SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1899

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	**Frank Ariel Schiavini**	**Coronel Vivida**	**Amsop**
1 Vice presidente	**(atual presidente)**		
2 Vice presidente	**Carlos Alberto Gebrim Preto**	**Apucarana**	**Amuvi**
3 Vice presidente	**Celio Marcos Barranco**	**Guaporema**	**Amerios**
1 Secretário	**Marcel Jayre Mendes dos Santos**	**Mato Rico**	**Amocentro**
2 Secretário	**Angela Maria Moreira Kraus**	**Farol**	**Comcam**
1 Tesoureiro	**Ernesto Alexandre Bastos**	**Nova America da Colina**	**Amunop**
2 Tesoureiro	**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**	**Jacarezinho**	**Amunorp**
Diretor de Relações Institucionais Política	**Carlos Eugenio Stabach**	**Contenda**	**Assomec**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 1253/2019

SÚMULA:- Constitui o Conselho de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Contínuo dos Servidores Públicos do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Constituição Federal de 1988, Art. 37°, Lei Complementar 10/1992, art. 170°, art. 209°, inciso I, alínea P e Inciso II, alínea A, de 27 de Dezembro de 1992, Lei Complementar 159/2007, art. 7°, inciso VII, de 24 de Novembro de 2007 e Lei Complementar 174/2008, Art. 9°, de 02 de Abril de 2008.

Considerando o Plano Regional de Ação 2019/2020 – "CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES", instituído pelo Ministério Público do Estado do Paraná;

Considerando a Recomendação Administrativa - RA expedida através do GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e Combate à Improbidade Administrativa, para implantação de plano de capacitação e aperfeiçoamento contínuo dos servidores públicos do Município de Sarandi;

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituído o Conselho de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Contínuo dos Servidores Públicos do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi, atendendo a **Cláusula primeira**da Recomendação Administrativa – "CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES", que terá a seguinte composição:

NOME	CARGO	SECRETARIA/ÓRGÃO
Presidente Elizangela Aparecida de Freitas Almeida	Controladora Geral	Controladoria Geral
Membro Robson Ribeiro de Souza	Chefe da Divisão Operacional de Recursos Humanos	Coordenadoria de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Administração
Membro Gislaine Laurindo da Silva	Coordenadora Pedagógica	Secretaria Municipal deEducação
Membro Karina Yuri Sudo Nakano	Contador	Secretaria Municipal de Fazenda
Membro Marli Gonzalez de Souza	Advogado	Procuradoria Jurídica
Membro Valdicéia Angelo de Lima Lopes	Assistente Administrativo	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV
Membro Cristiane Vaz de Almeida	Auxiliar Administrativo	Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

Art. 2° - O Conselho de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Contínuo dos Servidores Públicos do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi, só poderá ser composto de servidor efetivo.

Art. 3°- O Conselho deverá ser composto por Presidente e Membros.

Art.4° - O Conselho será responsável por organizar um Procedimento Administrativo Físico e Eletrônico no Portal da Transparência, onde será documentada todas as etapas de implantação, execução e controle do atendimento da Recomendação Administrativa - "CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES".

Art. 5° - O Conselho será responsável perante o Gestor pelo planejamento, organização, direção, execução e controle do atendimento a Recomendação Administrativa -"CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES", responsabilizando-se pela elaboração e implementação do **Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento Contínuo dos Servidores Públicos do Município de Sarandi**, executando-o sob a supervisão do Prefeito.

Art.6° - O Poder Executivo Municipal fornecerá todo material e apoio administrativo e técnico necessário ao bom desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art.7° - A participação no Conselho de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Contínuo dos Servidores Públicos do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi será considerada função relevante, não remunerada.

Art.8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:AFC19619

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Sarandi- Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Srº Walter Volpato, convoca todos os interessados para participar da Audiência Pública que se realizará no dia 06 de Dezembro de 2019, com início ás 17h, na Câmara Municipal de

Sarandi, localizada à Avenida Maringá nº 660, com a seguinte Ordem do dia:

Apresentação e Alterações de Eixos Comerciais.

Sarandi, 02 de Dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:16067DFC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 469/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de Consultoria para Implantação do Programa de Desenvolvimento Local fundamentada na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (lei complementares nº 123/06, 127/07, 128/08, 139/11, 147/14 e 155/16) e Implantação do Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP.

CONTRATO N° 469/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 41/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE.**
CNPJ/CPF:	**75.110.585/0001-00**
OBJETO:	**Contratação de Consultoria para Implantação do Programa de Desenvolvimento Local fundamentada na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (lei complementares nº 123/06, 127/07, 128/08, 139/11, 147/14 e 155/16) e Implantação do Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos - JEPP..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 11.000,00 (onze mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 29 de novembro de 2019 à 29 de novembro de 2020**
ASSINATURA	**29 de novembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:8D150B88

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 042/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 03 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:9C485E63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 042/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 042/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
OBJETO:	**Aquisição de medicamentos a serem utilizados pela UPA-Unidade de Pronto Atendimento e Farmácia Municipal no atendimento à população através da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADA:	**PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**
DESCRIÇÃO DO ITEM:	**HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO COM 5ML. CODIGO BR: 0272796.**
VALOR:	**R$ 5.673,00 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais)**
CONTRATADA:	**F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**
DESCRIÇÃO DO ITEM:	**FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0300725.** **METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0345259.** **MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0304870.** **MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0304871.** **OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG. CODIGO BR: 0272327.**
VALOR:	**R$: 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais)**
CONTRATADA:	**CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
DESCRIÇÃO DO ITEM:	**FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML. CODIGO BR: 0396471.**
VALOR:	**R$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte quatro reais)**
CONTRATADA:	**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
DESCRIÇÃO DO ITEM:	**RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA COM 3,5 GRAMAS. CODIGO BR: 0274918.** **DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 20 ML. CODIGO BR: 0268446.** **HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML. CODIGO BR: 0395730.** **ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0273404.**
VALOR:	**R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)**
VALOR TOTAL:	**R$ 19.082,00 (dezenove mil e oitenta e dois reais)**
BASE LEGAL:	Inciso IV, Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 03 de dezembro 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:31A3FB7D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 251/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias04, 05, 06, 09 e 10 de dezembro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo coma Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
257	16	CAROLINE CAMPANA BETTONI	80,25

PAÇO MUNICIPAL, 02 DE DEZEMBRODE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F4AE40E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2191/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **JACIRA FELIX DOS REIS, matrícula 6418,** portadora do CPF 668.758.039-68, Lotada na Secretaria Municipal de Ação Social exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 05/05/2014 a 04/05/2019 (II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 06/12/2019 a 04/01/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de Dezembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:2F5074AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1254/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
1342 - 3.1.90.11.00.00	33865	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
1343 - 3.1.90.94.00.00	33865	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
1344 - 3.1.91.13.00.00	33865	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**16.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
1220 - 3.3.90.39.00.00	33865	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Total Redução:			**16.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:438AB99A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 065/2019

DECRETO Nº 065/2019

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 738, de 04 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um ***Crédito Adicional Suplementar*** no valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), assim discriminado:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
001 - Coordenação dos Serviços Administrativos	
17.122.0001.2001-3371.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	500,00
01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
002 - Coordenação do Sistema de Água	
17.512.0002.2002-3390.30.00.00 – Material de Consumo	6.000,00
17.512.0002.2002-3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
004 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
17.512.0004.2004-3372.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
001 - Coordenação dos Serviços Administrativos	
17.122.0001.2001-4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	35.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá/PR, 03 de dezembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:6F12AAD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO N° 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece o recesso de final de ano da Câmara Municipal de Agudos do Sul

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o recesso parlamentar que inicia dia 17 de dezembro de 2019 e termina em 15 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano, e

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão de serviços públicos não essenciais com a redução do custeio do Poder Legislativo Municipal nesse período,

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido que durante o período de 23 de dezembro de 2019 a 12 de janeiro de 2020, não haverá expediente na Câmara Municipal de Agudos do Sul, retornando as atividades dia 13 de janeiro de 2020.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 03 de dezembro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:96C85420

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 167 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 536/2010 de 26 de outubro de 2010, resolve nomear:

Art. 1° - Ficam nomeados os representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1-Representante do Gabinete do Prefeito Municipal
Titular: Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Suplente: Jussara Aparecida Bail Moletta

2-Representante da Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Andrea Aparecida Luciana Klem de Lima
Suplente: Vera Bernadete Mendes

3-Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elaine Rocha Persch Anderle
Suplente: Ieda Terezinha Mahs
Titular: Silmara de Lima da Luz
Suplente:Elenise do Carmo Fragoso dos Santos

4-Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gislaine Munhoz Martins
Suplente: Mirian Eunice Montteiro

5-Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Emanueli Guerrilha
Suplente: Ana Paula Naumes

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1-Representantes da Associação dos Moradores do Ribeirãozinho
Titular: Hebe Milaroski
Suplente: Mario Daltro Landero da Silva

2-Representantes da Associação de Moradores de Taboão
Titular: Raquel de Jesus Oliveira Lucca
Suplente: Fernanda Naomi B. Nakasono

3-Representante da Associação dos Pastores de Agudos do Sul
Titular: Jenival de Lima Ribeiro
Suplente: Jaime Junior Ferreira

4-Representantes da APAE de Agudos do Sul
Titular: Janaina Roika da Rocha
Suplente: Emanuella Zoellner Munhóz da Rocha

5-Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Delaci Guerreiro de Oliveira
Suplente: Elizabete Maria Smokocz

6-Representantes da S.O.S. Missão e Vida
Titular: Charles Santana
Suplente: Rharad Vitoria Milaroski

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 02 de dezembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:766B7C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1039/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA A FORMATURA DOS ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA E DESFILE ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: JOEL ASSIS OSSOVSKI 71061657949
CNPJ: 15.785.631/0001-30
ENDEREÇO: RUA BENTO CARLOS FENDRICH, Nº 57, CEP: 89.287-845, BOHERMERWALD, SÃO BENTO DO SUL - SC
VALOR: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE

02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
23-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J
24-3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J
25-3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.018 Manutenção da Educação Básica
215-3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
217-3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
218-3.3.90.39.00.00.00.00.100107.09.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
05.02 Divisão do Ensino Infantil
05.02.12 Educação
05.02.12.365 Educação Infantil
05.02.12.365.0012 Promover e desenvolver o Ensino Infantil
05.02.12.365.0012.2.021 Manter e Incrementar a Educação Infantil-Creche
256-3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
257-3.3.90.39.00.00.00.00.110400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 03 de dezembro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:13AC26DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 170/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Emanuelli de Fátima Guerrilha**, matrícula sob nº 2546, portadora da Carteira de Identidade RG n° 10.037.802-7/PR e CPF nº 050.494.149-62, ocupante do Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de dezembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EE78E540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2019.
Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 288/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INCUBO ENGENHARIA LTDA**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente **Contrato terá vigência por 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 379.714,53 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos)**

Data de Assinatura: 28.11.2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.1.011	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6595A104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 289/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 289/2019.
Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 289/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

Objeto: "**Lote 1–Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do ginásio do Jardim Monte Santo"**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente **Contrato terá vigência por 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 499.960,81 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)**

Data de Assinatura: 28.11.2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.1.011	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6D5B5D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data Limite para Abertura da Proposta: 18/12/2019 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 18/12/2019 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SÃO JORGE".**

Valor Máximo: **R$ 36.272,31 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **794499.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 03 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:27FA6BEE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 212/2019

Número do Processo: 0018.0015798/2019
Objeto: *seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para execução do(s) remanescente(s) das obras de construção das quadras cobertas com vestiário da Escola Municipal Professor Ignácio Lipski - Lote 2.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Dos Prazos de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo de Execução do Contrato Administrativo nº 212/2019 pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 01 de novembro de 2019 e finalizando-se em 01 de dezembro de 2019.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado a R$224.669,96 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais, noventa e seis centavos), conforme dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0015798/2019.
Data de Assinatura: 18.10.2019

Almirante Tamandaré, 03 de dezembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:2EEEC3B9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 211/2019

Número do Processo: 0018.0015799/2019
Objeto: *seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para execução do(s) remanescente(s) das obras de construção das quadras cobertas com vestiário da Escola Municipal Jardim Taiza - Lote 1*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Dos Prazos de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo de Execução do Contrato Administrativo nº 211/2019 pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 01 de novembro de 2019 e finalizando-se em 01 de dezembro de 2019.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado a R$191.588,29 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais, vinte e nove centavos), conforme dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0015799/2019.
Data de Assinatura: 18.10.2019

Almirante Tamandaré, 03 de dezembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:163692B7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 192/2018

Número do Processo: 0018.0017439/2019
Objeto: *Construção CMEI Monte Santo*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes procedem à prorrogação do prazo de vigência do contrato por 37 (trinta e sete) dias, iniciando-se em 01 de dezembro de 2019 e findando-se em 06 de janeiro de 2020,
Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes procedem à prorrogação do prazo de execução do contrato por 47 (quarenta e sete) dias, iniciando-se em 15 de novembro de 2019 e findando-se em 31 de dezembro de 2019.
Data de Assinatura: 13.11.2019

Almirante Tamandaré, 03 de dezembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:19A19FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 119/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a Empresa CARDOZO CONSTRUÇÕES E REPAROS – PAULO CEZAR CARDOZO – CNPJ 27.876.658/0001-18, neste ato representada pela Sr. PAULO CEZAR CARDOZO, portador do CPF 023.463.529-00**, **doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica acrescido o valor de R$ 3.467,59 (Três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), referente ao aumento de meta física, bem como adequações ao Projeto Original, de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 03 de Dezembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

PAULO CEZAR CARDOZO
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AE53B804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.252 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 95/2019 – PMA)

Dispõe sobre autorização para suplementar de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016 Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00

Art. 2° - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001 Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		4.000,00
0011 – ESPORTE PARA TODOS	4.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais		4.000,00
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	4.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2019**, **76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C86636E5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.253 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 092/2019 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.788,00 (Dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	9.940,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.148,00
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
2.059. Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa	
3.3.60.45.00.00.1000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	9.940,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.123,00
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.700,00
3.3.91.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.025,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	9.940,00	
0018 – GERACAO DE EMPREGO E RENDA		9.940,00
0021 – SERVICOS URBANOS	9.848,00	9.848,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.053. Manter o Centro de Eventos	9.940,00	
2.059. Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa		9.940,00
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	9.848,00	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário		9.848,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2019, 76º** da emancipação política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:353CCA38

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.254 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 90/2019 – PMA)

Súmula: Autoriza a cessão de parte ideal do Paço Municipal de Andirá para a Caixa Econômica Federal-CAIXA, com a finalidade de utilização para agência bancária ou posto de atendimento bancário.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, conforme a previsão do art. 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Andirá, e a previsão do art. 17, § 2º, inc. I, da Lei 8.666/1993, a concessão de direito real de uso da parte ideal do Paço Municipal de Andirá, matrícula C.R.I. nº 1.124, em uma área total de 101,82m², à Caixa Econômica Federal–CAIXA.

§ 1º. A concessão dar-se-á de forma gratuita e pelo período máximo de 20 (vinte) anos, tendo como encargo a utilização do local para estabelecimento de Agência Bancária ou Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal–CAIXA, mantendo o local devidamente preservado.

§ 2º. O fundamento da concessão de direito real de uso está no interesse público em manter a empresa pública federal em funcionamento no Município de Andirá, através do incentivo mediante a concessão de direito real de uso do imóvel, a qual, além de serviços bancários, realiza serviços delegados pelo Governo Federal, deixando tais serviços mais próximos dos cidadãos de Andirá, conforme Decreto-Lei nº 759/1969.

§ 3º. A alteração ou reforma da parte ideal do imóvel concedido fica condicionada à prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B1BE4E1B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.255 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 089/2019)

Súmula: Insere o art. 10-A na Lei nº 2.495 de 26 de março de 2014 – que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Autarquia e dá outras providências

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido o artigo 10-Ana Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014, que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos da autarquia e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10-A - O servidor público municipal integrante dos quadros da Autarquia poderá ser cedido para ter exercício no Poder Executivo local ou no Poder Legislativo local.

§1º O servidor cedido não poderá exercer no órgão cessionário, atribuições estranhas à natureza do cargo em que foi aprovado no concurso público, sob pena de cancelamento imediato da cessão ou indeferimento liminar do pedido.

§2º A cedência será formalizada por meio de portaria expedida pelo cedente.

§3º Preferencialmente a cessão se dará por prazo determinado fixado no Ato Administrativo da cessão.

§4º O servidor cedido continuará auferindo sua remuneração pela pessoa jurídica responsável por sua admissão, havendo o subsequente reembolso pecuniário por parte do órgão cessionário.

§5º O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão cessionário.

§6º Caberá ao órgão cessionário fornecer regularmente o atestado de efetividade do servidor cedido, bem como informar ao cedente eventuais ocorrências relativas à sua vida funcional, durante o período da cedência.

§7º O período de afastamento correspondente a cessão de que trata esta Lei, é considerado para todos os efeitos legais, inclusive para a promoção e progressão funcional, nos moldes consignados no plano de cargos carreira e vencimentos do órgão cedente.

Parágrafo único. Quando o Ato Administrativo da cessão não estipular prazo certo, entender-se-á que a cessão perdurará até nova determinação do Chefe do Poder Cedente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BDE7E2D3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.710 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 11 de dezembro de 2019, a Servidora Pública Municipal **ISABELA ZANINI SANTOS,** ocupante do Cargo de **PSICOLOGO,** atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A4C07E61

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 228/2019
PREGÃO Nº 111/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.269.176/0001-01**;

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.063.363/0001-08;**

R C DE ALMEIDA SERVICOS DE ENGENHARIA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.684.741/0001-98;**

VIGÊNCIA: 03.12.2019 a 02.12.2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA
Representante Legal

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Representante Legal

REGINALDO CEZAR DE ALMEIDA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8D64A6E8

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 248/2019
PREGÃO Nº 122/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ATENDENDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMERSON MARCOS RAMOS - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.478.822/0001-07**;

AURORA APARECIDA PINTO ROSA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.561.708/0001-30;**

VIGÊNCIA: 03.12.2019 a 02.12.2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

EMERSON MARCOS RAMOS
Representante Legal

AURORA APARECIDA PINTO ROSA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FF175FB9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2019 - SUPRESSÃO DE VALOR

PARTES:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 399,96 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03.12.2019

TOMADA DE PREÇOS 012/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C8E586A8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.709 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1493 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1493 – Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:404B1703

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.362 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal MIKAELY ALVES MOREIRA, a partir do dia 04 de dezembro de 2019. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. **13.244 de 06 de novembro de 2019**. A Servidora ocupa o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** e está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A referida Servidora está sendo convocada para retornar as atividades no **dia 04 de dezembro de 2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:33A594B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.365 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar uma comissão composta dos membros abaixo relacionados para avaliação "**CARRETA PRANCHA**" ofertados na licitação do pregão nº. 088/2019.

Presidente: Gerson Carlos Marchioni – RG. 4.548-306-1 – CPF. 620-775-119-15 - Funcionário Público Municipal;
Membro: Manoel Antonio de Carvalho – RG. 9.522-451-8 – CPF. 305-407-479-04 - Funcionário Público Municipal;
Membro: Reginaldo Reinaldo – RG. 7.139-103-5 - CPF. 020-210-939-99 - Funcionário Público Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4EF598F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.368 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO requerimento de Prorrogação de Prazo realizado pelo Presidente da Comissão do PAD através do Ofício PGMA nº 241/2019, Protocolo 4226/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados através das Portarias nº 13.148, 13.149 e 13.150/2019, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D1A2A638

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.369 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI

Ata nº	094/2019	Vigência:	03.12.2019 a 02.12.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	111/2019		
Contratado:	MARCOS FELIPE FERREIRA DE SOUZA EIRELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 57.600,00		

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	094/2019	Vigência:	03.12.2019 a 02.12.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	111/2019		
Contratado:	NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 58.792,00		

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	094/2019	Vigência:	03.12.2019 a 02.12.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	111/2019		
Contratado:	R C DE ALMEIDA SERVICOS DE ENGENHARIA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R$ 63.912,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DA4DD945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 115/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 236/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2019

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTA ALIMENTÍCIA DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VENCEDORES:

D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.093.671/0001-29**, no valor total dos itens vencidos de **R$ 12.578,00** (doze mil e quinhentos e setenta e oito reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:35B33FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº PMA 163/2017 – ID 2046 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2017

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 22/11/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: **SALISH COMUNICAÇÃO LTDA – ME,** estabelecida na Rua Herculano de Souza, n° 524, Bairro Jardim das Américas – Curitiba – PR, CEP: 81.530-140 com CNPJ nº 07.032.757/0001-06, Telefone: 41-99163-7777, E-mail: salish@salish.com.br daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Senhor Anderson da Rocha Baggio**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.510.546-0, CPF nº 029.277.399-43, residente e domiciliado na Rua Carlos Setim, nº 276, Afonso Pena, CEP – 83.045-340 - São José dos Pinhais-PR.

JUSTIFICATIVA
Dada a proximidade da data limite do contrato, justifica-se a renovação deste contrato pela necessidade que a Prefeitura Municipal tem em divulgar a cidade para os turistas e visitantes no sentido de dinamizar o comércio e o setor de serviços local, já que a economia do município depende deste fluxo de pessoas para agregar a renda para a população e ao erário público via impostos e taxas municipais.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditamento prorrogação no **CONTRATO Nº 163/2017 – ID Nº 2046, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2017.**

Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários.
Os serviços publicitários compreendem:
a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;
b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
c) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
d) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

DO PRAZO:
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termoprorroga o prazo com o término de vigência para **03/12/2020.**

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 Art. 57 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 28/11/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR. **ANDERSON DA ROCHA BAGGIO** PELA EMPRESA **SALISH COMUNICAÇÃO LTDA – ME**.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:887D6F4A

SAMAE DE ANTONINA
LICENÇA - SERVIDOR SAMAE

PORTARIA Nº 042/2019

A Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 126 da Lei nº 033/98 de 25/11/98.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder o afastamento em virtude de casamento por 5 (cinco) dias uteis ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 033/1998, Art:**

SERVIDOR
ANTONIO CARLOS PERES - LEITURISTA

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir desta data. **vigente no período compreendido entre 02 de dezembro a 06 de dezembro de 2019.**

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 02 de Dezembro de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Do SAMAE

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:077E37E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281/2019 - ERRATA

ERRATA
PORTARIA Nº 281/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, os servidores abaixo relacionados, para prestar serviços nos locais discriminados a seguir, a partir do dia 01/11/2019.

HÉLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOUVEA (RG nº 5.089.296-4, CPF nº 689.168.929-53) – Motorista – Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar

JUARES DA CRUZ MARTINS – Motorista – Secretaria Municipal de Saúde

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Outubro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7ED173FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer contábil emitido pela contadora do município emitido em 28 de novembro de 2019; torna público a **INABILITAÇÃO** da licitante MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 21.323.913/0001-19.

- Fica a licitante acima inabilitada, intimada para, querendo, apresentar recurso contra esta decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Astorga-PR, 03 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:400DBBC8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 041/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 068/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SARANDI TRATORES LTDA**, CNPJ/MF: 77.266.575/0001-85;
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA LIUGONG, MODELO 612 H, NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019 – lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR DO CONTRATO: R$ 278.800,00 (Duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.52.00.00
07.003.26.782.0017.2.081.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Odair Vitoriano
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8A8B0599

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 004/2014 – PREVISA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 – PREVISA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 80.896.194/0001-94;

OBJETO: Ficam prorrogados, por igual período, os prazos de execução e vigência do contrato, constantes na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, para o dia 08 de fevereiro de 2020, conforme solicitado pelo Diretor Presidente da PREVISA, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Flávio dos Santos e Rudney Ricardo Rizziolli
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:967E27D9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 004/2014 – PREVISA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 – PREVISA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no nono termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 4.298,07 (Quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e sete centavos), referentes ao período aditivado, conforme solicitado pelo Diretor Presidente da PREVISA, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Flávio dos Santos e Rudney Ricardo Rizziolli
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:604218FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1115/2019

LEI N° 1115/2019

Súmula: "Altera a Lei Municipal 770/2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A Lei Municipal 770 de 21 de março de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 3º. (...)

§1º. O Auxílio-Alimentação será disponibilizado mensalmente pela Administração Pública, que poderá optar pelo crédito em pecúnia, ou por meio de cartão magnético,
(...)

Art. 4º. (...)
I – Revogado.
(...)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0509781B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 67/2019 NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 67/2019
NOVA DATA DE ABERTURA
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 67/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E VEICULOS UTILITÁRIOS, NO DIA 17/12/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:63050C69

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 397/2019

DECRETO N°. 397/2019

Súmula: Designa os membros para comporem o Comitê do Transporte Escolar.

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1°. Designa os membros para comporem o Comitê de Transporte Escolar:
A) CAMILA MARIA FRACARO, portadora da CIRG nº. 10.313.591-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 089.082.919-54, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes. Em substituição a Sra. **VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI**, portadora da CIRG nº. 8.386.992-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 043.502.659-37como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
B) DANIELI MAGATÃO, portadora da CIRG nº. 8.815.980-2 e inscrita no CPF/MF sob n°. 057.074.579-92, como representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino.
C) ISABEL CIORCERO KNAUBER, portadora da CIRG nº. 3.983.499-5 e inscrita no CPF/MF sob n°. 841.985.169-87, como representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino.
D) DANIELE ALVES PEREIRA, portadora da CIRG nº. 9.052.550-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 052.590.349-61, como representante dos Pais de Alunos.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 032/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de dezembro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3DC1E906

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1186/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1186/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DEISE NOVAK GALLI**, matrícula 4641-1, assessora de nível superior, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de dezembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E6B3785E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1187/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1187/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ALEISSANDRO KROMP**, matrícula 4357-1, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de dezembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1B4EC57A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1188/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1188/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ALEISSANDRO KROMP**, matrícula 4357-1, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 03 de dezembro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:79B2957F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 134/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Dezembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **134/2019** com a **ANTONIO MARCOS GIORDANO DE PAULA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.038.139/0001-55, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA SANTA CATARINA, 690 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 77/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS, MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇO DE CÓPIAS DE CHAVES DE TODOS OS MODELOS E MÃO DE OBRA.**, pelo **valor total de R$ 35.355,80 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, com vigência até **04 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1F13AE99

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 135/2019

O Prefeito do Município dePREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, SenhorEDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições,**TORNA PÚBLICO**que o Poder Executivo do Município firmou em03deDezembrode2019, a Ata de Registro Administrativo n.**135/2019**com a**SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÃO ELETRICAS LTDA- EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.78.794.427/0001-04, com sede/domicílio na(o)CURITIBA-PRRUA NEWTON DE SOUZA E SILVA, 19, decorrente do**Processo LicitatórioDispensa35/2019**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, ELABORAÇÃO DE RELAÇÃO DE MATERIAIS A SER EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, ORÇAMENTO COMPLETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO.**, pelo**valor total deR$28.426,88 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**, com vigência até**13 de dezembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A42F6664

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 136/2019

O Prefeito do Município dePREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, SenhorEDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições,**TORNA PÚBLICO**que o Poder Executivo do Município firmou em03deDezembrode2019, a Ata de Registro Administrativo n.**136/2019**com a**NELSON RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob

n.526.932.449-00, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazAVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 520, decorrente do**Processo LicitatórioDispensa36/2019**, cujo objeto é**LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.361/2019**, pelo**valor total deR$12.000,00 (doze mil reais)**, com vigência até**03 de dezembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8B138552

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 137/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Dezembro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **137/2019** com a **MONISI MARTINS VICENTE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 089.553.319-75, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 37/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA FARMACÊUTICA VISANDO ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR.**, pelo **valor total de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)**, com vigência até **03 de dezembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:126305A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2019
Decreto nº 40/2019 de 04/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
377 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
379 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
385 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
386 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
388 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado d Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B9B8EEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019.

Nº. Processo: 073/2019, Objeto: Aquisição de oito baterias de 100 ah, Fundamento Legal no art. 24°, inciso II e XVII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 03/12/2019, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor o fornecedor AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, CNPJ: 10.726.140/0001-03, Rua Tibiriçá, nº. 170, Andirá/PR, CEP: 86.380-000, perfazendo um valor total de R$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 03/12/2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:52AB3138

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº05/2019-PMBJ-SMECE

Dando sequencia ao edital 01/2019 referente ao Processo Seletivo de Estágio Curricular Não Obrigatório

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Lista de classificação por área de atuação para o Processo Seletivo de estagiários 2019, conforme o edital nº01/2019;

Agronomia
1º- Fábio Henrique S. Aguiar
2º- Amanda de Jesus Lima
Administração
1º- Ana Julia Raganhon Aguiar
2º- Ariel Arlindo Vigatto Calixto
3º- Karina Bortonili
4º- Luiz Henrique Cano
5º- Vitória Maria dos Santos
Artes
1º- Nathâne Lobo de Carvalho Matta
Ciências Contábeis
1º- Rafaela Rocha Martins Bezerra
2º- Paulo D. Freitas Aguiar
3º- Nayara Aparecida Rezende
Direito
1º- Vitor Hugo Morais Crespan
Educação Física

1º- Layane A. dos Santos Rizera
Farmácia
1º- Ana Clara Aguiar Silva
Fisioterapia
1º- Nathielly M. Delamura
2º- Isadora Aguiar Gomes
3º- Fellipe Ryan N. Gomes
Pedagogia
1º- Everton Junior da Costa Moraes
2º- Bianca Rocio Jeronimo Nogueira
3º- Isabela Bertele Lopes
4º- Pamela Carolina Gomes de Andrade
Técnico de Recursos Humanos
1º- Amanda Cristina de Jesus Euzébio
Técnico de Segurança do Trabalho
1º- Andreza dos Santos Vaz

Barra do Jacaré, 03 de dezembro de 2019.

FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR
Secretaria Municipal de Educação , Esporte e Cultura de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6EF501A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 204/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: DANUBIO AZUL BANDA SCHOW - ME
Valor.....: R$ 14.000,00
Vigência...: Início: 03/12/2019 Término: 01/03/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL25/2019
Recursos...: Dotação: 28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
144 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.24 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
19 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
6 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/12/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3B2D613A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 151 de 2019, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 003/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL COM PILARES PRÉ-MOLDADO 30X30CM, PÉ DIREITO 5,00M E COBERTURA COM TELHA ALUZINCO SIMPLES E TESOURAS METÁLICAS COM ÁREA A CONSTRUIR DE 807,68 M²**, está suspensa em virtude de necessidade de adequação do Projeto junto ao Ministério do Turismo. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Bela Vista da Caroba 03 de dezembro de 2019.

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:11AA88A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL7/2019
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 03/12/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (ÔNIBUS) PARA O TRAJETO PEROLA D`OESTE A CURITIBA - PARANÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, E AS DEMANDAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 274/2007
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1334 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA(80.227.796/0001-59)

TOTAL GERAL: R$ 18.513,00

Bela Vista da Caroba, 03 de dezembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D22C2EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 085/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECIFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE.*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$220.026,50 (duzentos e vinte mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 17/12/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de dezembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3662D6C5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 018/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 018/2019 CMDCA

Súmula: Dispõem sobre a decisão do CMDCA, após julgamento de recurso apresentado pela candidata Gracieli Raquel Perico

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se extraordinariamente no dia 21 de novembro de 2019 para julgar recurso apresentado pela candidata Gracieli Raquel Perico, tendo assim deliberado:

Art. 1º - Tornar público a decisão do CMDCA, após julgamento de recurso apresentado pela candidata Gracieli Raquel Perico;

Art. 2º -Por unaminidade dar improvimento ao recurso apresentado pela candidata mantendo a decisão da Comissão Especial Eleitoral;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 03 de dezembro de 2019.

HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE
Vice-Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:5D3CB9E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO Nº 019/2019

João Carlos Padilha, Presidente em Exercício do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos ao Atleta Biturunense Itacir Mochnacz, integrante da Equipe Brasileira de ultramaratonistas participantes da competição, em Albi, na França.

Justificativa
Viemos por meio desta moção parabenizar o Atleta Biturunense convocado e integrante da Equipe Brasileira de ultramaratonistas para o Campeonato Mundial de 24 horas, competição esta ocorrida na cidade francesa de Albi, nos dias 26 e 27 de outubro.

Sendo que, foram percorridos 214.800 metros, em uma competição que reuniu 45 nações com cerca de 340 atletas, que disputaram sendo este o maior mundial de todos os tempos em número de nações e atletas. Nosso Atleta Biturunense ficou na colocação geral de número 58, do Brasil foi o 2º segundo melhor resultado em 13 edições do Mundial das Ultramaratona 24 horas.

Assim, torna-se imprescindível a satisfação destes Vereadores em homenagear esse atleta, por reconhecer o seu potencial e dedicação, é que estes Vereadores propõe a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, em 03 de Dezembro de 2019.

Autores da Proposição: Vereadores João Carlos Padilha , Amélio Domingos Zamboni, Gerson Luis Lanzarini, Mário Wilmar Zampieron, Célia Nunes da Rocha, João Marcel Nhoatto, Nelson Liber, Marlene Masiero Casamali e Adélcio Valério Coloda.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal em Exercício

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:F34BC466

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2019.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente em Exercício, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 009/2019, visando a Contratação referente à aquisição de equipamentos e suprimentos para informática sendo: impressora Multifuncional Laserjet Mono, Tonners, Monitores e Microcomputador, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **BET & BERTOCHI LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 15.100.430/0001-52**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, n.º 320, Sala 01, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP: 84640-000, com a proposta no valor global de **R$ 14.306,10 (quatorze mil, trezentos e seis reais e dez centavos)**.

Bituruna - PR, em 03 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal em Exercício

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:50C58C89

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 020/2019
Dispensa de Licitação n.º 009/2019
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: BET & BERTOCHI LTDA – ME, inscrito no CNPJ 15.100.430/0001-52.
Objeto: Contratação referente à aquisição de equipamentos e suprimentos para informática sendo: impressora Multifuncional Laserjet Mono, Tonners, Monitores e Microcomputador, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 14.306,10 (quatorze mil, trezentos e seis reais e dez centavos).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 23/12/2019.

Bituruna - PR, em 03 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal em Exercício

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:13D9727D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2019.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019
Pregão Nº 52/2019
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR MEDICINAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 38.850,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 28/11/2020.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/11/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ELIZABETH FERREIRA THOMAZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CD7C9CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E TRIAGEM DE LIXO, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por item.

Entrega das propostas e documentações: dia **17 de DEZEMBRO de 2019 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 03 de dezembro de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 184/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:BAC241CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 344 DE 2019

LEI Nº 344/19
Data 02/12/19

SÚMULA. Dispõe sobre a seleção de beneficiários, concessão de direito real de uso e doação de moradias populares, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em atendimento ao Termo de Compromisso n. 450047956, firmado entre o Município de Boa Vista da Aparecida e a ITAIPU binacional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a seleção de beneficiários, concessão de direito real de uso e doação de moradias populares, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em atendimento ao Termo de Compromisso n. 450047956, firmado entre o Município de Boa Vista da Aparecida e a ITAIPU binacional.
§1º. A seleção das famílias deverá ser amparada, entre outros, pelos princípios da isonomia, da legalidade, da moralidade, da probidade, da impessoalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência administrativa.
§2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:
I - Grupo Familiar ou Famílias: a unidade composta por um ou mais moradores permanentes que contribuam para o seu rendimento conjunto ou que tenham as suas despesas por ela atendidas, abrangidas todas as espécies de famílias reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, inclusive a família unipessoal;
II - Renda Familiar Mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos integrantes de um grupo familiar;
III - Beneficiário: É aquela pessoa integrante de um Grupo Familiar, interessado em receber os benefícios concedidos pelo programa social instituído por está lei, que será o titular e representante do Grupo Familiar junto ao Município.
Art. 2º. O Município de Boa Vista da Aparecida, por meio de Comissão Especial, realizará seleção para escolha de 20 (vinte) famílias beneficiárias em situação de vulnerabilidade e risco social, para receberem a Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito pelo período de 10 (dez) anos, com direito a doação gratuita após este período.
§1º. Fica dispensada a Concorrência Pública em razão da realização de seleção de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, de acordo com o §1º do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal.
§2º. Serão selecionadas 16 (dezesseis) famílias que serão beneficiadas com 16 (dezesseis) casas modelo MPB FCP32 e 04 (quatro) famílias que possuam portadores de necessidades especiais que serão beneficiadas para 04 (quatro) casas de modelo MPB 49PD.
Art. 3º. Fica criada uma Comissão Especial constituída por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) indicados pelo Poder Executivo Municipal e 01 (um) pelo Poder Legislativo Municipal, por meio de Decreto, para selecionar as famílias beneficiadas.

§1º. A comissão receberá os pedidos e documentos das famílias interessadas realizando o cadastramento com o nome completo de todos os integrantes do grupo familiar, no prazo estabelecido no §1º do artigo 4° desta lei.
§2º. Após o cadastramento, a comissão fará a habilitação das famílias verificando o preenchimento dos requisitos do artigo 5°.
§3º. A habilitação será realizada em dois grupos: um para as famílias que possuam portadores de necessidades especiais que solicitarem as casas de modelo MPB 49PD, e outro, para as demais famílias para as casas modelo MPB FCP32.
§4º. A escolha das famílias beneficiadas será realizada por meio de sorteio público, que será realizado em local, data e horário designados pelo Poder Executivo Municipal.
§5º. Após o sorteio, as famílias serão classificadas em ordem crescente, inclusive aquelas que ultrapassarem o número de casas objeto desta Lei.
§6º. Terá direito a Concessão de Direito Real de Uso, as primeiras 04 (quatro) famílias classificadas que possuam portadores de necessidades especiais para 04 (quatro) casas de modelo MPB 49PD, e, as primeiras 16 (dezesseis) famílias classificadas que serão beneficiadas com 16 (dezesseis) casas modelo MPB FCP32.
§7º. Após a classificação, o Prefeito Municipal expedirá o Termo de Concessão de Direito Real de Uso.
§8º. Relação das famílias habilitadas e classificadas deverá ser publicada por meio de edital, no Diário Oficial do Município e no website oficial do Município.
§9º. Das decisões e editais da Comissão Especial caberá recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da publicação para o Prefeito Municipal.
Art. 4º. As famílias que tiveram interesse em receber os benefícios da presente lei, deverão realizar cadastro junto a Comissão Especial e apresentar os documentos exigidos para comprovar os requisitos desta Lei.
§1º. O Município deverá realizar um chamamento público, com a publicação de edital de convocação com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para cadastramento das famílias interessadas.
§2º. A publicação deverá ser realizada no Diário Oficial do Município e no website oficial do Município, podendo ser utilizado outros meios de mídia.

Art. 5º. Para se beneficiar a família interessada em situação de vulnerabilidade e risco social, deverá comprovar os seguintes requisitos:
I - residir no Município de Boa Vista da Aparecida por mais de 2 (dois) anos;
II - não possuir outro imóvel rural ou urbano em seu nome, ou do cônjuge;
III - possuir uma Renda Familiar Mensal de até 02 (dois) salários mínimos nacional;
IV - estar inscrito no CAD-ÚNICO do Governo Federal;
V - ter pelo menos 01 (um) filho, e, para aqueles entre 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos, estar devidamente matriculado e freqüentando as aulas;
VI - não ter sido beneficiado por outro projeto de habitação popular, ou programa semelhante até esta data;
VII - declarar junto com a solicitação, que está ciente dos efeitos do descumprimento de suas obrigações e que conhece os dispositivos da presente Lei.
VIII - laudo médico descrevendo qual a deficiência física, para as famílias interessadas nas casas modelo MPB 49PD.
§1º. Para comprovação da residência no Município por mais de 2 (dois) anos, poderá ser apresentado, faturas de concessionárias de serviços públicos, como contas de água, energia elétrica, telefonia, etc.
§2º. Para comprovação do inciso II, deverá ser apresentado, certidão de inexistência de bens imóveis, expedida pelo Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, com prazo máximo de 30 (trinta) dias, e, certidão expedida pela Divisão de Tributação do Município de Boa Vista da Aparecida, que o solicitante não é contribuinte de IPTU.
§3º. Os documentos comprobatórios deste artigo, cópias de documentos pessoais e certidões, deverão ser apresentados em nome de ambos os interessados, sendo casados ou conviventes em união estável.
§4º. Para comprovação da Renda Familiar Mensal, poderão ser apresentados, cópias da CTPS, contratos particulares de trabalho, holerites, recibos de pagamentos de salários etc.
§5º. No cadastramento das famílias, deverá ser preenchido obrigatoriamente, o número de identificação social do CAD-único.
§6º. Deverá ser apresentado, cópias da cédula de identidade RG e CPF - Cadastro de Pessoa Física, de todos os integrantes do grupo familiar, ou certidão de nascimento.
§7º. A Comissão Especial poderá realizar pessoalmente ou solicitar a Secretaria de Assistência Social, vistoria ou diligências na residência da família solicitante, para comprovação dos requisitos desta lei.
§8º. Para comprovar a matricula e frequencia nas aulas, certidão ou comprovante de matricula para os filhos entre 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos.
Art. 6º. As famílias classificadas, dentro do número de casas previstas nesta Lei, terão direito a Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, pelo período de 10 (dez) anos.
§1º. O Concessionário terá como encargo utilizar a casa exclusivamente para fins de moradia.
§2º. É proibido ao Concessionário, ceder, vender, alugar ou transferir a posse ou o contrato de Concessão de Direito Real de Uso.
§3º. Em caso de óbito de um ou mais beneficiários, ou qualquer outro motivo, deverá ser informado ao Município para regularizar a Concessão de Direito Real de Uso.
§4º. O Concessionário deverá manter atualizado o Cadastro Imobiliário Municipal com relação ao imóvel recebido e recolher o IPTU e demais obrigações tributárias.
§5º. O Concessionário deverá permitir a fiscalização do imóvel, permitindo ao representante do Município vistoriar o imóvel, bem como, apresentar documentos ou informações no prazo máximo de 10 (dez) dias quando solicitado.
§6º. O Concessionário é responsável por toda e qualquer reforma, melhoria e ampliação do imóvel recebido, inclusive as benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias.
§7º. O Concessionário é responsável por manter o imóvel recebido em condições de uso, limpando, pintando e mantendo-o nas mesmas condições que recebeu.
§8º. O descumprimento de qualquer cláusula do Termo da Concessão de Direito Real de Uso, ou das obrigações instituídas neste artigo, bem como, se o beneficiário deixar de preencher os requisitos 5° desta Lei, será considerado como motivo para a rescisão unilateral e a devolução do imóvel ao Município, que independe de notificação ou ação judicial.
§9º. No caso de rescisão ou devolução do imóvel ao Município, considerando os objetivos sociais desta Lei, como também que o imóvel é recebido sem qualquer contra-partida financeira do beneficiário, o Município de Boa Vista da Aparecida não será obrigado a indenizar ou ressarcir o Concessionário por qualquer despesa que tenha realizado no imóvel recebido.
§10. O Termo de Concessão de Direito Real de Uso e a Doação, deverão ser firmados com o Homem e a Mulher, integrantes da Família, mesmo que não sejam casados no civil, com exceção da família unipessoal.
Art. 7º. Após o transcurso do prazo do artigo 6° e cumpridas todas as exigências desta Lei, a família beneficiada terá direito a doação, a título gratuito do imóvel.
§1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação do imóvel na forma deste artigo.
§2º. Fica dispensada a Concorrência Pública em razão da doação, na forma estabelecida no inciso I do artigo 107 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Concessionário a isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas a esta Lei.
Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 02 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:EAB605BC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

EXTRATO DE **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS**
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e a empresa Eugênio Roque de Oliveira.
OBJETO: O Município, através do presente instrumento, permite ao **PERMISSIONÁRIO** a utilização de uso do espaço físico e estrutura da área de lazer pública municipal, dos seguintes imóveis:
a) Lote 222 da gleba nº 08, com área de 205.252,00 (duzentos e cinco mil duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) conforme descrição contida na matrícula 10.289 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.
b) Imóvel lote nº 224 (duzentos e vinte e quatro), com área de 133.840,00m (cento e trinta e três mil, oitocentos e quarenta metros quadrados), ou 13,384 há, da gleba nº08 (oito), do imóvel Andrada, conforme descrição contida na matricula 10.290 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques..
c) Lote nº265–A, com a área de 4.862,00m (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados), ou 0,48620 Há, de Gleba nº 8, do imóvel Andrada, conforme descrição contida na matricula 9.456 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.
d) Lote nº265-B com área de 11.100,00m (onze mil e com metros quadrados) ou 1,11ha, da Gleba 8 do imóvel Andrada, situada na zona rural do município de Boa Vista da Aparecida, comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, conforme descrição contida na matricula 9.458 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.
e) Lote nº265-C com área de 35.210,00m (Trinta e cinco mil duzentos e dez metros quadrados), ou 3,512 há, da Gleba nº8 do imóvel Andrada, situado na zona rural do município de Boa Vista Da Aparecida comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, conforme descrição contida na matricula 9.457 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.
f) Lote nº 265-Remanescente com área de 34.98400m (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro metros quadrados) ou 3,4984 ha da gleba 8, do imóvel Andrada, situado na zona rural do município de Boa Vista da Aparecida, comarca de Capitão Leônidas Marques estado do Paraná, conforme descrição contida na matricula 9.459 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, bem como as construções existentes sobre os mesmos: (lanchonete, quiosques, churrasqueiras, portaria, casa do caseiro, barracões, trilha ecológica e outros), localizada na Linha Pichek, para finalidade de exploração comercial, visando o atendimento aos turistas que buscam o nosso Município.
VALOR: Sem valor
LEGISLAÇÃO: Decreto nº 308/2019.
PRAZO: 25/11/2019 a 25/11/2020.

Boa Vista da Aparecida em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:56A63553

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROGRAMA DE LOTEAMENTO SOCIAL MINHA CASA SONHADA

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA LOTEAMENTO SOCIAL MINHA CASA SONHADA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

Edital nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PARANÁ DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 345/2019, E REGULAMENTAÇÕES DO DECRETO Nº 319/2019, faz saber que, a partir do **dia 12 DE DEZEMBRO DE 2019** AO **DIA 13 DE JANEIRO DE 2020**, estarão abertas as inscrições para o Programa VIDA NOVA, ATRAVÉS DE CADASTRAMENTO JUNTO AO SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .
01. OBJETO
1.1. O objeto do presente edital é a abertura de inscrições ao Programa MINHA CASA SONHADA, para seleção de candidatos interessados na aquisição de lote urbanizado na forma da Lei Municipal nº.345/2019, e Decreto nº. 319/2019, para construção de residências com recursos próprios ou por meio de financiamento imobiliário.
02. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Poderão se inscrever no Programa MINHA CASA SONHADA, os candidatos que atendam aos critérios abaixo:
a) Possuir CadUnico/ pessoa de baixa renda, assim aferida por profissionais do Serviço Social;
b) Residir no município de Boa Vista da Aparecida, por período não inferior a 03 (três) anos, anteriores a data da publicação do presente edital, cuja comprovação dar-se-á mediante a apresentação dos documentos como luz, água, telefone, contrato de locação e/ou qualquer outro documento apto a comprovar a residência pelo período exigido;
c) Não ter sido contemplado em programas habitacionais;
d) Comprovação de matrícula na rede regular de ensino Público, de crianças e adolescentes com idade entre 04(quatro) e 17(dezessete) anos na família quando for o caso;
e) Não possuir imóvel próprio;
f) Idade mínima de 18(dezoito) anos para se inscrever;
g) Renda não superior a 03 (três) salários mínimos vigentes por família;
h) A inscrição será validada mediante assinatura pelo declarante das informações e protocolo assinado pelo servidor responsável pela inscrição;
2.2 - É vedada a inscrição de ambos casados ou conviventes, ou considerados dependentes, sendo permitida uma única inscrição por núcleo familiar.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
3.1. Os candidatos serão classificados na seguinte ordem, conforme critérios:
a) Candidato com habitação em estado precário, emergencial ou de risco, ou em situação estrutural inadequada para oferecer acessibilidade a pessoas idosas, com deficiência, com mobilidade reduzida e /ou dificuldade de locomoção.
b) Candidato com maior número de crianças e adolescentes;
c) Candidata mulher arrimo de família;
d) Candidato ou familiar com deficiência;
e) Candidato com idosos sob seus cuidados;
3.2. Serão reservadas 3% (três por cento) do número total dos lotes para atendimento aos idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, este sendo o titular da inscrição e 2% (dois por cento) para pessoas com deficiência e/ou famílias que possuam pessoas com deficiência no grupo familiar.
3.3. Em caso de empate, será dada a preferência à família com menor renda bruta mensal, permanecendo o empate será dada a preferência ao candidato com maior idade.
4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. No ato da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:
I – Carteira de Identidade e CPF do candidato;
II – Carteira de Identidade e CPF do cônjuge quando for o caso;
III – Folha resumo do CadUnico/ ou comprovação de baixa renda pela Assistência Social;
IV - Comprovante de residência atual (conta de água, luz, telefone contrato de locação e/ou qualquer outro documento apto a comprovar a residência);
V – Comprovante de residência de no mínimo 03(três) anos no Município de Salto do Lontra(luz, agua, telefone, contrato de locação e/ou qualquer outro documento apto a comprovar a residência pelo período exigido);
VI - Comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (Obs.: A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de

Renda, Carteira de Trabalho, folha de pagamento, aviso prévio, contrato, Certidão do INSS, Certidões ou atestado de pessoa idônea ou empresa, declaração do beneficiário e outros meios admitidos em direito).

VII - Cópia da matrícula escolar ou Declaração da instituição de ensino de crianças e adolescentes entre 04(quatro) e 17(dezessete) anos de idade quando fizer parte da família;

VIII - Certidão de nascimento dos filhos ou menor sob guarda do titular;

IX - Certidão de nascimento ou casamento, averbação de separação/divórcio atualizada, em caso de união estável, apresentar documento devidamente registrado em cartório ou Declaração;

X – Título de Eleitor;

XI - Declaração negativa de união estável para solteiros(a) com dependentes, anexo VI;

XII – Declaração de convivência em união estável, anexo IV;

XIII – Declaração de Renda Familiar mensal bruta não superior a 03 (três) salários Mínimos nacionais, anexo III;

XIV – Declaração de não ter sido beneficiado anteriormente em programas Habitacionais, anexo VII;

XV – Declaração de tempo de residência no Município de Salto do Lontra, anexo II;

XVI – Declaração que não possui imóvel próprio, anexo VIII;

XVII – Declaração de possuir guarda de pessoa absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, nos termos do Art. 3º do Código Civil Brasileiro; ou de possuir guarda de pessoa relativamente incapaz, estritamente por deficiência mental completo; ou possuir guarda de pessoas maiores de 60(sessenta)anos, anexo V;

XVIII – Laudo da Secretaria de Assistência Social, Departamento de Engenharia ou Defesa Civil do Município atestando a habitação em estado precário, emergencial, de risco ou com estrutura inadequada à acessibilidade quando for o caso;

XIX – Ficha de Inscrição, anexo I;

XX – Laudo médico, atestado clínico ou qualquer outro documento apto a comprovar a condição da pessoa com deficiência.

4.2. A não apresentação da documentação exigida, no prazo estipulado em Edital a ser publicado pelo Poder Executivo Municipal, acarretará o indeferimento da inscrição.

4.3. A realização da inscrição no Programa não garante a concessão do benefício.

4.4. As inscrições deferidas/homologadas serão publicadas em Edital, que será afixado em mural público (Prefeitura) e publicadas no site oficial do município (www.boavistadaaparecida.pr.gov.br);

4.5. O interessado em contestar a lista de classificação, ou que tiver sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso e/ou impugnação junto à Secretaria de Assistência Social do Município no prazo de 05(cinco) dias, contados da data da publicação da lista de seleção.

4.6. É de inteira responsabilidade dos beneficiários acompanhar as chamadas, publicações e prazos legais do programa, atos que serão divulgados através de meios de comunicação oficiais do Município tais como jornal de circulação local, rádio, sítio eletrônico, mural do edifício da Prefeitura.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. De acordo com a aprovação do Conselho Municipal de Habitação:

a)O número de candidatos selecionados correspondera à quantidade de lotes disponíveis, podendo ainda ser utilizado, o percentual de 5%, dos inscritos classificados, para formação de cadastro de reserva.

b) Deduzidas as unidades destinadas aos candidatos enquadrados no subitem 3.2, a seleção dos demais candidatos deverá respeitar os critérios e ordem no subitem 3.1.

c) O candidato que omitir informações ou presta-las de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, poderá ser reclassificado ou excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento.

d) Finalizada a etapa de inscrições, será Publicado edital com a lista de classificados, contendo a relação de candidatos, bem como sua classificação, iniciando o prazo de 05 dias para impugnação.

e) As eventuais impugnações deverão ser apresentadas junto a Secretaria de Assistência Social, a qual prestará esclarecimentos de dúvidas, formalização de denúncias e contestações relacionadas ao programa Vida Nova, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7:45hs às 11:45hs e das 13:30hs as 17:30hs. As denúncias e contestações serão reduzidas a termo em formulário próprio, para os devidos encaminhamentos.

f) As denúncias e contestações serão investigadas por uma comissão instituída em decreto a ser editado pelo poder executivo.

5.2. A homologação da lista dos candidatos selecionados será efetuada pelo Chefe do Executivo Municipal.

6. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas junto aO setor de regularização fundiaria , localizada na avenida cicero barbosa sobrinho, Nº 1190, BAIRRO centro, boa vista da aparecida – PR, com horário de atendimento das 07:00hs às 13:00hs do dia 12 de dezembro DE 2019 ao dia 13 de janeiro de 2020.

7. DO SORTEIO DOS LOTES

7.1. O sorteio das posições dos lotes conforme disposto na Lei Municipal nº 345/2019 será realizado somente após a homologação da lista de classificação.

8.0. DO VALOR DO LOTE E PAGAMENTO

8.1 O beneficiário pagará o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) pelo lote urbanizado ao Município, no ato de assinatura do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, através de boleto de arrecadação emitido pelo Departamento de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro do Município , e as demais custas de serviços de topografia, confecção de mapas e demais despesas aos prestadores de serviços e ao cartório de registro de imóvel da Comarca de Capitão Leônidas Marques -PR

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os inscritos contemplados deverão promover a edificação de moradia no lote urbanizado no prazo de 1 (um) ano a contar da assinatura do contrato de Compromisso de compra e venda, devendo ainda, a construção estar adequada com a Legislação Municipal pertinente.

9.2. As construções não poderão ser inferiores a 32,00(trinta e dois) metros quadrados, podendo ser de alvenaria, madeira ou mista.

9.3. O beneficiário não poderá dispor do imóvel pelo prazo de 10(dez) anos, sendo vedado pelo mesmo a utilização comercial, bem como a cessão, doação ou locação, sob pena de reversão ao Patrimônio do Município.

Boa Vista da Aparecida, 03de dezembro de 2019

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº				
Nome:				
Endereço:				
Nº :	Bairro:			
Cidade:	UF:			
Telefone fixo/celular:				
Local de trabalho/Nome da empresa:				
Renda Mensal:				
RG nº :	Órgão Emissor:			
CPF nº :	Data de Nascimento:			
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( )Casado(a) ( )Separado/divorciado(a) ( )Viúvo (a) ( ) União Estável				
( )Pessoa Idosa ( ) Pessoa com deficiência ( ) Pessoa com deficiência na família				
( )Mulher arrimo de família				
( )Habitação em estado precário, emergencial ou de risco, ou em situação estrutural inadequada para oferecer acessibilidade a pessoas idosas, com deficiência, com mobilidade reduzida e/ou dificuldade de locomoção.				
Composição do Núcleo Familiar				
Nome	Parentesco	Data de nascimento	CPF	Renda Mensal
REQUER a inscrição no Programa Vida Nova, para aquisição de lote urbanizado no Loteamento Social Minha Casa Sonhada,neste Município de Boa Vista da Aparecida – PR, na forma da Lei Municipal nº345/2019 de 02 dezembro de 2019 e Decreto nº 319/2019 de 02 de dezembro de 2019. Declaro que as informações prestadas são a fiel expressão da verdade, estando ciente das penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.				
Assinatura: Data:				

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Boa Vista da Aparecida - PR, na Rua/Av.

_____, no _____, Bairro _____, portador(a) da carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARO** , para fins de aquisição de lote urbanizado no Loteamento Social Minha Casa Sonhada, neste Município de Boa Vista da Aparecida – PR, na forma da Lei nº 345/2019 e Decreto nº 319/2019, que resido neste Município a 03(três) anos, ciente de que a Municipalidade poderá efetuar diligências para confirmar a informação.
E por ser a fiel expressão da verdade, firmo a presente Declaração, a qual estará sujeita as penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.

Boa Vista da Aparecida, _____ de _____ de 2019.
_____
Nome Legível e Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Boa Vista da Aparecida - PR, na Rua/Av. _____, no _____, Bairro _____, portador(a) da carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARO**, para fins de aquisição de lote urbanizado no Loteamento Social Minha Casa Sonhada, neste Município de Boa Vista da Aparecida, na forma da Lei nº 345/2019 e Decreto nº 319/2019, que possuo renda familiar bruta de R$ _____ (_____)., ciente de que a Municipalidade poderá efetuar diligências para confirmar a informação.
E por ser a fiel expressão da verdade, firmo a presente Declaração, a qual estará sujeita as penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.

Boa Vista da Aparecida, ____ de _____ de 2019.
_____
Nome legível e assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Boa Vista da Aparecida - PR, na Rua/Av. _____, no _____, bairro _____, portador(a) da carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARO**, para fins de aquisição de lote urbanizado no Loteamento Social Minha Casa Sonhada, neste Município de Boa Vista da Aparecida – PR, na forma da Lei nº 345/2019 e Decreto nº 319/2019, que possuo convivência de União Estável com _____, brasileiro(a), portador(a) da carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, desde _____ano, ciente de que a Municipalidade poderá efetuar diligências para confirmar a informação.
E por ser a fiel expressão da verdade, firmo a presente Declaração, a qual estará sujeita as penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.

Boa Vista da Aparecida, ____ de _____ de 2019.
_____
Nome legível e assinatura do(a) Requerente
_____
Nome legível e assinatura do(a) Convivente

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO

01 - COMPROMISSÁRIO

02 - IMÓVEL/MATRÍCULA

03 – LOCAL/DATA

Pelo presente Termo de Compromisso, o COMPROMISSÁRIO, preambularmente qualificado no campo 01, firma compromisso com o Município de Boa Vista da Aparecida, na forma do inciso II do artigo 7º da Lei 345/2019, referente ao imóvel descrito e identificado no campo 02.
Cláusula Primeira. O COMPROMISSÁRIO se compromete à, no prazo de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do presente instrumento, efetuar edificação destinada à moradia, no imóvel descrito no campo 02, na forma do artigo 8º da Lei 345/2019.
Cláusula Segunda. O prazo para construção poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado a excludente de culpa do COMPROMISSÁRIO.
Cláusula Terceira. Caso o Compromitente opte por efetuar a edificação através de programa habitacional, o prazo de construção será aquele assinalado no referido programa (§1º, art. 8º, Lei Municipal 345/2019)
Cláusula Quarta. A moradia poderá ser edificada em alvenaria, madeira ou mista, não podendo deter área útil inferior a 32,00m²(trinta e dois metros quadrados).
Cláusula Quinta. O projeto e construção dos imóveis edificados deverão atender à Legislação Municipal, em especial a Lei 021/2006, que dispõe sobre Código de Obras do Município.
Cláusula Sexta. O descumprimento do prazo de construção ou desvio de finalidade do imóvel urbanizado, acarretará na rescisão automática do compromisso de compra e venda, independentemente de notificação.
Cláusula Sétima. Caso o COMPROMISSÁRIO não promova a edificação no prazo estabelecido na Lei 345/2019 terá o imóvel revertido ao patrimônio público do Município, sem direito à indenização de eventuais investimentos no imóvel. Em caso de falecimento do Compromitente serão realizados os procedimentos constantes do art. 9º da Lei 345/2019.
Cláusula Oitava. O imóvel descrito no campo 02 será transmitido com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos.
Cláusula Nona. O COMPROMISSÁRIO não poderá ser beneficiário de outras alienações onerosas ou programas de habitação de interesse social do município, excetuando-se programas habitacionais destinado a edificação de moradia no imóvel descrito no campo 02.
Cláusula Décima. O imóvel descrito no campo 02 do quadro resumo destina-se exclusivamente à moradia do COMPROMISSÁRIO, sendo vedado uso diverso, em especial utilização comercial, bem como a cessão, doação ou locação do mesmo.

COMPROMISSÁRIO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE GUARDA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Salto do Lontra - PR, na Rua/Av. _____, no _____, Bairro _____, portador(a) da carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARO**, para fins de aquisição de lote urbanizado no Loteamento Social Minh Casa Sonhada, neste Município de Boa Vista da Aparecida – PR, na forma da Lei nº 345/2019 e Decreto nº 319/2019, que possuo:
( ) Guarda de pessoa absolutamente incapaz (menores de 16 anos) de exercer os atos da vida civil, nos termos do Art. 3o do Código Civil Brasileiro.
( ) Guarda de pessoa relativamente incapaz, estritamente por deficiência mental que lhe gere discernimento reduzido, ou excepcionais sem desenvolvimento mental completo.
( ) Guarda de idosos com 60 (sessenta anos) ou mais.
( ) Ter dependente com idade até 21 anos.
Relação das pessoas:
Nomes: _____, ciente de que a Municipalidade poderá efetuar diligências para confirmar a informação.

E por ser a fiel expressão da verdade, firmo a presente Declaração, a qual estará sujeita as penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.

Boa Vista da Aparecida, ____ de _____ de 2019.

_____
Nome legível e assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Boa Vista Da Aparecida - PR, na Rua/Av. _____, no _____, Bairro _____, portador(a) da carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARO**, para fins de aquisição de lote urbanizado no Loteamento Social Minha Casa Sonhada, neste Município de Boa Vista da Aparecida – PR, na forma da Lei nº 345/2019 e Decreto nº 319/2019, que não mantenho relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições estabelecidas pelo Artigo 1.723 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro, permanecendo para todos os fins e efeitos no estado civil de Solteiro(a), ciente de que a Municipalidade poderá efetuar diligências para confirmar a informação.
E por ser a fiel expressão da verdade, firmo a presente Declaração, a qual estará sujeita as penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.

Boa Vista da Aparecida, ____ de _____ de 2019.

_____
Nome legível e assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO BENEFICIADO ANTERIOMENTE EM PROGRAMAS HABITACIONAIS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Boa Vista da Aparecida - PR, na Rua/Av. _____, no _____, Bairro _____, portador(a) da carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARO**, para fins de aquisição de lote urbanizado no Loteamento Social Minha Casa Sonhada, neste Município de Boa Vista da Aparecida – PR, na forma da Lei nº 345/2019 e Decreto nº 319/2019, que não fui beneficiado(a) anteriormente em Programas Habitacionais, ciente de que a Municipalidade poderá efetuar diligências para confirmar a informação.
E por ser a fiel expressão da verdade, firmo a presente Declaração, a qual estará sujeita as penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.

Boa Vista da Aparecida, ____ de _____ de 2019.

_____
Nome legível e assinatura

ANEXO VIII

"MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMÓVEL"

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Salto do Lontra - PR, na Rua/Av. _____, no _____, Bairro _____, portador(a) da carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARO**, para fins de aquisição de lote urbanizado no Loteamento Social Vida Nova, neste Município de Salto do Lontra – PR, na forma da Lei nº 050/2019 e Decreto nº 110/2019, que não possuo imóvel, ciente de que a Municipalidade poderá efetuar diligências para confirmar a informação.
E por ser a fiel expressão da verdade, firmo a presente Declaração, a qual estará sujeita as penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.

Salto do Lontra, ____ de _____ de 2019.

_____
Nome legível e assinatura

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E7E24790

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 315 2019

Decreto nº 315/2019 Data 29/11/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS **RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**	
416 - 4.4.90.51.00.00	627	OBRAS E INSTALAÇÕES	334.000,00
Total.....:			**334.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	334.000,00
Total.....:	**334.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 29 Novembro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1A8BB9EB

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONTRARAZÕES DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONTRARAZÕES DE RECURSO

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019.
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2019, intimam os interessados que lhe serão concedidos o prazo de 3 (três) dias corridos contados da publicação deste edital, para apresentação das razões do recurso abaixo:

Recorrente
SADY SOARES & SOARES LTDA - CNPJ.: 10.757.388/0001-23

Informamos ainda que os recursos estarão disponíveis no portal do Município, na Divisão de licitação ou ainda poderão ser solicitadas cópias pelo e-mail licitaçãobva@gmail.com, devendo as contrarrazões serem protocolas pessoalmente junto ao Setor de Protocolos do Município.

Boa Vista da Aparecida, 03 de dezembro de 2019.

Pregoeiro : _____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:7DF53E96

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: JEFFERSON ELAO DIAS.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de trabalhos topográficos, sendo: realização de Levantamentos Planialtimétricos, Projetos de Patamarização, nivelamento, locação de lotes urbanos com confecção de mapas e memoriais, e realização de mapas topográficos e memoriais de áreas publicas, conforme necessidade deste Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.590,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 03 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9B8385E1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Tomada de Preços n° 013/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de melhorias e revitalizações na farmácia básica municipal, conforme abaixo:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	1º	VOLNEI ALVARENGA DA CUNHA E CIA LTDA	R$ 12.154,36

Boa Vista da Aparecida, 02 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:8EC1061C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: VOLNEI ALVARENGA DA CUNHA E CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de melhorias e revitalizações na farmácia básica municipal, conforme planilhas que ficam fazendo parte integrante deste processo.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.154,36 (doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3088F3D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 203/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 203/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: A.A. ROTTA & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NAS COMEMORAÇÕES NATALINAS, E KITS NATALINOS COM AVES TEMPERADAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS, TRABALHADORES AVULSOS E TERCEIRIZADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D699D2EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 204/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 204/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NAS COMEMORAÇÕES NATALINAS, E KITS NATALINOS COM AVES TEMPERADAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS, TRABALHADORES AVULSOS E TERCEIRIZADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.043,00 (oito mil e quarenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:722EBBE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 205/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 205/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MANOEL VALOIR RODRIGUES OLIVEIRA 37099558900.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NAS COMEMORAÇÕES NATALINAS, E KITS NATALINOS COM AVES TEMPERADAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS, TRABALHADORES AVULSOS E TERCEIRIZADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A096C056

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 206/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 206/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SIDNEI LUIZ ROSSI - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO NAS COMEMORAÇÕES NATALINAS, E KITS NATALINOS COM AVES TEMPERADAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS, TRABALHADORES AVULSOS E TERCEIRIZADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:71B34C16

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Tomada de Preços n° 012/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de mão de obra para a realização de pavimentação poliédrica em vias do interior do Município, com serviços de meio fio de pedra, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio de cooperação técnica e financeira n.º 4500046701 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e Lei Municipal 126/2018 de 28 de março de 2018, conforme abaixo:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	1º	MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	R$ 37.082,65

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
02	1º	MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	R$ 92.815,12

Boa Vista da Aparecida, 03 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A5325281

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Tomada de Preços n° 011/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de mão de obra para a realização de pavimentação poliédrica em vias do interior do Município, com serviços de meio fio de pedra, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio de cooperação técnica e financeira n.º 4500046701 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e Lei Municipal 126/2018 de 28 de março de 2018, conforme abaixo:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	1º	MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	R$ 12.513,47

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
02	1º	MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	R$ 9.479,90

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
03	1º	MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	R$ 35.739,22

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
04	1º	MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	R$ 5.308,75

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
05	1º	MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	R$ 8.531,91

Boa Vista da Aparecida, 03 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3308110E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: OI MÓVEL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: Contratação de empresa para migração dos planos do serviço de telefonia fixa e pós pago, com ligações locais e LDN ilimitados para qualquer fixo e Móvel, para 15 (quinze) linhas fixas do Município de Boa Vista da Aparecida.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) ano, ou seja, até 03 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida, em 02 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:5362A694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

Decreto nº-192/2019.
Data: 03 de dezembro de 2019.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a funcionária pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Antonia Dina da Silva Almeida, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a senhora **Antonia Dina da Silva Almeida,** brasileira, servidora pública municipal de Bom Sucesso - Pr., ocupante do Cargo de Coordenadora do CEMIC- GSP 08, matrícula nº-200053, portadora da RG- nº -4.860.432-3 expedida pela SSPPR., e Inscrita no CPF/MF-668.139.309-82, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com fundamento **Art.6º da EC-41/03-Comum - Proventos Integrais - Com Paridade.**

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor constante da planilha de calculo-R$-5.888,13 (cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais e treze e três centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 03 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8F0632CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.783, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 2639/2018 de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2019, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e

alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:392B325A

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.784, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recursosno orçamento vigente,e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais), a serem apurados no corrente exercício, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativ OP do Fundo Munic de Saúde**		
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Juríd (1809)	333	30.000,00
10.301.0007.2.024	**Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio pela partic em Cons (1810)	333	70.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.01	**Divisão de Assistência Social e Promoção Direito Inf e Juv**		
08.244.0008.2.072	**Incentivo a Família Paranaense**		
3.3.90.30	Material de Consumo	836	1.200,00
08.03	**Fundo Municipal de Assist Social**		
08.243.0009.6.026	**Desenv de Ações de apoio ao Fundo da Criança e Adolescente/Plano Municipal de Atend Socioeducativo**		
3.3.90.30	Material de Consumo	835	300,00
08.244.0008.2.027	**Desenvolvimento de Ações de apoio ao Fundo e/ou Conselho Municipal de Assistência Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo	834	300,00
TOTAL			**101.800,00**

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$101.800,00(cento e um mil e oitocentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00 (139)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	834	300,00
1.3.2.1.00.1.1.00 (140)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	835	300,00
1.3.2.1.00.1.1.00 (141)	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	836	1.200,00
1718.08.11 (161)	Incremento Temporário do piso de Atenção Básica - PAB	333	100.000,00
TOTAL			**101.800,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:139600E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°12/2019 - SÚMULA: APROVAÇÃO DA ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO 2019 AO COFINANCIMENTO ESTADUAL REFERENTE AO INCENTIVO CMDCA PARA O MUNICIPIO DE BRAGANEY-PR.

SÚMULA: APROVAÇÃO DA ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO 2019 AO COFINANCIMENTO ESTADUAL REFERENTE AO INCENTIVO CMDCA PARA O MUNICIPIO DE BRAGANEY-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011, considerando a Deliberação Plenária realizada em três de novembro de dois mil e dezenove,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovação do termo de Adesão Referente ao Incentivo CMDCA.
Art. 2° Aprovação do Plano de Ação 2019 proposto referente ao cofinancimento ao Incentivo CMDCA de acordo com o disposto na deliberação nº084/2019 CEDCA PR para o município de Braganey-Pr.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 03 de dezembro de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:0D99F197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°13/2019 - SÚMULA: APROVAÇÃO DA ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO 2019 AO COFINANCIMENTO ESTADUAL REFERENTE AO INCENTIVO CMDCA PARA O MUNICIPIO DE BRAGANEY-PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011, considerando a Deliberação Plenária realizada em três de novembro de dois mil e dezenove,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovação do termo de Adesão Referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 2° Aprovação do Plano de Ação proposto referente ao cofinancimento ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente de acordo com o disposto na Deliberação 89/2019 do CEDCA/PR, para o município de Braganey-Pr.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 03 de dezembro de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:F63E36FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de luminárias, lâmpadas, relês e demais materiais para manutenção da iluminação pública.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 110/2019, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
7, 8, 21, 22, 30, 31, 32, 35, 36,40.	LEONEL BABINSKI-ME,CNPJ:81.458.960/0001-00	R$ 8.641,80
1,2,4,17,19,20,25,29,33,34,37,39,41.	MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI, CNPJ: 01.329.877/0001-93	R$ 41.514,00
3,15,18.	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 76.072.776/0001-89	R$ 11.140,00
14.	C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ: 26.671.089/0001-01	R$ 2.510,00
5, 6, 9, 13,28.	IPC INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ: 07.951.737/0001-39	R$ 9.740,00
10, 11, 12, 16, 23, 24, 26, 27,38.	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 27.927.653/0001-77	R$ 39.106,50
TOTAL		R$ 112.652,30

Braganey, 03 de Dezembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:11A475E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 195/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 123/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

Objeto: Constitui o presente objeto ao Registro de Preços visando à contratação de empresas especializada para fornecimento de fogos de artifícios, montagem e disparo, para realização de Show Pirotécnico, para serem utilizados nos festejos, em comemorações e eventos públicos oficiais do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna pública alteração necessária no Edital do Pregão Presencial em epígrafe, conforme segue:

I - No Item 7.1.3 do Edital

FICA EXCLUIDO:

c) certidão de registro e quitação de pessoa jurídica junto ao CREA da sede do licitante, conforme determina a Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1996.

II - Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 8 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes conforme descrito abaixo:
Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
Até as 08:45 horas.
Do dia 16/12/2019
No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:
Dia: 16/12/2019.
Hora: 09:00 horas.
Local: Na Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 03 de dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:0ABA2D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019

DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 515/2018

ISAAC MAIA LEMES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.107,00 - (oito mil cento e sete reais) - conforme especificação abaixo:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 40	FONTE - 00001	3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.000,00
Ficha 50	FONTE - 00001	3.1.91.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.100,00
Ficha 60	FONTE - 00001	3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 3.007,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 8.107,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 70	FONTE - 00001	3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo	R$ 8.107,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 8.107,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR)., 02 de dezembro de 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:C16E8D36

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 14/2019

Dispõe Sobre a Indenização de Férias da Agente de Serviços Operacionais da Câmara Municipal de Cafeara (pr).

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais:
Considerando o Requerimento Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 03/12/2019, Sob o Nº 55/2019, no Qual a Servidora Requer o Gozo do Seu Período de Férias de 06/01/2020 a 25/01/2020, Referente ao Período Aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, e a Indenização do Período Remanescente de 10 (dez) Dias, Com Fundamento na Lei Municipal Nº 354/2011.
Considerando Que o Parágrafo único do Art. 186 da Lei Municipal Nº 354/2011 (estatuto Dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara) Autoriza a Administração Pública a Indenizar o Período de Férias em Caso de Interesse ou Necessidade Pública Dos Serviços da Servidora.
R e s o l v E:
Art. 1°. Conceder Férias à Servidora Marli de Fátima Belarmino Soares, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Serviços Operacionais, no Período de 06/01/2020 a 25/01/2020.
Art. 2°. Indenizar o Período Remanescente (10 Dias).
Art. 3º. Esta Resolução Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (pr), 03 de Dezembro 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8EA56C1D

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 15/2019

Dispõe Sobre a Indenização de Férias da Agente Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Cafeara (pR).

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais:
Considerando o Requerimento Protocolado na Câmara Municipal em 03/12/2019, no Qual a Servidora Lídia Bezerra Feitoza Requer Autorização Para Gozar Suas Férias no Período de 27/01/2020 a 15/02/2020, Referente ao Período Aquisitivo de 10/07/2018 a 09/07/2019, e a Indenização do Período Remanescente de 10 (dez) Dias, Com Fundamento na Lei Municipal Nº 354/2011.
Considerando Que o Parágrafo único do Art. 186 da Lei Municipal Nº 354/2011 (estatuto Dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara) Autoriza a Administração Pública a Indenizar o Período de Férias em Caso de Interesse ou Necessidade Pública Dos Serviços da Servidora.
R e s o l v E:
Art. 1°. Conceder Férias à Servidora Lídia Bezerra Feitoza, Ocupante do Cargo de Agente Técnico Administrativo, no Período de 27/01/2020 a 15/02/2020.
Art. 2º. Indenizar o Período Remanescente (10 Dias).
Art. 3°. Esta Resolução Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (pr), 03 de Dezembro 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:4B06819D

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 16/2019

Dispõe sobre a indenização de férias da CONTADORA da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Câmara Municipal em 03/12/2019, no qual a servidora MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO requer autorização para gozar suas férias no período de 08/01/2020 a 27/01/2020, referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 02/09/2019, e a indenização do período remanescente de 10 (dez) dias, com fundamento na Lei Municipal nº 354/2011.
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 186 da Lei Municipal nº 354/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara) autoriza a Administração Pública a indenizar o período de férias em caso de interesse ou necessidade pública dos serviços da servidora.

R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder férias à servidora MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO, ocupante do cargo de CONTADORA, no período de 08/01/2020 a 27/02/2020.
Art. 2º. Indenizar o período remanescente (10 dias).
Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 03 de dezembro 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:F3AFFCBB

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 17/2019

Dispõe sobre a escala de férias dos servidores da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 186 da Lei nº 354/2011:
R E S O L V E:
Art. 1°. Ficam estabelecidos os períodos de gozo de férias dos servidores da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS
Marli de Fátima Belarmino Soares	Agente de Serviços Operacionais	01/07/2018 a 30/06/2019	06/01/2020 a 25/01/2020
Michele Aparecida do Carmo Silva	Contadora	03/09/2018 a 02/09/2019	08/01/2020 a 27/01/2020
Lídia Bezerra Feitoza	Agente técnico Administrativo	10/07/2018 a 09/07/2019	27/01/2020 a 15/02/2020

*Demais servidores com períodos aquisitivos vencidos em 2019, já gozaram ou foram indenizados integralmente.
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara, 03 de dezembro de 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:EB58EF07

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO nº 159/2019 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 31/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME
OBJETO: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MENOR, referente ao Item 65, Lote 01, ficando reajustado o valor de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) atualizando o montante para R$ 83.757,64 (oitenta e tres mil, setecentos e cinquneta e sete reais, sessenta e quatro centavos).
Assinatura: 03/12/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:851ACB8F

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 12/2019

Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao recurso previsto na Deliberação nº 084/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal n° 383/2012 de 23 de Abril de 2012.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, realizada em 03 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1° – Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao recurso previsto na Deliberação nº 084/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de ações de aprimoramento do controle social que visem o apoio e o fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) em parcela única.

Artigo 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 03 de dezembro de 2019.

ELLE*N NUNES DOMINGOS*
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1A4E0C13

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 13/2019

Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao recurso previsto na Deliberação nº 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal n°383/2012 de 23 de Abril de 2012.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, realizada em 03 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1° – Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao recurso previsto na Deliberação nº 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em parcela única.

Artigo 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 03 de dezembro de 2019.

ELLE*N NUNES DOMINGOS*
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:71030432

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar Suplente.

A Senhora ELLEN NUNES DOMINGOS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente – Senhora ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI, para substituir a vacância gerada pela solicitação de desligamento de Conselheira Tutelar em exercício.
A convocada devera comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafeara até o dia 04/12/2019, no horário comercial da Prefeitura Municipal de Cafeara, munida das documentações abaixo relacionadas, para processo de admissão:

- Cópia da Certidão de Nascimento (se solteira) ou casamento;
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e quando couber;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do numero do PIS/PASEP;
- Dados da conta bancária na Cooperativa SICREDI;
- Declaração de bens.

O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente.

Cafeara/PR, 03 de dezembro de 2019.

ELLEN NUNES DOMINGOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6546AE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.789.446/0001-01, endereço AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 - CEP: 87501170 - BAIRRO: ZONA I, CIDADE Umuarama/PR, E-MAIL licitacao.aguia@hotmail.com, TELEFONE: (44) 3038-1025 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portador da cédula de identidade RG Nº 6521643, devidamente inscrito no CPF N° 087.395.339-80.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 13.412,50 (Treze Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e FERNANDA PASSARELA FLORIANO
Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020.
Data da Assinatura:02/12/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D6D332C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, endereço RUA SANTO ANTONIO, 151 1º ANDAR S-01 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI, CIDADE Francisco Beltrão/PR, E-MAIL stella_disprobel@hotmail.com, TELEFONE: neste ato representado pelo(a) Sr.(a) AMARILDO BASEGGIO, portador da cédula de identidade RG Nº 34731594, devidamente inscrito no CPF N° 453.313.169-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 17.262,50 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e AMARILDO BASEGGIO
Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020.
Data da Assinatura:02/12/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B40C6B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.345.370/0001-22, endereço RUA DA LAPA 2674, - CEP: 85802062 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL cicavelcascavel@hotmail.com, TELEFONE: 45 323 0605 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADILES BREDA, portador da cédula de identidade RG Nº 12R353362, devidamente inscrito no CPF N° 842.506.909-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 19.345,35 (Dezenove Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ADILES BREDA
Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020.
Data da Assinatura:02/12/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0B046CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.328.535/0001-59, endereço RUA PICA PAU, 1211 - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Arapongas/PR, E-MAIL classmed@uol.com.br, TELEFONE: (43) 3275-3105 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador da cédula de identidade RG Nº 78576740, devidamente inscrito no CPF N° 878.622.989-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 26.879,80 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO
Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020.
Data da Assinatura:02/12/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3EA2DE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 78.688.660/0001-02, endereço RUA SANTA CATARINA, 769 SL 01 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL dentalfontana@uol.com.br, TELEFONE: 45-3224-6985 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.359529-4, devidamente inscrito no CPF N° 844.262.259-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 1.003,45 (Um Mil e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA
Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020.
Data da Assinatura:02/12/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:06B0D4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.776.334/0001-78, endereço AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810, CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, CIDADE Francisco Beltrão/PR E-MAIL dentalshow@hotmail.com, TELEFONE: (46) 3055-6767 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE DA ROSA portador da cédula de identidade RG Nº 12.999.627-7, devidamente inscrito no CPF N° 047.528.829-73.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 3.755,90 (Três Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ALEXANDRE DA ROSA
Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020.
Data da Assinatura:02/12/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E302BAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕESEXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.411.908/0001-86, endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4677 - CEP: 85905625 - BAIRRO: JARDIM GISELA, CIDADE Toledo/PR, E-MAIL greenlicitacao@hotmail.com, TELEFONE: 45 9 9934-3336 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, portador da cédula de identidade RG Nº 7.210.997-0, devidamente inscrito no CPF N° 040.269.629-89.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 39.546,20 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020.
Data da Assinatura:02/12/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E0A5ABBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.881.804/0001-08, endereço R ERECHIM, 1454 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL licitacao@magnusmed.com.br, TELEFONE: (45)3306-0012 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GUILBER GONÇALVES DIAS, portador da cédula de identidade RG Nº 105193289, devidamente inscrito no CPF N° 066.499.489-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS

VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 35.469,50 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e GUILBER GONÇALVES DIAS
Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020.
Data da Assinatura:02/12/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1667943A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.421.421/0001-82, endereço AV PINTASSILGO, 462 - CEP: 87083085 - BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS, CIDADE Maringá/PR, E-MAIL pregao@multihosp.com.br, TELEFONE: (44)3346-4605 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCOS HENRIQUE LAHOUD, portador da cédula de identidade RG Nº 001400468, devidamente inscrito no CPF N° 000.744.681-03.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 52.950,90 (Cinqüenta e Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais e Noventa Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020.
Data da Assinatura:02/12/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D5BE0C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.138.626/0001-76, endereço RUA JOAQUIM TAVARO, 2983 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL licita@pharmedhospitalar.com.br , TELEFONE: 45 3035-1935 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 6.085.416-5, devidamente inscrito no CPF N° 839.692.419-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 126.790,52 (Cento e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020.
Data da Assinatura:02/12/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:48B45B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **RINALDI & COGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.269.677/0001-79, endereço RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337 - CEP: 85900020 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Toledo/PR, E-MAIL licitacao2@tolemed.com.br, TELEFONE: 45 3252-0824 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EDSON JOSE RINALDI, portador da cédula de identidade RG Nº 6.331.588-5, devidamente inscrito no CPF N° 865.677.729-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 36.923,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e EDSON JOSE RINALDI
Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020.
Data da Assinatura:02/12/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C3937142

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.289.799/0001-05, endereço AV. PORTUGAL, 5201 - CEP: 87504530 - BAIRRO: ZONA I-A, CIDADE Umuarama/PR, E-MAIL topserviços.licitacao@gmail.com, TELEFONE: (44) 2020-0822 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PAULO ROBSON MORETTO, portador da cédula de identidade RG Nº 90877364, devidamente inscrito no CPF N° 051.529.499-38.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 19.186,20 (Dezenove Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e PAULO ROBSON MORETTO
Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020.
Data da Assinatura:02/12/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1530F292

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 25.463.374/0001-74, endereço RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 - CEP: 81460140 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, CIDADE Curitiba/PR, E-MAIL MEDEFE@MEDICALPRODUTOS.COM.BR, TELEFONE: 4130420996 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 8.300.579-3, devidamente inscrito no CPF N° 035.501.499-80.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 80.401,80 (Oitenta Mil, Quatrocentos e Um Reais e Oitenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020.
Data da Assinatura:02/12/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:878369DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 276/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019, art. 2º, inciso III, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. José Carlos Martins de Souza, portador do R.G. nº 4.338.185-7 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Mourão – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 29 (vinte e nove) de novembro de 2019.
Horário de saída: 07h30min.
Motivo:
Levar documentação para paciente internado na CTR – Comunidade Terapêutica Redenção, e aguardar respostas de retorno.

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de dezembro de 2019.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4681BEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **THIAGO FIORAMONTE,** aprovada em 2º lugar para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** convocado através de Edital nº 001/2019 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1889 pg. 41/42 na data de 20/11/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não atendeu as exigências do Edital 01/2019 do concurso 002/2019, item 20, subitem 20.4, alínea "b, c, j".

Cafelândia, 29 de Novembro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:801320ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 146/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 143/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 081/2019,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CHAVES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
BUSSOLARO E BUSSOLARO LTDA	61.500,00	SESSENTA E UM	ATÉ 30 DIAS	001

CNPJ 03.597.247/0001-25 RUA: GOVERNADOR MOYSES LUPION CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000		MIL E QUINHENTOS REAIS	MEDIANTE NOTA FISCAL	

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 02 de dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:590A13CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA N° 002/2019

REPUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA N° 002/2019
Processo Administrativo n° 002/2019

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, para contratação de empresa especializada para fornecimento de 220 jantares acompanhando de refrigerantes para os servidores públicos aposentados, os pensionistas e a direção do Fundo de Previdência. O evento ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2019 as 19h00min na ASMUCA de Cafelândia, conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa V.KLEIN E KLEIN RESTAURANTE LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 07.446.494/0001-81, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
01.001	09.272.00202-001	339030	001	030- Implementação das ações do FAPES

Cafelândia, 02 de dezembro de 2019.

WALTER FRANZOI
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0CCD6ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 – DISPENSA Nº 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 – DISPENSA Nº 002/2019

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. Walter Franzoi, portador da cédula de identidade nº 322.847-10 devidamente inscrito no CPF nº 452.875.039-20
Contratado: V KLEIN E KLEIN RESTAURANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.446.494/0001-81, Rua Estrada Paraguaia n° 166, Bairro Chácara, Município de Cafelândia/Pr, representado pelo Sr. Vanderlei Klein, devidamente inscrito no CPF n° 761.805.499-15 RG n° 4.672.939-0.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 220 jantares acompanhado de água e/ou refrigerante para a celebração de comemoração dos servidores aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência, bem como, a sua diretoria, do Município de Cafelândia. O evento ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2019 ás 19h00min na sede da ASMUCA.
Valor Total: R$ 35,00 (trinta e cinco) reais por refeição, sendo no máximo 220 refeições totalizando R$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais).
Assinaturas: Walter Franzoi e Vanderlei Klein.
Vigência: 02/12/2019 a 02/01/2020.
Data da Assinatura:02/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:05CBD48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 567/2019- DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
HILDO VISSOVATI	AGENTE DE ENDEMIAS	007600-1	491/2019 - DRH
LAISA TATIANE L. DE MORAES	ENFERMEIRA	007275-1	461/2017 - DRH
MARIA APARECIDA R. DA SILVA	TÉCNICA ENFERMAGEM	007781-1	289/2012 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1EBA6B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 568/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **LOZINEIA RIBEIRO DE ASSIS,** Matrícula 007811-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6B0390F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 569/2019 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
KELLY CRISTINA VISOVATI	PROFESSORA	008154-1	PB	PC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2C9BAAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 570/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **FREDERICO GAIA COSTA DA SILVA,** Matrícula 767321554, ocupante do Cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:29A98D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 571/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **GEAN CARLOS COSTA,** Matrícula 767321556, ocupante do Cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D4D77A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 572/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **ANDRÉ LUIZ SANTOS CERNECK,** Matrícula 767321557, ocupante do Cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:621C460E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 573/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **DANTE HENRIQUE COSTA INKOT,** Matrícula 767321560, ocupante do Cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:620F507D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 574/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **SALVADOR MARINHO DA PAZ,** Matrícula 767321555, ocupante do Cargo efetivo de **MÉDICO PEDIATRA** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:53EB87D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 575/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **APARECIDA NUNES DA SILVA,** Matrícula 003867-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:49183396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **ALINE FERNANDA JUNGES MARQUES,** aprovada em 1º lugar para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS,** convocada através de Edital nº 002/2019 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1892 pg. 28 na data de 25/11/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 03 de Dezembro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CF0E5C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **JEFERSON LUIZ MOREIRA MONTALVÃO,** aprovado em 1º lugar para o cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO,** convocado através de Edital nº 002/2019 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1892 pg. 28 na data de 25/11/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 03 de Dezembro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A73C9C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **VITOR MATEUS PERON,** aprovado em 4º lugar para o cargo de **VIGIA,** convocado através de Edital nº 002/2019 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 1892 pg. 28 na data de 25/11/2019, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 03 de Dezembro de 2019.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9E29D8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 576/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
JESUALDO JUNIOR PEREIRA	MOTORISTA	21/11/2019	19/12/2019
LAISA T. LUCCA DE MORAES	ENFERMEIRA	19/11/2019	19/01/2020
MARIA CLAUDINEIA S. PEREIRA	AGENTE COM. DE SAÚDE	28/11/2019	23/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Dezembro de 2019.

ESTANISALU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0FD6474B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 577/2019 - DRH

SÚMULA: Revoga Atribuição de Função Gratificada atribuída a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** portaria que atribuiu Função Gratificada a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ADAUTO COSTA JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	008016-1	108/2019 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:21824964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 578/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 03/12/2019 **ADRIANO EFFTING,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS,** Símbolo CC-3 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1D1F295B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 579/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 03/12/2019 **VANESSA DA SILVA RODRIGUES,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE CONTROLE FISCAL DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E OBRAS,** Símbolo CC-5 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E6E768CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°159/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°093/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Registro de Preço visando futuras e eventuais prestação de serviços de elaboração do Plano de Segurança Contra Incêndios e Pânico (PSCIP), incluso acompanhamento e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, nos prédios públicos do Município de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 20 de dezembro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 03 de dezembro de 2019.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6D56E348

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°173/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°100/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar, protetor de aro e válvulas, atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO QUE SE**

DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. NÃO COMPARECENDO 3 (TRÊS) EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 12 de dezembro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 03 de dezembro de 2019.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6BA06D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019.**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019.

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, está **MARCANDO** nova data para realização do **Certame Licitatório n°158/2019, na modalidade Pregão Presencial n°092/2019,** QUE ESTAVA SUSPENSO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. A nova data fica marcada para **dia 19 de dezembro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min**, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações no Termo de Referência do Edital. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, no endereço Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia, Paraná, Brasil – Telefone (045) 3241-4300 – E-mail adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br e/ou vanessa.compras@cafelandia.pr.gov.br.

Cafelândia/Pr., 03 de dezembro de 2019.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:BA1D9F9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2018**

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2018

CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADA: BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 72.491.186/0001-30, com sede a Rua Presidente Kennedy, nº 2802 - Cep: 85.807.080 - Bairro: Coqueiral, Telefone (45) 3035-3391, e-mail: blancolima@blancolima.com.br, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **ELVIS CÂNDIDO LIMA**, portador da cédula de identidade n° 1.892.431-5, devidamente inscrito no CPF n° 394.149.149-00, firmam o presente termo aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Objeto: Fica alterada a cláusula Terceira (vigência) do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) renovando os valores originais do contrato, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Governo, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Elvis Cândido Lima.
Vigência: 12/12/2019 a 12/12/2020
Data da Assinatura: 03/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:527FD487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019 – DISPENSA Nº 030/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019 – DISPENSA Nº 030/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: V KLEIN E KLEIN RESTAURANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.446.494/0001-81, Rua Estrada Paraguaia n° 166, Bairro Chácara, Município de Cafelândia/Pr, representado pelo Sr. Vanderlei Klein, devidamente inscrito no CPF n° 761.805.499-15 RG n° 4.672.939-0.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 200 refeições no final de semana sábado e domingo, para eventuais e futuras festas comemorativas que vierem acontecer no município, com o cardápio contendo no mínimo: 03 (três) tipos de carne, 03 (três) tipos de salada, maionese, arroz, farofa e refrigerante incluso, para atender a demanda.
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Vanderlei Klein
Vigência: 22/11/2019 a 22/01/2020.
Data da Assinatura:22/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2BAEADC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 030/2019

TERMO DE DISPENSA N° 030/2019
Processo Administrativo n° 174/2019

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, para contratação de empresa especializada para fornecimento de 200 refeições no final de semana sábado e domingo, para eventuais e futuras festas comemorativas que vierem acontecer no município, com o cardápio contendo no mínimo: 03 (três) tipos de carne, 03 (três) tipos de salada, maionese, arroz, farofa e refrigerante incluso, para atender a demanda. Conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa V KLEIN & KLEIN RESTAURANTE LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.446.494/0001-81, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0440- Gestão das Políticas de Governo

Cafelândia, 22 de Novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1E4231F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **BUSSOLARO E BUSSOLARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.597.247/0001-25, endereço RUA: GOVERNADOR MOYSES LUPION, 303 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL oticamaryanne@hotmail.com, TELEFONE: 4532411966 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADEMIR BUSSOLARO, portador da cédula de identidade RG Nº 12.657.147-0, devidamente inscrito no CPF N° 667.624.301-63.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CHAVES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ADEMIR BUSSOLARO
Vigência: 03/12/2019 a 02/12/2020.
Data da Assinatura:03/12/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:EE1B31C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2019
Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15
Contratado: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 11.317.416/0001-54, com sede a Rua Terezinha, n° 2160, Bairro: Recanto tropical, CEP: 85.807-140, Telefone (45)3306-6226, Cascavel, Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Jonathas Luis de Lima,** portador da cédula de identidade n° 71928357, devidamente inscrito no CPF n° 042.176.229-29., simplesmente denominado CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Aditivo.
Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (dos prazos) do contrato originário, fica acrescido ao o valor de R$ 32.742,97 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), assim o valor total do contrato importa em R$ 231.688,36 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), nos termos do parecer jurídico e parecer técnico e fiscal do contrato Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e oficio requisitório do Secretário de Planejamento na forma do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jonathas Luis de Lima.
Data da Assinatura: 03/12/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0119AE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 039/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 39/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Revisão de 1500 horas da Retroescavadeira Hyundai (HYN-2018), nas formas consignadas que seguem:

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Unid.	FILTOR DO ÓLEO DO MOTOR	R$ 395,00	R$ 395,00
02	1	Unid.	PREFILTRO DE COMBUSTÍVEL	R$ 585,00	R$ 585,00
03	1	Unid.	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	R$ 545,00	R$ 545,00
04	1	Unid.	FILTRO SEPARADOR DA ÁGUA	R$ 785,00	R$ 785,00
05	1	Unid.	FILTRO DA LINHA PILOTO	R$ 555,00	R$ 555,00
06	1	Unid.	FILTRO DE RESPIRO DO TANQUE	R$ 255,00	R$ 255,00
07	11	Unid.	ÓLEO MOTOR SAE-15W40 APICH4 (LITRO)	R$ 35,00	R$ 385,00
08	1	Unid.	KIT DE FILTRO DE AR	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
09	1	Unid.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	R$ 2.294,00	R$ 2.294,00
Valor Total					R$ 7.049,00

Valor Total Homologado - R$ 7.049,00 (sete mil, quarenta e nove reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 161/2019, na modalidade, Dispensa: nº 39/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de dezembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B0F9C6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 161/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 161/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Revisão de 1500 horas da Retroescavadeira Hyundai (HYN-2018).

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XVII.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 7.049,00 (sete mil, quarenta e nove reais).

Ratifico a Contratação de Empresa Especializada para revisão da Retroescavadeira.

Califórnia, 03 de dezembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6DD9F080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2019 DISPENSA Nº 39/2019

Extrato processo Licitatório nº 161/2019
Dispensa Nº 39/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Revisão de 1500 horas da Retroescavadeira Hyundai (HYN-2018).

RAZÃO DA DISPENSA: Justifica-se a presente solicitação que o material a ser feito dispensa será utilizado na Retroescavadeira (HYN-2018), pois a maquina precisa de uma revisão para continuar tendo a sua garantia conforme combinado quando foi adquirido o maquinário.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI, CNPJ: 22.087.311/0001-72, com o valor total de R$ 7.049,00 (sete mil, quarenta e nove reais). A seguir.

Fornecedor: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso XVII
DATA: 03/12/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BF4F3121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE E TODOS OS SERVIÇOS QUE ENVOLVAM A INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.582.479/0001-23, com sede à Avenida P.H. Rolfs, 305, Loja 22, Centro, Município de Viçosa-MG, CEP 36.570-000, 5, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Alessandro de Freitas Teixeira, portador do CPF/MF nº. 999.593.566-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/2018, referente à Dispensa nº 027/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 140/2018 por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇAO
O prazo de vigência, bem como o prazo de execução do contrato nº 140/2018 será prorrogado por mais 12 meses, contados de 04 de dezembro de 2019 até 04 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão recompostos conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UNID.	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL GLOBAL
01	Licença Software GESUAS	Mês	12	R$500,00	R$6.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 03 de dezembro de 2019.

Município De Califórnia	Jungle Consultoria E Soluções Sociais LTDA
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	***ALESSANDRO DE FREITAS TEIXEIRA***
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B41D0762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 01 de Julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 16 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes para as escolas do município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 03 de dezembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D9E35897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 49/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **17 DE DEZEMBRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 03 de dezembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4D4134DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 136/2019
PROCESSO Nº. 266/2019
Informamos que devido a alterações efetuadas no Edital do processo em epígrafe, o qual pode ser acessado no Portal de Transparência desta Municipalidade, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR DE URBANISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, a data de abertura do mesmo fica prorrogada para o dia 17 de dezembro de 2019, às 09:00 horas.
As alteração são decorrentes do Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº. 13226 realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 03 de dezembro de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:29B6A3F0

SETOR DE COMPRAS
ATA Nº 03/2019

ATA nº 03/2019

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na Procuradoria do Município, Rua Doutor João Candido nº 135, Centro, no município de Campina Grande do Sul – Pr, às quatorze horas, os membros do **Conselho Municipal de Educação.** Estiveram presentes na reunião os conselheiros: Cristiane Ferreira de Souza, o senhor Antônio Carlos Banzatto, a senhora Inês Baldo Furtado Borges, a senhora Lismari Bontorim Giacomitti e a Senhora Luciane Nowotny, Nerli Elisa de Souza Oliveira e Karina Cabreira Alves Hoffmann, a senhora Adriane do Rocio Pires Macedo, Andréa Cruz do Prado, Célia Regina Braga, Daniele Figueiredo da Cruz, e Maria Alice Hiroki, como convidados o senhor Alexandre José Alves e a senhora Andréa Zanchettin de Lima, e a Dra. Carolina Ribas, Assessoria Jurídica. Para dar início aos trabalhos a Presidente senhora Lismari, agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância em participar da reunião e também em acompanhar as solicitações enviadas. Na seqüência é realizada a leitura da ata da reunião anterior, esclarecendo sobre os Estatutos dos Conselhos Escolares que a Secretaria Municipal da Educação, emitirá as Homologações respectivas das Instituições de Ensino da Rede Municipal, colocou sobre a alteração no calendário Escolar referente aos dias letivos e aulas dadas no mês de Dezembro, e que no dia 13/12/2019 será recesso Escolar, sendo transferido para o dia 16/12/2019,e encerrando o ano letivo no dia 18 de dezembro de 2019, também apresentou o senhor Alexandre José Alves, em substituição ao senhor Marcos Antonio Fracaro, representante dos Professores da Rede Privada de Ensino. A Presidente coloca sobre a Inscrição no Conselho Municipal de Educação da APAE, conforme oficio enviado pelo seu Presidente senhor Claudine Rodrigues de Oliveira. A Dra. Carolina esclarece sobre a inscrição no conselho referente ao Acordo de Cooperação entre a APAE e Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, e após os conselheiros realizarem análise e consciência dos documentos, **Aprovam** a referida inscrição. Foi colocado para apreciação dos conselheiros o Plano de Trabalho – Acordo de Cooperação entre a APAE e a Prefeitura Municipal de Campina

Grande do Sul atualizado, e o qual foi aprovado por unanimidade. A senhora conselheira Nerli colocou a sugestão da participação de um professor representando cada Instituição de Ensino para maiores conhecimentos, e ressaltou sobre a reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, que houve a visita dos técnicos do MEC, e aprovaram o inicio de sua reforma. A senhora Andréa esclarece sobre o Período das Matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil, e referente a Listas de Espera, pois houve um aumento considerável na procura, ressaltou sobre a abertura do novo Centro Municipal de Educação Infantil Assis Bossardi, no Jardim Paulista, proporcionando uma aumento nas vagas, e que há uma grande preocupação do Prefeito em acabar com a lista de espera. Apresentação do Cronograma com sugestões de datas para realização das reuniões para 2020. Deu-se inicio a leitura do Regimento Interno pelos conselheiros e analisando-o, e que após realizada a leitura final, será encaminhando ao Setor Jurídico para os trâmites jurídicos legais. A Presidente senhora Lismari encerra a reunião desejando a todos os conselheiros um Feliz Natal e Prospero Ano Novo. Eu Maria Alice Hiroki , lavrei a presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes.

CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	***NERLI ELISA DE SOUZA OLIVEIRA***
Representante dos Professores da Rede Municipal do Ensino fundamental	Representante da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil
Titular	Titular
KARINA CABREIRA ALVES HOFFAMANN	***CÉLIA REGINA BRAGA***
Representante da Rede Municipal de ensino da Educação Intantil	Representante dos Pais e alunos da Rede Municipal de Ensino
Suplente	Titular
LISMARI BONTORIM GIACOMITTI	***LUCIANE NOWOTNY***
Representante da Secretaria Municipal da Educação	Representante da Secretaria Municipal da Educação
Presidente	Suplente
ADRIANE DO ROCIO PIRES MACEDO	***ANTONIO CARLOS BANZATTO***
Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino	Representante dos Professores da Rede Privada de Ensino
Titular	Titular
ANDRÉA CRUZ DO PRADO	***INÊS BALDO FURTADO BORGES***
Representante da Rede Municipal de Ensino da Educação Especial -	Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Família e Cultura
Suplente	Titular
ALEXANDRE JOSÉ ALVES	***ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA***
Representante dos Professores da Rede Privada de Ensino	
Suplente	
DRA. CAROLINA RIBAS	***MARIA ALICE HIROKI***
Assessoria Jurídica	Coordenadora dos Conselhos Municipais

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:26B9FFE4

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 130/2019
PROCESSO Nº. 259/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, CAPOEIRA, DANÇA DE RUA, FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETEBOL, HANDEBOL, ATLETISMO, TÊNIS DE MESA, MUAY THAI, GINÁSTICA E GINÁSTICA ARTÍSTICA, BEM COMO SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DAS AULAS, PARA ATENDER AOS PROJETOS E PROGRAMAS CULTURAIS E DESPORTIVOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 07.820.536/0001-00
Diante das fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico nº. 676/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município, os quais analisaram o Recurso Administrativo da empresa recorrente e as Contrarrazões da empresa CLEVERSON SANTOS DA SILVA – OLHAR TECH TREINAMENTOS, DECIDO PELO PROVIMENTO PARCIAL do Recurso Administrativo.
Sendo assim, declaro a empresa CLEVERSON SANTOS DA SILVA – OLHAR TECH TREINAMENTOS INABILITADA para os itens 01, 03, 13 e 14 (Ballet, Dança de Rua, Coordenação Pedagógica e Coordenação Administrativa), porém mantenho a inabilitação da recorrente nos itens 01, 02 e 11 (Ballet, Capoeira e Ginástica Artística), ainda, pela continuidade do processo, encaminhando-o à autoridade superior para deliberação.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3276884D

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 130/2019
PROCESSO Nº. 259/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, CAPOEIRA, DANÇA DE RUA, FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETEBOL, HANDEBOL, ATLETISMO, TÊNIS DE MESA, MUAY THAI, GINÁSTICA E GINÁSTICA ARTÍSTICA, BEM COMO SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DAS AULAS, PARA ATENDER AOS PROJETOS E PROGRAMAS CULTURAIS E DESPORTIVOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 07.820.536/0001-00
Em face das fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico nº. 676/2019 da Procuradoria Geral do Município e da decisão do Pregoeiro, ratifico a decisão em seu inteiro teor e forma, decido:
Inabilitar a empresa CLEVERSON SANTOS DA SILVA – OLHAR TECH TREINAMENTOS para os itens 01, 03, 13 e 14 (Ballet, Dança de Rua, Coordenação Pedagógica e Coordenação Administrativa);
Manter a inabilitação da empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP nos itens 01, 02 e 11 (Ballet, Capoeira e Ginástica Artística);
Continuidade do processo.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1AC5AF04

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Tomada de Preço nº. 12/2019
Processo Administrativo nº. 306/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSALINA BELO DE SANTANA, NO BAIRRO CANELINHA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL
Emissão: 03 de dezembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 20 de dezembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 20 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 03 de dezembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:04C81C83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1159/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI - R.G.: nº. 7.834.371-0-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde do Paiol de Baixo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C8ACCC6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1160/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 1125/2019, datada de 11 de novembro de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1886, como segue:
Onde se lê: "AUTORIZA
Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho a Servidora JOSELITA WROBLEWSKI - Matrícula nº. 93851, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, no período da manhã em substituição a Professora Luize Pereira Santos, que encontra-se afastada de suas atividades de sala de aula, a partir da presente data até 20 de dezembro de 2019."
Leia-se: "AUTORIZA
Extensão de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho a Servidora JOSELITA WROBLEWSKI - Matrícula nº. 93851, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 11 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, no período da manhã em substituição a Professora Luize Pereira Santos, que encontra-se afastada de suas atividades de sala de aula, a partir da presente data até 20 de dezembro de 2019."

Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D9A6254C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1161/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 06 (seis) meses à Servidora **ROSANGELA BARBOZA KLETEMBERG - Matrícula nº. 156441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível B06 Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 05 de novembro de 2019 até 02 de maio de 2020.

Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C4582D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1182/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Os Servidores **ESTELA CELINA MULLER - Matrícula nº. 601; RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matrícula nº. 325958; LEILE BEDNARTCZUK PONTES - Matricula nº. 140441; ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA - Matrícula nº. 319251 e RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611**, lotados no Setor de Compras e Licitações, para ficarem encarregados pela publicidade dos atos do Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DF792987

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1183/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Os Servidores **ESTELA CELINA MULLER - Matrícula nº. 601; ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA - Matrícula nº. 319251; SUELI MARIA RODRIGUES - Matricula nº. 272191 e RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matricula nº. 325958,** lotados no Setor de Compras e Licitações, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Análise de Cadastro, a partir do dia 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E322D3A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1184/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O Servidor **RAFAEL CARLOS BERLEZE (Pregoeiro) Matrícula nº. 325958; ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA (Pregoeiro) - Matrícula nº. 319251;** e, como **Equipe de Apoio,** as Servidores**, ESTELA CELINA MULLER - Matricula nº. 601 e LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN - Matrícula nº. 325654,** para realização de licitação na modalidade de pregão, a partir do dia 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9A59699D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1185/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Os Servidores **ESTELA CELINA MULLER (Presidente) - Matricula nº. 601; ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA (Secretário) - Matricula nº. 319251; RAFAEL CARLOS BERLEZE (Membro) - Matrícula nº. 325958; LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN (Membro) - Matrícula nº. 325654 e RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611 (Suplente)**, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 1º - A Presidente será substituída, em sua ausência, pelo servidor ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA, e, na ausência concomitante deste, pelo servidor RAFAEL CARLOS BERLEZE.

Art. 2º - O Secretário será substituído, em sua ausência ou quando assumindo a função de Presidente, pelo servidor RAFAEL CARLOS BERLEZE, e, na ausência deste, pelo servidor RICARDO SOARES.

Art. 3º - Qualquer informação de substituição deverá ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Licitações ou Especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros.
Responsável também pelo andamento de todos os processos e informações aos órgãos interessados sobre a situação de cada processo, quando:
Encerrada - indica que a licitação, dispensa ou inexigibilidade foi finalizada;

Homologada - indica que a licitação foi concluída com sucesso;

Contrato - análise pelo Setor Jurídico e assinado por todos os membros responsáveis;

Ratificada - indica que a licitação, dispensa ou inexigibilidade foi confirmada pela autoridade competente;

Anulada - indica que a licitação, dispensa ou inexigibilidade não teve continuidade por ilegalidade devidamente fundamentada;

Revogada - indica que a licitação, dispensa ou inexigibilidade não teve continuidade devido a razões de interesse da Administração Pública devidamente justificadas;

Deserta - indica a ausência de interessados;

Fracassada - indica que todos os interessados foram desclassificados no decorrer do processo licitatório;

Cancelada - indica que a licitação foi cancelada durante o período de publicação, ou seja, anterior a data de abertura;

Outros.

Art. 5º - Fica sob responsabilidade da Presidente, a assinatura de todos os Editais, bem como os avisos de licitações expedidos por esta Prefeitura.

Art. 6º - Todas as informações referentes às licitações deverão ser encaminhadas em forma de memorando em 03 (três) vias ao Senhor Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e ao Secretário(a) solicitante.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:654F99D9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1186/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **LEILE BEDNARTCZUK PONTES - Matrícula nº. 140441**, para ser responsável pela GESTÃO GERAL DE CONTRATOS firmados por esta Administração Municipal, a partir do dia 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com as seguintes atribuições:

I – Gerenciar a execução dos contratos.
II – Cuidar das questões relativas:
a) à prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
b) à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
c) à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação.
III – Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei; e encaminhá-las ao Superior Hierárquico para respectivas providências.
IV – Emitir relatórios, fornecer dados e/ou informações dos contratos e suas execuções, quando solicitado.
V – Exigir somente o que for previsto no Contrato.
VI - Submeter ao superior hierárquico a necessidade de qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes.
VII - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação, sendo que no caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.
VIII - Solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração.
IX - Documentar nos autos do processo licitatório todos os fatos dignos de nota.
X - Requerer ao Superior Hierárquico a instauração de procedimentos/processos administrativos em face da Contratada, com base na legislação vigente e nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de cláusula contratual pela Contratada.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C63DD879

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1187/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Os Servidores **JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 326646; CAU/BR nº. A55420-0; LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 326221; CREA/PR nº. 137343/D e JOÃO LUIZ SIMIÃO - Matrícula nº. 326765; CREA/PR nº. 14123/D**, para comporem a Comissão de Recebimento de Obras, a partir do dia 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
As obras deverão ser recebidas conjuntamente por ambos os servidores.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança de obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B3BADF86

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1188/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Os Servidores **ESTELA CELINA MULLER - Matrícula nº. 601, ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA - Matrícula nº. 319251, LEILE BEDNARTCZUK PONTES - Matrícula nº. 140441, RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matrícula nº. 325958, LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN - Matrícula nº. 325654, RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611, SUELI MARIA RODRIGUES - Matricula nº. 27219, JOEL DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 181631, ROSILÉIA DALPRÁ - Matrícula nº. 150161, WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS - Matrícula nº. 325063, GLAUCIO DALPRÁ MACEDO - Matricula nº. 148261, ANTONIO ADIR SILVA - Matricula nº. 191, ROSIANE DALPRÁ - Matrícula nº. 25501, JULIANA CRISTINE SECCON DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 159541, DANILO GUSTAVO TAVERNA - Matrícula nº. 154901, ANTONIO AILTON SPERANCETA JUNIOR - Matrícula nº. 212451, NATALI DIANE COSTA - Matrícula nº. 271541, JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871, ELISIANE BELLO JAKYBALIS - Matrícula nº. 325617 e**

LILIAN DE ARAÚJO - Matrícula nº. 326283, para ficarem encarregados pelas autenticações de documentos desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD7C0588

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1189/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento, a partir do dia 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Executando o contrato, seu objeto será recebido:
1) Em se tratando de **OBRAS**: **LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº. 326221, CPF: 081.030.689-18 e **FELIPE LUIZ DAL PONTE** - Matrícula nº. 326647, CPF: 088.396.809-69, Engenheiros responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização da obra, será responsável o engenheiro que assinar a ART da referida obra e ou indicado por portaria pelo Prefeito Municipal. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança de obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
2) Em se tratando de **SERVIÇOS:** Pelo Secretário da Pasta, responsável por seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
3) Em se tratando da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística: Pelos Engenheiros lotados na própria Secretaria e pelo Secretário da Pasta. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4**) SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:** Pelo servidor responsável **DANILO GUSTAVO TAVERNA** - Matrícula nº. 154901, CPF: 036.181.049-01, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos serviços e materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
5) **MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL:** Recebimento pelo servidor **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34 e tombamento pelo servidor responsável pelo Setor de Patrimônio, **ADILSON CASTRO** - Matrícula nº. 188991, CPF: 026.534.569-31, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
6) **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA** - Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **LILIAN DE ARAÚJO** - Matrícula nº. 326283, CPF: 028.724.789-90 (cestas básicas, gás, água e material de distribuição gratuita).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **MARCIA REGINA SILVA LIMA** - Matrícula nº. 154661, CPF: 039.007.149-83 (gás, água, kit lanches e refeição);
- **LAURITA ALVES CUGLER** - Matrícula nº. 155801, CPF: 282.396.768-04 (gêneros alimentícios para merenda escolar).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **GEISA APARECIDA DA ROCHA** - Matrícula nº. 326499, CPF: 077.683.699-47 (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **SILMARA LIMA DE AZEVEDO** - Matrícula nº. 66611, CPF: 023.397.559-48 (gás, água e gêneros alimentícios);
- **JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO** - Matrícula nº. 185541, CPF: 005.270.629-01 (materiais de uso da Guarda Municipal).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO** - Matrícula nº. 161871, CPF: 047.556.599-14 (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **TIAGO AUGUSTO FARIA** - Matrícula nº. 211991, CPF: 065.929.529-62 (materiais de consumo e serviços que estejam diretamente relacionados ao expediente das rotinas administrativas da Secretaria, bem como: gás e água, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de expediente);
- **JOÃO MAICON DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326743, CPF: 042.079.869-28 (materiais de consumo (peças, lubrificantes, pneus e demais insumos) e serviços que estejam diretamente relacionados às oficinas para manutenção de veículos da frota municipal);
- **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA** - Matrícula nº. 159971, CPF: 057.195.889-30 (EPI's – Equipamentos de Proteção e Segurança, ferramentas e material de consumo (combustíveis para abastecimento da frota municipal: etanol, gasolina diesel comum e diesel S10), bem como serviços relacionados à manutenção das roçadeiras);
- **JOÃO LUIZ SIMIÃO** - Matrícula nº. 326765, CPF: 183.781.379-53 (materiais de consumo que estejam diretamente relacionados aos serviços de manutenção viária, sendo materiais de origem granítica, saibro, material para recapeamento asfáltico, material para pavimentação asfáltica, materiais para manutenção dos prédios públicos e materiais para a iluminação pública);
- **ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO** - Matrícula nº. 326561, CPF: 021.427.969-31 (materiais de consumo e serviços que

estejam diretamente relacionados ao expediente das rotinas administrativas do Departamento de Meio Ambiente (gás e água, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de expediente), inclusive a Coleta de Lixo, Cemitérios Municipais e Departamento de Agricultura).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **GRASIELE ROSA HENEMANN** - Matrícula nº. 153851, CPF: 053.056.939-69 (serviços da atenção primária, oxigênio, curativos especiais, serviços médicos e afins);
- **NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA** - Matrícula nº. 154581, CPF: 874.925.209-72 (serviços de regulação: exames laboratoriais, exames de apoio e diagnóstico, nutrição, equoterapia, etc);
- **NELCI COVALSKI CAPOTE** - Matrícula nº. 204861, CPF: 014.658.399-09 (gás, água e toners);
- **LEONARDO FERREIRA FILIPPIN** - Matrícula nº. 156791, CPF: 876.475.169-49 (material odontológico, próteses dentárias e demais materiais/serviços de distribuição gratuita relacionados à odontologia);
- **VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA** - Matrícula nº. 131101, CPF: 030.475.359-90 (material médico-hospitalar, demais materiais de distribuição gratuita relacionados ao âmbito hospitalar;
- **FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI** - Matrícula nº. 326824, CPF: 038.954.369-17 (medicamentos e demais materiais de distribuição gratuita relacionados à assistência farmacêutica);
- **CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO** - Matrícula nº. 326801, CPF: 942.852.419-00 (materiais de distribuição gratuita: óculos, aparelho auditivo, órteses e próteses, meias e palmilhas terapêuticas, materiais de reabilitação, fraldas e afins);
- **ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI** - Matrícula nº. 290331, CPF: 925.223.359-87 (lanches e gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS);
- **CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA** - Matrícula nº. 326850, CPF: 023.481.469-16 (gêneros alimentícios para a Central de Remoções).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO** - Matrícula nº. 326228, CPF: 051.940.569-23 (gás e água).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ** - Matrícula nº. 106261, CPF: 007.175.049-56 (gás e água).

Responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização**.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético - profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
Nos motivos de afastamentos previstos em lei, o servidor responsável pelo recebimento será do Secretário da Pasta.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1546A9C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1190/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Os servidores a seguir relacionados para serem responsáveis pela FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS firmados por esta Administração Municipal, nas áreas indicadas, a partir do dia 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020:

- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA - Matrícula nº. 155041** - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- **DANILO GUSTAVO TAVERNA - Matrícula nº. 154901** - Responsável pelos contratos relativos a Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação;
- **LILIAN DE ARAÚJO - Matrícula nº. 326283** - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Família e Cultura;
- **MARCIA REGINA SILVA LIMA - Matrícula nº. 154661** - Secretaria Municipal da Educação;
- **ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON - Matrícula nº. 181201** - Contratos relativos a aquisição de Merenda Escolar;
- **SILMARA LIMA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 66611** - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;
- **CLAUDIO ADÃO CROZETTA - Matrícula nº. 186431** - Contratos relativos a aquisição de materiais de uso da Guarda Civil Municipal;
- **LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA - Matricula nº. 326221** - Responsável pelos contratos de obras e reformas vinculadas a Convênios e/ou solicitadas pelas Secretarias Municipais;
- **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871** - Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos, Responsável pelos contratos vinculados a convênios e contratos firmados com a Caixa Econômica Federal e contratos de serviços e materiais;
- **TIAGO AUGUSTO FARIA - Matrícula nº. 211991** - Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística;
- **ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO - Matrícula nº. 326561** - Contratos relativos à aquisição de materiais do Departamento de Meio Ambiente;
- **DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 326228** - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- **GEISA APARECIDA DA ROCHA - Matrícula nº. 326499** - Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico;
- **NELCI COVALSKI CAPOTE - Matrícula nº. 204861** - Secretaria Municipal da Saúde, responsável pela fiscalização dos contratos de material de consumo, material permanente, serviços administrativos e atividades afins;
- **LEONARDO FERREIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 156791** - Responsável pelos contratos relativos à material odontológico, próteses dentárias e demais materiais/serviços de distribuição gratuita relacionados à odontologia;
- **NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA - Matrícula nº. 154581** - Responsável pelos contratos dos serviços de regulação (exames laboratoriais, exames de apoio e diagnóstico, nutrição, equoterapia, etc);
- **GRASIELE ROSA HENEMANN - Matrícula nº. 153851** - Responsável pelos serviços da atenção primária (oxigênio, curativos especiais, serviços médicos e afins);
- **FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824** - Contratos relativos à aquisição de medicamentos e demais materiais de distribuição gratuita relacionados à assistência farmacêutica;
- **VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA - Matrícula nº. 131101** - Contratos relativos à aquisição de material médico-hospitalar;
- **CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO - Matrícula nº. 326801** - Contratos relativos à aquisição de fraldas, óculos, materiais de reabilitação e afins);
- **DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ - Matrícula nº. 106261** - Procuradoria Geral do Município.

São atribuições dos fiscais dos contratos:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação, sendo que em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;
IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
V – Controlar os prazos de vigência execução dos contratos e seus respectivos aditivos;
VI – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, sendo que em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
VII – Comunicar ao Gestor Geral de Contratos qualquer irregularidade relativa à execução dos mesmos, para as devidas providências;
VIII – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
IX – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, sendo que a ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
X – Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XI – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
XII - Emitir relatórios e fornecer dados e/ou informações sobre a execução dos contratos, quando solicitado.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9E8B6C50

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1191/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da função gratificada de Assessor Jurídico, responsável pela Assessoria Jurídica junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (Setor de Licitação e contratos), a servidora **ROBERTA BARRIONUEVO DA SILVA - Matrícula nº. 164381,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B25 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:46D7DBB6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1192/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, tendo em vista o requerimento protocolado através do nº. 10853/2019 e o contido no Parecer Jurídico nº. 132/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município e manifestação do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento,

CONCEDE

Art. 1º. Redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com a respectiva adequação do salário base a carga horária pretendida, conforme prevê o artigo 22, §6º da Lei Municipal nº. 09/2004 e Decreto Municipal nº. 1186/2019, à Servidora **ROBERTA BARRIONUEVO DA SILVA - Matrícula nº. 164381,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B25 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 03 de dezembro de 2019 até 01 de junho de 2020.

Art. 2º Nas 20 (vinte) horas semanais restantes, a mencionada servidora continuará exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:27822268

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 09

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 08º lugar não compareceu no prazo de 21 a 30 de novembro de 2019, chamada através do Edital de Chamamento nº. 08, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1891 página 47 de 22/11/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Enfermeiro do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 03 A 12 DE DEZEMBRO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	ROSEMARI DE FATIMA COELHO	09º

Nº. de Vagas	Nome
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5EE20B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 029/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

REGULARIZA TRANSPORTE SANITÁRIO

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - O Transporte Sanitário é de uso exclusivo para pacientes do SUS e utilização das Equipes da Estratégia da Saude da Família.
Art. 2º - Fica PROIBIDO o transbordo de usuários sem autorização da Chefia Imediata;
Art. 3º - Fica AUTORIZADO o transporte de servidores quando solicitada os seus serviços fora da escala normal ou de seu ambiente de trabalho.
Art. 4º - Fica AUTORIZADO o transporte de servidores para os serviços prestados nas Unidades do interior, quando não há compatibilidade com a equipe própria.
Art. 5º - A realização de serviços extraordinários, deve - se ao cumprimento de escala de trabalho;
Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 29 de Novembro de 2019

JORGE LUIZ QUEGE ANTONIO EDSON DE SOUZA
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EEA1312B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 601/2019

Prorroga o prazo para adesão ao REFIS/CAMPO MAGRO 2019 na forma em que dispõe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º da Lei Municipal 1.106 de 2019 que instituiu em 2019 o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) do Município de Campo Magro/PR:

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao REFIS/CAMPO MAGRO 2019 até 20 de dezembro deste ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de Dezembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6B8ABCB1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL AS.

OBJETO: Termo de apostilamento de reajuste de preços referente ao contrato 02/2018.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A1C6EE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 598/2019

Nomeia LUIZ FERNANDO LOPES DE ANDRADE, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU no 434/2019;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
e) O protocolo n.º 5012/2019;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 02 de Dezembro de 2019, **LUIZ FERNANDO LOPES DE ANDRADE** portador do RG nº 8.254.834-3/SESP-PR e do CPF n.º 041.314.599-90, para ocupar o cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo V, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O referido servidor cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,em 02 de Dezembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EB72AD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 600/2019

Exonera a pedido a servidora JESSIKA APARECIDA MARIANO VILELA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O protocolo nº 6191/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido, a servidora JESSIKA APARECIDA MARIANO VILELA,** matricula 2285 do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 03 de Dezembro 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3333F977

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura e equipamentos para o evento "Natal Encantado de Campo Magro", em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 3º (terceiro) dia do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Ederson Ataíde Polli*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento da seguinte licitante:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	09.621.611/0001-21	Adilson Luiz Stachera	3.234.143-8	EPP

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra ao licitante para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém o mesmo nada deu a registrar em ata.

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro rubricou o envelope de proposta e documentação, comprovando sua indevassabilidade e passando ao representante da licitante presente nesta sessão para que o rubricasse. Devolvido ao Pregoeiro, procedeu-se à abertura do envelope de proposta da empresa.

Consoante a isso, o envelope de proposta e documentação foi devidamente rubricado pelo presente e entregue ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope de proposta, que foi examinado quanto a sua conformidade.

Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://egov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a fase de lances foi da seguinte licitante, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM	VALOR
FRACASSADO	01	
FRACASSADO	02	
FRACASSADO	03	
AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	04	R$ 3.350,00
FRACASSADO	05	

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto ao licitante que propôs a melhor proposta para cada item com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Consoante a isso, foi procedido com a abertura do envelope de habilitação da empresa **CLASSIFICADA**, que após analisado, foi considerado pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME,** a seguinte licitante, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM
FRACASSADO	01
FRACASSADO	02
FRACASSADO	03
AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	04
FRACASSADO	05

Tendo sido concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, o mesmo renunciou ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h35min**, da qual eu ***Ederson Ataíde Polli***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Ederson Ataide Polli*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	***Ausente***

Licitante:

AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	*Adilson Luiz Stachera*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AF619508

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A REVISÃO DO ATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, LOTE COM COTA RESERVADA ÀS ME/EPP E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos de Mão de Obra habilitada para fornecimento e instalação de conjuntos de Iluminação Publica Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 2º (segundo) dia do mês de Dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), **às 14h00min (quatorze) horas, horário oficial de Brasília**, na sala de reuniões do Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o

Pregoeiro Oficial, Sr. Herick Martins Vilela, e a sua equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder com a sessão de revisão dos atos da licitação em epígrafe. Verificou-se a presença dos seguintes licitantes na sessão pública.

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO
MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI -ME	19.657.644/0001-85	FABIO ISRAEL DA SILVA	8.386.960-7
LÚMEN PROJETOS LTDA - ME	19.373.750/0001-37	JUCINEI BAIDO	5.735.880-7

O Sr. Pregoeiro iniciou a sessão suscitando alguns esclarecimentos quanto ao procedimento de REVISÃO DOS ATOS, tornando transparente tanto o seu parecer de revisão quanto o parecer do Ilmo. Sr. Gydeon Pereira França, Procurador Geral do Município, assim sendo concedeu-se a empresa MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI –ME, prazo de 2 dias a correr do término da sessão para apresentar as marcas na sua proposta.

O Sr. Pregoeiro concedeu a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, conforme trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

O Sr. JUCINEI BAIDO, representante da empresa LÚMEN PROJETOS LTDA – ME, solicitou registro em ata, vez que não concordou com a decisão de conceder prazo para apresentação de marca pela empresa MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI –ME, e ainda, manifestou a intenção de recorrer da decisão. Desta forma desde já fica aberto o prazo de 03 (três) dias para que a empresa protocole suas razões recursais, ficando desde logo a empresa **MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI -ME** intimada para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos conforme prevê o artigo 4º, XVIII da lei federal 10.520/2002.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **14h24min,** da qual eu ***Sr. Herick Martins Vilela***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial PM	***Sr. Herick Martins Vilela***	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Licitantes:

LÚMEN PROJETOS LTDA - ME	JUCINEI BAIDO
MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI -ME	FABIO ISRAEL DA SILVA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:73CB4224

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JOÃO KASPRECKI E CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.863.574/0001-07
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção de veículos da frota municipal (veículos leves e pesados), abrangendo os seguintes serviços: manutenção de bomba injetora, manutenção de feixe de molas, balanceamento/alinhamento/geometria, serviços de elétrica, injeção eletrônica, retífica geral e tornearia, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: **R$ 32.457,60 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F7951154

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALVEREK ELÉTRICA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 81.399.560/0001-62
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção de veículos da frota municipal (veículos leves e pesados), abrangendo os seguintes serviços: manutenção de bomba injetora, manutenção de feixe de molas, balanceamento/alinhamento/geometria, serviços de elétrica, injeção eletrônica, retífica geral e tornearia, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: **R$ 132.284,77, (cento e trinta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0660C13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RAFAEL SERVIÇOS DE MOLAS LTDA – ME
CNPJ: 03.762.183/0001-70
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção de veículos da frota municipal (veículos leves e pesados), abrangendo os seguintes serviços: manutenção de bomba injetora, manutenção de feixe de molas, balanceamento/alinhamento/geometria, serviços de elétrica, injeção eletrônica, retífica geral e tornearia, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: **R$ 107.307,31 (cento e sete mil e trezentos e sete reais e trinta e um centavos).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A90230A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PILOTO DIESEL LTDA
CNPJ: 07.961.199/0001-63
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção de veículos da frota municipal (veículos leves e pesados), abrangendo os seguintes serviços: manutenção de bomba injetora, manutenção de feixe de molas, balanceamento/alinhamento/geometria, serviços de elétrica, injeção eletrônica, retífica geral e tornearia, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: **R$ 66.752,06 (Sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BFD8DD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº537/2019**, datada de 02/12/2019, que concedia a servidora **CASTORINA MARQUES MONTEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.924.836-5/PR e inscrita no CPF nº 015.869.539-90, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Nível 04, nomeada pela Portaria nº 214/2015, matrícula: 2764-1, lotada na Secretaria de Educação, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA***, conforme os Artigos nº 100 e 105 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores e alterações da Lei Complementar nº 40/2019 - Artigos 7º e 8º, por um período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5B8D9280

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme Parecer Jurídico nº32/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **CASTORINA MARQUES MONTEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.924.836-5/PR e inscrita no CPF nº 015.869.539-90, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Nível 04, nomeada pela Portaria nº 214/2015, matrícula: 2764-1, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA***, conforme os Artigos nº 100 e 105 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores e alterações da Lei Complementar nº 40/2019 - Artigos 7º e 8º, por um período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 04 de Dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:389F1779

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.547 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Altera o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal de n.º 1.187/2013.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o **artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal 1.187/2013,** passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º - O ConCidade é composto pelos seguintes membros, organizados por seguimentos:
I – dois representantes do Poder Público Municipal, sendo:
a) 01 representante da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos;
b) – 01 representante do Poder Legislativo;
II – 01 representante de organizações não governamentais, associações comunitárias ou de bairro;
III – 01 representante de entidades filantrópicas;
IV – 01 representante da Associação Comercial e Empresarial;
V – 01 representante de entidades de trabalhadores."

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 29 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:96702251

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.548 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Estabelece normas gerais para o serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel - taxi, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo poder público.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS SERVIÇOS DE TÁXI

Art. 1º O transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel com taxímetro, no Município de Candói, doravante denominado "Serviço de Táxi", constitui serviço de interesse público, e será regido por esta lei e demais atos normativos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

DO REGIME DE EXPLORAÇÃO

Art. 2º O serviço de táxi é de interesse público, estando condicionado à Outorga de Permissão pelo Município de Candói, com prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A outorga de permissão para a operação de serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro fica subordinada a prévia licitação, na modalidade de Concorrência Pública.

Art. 4º Toda e qualquer transferência de permissão poderá ser outorgada, desde que observadas às exigências da Lei Federal nº 12.468/2011, que regulamenta a profissão de Taxista no território nacional, bem como desta Lei.

Art. 5º Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, nos termos dos artigos 1.829 e seguintes da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

§ 1º A outorga de exploração do serviço de táxi observará a ordem de sucessão contida no artigo 1.829 do Código Civil e será entregue mediante autorização judicial indicando a pessoa a ser beneficiada, a qual deverá atender aos requisitos fixados nesta Lei e demais legislações.

§ 2º Enquanto não se finaliza o processo de partilha de bens, caberá ao inventariante nomeado pela autoridade judicial realizar todo o procedimento de responsabilidade do permissionário, exceto transferência de permissão, que só poderá ser realizado após finalizado o processo de inventário.

§ 3º Os sucessores do outorgado falecido terão o prazo de 01 ano para requerer o direito a exploração do serviço, expirado esse prazo, o direito a exploração do serviço volta ao Município, que poderá conceder a outro outorgado mediante prévia licitação.

§ 4º Em qualquer hipótese de transferência, incidirá taxa de transferência, no valor de 50 UFM.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 6º Para execução dos serviços de táxi os veículos deverão atender às seguintes características:

I - Ser veículo de passeio, com licenciamento para o exercício da atividade de taxi;

II - Ser de 05 (cinco) portas com capacidade de até 07 ocupantes;

III - Possuir porta-malas;

IV - Permanecer com suas características originais de fábrica, exceto no caso de utilização de Gás Natural Veicular – GNV, observadas às exigências do CTB e Legislação pertinente;

V – O Permissionário deverá obrigatoriamente substituir seu veículo até 31 de dezembro do ano que completar 15 (quinze) anos de fabricação, ficando suspenso o licenciamento anual condicionado à apresentação do veículo substituído.

Art. 7º Os veículos utilizados como táxi deverão ser dotados de:

a) Caixa luminosa com placa identificadora como "TAXI" sobre o teto;
b) Cartão de identificação do proprietário e do condutor.
c) Possuir seguro que contemple o passageiro.

CAPÍTULO IV

DA QUANTIDADE DE TÁXIS - PONTOS
Art. 8ºA quantidade de táxis em circulação deve atender as necessidades da população do Município de acordo com estudos elaborados pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, os quais levarão em conta o desempenho operacional do serviço de táxi no município;

Parágrafo Único - O Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir, por decreto, o número de táxis respeitando o número máximo de táxi no município não poderá ultrapassar de um (1) veículo para cada 2.000 (dois mil) habitantes com base no índice mais recente realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI
Art. 9º O Serviço de Táxi será autorizado mediante alvará, somente ao licitante vencedor, nos termos do art. 3º desta lei.

Art. 10. Após a realização do certame licitatório, e após homologado o resultado pelo Prefeito Municipal, será publicado no Diário Oficial do Município e o interessado terá o prazo preclusivo de 30 (trinta) dias para início das atividades, contados da publicação.

CAPÍTULO VI

DAS TARIFAS
Art. 11.O Poder Executivo Municipal fixará por Decreto, tarifa a ser cobrada pelo serviço de táxi, com base em estudo efetuado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES
Art. 12. As sanções administrativas a serem aplicadas ao Autorizatário do Serviço de Táxi e aos seus prepostos, ante ao descumprimento da legislação de trânsito nacional, ou das condições previstas no processo licitatório, bem como ante a desobediência de local indicado para a exploração do serviço e/ou das tarifas determinadas pelo Poder Público, estará sujeito às penalidades descritas neste artigo:

I - advertência escrita;
II – multa de até 30 UFM;
III - suspensão ou cassação do do Alvará de Licença;
V - impedimento para prestação do serviço.

Art. 13 As penalidades apenas serão aplicadas após a instauração de devido processo administrativo em que seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, determinado pela Lei Municipal de n.º 1.431/2018, ou outra que vier a lhe suceder.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, por decreto no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, 29 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:946D897E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 40.000,00
001 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0210 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 25.000,00
001 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0220 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 25.000,00
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2101 PISO BÁSICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5270 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 15.000,00
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2101 PISO BÁSICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5280 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Remanejamento por Anulação de Dotação nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 10.000,00
001 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
0180 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 7.000,00
001 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0200 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 4.000,00
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE GABINETE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0260 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 8.000,00
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE GABINETE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
0280 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 3.000,00
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2005 MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE GABINETE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0300 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 11.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.2006 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0310 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 7.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.2007 MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0390 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 9.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.2007 MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ
0400 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 3.000,00
004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0002.2008 MANUTENÇÃO ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0490 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 3.000,00
005 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0002.2010 MANUTENÇÃO CONTROLADORIA INTERNA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0560 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 25.000,00
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2101 PISO BÁSICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
5240 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 15.000,00
008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2101 PISO BÁSICO FIXO - BLOCO DE GESTÃO FNAS PBF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
5250 E 00934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 19 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BAC26586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA DE TRABALHO DO CONSELHO TUTELAR

Conforme preconizado por meio da Lei 1.414/2017, o CMDCA torna pública a escala de trabalho dos plantões e finais de semana das conselheiras tutelares:

Escala semanal:

Segunda-feira: Arci, Angelina, Andreia, Rosilda e Soliana.
Plantão noturno: Arci e Rosilda.

Terça-feira: Arci, Angelina, Andreia, Rosilda e Soliana
Plantão noturno: Angelina e Andreia

Quarta-feira: Arci, Angelina, Andreia, Rosilda e Soliana
Plantão noturno: Soliana e Arci

Quinta-feira: Arci, Angelina, Andreia, Rosilda e Soliana
Plantão noturno: Angelina e Soliana

Sexta-feira: Arci, Angelina, Andreia, Rosilda e Soliana
Plantão noturno: Andreia e Rosilda

Escala final de semanas mensal:

1º Final de Semana do mês: Arci e Soliana.
2º final de semana do mês: Angelina e Andreia.
3º final de semana do mês: Rosilda e Soliana.
4º final de semana do mês: Arci e Angelina.
1º Final de Semana do mês de janeiro: Andreia e Rosilda.

Candói, 03 de dezembro de 2019.

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:50C3ADDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS 2019 (11-NOV)

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/11/2019 a 30/11/2019

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
5388-1 - ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.379-10	0,00
4258-7 - ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	XXX.XXX.749-71	80,00
1706-0 - ANNA MARIA OLIVEIRA	XXX.XXX.809-97	30,00
2915-7 - ANTONIO MAURICIO VALOMIN	XXX.XXX.749-06	180,00
98568-6 - ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.819-04	340,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	XXX.XXX.559-34	240,00
110603-1 - CINTIA LOPES DE SIQUERIA	XXX.XXX.697-48	30,00
662-9 - CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI	XXX.XXX.979-31	30,00
5159-4 - EDIMARA MATHIAS TAVARES	XXX.XXX.359-73	60,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	XXX.XXX.029-00	400,00
98510-4 - GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	XXX.XXX.949-42	30,00
110034-3 - INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN	XXX.XXX.249-70	80,00
108428-3 - JACIEL PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.919-00	270,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	XXX.XXX.799-68	440,00
96695-9 - JOAO MARCIO DE FREITAS	XXX.XXX.899-26	160,00
746-3 - JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	XXX.XXX.369-03	80,00
5397-0 - JUNIVAL FERREIRA	XXX.XXX.959-49	370,00
102237-7 - LAURINEI CARNEIRO	XXX.XXX.399-90	290,00
805-2 - LUCENA DALVA VILHAS VOAS	XXX.XXX.769-00	80,00
97426-9 - LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	XXX.XXX.649-80	80,00
5564-6 - MARIA LUCIMAR CANALLI	XXX.XXX.209-44	430,00
		4.100,00
3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
336-1 - LUIZ ANDRE AMARAL	XXX.XXX.609-90	450,00
98470-1 - NILMAR PUSSININI	XXX.XXX.049-37	150,00
Subtotal		**600,00**
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
5278-7 - ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	XXX.XXX.679-07	100,00
4247-1 - DANIEL DA SILVA	XXX.XXX.899-79	300,00
7857-3 - GELSON KRUK DA COSTA	XXX.XXX.829-08	630,00
1361-7 - LUCIANO HENRARD	XXX.XXX.379-91	150,00
3692-7 - VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	XXX.XXX.349-54	150,00
Subtotal		**1.330,00**
TOTAL GERAL		**6.030,00**

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:9D81BA54

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Aquisição de pedra brita, pedra rachão e pedrisco para eventuais usos pelas secretarias municipais, para drenagem de fossas sépticas, manutenção de pátios, imóveis, vias públicas e outras manutenções.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 17 de dezembro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.
O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 3 de dezembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4D914E79

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 142/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **AIRTON ALVES DIAS –DEDETIZAÇÃO -ME** , pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Pastor Reno Prodosquismiski nº 14881 –São Francisco , CEP 85.303-390 .Laranjeiras do Sul - PR , inscrita no CNPJ sob o nº. 28.593.079/0001-20, neste ato representado por seu Administrador Sr. AIRTON ALVES DIAS, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Alves Loures nº 2442 – Centro , CEP 85.301-000 .laranjeiras do Sul – PR inscrito no CPF sob o nº.636.182.149-87e RG 150767032 SSP/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas nos prédios públicos municipais e limpeza e desinfecção de caixas d'água".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO				
Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
Serviço especializado de controle de vetores e pragas urbanas.	M2	23.290,66	0,35	8.151,73
Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 L.	UN	26,00	50,00	1.300,00
TOTAL				**9.451,73**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 142/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2700	06.004.12.361.0008.2041	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	2710	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.39.00.00	E
2019	2720	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.39.00.00	E
2019	2730	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.39.00.00	E
2019	2970	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.39.00.00	E
2019	2980	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.39.00.00	

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0EF762E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 161/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 513/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***GILMAR ODOR DA CRUZ - MEI***, localizada na Rua Atuba, 281, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.983.388/0001-93, neste ato representada legalmente por *GILMAR ODOR DA CRUZ* portador (a) do CPF sob n. º 765.666.659-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 28 de fevereiro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GILMAR ODOR DA CRUZ - MEI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CE100702

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 048/2019.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 ambos da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 808,27 (oitocentos e oito reais e vinte e sete centavos), a favor da empresa ***PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.*** sita à Rod. Federal BR 277, s/n, km 594, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-127, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0005-09, para a prestação de serviços na troca de peças visando a revisão de garantia de 1500 horas, do Trator de Esteira D6K2, Série OMP700116 Caterpillar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 456/2019.
REF: TERMO DE DISPENSA N. º 048/2019.
Fundamentação no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na troca de peças, conforme especificados na solicitação 356/2019, visando a revisão de garantia de 1500 horas do Trator de Esteira D6K2, Série OMP700116 Caterpillar, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 808,27 (oitocentos e oito reais e vinte e sete centavos).
GARANTIA: A Contratada dará garantia das peças por no mínimo 90 (noventa) dias da substituição (data da NF).
VIGÊNCIA: **Até 03 (três) meses da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: **06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00(250/2019)**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0A47AA94

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TOMADA DE PREÇOS 020 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. º 020/2019.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, torna público, que se realizará no dia 18 de dezembro de 2019 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de uma capela mortuária em alvenaria, com revitalização do entorno, no Distrito de Alto Alegre do Iguaçú, Rua José Bordin, 157, Lote 06, Quadra 10, com as características construtivas, constantes do Memorial Descritivo, em todas as suas fases, assim compreendidas, placa de obra, locação da obra, execução da fundação, vigas baldrame e impermeabilização, assentamento de alvenaria e colunas, execução de vigas de cobertura, instalação elétrica e hidrossanitária, aterramento e compactação do piso, concretagem do piso, execução de tramas de

madeira, cobertura em telha de fibrocimento e instalação pluvial, execução de revestimentos em geral, execução de forro, instalação de equipamentos hidráulicos, execução de sumidouro, serviços complementares, calçadas e limpeza da obra, tudo de acordo com as especificações do projeto, demais normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 119.973,85 (cento e dezenove mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 18 de dezembro de 2019, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F9DAAB2D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 179/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 058/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*,em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa PAULO CÉSAR ZANARDI – TORNEARIA, sita à Rua Pien, s/n, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.282.378/0001-13, neste ato representada legalmente por seu Titular Sr. *PAULO CÉSAR ZANARDI*, portador do CPF sob n. º 675.799.909-97. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 15 de maio de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme prestação de horas de serviços de tornearia, solda e hidráulico, visando a recuperação e manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Divisão do Rodoviário,
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR ZANARDI - TORNEARIA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5BF17C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jovani Marcial Machado	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia-PR	29 de Novembro e 01 de Dezembro de 2019	Transportar os alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia-PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:04DEEBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 899/2019 DATA: 03-12-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Vanessa Tatiane Carraro Silva**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 02-12-2019 e término em 29-05-2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 03 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:96B6AC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3716/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 1.240.286,97 (um milhão, duzentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

20 – GABINETE DO PREFEITO
20.001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte – 00000 – Valor R$ 5.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 - Departamento Municipal de Recursos Humanos
04.122.0331.2.463 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00000 Valor R$ 71.240,43

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 - Departamento Municipal de Recursos Humanos
04.122.0331.2.463 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 00000 Valor R$ 1.560,42

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.003 - Departamento Municipal de Licitação, Compras e Patrimônio
04.122.0331.2.464 - Manutenção das Atividades Departamento de Licitações
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00000 Valor R$ 31.781,38

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.003 - Departamento Municipal de Licitação, Compras e Patrimônio
04.122.0331.2.464 - Manutenção das Atividades Departamento de Licitações
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 00000 Valor R$ 6.852,06

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.004 - Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Administração
04.122.0331.2.471 - Manutenção das Atividades do Almoxarifado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00000 Valor R$ 5.872,24

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.004 - Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Administração
04.122.0331.2.471 - Manutenção das Atividades do Almoxarifado
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 00000 Valor R$ 681,61

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.001 - Divisão de Transporte Escolar
12.361.0336.2.435 - Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00102 Valor R$ 52.351,32

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.001 - Divisão de Transporte Escolar
12.361.0336.2.435 - Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 00102 Valor R$ 11.167,76

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 - Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0350.2.440 - Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00103 Valor R$ 4.093,87

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 - Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.365.0358.2.436 - Fundeb
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00101 Valor R$ 274.853,90

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 - Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.365.0358.2.436 - Fundeb
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00102 Valor R$ 139.094,54

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 - Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.365.0358.2.436 - Fundeb
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 00101 Valor R$ 58.937,78

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 - Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.365.0358.2.436 - Fundeb
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 00102 Valor R$ 29.950,09

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.001- Departamento Municipal de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0076.6.104 - Projeto Irmão Caçula
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00000 Valor R$ 24.729,07

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.001- Departamento Municipal de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0076.6.104 - Projeto Irmão Caçula
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 00000 Valor R$ 6.437,79

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.002 - Divisão de Programas Especiais
08.243.0076.6.103 - Casa Lar Bernarda
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00000 Valor R$ 17.120,76

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 - Divisão de Programas Especiais
08.243.0076.6.103 - Casa Lar Bernarda
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 00000 Valor R$ 1.202,24

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.003 - Divisão Municipal do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0072.2.413 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00000 Valor R$ 7.504,16

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28004 - Divisão Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
08.244.0364.2.457 - CREAS/PAEFI (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializ
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00000 Valor R$ 32.103,40

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28004 - Divisão Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
08.244.0364.2.457 - CREAS/PAEFI (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializ
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 00000 Valor R$ 6.892,06

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.001 - Departamento Municipal da Sala do Empreendedor
23.691.0346.2.478 - Manutenção da Sala do Empreendedor
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00000 Valor R$ 12.890,79

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.001 - Departamento Municipal da Sala do Empreendedor
23.691.0346.2.478 - Manutenção da Sala do Empreendedor
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 00000 Valor R$ 2.491,25

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.002 - Divisão da Agência do Trabalhador
11.334.0346.2.406 - Manutenção da Agência do Trabalhador
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00000 Valor R$ 10.170,44

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.002 - Divisão da Agência do Trabalhador
11.334.0346.2.406 - Manutenção da Agência do Trabalhador
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 00000 Valor R$ 1.575,77

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 - Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2.451 - Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00303 Valor R$ 67.785,46

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 - Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2.451 - Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 00303 Valor R$ 14.587,16

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.002 - Divisão de Vigilância Epidemiológica
10.305.0359.2.448 - Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00303 Valor R$ 49.865,04

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.002 - Divisão de Vigilância Epidemiológica
10.305.0359.2.448 - Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 00303 Valor R$ 10.206,92

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.003 - Divisão de Vigilância Sanitária
10.304.0359.2.447 - Vigiância Sanitária
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00510 Valor R$ 12.571,56

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.003 - Divisão de Vigilância Sanitária
10.304.0359.2.447 - Vigiância Sanitária
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 00510 Valor R$ 2.140,62

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31007 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.122.0331.2.403 - Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00000 Valor R$ 22.876,84

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31007 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.122.0331.2.403 - Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 00000 Valor R$ 81,43

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31007 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.122.0331.2.403 - Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 00000 Valor R$ 245,24

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.009 - Divisão de Agendamento de Consultas Eletivas Fora do Município
10.302.0342.2.452 - Teto MAC - Média e Alta Complexidade
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00303 Valor R$ 24.920,88

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.009 - Divisão de Agendamento de Consultas Eletivas Fora do Município
10.302.0342.2.452 - Teto MAC - Média e Alta Complexidade
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 00303 Valor R$ 5.312,22

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31010 - Divisão de Transporte em Saúde
10.302.0342.2.452 - Teto MAC - Média e Alta Complexidade
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00303 Valor R$ 136.768,76

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
32.001 - Departamento Municipal de Futebol
27.812.0362.2.430 - Escolinhas para Pratica de Esportes
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 00000 Valor R$ 43.160,05

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
32.001 - Departamento Municipal de Futebol
27.812.0362.2.430 - Escolinhas para Pratica de Esportes
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 00000 Valor R$ 8.995,53

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31010 - Divisão de Transporte em Saúde
10.302.0342.2.452 - Teto MAC - Média e Alta Complexidade
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 00303 Valor R$ 24.214,13

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único - Anulação de dotações no total de R$ 1.240.286,97 (um milhão, duzentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos):

21 – PROCURADORIA JURÍDICA
21.001 – Procuradoria Jurídica
04.092.0331.2401 – Manutenção das Atividades da P.G.M.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 00000 – R$ 56.464,96

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
29.002 – Divisão de Atendimento ao Produtor Rural
20.122.0331.2473 – Secretaria Municipal de Agricultura
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 00000 – R$ 265.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.001- Divisão de Transporte Escolar
12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 00103 – R$ 4.093,87

31- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2472 – Atendimentos em Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civl
Fonte 00510 – R$ 14.712,18

31- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2472 – Atendimentos em Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 00303 R$ 279.340,14

31- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2472 – Atendimentos em Atenção Básica
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte 00303 R$ 54.320,43

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 - Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 00101 – R$ 290.726,97

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 - Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 00101 – R$ 58.937,78

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 - Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 00102 – R$ 69.752,37

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 - Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 00102 – R$ 146.938,27

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 03 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B36D816A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019
PROCESSO INTERNO Nº 280/2019

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM – CPF Nº 26.162.450/0001-74**
Objeto	Contratação de empresa especializada na execução de recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas
Vigência do Contrato	03/12/2019 à 02/12/2020
Valor Contratual	**R$ 313.127,45 (trezentos e treze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.2.425.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal
Contratante
DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:62FE4DB6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2019
PROCESSO INTERNO Nº 310/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**P.H. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME - CNPJ 22.237.752/0001-03**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de kits de sensor de estacionamento, para serem instalados nos ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Vigência do Contrato	03/12/2019 à 02/05/2020
Valor Contratual	**R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
27.001.12.365.0336.2.435.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0350.2.440.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0358.2.436.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0355.2.438.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0355.2.439.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
P.H. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:124311D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019
PROCESSO Nº 303/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Prestação de serviços de assentamento de blocos sextavados de concreto, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 17/12/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 03 de dezembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BEE5B0A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019
PROCESSO Nº 309/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de extintores, recargas, mangueiras e esguicho sólido, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 17/12/2019 às 14:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 03 de dezembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BA06AC3D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019
PROCESSO Nº 304/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **05/12/2019** a **17/12/2019**
Recebimento das propostas a partir das 08h:00m do dia **05/12/2019** às 15h:00m do dia **17/12/2019.** Início da sessão de disputa de preços: às **16:00min** do dia **17/12/2019**. **Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 03 de dezembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6E84BAB0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICA-SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 152/2019
PROCESSO INTERNO Nº 315/2019
OBJETO: Aquisição de combustível do tipo diesel S10 e diesel S500, para atender demanda da Frota Municipal.

ONDE SE LÊ:
FORNECEDOR CONTRATADO: SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP – CNPJ Nº 08.094.900/0001-57

LEIA-SE:
FORNECEDOR CONTRATADO: A GODOI & CIA LTDA- CNPJ Nº 03.865.830/0001-70

Carlópolis, 03 de dezembro de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1D0E38C8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2019
PROCESSO INTERNO Nº 315/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO DIESEL S10 E DIESEL S500, PARA ATENDER DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL

ONDE SE LÊ:
FORNECEDOR CONTRATADO: SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP – CNPJ Nº 08.094.900/0001-57

LEIA-SE:
FORNECEDOR CONTRATADO: A GODOI & CIA LTDA- CNPJ Nº 03.865.830/0001-70

Carlópolis, 03 de dezembro de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5EFBDA8C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 134/2019-DP.

Súmula: "Dispõe sobre revogação e designação de servidoras para a Comissão de Procedimentos Administrativos, e dá outras providências*"*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, **resolve**:

Artigo 1º.- Revogar, a designação da servidora LUCIANA DO AMARAL, RG nº 6.130.410-0da função de Presidente da Comissão de Procedimentos Administrativos;

Artigo 2º.- Designar a servidora CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA, RG nº 10.179.306-0, para o exercício da função gratificada de Presidente da Comissão de Procedimentos Administrativos;

Artigo 3º.- Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente ato.

Artigo 4º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 02 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:665FB7C6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.456 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.019

SÚMULA: Regulamenta e convalida no âmbito da Câmara Municipal de Carlópolis o Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. A presente Lei regulamenta e convalida as normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado Paraná, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n° 101, e de 4 de maio de 2000, Lei Orgânica do Município e suas eventuais alterações, e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgão de controle interno e externo.
Art.2°. Para os fins desta Lei considera-se Controle Interno o conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados utilizados com vistas a assegurar que os objetivos da Câmara Municipal de Carlópolis sejam alcançados nos termos das leis vigentes.
CAPITULO II
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Art. 3°. Compete ao Controle Interno:

Avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus atos;
Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara;
Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
Participar e realizar treinamentos, seminários, encontros e reuniões técnicas com todos os setores do Legislativo;
Em conjunto com autoridades da Administração Financeira da Câmara, assinar o relatório de Gestão Fiscal;
Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
Propor a Mesa Diretora da Câmara Municipal a atualização ou a adequação as resoluções relativas ao sistema de Controle Interno;
Informar a mesa Diretora da Câmara Municipal para as providências necessárias, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de resultem ou não em dano erário.
Apurar atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidades, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, sem prejuízo dos demais meios de investigação e apuração de tais atos ou fatos, previstos em lei;
Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;
Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional
Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta 'restos a pagar' e 'despesas de exercícios anteriores';
Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo
Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar processados ou não;
Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.
Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.
§1°. Constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade pelo Controle Interno, este cientificará a autoridade responsável para tomada de providências, no prazo de 10 dias úteis, devendo sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimento sobre os fatos levantados;
§2°. Não havendo a regularização da irregularidade ou da ilegalidade constatada, ou não sendo suficientes os esclarecimentos apresentados para eliminá-las, o fato será documentado no prazo de 10 dias úteis, e levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal.
§3°. Em caso de omissão quanto a tomada de providências pelo Presidente da Câmara no sentido da regularização da situação apontada em 60 (sessenta dias), o Controlador Interno comunicará em 30 (trinta) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado e/ou Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária;
Art. 4°. O Controle Interno se reunirá periodicamente com o Presidente da Câmara e demais responsáveis pelos setores da Câmara Municipal, para traçar novas metas para o melhor desempenho das atividades administrativas.
Art.5°. Na segunda quinzena do mês de dezembro de cada ano, o Controle Interno elaborará relatório circunstanciado de suas atividades, propondo as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das atividades controladas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Art. 6°. O Sistema de Controle Interno insere na estrutura administrativa do Poder Legislativo, integrando-o ao Gabinete da Presidência, com a independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os setores da Câmara Municipal, com atribuições definidas nesta Lei.
Art.7°. O Controlador Interno será designado pelo Presidente da Câmara no último ano de mandato, para iniciar no mandato subsequente.
§ 1º O exercício da função de Controle Interno será por prazo fixo e determinado, com duração de 04 (quatro) anos, deverá ser feito rodízio entre servidores, especificado no ato da designação
§ 2°. A função de Controle Interno será exercida por servidor efetivo com formação de nível superior, preferencialmente, em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração, Direito ou Gestão Pública.
§ 3°. O Controlador, em razão de eventual responsabilidade solidária adicional e da complexidade do exercício da função receberá a gratificação (FG) prevista em lei específica, a Lei Municipal n° 1.020/2011
§ 4°. É vedada a percepção da gratificação prevista neste artigo por servidor nomeado para cargo em comissão.
§ 5°. Não poderão ser designados para o exercício da função de que trata o caput os servidores que:
I - Estiverem em estágio probatório;
II - Tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitado em julgado.
III - Realizem atividade político-partidária;
IV - Exercer outra atividade profissional que seja incompatível com as atividades exercida na função.
§ 5°. Caso a Câmara não disponha em seu quadro funcional de servidores de acordo com os requisitos acima, excepcionalmente, poderá ser designado servidor em estágio probatório, sem prejuízo das demais considerações dos incisos I, I, III, IV.
§ 6º. A segregação de funções, de modo que o controlador interno seja afastado de suas funções, flexibilizando-se tal regra se a Câmara contar com estrutura diminuta, e desde que os trabalhos desempenhados no cargo de origem não sejam de atos de gestão ou de atos diretamente fiscalizados pelo controlador.
Art.8°. Não poderá o servidor designado para a função de Controle Interno ser destituído do cargo a não ser por motivos devidamente justificados, garantido o contraditório e a ampla defesa, junto com a Comissão a ser criada para o processo administrativo com decisão da Mesa Executiva;
Art.9°. Na medida do possível, deverá ser implementada uma rotatividade na designação para a função de Controlador Interno entre os servidores efetivos da Câmara Municipal.
Art. 10. Constitui- se em garantias do Controlador Interno:
I- o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
II- a impossibilidade de destituição da função do último ano de cada mandato do Presidente da Câmara.
Art.11. O Controlador interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência dos exercícios de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE INTERNO COMO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art.12. No apoio ao controle externo, o sistema de controle interno deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
I- Organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os respectivos relatórios;
II- Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
III- Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento.
Art. 13. O responsável pelo Controle Interno, ou na falta deste, o dirigente dos órgãos da administração pública municipal, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilidade solidária.
Parágrafo único. Na comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o responsável do órgão de controle interno competente indicará as providências adotadas para:
I- Corrigir a ilegalidade ou a irregularidade apurada;
II- Ressarcir o eventual dano causado ao erário;
III- Evitar ocorrências semelhantes.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14. Fica assegurado ao Controlador Interno, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados à Câmara Municipal, aos órgãos alcançados pelo Controle Interno do Legislativo.
Art.15. É vedado ao responsável pelos trabalhos de Controle Interno divulgar fatos e informações de que tenha tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições.
Art.16. Esta Lei poderá ter seus dispositivos regulamentados por Ato da Mesa diretora da Câmara Municipal de Carlópolis.
Art.17. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art.18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pela qual se ratifica as disposições da Lei nº 1.020/2.011 bem como convalidando os efeitos desta, revogando as disposições em contrário.

Carlópolis, 28 de novembro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:6EF85D3D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.457 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre denominação das Ruas do Parque Residencial Murador

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas do Parque Residencial Murador
Rua 2 passa a ser Rua Zaccariotto;
Rua 3 passa a ser Rua Rosseto:
Rua 4 e 8 passa a ser Rua Dr Rogério Ignácio da Silva;
Rua 5 e 11 passa a ser Rua Henrique José Pereira;
Rua 6 e 14 passa a ser Rua Carlito Faiz;
Rua 7 passa a ser Rua Renato Pereira;
Rua 9 passa a ser Rua Joel Ben-Hur de Oliveira;
Rua 10 passa a ser Rua Ana Camilo de Souza Camargo;
Rua 12 passa a ser Rua Paulo Cassiano de Jesus e Oliveira (Paulo Chupim);
Rua 13 passa a ser Rua João Mariano da Silva Filho;
Rua 15 passa a ser Avenida Murador.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 28 de novembro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:C5BFB6BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 80/2019**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO/SUPORTE NA ELABORAÇÃO DO PPP, E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS A SEGURANÇA NO TRABALHO E AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARLON SCHNEIDER FAUSTO 04633658956				CNPJ: 35.465.727/0001-29
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Total**
1	1	Unid	Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio/suporte na elaboração do ppp, e elaboração de documentos relacionados a segurança no trabalho e avaliação de riscos ocupacionais - Deverão ser atendidos todos os ditames do edital e Termo de Referencia	15.800,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 02 de dezembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:54B8EB5D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 181/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501	R$ 17.415,00
02.11.10.301.1300.2.034	4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501	R$ 17.415,00
02.11.10.301.1300.3.008	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	303	R$ 500,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Dezembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:ABD66D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 - ID Nº 11219

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 - ID Nº 11219
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENFEITES NATALINOS, PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL (PADRE AURÉLIO BASSO) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 37.875,00 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:713C728F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 16/12/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 219.660,00 (Duzentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 02/12/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:840D0C0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 306/2019

SÚMULA: Revogação na Íntegra do Decreto n° 360/2017 de 05 de dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1°- A revogação na Íntegra do Decreto n° 360/2017 de 05 de dezembro de 2017, que nomeia os Membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Centenário do Sul.
Artigo 2°- Nomeação dos Membros para compo o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

R EPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS - Titular
VALÉRIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN - Suplente
REPRESENTANTE DA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL - NIVEL I
JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO - Titular
MARIA APARECIDA DA CUNHA SILVA - Suplente

REPRESENTANTE DA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL - NIVEL II
EDERSON CLÁUDIO PEREIRA DE BARROS - Titular
PAULO SERGIO DOS SANTOS - Suplente

REPRESENTANTE DA ÁREA DE ENSINO SUPLETIVO
ISABEL CRISTINA GAMERO - Titular
LILIANE LUCY DAL BEM ALVES - Suplente

REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA
ROSIRENE CRISTINA DA SILVA - Titular
VAULENE FRANCISCO DA SILVA - Suplente

REPRESENTANTE DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EURIDES DA SILVA PINTO - Titular
SONIA MARIA MECA VITAL - Suplente

REPRESENTANTES DAS DIRETORAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
APARECIDA INÊS RAMOS DA SILVA - Titular
GISELI CRISTINE IGNOTTI DA SILVA - Suplente

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
JOSNEILE FERREIRA RIBEIRO - Titular
CÁSSIA SILENE DOS SANTOS - Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
JOSÉ DE PÁDUA RIBEIRO FILHO- Titular
CLEBER PORCINO DIOGO - Suplente

Centenário do Sul, 3 dezembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:2468061E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

Dispensa de Licitação nº 055/2019
Processo Administrativo nº 114/2019

Objeto: Aquisição de Cesta de Natal para serem distribuídas aos servidores públicos do município ativos e inativos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de

Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 081/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 03 de DEZEMBRO de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E9B58445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 006/2019

A Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ilma. Senhora Franceli D. F. Davi, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Membros do referido Conselho para a Reunião Ordinária N.º 006/2019 a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2019, às 10:30h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, Rua Afonso Pena, N.º 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.

Pauta do dia:
1. Credenciamento de novos serviços;
2. Programação para 2020;
3. Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 02 de dezembro de 2019.

FRANCELI DE FATIMA DAVI
Coordenadora do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:55211D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 112-2019

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 112/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, Bicicletas e Jogos Educativos Para Premiação de Professores e Alunos Participantes do Programa "Todos Por Um Mundo Melhor". Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 648-649. Data da assinatura: 22/11/2019. Vigência: 60 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 424/2019. Contratada: FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor: R$ 6.085,70. Contrato nº 425/2019. Contratada: ISAC COSTA FULMANN 10926746910. Valor: R$ 6.001,00. Contrato nº 426/2019. Contratada: ISMAEL HENZ - ME. Valor: R$ 9.560,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E281B771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 112-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 112/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 112/2019, de 06/11/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	6.085,70
ISMAEL HENZ - ME	9.560,00
ISAC COSTA FULMANN 10926746910	6.001,00
TOTAL HOMOLOGADO	21.646,70

Que apresentaram os Menores Preços por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/11/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5DA9A982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 078/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador Renato Lunardon, o senhor WANDERLEI GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.746.376-3-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.009.209-19, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, e

Nomear o senhor VANDER CORDEIRO DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.135.491-1-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 032.421.719-69, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir de 03 de dezembro de 2019.

Colombo, 02 de dezembro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CC323932

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 079/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta

reais), em nome do vereador JERÇON REIS SANTANA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, para participar do Encontro Nacional de Agentes Políticos pelo Fortalecimento da Cidadania e Democracia, evento realizado pela UVB – União de Vereadores do Brasil, que acontecerá no Auditório do AIAMU, localizado na Rua dos Andradas, 1234, 8º andar, Centro, Porto Alegre/RS, nos dias 04 a 06 de dezembro de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 02 de dezembro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D20B3A88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 705/2019

Republicado por incorreção
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 18442/2019;

resolve:

I - Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO** a Servidora Pública Municipal Danieli Aparecida Lombardo, Matrícula nº 14.437, conforme sanção disciplinar prevista noArt. 187, da Lei Municipal nº 1.348/2014, a partir de 21 de novembro de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21de novembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8017E9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 37
Colombo 03 de dezembro de 2019
.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 03 de dezembro de 2019.
Resolve:

Art. 1º - Aprovação da alteração presidência da mesa diretiva do CMAS, gestão 2019 à 2021:
- Presidente – Débora Bastos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA CORREA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8EB17B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.38
Colombo 03 de dezembro de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 03 de dezembro de 2019.
Resolve:

Art. 1º – Aprova o Acordo de Cooperação com a Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula, que é celebrado com a Prefeitura Municipal de Colombo. Situada na Rua Renato Soares de Almeida, 267 – Santa Rita – Colombo Pr, com o CNPJ nº 81.455.255/0001-40. Com a vigência de 12 meses a partir data da assinatura do acordo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA CORRÊA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E0218FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 39 Colombo 03 de dezembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 03 de dezembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o "**Demonstrativo Sintético Anual 2018**", sendo:

- Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social 2018
- Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – IGD PBF - Sistema Único da Assistência Social 2018
- Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – IGD Suas - Sistema Único de da Assistência Social 2018

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9A77CE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 34 –
Colombo, 03 de dezembro de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 03 de dezembro de 2019. Resolve:

Art. 1º – Aprova o Acordo de Cooperação com a Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula, que é celebrado com a Prefeitura Municipal de Colombo. Situada na Rua Renato Soares de Almeida, 267 – Santa Rita – Colombo Pr, com o CNPJ nº 81.455.255/0001-40. Com a vigência de 12 meses a partir da data da assinatura do acordo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:BA068B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 35 – Colombo, 03 de dezembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 03 de dezembro de 2019. Resolve:

Art.1º – Aprovar o relatório de atividades, com recursos do FIA Municipal, das Entidades referente ao 4º bimestre de 2019 (setembro, outubro) –

- Associação Beneficente Maria de Lourdes Faria dos Santos -Instituto Beija Flor - Chamamento Público nº 005/2018 / Termo de Colaboração nº 01

- Associação Rosanna Cattalini - Chamamento Público 005/2018 / Termo de Colaboração nº 02
- Fundação Nadar - Chamamento Público nº 005/2018 / Termo de Colaboração nº 03

- Sociedade Crescer - Chamamento Público nº 005/2018 / Termo de Colaboração nº 04

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:DBA1CCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 36 – Colombo, 03 de dezembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 03 de dezembro de 2019. Resolve:

Art.1º – Aprovar o aditamento de saldo de recursos referente a juros de aplicação dos recursos do FIA Municipal, dos convênios das Entidades sendo:
- Associação Beneficente Maria de Lourdes Faria dos Santos -Instituto Beija Flor - Chamamento Público nº 005/2018 / Termo de Colaboração nº 01

- Associação Rosanna Cattalini - Chamamento Público 005/2018 / Termo de Colaboração nº 02
- Fundação Nadar - Chamamento Público nº 005/2018 / Termo de Colaboração nº 03

Art. 2° - Aprovar o aditamento de prazo e valores de recursos referente a juros de aplicação dos recursos do FIA Municipal, dos convênios da Entidade:
- Sociedade Crescer - Chamamento Público nº 005/2018 / Termo de Colaboração nº 04

Art.3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F0912B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 37 –
Colombo, 03 de dezembro de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia extraordinária, no dia 03 de dezembro de 2019. Resolve:

Art 1° - Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação 084/2019 do CEDCA, do objeto "Incentivo CMDCA":

Art. 2º - Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação 089/2019 do CEDCA, do objeto "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente":
Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:3F10E057

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Colombo, 03 de dezembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990; e conforme o Edital de Convocação 002/2019 do CMDCA de 24 de outubro de 2019; vem a público divulgar o **resultado** da Eleição dos representantes da Sociedade Civil – Biênio 2019/2021 que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

Ordem de classificação:

•Associação Beneficente Rosanna Cattalini

•Fundação Nadar

•Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

•Pastoral da Criança

•Associação Beneficente Maria de Lourdes Farias Santos – Instituto Beija Flor

•Irmandade Evangélica Betânia

•Associação de Amparo à Criança e asa de Apoio Tia Sula

•Associação Luciana Mary Paris

OBS: as sete primeiras entidades classificadas irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Biênio 2019/2021

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:61CDF3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 334/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018

Processo: 31491/2019
PARTES: Município de Colombo/PR (Locatário); e, Nedison Mocellin e Elis Regina Mocellin (Locadores).
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua Francisco Camargo, 238 – Centro – Colombo/PR, com área de 1.216,02 m², destinado às novas instalações da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde.
VALOR: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será reajustado passando a ser R$ 12.231,62 (Doze mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 146.779,44 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o período dos 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018, sob a rubrica nº 16.02.10.3045.0020.2065.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); e, Fonte de Recurso 1.494.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 05 de dezembro de 2019 a 04 de dezembro de 2020.
LOCAL E DATADA ASSINATURA: Colombo, 26 de novembro de 2019.
ASSINATURA: **Antoninho Barth**.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:8F120070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade, bem como da 55º Festa da Uva de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 18 de Dezembro de 2019 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de dezembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9A61992F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 540/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2019 PROCESSO Nº 24528/2019

Partes: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e Cristian Mendonça Gomes / Amilton Cezar Coradin / Sheila Mendonça Gomes / Lidiane Mendonça Gomes / Celso José de Lima / José Garcia Gomes / Lurdes Regina Mendonça Gomes (Locadores).
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua das Perobeiras, 210, Guaraituba, Colombo, Paraná, com área de 1.125 m² (Barracão) e 160 m² (Edificação 2 Pavimentos), totalizado 1.285 m² de área a ser utilizada para as instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Central de Transporte Sanitário (CTS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 123.360,00 (Cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1481/2018.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2020.
Local e Data: Colombo, 03 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7C6D461A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 532/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2019 PROCESSO: 29337/2019

CONTRATANTE: Município de Colombo – Secretaria de Saúde.
CONTRATADO: AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.805.944/0001-31.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios de um (01) elevador do imóvel onde atualmente esta lotado o SAE/CTA (Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento).
VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com os serviços prestados
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
PRAZOS: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
LOCAL E LOCAL E DATA: Colombo 29 de novembro de 2019.
ASSINATURA: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:13B14C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019 PROCESSO: 21613/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ n.º 17.189.700/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 3.465,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8D241B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019 PROCESSO: 12316/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: J. L. MARTINS INFORMÁTICA ME, CNPJ n.º 23.186.928/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 311.400,00 (Trezentos e onze mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4AD63EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 PROCESSO: 28390/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ n.º 09.204.127/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares.
Valor: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:22F32DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresas para confecções de conjuntos escolares, camisetas manga curta, camisetas manga longa, blusas de moletom, pares de meias e pares de tênis.
VALOR TOTAL: R$ 10.534,00 (Dez mil e quinhentos e trinta e quatro reais)
CONTRATADA: : BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 18.398.242/0001-40
DATA: 02/12/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5E90D0ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 256/2019

SÚMULA: Posse de Conselheiro Tutelar suplente em virtude de exoneração de conselheiro titular.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei nº 733 de 14 de abril de 1998, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;
Considerando a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada na data de 04 de outubro de 2015 e;
Considerando a eleição extraordinária para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente realizada na data de 25 de maio de 2017;

DECRETA
Art. 1º A posse da Conselheira Tutelar suplente Kamila Sobota da Costa, a fim de compor o Conselho Tutelar em substituição à Conselheira Tutelar titular Miriam Almeida de Oliveira, a partir do dia 04/12/2019 devido à mesma solicitar exoneração do seu cargo, em 02/12/2019.

Art. 2º. A Conselheira Kamila Sobota da Costa ocupará a função de Conselheira Tutelar na qualidade de titular, até o final da vigência do mandato.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de dezembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C970C7E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 275/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2024 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.00.00 – 1220 – 0103 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00.
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – 1420 – 0103 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00.
12.364.0010.2026 – Transporte do Ensino Superior
3.3.90.39.00.00 – 1220 – 0103 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 70.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
a)Excesso de Arrecadação: 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00- IMP. SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PODER EXECUTIVO - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 15.000,00.
b) Excesso de Arrecadação: 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 – COTA PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 17.000,00.
c) Excesso de Arrecadação: 1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00 – DEVOLUÇÕES CONVÊNIOS - SEMEAR - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 16.000,00.
d) Excesso de Arrecadação: 1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00 – RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 16.000,00.
e) Excesso de Arrecadação: 1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00 – AVEIA AGRICULTURA - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 6.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 70.000,00.
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos três dias do Mês de dezembro do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:345A3FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1222/2019

SÚMULA – NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO
Titular: Lucilene Macali – Secretaria Municipal de Administração
Suplente: Joao da Cruz – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Amarildo Aparecido da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Jaquieli Barbosa Schneider – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Francieli Winck – Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Rosemari Casarotto da Silva – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rafael Gomes – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Lizete Heck – Secretaria Municipal de Saúde

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes de Grupos Comunitários
Titular: Iara Schleder Carvalho – Grupo de Convivência Renascer
Suplente: Maria Inês Gheno – Grupo de Convivência Renascer

Representantes de Trabalhadores de Setor
Titular: Lilian Baller – Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)
Suplente: Sandra Marize Mesquita – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Representantes de Usuários
Titular: Luana Thais dos Santos Guimarães – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (*PAEFI*)
Suplente: Maria Aparecida Oliveira Vieira – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (*PAEFI*)

Titular: Nadir Maria Ballen Mocellin – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos *(SCFV)*
Suplente: Maria Bezerra – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos *(SCFV)*

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste – Pr. Aos vinte e oito dias, do mês de novembro, de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2252A201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1223/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **NOMEAR** para ocupar o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **ALINE FABIANA FELDHAUS,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 13.694.126-7 SSP-PR, CPF nº 104.860.219-20, CTPS nº 150610 série 0050-PR, PIS/PASEP/NIT nº. 200.25903.10-6.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7DECE613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova Censo SUAS 2019, do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Gestão Municipal de

Assistência Social; Acolhimento Municipal; e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 28 de novembro de 2019:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Censo SUAS 2019 - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
Art. 2º - Aprovar o Censo SUAS 2019 - Gestão Municipal;
Art. 3º - Aprovar o Censo SUAS 2019 - Acolhimento Municipal;
Art. 4º - Aprovar o Censo SUAS 2019 - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
Art. 5º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

FRANCIELI WINCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:107BB47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUMULA: Aprova o Demonstrativo físico e financeiro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 28 de novembro de 2019:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo físico financeiro referente ao ano de 2018, dos serviços, programas e projetos assistenciais;
Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo físico financeiro referente ao ano de 2018, do Indice de Gestão Descentralizado Municipal (IGDM) do Programa Bolsa Família (PBF);
Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo físico financeiro referente ao ano de 2018, do Indice de Gestão Descentralizado Municipal (IGDM) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Diamante D'Oeste.
Art. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

FRANCIELI WINCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D762EEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUMULA: Aprova a proposta de participação ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 28 de novembro de 2019:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a proposta de participação ao Programa Aquisição de Alimentos (PAA), a ser submetida à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), destinado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do município de Diamante D'Oeste;
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

FRANCIELI WINCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C4D831AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
***REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO* PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019**

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 098/2019, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor Global: R$ 36.234,00 (trinta e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais)

Fernandes Pinheiro, em 02 de dezembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E2BE447B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
***REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO* PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 098/2019:

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor Global: R$ 36.234,00 (trinta e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de dezembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5437A984

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 137/2019- REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 815/2019 de 20/11/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a IRONI BORGES DOS SANTOS, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 637-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 19/11/2019 a 23/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EA9832B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CASA DE APOIO E REINSERÇÃO SOCIAL ESPERANÇA CARESE
CNPJ: 07.326.592/0001-20

OBJETO: Contratação de clínica especializada para Recuperação de Dependentes químicos.

VALOR MENSAL: R$ 800,00 (Oitocentos reais)
PERÍODO: 06(seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 03 de dezembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4F093328

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 095/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 095/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote:

Vencedor: TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA
CNPJ: 34.133.947/0001-92
Valor Global: R$ 47.999,37 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)

Fernandes Pinheiro, em 03 de dezembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:701CFD57

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 095/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 095/2019:

Vencedor: TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA
CNPJ: 34.133.947/0001-92
Valor Global: R$ 47.999,37 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de dezembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1ADB367B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PARECER DE JULGAMENTO – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção de uma ponte sobre o Rio Imbituva – Estrada Municipal de Angaí – Bituva dos Machados no município de Fernandes Pinheiro.

INTERESSADOS: CH - ENGENHARIA CIVIL LTDA

Versa o presente feito o julgamento de Impugnação de Edital apresentado pela empresa CH - ENGENHARIA CIVIL LTDA sobre a Tomada de Preços 022/2019, que objetiva à **Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção de uma ponte sobre o Rio Imbituva – Estrada Municipal de Angaí – Bituva dos Machados no município de Fernandes Pinheiro**.

Registra-se que o pedido das empresas é tempestivo, atendendo aos prazos e formalidades legais determinada no item **1.3** do Edital de Licitação em epígrafe, art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2002 e § 2º e §3º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Comissão de Licitação, após análise do pedido de impugnação e novamente do Edital de Licitação, analisou junto ao Departamento Jurídico do Município, ao qual expediu parecer devidamente embasado.

Pelo exposto, a Comissão decide pelo não reconhecimento da impugnação, mantendo as mesmas condições editalícias originais do processo.

Fernandes Pinheiro, 03 de dezembro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

SERGIO GOMES
Membro da Comissão

LILIANE HEUERT
Membro da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6DEEC67C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019
CONTRATO Nº 140/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: AIRTON NATAL DAMASIO TELES 44160925987
CNPJ: 35.224.194/0001-93

OBJETO: Locação do brinquedo "Montanha Russa Virtual", para eventos realizados pelo município (onze diárias).

VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 03 de dezembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BA12D4F7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2019
CONTRATO Nº 141/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ: 08.210.784/0001-94

OBJETO: Locação de UTI Móvel com profissionais necessários para atendimento em urgência e/ou emergência, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro no Evento em comemoração ao 23º Aniversário do Município.

VALOR: R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 03 de dezembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:64BF51EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2019

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME
Objeto:	A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção e revisão da iluminação pública no município de Florida.
Valor total da Contratação:	R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Vigência do contrato:	03 de dezembro de 2020.

Flórida, 03 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:872C7D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
Objeto	: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 250 (duzentos e cinquenta) cartões por mês e 3000 (três mil) recargas ao ano, com um crédito de R$ 100,00 (cem reais) comocartão de vale alimentação para os servidores públicos que será através da Secretaria Municipal de Administração.
Valor total da Contratação	: R$ 281.970,00 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta reais)
Vigência do contrato	: 03 de dezembro de 2020.

Flórida, 03 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:B6044290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	REGINALDO JORGE DOS REIS 91459877934
Objeto:	Rergistro de Preços para a contratação de Empresa para a prestação de serviços de locação de briquedos conforme as necessidades das Secretarias Municipais, com a supervisão de monitores.
Valor total da Contratação:	R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
Vigência do contrato:	Até 03 de dezembro de 2020.

Flórida, 03 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:16695044

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 176-SME, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 176-SME, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Revoga designação de professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de dezembro de 2019, a designação para ministrar 10 horas/aulas semanais, além do padrão, da servidora Daniela Mateus, ocupante do cargo efetivo de professor de educação física, matrícula 2-01169, designada por meio da Portaria nº 168 de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Flórida, 29 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BCF165FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
557_19 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - FRANCIELY DA SILVA ROMERO FRANCISCO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 557 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede a servidora FRANCIELY DA SILVA ROMERO FRANCISCO auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FRANCIELY DA SILVA ROMERO FRANCISCO, CPF n.º 038.092.179-05, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 9.247 de 2019, a partir de novembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A487E8E9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
552_19 - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 552 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa Comissão De Acompanhamento Da Contratualização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa Comissão De Acompanhamento Da Contratualização:

a) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:

I - ELAINE D. A. AGHINONI - TITULAR;
II - PATRICIA M. BROCARDO - SUPLENTE;
III - ANDERSON CHAVES - TITULAR;
IV - EVELYN K. PELIZZERI - SUPLENTE;
V - MANOEL BREZOLIN - TITULAR;
VI - CARLA SCHROEDER - SUPLENTE.

b) Membros do Hospital São Francisco:

I - MAICO TREVISOL;
II - DANUSA F. BLOEMER.

c) Membros do Hospital CEONC:

I - JANOÁRIO A. SOUZA;
II - CINTHYA A. RECH.

d) Membros do Conselho Municipal de Saúde:

I - INÊS DE OLIVEIRA SANTOS.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4B273161

ASSESSORIA LEGISLATIVA
558_19 - DESIGNA COORDENADOR - JOSÉ CARLOS KNIPHOFF

PORTARIA MUNICIPAL N.º 558 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa coordenador para realizar vistorias técnicas nas pontes públicas do município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor JOSÉ CARLOS KNIPHOFF como coordenador para realizar vistorias técnicas nas pontes públicas do município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipalce

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:67F2CB75

ASSESSORIA LEGISLATIVA
616_19 - ALTERA 673_17

DECRETO MUNICIPAL N.º 616 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Fica alterado o Decreto Municipal n.º 673 de 08 de novembro de 2017 que "Designar a servidora NÁDIA TEREZINHA BONATTO, para atuar como gestora, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, o art. 1º do Decreto Municipal n.º 673 de 08 de novembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a servidora NÁDIA TEREZINHA BONATTO, portadora do RG n.º 4.803.962-6 e CPF n.º 787.122.629-00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como gestora, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, a partir de 7 de novembro de 2017." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED74E45B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
617_19 - ALTERA 674_17

DECRETO MUNICIPAL N.º 617 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Fica alterado o Decreto Municipal n.º 674 de 08 de novembro de 2017 que "Designar a servidora NÁDIA TEREZINHA BONATTO, atuar como gestora, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão - FMDCA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, o art. 1º do Decreto Municipal n.º 674 de 08 de novembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a servidora NÁDIA TEREZINHA BONATTO, portadora do RG n.º 4.803.962-6 e CPF n.º 787.122.629-00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como gestora, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão - FMDCA, CNPJ/MF n.º 18.894.037/0001-76, a partir de 7 de novembro de 2017." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D30CC3B3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
618_19 - ALTERA 675_17

DECRETO MUNICIPAL N.º 618 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Fica alterado o Decreto Municipal n.º 675 de 08 de novembro de 2017 que "Designar a servidora NÁDIA TEREZINHA BONATTO, para atuar como gestora, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão - FMAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, o art. 1º do Decreto Municipal n.º 675 de 08 de novembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a servidora NÁDIA TEREZINHA BONATTO, portadora do RG n.º 4.803.962-6 e CPF n.º 787.122.629-00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como gestora, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão - FMAS, CNPJ/MF n.º 13.547.398/0001-22, a partir de 7 de novembro de 2017." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:897EBA9D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
619_19 - ALTERA 676_17

DECRETO MUNICIPAL N.º 619 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Fica alterado o Decreto Municipal n.º 676 de 08 de novembro de 2017 que "Designar a servidora NÁDIA TEREZINHA BONATTO, para atuar como gestora responsável pelo PROGRAMA BOLSA FAMÍLA e do CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, o art. 1º do Decreto Municipal n.º 676 de 08 de novembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a servidora NÁDIA TEREZINHA BONATTO, portadora do RG n.º 4.803.962-6 e CPF n.º 787.122.629-00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como gestora responsável pelo PROGRAMA BOLSA FAMÍLA e do CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, a partir de 7 de novembro de 2017." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:159DA1BA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
620_19 - ALTERA 278_19 - CMDCA

DECRETO MUNICIPAL N.º 620 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n.º 278 de 24 de abril de 2019 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada as alíneas "a" e "b", do § 2º, inciso II, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 278 de 24 de abril de 2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 2º - .....
II - .....
a) Titular: CLOVIS MENGER;
b) Suplente: SANDRA APARECIDA BALDO PORTAL."(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:230AF887

ASSESSORIA LEGISLATIVA
621_19 - ALTERA 005_18 - COMISSÃO - PROGRAMA BOLSA AGENTE DE CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 621 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n.º 005, de 02 de Janeiro de 2018 que "nomeia os membros da Comissão Específica para Seleção, Acompanhamento e Monitoramento do Programa Bolsa Agente de Cidadania."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada as alíneas "a" e "b", do inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal n.º 005 de 02 de Janeiro de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
IV - .....
a) Titular: RITINHA FÁTIMA BISCOLI;
b) Suplente: CLOVIS MENGER."(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8376B6F3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
622_19 - ALTERA 127_17

DECRETO MUNICIPAL N.º 622 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n.º 127 de 02 de fevereiro de 2017 que "Nomeia a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada as alíneas "a" "b" e "c", do art. 1º do Decreto Municipal n.º 127 de 02 de fevereiro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
a) NÁDIA BONATTO, Coordenadora do Programa Bolsa Família na área da Assistência Social;
b) MARIAH IVONETE SILVA, Coordenadora do Programa Bolsa Família na área da Educação;
c) MANOEL BREZOLIN, Coordenador do Programa Bolsa Família na área da Saúde."(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:854D1CD3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
623_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - KELLI CRISTINA CARLIN DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 623 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia KELLI CRISTINA CARLIN DOS SANTOS para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 293 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada KELLI CRISTINA CARLIN DOS SANTOS portadora do RG n.º 15.300.287-8 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, Nível B-1, em caráter probatório, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66E47C71

ASSESSORIA LEGISLATIVA
624_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CATIANE MARCHEZI

DECRETO MUNICIPAL N.º 624 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia CATIANE MARCHEZI para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 293 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CATIANE MARCHEZI portadora do RG n.º 13.139.224-9 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, Nível B-1, em caráter probatório, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9AA77FBC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
625_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - WILLIAM RAFAEL HOFFMANN

DECRETO MUNICIPAL N.º 625 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia WILLIAM RAFAEL HOFFMANN para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 293 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado WILLIAM RAFAEL HOFFMANN portador do RG n.º 13.021.372-3 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, Nível A-1, em caráter probatório, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:542739C2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
559_19 - REMOÇÃO - ADEMIR SACHETI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 559 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal ADEMIR SACHETI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Servidor Público Municipal ADEMIR SACHETI, matrícula n.º 21692-1, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4B10E4CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
560_19 - REMOÇÃO - ALEXANDRE GONÇALVES LIZARDO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 560 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal ALEXANDRE GONÇALVES LIZARDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLÓGICO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o

Servidor Público Municipal ALEXANDRE GONÇALVES LIZARDO, matrícula n.º 18600-1, ocupante do cargo de INSPETOR SANITÁRIO, a partir de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:86ADC2F5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 031/2019

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e ao servidor abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e ao servidor abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Rodrigo Disner Inhoatto	047.130.149-31	032/2019	2,0	Curitiba - PR
Ademir Kowalski	025.599-579-22	033/2019	2,0	Curitiba- PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2019.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:84B2F175

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003/19

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 004/2015 de 17 de novembro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – Processo nº 0048/2019**
OBJETO **CONTRATAÇÃO de empresa de periódico impresso, para divulgação dos avisos de Editais de Licitação e Atos Oficiais da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, em jornal de grande circulação municipal ou regional,**, para fornecimento de forma parcelada conforme especificações e condições constantes em edital e anexos.
FORNECIMENTO: Parcelado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
1. Deserta

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:06A413B7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que realizará no **dia 16 de dezembro de 2019, às 10h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de empresa de periódico impresso, para divulgação dos avisos de Editais de Licitação e Atos Oficiais da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, em jornal de grande circulação municipal ou regional,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e anexos.
Fornecimento: parcelado.

Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: até **16 de dezembro de 2019, às 10h00.**
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site www.cmfb.pr.gov.br - *licitações*. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefone **(46) 2601-0410.**

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019.

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:2C4D1300

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 034/2019

Autoriza o pagamento de diárias a vereadora abaixo especificada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias a vereadora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Daniela Celuppi	038.476.229-86	034/2019	2,5	Guarapuava - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2019.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:3EF241CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 021/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 459,65m2, e reforma da área existente de 325,23m2, da unidade de saúde do Bairro Padre Ulrico, localizado sobre o lote nº 88-B-A, da gleba 03-FB, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 021/2019, considerando a necessidade de revisão do projeto e da planilha orçamentária.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:920823B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

..

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F4E09C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – ELCIO BELLIN DA SILVA – CNPJ nº 05.606.338/0001-05.
LOTE 01 R$164.900,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:594FE634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de dezembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc... sob demanda, conforme especificações e condições aqui estabelecidas.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **17 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C5583A01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para pranchas, vigas e postes de madeira tratada para construção e reforma do tabuleiro de pontes, pontilhões e outros existentes no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – MARTINELLI MADEIRAS EIRELI – CNPJ nº 12.014.626/0001-36. LOTES 01 R$ 51.000,00; 02 R$ 29.700,00; 03 R$ 69.000,00; 04 R$ 103.500,00; 05 R$ 73.699,20; 06 R$ 253.998,50. TOTAL R$ 580.897,70 (quinhentos e oitenta mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 580.897,70 (quinhentos e oitenta mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EB703CBC

DRH
EDITAL 298-19 ORIENTADOR SOCIAL EDITAL 141-19

EDITAL Nº 298/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
12º	PAMELA FERREIRA DA CRUZ	10667129-0	04/10/1991	48

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D8D0F6D7

DRH
EDITAL 299-19 ORIENTADOR SOCIAL EDITAL 141-19

EDITAL Nº 299/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
13º	NILSE TERESINHA DALL ALBA	3.996.588-7	30/04/1966	45
14°	ROSA MARIA REICHERT	50936279	13/01/1970	43

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de Dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4B28A7DE

DRH
EDITAL 300-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI - 068-18

EDITAL Nº 300/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de Dezembro a 02 de Janeiro de 2020, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI – PCD

C	CANDIDATO	Data de Nascimento	Nota Final
07º	SUELI DE MORAES DOS SANTOS	15/02/1974	60

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de Dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:EA693A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2019.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2019.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 025/2019 – inexigibilidade de licitação nº 014/2019, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ N.º 22.094.483/0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema REFORMA DA PREVIDÊNCIA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS. PEC 006/2019 E PEC PARALELA – NOVAS REGRAS PREVIDENCIÁRIAS. O VEREADOR, OS SERVIDORES E A NOVA PREVIDÊNCIA SOCIAL – O QUE MUDA AGORA?. Curso este que será oferecido a 03 agentes públicos (Vereadores e servidor) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 03 de dezembro de 2019.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:8E7DE140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sr **MARIA IVANILDE SERPA**, AUXILIAR DE CLINICA DENTÁRIA, portadora do RG nº. : 5.052.346-2/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2010 a 2015, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 05 de Dezembro de 2019

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 03 de Dezembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:B352E901

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1532/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e recurso, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
222	1000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39	R$ 170.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
219	1000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DESAUDE	3.3.90.36	R$ 170.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 03 de dezembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:1E4630EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2019

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/EMPREGO PÚBLICO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a Sr. ALINE MARIA DOS SANTOS, portador do RG N.º 10.220.074-8/ PR, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:48D0759A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **157/2019**
Pregão Presencial N° **087/2019**

TIPO: ***MENOR PREÇO POR ITEM***.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de dezembro de 2019, às 14:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **087/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Aquisição de quatro (04) veículos zero quilômetro, para realização de transporte sanitário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro.", conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 03 de dezembro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E0AF025D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO 12/2019
A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº1194/2012, e reunião extraordinária realizada em 28 de novembro de 2019, registrada na ata nº133.
Deliberou:
Art. 1º- Pela aprovação do Termo de Adesão do repasse de recursos fundo a fundo para desenvolvimento de ações de Aprimoramento de Controle Social que visem o apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do estado do Paraná-Deliberação nº084/2019-CEDCA/PR.
Art. 2º - Pela aprovação do Plano de Ação do repasse fundo a fundo para desenvolvimento de ações de Aprimoramento de Controle Social que visem o apoio e o fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do estado do Paraná - Deliberação nº084/2019-CEDCA/PR.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 28 de novembro de 2019.

SONIA MARA COSTA
Conselheira Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:4C7579A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO 13/2019
A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº1194/2012, e reunião extraordinária realizada em 28 de novembro de 2019, registrada na ata nº133.
Deliberou:
Art. 1º- Pela aprovação do Termo de Adesão do repasse de recursos fundo a fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção á Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Deliberação nº 089/2019-CEDCA/PR.
Art. 2º - Pela aprovação do Plano de Ação do repasse fundo a fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção á Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Deliberação nº 089/2019-CEDCA/PR.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 28 de novembro de 2019.

SONIA MARA COSTA
Conselheira Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:0DEE683B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO 14/2019
A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº1194/2012, e reunião ordinária realizada em 28 de novembro de 2019, registrada na ata nº133.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o relatório físico financeiro e de execução da prestação de contas do recurso estadual do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar Deliberação 55/2016, referente ao período de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º- Aprovar a justificativa encaminhada pelo órgão gestor a este CMDCA, explicando o motivo não haver saldo em conta corrente na data de 31/06/2019 do recurso Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar Deliberação 55/2016, porque já foi utilizado integralmente pela Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro - ACAGC, CNPJ Nº 03.023.293/0001-10 através do Termo de Fomento 003/2018.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 28 de novembro de 2019.

SONIA MARA COSTA
Conselheira Presidente do C.M.D.C. A

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:B228692D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO 15/2019
A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº1194/2012, e reunião ordinária realizada em 28 de novembro de 2019, registrada na ata nº133.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar prestação de contas da Deliberação 031/2017 Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, referente ao período de janeiro a junho de 2019.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 28 de novembro de 2019.

SONIA MARA COSTA
Conselheira Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:9CA8043F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO 16/2019
A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº1194/2012, e reunião ordinária realizada em 28 de novembro de 2019, registrada na ata nº133.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar prestação de contas da Deliberação 062/2017 do CEDCA/PR que trata sobre incentivo a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV, referente ao período de janeiro a junho de 2019.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 28 de novembro de 2019.

SONIA MARA COSTA
Conselheira Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:BC8775F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2015

Contrato nº. 005/2015
Processo nº. 16/2015
Tomada de Preços Nº. 001/2015
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Lima & Merisse Ltda, CNPJ: 05.921.249/0001-53
Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato diz respeito a prestação de serviços técnicos de manutenção do sistema de telefonia (pabx/ramais internos e interface celular) e sistema de rede de internet da Câmara Municipal de Goioerê
Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato inicial de nº. 005/2015, firmado entre as partes em 01/12/2015, nos termos previstos no contrato original, em sua cláusula sétima, bem como, a reajuste de preços, nos termos do item 6.1.1 do contrato primitivo.
Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ficando a sua vigência prorrogada até 01 de dezembro de 2020.
Reajuste: Os valores contratados serão reajustados a partir de 01/12/2019 pelo IGP-M (FGV) acumulado no período, no percentual de 3,166%, nos termos da cláusula sexta do contrato inicial de nº. 005/2015, firmado entre as partes.

Data do Termo Aditivo: 28 de novembro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:27AE258F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.523/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 02 de dezembro de 2019, a senhora GILMARA CARLOS DA FONSECA, portadora do RG. nº. 6.915.203-1 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 10/02/2014, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 02 de dezembro de 2019, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus direitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F1725CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.524/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 02 de dezembro de 2019, a senhora PATRICIA DE LIMA RODRIGUES, portadora do RG. nº. 9.020.625.0 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 09/07/2013, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 02 de dezembro de 2019, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus direitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7235764B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 796/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Nair Fátima Picolli Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2018 a 10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Nilson Lima de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2016 a 10/2017	02/01/2020 a 31/01/2020
Odete Sulina dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Ozana Izaulinda de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Roseli Fernandes dos Santos Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2018 a 05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Rosiney Aguiar de Paula Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2018 a 01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Rosineide dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Reinaldo Martins dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Regina Cardoso Goveia da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:606162B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 797/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Rosimeire Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	12/2018 a 12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Silvia Santos da Silva de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2018 a 11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Silvana Costa Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2018 a 01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Selma Maria de França Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Silmara das Graças Silva Novakosky	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Tatiane Medeiro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Thais Natieli Costa Santos Frigerio	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Tatiane Michele Machado Altran	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Vera da Silva Bezerra	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2018 a 01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Vera Lucia Antonio Miguel	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/201

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6692FFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 798/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adilson José da Silva	Motorista	04/2018 a 04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Alline Franciele Rorato Costa	Psicopedagoga	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Aldo Nunes	Vigia	10/2017 a 10/2018	16/12/2020 a 14/01/2020
Anirleia de Oliveira de Paula	Aux. Administrativo	11/2018 a 11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Antonio Alves da Costa	Motorista	04/2018 a 04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Aparecida K. Katayama	Escriturário	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Benedito Luiz da Silveira	Vigia	02/2018 a 02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Daniela Cristina Lara Pinto	Psicologia	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Danila de Souza Novaes	Aux. Administrativo	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Dienifer Posso Paulichi	Aux. Administrativo	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Juliete Guerra	Assist. Social	11/2018 a 11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:24795914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 799/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Dionísio Alves Martins	Motorista	03/2018 a 03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Edvaldo Cruzeiro da Silva	Motorista	04/2018 a 04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Gilmar Julião	Motorista	10/2018 a 10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Ineval José Cardoso	Motorista	01/2018 a 01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Jean Carlo Mioranza	Motorista	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Joaquim Rafael Neto	Motorista	07/2016 a 07/2017	02/01/2020 a 31/01/2020
José Francisco Filho	Motorista	01/2017 a 01/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
Marines Alice de Souza	Aux. Administrativo	06/2018 a 06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Marlene Aparecida Tomaz de Aquino	Escriturário	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Mirian de Souza Novaes	Aux. De Serv. Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Mônica Cristina Primo	Aux. Administrativo	10/2017 a 10/2018	02/01/2020 a 31/01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A2F40D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 800/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Nelson Ferreira Sampaio	Motorista	04/2017 a 04/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
Nilton Cezar Evangelista	Motorista	10/2018 a 10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Paulo Cezar Faria	Motorista	11/2016 a 11/2017	02/01/2020 a 31/01/2020
Patrícia Maria Gervásio	Motorista	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Sérgio Barboza de Jesus	Motorista	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Tatiana Léa da Silva	Aux. Administrativo	08/2018 a 08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Teivia Diele da Silva de Melo	Nutricionista	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Valquiria de Paula	Aux. De Serv. Gerais	04/2018 a 04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Willian Santos Rolin	Aux. Administrativo	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Zilma Fernandes dos Santos Soares	Escriturário	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9ED94609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 801/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Aline Suellem Batista	10/2018 a 10/2019
Aline Floro de Arruda	09/2018 a 09/2019
Andrielley Freiria da Silva	09/2018 a 09/2019
Ângela Maria Martini dos Reis	01/2019 a 01/2020
Barbara Kerollen Siqueira Cruz	09/2018 a 09/2019
Barbara Ribeiro Fava Nunes	06/2018 a 06/2019
Cintia Pinheiro Aparecido	10/2018 a 10/2019
Clemilda Rocha Barreto Celoni	07/2018 a 07/2019
Dulcilia Rossi de Lima	09/2018 a 09/2019
Elaine de Lima Bezerra	10/2018 a 10/2019
Elizangela dos Santos Paulino	09/2018 a 09/2019
Elizangela Fogaça de Paula	03/2018 a 03/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:579501D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 802/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Francys Mary Gonçalves Siqueira Martins	10/2018 a 10/2019
Helena Ferreira dos Santos	10/2018 a 10/2019
Jucieli de Souza	10/2018 a 10/2019
Joelma Gonçalves Ballarotti	10/2018 a 10/2019
Karine de Lima Bezerra	10/2018 a 10/2019
Karen Ribeiro Granado	10/2018 a 10/2019
Karina Rocha Barreto Soares	10/2018 a 10/2019
Luzia de Sousa Passos Castorino	10/2018 a 10/2019
Maxlaine Cardoso Pedroso	01/2019 a 01/2020
Maria Aparecida dos Santos II	10/2018 a 10/2019
Marcela Pinheiro Aparecido	10/2018 a 10/2019
Maria Lourdes da Silva Pereira	01/2019 a 01/2020
Marlene Aparecida de Oliveira Neto	07/2018 a 07/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2971A64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 803/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Maria Aparecida Bezerra Soares	10/2018 a 10/2019
Priscila Paula Cordeiro	10/2018 a 10/2019
Patrícia Thais da Silva Donatão	07/2018 a 07/2019
Ramiza Maria Gonçalves Lopes	06/2018 a 06/2019
Rozana Aparecida da Silva	01/2019 a 01/2020
Silvana de Souza Brito Bezerra	01/2019 a 01/2020
Sônia Maria Rossi	07/2018 a 07/2019
Sueli de Lourdes Rossi	09/2018 a 09/2019
Suelen Maia de Carvalho	05/2018 a 05/2019
Suellen Cristina Lopes de Almeida	10/2018 a 10/2019
Valéria Demarchi	03/2018 a 03/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3261E8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 804/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Aparecida P. de Albuquerque	01/2019 a 01/2020
Adriana Aparecida P. de Albuquerque	01/2019 a 01/2020
Alessandra Aparecida S. Ferreira	03/2019 a 01/2020
Aline Brandani Silva	01/2019 a 01/2020
Amélia Novakosky	01/2019 a 01/2020
Ana Cristina Malaguti Lucio	01/2019 a 01/2020
Ana Paula Batista	04/2019 a 01/2020
Ana Paula de Souza	01/2019 a 01/2020
Anália Marilia de Almeida Guirardelli	06/2019 a 01/2020
Anderson de Melo Splendore	03/2018 a 01/2020
Andrea Magnani Ribeiro	01/2019 a 01/2020
Andreia Aparecida Pires	01/2019 a 01/2020
Andreia Dias de Souza Zane	01/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BB598818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 805/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Andreia Ribeiro Guimarães Rangel	10/2018 a 10/2019
Andreia Ribeiro Guimarães Rangel	03/2019 a 01/2020
Ângela de Araújo Oliveira Krachinscki	01/2019 a 01/2020
Ângela Maria da Silva Gomes	01/2019 a 01/2020
Ângela Maria Souza Zabot	01/2019 a 01/2020
Ângela Maria Souza Zabot	01/2019 a 01/2020
Antonio Vicente de Lima	01/2019 a 01/2020
Antonio Vicente de Lima	03/2019 a 01/2020
Aparecida Bedelegue de Souza	01/2019 a 01/2020
Aparecida Bedelegue de Souza	01/2019 a 01/2020
Aparecida de Brito	01/2019 a 01/2020
Aparecida de Brito	01/2019 a 01/2020
Aparecida Inês Kolzlowski Marmol	04/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:48938E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 806/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Arzula Cavalcante de Oliveira	01/2019 a 01/2020
Arzula Cavalcante de Oliveira	01/2019 a 01/2020
Aurenice de Souza Celoni	01/2019 a 01/2020
Aurenice de Souza Celoni	01/2019 a 01/2020
Aurora Soares Agudo dos Santos	01/2019 a 01/2020
Aurora Soares Agudo dos Santos	01/2019 a 01/2020
Belaniza Meira de Almeida Silva	01/2019 a 01/2020
Belaniza Meira de Almeida Silva	01/2019 a 01/2020
Bereni Ribas de Souza Marcelino	01/2019 a 01/2020
Carmem Maria da Silva	01/2019 a 01/2020
Carmem Lúcia de Souza	01/2019 a 01/2020
Caroline Trindade Martins	01/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DDDE3E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 807/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Clarissa Marcelha de Lima Pelincer	01/2019 a 01/2020
Clarissa Marcelha de Lima Pelincer	01/2019 a 01/2020
Claudia Scudeller Batista	01/2019 a 01/2020
Claudia Scudeller Batista	01/2019 a 01/2020
Cleusa Aparecida Leoni Vila Real	01/2019 a 01/2020
Cleusa Aparecida Leoni Vila Real	01/2019 a 01/2020
Daniela Fernanda Souza de Matos Frei	03/2019 a 01/2020
Dejanira de Lima Torres	01/2019 a 01/2020
Dulcineia Mendonça Carrião	01/2019 a 01/2020
Dulcineia Mendonça Carrião	01/2019 a 01/2020
Durciley Aparecida Abelha Flávio	01/2019 a 01/2020
Durciley Aparecida Abelha Flávio	01/2019 a 01/2020
Edinaldo de Campos	01/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3288DCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 808/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Edneia Fátima do Nascimento	01/2019 a 01/2020
Edna Aparecida de Mattos Evangelista	01/2019 a 01/2020
Edna Aparecida de Mattos Evangelista	01/2019 a 01/2020
Edna Aparecida Perbeline de Oliveira	01/2019 a 01/2020
Ednéia Barbosa Dequi	01/2019 a 01/2020
Ednéia Barbosa Dequi	01/2019 a 01/2020
Elaine Regina de Jesus Feltrim da Silva	01/2019 a 01/2020
Elaine Regina de Jesus Feltrim da Silva	01/2019 a 01/2020
Eliana Francisco Rolim	01/2019 a 01/2020
Eliane Dias Meira da Costa	11/2018 a 111/2019
Eliane Dias Meira da Costa	03/2019 a 01/2020
Eliane dos Santos Sousa de Freitas	01/2019 a 01/2020
Eliane dos Santos Sousa de Freitas	01/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9FA410BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 809/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Eliete Raquel de Souza Costa	01/2019 a 01/2020
Eliete Rodrigues Lima	01/2019 a 01/2020
Eliete Rodrigues Lima	01/2019 a 01/2020
Elizabete Bonfim	01/2019 a 01/2020

Elizabete Tereza Rôas Pires Cardozo	01/2019 a 01/2020
Elizabeth de Lima Pereira Szewczuk	01/2019 a 01/2020
Elizabeth de Lima Pereira Szewczuk	01/2019 a 01/2020
Eny Moreira Pinheiro Molina	01/2019 a 01/2020
Eny Moreira Pinheiro Molina	01/2019 a 01/2020
Fanny Martha Helene Maes	01/2019 a 01/2020
Fanny Martha Helene Maes	01/2019 a 01/2020
Fernanda Braz de Lima	02/2019 a 01/2020
Fernando Fioreti Frasson	01/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:68580BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 810/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Flávia Zanata Colin Amorim	01/2019 a 01/2020
Francieli Domingues da T. Pacanhan	07/2019 a 01/2020
Genisa Bibiano dos Santos	01/2019 a 01/2020
Genisa Bibiano dos Santos	01/2019 a 01/2020
Gercina Lopes de Almeida	01/2019 a 01/2020
Gicelia Gonçalves Luiz	01/2019 a 01/2020
Gicelia Gonçalves Luiz	01/2019 a 01/2020
Helena Maria Marqui Pereira	01/2019 a 01/2020
Hellen Priscila Paiva Kuchake	02/2019 a 01/2020
Ieda Maria Pereira	01/2019 a 01/2020
Ieda Maria Pereira	01/2019 a 01/2020
Izaura Pereira da Silva	01/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:46BED2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 811/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Jandira Ferreira de Oliveira	01/2019 a 01/2020
Jandira Ferreira de Oliveira	01/2019 a 01/2020
Jediany de Souza Fonini	01/2019 a 01/2020
Jessica da Silva dos Santos	01/2019 a 01/2020
Joanita Ferreira de Almeida dos Santos	01/2019 a 01/2020
João Marcos de Araújo Krachinscki	02/2019 a 01/2020
Jocenita de Almeida	01/2019 a 01/2020
Jocenita de Almeida	01/2019 a 01/2020
Joice Bussola de Almeida	01/2019 a 01/2020
José Augusto Leandro	01/2019 a 01/2020
José Augusto Leandro	01/2019 a 01/2020
Josiane Araújo de Souza	01/2019 a 01/2020
Julcilea Bussola de Mello	01/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:254B1235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 812/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Katheryne Katyuscie Nass da Cruz	01/2019 a 01/2020
Laura Nunes de Magalhães Neta	01/2019 a 01/2020
Laura Nunes de Magalhães Neta	01/2019 a 01/2020
Leni Costa da Silva	01/2019 a 01/2020
Leni Costa da Silva	01/2019 a 01/2020
Erika Ribeiro Luz Guerra	01/2019 a 01/2020
Erika Ribeiro Luz Guerra	01/2019 a 01/2020
Lindacir Gonçalves Stefeneti	01/2019 a 01/2020
Luciana de Souza Molina Nunes	01/2019 a 01/2020
Luzia Martha Paris	01/2019 a 01/2020
Luciane Kátia Rosa Huben	10/2018 a 10/2019
Luzinete Tessarolo Franciscato	01/2019 a 01/2020
Luzinete Chagas de Campos	01/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E00040F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 813/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Mara Massako Miyamoto Matushita	01/2019 a 01/2020
Mara Regina dos Santos Silva	01/2019 a 01/2020
Marcia Costa Rodrigues de Oliveira	01/2019 a 01/2020
Marcos Orso da Fonseca	03/2019 a 01/2020
Maria Antônia de Souza	01/2019 a 01/2020
Maria Aparecida da Costa	01/2019 a 01/2020
Maria Aparecida Fermino Cidade	01/2019 a 01/2020
Maria Aparecida Fermino Cidade	01/2019 a 01/2020
Marta Aparecida Lima de Souza	01/2019 a 01/2020
Maria Aparecida Pereira Alves	01/2019 a 01/2020
Maria Aparecida Pereira Alves	01/2019 a 01/2020
Maria Aparecida Pereira da Silva Mengue	01/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A74BB45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 814/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Maria de Lourdes Almeida Marques	01/2019 a 01/2020
Maria de Lourdes Almeida Marques	01/2019 a 01/2020
Maria de Lourdes José Schitikoski	01/2019 a 01/2020
Maria de Lourdes José Schitikoski	01/2019 a 01/2020
Maria de Lourdes Antonio dos Santos	01/2019 a 01/2020
Maria do Nascimento Bezerra Muniz	02/2019 a 01/2020
Maria Ilza de Oliveira	01/2019 a 01/2020
Maria Lucia Keller de Faria dos Santos	01/2019 a 01/2020
Maria Lucia Keller de Faria dos Santos	01/2019 a 01/2020
Maria Lucia Procópio	01/2019 a 01/2020
Maria Lucia Ribeiro	01/2019 a 01/2020
Maria Terezinha de Araújo	01/2019 a 01/2020
Maria Vanda dos santos Liberal	01/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BB398E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 815/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Marilene Albuquerque Fortunato	01/2019 a 01/2020
Marilene Albuquerque Fortunato	01/2019 a 01/2020
Marilza Cavalcante Silva dos Santos	04/2019 a 01/2020
Marilza Cavalcante Silva dos Santos	04/2019 a 01/2020
Marlene Flávio Batista	01/2019 a 01/2020
Marli da Silva Ramos de Souza	01/2019 a 01/2020
Marli Madureira	01/2019 a 01/2020
Marta Cavalcante da Silva	01/2019 a 01/2020
Marta Cavalcante da Silva	01/2019 a 01/2020
Meire Oliveira de Macedo	01/2019 a 01/2020
Meyre Aparecida Bonan Batista	01/2019 a 01/2020
Michelle Rosane Paulino da Silva	01/2019 a 01/2020
Michele Sartori Alvares	02/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C0B72367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 817/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Priscila Veloso Eller Ilto	01/2019 a 01/2020
Rosineide Borges	01/2019 a 01/2020
Rosa Maria Polatto Pepece	01/2019 a 01/2020
Rosangela Aparecida Nunes Kurowski	01/2019 a 01/2020
Rosangela Aparecida Nunes Bukowski	01/2019 a 01/2020
Rosangela Eduardo	01/2019 a 01/2020
Rosangela Rodrigues	03/2019 a 01/2020
Roseli Aparecida Gomes de Oliveira	01/2019 a 10/2020
Roseli Martins Novais Ferreira	01/2019 a 01/2020
Rosely Gomes da Costa Gueras	10/2017 a 10/2018
Rosely Gomes da Costa Gueras	02/2019 a 01/2020
Rosimeire Ramos Barbosa de Lima	01/2019 a 01/2020
Rosineide Bonifácio Fabiano Desanoski	03/2019 a 01/2020
Rosineide Nunes de Cardoso Ubaldino	01/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:33A476AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 820/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Simoni Rodrigues de Almeida	01/2019 a 01/2020
Sirlene de Almeida Bessani Borges	01/2019 a 01/2020
Sueli Costa Leitão A. Santana	01/2019 a 01/2020
Sueli Costa Leitão A. Santana	01/2019 a 01/2020
Suzana Regina de Góis	01/2019 a 01/2020
Suzana Regina de Góis	01/2019 a 01/2020
Tânia da Silva Pontes	01/2019 a 01/2020
Tânia da Silva Pontes	01/2019 a 01/2020
Tereza Aparecida Adamo Montrezol	01/2019 a 01/2020
Terezinha Aguilera Gonçalves	01/2019 a 01/2020
Terezinha Aguilera Gonçalves	04/2019 a 01/2020
Valdely Cardoso dos Santos de Souza	01/2019 a 01/2020
Valdely Cardoso dos Santos de Souza	01/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8B60090B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 821/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Valéria de Fátima Borges Marinho	01/2019 a 01/2020
Valéria de Fátima Borges Marinho	01/2019 a 01/2020
Valquiria Suelen Sedrez da Cruz Buso	05/2019 a 01/2020
Vanessa Stefani de Souza	01/2019 a 01/2020
Vânia Maria Perini de Araújo	01/2019 a 01/2020
Vania Negri Sakata	01/2019 a 01/2020
Verônica Aparecida Borges Marqui	04/2019 a 01/2020
Waldirene dos Santos Rosseto	01/2019 a 01/2020
Zenaide Geraldi de Almeida Faedo	01/2019 a 01/2020
Zilda Gonçalves de Carvalho	01/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B2606798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 822/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal KÁTIA TELMA SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM1-14, para o nível GOM1-15, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de dezembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de dezembro de 2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2F1AABA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 823/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSIAS DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, progressão funcional do nível GOM2-07, para o nível GOM2-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de dezembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:93D75CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 824/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GILBERTO APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de dezembro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B2EABED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.527/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 02 de dezembro de 2019 a senhora MARIA ESPEDITA JORGE, portadora do RG. nº. 1.202.328-6 SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 09/02/1999, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 02 de dezembro de 2019 o cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Publico Municipal.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus direitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A425C1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 791/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aparecida Cassia Brandão da Paz	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Adriana Barros Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Amanda Cristina Forsetto	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Amanda Patrícia Queiroz Gama	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Ari Chagas de Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2016 a 10/2017	02/01/2020 a 31/01/2020
Adriana Carvalho de Barros Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Aparecida Lustosa Soares Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2018 a 01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Antonio Tomaz de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2018 a 10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Arisete Muniz da Mota Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Andréia Porto Malagutti Caetano	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:11C7A5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 816/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Mônica Miyuki Tanaka	01/2019 a 01/2020
Mônica Miyuki Tanaka	01/2019 a 01/2020
Narumi Nara	03/2019 a 01/2020
Neide Heidrich Soares	01/2019 a 01/2020
Nelma de Oliveira Rodrigues	01/2019 a 01/2020
Neusa das Neves Franco de Almeida	01/2019 a 01/2020
Neusa de Castro Soares Ribeiro	01/2019 a 01/2020
Nicenéia Aparecida Bueno dos Santos	10/2018 a 10/2019
Nilceia Bacheta bastos Simão	01/2019 a 01/2020
Odiva Bellafronte Greguin	01/2019 a 01/2020
Odiva Bellafronte Greguin	01/2019 a 01/2020
Olenir Aparecida Biqueti	01/2019 a 01/2020
Olenir Aparecida Biqueti	01/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4F1C34EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 818/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, exercendo a função de PROFESSOR, férias coletivas por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº 020/2015.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Rosmari Marques	01/2019 a 01/2020
Rosmari Marques	01/2019 a 01/2020
Aparecida Bughi Sandra	01/2019 a 01/2020
Aparecida Bughi Sandra	01/2019 a 01/2020
Sandra Cordeiro de Almeida	01/2019 a 01/2020
Sandra Cordeiro de Almeida	01/2019 a 01/2020
Sandra Mara Megumi Shinkawa	01/2019 a 01/2020
Sandra Mara Megumi Shinkawa	01/2019 a 01/2020
Sandra Valéria Borges Rorato	01/2019 a 01/2020
Sandra Valéria Borges Rorato	01/2019 a 01/2020
Sara Batista de Miranda	01/2019 a 01/2020
Sara Batista de Miranda	01/2019 a 01/2020
Silvia Abigail Dama Lulu	01/2019 a 01/2020
Simone de Andrade Evangelista	01/2019 a 01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:46545FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 825/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ISRAEL GOMES, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturario, lotada na Secretaria Geral do Município, Departamento do PROCON, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 06/01/2020 a 25/01/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:69ECD366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 826/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
A senhora CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 10 (deis) dias para gozá-las no período de 06/01/2020 a 15/01/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CBDAA336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 827/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora SIMONE REGI DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:826C310A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 828/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora EVANDRA APARECIDA NUNES SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1504125F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 829/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão da Junta do Serviço Militar, Ministério do Trabalho e Identificação, lotada no Ministério do Trabalho e Emprego, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C368808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 830/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COLELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora PAMELA ZAMPRONE, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Jurídicos de Licitações e Contratos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:86277120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 831/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COLELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA ROSILEIDE SOUZA DE CARVALHO, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de escriturariа, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B6DE8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 832/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor PAULO ROBERTO BARBOSA, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Agente Fiscal, designado para exercer a função de Chefe de Divisão de Fiscalização Fazendária, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F9E3C979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 833/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora VERA LUCIA GENEROZO, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1E0D8EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 834/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor EDUARDO BALTAZAR DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Técnico Desportivo, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:23F65B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 835/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 13/01/2020 a 11/02/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E400229A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 836/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOSÉ GATO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:42934955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 837/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor WALMIR DOMINGUES DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16/12/2019 a 14/01/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BA3BAB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 302/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2.019.
CONTRATADO: VALDIR TAVARES DOS SANTOS GRÁFICA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.124,86 (Vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)
DATA: 03/12/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:199CD1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 302/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2.019.
CONTRATADO: MAURO STRALIOTE E CIA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 79.895,24 (Setenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)
DATA: 03/12/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3EB8A4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 302/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2.019.
CONTRATADO: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
DATA: 03/12/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2A187903

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 302/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2.019.
CONTRATADO: PAMA PRINT LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
DATA: 03/12/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1B03ECE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 302/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2.019.
CONTRATADO: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO-EIRELI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.840,00 (Onze mil e oitocentos e quarenta reais)
DATA: 03/12/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C6417DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 302/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2.019.
CONTRATADO: M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.250,00 (Sete mil e duzentos e cinquenta reais)
DATA: 03/12/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:58179CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ - REVOGAÇÃO PREGÃO N. 079/2019

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que durante a sessão houve questionamento sobre se os produtos cotados atendiam ou não as especificações do Edital, sendo inclusive constado em ata, e em virtude deste fato também se deu origem a um recurso administrativo

Considerando que o edital não previu a apresentação de Catálogo, Folder ou prospecto do objeto, visando a análise das especificações no momento dos lances

Considerando que após o encerramento da sessão o próprio proponente do item 06 reconheceu que seu objeto cotado não atendia ao Edital, conforme consta na página 573 do presente processo.

Considerando que a Administração Pública deve não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade, respeitando assim o Princípio da Isonomia.

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR o Pregão nº 079/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de MÓVEIS, COLCHONETES, LENÇÓIS e PURIFICADOR DE ÁGUA, para atender as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de GOIOERÊ-PR., conforme a necessidade das secretarias deste Município, com base no Princípio da Isonomia e no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 02 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:E6B3E6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Posto Pioneer Ltda

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 244/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2019

OBJETO: Registro de Preços, visando aquisições futuras de combustíveis (Álcool, Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para atender a frota do Município de Goioerê-PR.

A empresa **POSTO PIONEER LTDA** protocolou Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 2 da Ata de Registro de Preços nº 380/2019, alegando a alta nos preços de custo. Juntou ao pedido Notas Fiscais para demonstração do aumento e Relatório da ANP, solicitando reajuste de 4% (quatro por cento).
Em análise ao pedido, notas fiscais apresentadas, relatório da ANP e cotação de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, a Secretaria da Fazenda desta municipalidade emitiu Parecer Favorável.
Assim sendo, o valor unitário do Item 02 GASOLINA COMUM de R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) passa a ser de R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), a partir da data de publicação deste termo.

Goioerê-Pr, 03 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C324F87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº .839/2019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. **1º** - NOMEAR, os servidores VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA e ROBSON LIMA DE OLIVEIRA, para Supervisionar e Fiscalizar o Contrato nº 459/2019 de Cessão de Uso, referente a Concorrência nº 003/2019, cujo objeto é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE CAMPO DE FUTEBOL PARA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, no Município de Goioerê.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

Em 03 de dezembro de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F8B03C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/12/2019	1.890,97
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS	03/12/2019	266.715,97
Secretaria do Tesouro Nacional	Fundeb	03/12/2019	31.116,50

Goioerê, 03 de Dezembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A1EA348E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.529/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1000	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.121.0005.2.103	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
3.3.90.40.236	SERVIÇOS DA TEC.DA INFORMAÇÃO F1000	R$. 500,00
1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.14.906	DIÁRIAS P.C. FONTE 1000	R$. 5.000,00
TOTAL		R$. 5.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0200	SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
0202	DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
0202.04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
3.1.90.11.027	VENC.E VANT.FIXAS P.C. FONTE 1000	R$. 5.500,00
TOTAL		R$. 5.500,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:E8BD650D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2019

PORTARIA Nº 107/2019
Data : 29 de novembro de 2019.

Ementa: Concede férias à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.86329972 SSP/PR e CPF n. 039.498.049-27, no **período compreendido entre 06/12/2019 a 23/12/2019**, relativas ao período aquisitivo de 28 de março de 2018 a 27 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente/Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F175FCEE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2019

PORTARIA Nº 108/2019
Data: 2 de dezembro de 2019.

Ementa: Exonera Vera Gonçalves de Oliveira, ocupante de cargo comissionado, a partir de 20 de dezembro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009
RESOLVE
Art. 1º Exonerar:
I Vera Gonçalves de Oliveira, portadora do RG nº 6.242.835-0 SSP/PR e CPF/MF nº 021.872.839-50, do cargo em comissão de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Guaíra.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F6606A9D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2019

PORTARIA Nº 109/2019
Data: 2 de dezembro de 2019.

Ementa: Exonera Adriane Schirmann, ocupante de cargo comissionado, a partir de 20 de dezembro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009
RESOLVE
Art. 1º Exonerar:
I Adriane Schirmann, portadora do RG nº 4.978.478-3 SSP/PR e CPF/MF nº 026.375.269-04, do cargo em comissão de Assessora de Imprensa da Câmara Municipal de Guaíra**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2019.
.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A7CFDE31

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2019

PORTARIA Nº 110/2019
Data: 2 de dezembro de 2019.

Ementa: Exonera Luana Caroline Ferreira dos Santos, ocupante de cargo comissionado, a partir de 20 de dezembro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009
RESOLVE
Art. 1º Exonerar:
I Luana Caroline Ferreira dos Santos, portadora do RG nº 11.154.868-4 SSP/PR e CPF/MF nº 077.723.779-24, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Guaíra**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9D307E07

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111/2019

PORTARIA Nº 111/2019

Data: 2 de dezembro de 2019.

Ementa: Exonera Ewerton Matheus Garcia, ocupante de cargo comissionado, a partir de 20 de dezembro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009

RESOLVE

Art. 1º Exonerar:

I Ewerton Matheus Garcia portador do RG nº 10.048.727-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 076.944.499-77, do cargo comissionado de Assessor Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:10ED702F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 112/2019

PORTARIA Nº 112/2019

Data: 2 de dezembro de 2019.

Ementa: Exonera Lucas Rafacho Rodrigues, ocupante de cargo comissionado, a partir de 20 de dezembro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009

RESOLVE

Art. 1º Exonerar Lucas Rafacho Rodrigues, portador do RG nº 12.555.327-3 SSP/PR e CPF/MF nº 072.515.499-30 do cargo em comissionado de Assessor Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A24168F5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 113/2019

PORTARIA Nº 113/2019

Data: 02 de dezembro de 2019.

Ementa: Exonera Adalton Raimundo da Cunha ocupante de cargo comissionado, a partir de 20 de dezembro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009

RESOLVE

Art. 1º Exonerar:

I Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº 4.239.391-6 SSP/PR e CPF/MF nº 661.783.049-00 do cargo comissionado de Diretor Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:050F1AE6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/2019

PORTARIA Nº 114/2019
Data: 2 de dezembro de 22019.

Ementa: Exonera José Sanches, ocupante de cargo comissionado, a partir de 20 de dezembro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009
RESOLVE
Art. 1º Exonerar:
I José Sanches, portador do RG nº 2.176.260 SSP/PR e CPF/MF nº 297.642.979-00, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C96108A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 270/2019 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIA: **HELENA APARECIDA ALVES OZORIO, CPF Nº 010.972.089-07**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Helena Aparecida Alves Ozório, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:554322AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 228/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos/equipamentos médico-hospitalares para uso nos Setores do Complexo UPA e Rede de Atenção Primária do Município de Guaíra.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 17/12/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 17/12/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 17/12/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de dezembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4DED82D2

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VENCEDORES: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA no lote 01 com valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Cascavel/PR, 03 de dezembro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:760F52BC

PROJUR
DECRETO Nº 305/2019, DATA: 03.12.2019

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.593, de 27/08/2008 c.c. a Lei nº 1261, de 27.05.2004, e, considerando o memorando sob o nº 1.295/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rosmari Aparecida Michels	Graziela Gomes de Freitas
Secretaria Municipal de Saúde	Glardis Clarissa Lampert	Flavia Gonçalves Chibinski Dutra
Secretaria Municipal de Educação	Edina Diniz Meira	Andressa da Silva Branco Dias
Secretaria Municipal de Planejamento	Bruno Bazoti Gabarão	Daniele Fank
Secretaria Municipal de Fazenda	Mylene Meyre Rojas Ortelhado	Erica Moro da Costa Silva
Procuradoria Jurídica	Alessandro Alves de Andrade	João Fernando Pinto Grecillo
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	Camila de Souza Terron	Marcos Vinicius Hoffmann

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Pastoral da Criança	Ana Rosa Dias Guterres	Inês Santa Haltenhoffen
Associação de Proteção á Maternidade e à Infância	Omar leão	Anelize Kelly Santana
Sociedade Pestalozzi	Lucialda de Mello Oliveira	Sônia Regina Galera
Associação Missão Amiga Emanuel	Gil Wagner Souza Oliveira	Dayton Sylas de Paula Oliveira
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Marcos Barbeiro Silva	Angela Tomarossi Barbeiro
Casa da Sopa Amor e Caridade	Valdecir Inocêncio	Eloísa Fonseca
ASBG – Ação Social Beneficente de Guaíra	Carlos Adriano Motta	José Carlos de Lima

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 139/2017 de 27.03.2017, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4C152A40

PROJUR
PORTARIA Nº 529/2019, DATA: 03.12.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.939/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidor público municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Vigia, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Pedro Nepomuceno	1.771.731-6 - SESPII/PR	1996/2001	10/12/2019 a 09/03/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F00EE0B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2019	
Contratada: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	**CNPJ/MF: 11.784.531/0001-39**
Objeto: aquisição de Equipamentos de Informática para reinstalação de rede de Internet para Câmara Municipal de Guaraci.	
Valor estimado: R$ 2.275,00 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais).	
Data: 03/12/2019.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:6AE9BB51

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 012

SÚMULA: APROVA A ADESÃO DA EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE R$ 72.390,00 COM NUMERO DE PROGRAMAÇÃO 410920320190001 DESTINADA A APAE DE GUARACI.

O Conselho Municipal de Assistência Social , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de Agosto de 2010;.

Considerando a deliberação em reunião extraordinaria realizada na data de 02 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º FORNECER PARECER FAVORAVEL PARA A ADESÃO DA EMENDA NO VALOR DE R$ 72.390,00 COM NUMERO DE PROGRAMAÇÃO 410920320190001 DESTNIADA A APAE DE GUARACI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 03 de Dezembro de 2019.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Vice-Presidesnte do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:94C8BFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de (01) Máquina Colhedora de Forragens e (03) Carretas Metálicas pelo Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário pelo CONVÊNIO Nº. 87829/2018 - em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Guaraci - PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI – ME.
CNPJ: sob nº 35.441.994/0001-66
VALOR: R$ 41.490,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão n° 039/2019.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019
VIGÊNCIA: 03/12/2020

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:425CF1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de (01) Máquina Colhedora de Forragens e (03) Carretas Metálicas pelo Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário pelo CONVÊNIO Nº. 87829/2018 - em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Guaraci - PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI-ME
CNPJ: sob nº 00.124.814/0001-38
VALOR: R$ 35.241,00 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão n° 039/2019.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019
VIGÊNCIA: 03/12/2020

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:02C8CBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	509/2019
b) Licitação Nrº :	40/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	03/12/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Divulgação através de Locação de Carro de Som, incluindo a gravação dos anúncios, motorista, combustível e demais despesas, para divulgação de eventos, comunicados e campanhas municipais por um período de 12 (doze) meses em atendimento a todas as Secretarias Municipais.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: LUIZ ANTONIO BUSIGNANI
CNPJ/CPF: 09.455.739/0001-62

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Prestação de serviços de divulgação através de locação de carro de som, incluindo a gravação dos anúncios, motorista, combustível e demais despesas para divulgação de eventos, comunicados e campanhas municipais por um período de 12 (doze) meses.	HRS	1.300,00	51,5000	66.950,00
Total:				66.950,00

Valor Total Homologado - R$ 66.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7AD81E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o **Repasse de Recursos Financeiros destinados à realização de exames de apoio diagnóstico, constante na Tabela SUS e CISMEPAR.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR.
CNPJ: sob nº 00.445.188/0001-81.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:728CC1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 278/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor da servidora municipal, Daiane de Souza Freire, e 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Wellington José Ribeiro e Larisse Braga Martins, para participar do curso de Atualização para Enfrentamento de Arboviroses, no dia 18 de dezembro, na cidade de Londrina
Conceder 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Anderson Castilho Zago, para participar do Curso de Capacitação do SIOPS, nos dias 05 e 06 de dezembro, no período das 08 às 17 horas, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor das servidoras municipais Aline Aparecida Pereira Ramos, Marielle Rosa Portuguez e Josimara da Cruz Matheus, para participar do Curso de Capacitação no Escritório Regional, com início ás 09 horas, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 03 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:978F3B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º15/2019

Súmula: Dispõe sobre a dispensa dos Conselheiros Tutelares, nomeação dos novos Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2020-2023 e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.
Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Em reunião ordinária realizada em 27 de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Dispensar de suas funções a partir do dia 10 de Janeiro de 2020, os Conselheiros Tutelares:
Ivanir do Vale
Ivone Moraes da Cruz de Souza
Leonir Teresinha Wrubel
Marilene de Fátima Tomé
Natalino da Silva

Art. 2º - Nomear a partir do dia 10 de Janeiro os Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2020-2023:
1ºIvanir do Vale
2ºMarilene de Fátima Tomé
3ºSilmara Nunes
4ºIvone Moraes da Cruz de Souza
5ºMaria do Belem

Art. 3º - Os Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2020-2023 devem comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, no período de 04 a 21 de Dezembro para a apresentação da documentação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 03 de Dezembro de 2019.

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:65A3B1F8

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1250/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a Contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 2.335.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Cinco Mil reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados à AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, AÇÕES EM INFRAESTRUTURA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata este artigo, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 2°. Caso não seja possível, dentro dos limites e condições aplicáveis ao Município, a contratação de operação de crédito sem garantia da União conforme previsto no artigo 1º. desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 2.335.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Cinco Mil reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados à AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, AÇÕES EM INFRAESTRUTURA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata este artigo, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n°1247/2019.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A19CC971

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1251/2019

SÚMULA: Regulamenta o contido na Lei n°1250/2019 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Regulamenta o contido na Lei n° 1250/2019, quanto aos Investimentos resultantes de contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 2.335.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), nos termos do anexo I parte integrante desta Lei, e conforme itens abaixo:

• Aquisição de 05 (cinco) Ensiladeiras e 30 (trinta) Resfriadores de leite a granel de no mínimo 500 litros, investimento de R$ 285.000,00;

• Pavimentação asfáltica em ruas da área urbana e distritos conforme especificado no anexo I, investimento de R$ 1.600,000.00;

• Aquisição de 100 (cem) kits Caixa D'água para distribuição à famílias em situação de vulnerabilidade social, investimento de R$ 100.000,00;

• Implantação de rede de distribuição de água rural nas Comunidades de Alto Medeiros e Bela Vista, investimento de R$ 350.000,00.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, desde que os referidos recursos sejam utilizados em fins idênticos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 1248/2019.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Lei n° 1251/2019

ANEXO I

RUAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
LOCAL	**COMPRIMENTO (M)**	**LARGURA (M)**	**TOTAL (M²)**
Distrito do Mato Queimado	2490	6	14940
Distrito do Guaporé	1990	8	15920
Bairro Jardim Real			
Rua "A"			880
Rua Nilvaldo Penteado Lejanoski			440
Rua "C"			440
Rua "D"			880
Rua Tereza Bonfim			440
Rua João Barbosa dos Santos			2500
Rua Francisco Marcelino de Lara			4900
Loteamento Pegoraro			
Rua Marcelino Funez			1150
Loteamento Vicente Nogueira			
Ruas 01, 02, 03, 04 e 05			3800
Loteamento Gervásio Pinto			
Rua "B", Rua Terezinha Secchi Useika, Rua Albino Santin e Rua "E"			2800
Loteamento Parque Verde			
Rua "C", "F", "E" e "G"			2100
Loteamento Residencial Bento Gonçalves			
Rua "B"			800
Rua "C"			5200
Rua "F"			2600
Loteamento Jardim Cidade Alta I			
Rua 01			500
Rua Basilio Hereciuk			600
Loteamento Cazela			

Rua Avelino Lira			1260
Rua Nivaldo França			525
Rua Antonio Carlos Gomes			1050
Rua Elizandre Ribeiro da Silva			550
Total			**64.275,00**

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5C1EF846

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público, a **DISPENSA** de licitação para contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os servidores do Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: BUSQUET & CIA LTDA.
CNPJ Nº: 79.735.569/0001-55
VALOR: R$ 3.807,00 (Três mil oitocentos e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias
PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os servidores do Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.

Guaraniaçu, 03 de dezembro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

JULIANA DE SOUZA GAUER
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 21/2019

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:4856DD22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **FRANCK & FRANCK CONSTRUÇÕES E SERV. DE ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua General Osório 2382 – Pq. São Paulo – Cascavel/Pr Cep 85802-070, CNPJ nº 24.530.881/0001-10, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Bruno Henrique Franck, RG nº 8.374+.472-3/Pr e CPF nº 089.054.899-40**.**

TERMO Nº: 1
CONTRATO Nº: 2231
ADITIVO PRAZO: Passando de 27.11.2019 para 27.02.2020.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 15/2019.
MOTIVO: Tendo em vista atrasos na fabricação das estruturas pré fabricadas por parte do fornecedor, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II e VI da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da Obra de construção de Mini Arena Desportiva e Área de Playground na Escola Municipal do Campo Francisco Manoel da Silva, na Localidade de Mato Queimado, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 02 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:635D5157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MEDEIROS E ANDRADES LTDA ME

CNPJ Nº: 2254
VALOR TOTAL: R$ 88.064,95 (oitenta e oito mil sessenta e quatro reais noventa e cinco centavos).
Nº DO CONTRATO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
040010412304021004
050031854118012010
070011545115012049
070021545115011015
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme execução do cronograma físico financeiro.
OBJETO: Contratação da Obra de reforma e Adequação do Celeiro do Agricultor neste município.
DATA DA ASSINATURA: 03.12.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:03805FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 72/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: A.A. ROTTA E CIA LTDA

CNPJ Nº: 03.304.180/0001-93
LOTE: 01
VALOR: R$ 61.875,20 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais vinte centavos).
CONTRATO Nº: 2255

PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.30.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
PRAZO DE ENTREGA: 20.12.2019.
VIGÊNCIA: 90 dias.
OBJETO: Aquisição de kit alimentar para distribuição natalina aos funcionários do município.
DATA DA ASSINATURA: 03.12.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:20BD0B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 81/2019

Exclusivo para ME e/ou EPP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2019 – PMG
A prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço por Item,** através do Sistema de Registro de Preço, visando o "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".** Preço máximo Global de **R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais);** Data de abertura: **Dia 16/12/2019 às 09h30min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia 04/12/2019 a partir das 08h00min horas até o 16/12/2019 as 08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280-Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

Guaraqueçaba, em 03 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria N°. 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:275EEEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 71/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 71/2019 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Eletrônico nº71/2019, que tem por objeto: ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",*** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
FERNAMED LTDA	04.759.433/0001-86	**R$ 15.026,58**
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI	29.700.587/0001-23	**R$ 2.472,74**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 03 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B3F1D122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

Origem: Pregão Eletrônico 71/2019
Contratada: FERNAMED LTDA
CNPJ: 04.759.433/0001-86
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"***
Valor Global: R$ 15.026,58 (quinze mil vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 03 (três) meses
Data: 03 de Dezembro de 2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:53531067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

Origem: Pregão Eletrônico 71/2019
Contratada: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"***
Valor Global: R$ 2.472,74 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 03 (três) meses
Data: 03 de Dezembro de 2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:880749CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 72/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 72/2019 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Eletrônico nº72/2019, que tem por objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES",*** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME	27.185.629/0001-00	**R$ 592.340,00**
GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.617.419/0001-83	**R$ 62.000,00**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME	27.983.844/0001-56	**R$ 102.771,99**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 03 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:08F48B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2019

Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. José Carlos Cardoso, Advogado desta Câmara Municipal, o qual opinou pela possibilidade de contratação através de processo de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso II, do art. 25, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 19.949.769/0001-89, para ministrar o curso "**FISCALIZAÇÃO: PROVIDÊNCIAS E ATOS PARA O FINAL DE EXERCÍCIO",** conforme as definições e condições estabelecidas no objeto deste Certame. Valor da contratação: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).
Publique-se.

Honório Serpa, 03 de dezembro de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:3DD80512

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 851/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um Crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais) para as dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa de Saúde
10.301.0005.2.034- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da Saúde
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 1006 R$ 150.000,00

SUB-TOTAL: R$ 150.000,00

TOTAL: R$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado os recursos oriundos de **Emenda Parlamentar nº 09464601000119001** Equipamentos e/ou Material Permanente - Fonte de Recursos 1006 (Transferências Voluntárias Públicas Federais) no valor Total de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 03 de dezembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:153F4328

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 177/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Revoga Decretos, que concedeu Gratificação aos servidores Municipais com base na Lei Municipal 755/2017.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam revogados os Decretos a seguir descritos que concederam gratificação aos servidores municipais com base na Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETO Nº 098/2018 de 17 de maio de 2018 - Antônio Alves Ramos;

DECRETO Nº 166/2018 de 22 de julho de 2018 - Luiz Antônio Batista;
DECRETO Nº 27/2019 de 25 de fevereiro de 2019 - João Rodrigues dos Santos;
DECRETO Nº 28/2017 de 25 de fevereiro de 2019 - Valmir Borges de Camargo;
DECRETO Nº 30/2019 de 25 de fevereiro de 2019 - José Osmar Alves;
DECRETO Nº 33/2019 de 25 de fevereiro de 2019 - João Maria dos Santos;
DECRETO Nº 34/2019 de 25 de fevereiro de 2019 – Francisco Padilha da Rosa;
DECRETO Nº 36/2019 de 25 de fevereiro de 2019 - Pedro Rodrigues dos Santos;
DECRETO Nº 38/2019 de 25 de fevereiro de 2019 - Claudeir Domingos da Costa;
DECRETO Nº 81/2019 de 10 de abril de 2019 - Valdecir Bastos de Lima;

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:ED4C590D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 075/2019

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 075/2019
Contrato n° 164/2019
Assunto: Pregão Presencial 031/2019
Registro de Preço n° 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Luciano Alves Nogueira – Allquim Soluções
CNPJ N.º 27.264.643/0001-07

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos para lavagem de veículos pertencentes a frota municipal como consta em ata anexa do presente processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 27.625,00 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 031/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 03/12/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:49922025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 031/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 97/2019, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 031/2019 e Registro de Preços n° 025/2019, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de produtos para lavagem de veículos pertencentes a frota municipal como consta em ata anexa do presente processo.

ADJUDICO, o contrato com a Empresa Luciano Alves Nogueira Allquim Soluções, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.264.643/0001-07, situado na Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho – centro – Jussara/PR.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 03 de Dezembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:49730851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 118/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal da Assistência Social

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
1194947	MARIA VANESSA ALVES RONHA	CHEF. DE DIV. CRIANÇA E ADOLESCENTE	2018/2019	30	05/12/2019 a 03/01/2020

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C464966E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 119/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal do Esporte

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
2701	MAURO PINHEIRO	OPERÁRIO	2018/2019	30	05/12/2019 a 03/01/2020

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:42F7AAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 120/2019.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor LAURO PINHEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. Serviços Gerais, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 09/02/2013 a 08/02/2018, para serem gozadas no período de 05/12/2019 a 03/03/2020.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 03 de dezembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4E180BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 121/2019.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor EDMAR GONÇALVES SENA ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. Serviços Gerais, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 01/09/2001 a 31/08/206, para serem gozadas no período de 05/12/2019 a 03/01/2020.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 03 de dezembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:115B25E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000001/04 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000001/04 de 29 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A :
Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 155.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.02.10.301.0010.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.01 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.01.08.243.0011.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.01.08.243.0011.2.049-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EE3A3734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 116/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal e Locação de Concentrador de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	**OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, CNPJ/ME sob nº. 12.613.938/0001-66**	**R$ 13.820,00 (treze mil oitocentos e vinte reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 03 de Dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:F67087BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Contratação de empresa visando apresentação do show da "Banda Herança" a ser realizado no réveillon do Município de Iguatu/PR.	**S.J. SCHULZ & CIA LTDA – ME CNPJ/sob nº. 09.493.999/0001-22**	R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 03 de Dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:CB703CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DECRETO N.º 218, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMAD de Iguatu/PR, Gestão 2019/2021.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º 623, de 06 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado junto ao Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMAD de Iguatu/PR, composto por meio do Decreto nº 165, de 08 de outubro de 2019, Juliane Alves Correia da Rosa, como membro suplente representante do Conselho Tutelar, em substituição a Valquíria de Lima.

Art. 2º Os demais membros nomeados e disposições contidas no Decreto nº 165, de 08 de outubro de 2019, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:0C90151E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 216/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.726,51 (Três mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2012 Manutenção Atividades CONSUMO
831.3.3.71.70.00.00 – 01 352 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 3.726,51

TOTAL R$ 3.726,51

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 352 – Recursos de Contratos de Rateio do Consórcio - CONSAMU, no valor de R$ 3.726,51 (Três mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:908D5EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 217/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2190.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 725,00

TOTAL R$ 725,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2180.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 725,00

TOTAL R$ 725,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:D7E38969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 002/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 2/2019; Modalidade: Pregão nº 2/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas destinadas aos veículos e máquinas da frota Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI; CNPJ da Contratada: 86.787.892/0001-38; Valor Contratual: R$ 21.984,00; Assinatura: 04/02/2019; Prazo Execução: 04/02/2019 a 03/02/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	BATERIA 100 AMPERES	510,00
2	BATERIA 150 AMPERES	616,00
3	BATERIA 170 AMPERES	760,00
4	BATERIA 45 AMPERES	245,00
5	BATERIA 60 AMPERES	295,00
6	BATERIA 70 AMPERES	432,00
7	BATERIA 90 AMPERES	600,00

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E3747ED1

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 018/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 29/2019; Modalidade: Pregão nº 18/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha P-13 e P-45 destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSNEI CABRAL DA SILVA; CNPJ da Contratada: 05.604.166/0001-30; Valor Contratual: R$ 49.325,00; Assinatura: 30/04/2019; Prazo Execução: 30/04/2019 a 29/04/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	130,00
2	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS P-45	460,00
3	RECARGA BOTIJÃO DE GÁS P-13	70,50
4	RECARGA BOTIJÃO DE GÁS P-45	360,00

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:55EB0216

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 034/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 30/2019; Modalidade: Pregão nº 34/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de utensílios para transporte e acondicionamento de vacinas para a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70; Valor Contratual: R$ 590,00; Assinatura: 07/05/2019; Prazo Execução: 07/05/2019 a 06/06/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
5	TERMOHIGRÔMETRO ...	59,00
6	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MÁXIMO/MÍNIMO...	59,80

Ata de registro de preço nº 31/2019; Modalidade: Pregão nº 34/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de utensílios para transporte e acondicionamento de vacinas para a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 17.914.845/0001-95; Valor Contratual: R$ 2.038,00; Assinatura: 07/05/2019; Prazo Execução: 07/05/2019 a 06/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 400ml...	1,85
2	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 550ml...	2,90

3	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 1000ml...	3,20
4	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 750ml...	3,10
7	CAIXA TÉRMICA 42 LITROS COM RODAS...	270,00
8	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS...	115,00

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9FC6AC58

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 036/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Ata de registro de preço nº 60/2019; Modalidade: Pregão nº 36/2019; Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA; CNPJ da Contratada: 13.919.051/0001-63; Valor Contratual: R$ 9.551,00; Assinatura: 23/05/2019; Prazo Execução: 23/05/2019 a 22/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
5	BLOCO FTO 48 (1X0, SULFITE 75G, 100X1)	5,00
10	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO (4X0, 11X22CM SULFITE 75G)	0,40
14	FICHA (PAPEL SULFITE, 75G, TAM A4)	0,07
15	FICHA (SULFITE 75G, 11X10CM)	0,07
18	PANFLETO COLORIDO (15X20CM, FRENTE E VERSO)	0,28
36	FICHA CONTROLE CRUZADO, PAPEL CARTÃO,FRENTE E VERSO 10X8CM	0,07
37	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL PA	0,07
40	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO	0,07
41	FICHA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO	0,08
43	FICHA REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO GESTANTES	0,09
46	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, SULTIFE 75G, TAMANHO A4	0,08
47	NOTA DE AVISOS ATENÇÃO BÁSICA, 150X210MM, SULFITE 75G/M	0,06
52	REFERÊNCIAS SUS, SULFITE 75G REFERÊNCIAS SUS, SULFITE 75G, 21X30CM	0,07

Ata de registro de preço nº 61/2019; Modalidade: Pregão nº 36/2019; Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME ; CNPJ da Contratada: 30.052.312/0001-00; Valor Contratual: R$ 6.982,70; Assinatura: 23/05/2019; Prazo Execução: 23/05/2019 a 22/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
3	BLOCO 50X01 (PAPEL SULFITE 75G, 15X20CM)	6,99
4	BLOCO EM PAPEL CARTÃO (50 UNID, 17X10CM)	3,49
7	CARTÃO 10X08 CM (1 COR EM PAPEL CARTÃO)	0,14
17	FICHA (SULFITE 75G, 50X1, FTO 9, 1X0)	4,99
21	PASTA FTO 4 COM VERNIZ TRIPLEX 300G	1,49
23	PASTA PROTOCOLO EM PAPEL CARTÃO (46,5X32,5CM)	1,49
27	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL - NR B1	1,97
31	CARTÃO SAÚDE MENTAL E MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO COR BRANCA	0,12
33	CARTEIRINHA ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COR BRANCA	0,10
35	CONVITE (13X21 CM, PAPEL 180 GRAMAS - COM ENVELOPES	2,27
45	LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AMBULATORIAL	0,13
48	PANFLETO COLORIDO (15X20CM, FRENTE E VERSO) PAPEL CARTÃO	0,44
50	PARECER TÉCNICOS AGENDAMENTO DE ENCAMINHAMENTOS	0,06
54	REGISTRO DIÁRIO DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DE GESTANTES, SULFITE 75G TAMANHO A4	0,07

Ata de registro de preço nº 62/2019; Modalidade: Pregão nº 36/2019; Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GRAFICA BONAPEL LTDA ME; CNPJ da Contratada: 02.350.173/0001-65; Valor Contratual: R$ 5.846,74; Assinatura: 23/05/2019; Prazo Execução: 23/05/2019 a 22/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	ANOTAÇÕES CRAS CARBONADO 50X2	14,99
6	BLOCO FTO 9 (1X0, SULFITE 75G, 100X1)	9,39
9	CONVITE EM PAPEL LINHO TELADO BRANCO	1,49
12	FICHA (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULFITE 75G, TAM A4)	0,05
13	FICHA (FTO 18, 1X0, SULFITE 120G)	0,08
24	PASTA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO (1X0, PAPEL CARTOLINA, 180G COR BRANCA	349,99
34	CARTEIRINHA IDENTIFICAÇÃO ODONTOLÓGICA	0,13
38	FICHA DE PROCEDIMENTOS, SULFITE 75G, TAMANHO A4	0,05
42	FICHA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, CRIANÇA, SULFITE 75G	0,07

Ata de registro de preço nº 63/2019; Modalidade: Pregão nº 36/2019; Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA; CNPJ da Contratada: 07.259.843/0001-56; Valor Contratual: R$ 5.230,67; Assinatura: 23/05/2019; Prazo Execução: 23/05/2019 a 22/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
16	FICHA (SULFITE 75G, 1X0, FTO 9, 100X1)	9,99
19	PANFLETOS COLORIDOS (15X20CM)	0,27
22	PASTA PROCESSO (1X0, PAPEL DUPLEX, 270G COM VERNIZ)	424,99
25	PASTA SECRETARIA SAÚDE (1X0, PAPEL CARTOLINA, 180G, NA COR AZUL)	424,99
30	CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR COR ROSA	0,14
39	FICHA DE VISITA, DENGUE FTO 16 X 11 CM, PAPEL CARTÃO	0,11
44	FICHA SERVIÇO ODONTOLÓGICO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO A4, SULFITE 75G/M	0,06
53	REGISTRO DE OCORRÊNCIAS AMBULATORIAIS, SULFITE 75G, TAMANHO A4	0,07

Ata de registro de preço nº 64/2019; Modalidade: Pregão nº 36/2019; Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JAEGER ARTES GRÁFICAS LTDA; CNPJ da Contratada: 77.009.900/0001-24; Valor Contratual: R$ 6.277,70; Assinatura: 23/05/2019; Prazo Execução: 23/05/2019 a 22/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
2	BLOCO 50 FOLHAS (FRENTE E VERSO, SULFITE 75G, TAM A4)	4,49
8	CARTÃO 1X1 FTO 32 SULFITE 180G	0,14
11	ENVELOPE TIMBRADO (26X36CM,4X0, SULFITE 75G)	0,94
20	PASTA 4X0 (PAPEL DUPLEX 270G, PLASTIFICADO C/ORELHA)	1,48
26	ANEXO DA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO, TAMANHO A4, SULFITE 75G/M	0,07
28	CARTÃO DE VISITA TAMANHO PADRÃO (PAPEL RECICLADO, 180G COLORIDO)	0,32
29	CARTÃO HIPERTENSO/DIABETICO COR BRANCA	0,11
32	CARTAZ FORMATO A4 (44X30 CM, EM COUCHÉ COLORIDO)	1,74
49	PARECER TÉCNICO DE DEVOLUÇÃO REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA	0,09
51	PROGRAMA LEITE DA CRIANÇAS, TAMANHO A4, SULFITE 75g/m	0,13
55	RELATÓRIO MENSAL ACS, SULFITE 75G, 19,5X27CM	0,12

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:673C90BA

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 042/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Ata de registro de preço nº 65/2019; Modalidade: Pregão nº 42/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de madeiras destinadas as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSNEI CABRAL DA SILVA; CNPJ da Contratada: 05.604.166/0001-30; Valor Contratual: R$ 56.055,50; Assinatura: 24/05/2019; Prazo Execução: 24/05/2019 a 23/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	VIGA DE EUCALIPTO, 40 X 40 COM 4 METROS DE COMPRIMENTO	244,00
4	VIGA DE EUCALIPTO, 40 X 40 COM 9 1/2 METROS DE COMPRIMENTO	380,00
8	TABUA DE EUCALIPTO 1 1/2 X 6, COMPRIMENTO 3 METROS	9,65
9	TABUA DE EUCALIPTO 1 X 10, COMPRIMENTO 3 METROS	10,00
10	TABUA DE PINHEIRO 1 X 9 , COMPRIMENTO 3 METROS	21,90
11	TABUA DE PINHEIRO 1 X 6, COMPRIMENTO 2 1/2 METROS	11,90
12	TABUA DE PINHEIRO 1 X 4, COMPRIMENTO 3 1/2 METROS	11,59
16	RIPA DE PINHEIRO 1 X 2, COMPRIMENTO 2 1/2 METROS	4,80
18	RIPA DE PINHEIRO 1 1/2 X 2 1/2, COMPRIMENTO 2 1/2 METROS	13,15

19	CAIBRO DE PINHEIRO 3 1/2 X 3, COMPRIMENTO 2 1/2 METROS	22,20
20	CAIBRO DE EUCALIPTO 3 1/2 X 3, COMPRIMENTO 2 1/2 METROS	8,50
21	SARRAFO DE PINHEIRO 3M	1,85
22	SARRAFO PINUS 3M	1,39

Ata de registro de preço nº 66/2019; Modalidade: Pregão nº 42/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de madeiras destinadas as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PAULA GISIANE BRITO AGROVETERINÁRIA; CNPJ da Contratada: 22.041.977/0001-90; Valor Contratual: R$ 53.376,30; Assinatura: 24/05/2019; Prazo Execução: 24/05/2019 a 23/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
2	VIGA DE EUCALIPTO, 40 X 40 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	240,00
3	VIGA DE EUCALIPTO, 40 X 40 COM 7 METROS DE COMPRIMENTO	285,00
5	VIGOTE DE EUCALIPTO, 30 X 30 COM 3 1/2 METROS DE COMPRIMENTO	77,00
6	PRANCHÃO DE EUCALIPTO, 10 X 30 COM 3 1/2 METROS DE COMPRIMENTO	50,00
7	VIGOTE EUCALIPTO, 8 X 10 COM 3 1/2 METROS DE COMPRIMENTO	17,00
13	PALANQUE DE EUCALIPTO 10 X 10, COMPRIMENTO 3 1/2 METROS	12,45
14	PALANQUE DE EUCALIPTO 10 X 10, COMPRIMENTO 2 METROS	9,20
15	RIPA DE EUCALIPTO 10 X 2, COMPRIMENTO 2 1/2 METROS	6,40
17	RIPA DE EUCALIPTO 1 1/2 X 2 1/2, COMPRIMENTO 2 1/2 METROS	5,90

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9136B9B2

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 045/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Ata de registro de preço nº 67/2019; Modalidade: Pregão nº 45/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos, equipamentos periféricos de informática e cadeira de escritório para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI ME; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 2.881,80; Assinatura: 28/05/2019; Prazo Execução: 28/05/2019 a 27/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	CAFETEIRA ELÉTRICA - PRETO/INOX	193,50
5	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA	356,40

Ata de registro de preço nº 68/2019; Modalidade: Pregão nº 45/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos, equipamentos periféricos de informática e cadeira de escritório para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP; CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48; Valor Contratual: R$ 3.394,00; Assinatura: 28/05/2019; Prazo Execução: 28/05/2019 a 27/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
2	SUPORTE PARA CPU COM REGULAGEM DE LARGURA E RODINHAS	42,00
3	CHALEIRA ELÉTRICA INOX 127V	169,60
4	TELEFONE SEM FIO	138,40
6	PURIFICADOR DE ÁGUA COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR 127V	856,00

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1BC9E16D

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 046/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Ata de registro de preço nº 69/2019; Modalidade: Pregão nº 46/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de e.v.a para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP; CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48; Valor Contratual: R$ 1.176,60; Assinatura: 28/05/2019; Prazo Execução: 28/05/2019 a 27/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	E.V.A. AZUL ESCURO	10,60
2	E.V.A. AZUL CLARO	10,60
3	E.V.A. VERDE ESCURO	10,60
4	E.V.A. VERDE CLARO	10,60
5	E.V.A. AMARELO	10,60
6	E.V.A. VERMELHO	10,60
7	E.V.A. MARROM	10,60
8	E.V.A. ROSA	10,60
9	E.V.A. ROXO	10,60
10	E.V.A. BRANCO	10,60
11	E.V.A. LARANJA	10,60
12	E.V.A. PRETO	10,60
13	E.V.A. COM GLITER	18,90

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D4958E58

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 075/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Ata de registro de preço nº 107/2019; Modalidade: Pregão nº 75/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de oxigênio gás medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME; CNPJ da Contratada: 11.454.585/0001-36; Valor Contratual: R$ 41.905,00; Assinatura: 05/08/2019; Prazo Execução: 05/08/2019 a 04/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO 10M³	130,00
2	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO 1M³	55,00
3	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL CILINDRO 4M³	80,00

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9BBEEE1E

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 068/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Ata de registro de preço nº 108/2019; Modalidade: Pregão nº 68/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de bandeiras oficiais (Brasil, Estado do Paraná e Município), mastro e suporte para atendimento as necessidades do Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA; CNPJ da Contratada: 08.226.321/0001-10; Valor Contratual: R$ 7.917,00; Assinatura: 13/08/2019; Prazo Execução: 13/08/2019 a 12/08/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 001	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA ...	115,00
LOTE: 002	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ BORDADA ...	115,00
LOTE: 003	BANDEIRA DO MUNICIPIO BORDADA ...	192,00

LOTE: 004	BANDEIRA DO BRASIL COM ESTAMPA DIGITAL ...	151,00
LOTE: 005	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ COM ESTAMPA DIGITAL ...	115,00
LOTE: 006	BANDEIRA DO MUNICIPIO COM ESTAMPA DIGITAL ...	153,00
LOTE: 007	MASTRO DE BANDEIRA NOBRE DE MOGNO ENVERNIZADO COM PONTEIRA TORNEADA	130,00
LOTE: 008	BASE SUPORTE PARA BANDEIRA EM MADEIRA NOBRE ENVERNIZADA COM 01 FURO	148,00
LOTE: 009	BASE SUPORTE PARA BANDEIRA EM MADEIRA NOBRE ENVERNIZADA COM 02 FUROS	196,00
LOTE: 010	BASE SUPORTE PARA BANDEIRA EM MADEIRA NOBRE ENVERNIZADA COM 03 FUROS	219,00
LOTE: 011	BASE SUPORTE PARA BANDEIRA EM MADEIRA NOBRE ENVERNIZADA COM 04 FUROS	277,00

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CCEE6F53

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 082/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Ata de registro de preço nº 127/2019; Modalidade: Pregão nº 82/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos de limpeza automotiva destinados aos veículos da frota Municipal. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ; CNPJ da Contratada: 07.099.006/0001-07; Valor Contratual: R$ 18.560,00; Assinatura: 26/08/2019; Prazo Execução: 26/08/2019 a 25/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO ...	590,00
2	DETERGENTE AUTOMOTIVO ...	500,00
3	DETERGENTE SOLUPAN ...	600,00
4	INTERCAP AUTOMOTIVO ...	520,00
5	LIMPA VIDROS 5 LITROS ...	30,00
6	SILICONE AUTOMOTIVO ...	160,00

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D7B0C7C0

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 17/12/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MAIOR DESCONTO, COM BASE NO PERIODICO "ANVISA"**. Objeto**: Aquisição de medicamentos genéricos e/ou éticos constantes no periódico ANVISA, para atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social e a Secretaria Municipal de Saúde, a serem distribuídos gratuitamente mediante apresentação de parecer Social, ordem Judicial ou que não façam parte do RENAME.**O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1FC2F764

GOVERNO MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 38/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará o**Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para o ano de 2020** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no**dia 07 de janeiro de 2020, às 09:00h**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro, Inácio Martins/PR. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço acima, em horário comercial, ou poderão ser solicitados através do email licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou ainda no site : www.inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 03 de dezembro de 2019.

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:341188F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 015/2019

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga, a partir de 1º de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.776.129-6-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.096.289-15, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de Assessor Jurídico, nomeado através da Portaria nº 012/2008, de 02 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B0D16CFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1219/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SANDRO POLETO PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SANDRO POLETO PACHE,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.858.649-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.910.579-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **MOTORISTA-DISTRITO DE VILA NILZA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 04/05/2019 à 03/05/2020 para serem usufruídas de 02/01/2020 à 31/01/2020.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:16D704A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1220/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 26 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E3999561

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1221/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.365.249-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 221/2012 de 11 de abril de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:03A5B3A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1222/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A9C132BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1223/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 28 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4F306BD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1224/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 29 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AEA8D2DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1225/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir do dia 29 de novembro de 2019 a 02 de novembro de 2019, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **CLEONICE DE FATIMA MOREIRA,** brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.668.863-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.949-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº. 643/2019 de 25 de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1CB6B16B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1226/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 29 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:794D1CBB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1227/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 30 de novembro de 2019 a 14 de dezembro de2019, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8F5845C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1228/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de dezembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B759751F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1229/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 02 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E2EFDDA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1230/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de dezembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **ELIANA GATTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNINA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:77B00FAF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1231/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WASHINGTON LUIZ MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **WASHINGTON LUIZ MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.886.198-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 211.051.039-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias para serem usufruídas a partir de 02/01/2020 à 16/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 à 01/08/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F879F3EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1232/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:
a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 3779/2019 de 02/12/2019 e atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A70AA450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 137/2019 – ID/TCE: 42088
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ N.º 29.634.736/0001-01
OBJETO: Aquisição eventual de Aparelhos de Ar Condicionado (com instalação), para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 57/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 03/12/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:29E11AB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 138/2019 – ID/TCE: 42089
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
CNPJ N.º 32.295.945/0001-74
OBJETO: Aquisição eventual de Aparelhos de Ar Condicionado (com instalação), para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 57/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 03/12/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:656AA2DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 139/2019 – ID/TCE: 42090
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI
CNPJ N.º 17.874.189/0001-77

OBJETO: Aquisição eventual de Aparelhos de Ar Condicionado (com instalação), para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 57/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 03/12/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D9AFDAA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 140/2019 – ID/TCE: 42091
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: J H AR CONDICIONADOS – EIRE
CNPJ N.º 29.468.112/0002-34
OBJETO: Aquisição eventual de Aparelhos de Ar Condicionado (com instalação), para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 57/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 03/12/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B145C638

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 142/2019 – ID/TCE: 42093
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: MARINEI FRATONI BORGES DA SILVA
CNPJ N.º 29.787.290/0001-47
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços na locação de som para eventos municipais e operacionalização de equipamentos audivisuais.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seissentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 49/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 03/12/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3980107C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 141/2019 – ID/TCE: 42092
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: WASHINGTON CLAYTON BINDEWALD
CNPJ N.º 13.266.750/0001-51
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços na locação de som para eventos municipais e operacionalização de equipamentos audivisuais.
VALOR CONTRATUAL: R$ 23.795,00 (vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 49/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 03/12/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:FA9D83A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 144/2019 – ID/TCE: 42095
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA
CNPJ N.º 01.027088/0001-06
OBJETO: Aquisição de equipamento do tipo Tablet em atendimento a solicitação e demanda do Departamento Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATUAL: R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 51/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 03/12/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CA9A3F52

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2019 – ID/TCE: 42094
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ N.º 78.624.202/0001-00
OBJETO: Contratação de serviços especializados na organização e operacionalização de concurso público.
VALOR CONTRATUAL: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa Nº 29/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 03/12/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7456FE1E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 165/19 DE 03/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
80 - 3.3.30.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
177 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.002.08.243.0003.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
415 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.452.0012.1.031. ILUMINAÇÃO PÚBLICA VILA RURAL
101 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00
Total Redução: 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:DBBC9EC3

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 166/19 DE 03/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
553 - 4.4.90.51.00.00 03507 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
554 - 3.3.90.14.00.00 3934 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 600,00
Total Suplementação: 39.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2F63E23C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2019

Data Para Protocolar documentos: até 19/12/2019 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 19/12/2019 às 09h00min.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA "Contratação de Casa de Acolhimento para Idosos atendidos pela Secretaria de Ação Social", seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$139.200,00(cento e trinta e nove mil e duzentos reais).**
Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 03 de dezembro de 2019.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:4EB6B27B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 625/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor Público Municipal, **Darcy André Faria,** ocorrido em **02 de Dezembro de 2019** e, como reconhecimento do Poder Público Municipal pelos relevantes serviços prestados pelo funcionário,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica determinado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no âmbito do Município de Itaperuçu, em virtude do falecimento do servidor público Municipal **Darcy André Faria** ocorrido na data de **02 de Dezembro de 2019**.

Art.2º- Durante o período de luto oficial assentado por este decreto, o hasteamento das bandeiras ficarão a meio mastro.

Art.3º- É facultado aos servidores públicos do Município, a participação nas homenagens fúnebres oferecidas em memória do servidor falecido.

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DD458784

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2019 – EDITAL 071 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 003/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 619/2019 de 26/11/2019. Vem tornar público o **não comparecimento** dos candidatos abaixo relacionados:

EDUCADOR SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
29	SILMARA GEFFER	25,0	023.466.089-98
30	JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	20,0	805.014.199-34

Itaperuçu, 03 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CE58DE48

GABINETE DO PREFEITO
PSS 002/2019 – EDITAL 072 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 002/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 621/2019 de 28/11/2019. Vem tornar público o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
49	SANDRA MARA DOS SANTOS	30,0	858.679.509-72

Itaperuçu, 04 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:20DBBB4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 627/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
50	REGIANE CASTRO CORDEIRO DE FARIA	30,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A6E0648B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 215/2019 - 21/11/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 329.430,18 – (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotações, no valor total de R$ 329.430,18 – (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 50.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 5.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2008 - Publicação e Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 21.900,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
630 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 3.100,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1580 00373 TRANSF PROG FEDERAL - EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 20.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1910 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 500,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2070 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 145.930,18
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.302.1001.2045 - Serviço de Assistência Hospitalar e AmbulatorialExcesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2361 00498 Assistência Farmacéutica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:xcesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 60.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
17.512.1701.1066Ampliação e Melhorias no Abastecimento de Água
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 23.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3390 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:xcesso de Arrecadação
TOTAL 329.430,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotações, conforme o previsto nos inciso I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00373 TRANSF PROG FEDERAL - EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE 3.100,00
SUB-TOTAL 3.100,00

c) Excesso de Arrecadação
00498 Assistência Farmacéutica 145.930,18
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 23.000,00
SUB-TOTAL 168.930,18

d) Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 25.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1100 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 23.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2028 - Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1150 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 14.000,00
06.002 - DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.1301.2031 - Atividades da Divisão de Cultura
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 74.900,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1960 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 20.500,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.302.1001.2045 - Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2340 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações
SUB-TOTAL 157.400,00
TOTAL 329.430,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:359696BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2019

Súmula – Concede Progressão por Avanço Horizontal, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Publico Municipal de Ivatuba, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Elevação por Avanço Horizontal a Educadora Infantil abaixo relacionada, de acordo com o art. 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de dezembro de 2019.

Matricula	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
475	Walkiria Garcia do Nascimento	Nível "B" "classe" II	Nível "B" "classe" III

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F36A4087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº. 006/2019-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2019-PMI, para a Contratação de pessoa física da área de saúde, visando o atendimento dos serviços especializados de Enfermagem, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, e das 13h30 às 17h.

Onde se lê: Município de Ivatuba, aos 02 dias do mês de novembro de 2019.

Leia-se: Município de Ivatuba, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8C01DBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 063/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimentos de vidros, espelhos e fechaduras para atender as Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa J. S. COMERCIO DE VIDROS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 1.079.400/0001-50, no valor de R$ 37.141,24 (trinta e sete mil cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Ivatuba/Pr, 03 de dezembro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2C174B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2019-PMI

O Prefeito torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 03 de dezembro de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 063/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimentos de vidros, espelhos e fechaduras para atender as Secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para Lote Único à empresa J. S. COMERCIO DE VIDROS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 1.079.400/0001-50, no valor de R$ 37.141,24 (trinta e sete mil cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura

Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 03 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:836869FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 910/2019

PORTARIA Nº. 910/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor do servidor público municipal Sr. GIZÉLIO JOSÉ DA GRAÇA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento que fará no dia 02/12/2019, para acompanhar o nutricionista Celso Hideki em evento na cidade de Londrina, com saída às 09h e retorno previsto para às 17h conforme processo n°. 3107/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F881A089

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 911/2019

PORTARIA Nº. 911/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento que fará ao 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., nos dias 03,06,10,13,17 e 20/12/2019 no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 3109/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9BAD6207

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 912/2019

PORTARIA Nº. 912/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
AIRTON VIEIRA	1.816.582-1 SSP-PR	MOTORISTA	03/12/2019 a 16/01/2020, referente a 45 (quarenta e cinco) dias da 1ª Licença.	2438/2018

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2FF50726

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 913/2019

PORTARIA Nº. 913/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de zeladora desta municipalidade, a Sra. **ERINEIA DE OLIVEIRA MACIEL E OLIVEIRA**, portadora do RG. nº. 6989369-4-SSP-PR., a partir de 02/12/2019, conforme processo nº. 3112/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9640A5DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME Descritivo de aplicação do programa estadual de qualificação da vigilância em saúde no estado do paraná – vigiasus, referente incentivo financeiro repassado, constante nas resoluções sesa/pr nº 616/2015 e 1205/2017, somados aos saldos remanescentes, regulamentado pela resolução sesa/pr nº 403/2017.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Nº 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação estava marcado para acontecer dia 10 de dezembro de 2019, mas devido a algumas correções que se fazem necessárias no edital, fica remarcado para o dia 16 de dezembro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 03 de dezembro de 2019.

JOAO PAULO GOMES FIGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0F11FA88

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 914/2019

PORTARIA Nº. 914/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,36 (quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos) a favor da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. IARA MARIS PIRES ROSA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Marília – SP., nos dias 04 e 05/12/2019, para participar no dia 05 de reunião extraordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Paranapanema, com saída às 13h do dia 04 e retorno previsto às 18h do dia 05, conforme processo n°.3118/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E5D35C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 399/2019

Autor: Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior.

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa-PR, ao Sr. ADÃO GRZELKOVSKI.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e esta Presidência D E C R E T A:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa-PR, Estado do Paraná, ao Sr. ADÃO GRZELKOVSKI, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Lapeana.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação oficial.

Câmara Municipal da Lapa, em 27 de novembro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:013E95B7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

Objeto: Aquisição de (três) passagens aéreas Curitiba/Brasília DF e (três) passagens Brasília/Curitiba.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:

Empresa Directtiva Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.278.693/0001-65, apresentou os seguintes preços:
- 03 (três) passagens aéreas de ida e 03(três) de retorno (Curitiba/Brasília – Brasília/Curitiba), com saída de Curitiba no dia 04/12/2019 e retorno dia 06/12/2019, incluindo taxa de bagagens – R$ 8.394,00 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais);
Total: R$ 8.394,00 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais).

Lapa, 03 de dezembro de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C967528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 11.943.540/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA LAURA FARIAS CARBONE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 5.976,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4E68E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: M MÓBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CARLOS AUGUSTO RAUEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 18, 24, 25 E 29.
VALOR GLOBAL: R$ 55.665,40 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08627770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME, CNPJ Nº 31.187.168/0001-81, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JORGE ALVES JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 04 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 56.157,60 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:708F8CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 028/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1334/2019 (PD 26208/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1038;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 28/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18C3C8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 051/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1326/2019 (PD 26153/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1038;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 28/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C062515

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 026/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1335/2019 (PD 26210/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1038;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 28/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CA7FFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 038/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1333/2019 (PD 26206/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1038;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 28/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4503CDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 043/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1330/2019 (PD 26193/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1038;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 28/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1435A81

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 047/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1328/2019 (PD 26184/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1038;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 28/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C511FE01

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 039/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1331/2019 (PD 26198/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1038;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;

VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 28/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C73866B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
DETENTORA DA ATA: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 04.996.705/0001-61, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. PATRÍCIA WEBER DRUGOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS PRODUZIDAS EM CHAPA 20 DE AÇO GALVANIZADO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB465761

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 343/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: MARCOS RIBAS FANTIN 01879224976, CNPJ SOB Nº 24.640.232/0001-72, REPRESENTADA POR SEU TITULAR MARCOS RIBAS FANTIN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE ELÉTRICA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO PARA DECORAÇÃO NATALINA EM PONTOS DA CIDADE, SENDO 68 (SESSENTA E OITO) PONTOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.380,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), SENDO R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) POR UNIDADE DE PONTO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 950
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2363 – REFAZER E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 27/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BFD5A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 214/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: EXPRESSO MARINGÁ LTDA, CNPJ SOB Nº 79.111.779/0001-72, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR EXECUTIVO, SR. LÚCIO CÉSAR JACOMELLI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.11.2019 E 18.11.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 14/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:507AA8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICAM ALTERADAS AS QUANTIDADES DE DIÁRIAS MENSAIS DA ESPECIALIDADE MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA NOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A INCLUSÃO DE NOVO ENDEREÇO, VISANDO ADEQUAR O CONTRATO ÀS NECESSIDADES DA CONTRATADA PARA CONSTAR O REMANEJAMENTO DE DIÁRIAS NO CONTRATO, SENDO DISTRIBUÍDAS NAS SEGUINTES QUANTIDADES E LOCAIS DE TRABALHO, A SABER:

CARGO	MODALIDADE	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA DA DIÁRIA	QTDE DE DIÁRIAS POR MÊS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	ESF CAIC – UNID COHAPAR	08H	11
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	ESF CAIC	08H	22
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	UNIDADE CENTRAL	08H	30
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	ESF MARIENTAL	08H	22
MÉDICO CLÍNICO GERAL	**DIARISTA**	**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**	**08H**	**25**
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	ESF ÁGUA AZUL	08H	22
MÉDICO CLÍNICO GERAL	**DIARISTA**	**PROGRAMA NASF**	**08H**	**08**

DATA: 27/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8D3971E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O RECESSO

COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERÍODO DE RECESSO

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de acordo com os artigos 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 51 e seguintes do Regimento Interno vem apresentar a Comissão representativa da Câmara Municipal para o período de recesso do Legislativo compreendido entre 15 de DEZEMBRO de 2019 a 15 de FEVEREIRO de 2020, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:
Presidente – VALDERI JOSE DUTRA
Membro – ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Relator – ARILDO RODRIGUES BARBOSA

Sala das sessões da CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL:

JOSE ELISEO SERODIO – Presidente_____
ARILDO RODRIGUES VILELA– Vice-Presidente_____
JAIME FERREIRA SCHOMA – 1º Secretário _____
DIRCEU BRANDÃO - 2º Secretário _____

VEREADORES
- Arildo Rodrigues Vilela_____
- Alair Lourenço de Andrade_____
-Dirceu Brandão_____
- Jaime Ferreira Schoma_____
- Valderi José Dutra_____

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:9F4C6726

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Câmara Municipal de Laranjal - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 194 - Resolução nº 2/2019 de 19/11/2019		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 167		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	12	2018
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	21.000,00	21.000,00
Despesa				
01		PODER LEGISLATIVO	Acréscimo	11.000,00
01.001		CAMARA MUNICIPAL	Abertura	
01.031.0101.2001		ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
20	00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
01		PODER LEGISLATIVO	Anulação	21.000,00
01.001		CAMARA MUNICIPAL	Abertura	
01.031.0101.2001		ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
70	00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
01		PODER LEGISLATIVO	Acréscimo	10.000,00
01.001		CAMARA MUNICIPAL	Abertura	
01.031.0101.2001		ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
110	00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	21.000,00	21.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	21.000,00	21.000,00

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6F0A6D7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017
Pregão Presencial Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.233.240/0001-24, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1369, Bairro Centro, CEP:85.010-200 cidade de Guarapuava – PR, neste ato representado por **JACQUELINE DOLORES ROCHA,** brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.845.597-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº566.606.189-53, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR PARA O OFERECIMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO.
NÚMERO: 4º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 117/2017, Pregão Presencial nº 074/2017.
DATA DO CONTRATO:28 de Novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A9E06782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°354/2019

Portaria Nº354/2019

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 05/03/2002 á 05/03/2007 ao servidor, ALDONEY BATISTA DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade nº 728.447-26, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 02 de Dezembro de 2019 à 02 de Março de 2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EB697889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 03.12.2019

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 21/11/2019 a 03/12/2019
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	25/11/2019	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.455,17
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	27/11/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	25.556,70
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	28/11/2019	Bloco da Proteção Social Básica	8.400,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	29/11/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	383.984,18
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	29/11/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.017,57
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	29/11/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	162,06
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	29/11/2019	AIHS	20.863,47
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	29/11/2019	Bloco da Proteção Social Básica	5.616,50
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00.00.00	03/12/2019	COMPONENTE SAMU 192	21.919,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00.00.00	03/12/2019	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.146,35
1.7.1.8.08.1.1.07.00.00.00.00	03/12/2019	FNS/SUS - IMCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB PROPOSTA 36000275946201900	132.187,00
Total .....:			607.308,00

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:55489A42

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 021/2019 - CMDCA

Resolução 21/2019

Súmula – Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e do Plano de Ação de incentivo para ações de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – incentivo CMDCA, referente a deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 03 de dezembro de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A23593DE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 022/2019 CMDCA

Resolução 22/2019

Súmula – Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Incentivo, atenção à criança e adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e do Plano de Ação de incentivo, apoio e fortalecimento de projetos de atenção à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social – incentivo, atenção a criança e adolescente,, referente a deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 03 de dezembro de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2265941B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 167/2019

DECRETO Nº. 167/2019

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **OUTUBRO/2019,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2019	Outubro	5355,23	0,04%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5FCE1544

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 134/2019
PROCESSO Nº 205/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Nilye Patrícia Machado Giufrida dos Santos, diretora geral-SEC (CRN 6937), juntamente com o chefe de saneamento e vigilância sanitária Eduardo Surek Abílio da Prefeitura Municipal de Loanda declaramos para os devidos fins que analisamos a amostra de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.
O resultado da aprovação da amostra apresentada pela empresa, E MELLA ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ: 08.295.660/0001-59, foi o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
11	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	pct	Sansão	APROVADA

Loanda, 03 de Dezembro de 2019

NILYE PATRÍCIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS
Diretora Geral-SEC (CRN 6937)

EDUARDO SUREK ABÍLIO
Chefe Da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:26DB7E34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 601/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho da professora Silvia Cristiana Rossin Norte, matrícula 966539, no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lotus até o dia 13 (treze) de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:9F37322E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVICO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA MASTER FURGÃO L1HI 2,5 DCI, PLACA BCE2990 2019, CHASSI 93YMFEXAKJ310840, REVISÃO DE 40.000 km, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO DE SAÚDE), conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS,** com cadastro no CNPJ n.º 01.304.124/0006-38, no valor global de R$ 4.561,17 (Quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), com base no art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 037/2019.

Lobato/PR., 03/12/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7B9FCE12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2019,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2019 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019			
Contratada: **FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS.**		CNPJ/MF: 01.304.124/0006-38	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVICO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA MASTER FURGÃO L1HI 2,5 DCI, PLACA BCE2990 2019, CHASSI 93YMFEXAKJ310840, REVISÃO DE 40.000 km, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO DE SAÚDE).			
Valor Global: R$ R$4.561,17 (Quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).			
Data da Vigência: até 03.02.2020			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.077.3390.30	494	387/2019	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.39	494	393/2019	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:64F0DFED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS - PR
RESOLUÇÃO 23/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 23/2019

Dispõe sobre a divulgação dos candidatos eleitos no Segundo Processo de Escolhade Conselheiros

Tutelares do Município de Lupionópolis- PR para o quadriênio 2020 a 2023.

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança da Adolescente- CMDÇA, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal 16/90,

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar público o resultado do Segundo Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, por ordem de classificação:

1º	**DIAGO ANDREI DA SILVA – 154 VOTOS**
2º	**ALINE KESLEN FROCLICH DA SILVA- 154 VOTOS**
3º	**MICHELLE DOS REIS – 131 VOTOS**
4º	**FRANCIELLI CELINA ARAÚJO- 129 VOTOS**
5º	**BRUNA BASSETO MICHELLI- 119 VOTOS**
6º	DHAIANA CAMPOS BUENO – 110 VOTOS
7º	MONIQUE DA SILVA – 110 VOTOS
8º	PAMELA MAIRA LOPES GUIMARÃES – 75 VOTOS
9º	CRISTIANEDE FÁTIMA IACHINSKI - 68 VOTOS
10º	ROSEMARY NUNES – 67 VOTOS
11º	NATALIA DOS SANTOS PANSANE – 62 VOTOS
12º	CLEIDE SEVERIANO MOREIRA – 34 VOTOS
13º	MARISA MARQUES RIBEIRO – 17 VOTOS
14º	LEDA APARECIDA BARBOSA – 09 VOTOS

VOTOS VÁLIDOS: 1.239
VOTOS BRANCOS: 03
VOTOS NULOS :01
TOTAL DE VOTOS: 1.243

Art. 2º- O critério de desempate adotado está previsto no Edital 05/2019, artigo 6º, inciso 6.1.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE JUNDY INOUE
Presidente

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:B97F946C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1062/2019

SÚMULA: "Denomina Via Pública".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ARTS. 33, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E 33, VIII, "d", do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de *Rua Ari de Assis*, a qual se inicia na Rua Francisco de Assis Pereira Magalhães, com (800) oitocentos metros de extensão com 12 mts de largura, é uma Rua sem saída situada no perímetro urbano do Distrito de Areia Branca dos Assis, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de Dezembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3B370977

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1063/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a proibição da concessionária do Serviço Municipal de Abastecimento de Agua e de Esgotamento Sanitário a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima no âmbito do Município de Mandirituba e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ARTS. 33, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E 33, VIII, "d", do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° É vedada à concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima de consumo de água e/ou tratamento e coleta de esgoto no Município de Mandirituba.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput importará na aplicação de multa de 3 (três) UFM - Unidade Fiscal do Município, por cada unidade medidora ou por economia, no caso de tarifação por este sistema, para a cobrança de taxa mínima sem o respectivo consumo, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 2° A concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, não poderá cobrar pelo consumo constatado no medidor da unidade medidora, desde o momento da falta de abastecimento até o seu completo restabelecimento.

Parágrafo único. O caput deste artigo busca garantir que o consumidor não seja obrigado a pagar nem pelo ar na rede tampouco pela água suja que por vezes é constatada antes do restabelecimento do abastecimento normal.

Art. 3° O consumidor do serviço de água e esgoto terá direito a desconto sobre o valor total da fatura, quando constatado interrupção no abastecimento de água, sem aviso prévio de no mínimo 48h (quarenta e oito horas), por parte da empresa fornecedora, conforme tempo de interrupção, na seguinte forma:

- 30% (trinta por cento), para interrupções contínuas de até 5h (cinco horas);
- 50% (cinquenta por cento), para interrupções contínuas de até 24h (vinte e quatro horas);
- 70% (setenta por cento), para interrupções contínuas superiores a 24h (vinte e quatro horas).

§ 1 º Os valores do desconto relativos à falta de abastecimento de água serão efetuados na fatura do mês em curso, se ocorrida no período anterior a emissão da fatura mensal.
§ 2° Quando a falta de água coincidir com o período de emissão do faturamento do mês em curso, ou ainda, após a emissão, o desconto será efetivado na fatura do mês subsequente.

Art. 4° A interrupção do abastecimento de água, fato gerador de desconto na fatura mensal, demanda de comunicação formal à concessionária, que se obriga a abrir protocolo de reclamação ao consumidor.

Parágrafo único. O consumidor deverá informar ao Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC da empresa concessionária via internet ou telefone, a data de início e horário da interrupção e de restabelecimento do fornecimento da água.

Art. 5° A empresa concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, deverá informar em local visível na fatura mensal, a possibilidade do referido desconto, com a identificação da presente lei.

Art. 6° Para cada interrupção no serviço de abastecimento de água no município, envolvendo acima de 5 (cinco) unidades consumidoras

simultaneamente, por mais de 2h (duas horas) ininterruptas, a concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, será multada em 10 UFM (dez), por dia de interrupção, dobrando o valor em cada reincidência caso ocorra num período de 30 (trinta) dias da interrupção anterior.

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 03 de Dezembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6267DA49

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1064/2019

SÚMULA: "Institui a obrigatoriedade da inclusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - no currículo escolar no âmbito do Município de Mandirituba e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ARTS. 33, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E 33, VIII, "d", do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir do ano de 2019, o Sistema Municipal de Educação de Mandirituba deverá adotar as medidas necessárias para a efetiva implantação da obrigatoriedade da inclusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - no currículo escolar das instituições de ensino que o compõem.
Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – a forma de comunicação e expressão em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil, na forma estabelecida pela Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002.
Art. 2º As instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Mandirituba devem garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades da Educação oferecida na área de sua abrangência.
Art. 3º Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no artigo anterior, o Sistema Municipal de Educação de Mandirituba deverá:
I - promover cursos de formação de professores para: a) o ensino e uso da LIBRAS; b) a tradução e a interpretação de LIBRAS para a Língua Portuguesa; c) o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas;
II - ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino da LIBRAS e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para os alunos surdos;
III - prover as escolas com:
a) professor de LIBRAS; b) tradutor e intérprete de LIBRAS para a Língua Portuguesa; c) professor para o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade lingüística manifestada pelos alunos surdos;
IV - garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos, desde a educação infantil, nas salas de aula e, também, em salas de recursos específicos, em turno contrário ao da escolarização regular;
V - apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários, gestores e familiares, inclusive por meio de oferta de cursos;
VI - adotar mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade lingüística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;
VII - desenvolver e adotar mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;
Art. 4º Para complementar o currículo da base nacional comum, o ensino de LIBRAS e o ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos, devem ser ministrados em uma perspectiva dialógica, funcional e instrumental, como:
I - atividades ou complementação curricular específica na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;
II - áreas de conhecimento, como disciplinas curriculares, nos anos finais do ensino fundamental.
Art. 5º A modalidade oral da língua Portuguesa na educação básica deve ser ofertada aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, preferencialmente em turno distinto ao da escolarização, por meio de ações integradas entre as áreas da saúde e da educação, resguardando o direito de opção da família ou do próprio aluno por essa modalidade.
Parágrafo único. A definição de espaço para o desenvolvimento da modalidade oral da Língua Portuguesa e a definição dos profissionais de Fonoaudiologia para atuação com alunos da educação básica serão de competência dos órgãos que possuam estas atribuições.
Art. 6º A formação do professor de LIBRAS, do instrutor de LIBRAS e do tradutor e intérprete de LIBRAS para a Língua Portuguesa deve se dar na forma estabelecida na Regulamentação da Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002.
Art. 7º Para os fins determinados nesta Lei, o Sistema Municipal de Educação de Mandirituba e suas respectivas instituições de ensino devem incluir o professor de LIBRAS em seu quadro do Magistério, obedecendo os prazos definidos na Regulamentação da Lei 10.436/2002.
Art. 8º Para os fins determinados nesta Lei, o Sistema Municipal de Educação de Mandirituba e suas respectivas instituições de ensino devem incluir em seus quadros de funcionários o tradutor e o intérprete de LIBRAS para a língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos.
Parágrafo único. O profissional a que se refere o caput deste artigo atuará:
I - nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;
II - no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino.
Art. 9º As instituições municipais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de:
I - escolas e classes de educação bilíngüe, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngües, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;
II - escolas bilíngües ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes para os anos finais do ensino fundamental, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade lingüística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de LIBRAS para a Língua Portuguesa.
Art. 10º São denominadas escolas ou classes de educação bilíngüe aquelas em que a LIBRAS e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo.

Art. 11º Os alunos surdos ou com deficiência auditiva têm o direito à escolarização em um turno diferenciado ao do atendimento educacional especializado para o desenvolvimento de complementação curricular, com utilização de equipamentos e tecnologias de informação.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo deve ser garantido, também, para os alunos não usuários da LIBRAS.
Art.12º Para os fins desta Lei é considerada:
I - Pessoa Surda - aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais;
II - Deficiência Auditiva - a perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz,1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
Art. 13º A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa.

Art. 14º As Regulamentações Complementares decorrentes da presente Lei deverão ser definidas pelos órgãos competentes da Administração Pública Municipal de Mandirituba, especialmente a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.
Art. 15º Os órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, viabilizarão as ações previstas nesta Lei, com dotações específicas em seus orçamentos anuais e plurianuais, prioritariamente os relativos à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão da LIBRAS para a Língua Portuguesa.
Art. 16º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mandirituba, 03 de Dezembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:4DC92511

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 045 2019

PORTARIA Nº 045/2019 De 12 de novembro de 2019.

NOMEIA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa de Leis, pela presente,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Adilson Nogueira de Lima, Camila Wosniak Cruz e Milton César Tomba da Rocha para, sob a presidência deste último, compor a Comissão de Realização do Concurso Público da Câmara Municipal.

Art. 2º. A comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação desta portaria e o encerramento dos mesmos dar-se-á com a homologação do concurso.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 12 de novembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

DIEGO VITÓRIO CARVALHO
Vice-Presidente

ALEXSANDRO ROCHA ZIMERMAN
Primeiro-Secretário

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Segundo-Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CC4E7A36

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação Contrato n°005/2019
PROCESSO: ADM 059/2019
CONTRATADO: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.134.005/0001-20
OBJETO: Constitui o objeto desde contrato a aquisição de cartilhas- Material gráfico de divulgação das atividades do Poder Legislativo, suas atribuições, conceitos de temas referentes á democracia e da participação do cidadão junto aos órgãos públicos- na quantidade 2.000 unidades.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 Art. 25
VALOR: R$17.100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2.001.3.3.90.30.00 – Material de consumo
DATA: 03/12/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:427546EC

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação Contrato n°006/2019
PROCESSO: ADM 060/2019
CONTRATADO: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.134.005/0001-20
OBJETO: Constitui o objeto desde contrato a realização de curso para servidores e vereadores tendo como temas liderança, comunicação, ética, excelência no atendimento e motivação.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 Art. 25
VALOR: R$12.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2.001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
DATA: 03/12/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E002523A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 54/2019 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM ATENDIMENTO A DECISÃO PROVISORIA EXPEDIDA NOS AUTOS 0011606-26.2019.8.16.0038

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Nr.: 54/2019
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **159/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **29/11/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 159/2019					
b) Licitação Nr.: 54/2019 - DL					
c) Modalidade: Dispensa de licitação					
d) Data Homologação: 29/11/2019					
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM ATENDIMENTO A DECISÃO PROVISORIA EXPEDIDA NOS AUTOS 0011606-26.2019.8.16.0038					
f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
FARMÁCIA SANTA RITA DE CASSIA					
1 ELIQUIS 2,5 mg com 60cp (74011660)	CX	6,000	0,000	268,330	1.609,98
Total Fornecedor:					**1.609,98**
Total Geral:					**1.609,98**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 1.609,98

Mandirituba, 29 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:7E6A54E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 040/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca as candidatas aprovadas abaixo relacionadas para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidas de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

CONTADOR:

Classificação	Nome	Inscrição
3°	KARINA JARA FARIA	4170

*O candidato classificado na posição 1ª (Afro-Brasileiros) foi convocado como 1º (Ampla concorrência) no edital 036/2019.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Classificação	Nome	Inscrição
1° (AFRO-BRASILEIROS)	CARLA BEATRIZ DE SOUZA	4882

As convocações para as vagas acima relacionadas procedem-se pelas vacâncias dos cargos.

Mandirituba, 04 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:77BB964C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 393 DE 02 DE DEZEMBRO 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 a professora abaixo relacionada:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
2468	Sara Moletta da Silva	01/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:02116DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 394 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Retira a gratificação de 50% sobre seu salário base conforme Art. 19 da Lei Complementar 006/2015, do servidor, **LUIZ HENRIQUE MIGUEL COSTA**, matrícula 1360, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.724.001-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.211.809-78, efetivo no cargo de **MÉDICO,** Classe U17, Nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:33099FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ONDE-SE LE:
5.4 A Empresa selecionada arcará única e exclusivamente com todas as despesas necessárias à elaboração dos diagnósticos, medições, verificações e projetos necessários, sendo que, independentemente de os Projetos serem selecionados ou não no Programa de Eficiência Energética, **não será devido nenhum valor à empresa selecionada por parte do Município de Mandirituba**.

LEIA-SE:
5.4 A Empresa selecionada arcará única e exclusivamente com todas as despesas necessárias à elaboração dos diagnósticos, medições, verificações e projetos necessários para a aprovação junto à concessionária, sendo que, independentemente de os Projetos serem selecionados ou não no Programa de Eficiência Energética, não será devido nenhum valor à empresa selecionada por parte do Município de Mandirituba.

ACRESCENTAM-SE OS ITENS:
5.5 Caso o projeto venha a ser aprovado na concessionária a Empresa selecionada deverá executar os serviços.
5.6 Caso haja algum custo adicional para a execução dos serviços a empresa selecionada deverá solicitar autorização expressa do chefe do poder executivo para que possa dar início aos serviços.

03 de Dezembro de 2019

ALYSSON GONÇALES QUADROS
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:814187EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 44-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 44/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂNBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **18/12/2019, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 18/12/2019, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 18/12/2019, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 03/12/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7FD7AD00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

DOMINGOS ALBERTO RECH, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, referentes ao Exercício Financeiro de 2012, relativo ao Processo de Prestação de Contas nº 195620/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º A Prestação de Contas, a contar da data da publicação desta Resolução, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR, 02 de dezembro de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:35EE3A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 102/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 18.279.189/0001-69;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR;

FONTE DE RECURSOS:
399 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
398 - 03107 - Salário Educação - Exercício Anterior.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 102/2019 ASSINADO EM 05/07/2019. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE MARÇO DE 2020.

MARILENA-PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D074659D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
LEI Nº 2101/2019

SÚMULA: "Dispõe Sobre a Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica ou Similares em vias Públicas Municipais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 64, III da Lei Orgânica Municipal, e o Artigo 41, III, do Regimento Interno, O Vice-Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, quando da execução de serviços de pavimentação asfáltica ou similares em vias públicas localizadas no perímetro urbano municipal, realizará os serviços de infraestrutura básica necessários.

Parágrafo Único – Para os fins previstos nesta Lei, são considerados de infraestrutura básica, os seguintes serviços:
I – de drenagem de águas pluviais;
II – de sistema completo de esgoto sanitário;
III – de colocação de meio-fios.

Art. 2º - Nem uma via pública poderá ser pavimentada sem possuir os seguintes serviços:
I – de drenagem de águas pluviais;
II – de sistema completo de esgoto sanitário;
III – de colocação de meio-fios.

Parágrafo Único – Nas vias públicas que não possuírem a rede de coleta de esgoto sanitário disponibilizado pela SANEPAR, não será obrigatória a execução do sistema completo de esgoto sanitário.

Art. 3º - Poder Executivo Municipal exigirá e fiscalizará a execução dos serviços definidos nesta Lei, quando os mesmos foram contratados a terceiros.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de dezembro de 2019.

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:FD956198

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 009/2019

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo".

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZOU**, o Plenário **APROVOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:
ART. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.0000	01001	Equipamentos e Material Permanente	R$ 92.000,00
3.1.90.16.00.0000	01001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.0000	01001	Diárias	R$ 28.000,00
3.3.90.30.00.0000	01001	Material de Consumo	R$ 5.000,00

Total: R$ 126.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.0000	01001	Obras e Instalações	R$ 16.000,00
3.1.90.11.00.0000	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 39.000,00
3.3.90.36.00.0000	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.0000	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 34.000,00
3.3.90.46.00.0000	01001	Auxílio-Alimentação	R$ 7.000,00

Total: R$ 126.000,00

ART. 3° - Fica revogada em seu inteiro teor a Resolução 008/2019.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 02 de Dezembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2° Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:89B0F847

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 090/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a pedido do servidor beneficiário, a Portaria 082/2019.

Art. 2° - Fica concedido ao Sr. **RAFAEL VILLATORE DE MENEZES**, portador do RG 5.094.217-1, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 09 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 082/2019.

Matinhos, 02 de dezembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F7EF3B42

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 091/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **CARLOS EDUARDO CREMA,** ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 14/01/17 a 13/01/18 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 30 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 03 de dezembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:FF445822

GABINETE
DECRETO Nº 658/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **GILMARA DO AMARAL PINHEIRO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 034.987.409-38 e portadora da cédula de identidade RG n°. 7.003.409-3 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES COM CONSELHOS MUNICIPÁIS E TERCEIRO SETOR**, simbologia CC-1, lotada no Gabinete Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FAE6D50B

GABINETE
DECRETO Nº 659/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ROBERTO PAULO MEISSNER,** inscrito no CPF sob o nº 184.017.249-53 e portador da cédula de identidade RG n°722.370-6/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SITE E DESIGN**, simbologia CC-2, lotado no Gabinete Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:792D1047

GABINETE
DECRETO Nº 660/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MAIKON MARQUES ANACLETO LUZ,** inscrito no CPF sob o nº 063.921.319-73 e portador da cédula de identidade RG n° nº 9.603.931-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C5711950

GABINETE
DECRETO Nº 661/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RAPHAEL FERREIRA GOMES,** inscrito no CPF sob o nº 069.041.169-35 e portador da cédula de identidade RG n° 10.947.549-1/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE HARDWARE**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E0DE3A56

GABINETE
DECRETO Nº 662/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 202/2019- Obras, Resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Fica designada **GABRIELA AMARAL PATRÍCIO,** portadora do CPF nº 106.657.209-71 e RG nº13.113.159-3SESP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO**, simbologia **CCE**, como responsável pelo **DEPARTAMENTO DE URBANISMO** da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DC583713

GABINETE
DECRETO Nº 663/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ALEXSANDRO MARAFON,** inscrito no CPF sob o nº. 941.712.979-15 e portador da cédula de identidade RG nº. 12.864.091-65.844.621-1 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL E**

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÌVIDA ATIVA, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:92C512AB

GABINETE
DECRETO Nº 664/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **KELY SALES BELLO,** inscrita no CPF sob o nº 049.614.859-18 e portadora da cédula de identidade RG n°. 50.036.619-6/SP, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7EE2EA2D

GABINETE
DECRETO Nº 665/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 202/2019- Obras, Resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Fica designado **LUCIANO PARPINELLI TELES,** portador do CPF nº 026.420.309-70 e RG nº6.861.170-9SESP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, como responsável pelo setor de **ENGENHARIA** da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2E6C72AD

GABINETE
DECRETO Nº 666/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **REGINALDO MARIANO,** inscrito no CPF sob o nº 033.004.579-20 e portador da cédula de identidade RG n° 6.519.654-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR CHEFE DA OUVIDORIA DA DEFESA SOCIAL**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D2E90560

GABINETE
DECRETO Nº 667/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MAIZA GARBUIO PEREIRA QUARTAROLLI,** inscrita no CPF sob o nº. 093.238.019-09 e portadora da cédula de identidade RG n°. 13.064.483-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE PESSOAL**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:849E7847

GABINETE
DECRETO Nº 668/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De CESAR ANTONIO PINTO, inscrito no CPF sob o nº. 771.119.669-53 e portador da cédula de identidade RG n° 4.698.058-1/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO PREDIAL E DE VEÍCULOS**, simbologia CC-2, lotado na Secretária Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6A05038E

GABINETE
DECRETO Nº 669/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LETÍCIA VALÉRIE CUNHA RAMOS,** inscrita no CPF sob o nº. 077.299.119-80 e portadora da cédula de identidade RG n°. 12.372.206-8/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ATIVIDADES CULTURAIS**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:08648262

GABINETE
DECRETO Nº 670/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUIZ CLAUDIO FREIRE,** inscrito no CPF sob o nº. 008.191.739-24 e portador da cédula de identidade RG nº 8.327.579-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PODA, ROÇADA E VARRIÇÃO** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0BE0A09D

GABINETE
DECRETO Nº 671/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ISRAEL NUNES DE AQUINO,** inscrito no CPF sob o nº. 688.398.204-34 e portador da cédula de identidade RG nº. 8.924.781-0/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO MEIO AMBIENTE** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1CA17C12

GABINETE
DECRETO Nº 672/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOSUEL DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº. 885.512.539-72 e portador da cédula de identidade RG nº 6.357.230-6/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GERENCIAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRAS** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6F9F6542

GABINETE
DECRETO Nº 673/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **WALDICLEI RIBEIRO ALBOIT MESQUITA,** inscrito no CPF sob o nº. 016.303.409-52 e portador da cédula de identidade RG nº 5.897.452-8/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D994E68C

GABINETE
DECRETO Nº 674/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ERONILDA RODRIGUES MARTINS VIEIRA,** inscrita no CPF sob o nº. 009.171.969-02 e portadora da cédula de identidade RG nº. 9.129.138-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4E4D263E

GABINETE
DECRETO Nº 675/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº. 026.484.879-99e portador da cédula de identidade RG nº. 7.833.200-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5EE1617B

GABINETE
DECRETO Nº 676/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ADENILSON SANTINI,** inscrito no CPF sob o nº 057.604.859-38 e portador da cédula de identidade RG nº 9.902.448-8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CADASTRO TÉCNICO**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A7EFFFCD

GABINETE
DECRETO Nº 677/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **IZALTINO DE OLIVEIRA MACHADO,** inscrito no CPF sob o nº. 022.918.859-10 e portador da cédula de identidade RG nº. 7.521.442-1, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE USO**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4C1C1B93

GABINETE
DECRETO Nº 678/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **GISELE RODRIGUES RAMOS,** inscrita no CPF sob o nº. 033.267.389-86 e portadora da cédula de identidade RG n° 7.856.220-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE REABILITAÇÃO E APOIO TERAPÊUTICO**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:18D69043

GABINETE
DECRETO Nº 679/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANA CLAUDIA LOPES SIERPIN,** inscrita no CPF sob o nº. 024.831.589-78 e portadora da cédula de identidade RG n° 6.706.700-2/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE AGENDAMENTO E TRATAMENTO FORA DOMICILIO**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:31B1B752

GABINETE
DECRETO Nº 680/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **GISLAINE RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº 033.267.459-23 e portadora da cédula de identidade RG n° 13.856.541-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B6F45176

GABINETE
DECRETO Nº 681/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **DIEGO ARMANDO DA SILVA RODRIGUES,** inscrito no CPF sob o nº. 067.272.139-25 e portador da cédula de identidade RG n° 8.779.504-7/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE RAIOS-X,** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:46FC43D1

GABINETE
DECRETO Nº 682/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 202/2019- Obras, Resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Fica designado **ULRICH KEMPP,** portador do CPF nº 284.438.299-15 e RG nº1.795.681-7SESP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REDE ELÉTRICA INTERNA E SERVIÇOS DE TELEFONIA**, simbologia **CC-1**, como responsável pelo setor de **ILUMINAÇÃO PÚBLICA** da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F27525E9

GABINETE
DECRETO Nº 683/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **KATERINE ONDINA HERDT,** inscrita no CPF sob o nº 069.676.179-31 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.996.690-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**, simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando o Decreto nº 461 do dia 01 de agosto de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E7118EC1

GABINETE
DECRETO Nº 684/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA,** inscrita no CPF sob o nº 618.623.129-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.877.834-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando o Decreto nº 062 do dia 05 de fevereiro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E20EF7A8

GABINETE
DECRETO Nº 685/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 994.650,00 (novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 994.650,00 (novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3339030000000000000	Material de consumo	33.000,00	00496
12.001.0010.0301.0113.2053	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	961.650,00	00496

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 994.650,00 (novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) na fonte de recurso 00496.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990/2018, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:EFEF2FA8

GABINETE
DECRETO Nº 686/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 423.150,00 (quatrocentos e vinte e três mil e cento e cinquenta reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 423.150,00 (quatrocentos e vinte e três mil e cento e cinquenta reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0304.0114.2059	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00	00497
12.001.0010.0302.0113.2056	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	21.000,00	00518
08.002.0012.0361.0108.2028	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	226.550,00	00128
12.001.0010.0304.0114.2059	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	13.400,00	00497
12.001.0010.0302.0113.2057	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	161.200,00	00500

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 423.150,00 (quatrocentos e vinte e três mil e cento e cinquenta reais) nas fontes de recurso 00128, 00497, 00500 e 00518.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6DBD097D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1355/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1355/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora **CAMILA DA ROSA BELARMINO,** matrícula 63363/1 a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE SELEÇÃO, ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, simbologia **FG-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5122C52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 204-2019 CONVOCAÇÃO PSS MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA PLANTONISTA

EDITAL CONVOCAÇÃO N° 204/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°147/2019, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 1.1 do Edital de abertura do PSS n° 117/2019, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, à**s 09h00min do dia 09 de dezembro de 2019**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA	RITA DE CASSIA CRUZ	2º

Matinhos, 03 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina + Registro de Qualificação de Especialista;
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:061561BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 205-2019 DE CONVOCAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 205/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº 043/2019, a comparecer no local e data relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº 118/2018.
Os documentos deverão ser entregues, no **dia 17 de dezembro de 2019 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/12/2019 a 17/12/2019** conforme item 15 do edital n°118/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de
Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –
PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
q) CPF do dependente acima de 07 anos.
r) CPF do cônjuge

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 17 de dezembro de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Fiscal de Obras e Posturas
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°118/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Fiscal de Obras e Posturas	SILVIO ANTONIO FILLA	02°	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B679FBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇAO - AVISO DA INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019 - PMM

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:13/01/2020, às 09:00 horas.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6003/6140 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 02 de dezembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:955741FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2017 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 137/2017 – PMM, firmado com a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 05.982.200/0001-00,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO,** prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Novembro de 2019, no valor de R$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de Novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:CB64DD27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 13/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações n° 8.666/93, **RATIFICO e HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 13/2019** para a Contratação de 02 (duas) inscrição para evento com tema: “6° Congresso Interestadual de união e

fortalecimento da vereança". Nos dias 04/05 e 06 de dezembro de 2019.

Empresa: DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI/ME.

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Valor Global: R$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais).

Mato Rico/Pr., em 02 de dezembro de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:DB4BA410

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 13/2019

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2019

OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrição para evento com tema: "6° Congresso Interestadual de união e fortalecimento da vereança". Nos dias 04/05 e 06 de dezembro de 2019.

CONTRATADO: DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI/ME. CNPJ n° 01.031.983/0001-96, Av. Candido de Abreu, 526, Conj. 809, 8° andar – Centro Cívico, Curitiba/Pr., CEP 80.530-905.

VALOR TOTAL: R$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: Após a emissão da NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 02 de dezembro de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:67A0CC8C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 48/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 48/2019

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
CARGO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: DATALEGIS – 6° Congresso Interestadual de união e fortalecimento da vereança.

DATA: SAIDA: 04/12/2019 **RETORNO**: 06/12/2019

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

AUTORIZADO
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:72B3D8EE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 49/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 49/2019

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: IGOR HANICZ
CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: DATALEGIS – 6° Congresso Interestadual de união e fortalecimento da vereança.

DATA: SAIDA: 04/12/2019 **RETORNO**: 06/12/2019

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:EF75BBAD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 17 de dezembro do ano de 2019,** na Sede da Câmara Municipal, na Sala de Reuniões, sito a Av. das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico/PR., **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço **POR ITEM,** a preço fixo, cujo objeto será a **aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros, para o veículo pertencente a Câmara Municipal.**

O Edital e anexos, encontram-se disponíveis na Câmara Municipal, sito a Av. das Araucárias, s/n, centro, as informações pelo telefone (42) 3633-1158 pelo site http://www.matorico.pr.leg.br/ ou pelo e-mail camaramatorico@gmail.com de segunda a sexta feira, nos horários das 8:00 às 11:30 e dás 13:30 às 17:00 horas.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR,

Em 03 de dezembro de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C875F855

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA GENILTON PEREIRA DOS SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **GENILTON PEREIRA DOS SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor GENILTON PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 14.025.763 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 329.265.539-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 34/2019 referente ao Pregão Presencial nº 14/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 17.619,22 (dezessete mil e setecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV da Lei n. 8.666/93.

Cláusula terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 03 de Dezembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Genilton Pereira Dos Santos - ME
GENILTON PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ilson Jose Bini
CPF: 795.879.509-25

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1B354BFB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 37/2019, referente ao Pregão Presencial nº 14/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigos 65, inciso I, alínea "d", § 1º, § 2º, seu inciso II e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 15.481,04 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 03 de Dezembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME
Contratado
Administrador

TESTEMUNHAS:

Aline Da Silva Daniel Mareniak
CPF: 080.010.549-42

Marcos Vinicius Bueno
CPF: 086.971.069-90

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CDE847AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019 SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS. DIA 04, 05 E 06/12/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.
DIA 04, 05 E 06/12/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas seguintes Sessões Extraordinárias, conforme abaixo designado:

3ª Sessão Extraordinária - Dia 04/12/2019 – as 12hs00min – PRIMEIRA APRECIAÇÃO – *PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 2.165/2019 - "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".*

4ª Sessão Extraordinária - Dia 05/12/2019 – as 12hs00min – SEGUNDA APRECIAÇÃO – *PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 2.165/2019 - "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".*

5ª Sessão Extraordinária - Dia 06/12/2019 – as 12hs00min – TERCEIRA APRECIAÇÃO – *PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 2.165/2019 - "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".*

Palácio Marumbi, Morretes, 28 de novembro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:A045D636

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E GESTÃO DIA 04/12/2019 – 11:30HS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E GESTÃO
DIA 04/12/2019 – 11:30hs

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DE FINANÇAS ORÇAMENTO E GESTÃO,VEREADORA FLÁVIA REBELLO MIRANDA no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 37, inciso II do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os membros da Comissão supracitada, *para 1ª* Sessão Extraordinária desta Comissão a realizar-se no dia 04 de dezembro do corrente ano, às 11:30hs, na sala de reunião da Câmara Municipal de Morretes, para discussão do PROJETO DE LEI Nº 2.165/2019- "*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências" PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2019 - "Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 30, de 16 de dezembro de 2003 e dá outras providências." e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2019 – "Altera o Caput do artigo 129 da Lei Municipal n.º 30/2002, a qual dispõe sobre o sistema tributário do município de morretes, e dá outras providências."PROJETO 2168/2019 – SÚMULA - "Revoga a lei municipal n.º 910 de 20.04.1990 e dá outras providências."* De iniciativa do Executivo Municipal, os quais encontram-se nas Comissões Permanentes da Casa para análise.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de dezembro de 2019.

FLÁVIA REBELLO MIRANDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:55FE0CB2

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE OBRAS DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS DIA 03/12/2019 – 11HS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE OBRAS DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIA 03/12/2019 – 11hs

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, VEREADOR SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR em concordância com o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS, VEREADOR VALDECIR MORA no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 37, inciso II do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os membros das comissões supracitadas, *para 3ª* Sessão Extraordinária desta Comissão a realizar-se no dia 03 de dezembro do corrente ano, às 11hs, na sala de reunião da Câmara Municipal de Morretes, para discussão do PROJETO DE LEI Nº 2.165/2019- "*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências*" e PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2167/2019 "*Altera a Lei Municipal n.º 19, de 18 de setembro de 2008, e dá outras providências*." PROJETO DE LEI N° 2163/2019 - "*Altera o Anexo da Lei Municipal n.º 269 de 20 de março de 2014, extinguindo o cargo em comissão de Assessoria de Fiscalização de Feiras e Meio Ambiente e o cargo em comissão de Assessoria de Parques, Apas e Patrimônio Fluvial, criando o cargo comissionado de Coordenador das Ações de Atuação Municipal nas Unidades de Conservação Ambiental, bem como, criando o cargo comissionado de assessor de Coordenação das Ações de Atuação Municipal nas Unidades de Conservação Ambiental e dá outras providências*" de iniciativa do Executivo Municipal, os quais encontram-se nas Comissões Permanentes da Casa para análise.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI
Presidente da Comissão

JUNIOR VALDECIR MORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:2286EE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE MORRETES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE MORRETES

O prefeito Municipal de Morretes, no uso das atribuições, com fundamento no disposto no art. 75 da Lei Complementar Municipal n.º 06 de 04.02.2011 – Plano Diretor de Morretes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O SEGUINTE EDITAL.**

Os representantes das seguintes instituições ficam convidados **para manifestar interesse, na participação da instituição que representam, no CONCIDADE – Conselho da Cidade de Morretes**, com as atribuições previstas no art. 74, incisos de I até XV da Complementar Municipal n.º 06 de 04.02.2011 – Plano Diretor de Morretes:

Representante dos Cartórios de Notas e Registro de Imóveis;

Representantes das Empresas Imobiliárias Locais;
Representantes das Empresas Construtoras Locais;
Representantes das Associações de Classes Empresariais Locais;
Representantes das Associações de Moradores;
Representantes das Comunidades Rurais;
Representantes das Associações de Produtores Rurais;
Representantes das Associações de Donos de Restaurantes;
Representantes das Associações de Assentados Rurais.

A instituição interessada, daquelas previstas acima, deverá protocolar no Protocolo da Prefeitura Municipal de Morretes (situado à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro) **NO PERÍODO DE 28 DE NOVEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2019, MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCIDADE, apresentando os dados do indicado para membro TITULAR e do indicado para membro SUPLENTE,** acompanhados dos seguintes dados e documentos:

DADOS:
Nomes completos dos indicados,
Profissões dos indicados,
Estados Civis dos indicados;
Endereços completos dos indicados e do representante legal;
Números dos telefones e e-mails dos indicados e do representante legal;

DOCUMENTOS:
Cópia do CPF e do RG dos indicados e do representante legal;
Cópia do Ato Constitutivo da Instituição.

Existindo mais de uma entidade, acima mencionada, os nomes indicados para representantes e suplentes serão apresentados à Câmara Municipal que selecionará, por votação do Plenário, até três nomes, se assim comportar, cuja lista será encaminhada ao Prefeito Municipal que escolherá o representante e respectivo Suplente (Art. 75, § 1º da LC n.º 06 de 04.02.2011).

PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO: 28 DE NOVEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOSIÇÕES GERAIS:
I - O Presidente do CONCIDADE será eleito por seus pares e nomeados através de Decreto Municipal.

II - Os membros do CONCIDADE devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

III - As reuniões do CONCIDADE são públicas, facultado aos Munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente

IV - O regimento interno, elaborado e aprovado na 1ª reunião do CONCIDADE, estabelecerá a extensão do 1° (primeiro) mandato, com vistas à anualmente ocorrer renovação de metade dos membros.

V – São atribuições do CONCIDADE (art. 74, incisos de I até XV da Complementar Municipal n.º 06 de 04.02.2011 – Plano Diretor de Morretes):
5.1. Cuidar das resoluções das Conferências da Cidade;
5.2. Dar encaminhamento às deliberações das Conferências Nacionais e Estaduais das Cidades em articulação com o Conselho Nacional das Cidades;
5.3. Articular as discussões para a implementação do Plano Diretor;
5.4. Elaborar seu regimento interno no prazo de 60 dias depois de empossado;
5.5. Acompanhar a execução e elaboração dos PPAs - Plano Plurianual,
5.6. Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;
5.7. Deliberar e emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;
5.8. Acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
5.9. Deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
5.10. Aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;
5.11. Acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;
5.12. Deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação do PDMM.
5.13. Emitir parecer sobre projetos específicos de loteamento em áreas urbanas do município;
5.14. Zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano Diretor Municipal, sobretudo com relação às Leis do Perímetro Urbano, de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, de Parcelamento do Solo Urbano, do Sistema Viário, dos Códigos de Obras e de Posturas, independente de qualquer solicitação da administração municipal;
5.15. Respeitar as prescrições do Regimento Interno, realizando os seus trabalhos segundo o mesmo.

Morretes, 27 de novembro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3E010D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2019

PORTARIA Nº 491/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 01 de dezembro de 2019, o Contrato de Trabalho da funcionária **MARLENE PEREIRA DOS SANTOS**, ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, CPF 720.981.129-04, portadora da CTPS Nº 13923 Série 001/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 02 de dezembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 01 de dezembro de 2019, o Contrato de Trabalho da funcionária **MARLENE PEREIRA DOS SANTOS**, ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, CPF 720.981.129-04, portadora da CTPS Nº 13923 Série 001/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 02 de dezembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0EF3836E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designada pelo Decreto 465/2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar, a **SUSPENSÃO** do **Pregão Presencial nº 059/2019**, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta, transporte, e destinação final, em aterro especifico e licenciado, dos resíduos domiciliares classe 2-A (não inertes), produzidos no município de Morretes, zona urbana e rural, na quantidade de até 3.600.000 kg pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme TERMO DE REFERENCIA, nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 508/2017 que regulamenta o Pregão Eletrônico, e, analogamente, ao Decreto Federal 5450/05 que fica alterado pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, juntamente com a instrução Normativa N° 206, de 18 de Outubro de 2019, que recomenda a utilização da forma Eletrônica a ser utilizada, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica **SUSPENSÃO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; justificando-se por motivo de readequações no Termo de Referência, tendo em vista a pedido de esclarecimento apresentada, bem como a necessidade adequações.

Após serem realizadas as adequações, será marcada e publicada uma nova Licitação.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 03 de dezembro de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:B417E805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designada pelo Decreto 465/2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar, o **CANCELAMENTO** do **Pregão Presencial nº 058/2019**, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Restos de Obras produzidos no Município de Morretes, zona rural e urbana, pelo período de 12 (doze) meses, para execução deste serviço, serão necessários o uso de Caminhão, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Trator Esteira, por horas trabalhadas, em atendimento as Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; justificando-se por motivo de oportunidade e conveniência, tendo em vista as impugnações apresentadas, bem como a necessidade adequações no Termo de Referência.

Após serem realizadas as adequações, será marcada e publicada uma nova Licitação.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 03 de novembro de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:ECFE0EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2019

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de medicamentos para atender o pronto atendimento da secretaria municipal de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná,

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.

CONTRATADO: SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITAL EIRELI-ME

VALOR: R$ R$ 20.829,70 (vinte mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 26/2019.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:F897F7FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANA AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019, do tipo: Menor preço por item, licitação exclusiva para ME e EPP. O presente processo licitatório tem por objeto as aquisições de pneus novos e acessórios para veículos (leves, médios, pesados, maquinários e tratores), de forma fracionada, para a frota do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações constantes do presente edital, contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante deste Edital. A abertura dos envelopes dar-se no dia 17 de Dezembro de 2019, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 16h00min, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86.680-000, e no site http://nossasenhoradasgraças.pr.gov.br/publicações/licitações. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-maillicitacacao@nossasenhoradasgraças.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 03 de dezembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:F1BEDD09

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 224/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder 15 dias de férias ao funcionário PSS:
LUCIANO CAVALHEIRO – Referente ao exercício: 10/04/2018 à 09/04/2019.
Período de férias, de: 28/11/2019 à 12/12/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 28 de novembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:BF5AE743

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 225/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a partir do dia, 02/12/2019, os funcionários (PSS), Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados:

- Daniel Aparecido Vieira – Cargo, Auxiliar de Serviços Gerais
- Dejaine Cléia Moreira Cavalheiro – Cargo, Auxiliar de Serviços Gerais
- Douglas dos Anjos Souza – Cargo, Gari
- Edina da Silva – Cargo, Enfermeira
- Elton da Silva – Cargo, Motorista
- Fernando Fernandes Rodrigues – Cargo, Auxiliar de Serviços Gerais
- Jéssyca Nitsche Cadamuro Scaderai – Cargo, Enfermeira
- Kátia Cristina de Souza – Cargo, Fisioterapeuta
- Luciana Frugeri – Cargo, Gari
- Luiz Cuba Filho – Cargo, Operador de Máquinas
- Maiara Cristina de Souza – Cargo, Fonoaudióloga
- Marcos Romero Gino – Cargo, Gari
- Maria Evangelista Pereira Ferreira – Cargo,Técnica em Enfermagem
- Wellington de Souza – Cargo, Gari

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,Em 29 de Novembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FFD48DFE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 226/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Interromper as férias publicada pela Portaria nº 217/2019, do Servidor Público Municipal: RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA, nos termos do Art. 85 do Estatuto dos Servidores Municipais. A partir do dia: 05/12/2019, ficando 10 dias a desfrutar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 03 de dezembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:01C94401

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 227/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar os funcionários do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), abaixo relacionados:

- Vaguinevalte Mendes de Souza – Cargo, motorista a partir de: 04/12/2019.

- Marli Aparecida dos Santos – Cargo, técnica em enfermagem a partir de: 06/12/2019.

- Luciano Cavalheiro – Cargo, motorista a partir de: 13/12/2019

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 03 de dezembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6539E2F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O Fundo de Previdência Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 15.236.376/0001-77, através de sua presidente, **CONVOCA** todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do PREVPRATA, representados por esta entidade a se fazerem presentes na Assembleia Geral a ser realizada no dia **18/12/2019** (dezoito de dezembro de dois mil e dezenove) na Sede dos Servidores Públicos Municipais, na Rua Nery da Silveira, no município de Nova Prata do Iguaçu, com 1ª convocação às 17:30 horas com todos os segurados e em 2ª convocação e última às 18:00 horas com qualquer número de segurados presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:
1 - Prestação de Contas do Fundo do Previdência Social - PREVPRATA
2 - Assuntos Gerais.

Nova Prata do Iguaçu, 03 dezembro de 2019

CLEUSA APARECIDA DAMÁSIO TELES
Presidente do PREVPRATA

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:326DCA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 003/2019

CEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CESSIONÁRIO: Elizandra Wessling, CNPJ nº 27.902.867/0001-99.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso celebrado em 06/03/2019, para cessão de uso de:
Lote Urbano nº 01-A-4 - Parte Desmembrada, da quadra nº 01, do Loteamento Guilherme Alfredo Grassi, Bairro Industrial, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, PR, com a área de 398,00 m2 (trezentos e noventa e oito metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Por linha seca, medindo 25,00 metros, confronta com o Lote nº 01-A-3 parte desmembrada, da mesma quadra. SUDESTE: Por linha seca, medindo 16,84 metros, confronta com o Lote nº 02 da mesma quadra. SUDOESTE: Por linha seca, medindo 25,07 metros, confronta com o Lote nº 13 da Gleba 119-FB. NOROESTE: Por linha seca, medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Lurdes Navarini Vanazi.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do motivo de rescisão
Tendo em vista a conveniência e oportunidade do ente municipal prevalecendo os princípios que regem a administração pública, rescisão é o fundamento que se impõe. Conforme Cláusulas segunda, terceira, quinta e sétima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso ocorreu descumprimento do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da devolução do bem
O Lote mencionado acima retornará a posse do município após a publicação deste Termo de Rescisão Unilateral.

Nova Prata do Iguaçu, 03 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3DBEBA3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 006/2016

CEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CESSIONÁRIO: Olavio Medina, CNPJ nº 24.522.730/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso celebrado em 26/04/2016, para cessão de uso de:
Lote Urbano nº 01-A-2 - Parte Desmembrada, da quadra nº 01, do Loteamento Guilherme Alfredo, Bairro Industrial, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, PR, com a área de 375,00 m2 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Por linha seca, medindo 25,00 metros, confronta com o Lote nº 01-A-1, parte desmembrada, da mesma quadra. SUDESTE: Por linha seca, medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 02 da mesma quadra. SUDOESTE: Por linha seca, medindo 25,00 metros, confronta com o Lote nº 01-A-3, parte desmembrada, da mesma quadra. NOROESTE: Por linha seca, medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Lurdes Navarini Vanazi.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do motivo de rescisão
Tendo em vista a conveniência e oportunidade do ente municipal prevalecendo os princípios que regem a administração pública, rescisão é o fundamento que se impõe. Conforme Cláusulas segunda, terceira, quinta e sétima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso ocorreu descumprimento do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da devolução do bem
O Lote mencionado acima retornará a posse do município após a publicação deste Termo de Rescisão Unilateral.

Nova Prata do Iguaçu, 03 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2B8FE701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 008/2016

CEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CESSIONÁRIO: Luciano José Pinheiro de Souza, CNPJ nº 18.481.701/0001-55.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso celebrado em 26/04/2016, para cessão de uso de:
Lote Urbano nº 01-C – Parte Desmembrada, da quadra nº 01-A, do Loteamento Guilherme Alfredo, Bairro Industrial, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, PR, com a área de 292,30 m2 (duzentos e noventa e dois quatro metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Por linha seca, medindo 33,48 metros, confronta com a Rua Francisco Iothi. SUDESTE: Por linha seca, medindo 22,21 metros, confronta com a Rua Lurdes Navarini Vanazi. SUDOESTE: Por linha seca, medindo 25,00 metros, confronta com o Lote nº 01-D, parte desmembrada, da mesma quadra.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do motivo de rescisão
Tendo em vista a conveniência e oportunidade do ente municipal prevalecendo os princípios que regem a administração pública, rescisão é o fundamento que se impõe. Conforme Cláusulas segunda, terceira, quinta e sétima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso ocorreu descumprimento do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da devolução do bem
O Lote mencionado acima retornará a posse do município após a publicação deste Termo de Rescisão Unilateral.

Nova Prata do Iguaçu, 03 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CE68B21E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 52/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

PORTARIA nº 52/2019

Súmula: Exonera, a pedido, Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Pessoal – símbolo "C-03".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador CARLOS ANTONIO BATISTA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir do dia 03 de dezembro de 2019, a Senhora **ELIANA ORTIZ MARQUES**, portadora do RG nº 6.363.129-9 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 031.431.569-10, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Pessoal – símbolo "C-03", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:740FF8E3

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 53/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

PORTARIA nº 53/2019

Súmula: Nomeia a Sra. ELIANA ORTIZ MARQUES para o Cargo em Comissão de Diretor e Coordenador Geral – símbolo "C-01-A".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador CARLOS ANTONIO BATISTA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 4 de dezembro de 2019, a Senhora **ELIANA ORTIZ MARQUES**, portadora do RG nº 6.363.129-9 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 031.431.569-10, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor e Coordenador Geral – símbolo "C-01-A", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 03 de dezembro de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:D1298041

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2019

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação no dia 09 de dezembro de 2019, às 9h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PSS. Em razão do não comparecimento de CÉLIA VIER e desistência de ROSELI APARECIDA DA RESSURREIÇÃO .**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
ANA APARECIDA RIBEIRO	5.630.894-6	8,00	55º
GENAIR DE OLIVEIRA LINCOLN	4.910.692-0	8,00	56º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 03 de dezembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora – Presidente

DECLARAÇÃO

A **Fundação Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (55º ao 56º Colocado)** para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 42/2019 de 03 de dezembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 03 de dezembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:12E77326

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 010/2019

Dispõe sobre a explicação da Pactuação de 25 AIHS - Cirurgias com o Município de Astorga/Pr.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu Paraná, em Reunião Ordinária terceira convocação realizada em 28 de Novembro de 2019, regulamentada conforme disposto da Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e Lei Municipal 2297/2013, datado de 02/10/2013, no uso de sua competência Regimental resolve:
CONSIDERANDO: as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os

municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja dado publicidade em Diário Oficial do Município a votação a cerca da Pactuação de 25 AIHS - Cirurgias com o Município de Astorga/Pr. Tendo um (01) voto de reprova e oito (8) votos de aprovação.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu Paraná, 29/11/2019.

PRISCILA ÁLVARES SOARES
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:572398BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2858/2019

Súmula – Concede Título de Cidadão Benemérito de Paiçandu, ao Senhor PAULO ROBERTO PERES GUALDA.

Autoria: Vereador CARLOS APARECIDO FENILLE-CARLOS DA BAND
Presidente do Conselho de filhos e residente n do Paraná.
A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito de Paiçandu, ao Senhor **PAULO ROBERTO PERES GUALDA,** em reconhecimento pelos seus serviços prestados ao Município de Paiçandu.
Art. 2º. – A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.
Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D83C9191

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 653/2019

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 653/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 56.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04004 - DIVISAO DE TESOURARIA	
Funcional - 04.123.0404.2044000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	
Despesa - 79 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**1.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 118 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**10.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 119 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 151 - 339036000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**15.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 152 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**15.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 178 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**5.000,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 222 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**5.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**56.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 182 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**30.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 194 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo	**26.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**56.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 3 de dezembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2BC8E814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 652/2019

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Pós-Graduação.

O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovido, a partir de 2 de dezembro de 2019, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação dos Certificados de conclusão Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, o Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, abaixo relacionado:

Nome do Professor	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
João Vitor de Sousa	B	C	1

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 2 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 2 de dezembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3BC018CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 222/2019

O senhor Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 3 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, a Servidora Pública Municipal senhora Gessica Aline da Silva Cardoso, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.259.455-0 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 081.682.479-73, ocupante do Cargo Efetivo Professora de Educação Infantil, nomeada em 26 de maio de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de dezembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1E482F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	68 /2019
b) Modalidade :	Tomada de Preços
c) Data Homologação :	02/12/2019
d) Objeto Homologado	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MODERNIZAÇÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MODERNIZAÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS - AVENIDA CAMPOS	M²	1,000	443.570,21	443.570,21
Total:					443.570,21

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:94B91A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.71/2019 TOMADA DE PREÇOS N. 09/2019 PROCESSO N. 82/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.147.794/0001-10.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em instalação de fechamentos em Alambrado Metálico para aquisição do **LOTE 02** – FECHAMENTO EM ALAMBRADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM ITAIPU para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
VALOR: R$ 110.505,60 (Quinhentos e dez mil e quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).
EXECUÇÃO: 30 (DIAS), podendo ser prorrogado em até 90 (noventa) dias se houver necessidade documentada pela responsável da Secretaria de Obras.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 27 de Novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:9B89495A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.70 /2019 TOMADA DE PREÇOS N. 10/2019 PROCESSO N. 117/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 00.813.747/0001-69.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA LIDIO MAZIERO E RUA VOLTA REDONDA DOS JARDINS ITAIPU 1ª E 2ª PARTE, para atender às necessidades do Município, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
VALOR: R$ 511.340,79 (QUINHENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

EXECUÇÃO: 04 (MESES).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 27 de Novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:DA376C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 096/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICACOES S/A inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II E § 1º, art. 65, I, "b", da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de - REDUÇÃO DE META FÍSICA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 096/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2015:
§ 1º - Prorrogação de prazo de vigência para período de **04 (quatro**) meses, passando a data de vigência vigorar até a data de 12/12/2019;
§ 2º - Reajuste de valor de acordo com índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses utilizando o índice IGP-DI (FGV) sob a margem de 4,39% (quatro, trinta e nove por cento), ficando desta forma:
Autarquia Municipal de Saúde – valor atual passara de R$ 813,10 para **R$ 848,79/mês;**
Serviços Públicos - valor R$ 487,86/mês passara para **R$ 509,27/mês;**
Assistência Social IP 5 Mbps do valor de R$999,99/mês passara para o valor de **1.043,99/mês, a partir de 12/08/2019,** cujo objeto é Fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, conforme as definições e condições estabelecidas no presente Instrumento Contratual e seus anexos.

ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:54F30C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 – PROCESSO Nº 131/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17 de dezembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 03 de dezembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:CD779C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – PROCESSO Nº 060/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação elétrica, e aquisição de materiais e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 18 de dezembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 03 de dezembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F957A93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 – PROCESSO Nº 119/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de exumação e urnas mortuárias, gerados pelo Cemitério Municipal de Paiçandu e do Distrito de Água Boa, bem como o fornecimento dos recipientes apropriados para o acondicionamento destes resíduos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 19 de

dezembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 03 de dezembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:20656C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
HOMOLOGAÇÃO FINAL APÓS REVOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO FINAL APÓS REVOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15474/2019

Mediante publicação do Termo de Revogação Amigável Total da Ata de Registro de Preços nº 322/2019, o Município de Palmeira torna público o Resultado final obtido após convocação da Licitante remanescente para os itens da Ata Revogada nos termos que seguem:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de exames diagnósticos por imagem de forma complementar, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Palmeira – PR.
Resultado inicial homologado: HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, portadora do CNPJ: 79.572.665/0001-20 com o valor total de R$ 1.123.650,00 (um milhão, cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais) e a empresa: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, portadora do CNPJ: 26.626.773/0001-71 com o valor total de R$ 230.161,20 (duzentos e trinta mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos).
Resultado obtido após a Revogação Amigável Total da Ata de Registro de Preços nº 322/2019: HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, portadora do CNPJ: 79.572.665/0001-20 com o valor total de R$ 1.353.811,20 (um milhão trezentos e cinqüenta e três mil oitocentos e onze reais e vinte centavos).

Publique-se.

03 de dezembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A0B0DAEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.299 DE 03/12/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 26.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
205 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 26.000,00

Total Suplementação: R$ 26.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.1.2.2.01.11.00.00000000 Fonte: 511 R$ 26.000,00

Total da Receita: R$ 26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:044475E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 16.225 DE 03/12/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 18953/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.002.08.244.0035.6131.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:766D3A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.226 DE 03/12/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ERLINDA ELIANE SANTANA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 18954/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erlinda Eliane Santana	*038.091.749-12*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EE16172B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.227 DE 03/12/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERA STANCZYK DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 18955/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vera Stanczyk de Paula	*976.859.769-00*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8A5FB83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA 442/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2019, ás oito horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros para reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. A Presidente Tatiana deu as boas-vindas aos conselheiros presentes, e fez a leitura da mensagem "O Poder da Gratidão". Foi justificada a ausência da conselheira Ana Paula. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior, onde foi passado para os conselheiros em relação ao pedido da Vila Vicentina de prazo para as adequações solicitadas pela Secretaria de Assistência Social a entidade terá até o dia 30 de novembro para saná-las. Com relação as correspondências, foi repassado para conhecimento dos conselheiros, ofício da Secretaria de Finanças contendo a Portaria n.º233/2019 da Secretaria do Tesouro Nacional que aborda que em 2021 os termos de colaboração ou termos de fomento, que em seus planos de trabalho contemplam gastos com pessoal, os respectivos valores integrarão a base de cálculo para apurar o índice de gastos com pessoal do Poder Executivo, posteriormente a Secretaria de Finanças tratará do tema com as demais Secretarias. Seguindo a pauta foi repassado a palavra para a Gestora do Programa Bolsa Família Sra. Tania Mara Trindade que repassou os informes discutidos na reunião daquele comitê, o acompanhamento que está sendo feito com as famílias em descumprimentos e a busca ativa feita para a revisão cadastral 2019, Renaron também complementou alguns assuntos e repassou informes. Sobre o próximo assunto da pauta foi repassado aos conselheiros sobre o reordenamento do Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos que está sendo feito pela Secretaria de Assistência Social junto aos serviços prestados pelas entidades: AMAS, AMB e Projeto Renascer que também recebem cofinanciamento. Primeiramente será reordenado o serviço prestado a crianças e adolescentes e posteriormente para idosos. Foi realizado um diagnóstico social junto as entidades afim de identificar as famílias prioritários para o atendimento e referencia-las junto ao CRAS. Foi explicado que fora feita uma reunião com cada entidade a fim de explicar os procedimentos para tal reordenamento onde todas as crianças e adolescentes atendidas neste serviço, primeiramente a família terá que ser referenciada junto ao CRAS e passar pelo atendimento técnico deste equipamento e se for o caso será encaminhado para o SCFV junto as entidades que executam este serviço, preferencialmente dentro do território onde a família reside. Em seguida foi informado aos conselheiros que o CENSO SUAS está quase finalizado, faltando somente o questionário referente ao FMAS, mas que o município se encontra dentro do prazo de preenchimento. A Secretaria Executiva passou para conhecimento dos conselheiros a formação continuada que acontecerá no dia 07 de novembro e também o relatório trimestral referente as contas do FMAS realizado pela contadora da Secretaria de Assistência Social. Ao final Tania apresentou o Demonstrativo Sintético Financeiro sobre os recursos repassados pelo Governo Federal em 2018, referente a programas e serviços, IGDSUAS e IGDPBF, os conselheiros puderam acompanhar e discutir o documento sendo expedida uma resolução para cada demonstrativo aprovando tais documentos. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes, por mim secretaria executiva e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:809CDE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.300 DE 03/12/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 295.266,58.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.062 de 28/11/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 295.226,58 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
216 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 11.553,28
227 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 26.000,00
638 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 94.673,30

11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
635 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 63.000,00
636 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 75.000,00

11.001.12.361.0024.6.092. Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
263 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 25.000,00

Total Suplementação: R$ 295.226,58

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
228 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 15.000,00

11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
229 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 500,00
230 - 3.3.90.14.00.00 103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.994,95
232 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.061,41
235 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO R$ 48.000,00
237 - 3.3.90.31.00.00 103PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R$ 5.000,00
243 - 3.3.90.39.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 45.000,00
244 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 839,59
245 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 35.119,00
248 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.558,33
249 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.673,30

11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
254 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 23.000,00
587 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO R$ 75.000,00
262 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00

11.001.12.364.0022.2.089. Manutenção do Ensino Superior - Universidade Aberta do Brasil
267 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.300,00

11.001.12.365.0022.6.088. Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo
270 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.060,00
273 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.060,00
275 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.060,00

Total Redução: R$ 295.226,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:921EB389

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.301 DE 03/12/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 188.750,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 188.750,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.156. Manutenção das Ações da Atenção Básica
398 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.500,00

14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
409 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 181.250,00

Total Suplementação: R$ 188.750,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
204 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.150,00

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
278 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00

279 - 3.3.90.31.00.00 000PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.
DESPORT. E OUTRAS R$ 12.000,00
282 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00
284 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.100,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
400 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.500,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Gestão administrativa
15.001.04.122.0035.6.133. Manutenção do Conselho Tutelar
427 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
435 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
437 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00

15.002.08.244.0036.6.149. Gestão da Proteção Social
465 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00

Total Redução: R$ 188.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:185826FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.302 DE 03/12/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 38.490,24.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.490,24 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.5.096. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
525 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 13.490,24

16.001.13.392.0041.5.097. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
529 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 25.000,00

Total Suplementação: R$ 38.490,24

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
538 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 38.490,24

Total Redução: R$ 38.490,24
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D15067DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.303 DE 03/12/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 27.572,20.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.061 de 28/11/2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.572,20 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
324 - 3.3.90.30.00.00 510 MATERIAL DE CONSUMO R$ 27.572,20

Total Suplementação: R$ 27.572,20

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
510	R$ 27.572,20

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:34F6B85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.223 DE 03/12/2019 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA ALINE PACHESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18.972/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora ALINE PACHESKI, matrícula 301265, ocupante do cargo em comissão Chefe I de Atenção Integral a Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 16.158 de 12/11/2019, devendo ser considerado 15 dias de gozo a contar de 02/01/2020 a 16/01/2020.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5E6BA012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.224 DE 03/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 18971/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 09/12/2019 a 23/12/2019 referente ao período aquisitivo de 19/02/2018 à 18/02/2019, a servidora **BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS**, matrícula 203857, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BE7DE0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1054/2019 – CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL.

Contrato nº 1054/2019
Processo Administrativo nº: 17130/2019
Locatário: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Locador: CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL, CPF nº 003.604.899-23.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel com 450 m², situado na PR 151, em Palmeira/PR, que será destinado à acomodação de bens classificados como inservíveis, a serem leiloados pelo Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, em consonância com os documentos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2019.
Valor: O valor do aluguel é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, que deverá ser pago ao locador, pela Prefeitura Municipal de Palmeira, até o décimo quinto dia útil após o mês subseqüente da locação.
Período de vigência: A vigência do presente contrato de locação será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da secretaria.
Data da assinatura: 03/12/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:29014D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 66/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO ESF PSS– JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS CLAUDINO.

Processo nº: 18998/2019
ADITIVO Nº. 66/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS CLAUDINO
Cargo: ENFERMEIRO ESF PSS
Regime: PSS - CLT
Vencimento: R$ 3.568,68 (Três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 04/10/2019 a 30/12/2019.
Prorrogação: 31/12/2019 a 27/06/2020.
Data: 03/12/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C2DDE580

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 67/2019 - POR PRAZO DETERMINADO –MOTORISTA II PSS– DIVONEI VIDAL.

Processo nº: 18999/2019
ADITIVO Nº. 67/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DIVONEI VIDAL
Cargo: MOTORISTA II PSS
Regime: PSS - CLT
Vencimento: R$ 1.839,72 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 03/09/2019 a 03/12/2019.
Prorrogação: 04/12/2019 a 31/05/2020.
Data: 03/12/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:27FB532D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONSELHEIRO TUTELAR - PRISCILA MARCONDES.

Palmeira, 03 de dezembro de 2019.

O Conselheiro Tutelar suplente, eleito no pleito suplementar para conselheiros tutelares para gestão de 2016 a 2019, pelo Município de Palmeira, chamado a assumir o cargo de Conselheiro Tutelar pelo período de 04 de dezembro de 2019 até 09 de janeiro de 2020, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação para essa chamada, liberando nesse momento, o município para que possa admitir o próximo conselheiro tutelar suplente eleito.

Para que fique devidamente registrado sua desistência, publique-se este termo.

PRISCILA MARCONDES
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F52D4A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO CHAMADA SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR - DAYANE REGINA BAPTISTA.

Palmeira, 03 de dezembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca o Suplente Dayane Regina Baptista, no dia 04 de dezembro do corrente ano, ás 09:00, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir a função de Suplente Conselheiro Tutelar, conforme PA 18878/2019.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E8ECE2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.304 DE 03/12/2019 - NOMEAÇÃO DE LETICIA CORREA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16.561/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **LETICIA CORREA**, portadora do RG nº. 10.247.095-8/PR, inscrita no CPF sob o nº. 063.195.499-63, para exercer o cargo em efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04 de dezembro de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2F47E18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 92/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº. 17.206/2019
EXTRATO Nº. 92/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 04/12/2019 à 16/12/2019.
Data: 03/12/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:46FCEC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MELISSA KOLODZEJEZYK.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, o **candidato não apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 3.4 do edital acima indicado.

Nome completo: Melissa Kolodzejezyk
Inscrição: 1969
Emprego público: Técnico em Higiene Dentária

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:06CEA8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JENIFER MONIQUE VALÉRIO DE OLIVEIRA JANZEN.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, o **candidato não apresentou,**

resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 3.4 do edital acima indicado.

Nome completo: Jenifer Monique Valério de Oliveira Janzen
Inscrição: 1064
Emprego público: ACS Witmarsum

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:27D13EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EWERTON LESNIOVIES BALEMBERG.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, o **candidato não apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Ewerton Lesniovies Balemberg
Inscrição: 927
Emprego público: ACS Witmarsum

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:72239073

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANA PAULA BAZEGGIO.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, o **candidato não apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Ana Paula Bazeggio
Inscrição: 2012
Emprego público: Médico ESF

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:52AC787F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – WITMARSUM - DALVANE MENEGHELLI.

Palmeira, 03 de dezembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 04 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18184/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – WITMARSUM

· **DALVANE MENEGHELLI**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:94242B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – WITMARSUM - FERNANDA LARISSA TORTORA.

Palmeira, 03 de dezembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 04 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18185/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – WITMARSUM

· **FERNANDA LARISSA TORTORA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FCF10B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICA EM HIGIENE DENTÁRIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - TATIANE FONTES DE OLIVEIRA QUEIROZ.

Palmeira, 03 de dezembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 04 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Higiene Dentária – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18187/2019.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

· **TATIANE FONTES DE OLIVEIRA QUEIROZ**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FCA8CFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - DENNY DA SILVA CARLOS.

Palmeira, 03 de dezembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 04 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18186/2019.

MÉDICO ESF

· **DENNY DA SILVA CARLOS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5A3B25E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.228 DE 03/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 19.074/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 29/11/2019 á 03/12/2019, a servidora pública municipal, **KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI,** matrícula 204073, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2D5D1CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.229 DE 03/12/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VIVIANE IANOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 19.073/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 28/11/2019 á 11/12/2019, a servidora pública municipal, **VIVIANE IANOSKI,** matrícula 203968, ocupante do cargo de Assistente de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2944BC3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 64 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 64 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Edital de Convocação nº 07/2019

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes no uso de suas atribuições legais e regimentos, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a desistência do candidato classificado em segundo lugar, conforme termo de desistência reconhecido pelo autor;

Termo de Desistência de Nomeação

BRUNO MASSAO HANADA ODO , portador do RG. nº 3.470.1192-5, CPF nº 339.749.098-77, residente na Rua Professor Gustavo Pires de Andrade., 443, Bairro: parque da Vila Prudente, São Paulo – SP, aprovado e classificado em 2º lugar no concurso público nº 001/2016, para o cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL** , do quadro de pessoal da CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, declaro não ter interesse em tomar posse no referido cargo e manifesto expressamente minha renúncia pela admissão.

Art. 2º - esta portaria entra vigor, após a publicação.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:FC3C6ED5

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 65 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 65 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 08/2019

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

CONVOCA:

O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 02/12/2019 a 02/01/2020, no período de expediente das 13:00 as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº da inscrição	Cargo
3º	RAQUEL NICOLAU GONÇAVES	00376207073	Engenheiro Ambiental

DOCUMENTOS:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR.
O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:A426F843

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 66 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N° 66 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**.**

"Conceder Férias aos servidores públicos"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

REPUBLICAR:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
1-00	Adelmo Lopes dos Santos	02/04/2017 a 01/04/2018	15	06/01/2020	20/01/2020
22-00	Daniele Ormeneze Janoski	07/08/2018 a 06/08/2019	15	06/01/2020	20/01/2020
7-00	Rosilda Cordeiro	02/01/2018 a 01/01/2019	10	13/01/2020	22/01/2020

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:A40E08D8

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 67 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 67 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Edital de Convocação nº 08/2019

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes no uso de suas atribuições legais e regimentos, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a desistência da candidata classificada em terceiro lugar, conforme termo de desistência reconhecido pelo autora;

Termo de Desistência de Nomeação

RAQUEL NICOLAU GONÇALVES , portadora do RG. nº 164.500.38, CPF nº 101.674.326-21, residente na Rua Alto Horizonte , GO, aprovada e classificada em 3º lugar no concurso público nº 001/2016, para o cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL** , do quadro de pessoal da CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, declaro não ter interesse em tomar posse no referido cargo e manifesto expressamente minha renúncia pela admissão.

Art. 2º - esta portaria entra vigor, após a publicação.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:36244CEF

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 68 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 68 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 09/2019

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

CONVOCA:

O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 03/12/2019 a 02/01/2020, no período de expediente das 13:00 as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº da inscrição	Cargo
4º	MAURICIO D' AGOSTINI SILVA	0307407073	Engenheiro Ambiental

DOCUMENTOS:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;

Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR.
O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:8FBBF1A3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 117/2019 - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 117/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

I – CONSIDERANDO que o servidor **Henrique Makoto Furuta**, matrícula nº 90052, Membro da Comissão Permanente de Licitação, estará em período de licença Prêmio, conforme portaria 2330/2019, requerido pelo protocolo 2019/10/1614, no período de 01/11/2019 a 30/12/2019.

II – RESOLVE NOMEAR o servidor Sidnei França dos Santos, matrícula nº 90042, para integrar a Comissão Permanente de Licitação (CPL) como Membro da CPL, em substituição temporária ao servidor Henrique Makoto Furuta, no período de 03/12/2019 a 30/12/2019.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 03 de dezembro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:CFB73ED9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 118 - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 118/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

I – CONSIDERANDO que a servidora **Luciana Camargo Franco**, matrícula nº 90027, Membro da Comissão Permanente de Licitação, estará em período de férias, conforme portaria 104/2019, requerido pelo protocolo 2019/08/1582, no período de 04/12/2019 a 13/12/2019.

II – RESOLVE NOMEAR a servidora Roseli Carvalho Santos, matrícula nº 90056, para integrar a Comissão Permanente de Licitação (CPL) como Membro da CPL, em substituição temporária a servidora Luciana Camargo Franco, no período das suas férias.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 03 de dezembro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:C29E91F3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, realizado pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2019, dando outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA – EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 044 de 04 de junho de 2019, sobre o Processo Licitatório : Pregão Eletrônico nº 004/2019, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controladoria e consultoria de investimentos e relacionada ao mercado financeiro**, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 2019/06/1488, e seus anexos. Empresa vencedora: AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ. 22.863.573/0001-81.**

II – Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:D379E915

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, realizado pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2019, dando outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA – EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 044 de 04 de junho de 2019, sobre o Processo Licitatório : Pregão Eletrônico nº 005/2019, que tem por objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação da área externa da sede administrativa da Paranaguá Previdência, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 2019/078/1498, e seus anexos. Empresas vencedoras: Clean Limpeza e Conservação LTDA. - CNPJ. 07.494.001/0001-89.

II – Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:F77BC56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.484

PORTARIA Nº 2.484

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.853/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE, Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, matrícula nº 94.194-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.136,71 (Um mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Vitória/ES, com saída no dia 05 de dezembro e retorno no dia 07 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Seminário da Região Sudeste - A Política Portuária Brasileira.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E394B572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 15:00 (quinze) horas do dia 10 (dez) de janeiro de 2020, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: "Seleção e Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Edificações Hospitalares, para execução da reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas", incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos, e termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis.
Valor Máximo: Valor Máximo: R$ 7.523.465,91 (sete milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, cpl.paranagua@hotmail.com ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:42628DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.746

DECRETO Nº 1.746

"Nomeia Mario Alci Leardini Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nº 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARIO ALCI LEARDINI JUNIOR para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Atenção Secundária, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AAA1A2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.490

PORTARIA Nº 2.490

"Designa a servidora Maria Susete dos Santos para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n° 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA SUSETE DOS SANTOS, matrícula nº 12.237-2, para exercer a função gratificada de Supervisor Náutico, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D60C2E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.488

PORTARIA Nº 2.488

"Relota servidores municipais no órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo relacionados, na Secretaria que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

ROSA ALVES MATOZO DA SILVA
Matricula nº 7.063-1
- com exercício na Administração Distrital de Alexandra -

MARIA SUSETE DOS SANTOS
Matricula nº 12.237-2

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3D95F462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS A CONSELHEIROS TUTELARES DE PARANAGUÁ GESTÃO 2020/2023 – TITULARES E SUPLENTES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

RESOLVE:

•Após a eleição do dia 24/11/2019, tornar público a homologação dos Candidatos Eleitos a função de Conselheiros Tutelares de Paranaguá - Gestão 2020/2023:

NOME	TITULARIDADE
107 - CAMILA LACERDA	TITULAR
105 - VERÔNICA LIMA	TITULAR
102 - ARIONE FARIAS	TITULAR
108 - THAÍZ OLIVEIRA	TITULAR
112 - DANI LIMA	TITULAR
103 - ADILSON COSTA	SUPLENTE
114 - LUIZ PORTANERI	SUPLENTE
111 - NUNES RP	SUPLENTE
110 - EDMILSON COSTA	SUPLENTE
104 - CLÁUDIO APIACAS	SUPLENTE

•Tornar público que em conformidade com o Edital 001/2019, cláusula 17 e Edital 008/2019 (cronograma) o Prefeito Municipal de Paranaguá dará Posse aos Candidatos Eleitos no dia 10/01/2020:

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

GESELI ANTUNES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:F3A645FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, **C O N V O C A** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia **05** de

dezembro do corrente ano, às **08:15** horas**,** com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 077/2019, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar com encargos o imóvel que especifica ao Estado do Paraná, mediante condicionamentos.

PROJETO DE LEI Nº 078/2019, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.436/2003, que cria a Área de Proteção Ambiental do Ribeirão Araras, reduzindo-a no Município de Paranavaí e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:1A96372B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1073/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JESSICA THAIS FRANKLIN AVELINO DOS SANTOS** no cargo de Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E5B26BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1074/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **CLÁUDIA GONÇALVES DOS SANTOS MAGALHÃES,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 22 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:1EA5F428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1075/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **MICHELE TATIANI RETROVATO SOUZA,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 25 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6391BA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1076/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **NEUSA MARIA RECH,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 25 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6BA84450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.710/2019

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo de provimento efetivo de cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **MARIA SILVESTRE DA SILVA**, Matrícula nº. 10152, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA,** junto a Secretaria Municipal de Educação,

a partir de 03 de dezembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0034979/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:83A65988

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.708/2019 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$32.601,21 (Trinta e dois Mil Seiscentos e um reais e vinte e um centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1684)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.348	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
3000.01.07.00.3000	Recursos Ordinários Livres - Ex. Anterior	
3190.94	Indenização e Restituição trabalhista	11.193,30
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1685)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	
3190.94	Indenização e Restituição trabalhista	14.408,68
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1686)	COORDENAÇÃO DA PROCUTADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
3000.01.07.00.3000	Recursos Ordinários Livres - Ex. Anterior	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	6.999,23
TOTAL		**32.601,21**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

3000.01.07.00.3000	Recursos Ordinários Livres - Ex. Anterior	18.192,53
300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	14.408,68
TOTAL		**32.601,21**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,02 de Dezembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E89A634E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO TOMADA DE PREÇOS RETIFICADA 015/2019

TOMADA DE PREÇOS RETIFICADA Nº 015/2019
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q)"
EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2019,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) faixa "D", na Rua Antônio Felipe- Mão Inglesa entre a Rua Edson Martins e Rua Luiz Spigolon e na Avenida Carlos Gomes entre a Avenida Euclides da cunha e Rua Emilio de Menezes, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, conforme planilha de serviços, PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir da data da juntada da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da juntada da Ordem de Serviço assinada no Processo. PREÇO MÁXIMO LOTE 01 Rua Antônio Felipe mão inglesa: R$ 157.148,68 (cento e cinquenta e sete mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). PREÇO MÁXIMO LOTE 02 Avenida Carlos Gomes: R$ 197.961,53 (cento e noventa e sete mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), com recursos advindos da Dotação Orçamentária: 13.02.15.452.0015.2.080.4.4.90.51.01.07.00 (1577) / Obras e Instalações.
O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. A documentação completa do edital (projeto, memorial descritivo e planilhas), como também maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2019.**
As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 19/12/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:BFE5B753

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2017

CONTRATO Nº 085/2017

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 085/2017, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná**,** e a empresa **F W COMUNICAÇÕES LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, devidamente representado por delegação pela Ilma. **Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e pela Ilma. **Srª**.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: F W COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraíba, 1785, Fundos, Centro, C.E.P. 87.701-080, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.392.161/0001-21**, representada neste ato pelo sócio administrador **Sr. ANDERSON RUIZ SATIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Osaka, 42-B, Jardim Imperial, C.E.P. 87023-019, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.514.185-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 020.084.609-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do instrumento original a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de **LINK DE INTERNET DE 10MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO POR PONTO,** referentes aos Lotes: 01/04/05/06/07/08/10/ 13/14/15/ 17/19/26/28/29 do Pregão Presencial nº 236/2017, no valor contratual firmado entre as partes, através do Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 085/2017 de **R$ 201,03 (duzentos e um reais e três centavos) POR PONTO/LINK DE INTERNET,** perfazendo para o quantitativo de 15 pontos x período de execução dos serviços de 12 (doze) meses o valor total de: R$ 36.185,40 (trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), **e R$ 287,52 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) POR PONTO/INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO DE INTERNET,** perfazendo para o quantitativo de 15 pontos o valor total de: R$ 4.312,80 (quatro mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global contratual de **R$ 40.498,20 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET

As partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos Serviços de Link de Internet, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **22 de dezembro de 2020,** nos termos do item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 085/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando n° 701/2019 e considerando o Parecer nº 697/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste aditivo de contrato é de **R$ 36.185,40 (trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos),** correspondente ao valor unitário de **R$ 201,03 (duzentos e um reais e três centavos) POR PONTO/LINK DE INTERNET,** no quantitativo de 15 pontos x período de execução dos serviços de 12 (doze) meses, conforme itens/pontos relacionados a seguir:

Item	Especificação do Ponto
	LOTE 01
1)	LOCAL: JD. SÃO JORGE, RUA GUARANI, COLONINHA, LINK DE INTERNET DE10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 04
7)	LOCAL: CELSO KONDA, RUA OPERÁRIA S/N, VILA OPERÁRIA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 05
9)	LOCAL: DR. ELOI TRAMONTIN, AV. MARTIN LUTHER KING, S/N, VILA OPERÁRIA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 06
11)	LOCAL: JD. SÃO JORGE, AV. EUCLIDES DA CUNHA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 07
13)	LOCAL: JD. MORUMBI, AVENIDA GUANABARA, S/N. LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 08
15)	LOCAL: JD. MORUMBI RURAL, AVENIDA MAUÁ S/N. LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 10
19)	LOCAL: JD. CAMPO BELO, RUA ILDELFONSO ALVES DE LIMA, S/N, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 13
25)	LOCAL: GRACIOSA, RUA RUI BARBOSA, S/N, DISTRITO DE GRACIOSA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 14
27)	LOCAL: PONTO DE APOIO DE SAÚDE PIRACEMA, RUA DOM PEDRO II, S/N, DISTRITO DE PIRACEMA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 15
29)	LOCAL: UBS MANDIOCABA, RUA D, S/N ATRÁS DA IGREJA CATÓLICA, DISTRITO DE MANDIOCABA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 17
33)	LOCAL: UBS JD. MONTE CRISTO, RUA SINÉSIO TORRES, ATRÁS DA CRECHE, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 19
37)	LOCAL: 3 CONJUNTOS, CONJUNTO FRANCISCO LUIZ DE ASSIS, SAÍDA TAMBOARA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 26
51)	LOCAL: SINAS, AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1840, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 28
55)	LOCAL: FARMÁCIA MUNICIPAL, RUA ANTÔNIO FELIPE, 1290, CENTRO, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
	LOTE 29
57)	LOCAL: UPA, AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ATRÁS DA SANTA CASA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.

Parágrafo Segundo: Não haverá reajuste do preço contratado, conforme acordado entre as partes.

Parágrafo Terceiro: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução dos serviços de Link de Internet correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes rubricas, referente ao orçamento do exercício de 2020:
Rubrica: 04.001.10.301.0006.2.250 - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte: 494 (Bloco custeio SUS)
Rubrica: 04.001.10.302.0006.2.242 - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte: 494 (Bloco custeio SUS)
Rubrica: 04.001.10.303.0006.2.342 - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte: 000 (Recursos Livres)
Rubrica: 04.001.10.305.0006.2.260 - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte: 494 (Bloco custeio SUS)

Parágrafo Quarto: As partes acordam, com anuência expressa da CONTRATADA, que o presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente por interesse da CONTRATANTE e mediante prévia notificação com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, caso haja conclusão de novo processo licitatório para unificação do fornecimento de internet para os prédios públicos do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 085/2017, firmado em 22 de dezembro de 2017, permanecendo inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

F W Comunicações LTDA.
ANDERSON RUIZ SATIN
Sócio Administrador
Empresa Contratada

MARIO NATIVO BALDIN JUNIOR
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:1233E6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.709/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$41.000,00(Quarenta e um mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(502)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.30	Material de consumo	15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (441)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de Consumo	8.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (444)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
TOTAL		**41.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1060)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (473)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0005.2.444	Educação Especial - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3350.43	Subvenções Sociais	26.000,00
TOTAL		**41.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 03 de dezembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:77375633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,CNPJ/MF nº 03.373.023/0001-30. **Objeto:** Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco. **Preço:**Fica revisto o valor unitário por litro de gasolina comum, passando deR$ 4,32(quatro reais e trinta e dois centavos)para R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Pato Branco, 03 de Dezembro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

BALBINA LEME CAMBRUSSI
Administradora da Empresa AGG Comércio De Combustíveis LTDA.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:D1AF3903

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 10/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATG3279	277510A000142468	29/10/2019	54600
AVQ0877	277510A000142475	29/10/2019	54521
AWG1180	277510A000142469	29/10/2019	55411
AYE2754	277510A000142467	29/10/2019	55411
AZZ7739	277510A000142473	29/10/2019	54521
BCY7C30	277510A000142471	29/10/2019	58194
MBD4697	277510A000142470	29/10/2019	58194
MEV4785	277510A000142474	29/10/2019	54521
MJC6366	277510A000142476	29/10/2019	76251
MJG6533	277510A000142472	29/10/2019	58194

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EA3A213E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AXG8D81	277510A000138299	07/06/2019	58511	1931952833
MWA8847	277510A000140100	25/07/2019	56222	546976819

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0700A66B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 13/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT0C22	277510A000142703	29/10/2019	76331
AFB8999	277510A000142400	29/10/2019	76331
AFP0228	277510A000142710	29/10/2019	54521
AFR0H41	277510A000142704	29/10/2019	76331
AHA4794	277510A000142585	30/10/2019	55500
AHX2814	277510A000142708	30/10/2019	76252
AOG1188	277510A000141923	29/10/2019	55417

AOY2576	277510A000142580	30/10/2019	58194
APB0680	277510A000142707	30/10/2019	76251
APG4010	277510A000142709	30/10/2019	54521
APT2982	277510A000142537	29/10/2019	60412
ARO4697	277510A000142586	30/10/2019	55411
AUL3291	277510A000142706	29/10/2019	76251
AUR1190	277510A000142479	29/10/2019	54600
AWJ3994	277510A000142577	30/10/2019	58194
AWO7247	277510A000142399	29/10/2019	76331
AYA2B86	277510A000142583	30/10/2019	54521
AYD2686	277510A000142705	29/10/2019	54526
BAW7409	277510A000142538	29/10/2019	55411
BAX1905	277510A000142579	30/10/2019	58194
BBW6205	277510A000142578	30/10/2019	54521
BCC8E59	277510A000142702	29/10/2019	54521
BCD4766	277510A000142582	30/10/2019	54522
BCN2139	277510A000142478	29/10/2019	55090
BCU7F17	277510A000142590	30/10/2019	55414
BDG9A14	277510A000142593	30/10/2019	55500
BDI3A18	277510A000142540	29/10/2019	76251
EUY1687	277510A000142575	29/10/2019	60412
EYK6006	277510A000142588	30/10/2019	54600
HLJ2G03	277510A000142594	30/10/2019	54600
IJM2646	277510A000142539	29/10/2019	76251
MEV7724	277510A000142480	29/10/2019	55411
MFR4159	277510A000142576	29/10/2019	55411
MJE0372	277510A000142589	30/10/2019	55414
MJG8608	277510A000142536	29/10/2019	55500
MJH5983	277510A000142581	30/10/2019	54600
NYC7770	277510A000142350	29/10/2019	76252

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3342EB53

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 14/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKW4419	277510A000142486	30/10/2019	60501
AQS3736	277510A000142485	30/10/2019	76252
AST7599	277510A000142661	31/10/2019	61732
ATW2492	277510A000141924	30/10/2019	55411
AVN0843	277510A000142662	31/10/2019	54526
AVY7193	277510A000142659	31/10/2019	55411
AXE3E06	277510A000142483	30/10/2019	60412
AXR3969	277510A000139998	30/10/2019	76251
AZS1436	277510A000142664	31/10/2019	54526
BBP5A19	277510A000139999	30/10/2019	55414
BCB2797	277510A000142660	31/10/2019	54600
BCM0272	277510A000142481	30/10/2019	76331
DAQ9537	277510A000142665	31/10/2019	54526
GJQ5210	277510A000142592	30/10/2019	55411
HID2507	277510A000142663	31/10/2019	54526
IIA2272	277510A000142484	30/10/2019	60412
IVG8935	277510A000142591	30/10/2019	55411
MEF1H01	277510A000142482	30/10/2019	76251
MEV4785	277510A000142666	31/10/2019	54521
MGA0214	277510A000142668	31/10/2019	55411
MJC6738	277510A000141925	30/10/2019	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EDC46875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI N.º 1485/2019 – DE 21 DE AGOSTO DE 2019

ERRATA DA LEI N.º 1485/2019 – DE 21 DE AGOSTO DE 2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NA DATA DE 30/08/2019.

De acordo com a errata encaminhada ao Poder Executivo na data de 02/12/2019 do Poder Legislativo, pelo Ofício n.º 204/2019, da redação Final do Projeto de Lei n.º 28/2019, encaminhado ao Poder Executivo no dia 20/08/2019, através do Ofício n.º 126/2019, no Anexo II, Quadro V, Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional – Profissional – PF, no Cargo de Auditor Interno:

ONDE LÊ-SE:
N.º de Vagas: 01; Denominação: Auditor Interno 40h; Simbologia: AUD; Habilitação Mínima: Curso superior em Ciências Contábeis ou Direito e registro no Conselho da categoria; Nível salarial: 31.

LEIA-SE:
N.º de Vagas: 01; Denominação: Auditor Interno 40h; Simbologia: AUD; Habilitação Mínima: Curso superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública e registro no Conselho da categoria; Nível salarial: 31.

Paula Freitas/PR, 03 de dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal de Paula Freitas

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:172CDE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 435

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame e Acamado nos dias 02/12/2019 e 03/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:75156552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 436

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames nos dias 03/12/2019 e 06/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BEF5EA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 438

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes, consultas e exames no dia 28/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6CD96452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 439

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Auria de Miranda
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente de Odontologia Especial no dia 03/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretario de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8181B75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 437

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames e Paciente Odontólogico nos dias 03/12/2019 e 05/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:84EEBD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 440

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Lourival Cesar Carneiro de Campos
Quant. de diárias: 01 diárias com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: RIO NEGRO – PR
Motivo: Transporte dos Atletas do Box Chines para Rio Negro – PR , no dia 30/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5A550141

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.281/2019 – 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigos 7 e 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	Manutenção das Unidades Escolares	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	10.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	10.000,00
ATIVIDADE	12.364.0006.2.059	Manutenção do Transporte Escolar Universitário	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL 120.000,00			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação na fonte 1103 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e anular a seguinte dotação:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	99.999.0018.2.044	Reserva de Contingência	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	20.000,00
TOTAL 20.000,00			

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de Dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4E523D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CT 53/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: SOUZA EVENTOS EIRELI**.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 125.482,00, (cento e vinte cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais).
VALOR ADITIVADO: **R$ 129.432,00, (cento e vinte nove mil quatrocentos e trinta e dois reais.**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/11/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:71BED063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2 ADITIVO DO CT 217/2017

EXTRATO DO SEGUNDO DO CONTRATO Nº 217/2017.

OBJETO: Aditivar o prazo de vigência contratual**.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 66/2017 e Contrato de fornecimentos nº 217/2017.
. **VIGÊNCIA ORIGINAL: 06/11/2017 a 04/11/2019.**
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 04/11/2019 a 03/11/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/11/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C11A07AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 68-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 68/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 68/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material para compor um kit escolar para o programa Volta as aulas sem dengue com os recursos do VIGIASUS, este desenvolvido pela Secretaria de saúde DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR**, **(demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO dos itens: **R$ 24.456,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 17/12/2019 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax:

(0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 04 de novembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C5C74C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2019. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: "Declara Recesso de Final de Ano"

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado recesso nas repartições públicas da Câmara Municipal nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, e 02 e 03 de janeiro de 2020, em virtude das comemorações das festas de final de ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 02 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:C955262B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1043/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1043/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 05 de dezembro a 19 de dezembro de 2019, à servidora pública **Dilma Aparecida Stracke Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.042.555-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0863A22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1048, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1048, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Memorando n° 91/2019.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5ABA81AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais) conforme descrito abaixo:

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 750….R$ 41.000,00

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 750….R$ 7.200,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 504…….R$ 30.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 511….R$ 32.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 103....R$ 10.000,00

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
33.90.31.00.00 – PREM CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF DESPORT E OUTRAS
Fonte: 000….R$ 5.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 767…..R$ 1.500,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 493…….R$ 35.000,00

TOTAL GERAL ...R$ 161.700,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
172803110100000000	493	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS P. DE SAÚDE	35.000,00
132100110000000000	750	CONVÊNIO FEDERAL – PARQUE DE EVENTOS	7.200,00

Superavit

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
104/2864/647066	750	CONVÊNIO FEDERAL – PARQUE DE EVENTOS	41.000,00

Anulação
02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSO JURÍDICA
Fonte: 000….R$ 16.500,00

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 000….R$ 32.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000….R$ 30.000,00

TOTAL GERAL ..R$ 161.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:31772756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1047/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1047/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 1.292/2017 com alteração dada pela Lei nº 1365/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de controle nas Secretarias Municipais:
I – Danielli dos Santos – Secretaria de Saúde;
II – Noili Forteski Gassner – Secretaria de Educação;
III – Marina R. Pasierpski Marinho – Secretaria de Administração e Finanças;
IV – Scheila Fuerst Schroth – Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil;
V – Cristiane Telma Abuda – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
VI – Dirceu José Grosskopf – Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários;
VII – Simon Schneider – Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo;
VIII – Eber Godoi – Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer;
IX – Nelson Silvano Simões – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Além das funções de controle, os servidores designados neste artigo promoverão a avaliação de desempenho dos servidores e controle de pessoal ocioso, comunicando mensalmente ao Órgão Central de Controle do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EFAC75C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 226/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 226/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Marcilene Woichekoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.564/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** desde 27 de junho de 2016 – nomeada pelo Decreto 127/2016, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A1EEA44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.406.428/0001-67, Inscrição Municipal nº 12149, com endereço na Avenida Brasil, nº 137, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-2163, representado neste ato pelo Sr. **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES**, portador do RG nº 8.787.143-6 e inscrito no CPF sob nº 061.399.919-35, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2019, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado até 31/12/2020 a partir de 17/01/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 17.836,01 (dezessete mil, oitocentos e trinta e seis reais e um centavo), o qual será quitado mensalmente no valor correspondente à quantidade de cópias efetivamente retiradas durante o mês de referência da locação, cujo valor da cópia está estabelecido em R$ 0,024.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 25 de novembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Contratante

JOELCIO C. PIRES 06139991935
Contratado

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Nome: NORILDA G. SACHT
Assinatura: _____

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:723DC41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA KAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **KAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.119.963/0001-41, Inscrição Estadual nº Isenta, Inscrição Municipal nº 30908, CAU nº 32425-6, com endereço na Al. das Grevilleas, nº 1075, Bairro Parque da Fazenda, na cidade de Itatiba/SP, CEP: 13.255-883, fone (011) 3812-7408, neste ato representada pela Sra. **RENATA CASTILHO GILIO GOORDEN**, inscrita no CPF sob nº 220.352.528-22, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 22/11/2019.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 22 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Contratante

KAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: ISABELLE BARCELOS
Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:27A676D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

3° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ALEXANDRE GROSSL.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ALEXANDRE GROSSL,** pessoa física, portador do RG nº 10.911.653-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 088.233.949-45, com endereço à Rua Jacob Augusto Ritzmann, s/n, Lageado do Caçador, em Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, fone (47) 99734-5092, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e de execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 13 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais),

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 22 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên/PR
Contratante

ALEXANDRE GROSSL
Contratado

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:232A8D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019	
DATA DE INSTAURAÇÃO	**11/11/2019**
DATA DE ABERTURA	**26/11/2019**
JULGAMENTO	**02/12/2019**
HOMOLOGAÇÃO	**02/12/2019**
OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet para os grupos da terceira idade que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2019, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	
VENCEDOR	**VALOR TOTAL**
GRASIELA MILDEMBERGUER HIRT inscrita no CNPJ nº 11.517693/000100	**R$ 6.600,00**

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C827F19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A ALÍNEA "A" DO INCISO VII DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 221, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea "a" do inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 221, de 20 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....
....
VII - ...
a) Ivete Quandt **Montechiaro** (titular) e Gilvan dos Santos Silva (suplente)" (NR).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C0A8D9C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
AUDIÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO convida todas as Autoridades Municipais, Associações de Bairro,

integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento, integrantes do Grupo de Acompanhamento e população em geral, a participar da2ª Audiência Pública da Terceira Fase da Revisão do Plano Diretor Municipal de Piên - Diretrizes para uma Cidade Sustentável, que acontecerá dia 19 de dezembro de 2019, as 14:00 (catorze) horas na CâmaraMunicipal de Piên, na Rua Amazonas, nº 170, Centro.

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:AD074D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 694

LEI Nº 694/2019

Altera o § 1° do art. 6º da Lei Municipal nº 669/2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica alterado o § 1° do art. 6º da Lei Municipal nº 669/2019 de 09 de abril de 2019, o qual passa a vigorar o com a seguinte redação:
Art. 6º (...)
§ 1° – Poderá ser dado como garantia por meio de Escritura Pública à empresa legalmente constituída, do ramo de venda de material de construção, devendo a escritura ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente, devendo constar a possibilidade de rescisão contratual em caso de não aprovação de projeto pela Administração Municipal.
(....)
Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 669/2019 de 09 de abril de 2019 permanecem inalterados.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6C8A0B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 693

LEI Nº 693/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$111.000,00(cento e onze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.1051	INCENTIVO APRIMORA CRAS DELIBERAÇÃO 067/2019			
0377556	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	11.000,00
03774	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1058	100.000,00
Total.....				111.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 171804110600000000 o valor de R$ 100.000,00 fonte 1058 e anulação da conta 3820 o valor de R$11.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 03 de dezembro de 2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E83780D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 692

LEI Nº 692/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$20.000,00(vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.1050	BENEFÍCIO EVENTUAL DELIBERAÇAO 068/2019			
0377356	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	2.000,00
03772	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1057	18.000,00
Total.....				20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 171804110500000000 o valor de R$ 18.000,00 fonte 1057 e anulação da conta 3810 o valor de R$2.000,00..

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 03 de dezembro de 2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E63D1E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 068/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jacqueline de Souza, portadora do RG n.º 9.815.187-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 075.326.379-30, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de dezembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:9250C21E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 069/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1690/2017, de 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar OTALI ROCHA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 123.187-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 768.238.909-59, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Administrativa de Conservação e Supervisão – ACS-, através da Portaria 070/2017 de 26 de abril de 2017 e publicada em 27 de abril de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na sua edição 1241.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de dezembro de 2019.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:37758CC6

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 070/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1690/2017, de 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANA APARECIDA SOARES, portadora do RG n.º 9.772.624-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 056.699.039-35, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Administrativa de Conservação e Supervisão – ACS-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de dezembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:9A44EEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde se-lê:
"Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para uso infantil e adulto"
Leia-se:
"Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsões asfálticas, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos**"**
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL nº. 101/2019 – Processo nº. 50.754/2019
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para uso infantil e adulto. **Ata 289/2019 - Detentora:** ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.755.193/0001-06, vencedora dos **itens 3 e 4 do lote 1, 3 e 4 do lote 2,** pelo valor total de R$ 106.825,00 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **Ata 290/2019 - Detentora:** GUARICANA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.013.506/0001-63 vencedora **dos itens 1 e 2 do lote 1; 1 e 2 do lote 2,** pelo valor total de R$ 897.500,00 (oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). **Vigência das Atas:** 27/11/2019 a 27/11/2020. **Data da Assinatura das Atas:** 27/11/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5DC020DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 45.292/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

No extrato do termo de homologação e adjudicação do Processo nº 45.292/2019 – Pregão Presencial nº 88/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1897, de 02/12/2019, página 187; e Diário Indústria e Comércio de 02/12/2019. **ONDE SE LÊ:** VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.841.010/0001-03, vencedora do **item 9**. **LEIA-SE:** VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.841.010/0001-03, vencedora do **item 20**.

Piraquara, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:72D74D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 110/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.614/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto "Aquisição de Material de Higiene Pessoal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA", portanto,

em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 17/12/2019, às 13h30**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 3 de dezembro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22AEFFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 017/2019, do dia 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1812, do dia 02 de agosto de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2019 - O.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 03 de dezembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A8AA937F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.523/2019

O MUNICIPIO DE PIRAQURA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ANÁLISE dos documentos de habilitação da **Clínica de Radiologia Piraquara LTDA – ME (CDI) –** CNPJ 21.966.995/0001-10 e da **TSS Humana Serviços de Saúde** – CNPJ 13.369.421/0001-36, referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos especializados para realização de consultas especializadas, segundo, valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a Resolução nº 14 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde - COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde, de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, será realizada no dia **09 de dezembro de 2019 às 16h** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara. Informações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 3 de dezembro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E9EA74D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO N°: 016/2019

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte
Convênio: 843707/2017
Proposta SICONV: 18115/2017
Contrato de Repasse: 1.037.616-60/2017
Objeto: Reforma em Equipamento Público no Município de Piraquara
(Reforma do Centro da Juventude)
Valor Liberado: R$ 75.188,03

Piraquara, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DA6BA8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.949/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Destituir, a contar de 01/12/2019, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
992288	REGINA DE FATIMA LEITE CEZAR MOREIRA BALDASSARI	FG05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/12/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:368F2CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.950/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Alessandro Abrão Franca	99257-4	Agente Educacional II - Secretaria Escolar	01/12/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/12/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:27AE2A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.951/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Giovana Gabardo	60615-1	Auxiliar de Enfermagem	01/12/2019	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/12/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:CDE82903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.952/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
João Ademir Biss da Cruz	48682-1	Agente Operacional	01/12/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/12/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3AD2EE45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.953/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lucilea Pinheiro dos Santos	46124-1	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/12/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/12/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:26209F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.954/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Francisca dos Santos Lima	25941-1	Assistente Operacional	01/12/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/12/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:456BA98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.955/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Otali Terêncio da Rocha	29050-1	Agente Operacional	01/12/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/12/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A0736198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.956/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Shirley Teresinha Stocco Cordeiro	66192-1	Assistente Operacional Escolar	01/12/2019	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/12/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:98A9444F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.957/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **29/11/2019 a 26/05/2020** à servidora **PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matrícula funcional nº **74454-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de novembro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:80808746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.958/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.975 de 03 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	31822	Indenizações e Restituições	R$ 2.500,00
T o t a l			**R$ 2.500,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DC4919A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.959/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 799,52 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.976 de 03 de dezembro 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 799,52** (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	33822	Indenizações e Restituições	R$ 799,52
Total			**R$ 799,52**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	33822	729	Equipamentos e Material Permanente	R$ 799,52
Total				**R$ 799,52**

Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 – Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:046F364C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 030/2019 - CMDCA

SÚMULA: Dar afastamento para Conselheira Tutelar por licença médica.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014, Art.103, §1º.** e **Art.110, §3.**
RESOLVE:
Art. 1º - Dar afastamento a Conselheira Tutelar **Jaquelina de Fátima Borges** por licença médica a contar a partir do dia 19/11/2019.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo aos efeitos legais do dia 19/11/2019.

Piraquara, 03 de dezembro de 2019.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA
Res. nº 008/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:63E85F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2019

DATA: 03 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Edilaine Cristina de Souza Resqueti**, Matrícula nº 265-8/1, e **Elisangela Correia Pona**, Matrícula nº 400-6/1, e **Maria Salete Berti Lameu**, Matrícula nº 875-3/1, ocupantes do cargo de Professor, para participarem da **Formação PROLIDER**, organizado pela UNDIME PR e Alleanza Eventos, a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2019, nas instalações da Universidade Positivo, na cidade de Londrina/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para as servidoras participarem da treinamento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 60,00 (sessenta reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de dezembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6DAC4781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2471

LEI Nº2471
Data: 03 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar .

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 124.065,00 (Cento e Vinte e quatro mil, sessenta e cinco reais), conforme se especifica a seguir:
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2029 – Ações de Saúde Bucal
01722 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0498 - Repasse Estadual Assistência Farmacêutica – IOAF .....R$ 8.775,00(Exc.)

10.301.1001-2033 – Assistência Farmacêutica
01860 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0498 - Repasse Estadual Assistência Farmacêutica – IOAF .....R$ 115.290,00(Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação

1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	R$ 8.775,00
1.7.2.8.03.11.06.00.00.00.00	R$ 115.290,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Três dias do mês de Dezembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:460AC8C6

CONTABILIDADE
LEI 2472

LEI Nº 2472
Data: 03 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar .

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 109.757,54 (Cento e Nove mil, Setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120– DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
00740 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
504- Outros Royalties e Comp.Fin e Pat.não Previdenciárias .....R$ 15.980,25(Exc.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001-2028 – Acesso a Serviços de Urgência/Emergência
01940 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000- Recursos Ordinários (livres).....R$ 84.527,29(Canc)

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Beneficios – MDS
02140 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1020 - Transf.Pub.Estaduais FEAS PPAS.....R$ 5.750,00(Exc.)

02141 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1027 - Repasse ao Prog.Adesão Espo./FPR Del.066/17.....R$ 3.500,00(Canc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Cancelamento, conforme previsto no inciso II e III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Beneficios - MDS
02182 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1027 - Repasse ao Prog.Adesão Espo./FPR Del.066/17.....R$ 3.500,00(Canc)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde ARSS
01740 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
000- Recursos Ordinários (livres).....R$ 84.527,29(Canc)
Excesso de Arrecadação

1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	R$ 15.980,25
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	R$ 5.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Três dias do Mês de Dezembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:A19885EA

CONTABILIDADE
DECRETO 5023

DECRETO Nº. 5023
Data: 03 de Dezembro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2471 de 03 de Dezembro de 2019, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 124.065,00 (Cento e Vinte e quatro mil, sessenta e cinco reais), conforme se especifica a seguir:
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2029 – Ações de Saúde Bucal
01722 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0498 - Repasse Estadual Assistência Farmacêutica – IOAF .....R$ 8.775,00(Exc.)

10.301.1001-2033 – Assistência Farmacêutica
01860 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0498 - Repasse Estadual Assistência Farmacêutica – IOAF .....R$ 115.290,00(Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação

1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	R$ 8.775,00
1.7.2.8.03.11.06.00.00.00.00	R$ 115.290,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Três dias do mês de Dezembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:CF72F5B6

CONTABILIDADE
DECRETO 5024

DECRETO Nº. 5024
Data: 03 de Dezembro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2472 de 03 de Dezembro de 2019, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 109.757,54 (Cento e Nove mil, Setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120– DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
00740 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
504- Outros Royalties e Comp.Fin e Pat.não Previdenciárias .....R$ 15.980,25(Exc.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001-2028 – Acesso a Serviços de Urgência/Emergência
01940 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000- Recursos Ordinários (livres).....R$ 84.527,29(Canc)

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Beneficios – MDS
02140 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1020 - Transf.Pub.Estaduais FEAS PPAS.....R$ 5.750,00(Exc.)

02141 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1027 - Repasse ao Prog.Adesão Espo./FPR Del.066/17.....R$ 3.500,00(Canc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Cancelamento, conforme previsto no inciso II e III, do parágrafo 1º*

do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Beneficios - MDS
02182 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
1027 - Repasse ao Prog.Adesão Espo./FPR Del.066/17.....R$ 3.500,00(Canc)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde ARSS
01740 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
000- Recursos Ordinários (livres).....R$ 84.527,29(Canc)
Excesso de Arrecadação

1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	**R$ 15.980,25**
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	**R$ 5.750,00**

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Três dias do mês de Dezembro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8FCC8D8F

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 035/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a aquisição de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR.

EMPRESA: FERNAMED LTDA - ME.
VALOR: R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

EMPRESA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETNOS LTDA.
VALOR: R$2.553,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais).

EMPRESA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
VALOR: R$ 1.671,30 (hum mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos).

EMPRESA: ALVES E SARTOR LTDA – ME.
VALOR: R$439,30 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

EMPRESA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.
VALOR: R$ 626,92 (seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

EMPRESA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA.
VALOR: R$405,20 (quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).

EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.
VALOR: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL GERAL: R$9.345,72 (Nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

DATA: 18 de novembro de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E822AA3B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 227/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FERNAMED LTDA - ME.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a aquisição de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4DD623F4

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 228/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETNOS LTDA.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a aquisição de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$2.553,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:805B65CF

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 229/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a aquisição de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.671,30 (Um mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0513DC95

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 230/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA - ME.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a aquisição de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$439,30 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:02D0E1D7

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 231/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a aquisição de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 626,92 (seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:6D3C5568

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 232/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a aquisição de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$405,20 (quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4C915B79

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 233/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a aquisição de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8CAE63D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/19

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 15 da quadra nº 32, com frente para a Rua Rio de Janeiro, Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 15 e 15-A com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo, com vista darua para olote:

Lote nº15 Quadra32 – Centro
Área: 300,00 m²
Cadastro Imobiliário: 485-0
Endereço: Rua Rio de Janeiro nº364

FRENTE: Para a Rua Rio de Janeiro, medindo 7,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 14, medindo 40,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 15-A, medindo 40,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 04, medindo 7,50 m;

Lote nº 15-A Quadra 32 – Centro
Área: 300,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6855-0
Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 374

FRENTE: Para a Rua Rio de Janeiro, medindo 7,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 15, medindo 40,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 15-A, medindo 40,00 m;
FUNDO: Para os lotes nºs 16, 17 e 18 medindo 7,50 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (02.12.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:ADBD194C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441/19

PORTARIA Nº 441/19

NOMEIA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta, ***SORAIA CRISTINA MAZLUM*** portadora da C.I. nº. 8.818.610 SSP/PR e CPF 585.555.019-20, para exercer o cargo de Secretária de Administração da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 1772, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (03.12.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:107C073F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442/19

PORTARIA Nº 442/19

NOMEIA SECRETARIA DE FAZENDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir desta data, ARILDA BATISTA DE ARAÚJO, portadora da RG nº. 3.755.858-3 SSP/PR e do CPF nº. 520.254.629-72, para exercer o cargo de Secretária de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 1772/17, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (03.12.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:9E9CAFA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 457/19

PORTARIA Nº. 457/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido da funcionária, **MARIA DE FÁTIMA CAETANO SILVA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 39944-029 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação sendo seu último dia trabalhado dia 02 de dezembro de 2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove. (03.12.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:9CAFA33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 033 - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

DECRETO Nº 33, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Define as atribuições ocupacionais (sumária e típicas) dos empregos públicos, respectivas condições de provimento, grau de escolaridade exigido para o desempenho das funções de emprego público, conforme autoriza o art. 7.º da lei Municipal nº 482/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos IV e IX do artigo 64 daLei Orgânicado Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as atribuições dos cargos ocupacionais, respectivas condições de provimento, habilitação exigida e grau de escolaridade exigido para o desempenho das funções de emprego público do quadro de pessoal do Executivo de Porto Amazonas, conforme autoriza o art. 7.º da lei Municipal nº 482/90

DECRETA:

Art. 1º O quadro de pessoal da administração direta do município de Porto Amazonas/PR em relação às atribuições dos empregos públicos, respectivas condições de provimento, grau de escolaridade exigido para o desempenho das funções de emprego público, conforme autoriza o art. 7.º da Lei Municipal nº 482/90, obedecem ao disposto nesse Decreto.

Art. 2.º Todos os empregos públicos dos grupos ocupacionais previstos na Lei Municipal nº 482/90 serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.
§ 1.º As provas podem ser de conteúdo teórico ou teórico e prático, as quais serão definidas em Edital, de caráter eliminatório.
§ 2.º As provas de títulos, poderão serem exigidas para o grupo ocupacional profissional e obedecem a critério discricionário da administração, dentro da legalidade, e terão caráter classificatório, considerando somente para os que forem aprovados nas provas de conteúdo teórico ou teórico e prático.

Art. 3.º Os Grupos Ocupacionais, em número de cinco, divididos em profissional, semiprofissional, administrativo, serviços gerais e magistério.
I – Profissional: funções cujas tarefas requeiram formação completa em nível superior (formação universitária)
II – Semiprofissional: funções que requeiram conhecimentos cujas especialidades exigem a formação completa em nível médio, técnico em nível ou nível médio mais formação técnica em pós-médio ou nível médio e curso específicos na área exigida.
III – Administrativo: são funções relacionadas às tarefas burocráticas e documentais que exigem a formação completa em nível médio, técnico em nível ou nível médio mais formação técnica em pós-médio ou nível médio e curso específicos na área exigida.
IV – Serviços Gerais: Compreende funções cujas tarefas requeiram conhecimento prático de trabalho e que exigem a formação completa em nível fundamental
V – Magistério: atividades inerentes à educação, nelas incluídas a direção, a supervisão, a orientação, o ensino, a administração escolar e as atividades culturais e desportivas.
§ 1.º O pessoal concursado efetivo e estável que não se encontram com sua formação adequada exigida por este Decreto, tem direito líquido e certo ao cargo que ocupam, em função do Edital de Concurso à época em que realizaram o referido concurso e cumpriram as exigências destes e tomaram posse.
§ 2.º O grupo ocupacional do magistério, tem suas atribuições de cargos, respectivas condições de provimento, grau de escolaridade exigido para o desempenho das funções de emprego público definidos na Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2009, o qual tem observância obrigatória por se tratar de lei específica.

Art. 4.º A relação dos empregos públicos profissional, semi-profissional, administrativo, serviços gerais e respectiva descrição dos mesmos, estão relacionados nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Decreto.

Art. 5.ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi” - Porto Amazonas/PR em 03 de dezembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS
GRUPO PROFISSIONAL*

N.º EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO	GRUPO PROFISSIONAL
01	40	Assistente Social	PROFISSIONAL
01	40	Bioquímico I	PROFISSIONAL
01	40	Bioquímico II	PROFISSIONAL
01	40	Contador I	PROFISSIONAL
01	40	Contador II	PROFISSIONAL
02	40	Técnico em Administração II	PROFISSIONAL
01	20	Advogado	PROFISSIONAL
01	20	Engenheiro Civil	PROFISSIONAL
01	20	Arquiteto	PROFISSIONAL
02	20	Médico	PROFISSIONAL
02	20	Cirurgião Dentista	PROFISSIONAL
01	20	Engenheiro Agrônomo	PROFISSIONAL
02	36	Enfermeiro	PROFISSIONAL
01	20	Farmacêutico I	PROFISSIONAL
01	40	Farmacêutico II	PROFISSIONAL
02	20	Fisioterapeuta	PROFISSIONAL
02	20	Fonoaudiólogo	PROFISSIONAL
02	40	Nutricionista	PROFISSIONAL
02	20	Psicólogo	PROFISSIONAL

*De acordo com o art. 6.º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 482/90, considera-se profissional as funções cujas tarefas requeiram formação completa em nível superior (formação universitária).

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

FORMAÇÃO
Graduação em Serviço Social e registro no órgão de classe
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas da administração pública (seguridade, saúde, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras)
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, grupos de interesse e organizações populares; 2. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; 3. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; 4. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; 5. Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; 6. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; 7. Assessorar e prestar consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta; 8. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; 9. Planejar, organizar e administrar o Serviço Social dos setores onde este se fizer necessário e também de Unidade de Serviço Social; 10. Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; 11. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; 12. Assessorar e prestar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta em matéria de Serviço Social; 13. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; 14. Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes; 15. Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais; 16. Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos; 17. Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhora das condições socioeconômicos dos servidores do Município de Porto Amazonas; 18. Promover acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando diagnosticar a situação sócio-econômica dos mesmos; 19. Organizar o cadastro funcional dos servidores atendidos, registrando dados referentes às doenças, afastamentos, problemas apresentados e outros; 20. Acompanhar famílias de servidores que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de ente, na tentativa de minimizar angústias; 21. Participar das avaliações

da Coordenadoria de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, quando solicitado, através da complementação de dados, orientação e acompanhamento de casos; 22. Realizar ações educativas junto a servidores e chefias; 23. Prestar atendimento direto aos servidores e chefias no ambiente de trabalho, em Unidades de Saúde ou no domicílio; 24. Realizar entrevistas com familiares de servidores;25. Avaliar e orientar os servidores, encaminhando-os ou acompanhando-os ao setor competente, quando necessário; 26. Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional; 27. Assessorar os superiores em assuntos de sua competência; 28. Prestar assistência às crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, participando de projetos e/ou prestando atendimentos atinentes ao Serviço Social; 29. Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais; 30. Atuar nos postos de saúde, colaborando no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; 31. Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; 32. Supervisionar o desempenho de estagiários de serviço social; 33. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; 34. Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores; 35. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: BIOQUÍMICO* I e BIOQUÍMICO II**

FORMAÇÃO
Graduação em Farmácia com habilitação em Bioquímica (Análises Clínicas) e registro no órgão de classe
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizar tarefas inerentes à área de análises clínicas
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise); 2. Coletar amostras de material e prepará-la para análise, segundo a padronização; 3. Realizar e interpretar exames de análises clínica-hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; 4. Manter controle de qualidade no setor laboratorial; orientar, supervisionar e controlar os auxiliares e técnicos de laboratório quanto ao desempenho das suas funções, planejando, programando e avaliando todas as atividades de atuação na área; 5. Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; 6. Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias; 7. Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; 8. Orientar e supervisionar a coleta de materiais biológicos nas unidades de saúde; 9. Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse da saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; 10. Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionadas ao controle de produtos e serviços de interesse da saúde. 11. Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos de interesse da saúde; 12. Realizar levantamento de produtos e serviços de interesse da saúde, disponível e de maior demanda, bem como identificar os hábitos de consumo da população; 13. Classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico; 14. Programar atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, segundo prioridades definidas; 15. Participar da programação das atividades de coleta de amostras; 16. Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina emergencial nos estabelecimentos prestadora de serviços de saúde e outros estabelecimentos de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas usando-se em conta os pontos críticos de controle; 17. Realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal, de controle de rotina; 18. Aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; 19. Validar e/ou conceder a licença sanitária, mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; 20. Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas, bem como do seu redirecionamento; 21. Promover atividades de informações e debates com a população e/ou grupos organizados sobre temas de interesse da saúde; 22. Promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de outros serviços e produtos de interesse da saúde; 23. Orientar ao público e estabelecimentos quanto à montagem de processo para fins de autorização de funcionamento e registro de produtos; 24. Criar mecanismos de notificação de caso e/ou surtos de doenças veiculadas por medicamentos, saneantes, domissanitários, cosméticos, sangue, infecção hospitalar e outros de interesse da vigilância sanitária; 25. Receber e conferir balancetes (mapas de entrada e saída) de produtos e substâncias psicotrópicas e entorpecentes, dos estabelecimentos (farmácias, hospitais, distribuidoras, etc.) mantendo em controle efetivo o consumo mensal; 26. Participar no controle sanitário de estabelecimentos hospitalares, hemoterápicos e de radiações ionizantes; 27. Vistar receitas de produtos psicotrópicos e/ou entorpecentes e manter atualizado o cadastro de profissionais e as fichas de pacientes e usuários; 28. Elaborar relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área; 29. Realizar a divulgação pública de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde; 30. Assinar os laudos de exames laboratoriais; 31. Executar outras tarefas correlatas

Observação* e **: Em análise e proposta de extinção através de Lei
CARGO: CONTADOR I* e CONTADOR II**

FORMAÇÃO
Graduação em Ciências Contábeis e registro no órgão de classe
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Organizar e dirigir trabalhos ligados à contabilidade pública, planejando, supervisionando, orientando e participando de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual, do plano plurianual da administração e os controles das situações patrimonial e financeira da administração e de seus órgãos e fundos; registrar atos e fatos contábeis: controlar oativo permanente; elaborar relatórios, balancetes, demonstrativos contábeis, balanços, prestações de contas; prestar consultoria, assessoramento e informações; realizar auditoria interna; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; 2. Supervisionar a contabilização de documentos, classificando e orientando o seu registro, para assegurar as exigências legais e do plano de contas; 3. Calcular e reavaliar ativo, fazer depreciação de veículos, máquinas, utensílios, móveis e instalações, utilizando-se de métodos e procedimentos legais; 4. Preparar e assinar balancetes, balanços e demonstração de resultados, utilizando normas contábeis, para apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira; 5. Prestar esclarecimentos a auditores do Tribunal de Contas e de empresas particulares; 6. Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas e palestras, esclarecimento à população e a grupos específicos de pessoas; 7. Programar atividades de integração e treinamento de agentes públicos, técnicos e servidores; 8. Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos, etc.; 9. Participar do planejamento, elaboração, execução e avaliação de políticas públicas, programas e projetos na administração pública; 10. Avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações; 11. Reavaliar e medir os efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades; 12. Realizar a escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processo; 13. Classificar os fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações; 14. Controlar a formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registros contábeis, bem como dos documentos relativos á

vida patrimonial; 15. Elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; 16. Levantar balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidade, como balanços patrimoniais, balanços de fundos, balanços financeiros, e outros; 17. Controlar, avaliar e estudar as gestões econômica, financeira e patrimonial; 18. Analisar o comportamento das receitas e as variações orçamentárias; 19. Determinar a capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa; 20. Elaborar orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos; 21. Realizar a programação orçamentária e financeira, acompanhando a execução de orçamentos programa, tanto na parte física, quanto na monetária; 22. Organizar os processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública, autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares; 23. Revisar balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis; 24. Realizar perícias contábeis, judiciais, extrajudiciais e auditoria interna operacional; 25. Proceder à fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza; 26. Realizar a organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares; 27. Proceder à planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis. 28. Atuar em consonância com o sistema de controle interno e com o sistema de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens; 29. Prestar assistência aos conselhos fiscais das entidades e aos conselhos dos fundos; 30. Realizar declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica; 31. Elaborar planos técnicos de financiamento e amortização de empréstimos, incluídos no campo da matemática financeira; 32. Prestar assessoria fiscal, assistência aos órgãos administrativos das entidades e participar de planejamento tributário; 33. Elaborar cálculos, análises e interpretação de amostragens aleatórias ou probabilísticas; 34. Elaborar e analisar projetos, inclusive quanto à viabilidade econômica; 35. Realizar demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações; 36. Desempenhar outras atividades correlatas

Observação * e **: Em análise e elaboração de Projeto de Lei a Câmara de Vereadores para ter uma única denominação de CONTADOR, tendo em vista não haver diferença na função.

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

FORMAÇÃO

Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Economia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, tributária, licitações e de administração geral.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Realizar trabalhos administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, tributária, licitações e administração geral. 2. Atender ao publico interno e externo. 3. Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações. 4. Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos. 5. Elaborar documentos administrativos, tais como oficio, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc. 6. Secretariar órgãos da administração pública. 7. Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos. 8. Elaborar levantamentos de dados e informações. 9. Participar de projetos na área administrativa ou outra. 10. Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado. 11. Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares. 12. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários. 13. Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho.14.Proceder as operações micrográficas, seguindo normas técnicas.15. Arquivar sistematicamente documentos. 16. Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental. 17. Auxiliar na organização de promoções culturais e outras. 18. Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local. 19. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 21. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. 22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ADVOGADO

FORMAÇÃO

Graduação em Direito e registro no órgão de classe

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O Advogado municipal (Procurador Municipal) desempenha sua função junto ao Município (até que este constitua Procuradoria) é de natureza permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal, oficiando obrigatoriamente, no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo, responsável, direta ou indiretamente, pela advocacia do Município, com autonomia funcional e administrativa, com função de supervisão dos serviços jurídicos da administração direta e indireta no âmbito do Poder Executivo ou a este vinculado, sendo orientada pelo disposto no artigo 37 da Constituição Federal e da indisponibilidade do interesse público.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Representar judicial e extrajudicialmente o Município; 2. Exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica a Administração em geral, referente às licitações, desapropriações, alienações e aquisições de imóveis pelo município, assim como nos contratos em geral em que for parte interessada o município; 3. Prestar assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal; 4. Propor e preparar ações diretas de inconstitucionalidade pelo Prefeito Municipal, contra leis ou atos normativos municipais em face da Constituição Estadual; 5. Propor ação civil pública representando o Município; 6. Efetuar a cobrança judicial ou extrajudicialmente da dívida ativa municipal e de quaisquer outros créditos do município; 7. Requisitar dos departamentos, divisões e autoridades municipais, informações, esclarecimentos, certidões e documentos de interesse do Município, bem como expedir recomendações administrativas; 8. Exercer privativamente a defesa da administração junto ao Tribunal de Contas do Estado; 9. Participar de sindicâncias e processos administrativos, dando-lhes orientações jurídicas; 10. Zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor, valores artísticos, paisagísticos, históricos, culturais e urbanísticos, propondo, para tanto, as medidas administrativas e judiciais cabíveis; 11. Gerir recursos humanos do setor jurídico; 12. Exercer outras funções que lhe forem conferidas por Lei.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

FORMAÇÃO

Graduação em Engenharia Civil e registro no órgão da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos; definir técnicas de construção e mão-de-obra adequada; elaborar orçamentos de custos com insumos necessários à obra; Coordenar a operação e manutenção do empreendimento.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; 2. Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a estruturas de edificações, estudando características e especificações; 3. Preparar plantas e indicar técnicas de execução para orientar a construção, manutenção e reparo de obras; 4. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. 5. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. 6. Executar vistorias técnicas em edificações e outros imóveis públicos municipais; 7. Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela Municipalidade, na área de construção civil; 8. Inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da Administração Pública

Municipal, apresentando relatórios sobre o andamento dos mesmos; 9. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. 10. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; 11. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; 12. Analisar projetos de engenharia, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a Legislação Urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos e outros correlatos; 13. Atender o público em geral, realizando consultas em Leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas e outros, visando a atender a solicitações e demandas; 14. Avaliar a documentação dos imóveis verificando a validade e a adequação as exigências estabelecidas em Legislação; 15. Realizar vistorias "in loco" em áreas e imóveis visando conferir as características e topográficas; 16. Organizar e promover as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário; 17. Pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando a obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município; 18. Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços; 19. Acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a Prefeitura; 20. Emitir laudos técnicos e memoriais descritivos; 21. Registrar responsabilidade técnica (ART); 22. Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia civil; 23. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade; 24. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ARQUITETO*

FORMAÇÃO
Graduação em Arquitetura e registro no órgão de classe
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Desempenhar atividades de coordenação e elaboração de projetos e execução de trabalhos especializados referentes a regiões, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais, supervisão, planejamento e estudos referentes à construção, elaboração de normas e fiscalização de obras; efetuar análises, estudos e vistorias "in loco" relativas a projetos arquitetônicos de engenharia sob a ótica da legislação vigente. Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Pode estabelecer políticas de gestão ambiental.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Planejar ou projetar regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; 2. Elaborar estudos, projetos, orçamentos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e outros documentos de divulgação técnica; 3. Dirigir, executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; 4. Elaborar planos, programas e projetos conforme necessidade da Administração Pública Municipal; 5. Analisar dados e informações a fim de compatibilizar planos, programas e projetos setoriais e/ou complementares definindo técnicas e materiais necessários à execução dos mesmos; 6. Elaborar estudos preliminares de ocupação urbana; 7. Registrar responsabilidade técnica (ART); 8. Elaborar projetos de edificações, urbanização e paisagismo, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos para integrar os elementos respectivos dentro de um espaço físico; 9. Coordenar, organizar e executar diretrizes básicas, visando a expansão e ocupação racional do espaço físico do Município; 10. Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção determinando e calculando materiais, mão-de-obra e os respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer os recursos necessários à realização do projeto; 11. Efetuar análises, estudos e vistorias "in loco" relativas a projetos arquitetônicos em conformidade com a legislação vigente; 12. Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de construção ou reforma de edificações e demais obras públicas municipais; 13. Consultar especialistas das diversas áreas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto; 14. Compor plantas, layouts, maquetes e demais representações, gráficas ou em escala, para orientar a execução dos trabalhos; 15. Prestar assistência técnica a obras em construção;16. Planejar, orientar e fiscalizar vistorias, perícias e emitir laudos técnicos; 17. Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos econômicos, sociais, físicos e demais variáveis que compõem o perfil de desenvolvimento do Município para a realização dos estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano; 18. Projetar a paisagem, harmonizando o novo traçado com as características do terreno e dos edifícios existentes e levando em conta as obras previstas, para assegurar o equilíbrio do ecossistema; 19. Desenvolver e coordenar a implantação de projetos, visando a produção de dados gráficos digitais para o geoprocessamento, a partir de levantamentos cadastrais e ambientais; 20. Analisar os projetos que envolvam o parcelamento do uso do solo; 21. Controlar, coordenar e participar de programas e projetos de preservação, defesa e desenvolvimento do meio ambiente; 22. Avaliar a documentação quanto aos dados técnicos dos imóveis, verificando a sua validade e a adequação as exigências estabelecidas em Legislação; 23. Analisar projetos arquitetônicos de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente; 24. Elaborar e emitir pareceres técnicos em processos; 25. Atender o público em geral e profissionais da construção civil realizando consultas em Leis, decretos, normas, memoriais, informações técnicas, cartas topográficas e demais documentos cadastrais, visando atender as solicitações e demandas; 26. Verificar projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamentos, consultando Leis; 27. Realizar vistorias "in loco" em áreas e imóveis, visando conferir as suas características físicas, topográficas e arquitetônicas; 28. Desempenhar outras atividades correlatas.

Observação*: Em análise e proposta de extinção através de Lei
CARGO: MÉDICO

FORMAÇÃO
Graduação em Medicina e registro no órgão da classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
CLÍNICA GERAL 1. Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; 2. Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; 3. Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas; 4. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los; 5. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso; 6. Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais; 7. Implementar ações para promoção da saúde; 8. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 9. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; 10. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; 11. Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário; 12. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência; 13. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; 14. Indicar internação hospitalar; 15. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 16. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços

e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho; 17. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; 18. Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde. 19. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. 20. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

FORMAÇÃO

Graduação em Odontologia e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos. Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde bucal, individual e coletiva; estabelecer diagnóstico e prognóstico de saúde bucal, interagindo com profissionais de outras áreas da saúde. Zelar pela proteção, recuperação e/ou reabilitação bucal da população.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico; 2. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; 3. Identificar necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; 4. Estimular e executar medidas de promoção da saúde bucal; 5. Realizar exames estomatológicos visando a promoção e proteção da saúde bucal, ou recuperação e reabilitação bucal do indivíduo; 6. Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; 7. Promover atividades educativas e preventivas em saúde bucal; 8. Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; 9. Programar e realizar visitas domiciliares, para pacientes restritos ao leito, de acordo com as necessidades identificadas; 10. Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal; 11. Realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; 12. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB 96 - e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS); 13. Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita; 14. Encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolutibilidade na rede, a outros níveis de especialização; 15. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas; 16. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; 17. Prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados; 18. Realizar perícias odonto-legais e emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; 19. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais; 20. Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; 21. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; 22. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar de Saúde Bucal; 23. Propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais; 24. Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; 25. Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços; 26. Realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas; 27. Trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção ao profissional e pacientes; 28. Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicações de flúor e demais procedimentos necessários; 29. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: ENGENHEIRO AGRONÔMO

FORMAÇÃO

Graduação em Agronomia e registro no órgão da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elaborar projetos de construções e instalações complementares, irrigação e drenagem para fins agrícolas; desenvolver estudos relacionados a fitotecnia, zootecnia, melhoramento animal e vegetal. Promover a sustentabilidade dos recursos naturais renováveis; atuar na defesa sanitária e tecnologia de transformação de alimentos. Pesquisar e desenvolver projetos referentes à mecanização agrícola, nutrição animal, economia e crédito rural.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Desenvolver e implantar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos; 2. Pesquisar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas; 3. Realizar experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; 4. Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimorar os já existentes; 5. Analisar projetos e requerimentos relativos ao uso e ocupação de áreas cobertas por vegetação legalmente protegida; 6. Elaborar e implantar projetos de horticultura, floricultura, olericultura, mecanização agrícola, administração rural e criação de pequenos animais; 7. Acompanhar os resultados de pesquisas realizadas com produtos para o desenvolvimento da flora e fauna locais; 8. Prestar assistência técnica no campo do abastecimento, através de técnicas de extensão rural, com vistas ao desenvolvimento de produção e comercialização de produtos agrícolas; 9. Programar a aquisição de insumos necessários, como sementes, defensivos e produtos que melhorem a fertilidade do solo, aos projetos implantados pela Municipalidade; 10. Elaborar projetos a fim de obter recursos tecnológicos para correção do solo, adubação, compostagem e práticas agrícolas; 11. Pesquisar e desenvolver métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima; 12. Realizar experimentos a fim de para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; 13. Analisar viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas às políticas públicas mantidas pela Administração Pública Municipal; 14. Elaborar e supervisionar projetos de recuperação de área degradada com vistas a sua recuperação; 15. Pesquisar e propor processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente; 16. Promover ações de vigilância sanitária na área de atuação; 17. Registrar responsabilidade técnica (ART); 18. Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia agronômica; 19. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade; 20. Desempenhar outras atividades correlatas.

Observação*: Em análise e proposta de extinção através de Lei

CARGO: ENFERMEIRO

FORMAÇÃO

Graduação em Enfermagem e registro no órgão da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, postos de saúde e domicílios; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; 2. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada; 3. Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; 4. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; 5. Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; 6. Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; 7. Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; 8. Participar de

equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; 9. Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas; 10. Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia; 11. Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; 12. Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; 13. Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; 14. Dar apoio técnico ao médico nas atividades gerais de enfermagem; 15. Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; 15. Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993; 16. Contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas; 17. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: FARMACÊUTICO I* e FARMACÊUTICO II*

FORMAÇÃO

Graduação em Farmácia e registro no órgão da classe

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; 2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica; 3. Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação; 4. Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional; 5. Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada; 6. Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário; 7. Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento; 8. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos; 9. Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; 10. Selecionar e/ou qualificar fornecedores; 11. Opinar na aquisição de fármacos; 12. Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação; 13. Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado; 14. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; 15. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; 16. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; 17. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; 18. Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade; 19. Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos; 20. Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos; 21. Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica; 22. Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância; 23. Participar de ações de vigilância epidemiológica; 24. Fiscalizar estabelecimentos, produtos e serviços; 25. Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria; 26. Inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento; 27. Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade; 28. Responder tecnicamente pelo serviço prestado na Unidade, nos termos da Resolução 236/1992; 29. Desempenhar outras atividades correlatas.

20 (vinte) horas semanais*
40 (quarenta) horas semanais**

CARGO: FISIOTERAPEUTA

FORMAÇÃO

Graduação em Fisioterapia e registro no órgão da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar atividades de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos de fisioterapia. Realizar diagnósticos e prognósticos. Orientar familiares e/ou cuidadores sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; 2. Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; 3. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas 4. Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros; 5. Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as conseqüências da doença; 6. Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; 7. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; 8. Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição; 9. Reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; 10. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras; 11. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cárdio-pulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. 12. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). 13. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras; 14. Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as conseqüências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; 15. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; 16. Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados à correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sangüínea; 17. Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; 18. Orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuro-psíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade; 19. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; 20. Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; 21. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; 22. Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; 23. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

FORMAÇÃO
Graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão da classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizam avaliação e diagnostico fonoaudiológico a fim de identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; empregam técnicas de fonoaudiologia no treinamento fonético,auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala.Orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos cuidados e treinamentos necessários à prevenção, habilitação e reabilitação de problemas ligados ao aparelho fonador.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; 2. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; 3. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; 4. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; 5. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. 6. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. 7. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; 8. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiométrica, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; 9. Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação especificas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; 10. Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; 11. Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais; 12. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; 13. Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; 14. Desempenhar outras atividades correlatas.
CARGO: NUTRICIONISTA

FORMAÇÃO
Graduação em Nutrição e registro no órgão da classe
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar,administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênicosanitário; promover programas de educação nutricional. Ministrar palestras.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; 2. Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variáveis relacionadas aos disturbios alimentares 3. Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; 4. Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada paciente; 5. Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da saúde pública, educação, trabalho e demais setores que compõem a Municipalidade. 6. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; 7. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas; 8. Desenvolver campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis; 9. Elaborar programas de educação e readaptação alimentar; 10. Elaborar estimativas para provisão de insumos conforme técnicas administrativas e nutricionais; 11. Acompanhar e orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentícios; 12. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; 13. Realizar treinamento na área de atuação, conforme necessidade; 14. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; 15. Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinária e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço; 16. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; 17. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, maquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. 18. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; 19. Desempenhar outras atividades correlatas.
CARGO: PSICÓLOGO

FORMAÇÃO
Graduação em Psicologia e registro no órgão da classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação; 2. Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e usuários identificados; 3. Participar de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de ações integradas voltadas a prevenção e/ou reabilitação de pessoas com distúrbios do comportamento; 4. Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e demais áreas do comportamento humano; 5. Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; 6. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; 7. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; 8. Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e aos mecanismos mentais; 9. Fazer observações, exames e experiências para medir certas capacidades físicas e mentais; 10. Analisar os efeitos da hereditariedade e do ambiente, a vinculação com grupos sociais e outros fatores sobre a mentalidade e o comportamento do indivíduo; 11. Definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para orientação, seleção e treinamento; 12. Planejar e executar planos e programas, visando estimular uma maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; 13. Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; 14. Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico, de crianças e adolescentes; 15. Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sócio-cultural; 16. Avaliar crianças, através da aplicação de testes

psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, sensório-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas, conforme encaminhamento; 17. Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros; 18. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto as crianças, através de orientações, visando a melhoria da qualidade do ensino especial; 19. Elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes à educação especial, através de levantamentos de necessidades, pesquisas e outros; 20. Realizar ações de promoção ao desenvolvimento e acompanhamento de equipes; 21. Realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho; 22. Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo; 23. Assessorar as diversas Secretarias para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; 24. Planejar, desenvolver e avaliar ações destinadas a facilitar as relações trabalhistas, produtivas e de promoção da satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional; 25. Propor o desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do usuário; 26. Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; 27. Participar em recrutamento e seleção de pessoal; 28. Participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; 29. Realizar pesquisas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho; 30. Participar de processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; 31. Cooperar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho); 32. Realizar avaliação psicológica em candidatos ao ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura por meio de concurso público, bem como em servidores, utilizando instrumentos e técnicas específicas; 33. Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares e psiquiátricas, com a finalidade de informar sobre as condições psicológicas; 34. Realizar o encaminhamento de candidatos e servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas, quando necessário; 35. Emitir diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação, recapacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado; 36. Realizar ações preventivas na área da saúde do servidor; 37. Realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores, com problemas referentes à ingestão de álcool e outras drogas; 38. Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro da Prefeitura, determinando os requisitos psicológicos necessários para as mesmas; 39. Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; 40. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 41. Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS
GRUPO SEMIPROFISSIONAL*

N.º EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO	GRUPO PROFISSIONAL
01	40	Técnico Agrícola I	SEMIPROFISSIONAL
01	40	Técnico Agrícola II	SEMIPROFISSIONAL
01	40	Técnico em Agrimensura I	SEMIPROFISSIONAL
01	40	Técnico em Agrimensura II	SEMIPROFISSIONAL
02	40	Aux. Técnico Administração	SEMIPROFISSIONAL
05	40	Assistente Administrativo I	SEMIPROFISSIONAL
05	40	Assistente Administrativo II	SEMIPROFISSIONAL
01	40	Técnico em Contabilidade	SEMIPROFISSIONAL
01	40	Operador de Computador	SEMIPROFISSIONAL
02	40	Fiscal de Tributos	SEMIPROFISSIONAL
05	40	Auxiliar de Enfermagem	SEMIPROFISSIONAL
05	40	Agente Social	SEMIPROFISSIONAL
01	40	Técnico em Finanças	SEMIPROFISSIONAL
01	40	Técnico em Instalação e Manutenção de Equipamentos de Informática	SEMIPROFISSIONAL
04	40	Técnico em Enfermagem	SEMIPROFISSIONAL
02	36	Eletricista	SEMIPROFISSIONAL

*De acordo com o art. 6.º, parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 482/90, considera-se semi-profissional as funções que requeiram conhecimentos cujas especialidades e cujas tarefas se caracterizam por certa complexidade, com formação em nível médio completo, nível médio completo mais cursos específicos na área ou técnico de nível médio

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DOS CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL: SEMIPROFISSIONAL

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA* I e TÉCNICO AGRÍCOLA II**

FORMAÇÃO
Ensino médio profissional específico ou ensino médio com pós-médio na área

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições e dafoclimáticas e infra-estrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria; 2. Elaborar orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; 3. Executar e fiscalizar procedimentos relativos ao cultivo agrícola desde o preparo do solo até colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; 4. Planejar, organizar, monitorar e emitir laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas segundo suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; 5. Planejar, organizar, monitorar e emitir laudos relativos à obtenção e preparo da produção animal e também nas atividades referentes à aquisição, preparo, conservação e armazenagem da matéria prima e dos produtos agroindustriais; 6. Elaborar programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; 7. Planejar e organizar a produção de mudas (viveiros) e sementes, comuns e melhoradas, de cultivares diversos; 8. Dar assistência técnica na compra venda e utilização de equipamentos e materiais especializados mediante assessoria, padronização, conferência e mensuração de especificações técnicas; 9. Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; 10. Prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; 11. Treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; 12. Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; 13. Emitir receituário agronômico segundo Legislação específica; 14. Realizar cultura experimental através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculo para adubação e preparo da terra; 15. Informar e treinar os agricultores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura; 16. Orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, criação e contenção de animais, e também sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, e demais dependências de animais; 17. Auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando temperatura, administrando remédios, aplicando injeções e supervisionando a distribuição de alimentos; 18. Colaborar na organização de exposições rurais; 19. Acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; 20. Orientar e treinar interessados a respeito de técnicas de plantio, manejo de máquinas e

equipamentos, uso de defensivos e similares, colheitas e beneficiamento das espécies vegetais; 21. Coletar e tabular informações e demais dados pertinentes à produção agrícola; 22. Desempenhar outras atividades correlatas.

Observação* e **: Em análise e proposta de extinção através de Lei

CARGO: TÉCNICO EM AGRIMENSURA I* e TÉCNICO EM AGRIMENSURA II**

FORMAÇÃO

Ensino médio profissional específico ou ensino médio com pós-médio na área

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimé-tricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fo-tos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos: Executar levantamento cadastral; realizar levantamentos altimétricos; realizar levantamentos planimétricos; medir ângulos e distâncias; determinar coordenadas geográficas e planoretan-gulares (UTM); transportar coordenadas; determinar norte verdadeiro; determinar norte magnético; elaborar relatório; 2. Implantar, no campo, pontos de projeto: Locar obras de sistema de transporte, obras civis, rurais; delimitar glebas; 3. Planejar trabalhos em geomática: Definir escopo; definir metodologia; definir logística; especificar equipamentos, acessórios e materiais; quantificar equipamentos, acessórios e materiais; dimensionar equipes de campo:

técnicos, topógrafos e auxiliares; dimensionar equipes de escritório: desenhistas e calculista; elaborar planilha de custos; elaborar cronograma físico-financeiro. 4. Analisar documentos e informações cartográficas: Interpretar fotos aéreas e terrestres; interpretar imagens orbitais; interpretar mapas, cartas e plantas; interpretar relevos para implantação de linhas de exploração; identificar acidentes geométricos; identificar pontos de apoio para georeferenciamento e amarração; coletar da-dos geométricos; 4. Efetuar cálculos e desenhos: Calcular declinação magnética; calcular convergência meridiana; calcular norte verdadeiro; calcular áreas de terrenos; calcular volumes para movimento de solo; calcular distâncias, azimutes e coordenadas; calcular curvas de nível por interpolação; coletar dados cadastrais para atualização de plantas; elaborar planta topográfica, conforme normas da ABNT; elaborar representações gráficas. 5. Elaborar documentos cartográficos:

Definir tipo de documento; definir escalas e cálculos cartográficos; definir sistema de projeção; efetuar aerotriangulação; restituir fotografias aéreas; editar documentos cartográficos; reambular fotografia aérea; revisar documentos cartográficos; criar base cartográfica; criar arte final de documentos cartográficos. 6. Utilizar recursos de informática. 7. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 8. Executar outras tarefas correlatas.

Observação* e **: Em análise e proposta de extinção através de Lei

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

FORMAÇÃO

Ensino médio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar tarefas variadas na área administrativa, nas diversas unidades e órgão da municipalidade, que requeiram tomar decisões simples, baseado em precedentes.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações; 2. Datilografar textos, documentos, tabelas, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, conferindo a datilografia, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; 3. Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; 4. Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; 5. Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; 6. Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos; 7. Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; 8. Efetuar cálculos simples e conferências numéricas;9. Elaborar redações simples; 10. Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, outros, procedendo ao lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor; 11. Entregar quando solicitado notificações e correspondências diversas; 12. Efetuar a fiscalização e fechamento de registro de ponto; 13. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

FORMAÇÃO

Ensino médio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar tarefas variadas na área administrativa, nas diversas unidades e órgão da municipalidade, que requeiram tomar decisões simples, baseado em precedentes.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações; 2. Datilografar textos, documentos, tabelas, quadros demonstrativos, boletins de freqüência e outros, conferindo a datilografia, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; 3. Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; 4. Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; 5. Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; 6. Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos; 7. Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; 8. Efetuar cálculos simples e conferências numéricas; 9. Elaborar redações simples; 10. Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, outros, procedendo ao lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor; 11. Entregar quando solicitado notificações e correspondências diversas; 12. Efetuar a fiscalização e fechamento de registro de ponto; 13. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

FORMAÇÃO

Ensino médio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Registrar a entrada e saída de documentos; triar e distribuir documentos; conferir dados e datas; Verificar documentosconformenormas;conferirnotasfiscaisefaturasde pagamentos;identificarirregularidadesnosdocumentos;conferircálculos ; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; 2. Preencher documentos: Digitar textos e planilhas; preencher formulários; 3. Preparar

relatórios formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; 4. Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos. 5. Atender usuários no local ou à distância: Fornecer informações; Identificar natureza das solicitações dos usuários; Atender fornecedores; 6. Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos: Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores; 7. Executar rotinas de apoio na área de materiais, patrimônio e logística:
Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços; 8. Executar rotinas de apoio na área orçamentária e financeira:
Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços; 9. Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição; 10. Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos; 11. Secretariar reuniões e outros eventos: Redigir atas, memorandos, portarias, ofícios e outros documentos utilizando redação oficial; 12. Utilizar recursos de informática; 13. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; 14. Executar outras tarefas correlatas

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE*

FORMAÇÃO
Ensino médio profissional específico de formação na área
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria
Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Identificar documentos e informações: Distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes; classificar documentos fiscais e contábeis; enviar documentos para serem arquivados; eliminar documentos do arquivo após prazo legal; 2. Executar a contabilidade geral: Desenvolver plano de contas; efetuar lançamentos contábeis; fazer balancetes de verificação; conciliar contas; analisar contas patrimoniais; formar peças contábeis das empresas; emitir diário, razão e livros fiscais; apurar impostos; atender a obrigações fiscais acessórias; assessorar auditoria; 3. Realizar controle patrimonial: Controlar a entrada de ativos imobilizados; depreciar bens; reavaliar bens; corrigir bens; calcular juros sobre patrimônio em formação; amortizar os gastos e custos incorridos; proceder à equivalência patrimonial: dar baixa ao ativo imobilizado; apurar o resultado da alienação; inventariar o patrimônio; 4. Operacionalizar a contabilidade de custos: Levantar estoque; relacionar custos operacionais e não operacionais; demonstrar custo in-corrido e ou orçado. identificar custo gerencial e administrativo; contabilizar custo orçado ou incorrido; criar relatório de custo; 5. Efetuar contabilidade gerencial: Compilar informações contábeis; analisar comportamento das contas; preparar fluxo de caixa; fazer previsão orçamentária; acompanhar os resultados finais da empresa; efetuar análises comparativas; executar o planejamento tributário; fornecer subsídios aos administradores da empresa; elaborar o balanço social; 5. Atender à fiscalização:
Disponibilizar documentos e livros; prestar esclarecimentos; preparar relatórios; auxiliar na defesa administrativa; 6. Utilizar recursos de informática; 7. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; 8. Executar outras tarefas correlatas.

*Observação.Será objeto de futuro projeto de lei para extinção face ao que dispõe o parágrafo 2° do artigo 12 do Decreto Lei n.° 9.295/46, incluído pela Lei n.° 12.249/10, que menciona que os técnicos em contabilidade**já registrados**em Conselho Regional de Contabilidade**e os que venham a fazê-lo até 1° de junho de 2015 têm assegurado o seu direito ao exercício da profissão**" (negritamos) e após 1° de junho de 2015 será permitida a solicitaçãode registro somente de bacharéis em ciências contábeis.

CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR

FORMAÇÃO
Ensino médio profissional específico ou ensino médio com pós-médio na área
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Operar computadores, sistemas, aplicativos, instalar softwares, fazer pequenos reparos no hardware e nos softwares.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Saber operar computadores (fora ou em rede); 2. Executar pequenas atualizações em softwares; 3. Executar pequenos reparos nos equipamentos existentes; 4. Manter registros de controle sobre equipamentos e softwares; 5. Saber digitar com produtividade. 6. Saber instalar anti-vírus e eliminar vírus de computadores. 7. Saber executar procedimentos de segurança de dados (backup); 8. Saber instalar sistemas operacionais e outros softwares básicos; 9. Conhecer bem os softwares mais usados em escritórios (Word, Excel, Power Point e Outlook); 10. Conhecer bem como navegar na internet; 11. Habilidade com computadores e em resolução de problemas; 12. Conhecer computadores, softwares e aplicativos usados em escritórios. 13. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

FORMAÇÃO
Ensino médio
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Fiscalizar o recolhimento de taxas e contribuições de melhorias, impostos imobiliários e demais tributos de âmbito municipal; Fazer cumprir a Legislação que trata da prestação de serviços, comércio e indústria de bens de consumo, regulamentando o funcionamento destes.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Regular o funcionamento de estabelecimentos comerciais, obedecendo às limitações urbanísticas convenientes à ordenação do território; 2. Ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários de funcionamento em conformidade com a legislação; 3. Regular o funcionamento da indústria, comercio e prestação de serviços, bem como de mercados públicos, feiras e abatedouros; 4. Fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do Município quanto a camelôs, ambulantes, feiras livres, feiras de comidas e bebidas, feiras de automóveis, feiras de plantas naturais, feiras de flores artificiais, feiras de arte e artesanato, feiras de antiguidades, comércio eventual, atividades eventuais públicas e privadas, engraxates, lavadores de carro, e demais atividades em vias públicas, cujo licenciamento esteja previsto na legislação municipal; 5. Coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizado, em logradouro público e em demais bens públicos do Município; 6. Proceder a levantamentos de débitos fiscais; 7. Fiscalizar, junto às empresas e profissionais autônomos, o recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza; 8. Lavrar autos de infração em conformidade com a Legislação vigente; 9. Coordenar e acompanhar apreensões, remoções e condução de mercadorias, materiais, equipamentos em desconformidade com a legislação vigente; 10. Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mercadorias, utensílios, equipamentos, trilhos de proteção, vitrinas, stands de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações, móveis ou fixas, exceto as previstas como atribuições do cargo do fiscal municipal de posturas, do fiscal municipal de obras e do fiscal de limpeza urbana; 11. Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente; 12. Desempenhar outras atividades correlatas

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

FORMAÇÃO
Ensino médio completo com curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no COREN*
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizar atividades de natureza operacional e auxiliar, a fim de fornecer apoio referente à execução dos trabalhos na área de enfermagem, vinculados a uma secretaria municipal específica, envolvendo conhecimentos gerais e específicos com ações operativas de organizar, coordenar, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Auxiliar no atendimento de crianças e pacientes que dependem de ajuda médica, bem como de pacientes em estado grave de saúde, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos; 2. Preparar os pacientes para consultas e exames, bem como efetuar a coleta de material para exames de laboratório; registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas; 3. Responsabilizar-se pelo controle de equipamentos, instrumentos e materiais colocados à disposição; 4. Auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; 5. Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; 6. Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; 7. Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; 8. Orientar à população em assuntos de sua competência; 9. Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; 10. Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; 11. Auxiliar na coleta e análise de dados sociossanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; 12. Proceder a visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; 13. Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); 14. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; 15. Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; 16. Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Observação*: situações consolidadas antes deste Decreto obedecem à disposição dos Editais de Concurso Público da época em que foram realizados.
CARGO: AGENTE SOCIAL

FORMAÇÃO
Ensino médio completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Prestar serviços de apoio na área de assistência cadastrando famílias, auxiliando em campanhas sociais, cadastro de programas federais, estadual e municipal.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Cadastrar famílias, pessoas carentes e necessitadas para posterior encaminhamento à Assistência Social; 2. Executar a receptação e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; 3. Prestar apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior do Departamento de Assistência Social e do CRAS; 4. Promover a mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência (Assistente Social), identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo, para famílias ou para acompanhamento individualizado; 5. Participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe do Departamento de Assistência Social e do CRAS; 6. Trabalhar com cadastros de pessoas e atendimento em programas de assistência social; 7. Trabalhar com cadastros de pessoas e atendimento em programas renda, emprego, produtores rurais. 8. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
CARGO: TÉCNICO EM FINANÇAS

FORMAÇÃO
Ensino médio completo mais formação em técnico em finanças.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Apoiar o controle e a execução das atividades do setor financeiro da Prefeitura Municipal, realizando atividades de contas a pagar e prestação de contas.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Efetuar pagamentos e recebimentos em nome da Prefeitura Municipal, de acordo com autorização do Chefe do Executivo; 2. Planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria da Prefeitura Municipal; 3. Solicitar, quando necessário, auxílio na execução dos seus serviços; 4. Prestar informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado pelo Chefe do Executivo; 5. comparar o saldo de seus livros com os extratos bancários, para assegurar a exatidão dos registros; 6. Manter, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte aos balancetes; 7. Providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Prefeitura Municipal; 8. Emissão de Ordem Bancária e Guia de Recebimento; 9.Comunicar os pagamentos feitos, aos solicitantes; 10. Solicitar prestação de contas de diárias e passagens e encaminhar à Contabilidade;11. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
CARGO: TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

FORMAÇÃO
Ensino médio completo com cursos específicos na área
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Fazer a instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, a configuração e gerenciamento de redes de computadores, além de dar suporte na utilização dos mais diversos *softwares* e na identificação das necessidades de substituição ou atualização tecnológica.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Identifica as arquiteturas de rede e analisa meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação; 2. Avalia a necessidade de substituição ou de atualização tecnológica dos componentes de redes; 3. Instala, configura e desinstala programas básicos, utilitários e aplicativos; 4. Realiza procedimentos e rotina de cópias de segurança (*backup*) e recuperação de dados; 5. Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades; 6. Limpeza interna e externa; 7. Instalação, Manutenção e Suporte em Sistemas Operacionais; 8. Instalação e Configuração de Servidores (Windows ou Linux); 9. Monitoramento de Servidores e Computadores; 10. Monitoramento, Segurança e Gestão de Trafego de Redes; 11. Instalação, Configuração e Manutenção de Redes; 12. Instalação, Configuração e Manutenção de Hardware e Software; 13. Detecção de Vírus, Remoção e Proteção; 14. Definição e Verificação de Política de Backups; 15. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

FORMAÇÃO
Ensino médio e Curso Técnico em Enfermagem
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de enfermagem com ações operativas de organizar, coordenar, gerir, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado
funcionamento da Saúde Pública.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem; 2. Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa, com conhecimento quanto às causas das patologias e medicamentos administrados, podendo

explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro; 3. Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais; 4. Efetuar a checagem do paciente, após realização da ação de enfermagem, empregando técnica e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecidos os horários preestabelecidos; 5. realizar, sob supervisão do enfermeiro, procedimentos da área de enfermegem tais como: curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; 6. Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritonal e hemodiálise; 7. Auxiliar o médico em pequenas cirurgias; 8. Aplicar de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; 9. Aplicar todas e, quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados dentro da unidade de atendimento médico; 10. Coletar e dar manutenção nos materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar a realização de exames laboratoriais; auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; 11. Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO: ELETRICISTA

FORMAÇÃO
Ensino médio completo com cursos na área
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços no interior de unidades organizacionais municipais e no ambiente externo, vinculado a uma secretaria específica, com as ações operativas de instalar, reparar, manter, montar, fixar, substituir, consertar, limpar e avaliar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
ATRIBUIÇÕES TÍPICA
1. Executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; 2. Realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; 3. Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; 4. Solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; 5. Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho; 6. Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, tais como: montar, colocar e fixar quadros de distribuição; caixas de fusível, tomadas e interruptores, calhas, bocais para lâmpada e outros; 7. Instalar, reparar e manter sistemas de rede elétrica em prédios, obras, vias e demais logradouros públicos, efetuando periodicamente os devidos testes necessários; 7. Executar serviços de manutenção da iluminação das vias e demais logradouros públicos, reparando ou substituindo unidades danificadas; 8. Instalar, reparar ou substituir fusíveis, disjuntores, relés, bobinas, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e demais equipamentos elétricos; 9. Instalar e reparar linhas de alimentação, reostatos, motores de correntes alternadas e contínuas, chaves térmicas, magnéticas e automáticas; 10. Executar pequenos serviços elétricos; 11.Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

ANEXO V

RELAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS
GRUPO ADMINISTRATIVO*

N.º EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO	GRUPO PROFISSIONAL
08	40	Auxiliar Administrativo II	ADMINISTRATIVO
04	40	Escriturário II	ADMINISTRATIVO
24	40	Auxiliar Administrativo	ADMINISTRATIVO
02	30	Telefonista	ADMINISTRATIVO
01	40	Almoxarife	ADMINISTRATIVO
01	40	Recepcionista	ADMINISTRATIVO
04	40	Inspetor de Alunos	ADMINISTRATIVO

*De acordo com o art. 6.º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 482/90, considera-se administrativo as funções relacionadas às tarefas burocráticas e documentais, cuja a formação mínima é o ensino médio, salvo as situações de vagas já ocupadas e que seguiram os editais da época.

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DOS CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

FORMAÇÃO
Ensino médio
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar tarefas variáveis da área administrativa, nas diversas unidades ou órgãos da
municipalidade, que exijam elaboração de textos e soluções em algumas fases do trabalho.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo
documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; 2. Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários; 3. Redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação; 4. Elaborar e datilografar cartas, ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; 5. Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registros, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos; 6. Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; 7. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; 8. Efetuar cálculos e conferências numéricas; 9. Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; 10. Efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros; 11. Montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do órgão; 12. Participar em estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos; 13. Coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações; 14. Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; 15. Efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros; 16. Efetuar pagamento e recebimento de numerário; 17. Executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros; 18. Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros; 19. Emitir listagens e relatórios, quando necessário; 20. Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; 21. Efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto; 22. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

FORMAÇÃO
Ensino médio
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios.
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Tratar documentos: Registrar a entrada e saída de documentos; triar e distribuir documentos; conferir dados e datas; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nosdocumentos; conferir cálculos; submeter

pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; 2. Preencher documentos: Digitar textos e planilhas; preencher formulários; 3. Preparar relatórios formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; 4. Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos; 5. Atender usuários no local ou à distância:
Fornecer informações; Identificar natureza das solicitações dos usuários; Atender fornecedores; 6. Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos: Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores; 7. Executar rotinas de apoio na área de materiais, patrimônio e logística: Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços. 8. Executar rotinas de apoio na área orçamentária e financeira: Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços; 9. Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição; 10. Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos; 11. Secretariar reuniões e outros eventos:
Redigir atas, memorandos, portarias, ofícios e outros documentos utilizando redação oficial. Utilizar recursos de informática; 12. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: ESCRITURÁRIO II

FORMAÇÃO
Ensino médio
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo rotinas estabelecidas;
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Prestar atendimento ao público em geral esclarecendo dúvidas e/ou prestando informações; 2. Consultar e coletar documentos, transcrições, arquivos e fichários; 3. Efetuar cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; 4. Atualizar fichários e arquivos; 5. Prestar informações rotineiras, atendendo chamadas telefônicas; 6. Redigir cartas, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse do município; 7. Efetuar cobrança do IPTU; 8. Verificar negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção de negativa e guias de cobrança; 9. Emitir avisos de expedição de Alvarás; 10. Realizar pesquisa do débito, cálculo, emissão de aviso de cobrança; 11. Zelar pelo cumprimento dos regulamentos, ordens e instruções; 12. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

CARGO: TELEFONISTA

FORMAÇÃO
Ensino médio
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Operar equipamentos telefônicos ou de fax, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas comunicando-se formalmente. Atender chamadas para o Serviço de Atendimento e Informação, preenchendo programa específico para registrar denúncias, sugestões e/ou reclamações, com posterior retorno ao Munícipe. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Operar mesas e aparelhos telefônicos e/ou de fax; 2. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas; 3. Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados; 4. Realizar transferências aos ramais; 5. Receber, anotar e transmitir recados; 6. Elaborar e atualizar agenda telefônica; 7. Conhecer o organograma da Instituição a fim de viabilizar o atendimento rápida e eficazmente; 8. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhá-la à Secretaria ou Órgão reclamado, via protocolo; 9. Retornar ao munícipe a resposta para a reclamação ou denúncia formulada, no prazo hábil; 10. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto; 11. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho; 12. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: ALMOXARIFE

FORMAÇÃO
Ensino médio
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
1. Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços no interior das unidades organizacionais municipais e em todas as Secretarias Municipais, com as ações operativas de receber, conferir, guardar, estocar, rejeitar, classificar, arrolar, informar, elaborar, inventariar, controlar, verificar, supervisionar, requisitar e orientar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Sistematizar as atividades relativas à compra de materiais solicitados pelos diversos órgãos administrativos, bem como no recebimento destes, conferindo notas fiscais e fazendo o reconhecimento de embalagens, rejeitando, quando necessário, materiais não condizentes com o pedido; 2. Proceder a estocagem, armazenamento de material e produto, identificando-os e determinando suas acomodações de forma adequada,para garantir uma estocagem racional ordenada, assim como, examinando, periodicamente, o volume de mercadorias, calculando as necessidades futuras; 3. Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para evitar deterioramento e perda; 4. Elaborar balancetes, bem como efetuar o registro de materiais e das atividades realizadas através de livros, mapas apropriados e fichas, para facilitar a consulta e elaboração de inventário; 5. Fazer o arrolamento e elaborar periodicamente, relatórios e inventários dos materiais estocados ou em movimento; verificar, diariamente, os registros e outros dados pertinentes para obter e dar informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; 6. Orientar e prestar informações sobre especificação e padronização de materiais; Tomar medidas para o fiel cumprimento de contratos de fornecimentos; 7. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO: RECEPCIONISTA

FORMAÇÃO
Ensino médio
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizar atividades de natureza multifuncional na execução de trabalhos de recepção das pessoas que se dirigem às diversas repartições públicas municipais, não sendo exigido conhecimento técnico ou específico, com as ações operativas de recepcionar, atender, identificar, orientar, receber, anotar, registrar, encaminhar, transmitir e informar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Recepcionar o público em geral nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal, 2. Identificar, averiguar suas pretensões para, então, prestar informações; 3. Realizar o encaminhamento das pessoas aos locais solicitados; 4. Marcar entrevistas, encontros ou reuniões; 5. Receber e registrar recados e/ou comunicados; 6. Registrar por escrito ou através do uso de computador, as visitas e os telefonemas atendidos, bem como dados pessoais ou comerciais; 7. Zelar pelo controle dos registros e anotações; 8. Receber e transmitir recados e documentos; 9. Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

FORMAÇÃO
Ensino médio completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
compreende os cargos que se destinam a fiscalizar o comportamento dos alunos e zelar pela ordem e manutenção das unidades escolares.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Monitorar entrada e saída dos alunos; 2. Acompanhar a movimentação durante os intervalos de aulas; 3. Fazer o patrulhamento nos corredores e dependências das unidades de ensino, para garantir que todos os alunos assistam às aulas e para coibir a entrada de estranhos; 4. Zelar pela integridade física dos alunos; 5. Auxiliar em eventos promovidos pelas escolas com finalidades educativos tais quais gincanas, feiras, entre outros; 6. Transmitir recados internos entre os funcionários; 7. Contatar familiares de alunos e funcionários das escolas em caso de necessidade; 8. Controlar a movimentação dos alunos no recinto da Escola e em suas imediações, orientando-os quanto a norma de comportamento; 9. Informar a direção da Escola ou outros especialistas sobre a conduta dos alunos e comunicar as ocorrências; 10. Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

ANEXO VII

RELAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS
GRUPO SERVIÇOS GERAIS*

N.º EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO	GRUPO PROFISSIONAL
08	40	Operador de Maquinas Pesadas	SERVIÇOS GERAIS
-	-	-	SERVIÇOS GERAIS
09	40	Motorista I	SERVIÇOS GERAIS
09	40	Motorista II	SERVIÇOS GERAIS
06	40	Motorista III	SERVIÇOS GERAIS
01	40	Mecânico I	SERVIÇOS GERAIS
01	40	Mecânico II	SERVIÇOS GERAIS
20	40	Pedreiro	SERVIÇOS GERAIS
20	40	Servente de Pedreiro	SERVIÇOS GERAIS
07	40	Carpinteiro	SERVIÇOS GERAIS
03	40	Feitor I	SERVIÇOS GERAIS
02	40	Feitor II	SERVIÇOS GERAIS
03	40	Mestre de Obras	SERVIÇOS GERAIS
50	40	Auxiliar de Serviços Gerais	SERVIÇOS GERAIS
03	40	Atendente de Posto de Saúde	SERVIÇOS GERAIS
05	40	Vigia	SERVIÇOS GERAIS
08	40	Gari	SERVIÇOS GERAIS
20	40	Zelador	SERVIÇOS GERAIS
02	40	Balseiro	SERVIÇOS GERAIS
02	40	Jardineiro	SERVIÇOS GERAIS

*De acordo com o art. 6.º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 482/90, considera-se serviços gerais as funções cujas tarefas requeiram conhecimento prático de trabalho e formação em nível fundamental

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DOS CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

FORMAÇÃO
Ensino fundamental mais Carteira de Habilitação C ou categoria superior.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Operar veículos motorizados especiais de grande porte, como:motoniveladora, trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira e outros.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros; **2.** Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; **3.** Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; **4.** Efetuar a remoção de terras o outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados; **5.** Relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; **6.** Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações; **7.** Controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina; **8.** Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção; **9.** Efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço; **10.** Executar outras tarefas correlatas.

* Para esta função além de prova escrita, haverá prova prática e consistirá na condução e operação de máquinas pesadas, tipos: retroescavadeira, pá carregadeira e moto niveladora.
CARGO: MOTORISTA I

FORMAÇÃO
Ensino fundamental mais a Carteira de Habilitação AB ou Carteira de Habilitação B ou C ou categoria superior
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos em todas as Secretarias Municipais, com as ações operativas de dirigir, conduzir, transportar, abastecer, vistoriar, examinar, recolher e monitorar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; 2. Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; 3. Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; 4. Fazer reparos de emergência; 5. Zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do
veículo, providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus; 6. Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; 7. Verificar o funcionamento do sistema elétrico; 8. Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; 9. Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; 10. Operar, eventualmente, rádio transceptor; 11. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; 12. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; 13. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; 14. Providenciar carga e descarga no interior do veículo; 15. Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; 16. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc. 17. Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; 18. conduzir veículos de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral, com mais que 50 de cilindrada 19. Dirigir veículos abaixo de três mil e quinhentos quilogramas quando determinado pelo seu superior, de acordo com as necessidades da municipalidade; 19. Executar outras tarefas correlatas.
CARGO: MOTORISTA II

FORMAÇÃO
Ensino fundamental mais a Carteira de Habilitação D ou categoria superior
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos em todas as Secretarias Municipais, com as ações operativas de dirigir, conduzir, transportar, abastecer, vistoriar, examinar, recolher e monitorar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; 2. Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; 3. Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; 4. Fazer reparos de emergência; 5. Zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do
veículo, providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus; 6. Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; 7. Verificar o funcionamento do sistema elétrico; 8. Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; 9. Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; 10. Operar, eventualmente, rádio transceptor; 11. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; 12. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; 13. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; 14. Providenciar carga e descarga no interior do veículo; 15. Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; 16. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc. 17. Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; 18. Conduzir veículos de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral, com mais que 50 de cilindrada. 19. Dirigir veículos abaixo de três mil e quinhentos quilogramas quando determinado pelo seu superior, de acordo com as necessidades da municipalidade; 18. Dirigir veículo de **transporte de passageiros** com mais de oito lugares quando determinado pelo seu superior, de acordo com as necessidades da municipalidade; 20. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA III

FORMAÇÃO
Ensino fundamental mais a Carteira de Habilitação E
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos em todas as Secretarias Municipais, com as ações operativas de dirigir, conduzir, transportar, abastecer, vistoriar, examinar, recolher e monitorar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; 2. Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; 3. Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; 4. Fazer reparos de emergência; 5. Zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo, providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus; 6. Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; 7. Verificar o funcionamento do sistema elétrico; 8. Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; 9. Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; 10. Operar, eventualmente, rádio transceptor; 11. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; 12. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; 13. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; 14. Providenciar carga e descarga no interior do veículo; 15. Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; 16. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc. 17. Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; 18. Conduzir veículos de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral, com mais que 50 de cilindrada. 19. Dirigir veículos abaixo de três mil e quinhentos quilogramas quando determinado pelo seu superior, de acordo com as necessidades da municipalidade; 18. Dirigir veículo de **transporte de passageiros** com mais de oito lugares quando determinado pelo seu superior, de acordo com as necessidades da municipalidade; 19. Dirigir veículos com unidades acopladas que excedam 6 toneladas (carretas e caminhões com reboques e semirreboques articulados); 20. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MECÂNICO I

FORMAÇÃO
Ensino fundamental
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizar atividades de natureza mecânica em veículos automotores leves com as ações operativas de desmontar, montar, limpar, regular, instalar, reparar, substituir, consertar, avaliar, controlar e supervisionar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Desmontar, montar, limpar e regular motores, carburadores, órgãos de transmissão e demais componentes do equipamento, para devolver ou manter as máquinas em perfeitas condições de funcionamento; 2. Inspecionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento e providenciar a sua recuperação; 3. Executar serviços de reparações, recondicionamento e reposição de peças; 4. Desmontar, reparar e ajustar equipamentos de apoio mecânico e implementos agrícolas; 5. Executar ou acompanhar as tarefas mais complexas de revisão de motores e peças diversas, para aferir-lhes as condições de funcionamento; 6. Realizar reparos simples ou de maior complexidade no sistema eletromecânico no de veículos e de máquinas pesadas; 7. Executar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, máquinas de construção civil, de terraplenagem e de uso agrícola, desmontando-as, total ou parcialmente, para conservar ou substituir peças defeituosas; testar veículos, motores e peças diversas, bem como verificar o resultado do trabalho executado, para aferir-lhes as condições de funcionamento e certificar-se de que seu funcionamento encontra-se nas condições exigidas; 8. Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; 9. Especificar as peças para fins de compras, procedendo à conferência quando da entrega do material solicitado; executar tarefas de inspeção de veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; executar tarefas de desmontagem, limpeza, reparo, ajuste e montagem de carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame; 10. Executar tarefas de regulagem, reparo e, quando necessário, de substituição de peças dos sistemas de freio e embreagem, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção
hidráulica e mecânica, suspensão e outras, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; 11. Efetuar lubrificação nos veículos e máquinas; 12. Substituir e reparar baterias; 13. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO: MECÂNICO II

FORMAÇÃO
Ensino fundamental
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Compete ao Mecânico executar a manutenção corretiva e preventiva de veículos como automóveis, caminhões, ônibus e outros, reparando, substituindo e ajustando as peças defeituosas e utilizando ferramentas comuns e especiais, bancada de testes e outros equipamentos, para assegurar a esses veículos condições de funcionamento regular. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Efetuar a manutenção preventiva de motores, fazendo revisões nos veículos, máquinas e

equipamentos na parte mecânica, a fim de verificar desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento; 2. Examinar o veículo ou equipamento rodoviário, inspecionando-os para detectar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos mesmos; 3. Efetuar o desmonte e a limpeza do conjunto ou dos componentes avariados, utilizando ferramentas e procedimentos apropriados; 4. Procurar localizar, em todos os consertos, a causa dos defeitos apresentados; 5. Proceder à distribuição e ajuste de peças defeituosas, utilizando ferramentas, instrumentos de medição e de controle e outros equipamentos, de conformidade com técnicas recomendadas; 6. Fazer a montagem do conjunto mecânico, substituindo peças ou sanando defeitos, utilizando ferramentas, instrumentos e procedimentos técnicos apropriados; 7. Testar o serviço executado, colocando o veículo ou máquinas rodoviárias em funcionamento e dirigindo-o, se for o caso, para comprovar o seu resultado; 8. Ter conhecimento do sistema hidráulico, conversor e torque; 9. Efetuar ocasionalmente, trabalhos de solda em diversas partes dos veículos, máquinas e equipamentos; 10. Ter conhecimento de sistema pneumático e hidráulico; 11. Ter conhecimento de sistema com ignição e injeção eletrônica;
12. Zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, providenciando limpeza, conserto, manutenção, substituição e devolução; 13. Organizar local de trabalho e prepará-lo para o manuseio do equipamento e peças necessárias ao desempenho da atividade; 14. Elaborar planos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das máquinas e veículos do Município; 15. Preparar peças para montagem de equipamentos, adaptando-as e conferindo-as; 16. Realizar manutenção em máquinas pesadas e equipamentos agrícolas; 17. Trocar embuchamento e correias; 18. Regular motores, conjuntos de peças e sistema de freios; 19. Recuperar redutores, alinhar conjuntos de transmissão, montar rolamentos, ajustar peças, desmontar equipamentos e substituir conectores eletrônicos; 20. Reparar motores; 21. Restaurar cilindros hidráulicos, sanar vazamentos hidráulicos e pneumáticos; 22. Trocar cabos de aço e roldanas, bem como revestimentos de máquinas e equipamentos; 23. Inspecionar funcionamento de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas; 24. Analisar informações do operador e proceder a devida verificação do equipamento, identificando falhas no mesmo e corrigindo-as; 25. Verificar desgaste nas peças e demais componentes das máquinas, identificando necessidade de reparos nas ferramentas utilizadas no processo produtivo; 26. Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos; 27. Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento; 28. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO: PEDREIRO

FORMAÇÃO
Ensino fundamental
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; 2. Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na
melhor forma de execução do trabalho; 3. Executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; 4. Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferros; 5. Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos; 6. Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os eu camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; 7. Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; 8. Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; 9. Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; 10. Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; 11. Fazer reboco de paredes e outros; 12. Orientar o ajudante a fazer argamassa 13. Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; 14. Fazer armação de ferragens; 15. Perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; 16. Assentar pisos, azulejos, pias e outros; 17. Fazer serviços de acabamento em geral; 18. Efetuar a colocação de telhas; 19. Impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; 20. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO

FORMAÇÃO
Ensino fundamental
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar tarefas manuais simples na construção civil.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Escavar valas; 2. Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; 3. Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; 4. Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; 5. Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; 6. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas.

CARGO: CARPINTEIRO

FORMAÇÃO
Ensino fundamental.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a seqüência das operações a serem executadas; 2. Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; 3. Afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; 4. Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; 5. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; 6. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; 7. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; 8. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FEITOR I

FORMAÇÃO
Ensino fundamental
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
***** Não encontrado código, títulos e descrições na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
***** Não encontrado código, títulos e descrições na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
** Em estudo de Projeto de Lei a ser encaminhado a Câmara de Vereadores para a extinção.

CARGO: FEITOR II

FORMAÇÃO
Ensino Fundamental
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
***** Não encontrado código, títulos e descrições na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
***** Não encontrado código, títulos e descrições na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
** Em estudo de Projeto de Lei a ser encaminhado a Câmara de Vereadores para a extinção.

CARGO: MESTRE DE OBRAS

FORMAÇÃO
Ensino fundamental
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Supervisionar, coordenar e orientar trabalhos rotineiros de construção de obras em geral.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto de construção, solicitando informações detalhadas sobre cronograma de execução, locação de pessoal, utilização de materiais, instrumentos e instalação do canteiro de obras ou de outros meios necessários para o direcionamento de suas atribuições; 2. Interpretar plantas, gráficos e escalas constantes do projeto, para orientar a equipe quanto à execução dos trabalhos; 3. Coordenar e distribuir funções, compondo equipes, definindo locais físicos, conforme o projeto; 4. Fazer observar as rotinas de prazos estabelecidos e propor as alterações convenientes ou a aplicação de novos processos de trabalho para a solução de problemas de aperfeiçoamento ou de produtividade; 5. Controlar o estoque de materiais, equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho, verificando a qualidade, a quantidade e as condições de armazenagem; 6. Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade trabalho realizado com o fim de possibilitar o cumprimento do cronograma e das especificações técnicas do projeto; 7. Verificar, controlar e efetuar reparos em obras, substituindo e/ou reparando peças ou adotando providências necessárias; 8. Exercer a fiscalização constante sobre a higiene, limpeza e ordem nos locais de trabalho, bem como sobre a conservação do material e das máquinas e observâncias de medidas de segurança contra acidentes; 9. Aplicar medidas recomendadas ou necessárias nos trabalhos a seu cargo, sob requisição, recebimento, verificação, distribuição e emprego de materiais; 10. Providenciar orçamentos e croquis; 11. Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e equipamento utilizados no exercício do cargo; 12. Propor programas de treinamento de pessoal; 13. Exercer fiscalização sobre a disciplina e freqüência de pessoal; 14. Executar outras tarefas correlatas.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FORMAÇÃO
Ensino fundamental
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar tarefas manuais de caráter simples.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; 2. Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; 3. Executar atividades de capinação e retirada de mato; 4. Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; 5. Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; 6. Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; 7. Aparar grama, limpar e conservar os jardins; 8. Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; 9. Cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; 10. Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; 11. Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; 12. Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; 13. Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; 14. Executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; 15. Executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros; 16. Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; 17. Lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizado na cozinha; 18. Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; 19. Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; 20. Executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação; 21. Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas; 22. Executar outras tarefas correlatas.
CARGO: ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE

FORMAÇÃO
Ensino fundamental
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Organiza e executa serviços auxiliares na área de administração de serviços de saúde.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão; 2. Prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde; 3. Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; 4. Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados; 5. Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; 6. Executar registro, controle, digitação, arquivo, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo; 7. Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; 8. Providenciar material de expediente; 8. Auxiliar a coordenação no que couber; 9. Executar outras atividades compatíveis com o cargo. 9. Executar outras tarefas correlatas.
CARGO: VIGIA

FORMAÇÃO
Ensino fundamental
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar a vigilância dos próprios municipais, percorrendo-os sistematicamente e observando senão há irregularidade e verificando a segurança dos mesmos quanto a incêndios e outras anormalidades.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Proceder a ronda diurna ou noturna, mantendo a vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, praças, centros de esportes, escolas, obras em execução, edifícios onde funcionam as repartições públicas municipais e demais áreas e logradouros públicos, para manter a ordem e a segurança; 2. Preservar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade; 3. Praticar os atos necessários para impedir a invasão, roubos e outras anormalidades aos locais sob sua vigilância, comunicando imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas e contatar órgãos públicos, quando necessário, relatando a emergência e solicitando socorro, inclusive de ajuda policial; 4. Supervisionar a entrada e saída de pessoas de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; 5. Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; 6. Verificar se as vias de acesso aos prédios da Prefeitura Municipal estão devidamente fechadas; 7. Se não existe qualquer tipo de vazamento ou irregularidade nas instalações hidráulicas, assim como, ascender e apagar as lâmpadas dos prédios da Prefeitura Municipal, tomando as devidas providencias na ocorrência de fatos imprevistos; 8. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.
CARGO: GARI

FORMAÇÃO
Ensino fundamental
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de varrer, limpar, lavar, transportar, carregar, levantar e capinar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Executar a varrição de vias e outros logradouros públicos; coleta de lixo em vias e outros logradouros públicos, colocando-o em recipientes apropriados, tais como: sacolas, lixeiras, entre outros, ou direto no caminhão de lixo para ser transportado ao seu destino final; 2. Coletae entulhos e objetos de outra natureza, quando determinado especificamente; 3. Capinar, roçar e limpar matariais e pastagem das estradas, vias e outros logradouros públicos; 4. limpar de córregos e ribeirões; 5. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO: ZELADOR

FORMAÇÃO
Ensino fundamental
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar os serviços de limpeza, conservação e boa ordem de todas as dependências públicas
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Limpar, arrumar e guardar as dependências e instalações de edifícios, praças e logradouros públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de higiene e asseio requeridas; 2. Preparar e servir café, servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; 3. Percorrer as dependências dos prédios públicos, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como, ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; 4. Verificar, periodicamente, o estado dos utensílios utilizados na limpeza, tais como vassouras, espanadores, flanelas, baldes, escovas e outras, a fim de solicitar sua substituição quando necessário; 5. Verificar a existência de material de limpeza a ser utilizado nas tarefas do dia ou da semana , comunicando, imediatamente, ao superior a necessidade de reposição, quando for o caso; 6. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; 7. Manter os sanitários limpos e providos de papel, toalha e sabonete e/ou sabão; 8. Transportar mesas, arquivos, armários, utensílios e materiais usados nas repartições; 9. Manter arrumados os materiais sob sua guarda; 10. Apanhar materiais de escritório, quando solicitado; 11. Atender a pequenos mandados pessoais; 12. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO: BALSEIRO

FORMAÇÃO
Ensino fundamental
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar serviços de operação de balsa, na travessia de veículos, máquinas e pessoas em rios, no sistema municipal, fazendo a travessia de modo a observar todas as normas de segurança atinentes ao cargo e a embarcação;
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1.Realizar travessias de pessoas, veículos e maquinas em rios, no sistema municipal; 2. Verificar o equipamento balsa, promovendo a sua manutenção antes do início dos trabalhos; 3. Comunicar quaisquer avarias ou anormalidades imediatamente depois de observá-las a chefia imediata; 4. Promover a conservação dos equipamentos que opera, manter limpo e organizado o local do trabalho e equipamentos utilizados para seu desenvolvimento, usar sempre os equipamentos de segurança (EPIs); 5. Instruir e auxiliar os usuários para que esses adotem todas as medidas de segurança para uma segura travessia e quanto aos procedimentos emergenciais; 6. Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade e respeito; 7. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO: JARDINEIRO

FORMAÇÃO
Ensino fundamental
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar sob supervisão imediata, serviços de ajardinamento, conservação e limpeza.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1. Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; 2. Plantar, cortar e conservar gramados; 3. Executar serviços de poda; 4. Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; 5. Efetuar serviços junto ao meio-fio dos gramados e das praças; 6. Executar tratos culturais, tais como: escarificação do solo, capinas, plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; 7. Aplicar fungicidas e inseticidas; 8. Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; 9. Ter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; 10. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; 11. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6FC5031D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do ato de dispensa de licitação 076/2019 da seguinte forma:
Onde se lê:
"no valor total de R$ 13.190,00 (treze mil e cento e noventa reais), em favor da empresa ELSON BRAGUIM JUNIOR - ME"
Leia-se:
"no valor total de R$ 25.709,00 (vinte e cinco mil setecentos e nove reais) em favor da empresa ELSON BRAGUIM JUNIOR - ME"

Maringá-Pr, 03 de dezembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:EDA12414

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da ***Assistente Social, Mariana Fernandes Lopes Pinheiro,*** RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, para Capacitação Gestão Política de Assistência Social dos Municípios de Pequeno Porte 1, em Londrina, no dia 05 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2FEFACBB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2019

Objeto: *AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **SANCHES E VICCHIATE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.644.587/0001-60.

Valor*: R$ 9.975,00 (Nove Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	330	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	340	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	350	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 03 de Dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8B8A2920

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSEIO EM PARQUE AQUÁTICO PARA GRUPOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **BALNEARIO POR DO SOL LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 03.920.555/0001-40.

Valor*: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1880	06.001.08.243.0014.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1950	06.001.08.243.0014.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2240	06.001.08.244.0014.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,03 de Dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BABCB704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DO PRESIDENTE Nº 12/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Lei Municipal 1185/2018, de 18 de dezembro de 2018, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$ 27.965,96 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Art.1º- Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas nos seguintes valores:

33.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.33.00.00.00 Passagens e despesas de locomoção R$ 8.965,96
33.90.14.00.00.00 Diárias-Pessoa Civil ..... R$ 19.000,00

TOTAL.....R$ 27.965,96

Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:

33.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.93.00.00 00 Indenizações e restituições ..... R$ 7.965,96

44.00.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL
44.90.51.00.00.00 Obras e Instalações ..... R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 27.965,96

FONTE DE RECURSOS: 0001- Recursos Livres.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:5BC1BD0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1304, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Lei Municipal n° 940/2015 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 'Cartão Cesta Básica' aos Servidores Públicos do Município de Quatro Barras e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o § 2º do Art. 1° da Lei Municipal 940/2015 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....
...
§2° Observados os critérios da lei, também são beneficiários do "Cartão Cesta Básica" os cargos em comissão, bem como os servidores efetivos ocupantes de função comissionada.

Art. 2° Asdespesasdecorrentesdesta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento anual do Município, suplementadas se necessário for.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:F9823603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07076/19 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.811,42 (vinte e um mil oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.102 (503) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3931 MATERIAL DE CONSUMO	4.011,42
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (141) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (194) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, **1°,** Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.102 (504) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3931 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.011,42
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (180) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
05.03.12.361.0017.2.034 (191) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 3 de Dezembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:CF54FD19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 368/2019

PORTARIA N° 368/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1449, de 02/12/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada GUARAÇAI PISSAIA PEROCELLE, ocupante do cargo de Professor/Padrão II, portadora do RG nº. 2.043.708/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:38DC5815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 369/2019

PORTARIA N° 369/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1449, de 02/12/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor/Padrão II, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida à servidora GUARAÇAI PISSAIA PEROCELLE, RG nº. 2.043.708/PR.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:01C74D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 401/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: Encontro da Mobilização Municipalista contra a extinção dos Municípios na cidade de Brasília DF.
III – Entre as datas de **02/12/2019 a 04/12/2019;**
IV – Cidade de Brasília – DF.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 02 de dezembro 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D7E5E862

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/07/2019

SÚMULA: CONCEDE a partir de 02/12/2019, à Servidora Pública Municipal Sra. NEUSA TOZZO , ocupante do Cargo de Carreira de TELEFONISTA, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA COM BASE NA ULTIMA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO, fundamentada pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005, após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio requerido, considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 035 de 02/12/2019 junto ao Fumprev, e ainda pela Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e **ainda pela Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como ainda, pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005,**

CONSIDERANDO que a **Sra. NEUSA TOZZO** , ocupante do **Cargo de Carreira de TELEFONISTA -** 40 HS SEMANAIS - CARREIRA DE PESSOAL TECNICO-ADMINISTRATIVO, preenchera todos os requisitos necessários à obtenção do beneficio de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA COM BASE NA ULTIMA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO, fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio, contando com os seguintes requisitos na data de petição e requerimento do referido beneficio : - **ingresso no serviço publico anterior a 16/12/1998, 51 anos de idade, 34 anos, 07 meses e 23 dias de contribuição, 34 anos, 07 meses e 23 dias de efetivo exercicio no serviço publico 34 anos, 07 meses e 23 dias na carreira; 34 anos, 07 meses e 23 dias no cargo em que se da a aposentadoria** e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência no Município de Rancho Alegre D'Oeste, por **ser exercente do cargo de carreira de TELEFONISTA – Carreira do Pessoal Tecnico Administrativo**, investida no cargo de carreira de TELEFONISTA, mediante aprovação em Concurso Publico Municipal no Municipio de Origem – Goioerê, em data de 01/09/1990 , aprovada em concurso publico e nomeada no cargo pelo Decreto nº 1360/08/90 , com processo de Admissão de Pessoal protocolado junto ao TC sob o nº 19079/92 aprovado nos termos da Resolução nº 29923/92 - ***tornando-se servidora do Municipio de Rancho Alegre D'Oeste, mediante sucessão de servidores realizada a partir de 01/01/1993, tendo sido a formalização de Sucessão de Servidores encaminhada e aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado conforme processo protocolado sob nº 29924/92 e aprovado pela Resolução nº 19756/92,*** bem como pelo que disciplina a Resolução nº 39.508/93 – TC; nomeada no Municipio de Rancho Alegre D'Oeste , no cargo de carreira de TELEFONISTA a partir de 01 de janeiro de 1993 pela Portaria nº 046/01/93 de 26/02/1993; sendo o PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL POR SUCESSÃO DE SERVIDORES, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovado nos termos da Resolução nº 2760/94 TC de 07/04/1994, DETENTORA, CUMULATIVAMENTE, nesta data, de todos os requisitos para obtenção do beneficio de aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio requerido**, bem como, considerado** que em data de 02/12/2019 protocolara requerimento sob o nº 035 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste pleiteando o referido beneficio de Aposentadoria Voluntaria Integral por Idade e Tempo de Contribuição conforme especificações anteriormente relatadas, **a partir de 02/12/2019;**

CONSIDERANDO que a Sra. **NEUSA TOZZO** é servidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatório junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS, anexas ao seu processo de Aposentadoria;

CONSIDERANDO ainda que, **para a fixação do valor final do Provento de aposentadoria Voluntária Integral** , fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005 , a base contributiva que compõe a remuneração da segurada, calculado em 02/12/2019**, **incluem Salario Base + Anuenios + Adicional de Incentivo à Educação – verbas remuneratórias devidas , para o recebimento das mesmas pelo segurado em folha de pagamento, conforme demonstrado no Ultimo comprovante de Pagamento do segurado, bem como, em seus respectivos enquadramentos concedidos em conformidade com a Lei nº 174/02/99 que cria o Plano de Carreira do Pessoal Tecnico Administrativo, em seus Artigos 6º e 27- Item II , cujo valor do Salario Base – padrão VII-17 é de R$ 3.174,49 (tres mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) , 36 anuenios – cujo valor é de R$ 1.142,81 (um mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) , acrescido ainda do adicional de incentivo à educação no valor de R$ 190,46 (cento e noventa reais e quarenta e seis centavos), cujo Valor Final do Provento de Aposentadoria fica fixado no valor de R$ 4.507,76 (Quatro Mil, quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos);**

CONSIDERANDO as fundamentações constantes do parecer jurídico quanto à LEGALIDADE da concessão do beneficio de aposentadoria Voluntária Integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005 , e** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio requerido, que determinam os critérios para a concessão e percepção do beneficio dessa Aposentadoria;

R E S O L V E

I – **Conceder à Sra. NEUSA TOZZO** , portadora de CI/RG nº 4.318.556-0 /PR e CIC/MF 602.464.219-91, **ocupante do Cargo de Carreira de TELEFONISTA** – 40 horas semanais, nível de enquadramento, **Padrão VII – Nível 17 ,** constante da Lei Municipal nº 174/02/99 , lotada no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – Divisão de administração, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA COM BASE NA ULTIMA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO**, fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio**, considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 035 de 02/12/2019 junto ao Fumprev, e ainda pela Lei Municipal**

nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, observados os critérios elegíveis e contemplados para sua obtenção no Cargo de Carreira de TELEFONISTA, de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora **fixados no valor R$ 4.507,76 (Quatro Mil, quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos),** mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado anteriormente.
II – Fica a Servidora retro nominada, aposentada pelo critério de aposentadoria voluntaria Integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, com direito à paridade, fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005**, por ter ingressado no serviço publico anterior a 16/12/1998, ter idade mínima **resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo, ter** 25 anos de efetivo exercício no serviço publico, 15 anos na carreira e 05 anos de efetivo exercício, cumulativamente, no cargo em que se der a aposentadoria, e ainda de conformidade *com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,* após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio **nos termos requerido, os quais determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria, concedida a partir de 02/12/2019.**
III – Determina que a Percepção do Provento de Aposentadoria Integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 3º da EC nº 47/2005,,** seja devido a partir do dia 02 de dezembro de 2019, ficando decretada a respectiva Aposentadoria , a partir de 02 de dezembro de 2019.
IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019 .

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:52A60441

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 022/07/2019

SÚMULA: "Reenquadra a Servidora Pública Municipal Adriana Marques Ferreira no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Resolução nº 170/05/2012, de 27/03/2012, de conformidade com o contido no Artigo 20, Seção III, Subseção I, da Resolução retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho e, dá outras providências. "

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, Sr. **REINALDO FRANCISCO DIAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 170/05/2012, 27 de março de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012, bem como o disposto nos artigos 20, 24, 25 e 26 e, também, tendo em vista que a servidora completa 12 (doze) anos no cargo nomeado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 172/05/2012, de 19 de abril de 2012, bem como o disposto no artigo 3º,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar, por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sra. **ADRIANA MARQUES FERREIRA**, portadora da CI/RG nº 9.803.529-0/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 066.275.639-83, admitida em 03/12/2007, ocupante do cargo de carreira de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**.

Art. 2º - Em virtude do reenquadramento e da avaliação para evolução funcional - promoção horizontal, a servidora acima mencionada perceberá seus vencimentos pelo Nível I (EMC) - 07, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, TABELA VI - CARGO: ASSISTENTE- GOTPA, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 03 de dezembro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:0E040968

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 023/07/2019

SÚMULA: "Reenquadra o Servidor Público Municipal Ivanildo Divino Ferreira no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Resolução nº 170/05/2012, de 27/03/2012, de conformidade com o contido no Artigo 20, Seção III, Subseção I, da Resolução retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho e, dá outras providências. "

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, Sr. **REINALDO FRANCISCO DIAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 170/05/2012, 27 de março de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012, bem como o disposto nos artigos 20, 24, 25 e 26 e, também, tendo em vista que o servidor completa 12 (doze) anos no cargo nomeado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 172/05/2012, de 19 de abril de 2012, bem como o disposto no artigo 3º,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar, por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr. **IVANILDO DIVINO FERREIRA**, portador da CI/RG nº 6.150.014-6/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 944.025.589-72, admitido em 03/12/2007, ocupante do cargo de carreira de **CONTADOR**.

Art. 2º - Em virtude do reenquadramento e da avaliação para evolução funcional - promoção horizontal, o servidor acima mencionado perceberá seus vencimentos pelo Nível II (PG) - 07, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, TABELA I - CARGO: CONTADOR - GOTPA, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 03 de dezembro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:AA5BDBAD

SAÚDE
PORTARIA 402/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de saúde em emergência.
Talissa Fernanda Mercúrio Bonancin e Acompanhante Cassia Mercúrio. Veículo Ambulância Placa BCY7A94 na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **02/12/2019 à 04/12/2019**;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de dezembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7B55B963

SAÚDE
PORTARIA 403/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **ELISA SILVESTRINE DE OLIVEIRA NEVES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de saúde em emergência.
Talissa Fernanda Mercúrio Bonancin e Acompanhante Cassia Mercúrio.
Veículo Ambulância Placa BCY7A94 na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **02/12/2019 à 04/12/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de dezembro 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E1CAB5D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.851/2019 03/12/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso e futura alienação onerosa ao cessionário, bem como viabilizar incentivos diretos as empresas observando as condicionantes da Lei Municipal nº 1829/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Contemplando o interesse público justificado na geração de emprego e renda, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a viabilizar incentivos diretos obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal n.º1829, de 13 de agosto de 2019, e observando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão de uso e futura alienação onerosa ao cessionário dos seguintes imóveis:

a) imóvel com área total de 2.839,00 m² (dois mil oitocentos e trinta e nove), correspondente ao Lote 50-C1, parte ideal do **Lote 50-C** da Gleba 45-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 30.764, livro Nº 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com as seguintes confrontações: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote 50; LESTE: Por linhas secas e retas, confronta com os Lotes 50-C2, Lote 50-C3 e Lote 50-C4; SUL: Por linhas secas e retas, confronta com o Lote 50 e Lote 50-C todos da mesma Gleba; e OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o Lote 50-C, todos pertencentes a mesma gleba. Contando **com infraestrutura básica de acesso, energia e água**;

b) imóvel com área total de 2.478,00m² (dois mil quatrocentos e setenta e oito) correspondente ao Lote n.º 50-C2, parte ideal do **Lote 50-C** da Gleba 45-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o nº30.764. livro Nº 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote 50; LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote 50-C3 SUL: Por linhas secas sucessivas, confronta com o Lote 50-C3; e OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o Lote 50-C, todos pertencentes a mesma gleba. **Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água;**

Art. 3º - A concessão de uso e futura alienação onerosa de que trata o artigo antecedente deverá ser precedida de licitação na modalidade de concorrência entre as empresas interessadas.

§ 1º O edital de licitação mencionará todos os requisitos, condicionantes e encargos, pertinentes à seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observados os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 2º Para os fins previstos nesta Lei, será considerada mais vantajosa a proposta que oferecer o maior índice obtido pela soma do número de empregos, capital investido e por fim, pela maior previsão de

faturamento, que correspondem ao primeiro, segundo e terceiro ano de funcionamento.

§ 3º O contrato firmado com o Município mencionará todos os direitos e obrigações das partes contratantes estabelecidas por lei e demais especificações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - A alienação onerosa do imóvel poderá ser efetivada à empresa concessionária, ao final do tempo previsto para concessão de uso, somente após observadas as disposições estabelecidas pelo edital de licitação e pelo contrato.

Parágrafo único - A aquisição de que trata o *caput* deste artigo poderá ser efetivada observando o valor do bem, identificado na avaliação atual, corrigido pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), podendo ser aplicado o incentivo de desconto, conforme previsto na Lei de Incentivo 1829/2019, avista ou parcelado conforme indicação no edital.

Art. 5º - Caberá à adquirente suportar os custos de transferência do imóvel.

Art. 6º - No caso de descumprimento a qualquer tempo dos encargos assumidos, devidamente identificados pela Comissão de Avaliação, o imóvel e as benfeitorias realizadas reverterão ao patrimônio público, sem ônus para o Município.

Art. 7º - Ficam os setores competentes da municipalidade, autorizados a procederem todos os registros necessários ao cumprimento fiel da presente lei.

Art. 8º - As empresas beneficiadas responsabilizar-se-ão pela manutenção e ideal conservação dos bens objetos desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CB11FFE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.852/2019 03/12/2019

SÚMULA: ALTERA O PPA 2018-2021 E LDO 2019, E AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI:**

ART. 1º- Fica **alterado** no **Programa Plurianual – PPA**, para o período de **2019** os programas abaixo:

1801 – POR UMA REALEZA ECOLÓGICA
2701 – ESPORTE É VIDA

ART. 2º - Fica alterado na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1.767/2018, no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2019, conforme Dotações Orçamentárias abaixo:

1801 – POR UMA REALEZA ECOLÓGICA
2701 – ESPORTE É VIDA

ART. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.117,44 (onze mil cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), conforme segue:

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.1055	Obras de Infraestrutura para Pratica de Esportes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
01630.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	11.117,44

ART. 4º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2019:

05 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2123	Proteção de Fonte/Saneamento Rural
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0690.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	11.117,44

ART. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A67553B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 1.853/2019 03/12/2019

SÚMULA: Altera a redação do art. 16 da Lei Municipal nº. 1.829/19, de 13 de agosto de 2019, que institui o Programa de Incentivo as Ações de Desenvolvimento Econômico e Social de Realeza.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 16, da Lei Municipal 1.829 de 13 de agosto de 2019, passa a ter a seguinte redação:

" (...)

Art. 16º. Poderão ser concedidos incentivos de serviços de terraplanagem, e/ou movimentação de terras ou cascalho, necessárias a instalação ou ampliação de novos empreendimentos tanto na área urbana quanto rural no município de Realeza, os quais serão executados de acordo com os seguintes critérios;

I – A quantidade de horas máquinas será concedida, obedecendo ao critério de 10 horas para cada 100 metros de edificação.

II – Será subsidiado até 70% da execução;

a) Os valores de referência para execução dos serviços obedecerão à tabela de preços, fixados por decreto pelo Poder Executivo.

(...)"

Art. 2º- Os demais artigos e citações da Lei 1.829/19, seguem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:05CD076B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 123/2019 Processo Licitatório 225/2019. As alterações estão dispostas na cláusula 2 do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 03 de Dezembro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5A964D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 018/2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

RESOLUÇÃO Nº 018/2019

Súmula: Aprova a transferência de veículo a Entidade Sociassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 03 de dezembro de 2019, Ata nº 250,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação da transferência do Veículo adquirido com recursos da Deliberação nº 114/2018 - CEAS/PR "Incentivo à pessoa com Deficiência III" para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede sociassistencial, para Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 03 de dezembro de 2019.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:B52EAC0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a secretaria de saúde

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de dezembro de 2019 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 03 de dezembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:554F8DC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de dezembro de 2019 às 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 03 de dezembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3DB999BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 001/2019

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n° 01.615.659/0001-15, com sede na Avenida 04 de Setembro, nº 522, em Reserva do Iguaçu - PR, fone nº. (42) 3651-1153, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por

objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM,** que realizar-se no dia **17 de dezembro de 2019**, **às 09:30 horas**, na sala de reuniões da Câmara Municipal e, será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados direto na Câmara Municipal ou através do email: cmvnf.riguacu@yahoo.com

Reserva do Iguaçu-Pr, 27 de novembro de 2019.

LUCIANO HENRIQUE PADILHA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:B550F12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA LEI ORDINÁRIA 1062/2019

ERRATA

Tendo em vista equívoco de material, na publicação da Lei 1062/2019, de 12 de novembro de 2019, publicada na Edição n° 1885 do dia 13 de Novembro de 2019 fica nula de pleno direito qualquer posterior ato a referida lei, que abaixo segue:

LEI MUNICIPAL Nº 1062, 12 DE NOVEMBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal a efetivar a doação de bem imóvel pertencente ao município de Reserva do Iguaçu para a Associação Comunitária de Comunicação de Cultura e Desenvolvimento de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o poder executivo municipal a efetivar a doação de bem imóvel pertencente ao município de Reserva do Iguaçu para a Associação Comunitária de Comunicação de Cultura e Desenvolvimento de Reserva do Iguaçu, Associação privada com desenvolvimento de atividades de associação de defesa de direitos sociais, inscrita no **CNPJ**: 02.524.623/0001-99; com sede a rua Cândido Ramalho, nº 1254 – Centro, CEP: 85 195 000.
§1°. O terreno objeto da doação definida no "caput" possui área total de 352,81 m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados), com os limites e confrontações do terreno são assim descritos conforme memorial- Terreno urbano, com formato regular, descrito em sentido horário constituído por parte da quadra 08b; mede-se 13 metros de frente com raio de 3 metros para a Rua Marinho Ferreira Ramalho, na sequência, mede-se 24,85 metros de frente para a Rua 7 de Setembro, a lateral direita de quem do terreno olha a rua Marinho Ferreira Ramalho, mede 25 metros; e finalmente a lateral esquerda , de quem do terreno olha a Rua 7 de Setembro, mede 13 metros, e confronta com o lote 01b (doado a Associação Da Melhor Idade De Reserva Do Iguaçu).
§2º. Os mapas e croquis de localização deverão acompanhar a presente lei.
Art. 3º. A presente doação terá como finalidade a Construção da sede da Associação Comunitária de Comunicação de Cultura e Desenvolvimento de Reserva do Iguaçu, para o desenvolvimento de suas atividades bem como seu regular funcionamento.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 5º. Ocorrerá a reversão da doação do bem imóvel para a Administração Pública Municipal no caso de descumprimento da finalidade definida nesta lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 12 de Novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:72DF918E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 188

DECRETO Nº 188/2019

SÚMULA: Designa membros para a comissão de Ética Esportiva do Departamento de Esporte do município de Reserva do Iguaçu.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Ética Esportiva do município de Reserva do Iguaçu com poderes especificados no Código de Ética, conforme abaixo nominados:

Comissão de Ética Esportiva (CED)

Cleverson Schulter Felix

Pedro Soares dos Santos

João Dori de Melo

João da Luz Antunes Siqueira

Marcos Serpa de Lima

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:5769E28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 12.014.370/0001-67.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 075/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO".
VALOR TOTAL: R$: 5.035,10 (cinco mil e trinta e cinco reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:28/11/2019

Reserva do Iguaçu, 28 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:EEA6C874

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA, CNPJ nº. 00.802.002/0001-02.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 075/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO".
VALOR TOTAL: R$: 11.147,30 (onze mil cento e quarenta e sete reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:28/11/2019

Reserva do Iguaçu, 28 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D8BA4C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP EIRELI, CNPJ nº. 32.743.242/0001-61.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 075/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO".
VALOR TOTAL: R$: 4.784,60 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:28/11/2019

Reserva do Iguaçu, 28 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6F13AE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 03.652.030/0001-70.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 075/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO".
VALOR TOTAL: R$: 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:28/11/2019

Reserva do Iguaçu, 28 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B76C0758

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 05.782.733/0001-49.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 075/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO".
VALOR TOTAL: R$: 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:28/11/2019

Reserva do Iguaçu, 28 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2EDB4E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA, CNPJ nº. 02.520.829/0001-40.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 075/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO".
VALOR TOTAL: R$: 38.326,50 (trinta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:28/11/2019

Reserva do Iguaçu, 28 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:38F0EFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº. 76.386.283/0001-13.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 075/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO".
VALOR TOTAL: R$: 10.008,50 (dez mil e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:28/11/2019

Reserva do Iguaçu, 28 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4AEBF950

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 28.093.678/0001-85.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 075/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO".
VALOR TOTAL: R$: 28.995,80 (vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:28/11/2019

Reserva do Iguaçu, 28 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B5FA0509

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº. 17.676.642/0001-08.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 075/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO".
VALOR TOTAL: R$: 55.239,40 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:28/11/2019

Reserva do Iguaçu, 28 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:08740E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº. 02.816.696/0001-54.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 075/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO".
VALOR TOTAL: R$: 33.775,80 (trinta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:28/11/2019

Reserva do Iguaçu, 28 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D9AF4071

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº. 81.706.251/0001-98.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 075/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO".
VALOR TOTAL: R$: 25.515,80 (vinte e cinco mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:28/11/2019

Reserva do Iguaçu, 28 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:CF234123

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 31.905.076/0001-90.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 075/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO".
VALOR TOTAL: R$: 21.815,50 (vinte e um mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:28/11/2019

Reserva do Iguaçu, 28 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E64D843A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 27.860.256/0001-25.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 075/2019
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO".
VALOR TOTAL: R$: 19.764,00 (dezenove mil setecentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:28/11/2019

Reserva do Iguaçu, 28 de novembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C96FD0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA AVISO DO PREGÃO 080/2019

RETIFICAÇAO DO AVISO EDITALPREGÃO 080/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o objeto do aviso do pregão 080/2019, cujo edital de licitação encontra-se postado junto aos site http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

ONDE SE LÊ:
Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 080/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **14h00min (quatorze horas) do dia 12/12/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 080/2019,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REPAROS, CONSERTOS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ATRAVÉS DE AGENTES DE MANUTENÇÃO PARA TODO O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA ÁREA DO PERÍMETRO MUNICIPAL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 28 de novembro de 2019

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

LEIA-SE:

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 080/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **14h00min (quatorze horas) do dia 12/12/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 080/2019,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, ATRAVÉS DE AGENTES DE MANUTENÇÃO PARA TODO O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA ÁREA DO PERÍMETRO MUNICIPAL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 28 de novembro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:159AEF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 081/2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 081/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 17/12/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 081/2019,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 03 de dezembro de 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:7AB73F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 30 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 30 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão a Deliberação 084/2019-CEDCA/PR - Fortalecimento do Controle Social no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos), bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 28 de novembro, constante na Ata nº347 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão à Deliberação 084/2019-CEDCA/PR - Fortalecimento do Controle Social no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos), bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 084/2019-CEDCA/PR - Fortalecimento do Controle Social.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente,

Rio Azul, 28 de novembro de 2019.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0AF6E2C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 31 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 31 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão a Deliberação 089/2019-CEDCA/PR - Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil), bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 28 de novembro, constante na Ata nº347 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão à Deliberação 089/2019-CEDCA/PR -Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil), bem como o formulário de solicitação de incentivo financeiro.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 089/2019-CEDCA/PR -Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente**.**
Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 28 de novembro de 2019.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:16F4751E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 156/2019

DECRETO Nº 156/2019

Altera o Decreto nº 98/2019 que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, área de posse situada no Município de Rio Azul.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, art. 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "k", "l" e "m" e do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e motivado pelo Ofício nº 02/2019 subscrito pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo,
DECRETA:
Art. 1º - O Art. 2º do Decreto nº 98/2019, de 26 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º- A área objeto deste Decreto destinar-se-á para a instalação das dependências da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, até que haja recursos para implantação de um Museu Municipal."
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 29 de novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B6BADF32

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 158/2019

DECRETO Nº 158/2019
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e Art. 36, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014.
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de dezembro de 2019, a pedido, Voluntária por Idade, Sem Paridade, a servidora ZILDA DO ROCIO FARIAS SPECKT, no cargo de Assistente Operacional, proventos mensais e integrais de R$ 682,84 (seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), permanecendo a garantia de um salário mínimo de benefício mensal prevista na Constituição Federal no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7AD2AB0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 321/2019

PORTARIA Nº. 321/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. CRISTIANE DE PAULA DA SILVA AMORIM**,** lotada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 01/07/2019, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:61318017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CMAS - REORDENAMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

Conselho Municipal de Assistência social.

Deliberação/Resolução Nº 05/2019

Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social .O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 522/2018 art. 31 ao 42 . Deliberação nº 05 em reunião ordinária realizada em 29/11/2019, ATA 08/2019 do CMAS; regulamenta as modalidades auxilio funeral, auxilio maternidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de NOVEMBRO 2019, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e Lei Municipal nº 485/2016 art. 31 a 41

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais da assistência social, previstos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar o reordenamento da prestação dos benefícios eventuais à luz das diretrizes nacionais sobre os benefícios eventuais - LOAS/1993, PNAS/2004, NOB/2005, Resolução CNAS nº 212/2006, Decreto nº 6307/2007, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 485/2016 em seu Art. 31ao art. 41. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Resolução nº 05/2019 do CMAS que regulamenta as modalidades auxilio funeral, auxilio maternidade listando as normativas relacionadas aos temas que auxiliaram no processo de reordenamento dos benefícios em questão.

Art. O auxilio Funeral será concedido por pecúnia (recursos financeiros) diretamente pra funerária que a pessoa responsável pelo falecido escolher. O valor de ajuda de custo será de R$1.000,00 (mil reais) Pra beneficiários moradores no município de Rio Branco do Ivaí

Art. 3º Receberá o auxilio Funeral famílias identificada pelo município e pela assistente social do CRAS, cuja renda mensal per capita seja inferior a ¼ (um quarto) per capta do salário mínimo. Ou que a família seja beneficiário do programa do Governo Federal o bolsa família ou beneficio estadual; ou em casos de eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, a, inversão térmicas, desabamentos, incêndios, epidemias.

Art. 4º. Prazo para o requerimento e concessão: a partir de 15 dias (quinze dias) do óbito. Local para o atendimento: CRAS. Documentação: apresentar a certidão de óbito, e nota fiscal da funerária, comprovante da residência

Art. 5ª O auxílio natalidade será concedido em forma de bens de consumo que são enxoval, para o recém-nascido que inclui itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene; como já vem sendo feito, as famílias identificada pela assistente social do CRAS. Terá o direito ao beneficio auxilio natalidade será famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo per capta.” Prazo para o requerimento e concessão: a partir do o sétimo mês de gestação ou uma semana após o nascimento; Local para o atendimento: CRAS; apresentando o numero do NIS, e a carteirinha de acompanhamento Pré Natal, feito no município. Ou aquelas que faz pré natal fora do município devido o alto risco

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco do Ivaí 29 de novembro de 2019

NEUZA PEREIRA LOPES DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:7A6FA2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: VOLKSWAGEM DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOM.LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 KM, a ser utilizado no serviço de acolhimento institucional Lar Primavera, deste Município
VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B6ACCBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Indupaver Indústria e Comercio Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de concreto pré-moldados.
VALOR TOTAL: R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2875E143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 017/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2627/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – Renovar pelo período de 90 (noventa) dias a partir da presente data, a inscrição da Casa de Repouso Sagrado Coração de Jesus, com CNPJ 79.348.421/0001-68, situada à Rua José Wanser, nº 142 – Bairro Bom Jesus, neste Município de Rio Negro-PR.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-Pr, em 03 de dezembro de 2019.

ELIZ MARIETA DUVOISIN DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:59D176AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - 02/12/2019

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para AVALIAR os seguintes imóveis:
- Área Institucional urbana, correspondente ao lote 5 da quadra 1, do Loteamento Francisco Wolf, com a área de **301,01m2**, situado de frente para a rua Álvaro Cesar Junior, lado ímpar, a 30,25m da esquina com a rua Cristiano Buch, lado ímpar, no bairro Campo do Gado, nesta cidade, de propriedade do **Município de Rio Negro**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 21.626. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia e considerando também outras transações realizadas nas proximidades, com referência a planta de valores de 2.014, reajustada pelo índice IGPM, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$250,00/m2 (duzentos e cinquenta reais o metro quadrado)** totalizando **R$75.252,50 (Setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**
- Lote urbano, correspondente ao lote 1-A, do Loteamento Francisco Wolf, com a área de **301,73m2**, situado de frente para a rua José Eduardo Henning, lado par, esquina com a rua Álvaro Cesar Junior, lado ímpar, no bairro Campo do Gado, nesta cidade, de propriedade de **Shirley Terezinha Gonçalves Martins e Viviana Stach**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 22.868. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia e considerando também outras transações realizadas nas proximidades, com referência a planta de valores de 2.014, reajustada pelo índice IGPM, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$250,00/m2 (duzentos e cinquenta reais o metro quadrado)** totalizando **R$75.432,50 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candéo, Pedro João Turchen, Charles Adriano Gomes, Emerson Raimam, Gabriel Wilczek, Patrícia F. de Souza Koschinski, Joani Assis Peters, Thiago Gustavo Pfeuffer Worms, Evanilda Rank de Oliveira.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9804EC0C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 016/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2627/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – Exercício 2020.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-Pr, em 03 de dezembro de 2019.

ELIZ MARIETA DUVOISIN DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F84B30FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 03 DE JANEIRO DE 2019, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro ou através do site do município.

Rio Negro, 03 de dezembro de 2019.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2BFFA6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor Reverendo Wildo Gomes dos Anjos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido ao senhor **Reverendo Wildo Gomes dos Anjos**, o título de **Cidadão Honorário de Rolândia**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, principalmente na área da assistência social, no resgate a dignidade humana e na evangelização das pessoas.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 03 de dezembro de 2019.

ALEX SANTANA
Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:EF58DE94

SECRETARIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Altera artigos da Lei Complementar n.º 60, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1º. Fica incluso o artigo 11-A, à Lei Complementar Municipal nº 60, de 28 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:
"**Art. 11-A.** Os cargos de Agente Operacional da Educação (AOP), quando de sua vacância serão extintos."
(NR)
Art. 2º. Fica incluso o artigo 12-A, à Lei Complementar Municipal nº 60, de 28 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:
"**Art. 12-A.** Os cargos de Motorista da Educação, quando de sua vacância serão extintos."
(NR)
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	*SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL*
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Educação

Autógrafo Nº 043/2019
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 014/2019
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:107ED376

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.445, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia Membros do CODESE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 3.914, de 16 de setembro de 2019, artigo 5º,incisos de I a IX,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as seguintes pessoas nomeadas para compor o Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico – CODESE, representando os respectivos segmentos, conforme abaixo específico.

I - SETOR PÚBLICO

Segmento: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Representante: ERNESTO B. NOGUEIRA

Segmento: **Secretaria Municipal de Planejamento**

Representante: CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI

Segmento: **Secretaria Municipal de Finanças**

Representante: MARCOS ROGÉRIO GABRIEL

Segmento: **Chefe de Gabinete**

Representante: PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Segmento: **Câmara Municipal**

Titular: ALEX SANTANA
Suplente: EVERTON SANTANA ALVES

II - SETOR PRODUTIVO

Segmento: **Comércio Varejista e Atacadista de Bens**

Titular: JOSÉ CARLOS SALGUEIRO
Suplente: CLAÚDIO LUIZ MOTTA

Segmento: **Prestação de Serviços**

Titular: ARLINDO ARMACOLLO
Suplente: FÁBIO FERNANDES DA SILVA

Segmento: **Industrial**

Titular: AILTON MAISTRO
Suplente: ELIANDRO DE ARO

Segmento: **Agroindustrial**

Titular: JOSÉ GREGÓRIO DINIZ
Suplente: MARCIO LOPES DO CARMO

Segmento: **Conselho de Jovens Empresários de Rolândia**

Titular: ÉDER JUNIOR EVANGELISTA
Suplente: ALEKSANDER ROMA MONTEIRO

III - TERCEIRO SETOR

Segmento: **Lojas Maçônicas**

Titular: RAFAEL ALMEIDA NEGRÃO (**Loja Maçônica Ciência e Trabalho)**
Suplente: CLÉSIO SCHNEIDER (**Loja Maçônica União Fraternal Rolandense**)

Segmento: **Clubes de Serviço**

Lions Club de Rolândia

Titular: JORGE CARLOS LEHMANN
Suplente: MONICA MARONEZE

Rotary Club Rolândia Caviúna

Titular: SERGIO LUÍS MASSON DA SILVA
Suplente: EDNO FERREIRA DA COSTA

Segmento: **Entidades Religiosas**

Paróquia São Paulo

Titular: MONSENHOR JOSEPH BERNARD AGIUS
Suplente: JULIO CEZAR MICHELETTI

Conselho de Pastores de Rolândia

Titular: VANDERLEI APARECIDO FICHER
Suplente: RÔMULO RODRIGUES ALVES (**Seminário Teólogo Rogate**)

Igreja Cristianismo Decidido

Titular: SATYRIO STORBEM FILHO
Suplente: EZEQUIAS SIMÕES DE CARVALHO

Segmento: **Instituição de Ensino Fundamental e Médio**

Titular: DANIEL NEUBA
Suplente: ROSANA APARECIDA PIRANI MICHELETTI

Segmento: **Sindicatos, Conselhos, Associações ou demais representativos da categoria**

Titular: ALEXANDRE SOARES FARINA (**Agência Terra Roxa)**
Suplente: IRIS SORAIA INÊZ (**OAB - ROLÂNDIA**)

Conselho Regional de Contabilidade – CRC

Titular: LUCIANO MARCOS MARCHEZINI
Suplente: FÁBIO LOPES DO CARMO

Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Rolândia

Titular: ROGER ROLAND APPEL
Suplente: RANGEL LUIZ BAYERL

Segmento: **Serviço de Apoio às Micro E Pequenas Empresas – SEBRAE/PR**

Titular: RUBENS FERNANDES NEGRÃO
Suplente: SÉRGIO GARCIA OZORIO

Segmento: **Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP**

Titular: LUCILENE TOMÉ
Suplente: HENRY CARLO CABRAL

Segmento: **Associações Culturais, Esportivas ou Recreativas**

Associação Cultural e Esportiva de Rolândia – ACER

Titular: ROBERTO MASSANORI OKAMOTO
Suplente: FÁBIO LUÍS IWAKURA

Associação Cultural e Recreativa Banca Integração – ACREBI

Titular: SILVANA CAMPANER
Suplente: AGNALDO CASEIRO

Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 20 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:1F1E626B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 096/2019

PROCESSO Nº 318/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 096/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Locação de espaço na Cobertura do Edifício Bremen, para Instalação de Antena de Repetição de Sinal via Rádio, visando atender as repartições públicas que se encontram fora do prédio da prefeitura.
Período: 12 (doze) meses**.**
Valor Total Anual: R$ 33.297,72 (trinta e três mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
Pagamento: Mensal, no valor de R$ 2.774,81 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 014220004.2.012.3390.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Favorecido: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BREMEN; CNPJ Nº 78.958.048/0001-02.
Fundamento: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 03 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:71261C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2019

Ref. Dispensa por justificativa 044/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede a Avenida Brasil, n° 922, sala 01, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-057, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MAURI CESAR DENGO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.238.704-3 SESP/PR, CPF/MF sob nº 761.581.289-53, residente a Rua Ubiratã, nº 308, na cidade de Pato Branco – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 06 (seis) meses, com início em **11/12/2019** e término em **11/06/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	MARISA AP. FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5D8E392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 156/2019

REF: Pregão Presencial 144/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 79.060.612/0001-20, tel. (43) 3325-4148, com sede a Rua Amazonas, 497, Centro, na cidade de LONDRINA - PR, CEP nº 86026-090, neste ato legalmente representada pelo Sr. **HELIO LINO MARIANO**, brasileiro, RG nº 1.830.006-9 SSP/PR, CPF/MF sob nº 307.462.729-87, residente na cidade de LONDRINA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 144/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 06/11/2019.

Item	Unid.	Qtd	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
23	BL	500,00	Comunicação interna - 1 lado, 2 vias, bloco com 50 folhas, 25 cópias. Numerados, apresentar dados da gráfica e tiragem no rodapé	1,60	800,00
31	BL	500,00	Receituário azul tipo b, talão com 50 folhas, numerados, apresentar dados da gráfica e tiragem no rodapé.	1,54	770,00
34	BL	1.500,00	Referencia 3 vias 1 lado, em 3 vias, sendo 1ª via branca, 2ª amarela, 3ª via rosa, em papel copiativo. Bloco com 25 cópias e 75 folhas	5,10	7.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
23.1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
23.2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
23.3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
23.4. Durante o período de garantia, fornecer substituição dos equipamentos quando necessário, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal.
23.5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
23.6. A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo até 20 (vinte) dias após solicitação da Secretaria competente.
23.7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pela(o) pregoeiro(a) e equipe de apoio, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
23.8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
23.9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Resolução SESA nº 207/2016, Anexo I, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 9.220,00 (Nove mil duzentos e vinte reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será imediato, contados a partir da autorização da AF. e a vigência do presente contrato será até 12/11/2020.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 144/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos **LORENA DE MEDEIROS BALSAN**, e à Sr.(a) servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, como cargo de Técnico de Saúde Pública B, e seus substituto o/a Sr.(a) MARCO ANTONIO SALMAZO VOLSO, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, como cargo de Farmaceutico/Bioquimico, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 - Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
103040009.2.050.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
103050009.2.051.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA EPP***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARISA AP. MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA	**MARCO ANTONIO SALMAZO VOLSO**
Fiscal do contrato - Titular	Fiscal do contrato - Substituto

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3E4BFAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 295/2019

PORTARIA Nº. 295/2019

SÚMULA – Revoga Jornada Suplementar de servidores públicos municipais abaixo relacionados integrantes do Quadro do Magistério público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE,
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir de 20 de dezembro de 2019, as jornadas suplementares concedidas aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Matrícula
Edemara Haimann	Professora de Educação Infantil	1016
Edinamar S. Pegoraro	Professora de Educação Infantil	1039
Adriana Bassanesi Paduan	Professora de Educação Infantil	1193
Edina Carbonera Ortigara	Professora de Educação Infantil	1237
Ana Maria Favoreto	Professora de Educação Infantil	1025
Janete da Silva Ribeiro	Professora de Educação Infantil	1177
Nadir da Rosa Deparis	Professora	145
Maria Sebastiana Rodrigues	Professora	183
Genny Haselbauer	Professora	382
Denice Maria Sutili Ghissi	Professora	443
Eliane Marcia Ruch	Professora	876
Neide Pavan Schwingel	Professora	897
Adriana Boff	Professora	963
Vanessa Batista Rech	Professora	1317
Katiane Aparecida Rech	Professora	1330

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:90327A25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 296/2019

PORTARIA Nº. 296/2019

SÚMULA – Revoga Jornada Suplementar de servidora pública municipal abaixo relacionada integrante do Quadro Geral de Servidores.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE,
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir de 20 de dezembro de 2019, a jornada suplementar da servidora pública municipal **ALESSANDRA LUDWIG**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Nível/Referência AA-01, concedida através da Portaria nº 111 de 01 de abril de 2019.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EAB5A739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para futura e eventual realização de transporte de passageiros e pacientes, quando necessário, a outros municípios
CONTRATADO:	S. A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ:	15.392.264/0001-05
VALOR:	10.200,00
VIGÊNCIA:	03/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:42349A46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para futura e eventual realização de transporte de passageiros e pacientes, quando necessário, a outros municípios
CONTRATADO:	BAGIO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ:	19.797.287/0001-50
VALOR:	16.800,00
VIGÊNCIA:	03/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EF579386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 PROCESSO 200/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Retificação

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de futura e eventual prestação de serviços referentes à mão de obra para confecção de calçamentos com pedras irregulares em diversos locais do Município de Salto do Lontra, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 02 de Dezembro de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de Dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D74E2C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO PREÇO.

Dispensa de Licitação nº 10/2019 – Correção da Sefip.

Aos dias 03 de dezembro de 2019, no Plenário desta Câmara Municipal, às 13h14min, compareceram os membros da Comissão de Licitação e os representantes das empresas: SC Contabilidade CNPJ: 13.553.968/0001-97 e HF Treinamentos e sistemas LTDA CNPJ: 07.538.475/0001-85que ao final subscrevem, para, abertura das propostas da dispensa de licitação.
Após a entrega dos envelopes lacrados onde ambas as empresas assinaram confirmando a entrega dos mesmos, foi solicitado o nº do CNPJ das empresas para averiguação do CNAE e pertinência com o objeto da dispensa de licitação.
Averiguou-se que a empresa SC Contabilidade portadora do CNPJ:13.553.968/0001-97 apresentava um CNAE que não tinha pertinência com o objeto da Dispensa de Licitação, qual seja: Comércio Atacadista de doces, balas, bombons e semelhantes. Sendo portanto, desclassificado do certame.
Na presença dos participantes, acordou-se que haveria a abertura das propostas antes do horário que constava na intimação, abrindo-se os envelopes às 13:30.

Conforme apuração, a empresa HF Treinamentos e sistemas LTDA sagrou-se vencedora com a proposta de R$ 7.050,00 (sete mil e cinqüenta reais).
Saíram as partes devidamente intimadas do presente resultado, iniciando-se o prazo recursal.
Do que para constar lavramos a presente ata.

Santa Amélia/PR, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da Comissão

MARLENE MARTINS
Membro da Comissão

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro da Comissão

RONIVON CARLOS DE OLIVEIRA
CPF 781.845.761-53.

SANDRO CARLOS DA SILVA
CPF 786.466.429-68.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:62822DEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1478, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, com a finalidade de cobrir os gastos com a realização de concurso público, e dá outras providências.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia-PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 62, III, da lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia-PR aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que tem por objetivo cobrir os gastos com a realização de concurso público no âmbito do Legislativo Municipal, conforme autorização contida na Resolução nº 04/2019.

Art. 2º O valor do fundo será o proveniente da economia dos recursos repassados à Câmara Municipal por imposição constitucional durante o exercício de 2019, bem como eventual rendimento financeiro gerado, até o limite do valor descrito no art. 1º.

Art. 3º O fundo criado pela presente lei vigerá até o integral pagamento da entidade a ser contratada para a realização do citado concurso público ou por 02 (dois) anos a contar da publicação desta lei, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Assim que efetuado o pagamento integral ou transcorrido o prazo máximo de vigência, eventual sobra será devolvida ao Poder Executivo.

Art. 4º O valor destinado ao fundo será depositado no Banco do Brasil e terá como representante e ordenador de despesas o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, procedendo às adequações pertinentes na lei orçamentária, no plano plurianual e na lei das diretrizes orçamentárias, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 03 de Dezembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:68A47015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 282/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido desde o dia 01 de dezembro de 2019, 08 (oito) dias de licença ao Servidor público municipal **ANDRE VILALVA LEAL,** matrícula 200005, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** em razão do falecimento do seu genitor, **FRANCISCO SEVERINO LEAL**, de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 09 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de dezembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:52658408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 952/2019

Lei nº 952/2019

Súmula: Dispõe sobre o parcelamento Tributos Municipais em atraso e dá outras providências**.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os contribuintes em débito para com a Fazenda Municipal, referente a tributos de qualquer natureza, vencidos até 31 de dezembro de 2018, poderão regularizar mediante pagamento parcelado com entrada mínima de 20% (vinte) por cento e o saldo restante em até 24 (vinte e quatro) parcelas.
Paragrafo único - Os débitos lançados e não executados judicialmente, poderá ser concedido pelo pagamento á vista do total dos débitos, desconto de até 100% (cem) por cento na multa, juros ou acréscimos, por força de Decreto Municipal regulamentando os critérios.
Art. 2º - Para ter direito ao parcelamento, os contribuintes deverão formalizar **TERMO DE ADESÃO A PARCELAMENTO** junto à Divisão de Cadastro e Tributação do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 3º - Após assinatura do Temo de Adesão, os contribuintes poderão efetuar a quitação das dívidas nos prazos e condições da presente lei, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – Efetuar o pagamento do valor da entrada mínima de 20% (vinte por cento);

II – Pagar rigorosamente em dia o parcelamento em até 24 vezes;

II - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais);

§ 1º - Para efeito de emissão de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, por parte da prefeitura, o contribuinte será considerado adimplente, desde que esteja em dia com o pagamento de suas obrigações assumidas no TERMO DE PARCELAMENTO.

§ 2º - Observado o disposto na presente lei, o não pagamento das demais parcelas na data de seu vencimento incidirá multa de 2% (dois) por cento e juros de 1% (um) por cento ao mês sobre o valor do débito, atualizando monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento.

§ 3º - O cancelamento do parcelamento se dará nos seguintes casos:
I – não pagamento da entrada mínima no prazo estipulado no Termo de Adesão ao Parcelamento;
II - atraso no pagamento de quaisquer outras parcelas, por mais de 60 (sessenta) dias;

Art. 4º - Fica estendido os benefícios desta Lei aos débitos já parcelados ou lançados, bem como aos débitos objeto de execução fiscal ou qualquer outra medida judicial ou administrativa, desde que o contribuinte efetue direto ou indireto o pagamento das eventuais custas processuais, apuradas no momento ou futuramente por decisão judicial.

Art. 5º - Não poderão ser restituídas, quer seja no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias já pagas anteriormente à sua vigência.

Art. 6º - A presente lei poderá será regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de dezembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:32FDB486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.704/2019

DECRETO N.º 1.704/2019

Súmula: autoriza a contratação temporária de Médico(a) Clínico(a) Geral, em caráter excepcional, sob regime especial, de profissionais da área de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8745/9, de 09/12/1993, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e

CONSIDERANDO as diversas situações e outros motivos, que ocorrem imprevisivelmente e importam em soluções imediatas, no caso de licença remunerada por força do artigo 141-A, faltas, afastamentos, férias e outros expressos no do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais que possam prejudicar os serviços na área da saúde.

E**CONSIDERANDO** que a referida contratação se dará por tempo determinado, por concessões de licenças remuneradas até que seja devidamente autorizada a abertura do respectivo concurso público, de conformidade com a Lei Municipal nº. 948/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de Médico (a) Clínico (a) Geral para atendimento nas Unidades de Saúde do município, em caráter excepcional, sendo de excepcional interesse público.

Art. 2º - A carga horária não poderá ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais e a remuneração bruta será por cada dia de trabalho no valor de R$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais), não podendo ser acrescido qualquer outro valor ou vantagem.

Parágrafo único - A contratação se dará por um período determinado de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que não haja o preenchimento da vaga por concurso público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de dezembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:76079D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019-2019
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: PIZZO ENGENHARIA EIRELLI
OBJETO: RECAPEAMENTO EM CBUQ
VALOR: R$ 1.032.285,18 (Um milhão, trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 05.001.15.452.2134.1031.44.90.51.00.00.00
PRAZO DE ENTREGA: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AF183887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 22/2019.

Sumula:Aprovar a Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paranána Modalidade Fundo a Fundo com Recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002;
Resolve:

Art. 1ª,Aprovar a Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná em reunião realizada dia 27 de novembro de 2019.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D904BF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº.23/2019

Sumula:Aprovar a Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos deAtenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social na Modalidade Fundo a Fundo com Recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002;
Resolve:

Art. 1ª,Aprovar a Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social do Estado do Paraná em reunião realizada dia 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3A7A20D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: W KUSIAK - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 18.246.125/0001-61, com sede Rua Antônio João, n.º877, CEP: 87.710-020, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: contratação de empresa especializada em eventos, para comemoração os 64 (sessenta e quatro) anos de fundação e emancipação política desta municipalidade, com comemoração da 26.º Festa da Amizade de Santa Cruz de Monte Castelo.
VALOR TOTAL: R$ 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 052/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:723C5762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº **62/2019**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "C e E", utilizado para a operação "tapa-buraco" em Ruas e Avenidas do Município, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 60.050,00 (Sessenta Mil e Cinqüenta Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 18 de dezembro de 2019, às 14:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 03 de dezembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***SILVESTRE DEFANTE***
Prefeito	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:A32D27B3

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº **10/2019**

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 101/2019 de 13/11/2019, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução da Obra de Ampliação do Centro de Convivência Albino de Marchi com área de 211,28 m², situado sobre no Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 03, Rua Guilherme Laither, Centro, Santa Lúcia-Pr, de acordo com o Convênio nº 872820/2018 - Processo nº 1060876-63/2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até **R$ 262.563,26 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).**

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 14:00 horas (quatorze horas)** do dia **20/12/2019 (vinte dias de dezembro de 2019)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 03/12/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:7B7D2677

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº **61/2019**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **a Aquisição de material de consumo odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde** - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 48.898,33 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Três Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 18 de dezembro de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei

Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 03 de dezembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***ODINEI LUIZ PAROLIN***
Prefeito	Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:9816A7B6

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019

Ref. Licitação Pregão nº 56/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA;

Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.

Valor: R$ 5.810,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Dez Reais).

Prazo de Execução: 01/12/2020.

Data da Assinatura: 03/12/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2CEEF2E2

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019

Ref. Licitação Pregão nº 56/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KARINI APARECIDA COMINETTI;

Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina..

Valor: R$ 5.777,45 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 01/12/2020.

Data da Assinatura: 03/12/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:EB7D29D6

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019

Ref. Licitação Pregão nº 56/2019.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina..

Valor: R$ 19.220,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 01/12/2020.

Data da Assinatura: 03/12/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:B069ECD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2019 DATA: 02/12/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para assinatura de convenio do Paraná Mais Cidades no dia 02 dezembro de 2019. Saída dia 01/12/2019
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:A25A6A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2019 DATA: 02/12/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diária ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Brasília, para participar da manifestação contra a extinção dos pequenos municípios e para visitar os deputados federais nos dias 03 e 04 de dezembro de 2019.

MARCA E MODELO: PASSAGEM AÉREA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:D37DD5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 310 DE: 03/12/2019

Dispõe sobre a alteração e nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio de 2018 a 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 258/2007, de 06 de junho de 2007 e suas alterações, que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Município de Santa Lucia - PR

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados como Conselheiros e Conselheiras, titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Lucia - PR, para o biênio de 2018 a 2020, os representantes dos órgãos e entidades conforme indicação abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Zelia fiorese Cupini
Suplente: Dheisy Stefany Neckel Tomaz
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Titular: Terezinha Matos
Suplente: Sandra Piram Moi

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Trabalhadores do Setor
Titular: Raquel de Oliveira da Silva
Suplente: Jhonatan Chiquito
Usuários
Titular: Natyelli Cristina Cariolatto
Suplente: Fernanda Caroline da Costa

Art. 2º - Os membros ficam investidos das prerrogativas, direitos e deveres, nos termos na legislação que rege a matéria, visando a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da criança e do Adolescente no âmbito do Município de Santa Lucia.

Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada, constituindo relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário, sendo possível ausências justificadas desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:8F3AF682

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 311/2019

DECRETO 311/2019 De 03 de Dezembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 118.305,45 (Cento e dezoito mil trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2019, publicada em 23/11/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 118.305,45 (Cento e dezoito mil trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002.2-003 Atividades de Assessoria Jurídica
Conta/Natureza de Despesa 120 – 31.90.11.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recurso Livre R$ 6.916,91
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003.2-011 Manutenção do Dpto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 370 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recurso Livre R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.0004.2-012 Manutenção Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 440 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recurso Livre R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 450 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recurso Livre R$ 6.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0002.2-013 Manutenção Secretaria Educação Cultura
Conta/Natureza de Despesa 520 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 103-FUNDEB 5% R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 540 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 103-FUNDEB 5% R$ 2.832,38
Classificação Funcional 12.361.0006.2-020 Man. Ensino Educação Infantil-FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 820 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 101-FUNDEB 60% R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 830 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 101-FUNDEB 60% R$ 5.133,96
Classificação Funcional 12.361.0006.2-024 Man. Transp. Escolar-Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 910 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 104-25% Sob Impostos R$ 4.736,11
Classificação Funcional 12.361.0006.2-025 Man. Ensino Fundamental-Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1080 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 104-25% Sob Impostos R$ 5.820,77
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 09.181.0009.2-044 Preservando Agua Boa-Parceria Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 1750 – 44.90.52.00 – Equipamento e Materiais Permanente
Destino de Recursos 000 – Recurso Livre R$ 1.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002.2-062 Manutenção Secretaria Municipal Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2120 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303-15% Sobre Impostos R$ 11.332,83
Classificação Funcional 10.303.0007.2-080 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3020 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303-15% Sobre Impostos R$ 3.492,28
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.243.0005.6-091 Ações Assistência Criança Adolescente
Conta/Natureza de Despesa 3496 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 804-Recursos Estaduais R$ 231,86
Conta/Natureza de Despesa 3506 – 44.90.52.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 804-Recursos Estaduais R$ 340,00

Classificação Funcional 08.244.0005.6-096 Horta Comunitária
Conta/Natureza de Despesa 3630 – 33.90.30.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recurso Livre R$ 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Classificação Funcional 26.122.0002.2-100 Manutenção Depto Transporte
Conta/Natureza de Despesa 3760 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recurso Livre R$ 4.868,35
Conta/Natureza de Despesa 3770 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recurso Livre R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3780 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recurso Livre R$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 192299119903000000–Rest. Comp. Guia INSS – RAT/FAT R$ 100.053,31
RECEITA 132100110000000000–Remuneração de Depósito R$ 0.00
RECEITA 111801140000000000–Imposto Sobre IPTU – DÍV. ATIVA R$ 5.300,00
RECEITA 111802310000000000– Imposto Sobre ISS R$ 534.033,39

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 192299119903000000– Rest. Comp. Guia INSS – RAT/FAT R$ 194.505,50
RECEITA 132100110000000000–Remuneração de Depósito R$ 571,86
RECEITA 111801140000000000–Imposto Sobre IPTU – DÍV. ATIVA R$ 10.528,80
RECEITA 111802310000000000– Imposto Sobre ISS R$ 552.085,99

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 192299119903000000– Rest. Comp. Guia INSS – RAT/FAT R$ 94.452,19
RECEITA 132100110000000000–Remuneração de Depósito R$ 571,86
RECEITA 111801140000000000–Imposto Sobre IPTU – DÍV. ATIVA R$ 5.228,80
RECEITA 111802310000000000– Imposto Sobre ISS R$ 18.052,60

Santa Lúcia-Pr, em 03 de Dezembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E1086C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 062/2019

PORTARIA N.º 062/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**042**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**JOAO MARIA DE SOUZA BUENO**
CPF N.º	**627.948.929-91**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.813.013-5 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**04/12/2019**
FIM:	**06/12/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**UVEPAR – CURSO SEXTO CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO PARTICULAR**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 03/12/2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A86CAE4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2019

DECRETO Nº 139/2019

Súmula: Institui medidas de contenção de Despesas, Cria Programa de Economia Interna e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15° daLei OrgânicaMunicipal, e,

Considerando a política de austeridade com o erário e a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município;

Considerando que é fundamental estabelecer medidas visando reduzir o custo da máquina pública municipal, assegurando, por outro lado, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando a necessidade de cumprimento das metas previstas nos Anexos das Metas Fiscais da LDO para 2017;

Considerando que o município editou o Decreto nº 111/2017 após ser notificado pelo TCE/PR em 11/08/2017 pelo Alerta de Gastos do Pessoal do Executivo em 95% no primeiro semestre de 2016, e tomou ciência do comunicado em 16/08/2017, com o seguinte apontamento: *"Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder Executivo ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inc. III, al. "b", da mesma Lei, no período de apuração encerrado em 30/06/2016. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar impõe restrições que devem ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, § único, inc. I a V, também da LRF"*.

Considerando que o município ainda está acima do limite gasto com despesa de pessoal e que cumpriu parcialmente as determinações descritas no Decreto nº 111/2017 em envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;

Considerando a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias; e, por último,

Considerando que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas,

DECRETA:

Art. 1º. A Administração Pública Municipal adotará por período indeterminado as medidas estabelecidas neste Decreto, com exceção daquelas que tenham prazos específicos.

Art. 2º. Fica vedado às Secretarias Municipais a realização de qualquer despesa sem que esteja autorizado e disponibilizado o recurso financeiro respectivo para o pagamento, exceto as despesas que constituam obrigações legais e constitucionais do ente, nos termos do § 2º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Todas as despesas permanecerão sendo avaliadas pelo Prefeito Municipal e os Secretários Municipais, tendo a prerrogativa de vetar, suspender ou adiar despesas de qualquer natureza.

Art. 4º. Fica vedado à administração direta, quando se tratar da utilização de recursos ordinários livres:

I - a realização de viagens e a participação em congressos, simpósios, palestras, cursos e outros eventos, que gerem custos, com exceção das estritamente inadiáveis destinadas à resolução de assuntos institucionais e autorizadas diretamente pelo Prefeito Municipal;

II - a realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e outros similares que não estejam previstos no orçamento e com recursos financeiros reservados para seu custeio;

III - a realização de desapropriações, exceto as vinculadas ao Projeto de Desenvolvimento Integrado financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), como contrapartida do Município;

IV - o acréscimo de pessoal e a reposição de pessoal, exceto em casos imprescindíveis;

V - a cessão de pessoal para órgãos de outras esferas de governo ou entidades, a qualquer título, enquanto o índice de gastos com pessoal estiver acima do limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 5º. Fica determinada a redução das seguintes despesas:

I - consumo de combustíveis, na ordem de 20% (vinte por cento), por meio de contingenciamento do abastecimento na bomba de combustíveis;

II - suspensão do pagamento de indenizações de licenças prêmio, bem como ficam suspensas as concessões de Licença Prêmio, salvo em casos excepcionais em que não haja necessidade de substituição de pessoal e não gere pagamentos de H.E. para outros servidores, sendo o caso de expressa autorização do prefeito municipal;

III - suspensão temporária da concessão e pagamento de indenizações de férias;

IV – redução do pagamento de plantões, sendo a redução de no mínimo 80%;

V – suspensão total do pagamento de horas-extras, sendo apenas permitido o pagamento em casos excepcionais, desde que previamente tenha anuência do Secretário Municipal e autorização do Prefeito Municipal, em no máximo 20 horas/extras;

VI – suspensão do pagamento das funções gratificadas, salvo se estas forem justificáveis;

Art. 6º. Ficam suspensas as aquisições de materiais, de equipamentos e de material permanente ou contratações de cujos serviços possam ser adiados e que não disponham de recursos específicos, paralisação ou interrupção não acarrete prejuízo à Administração, ao Patrimônio Público ou à população.

Art. 7º. Fica vedada o uso da frota municipal nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais ou municipais, bem como a utilização após as 17h00min, ressalvados os casos de emergências de saúde, educação e/ou aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal e/ou determinação Judicial.

Art. 8º. Fica determinado a cada Secretário Municipal ou detentor de cargo equivalente, a adoção de medidas internas eficazes para a redução e controle das despesas de custeio, como material de expediente, gastos com manutenção e conservação, telefonia, energia elétrica e outras, de modo a racionalizar ao máximo a despesa pública.

Art. 9º. As Secretarias Municipais verificarão o cumprimento das normas aplicáveis à despesa, recusando a contabilização daquelas que não estiverem revestidas de todas as formalidades exigidas.

Art. 10º. Os casos excepcionais serão levados pelos Secretários Municipais à consideração do Prefeito Municipal, com suficiente fundamentação escrita para apreciação e deliberação.

Art. 11. Fica criado o Programa de Economia Interna, compreendendo campanha do Município destinada a envolver todo o funcionalismo municipal, no sentido de conscientizar e orientar visando tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias.

Art. 12. O Programa de Economia Interna, terá como objetivos:

I - Evitar o desperdício, usando de forma racional os recursos disponíveis;

II - Proteger o meio ambiente;

III - Estimular o surgimento de idéias que auxiliem na economia;

IV - Criar e incentivar hábitos que gerem redução de custos;

V - Conscientizar os servidores a respeito da importância de economizar, reutilizar, reciclar e reaproveitar;

VI - Orientar e demonstrar formas de otimizar recursos e economizar;

VII - Gerar economia de 40% (quarenta por cento) nas despesas mensais de custeio, apuradas a partir de dezembro de 2019.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra - PR, 28 de novembro de 2019.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:488C968C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM COTA RESERVA DE 25% PARA ME/EPP – LEI Nº 147/2014

O Pregoeiro do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN**, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 005/2019, previsto para ser realizado às ***08h30min horas do dia 12 (Doze) de Dezembro de 2019***, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, n° 200, Centro, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, diante de aviso de licitação publicado à **fl. 253 da Edição nº 1896 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, datado de 29 de Novembro de 2019** e à **fl. 45 da Edição nº 10576 do Diário Oficial do Estado do Paraná, datado de 03 de Dezembro de 2019,** o qual tem por objeto "***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, filtros, graxa, pneus, baterias e peças de máquinas e caminhões, e agente redutor de combustível (Arla 32), para atender as necessidades dos equipamentos pertencentes à frota da Patrulha Rural do Programa Pró-Rural do Consórcio CODREN", conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 005/2019 – Registro de Preços e seus anexos,*** foi **PRORROGADO** para às 08h30min do dia 17 (dezessete) de Dezembro de 2019, em razão da impossibilidade da presença do pregoeiro por motivos de força maior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado desde o dia 29 de Novembro de 2019 no horário comercial, ou acessar através do site do município, **www.codren.org**.

Wenceslau Braz-PR, 03 de Dezembro de 2019.

MAICON HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3D3DCBF8

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019 - REGISTRO DE PREÇO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM COTA RESERVA DE 25% PARA ME/EPP – LEI Nº 147/2014

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN**, torna público que fará realizar **às *08h30min horas do dia 19 (dezenove) de Dezembro de 2019***, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, n° 200, Centro, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ***"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração, implementação e desenvolvimento dos seguintes programas: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT; assim como a realização de consultas clínicas ocupacionais; prestação de serviços de perícia médica individual para efeitos de concessão, manutenção ou suspensão de benefícios por invalidez, mediante emissão de laudo médico oficial circunstanciado, devendo a mesma ser realizada por junta médica quando da necessidade; com o objetivo de efetuar consultas e perícias em servidores lotados no Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN bem como nos Municípios consorciados, quando da necessidade dos mesmos, no decorrer do período de 12 (doze) meses.", conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 004/2019 – Registro de Preços e seus anexos***.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 05 de Dezembro de 2019 no horário comercial, ou acessar através do site do município, www.codren.org.

Wenceslau Braz-PR, 03 de Dezembro de 2019.

MAICON HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A96D1127

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 68/2019

OBJETO: "Contratação de empresa para instalação de tela mosquiteiro nas janelas e portas de escolas municipais"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: CARLOS ALEXANDRE NALEVAIKO MEI no valor total de R$ 2.246,24 (Dois mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte quatro centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 03 de dezembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E89D88AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 70/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 70/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	01 e 02.	R$ 5.540,00

São José da Boa Vista-Pr, 03 de dezembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9A1551C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 92/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019, objetivando a Aquisição de mesas e cadeiras para o CRAS, que adjudica como vencedora do certame a empresa: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP no valor total de R$ 5.540,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais).

São José da Boa Vista, 03 de dezembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:184BD151

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2019 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e as Senhoras Julhana Barbosa da Silva – Secretária e Adriana Rolim Bento - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 08/2019 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente e decorrido o prazo recursal, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	**CÍNTIA MARA JONER ME**	Contratação de empresa ou profissional para ministrar palestras direcionadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a serem realizados no Centro de Referência da Assistência Social.	**R$ 9.150,00**

São José da Boa Vista, 03 de dezembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

JULHANA BARBOSA DA SILVA
Secretária

ADRIANA ROLIM BENTO
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F457DFB5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019

OBJETO: ***Contratação de empresa ou profissional para ministrar palestras direcionadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a serem realizados no Centro de Referência da Assistência Social*****.**
Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente **CÍNTIA MARA JONER ME**, num valor total de R$ 9.150,00 (Nove mil cento e cinquenta reais), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração**.**

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:632087D8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 17/12/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 03 de dezembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C2BB82D8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 97/2019 2ª CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA-

EDITAL Nº 97/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 42, incisos XXIX, XXX e XXXI, e na forma da lei:

Considerando que é de intenção do Poder Executivo Municipal a criação do Regime Próprio de Previdência do Município, ao qual, caso criado, serão vinculados todos os servidores públicos municipais efetivos em atividade;
Considerando a realização da 1ª Audiência Pública em 11/02/2019 com a apresentação dos estudos preliminares de viabilidade do Regime Próprio no Município;

TORNA PÚBLICO e **FAZ SABER** que:

I - Será realizada **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **11 de dezembro de 2019, às 19:00 horas, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, sito na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 19, Centro**, para fins de discussão da proposta de criação do Regime Próprio de Previdência do Município.
II – Todos os cidadãos, e em especial os servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, ficam CONVIDADOS a comparecerem na referida audiência pública, onde terão direito a voz todos os presentes, e direito a voto apenas os servidores municipais efetivos.
III – Os documentos e estudos preliminares de viabilidade de criação do Regime Próprio de Previdência encontram-se à disposição para consulta por qualquer interessado na sede da Prefeitura Municipal junto à Procuradoria do Município bem como demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 35/2018, disponível também para consulta no site do Município na internet em www.saojosedaboavista.pr.gov.br.
IV - Estarão presentes na Audiência Pública representantes dos sistemas de Previdência Própria dos Municípios de Santana do Itararé

e de Tibagi, os quais explanarão sobre suas experiência com seus sistemas próprios de previdência.
V - A Audiência Pública será presidida pela Procuradoria do Município.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se, na forma da Lei.

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:05F3F889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2019.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, torna púlbico que fará as 08:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2020, Tomada de Preços, objetivando, a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com ou ainda obtido pelo sitio www.sjpalmeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 03 de Dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9D497A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa Confoarte – Comercio Atacadista de Fogos Ltda – ME, localizada na Est. Espigão, fundos c/ Ribeirao Rems - Ribeirão Rems – Maringá - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 04.643.333/0001-90, para a aquisição de fogos de artificios, para as festividades de fim de ano do Município do Município de São José das Palmeiras.

São José das Palmeiras, 28 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:78262C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2019

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de fogos de artificios, para as festividades de fim de ano do Município do Município de São José das Palmeiras.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: Confoarte – Comercio Atacadista de Fogos Ltda – ME
Endereço: Est. Espigão, fundos c/ Ribeirao Rems - Ribeirão Rems
Cidade: Maringa - PR
CNPJ/MF: 04.643.333/0001-90
Preço: R$ 7.884,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).
Prazo: O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias e a vigência do contrato é de 90 (noventa) dias.

São José das Palmeiras, 28 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A5EAFD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 015/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de fogos de artificios, para as festividades de fim de ano do Município do Município de São José das Palmeiras.
A empresa vencedora foi: Confoarte – Comercio Atacadista de Fogos Ltda – ME, com o valor total de R$ 7.884,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 28 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:175C8947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 089/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N.º 089/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019.

OBJETO: Aquisição de fogos de artificios, para as festividades de fim de ano do Município do Município de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: Confoarte – Comercio Atacadista de Fogos Ltda – ME
VALOR: R$ 7.884,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 28 de Fevereiro de 2020.

São José das Palmeiras, em 29 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FF2A14FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa J.C. VENEROSKI - EVENTOS, localizada na Av. Planalto, 820 - centro - Braganey - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 21.253.780/0001-51, para a Locação de palco destinado as festividades de fim de ano do Município de São José das Palmeiras.

São José das Palmeiras, 28 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5E2B3C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 016/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 016/2019

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Locação de palco destinado as festividades de fim de ano do Município de São José das Palmeiras.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: J.C. VENEROSKI - EVENTOS
Endereço: Av. Planalto, 820 - centro
Cidade: Braganey - PR
CNPJ/MF: 21.253.780/0001-51
Preço: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo: O palco deverá ser entregue/montado pela empresa contratada, até as 10:00 do dia 31/12/2019 e a vigência do contrato é de 90 dias.

São José das Palmeiras, 28 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:716CC6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 016/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Locação de palco destinado as festividades de fim de ano do Município de São José das Palmeiras.
A empresa vencedora foi: J.C. VENEROSKI - EVENTOS, com o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 28 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3714E6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCACAO Nº 090/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

CONTRATO DE LOCACAO N.º 090/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019.

OBJETO: Locação de palco destinado as festividades de fim de ano do Município de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: J.C. VENEROSKI - EVENTOS
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 28 de Fevereiro de 2020.

São José das Palmeiras, em 28 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6CB2C57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2019 - DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2019 DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

OBJETO: Credenciamento para a Prestadores de Serviços de Arrecadação de Receita Publicas.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A
Valor: Valores estabelecidos conforme Anexo I do edital de chamamento público nº 04/2019.
VIGÊNCIA: Expira – se em 31 de outubro de 2020.

São José das Palmeiras, 12 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EEC16897

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n° 562/2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação.
RESOLVE:
Convocar a população, as autoridades e demais interessados do município para participar da Audiência Pública referente a Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2019 às 18:00h na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 03 de dezembro de 2019.

REGINÉIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F7F61889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 205, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 205, de 03 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR interinamente, a partir do dia 03 de dezembro de 2019, a servidora **CLEUSA TEREZINHA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo V, para atuar como responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º A presente designação se faz necessária devido aos efeitos da Portaria n° 195, de 07 de novembro de 2019, que concede férias a Secretária da Pasta, a designação não implica em alteração nos vencimentos da servidora, no entanto, lhe confere poderes para assinar documentos oficiais, autorizar pagamentos e gerir procedimentos no âmbito da Secretaria durante o afastamento da responsável.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:D56A9ACF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 206, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 206, de 03 de dezembro de 2019.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 01º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, para a servidora **MARLEI PRESTES BUENO**/ Vigia.

Art. 02º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:37B8F39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇAO DE UM GUINCHO MECÂNICO PARA PESSOAS ACAMADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
CONTRATO: Nº 261/2019
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL R$: 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais).
Conforme especifica a Dispensa nº 30/2019.

Sapopema, 02 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:58A2DC4C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM, SEDAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA.** Com valor estimado de R$: 59.645,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/12/2019 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 04 de dezembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C83E5B9E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 184/2019

DECRETO Nº 184/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2029		FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		
2540	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
Total da Unidade				**6.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2890	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.500,00
Total da Unidade				**1.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcil de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

08.001		ESPORTE		
27.813.0008-2021		MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER		
1590	3390.31.00.00	01000	Prem. Culturais, Art. Cient. Desportivo e Outr	7.500,00
Total da Unidade				**7.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de dezembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:27330987

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 183/2019

DECRETO Nº 183/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Vice-Prefeito PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Pela Lei nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Lucineia da Silva Cardoso de Souza/ Mat 715-1	04/09/13 a 03/09/18	20/12/19 a 18/03/20

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de dezembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8F23D54C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 181/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços consistentes na realização de show pirotécnico na festividade de fim de ano, especificamente para o Reveillon 2019/2020, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: GMI COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA ME, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

HOMOL: 03/12/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a termo de contrato, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 03 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4121AB76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 182/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Concessão do direito de exploração do evento denominado "12ª Festa do Peão do Município de Sengés", a realizar-se entre nos dias 05, 06, 07 e 08 de março de 2020, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades constantes neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EIRELI, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

HOMOL: 03/12/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a termo de contrato, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 03 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B1B2A4A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 186/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2019

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada: *Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

OBJETO: Aquisição de equipamentos para equipar o Pronto Atendimento Municipal**,** conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 97.339,44 (noventa e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/12/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/12/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/12/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 02 de dezembro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:708C39CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.771/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

À servidora MARIA EDVANI DE PAULA LEITE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 12, matrícula funcional de n.º 961-1, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde Coletivo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 à 31/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ABBD7D27

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 416/2019

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica denominado o Prédio Público do Terminal Rodoviário Municipal de Sengés, localizado na Rua Paraná, nº 14, bairro Morungava, nesta cidade de Sengés, de "TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL ÉDISON CARLOS GOMES".
Art. 2º. - A Administração Municipal providenciará Placa de identificação a ser afixada no local.
Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 03-12-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 03 de Dezembro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F027101A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.904/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.766/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.260. Assistência Básica a População.
3.0.00.00.00.000 1303 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.000 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.000 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.34.00.000 1303 OUTRAS DESP DE PES DECOR DE CONT DE TERC 160.000,00
Total Suplementação: R$ 160.000,00

Redução
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.2.229. Assistência Médica Hospitalar (HSL).
3.0.00.00.00.000 1303 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.000 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.000 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.000 1303 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 45.000,00
Total Redução: R$ 45.000,00

Artigo 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro no valor de R$ 115.000,00

(cento e quinze mil reais), na fonte 303 e a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º. Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Programa:	0002 – Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Produto:	Assistência Básica a População.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
Custear gastos de pessoal decorrentes de contrato de terceirização.	Unidade	01

Artigo 4º. Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.766/2018, de 10/07/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2019, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Programa:	0002 – Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Produto:	Assistência Básica a População.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2019
Custear gastos de pessoal decorrentes de contrato de terceirização.	Unidade	01

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 053/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BD44D4E4

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.905/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019, no valor de 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), altera a Lei Municipal nº 2.685/2017- Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.766/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
19.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Tesouraria
19.010.10.000.0000.0.000. Saúde
19.010.10.123.0000.0.000. Administração Financeira
19.010.10.123.0001.0.000. Apoio Administrativo
19.010.10.123.0001.2.289. Transferência para Correção de Fontes
3.0.00.00.00.00 1495 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1495 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00.00 1495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 122.000,00
3.0.00.00.00.00 1497 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1497 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00.00 1497 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 284.000,00

Total Suplementação: R$ 406.000,00

Artigo 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit Financeiro na fonte 495 no valor de R$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) e na fonte 497 no valor de R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º. Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.766/2018, de 10/07/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2019, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
PROGRAMA:	0001–Apoio Administrativo
PRODUTO:	Transferência para Correção de Fontes

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Correção das fontes de recursos financeiros.	Unidade	01

Artigo 4º. Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.766/2018, de 10/07/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2019, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
PROGRAMA:	0001–Apoio Administrativo
PRODUTO:	Transferência para Correção de Fontes

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Correção das fontes de recursos financeiros.	Unidade	01

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 055/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:368519DF

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.906/2019

SÚMULA: ESTABELECE CRITÉRIOS E BENEFÍCIOS PARA O PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DE DÉBITOS EM ATRASO JUNTO AO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado do Município de SERTANÓPOLIS – **PPI/SERTANÓPOLIS 2020** -, destinado a promover a regularização de créditos do Município, tributários e não tributários, ocorridos até 31 de dezembro de 2019, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no **PPI/SERTANÓPOLIS 2020** possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

§1º. Os contribuintes usufruirão do desconto da multa e dos juros aplicados sobre o valor principal do débito nas seguintes condições para **PAGAMENTO À VISTA**:

I – 100% (cem por cento) de desconto para pagamento da dívida até 31 de janeiro de 2020;
II – 80% (oitenta por cento) de desconto para pagamento da dívida até 29 de fevereiro de 2020;
III - 60% (sessenta por cento) de desconto para pagamento da dívida até 30 de abril de 2020;
IV – 50% (cinquenta por cento) de desconto para pagamento da dívida até 31 de maio de 2020;
V – 30% (trinta por cento) de desconto para pagamento da dívida até 30 de junho de 2020.

§2º. Os contribuintes o contribuinte que optarem pelo parcelamento do débito, poderão fazê-lo em até **24 (vinte e quatro**) parcelas, sendo que a última parcela não será em data **posterior a 31 de dezembro de 2021,** sendo concedido o desconto de 10% (dez por cento) da multa e juros.

§3º. A opção para pagamento dos créditos à vista se dará com emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM – a ser paga no ato da formalização da adesão ao programa.

§4º. O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais).

§5º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em refis anteriores, poderão aderir ao **REFIS/SERTANÓPOLIS 2020**.

§6º. A primeira parcela deverá ser paga no ato da adesão ao programa.

§7º. Deferido o pedido de parcelamento, a Prefeitura Municipal promoverá a suspensão da execução fiscal, ou mesmo das medidas administrativas, relativas aos débitos incluídos no acordo.

§8º. A opção pelo **PPI/SERTANÓPOLIS 2020** importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 3º. A adesão ao **PPI/SERTANÓPOLIS 2020** implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV – na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

VI – no não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;

Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I – através de formulário próprio;

II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;

III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,

IV – instruído com:

a) cópia dos documentos pessoais, no caso de pessoa física e, no caso de pessoa jurídica, Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

b) instrumento de mandato, no caso de pedido apresentado por representante.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito.

Art. 4º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do **PPI/SERTANÓPOLIS 2020**, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;

V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

PARÁGRAFO ÚNICO - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 5º. A Fazenda Pública Municipal procederá à cobrança de multa, juros e correção monetária em toda a Dívida Ativa lançada nos exercícios financeiros anteriores, inclusive o ano de 2019, mantido o valor principal, da seguinte forma:
I – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor principal;
II – Juros de 1,00% (um por cento) sobre o valor principal;
III - Correção Monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – I.N.P.C, calculado por mês de atraso.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 057/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A3741861

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.907/2019

SÚMULA: Atualiza a Planta Genérica de Valores, para efeito de lançamento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas, Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – COSIP e Alvarás,

autorizando sua correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar, para efeito de lançamento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas, Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – COSIP e Alvarás no exercício 2020, a Planta Genérica de Valores, corrigindo-a pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, utilizando o índice acumulado do ano de 2018, contado a partir de 01.01.2019 a 31.12.2019, mantendo-se o número de parcelas daquele ano.

Parágrafo Único: Para edificações novas ou que tenham sofrido modificações, haverá alteração dos valores a serem lançados, proporcionalmente à ampliação ou redução da área construída.

Art. 2º - Para os contribuintes que optarem pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em parcela única, com vencimento em 15 de maio de 2020, usufruirão de um desconto especial de 20% (vinte por cento).

§ 1º: O desconto especial de 20% (vinte por cento) será concedido apenas para o pagamento do IPTU, não alcançando demais Impostos, Taxas, Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – COSIP e Alvarás.

§ 2º: Os contribuintes que desejarem efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de forma parcelada poderão fazê-lo em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sem qualquer desconto, a partir 15 de maio de 2020, data do vencimento da primeira parcela.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 058/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:712A0F72

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.908/2019

SÚMULA: Altera o artigo 221 da Lei Municipal n.º 2.029/2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná"*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 221 da Lei Municipal 2.029/2012, de 04 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 221. As férias poderão ser usufruídas da seguinte forma:
um período não inferior a 14 (quatorze) dias corridos;
um período não inferior a 10 (dez) dias corridos.
Parágrafo único. Admite-se a flexibilização de 05 (cinco) dias de férias para gozo em datas esparsas, a título de compensação de falta, mediante requerimento escrito, nos termos do Decreto Regulamentador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 059/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8524EF70

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.909/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados *Pavimentação de Vias Urbanas, Sinalização de Transito, Ciclovias, Calçadas, Esgoto Sanitário De Tratamento, Drenagem – galerias e sarjetas* no Parque Industrial Amilton Teixeira.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 060/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:53B70BF5

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.910/2019

SÚMULA: Autoriza a gestão de documentos em formato digital, na execução orçamentária e financeira da despesa pública pelos ordenadores da despesa, no âmbito do Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no Município de Sertanópolis, a certificação digital, padrão ICP-Brasil, dos documentos da execução orçamentária e financeira pelos ordenadores da despesa por meio da rotina de assinatura digital.

Artigo 2º - São considerados documentos gerados durante e após a execução orçamentária e financeira da despesa:

I - a ordem de compra;
II - a Nota de Empenho;
III - a liquidação do Empenho da despesa;
IV - a liquidação de Restos a pagar;
V - a Ordem de Pagamento Bancária;
VI - os Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, quais sejam, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e o Relatório de Gestão Fiscal- RGF;
VII - outros documentos que venham a ser instituídos no processamento da execução orçamentária e financeira.

§ 1º Os documentos gerados durante a execução orçamentária e financeira, produzidos originalmente no formato eletrônico e assinados pelas autoridades competentes mediante assinatura digital, dispensarão impressão em arquivo físico.

§ 2º São autoridades competentes para assinar os documentos dispostos neste art. 2º:

I – Autoridade máxima do ente;
II - Secretário Geral, Responsável Fazendário;
III - Contadores Públicos;
IV - o ordenador responsável pela Despesa;
V - os responsáveis pela emissão da Ordem de Compra;
VI - os responsáveis pela emissão da Nota de Empenho; e
VII - os responsáveis pela Liquidação e Pagamento de Empenho;
VIII – outros servidores formalmente designados pela autoridade máxima do ente.

Artigo 3º - É obrigatório o registro, nos autos do processo da despesa, da referência aos documentos eletrônicos, de forma a permitir sua consulta na base de dados.

Parágrafo único. O registro a que se refere o caput deste artigo será aposto de modo ordenado, indelével, legível e de fácil consulta a qualquer interessado.

Artigo 4º - Decreto do Executivo, a ser editado em até 60 (sessenta) dias a partir da vigência desta Lei, regulamentará a matéria, inclusive sobre guarda e transparência dos arquivos digitais.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 061/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B41A6F77

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.911/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente Exercício, o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Esgoto
33.040.17.000.0000.0.000. SANEAMENTO
33.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0017.0.000. Agua tratada e Saneamento Básico para todos
33.040.17.512.0017.2.321. Manutenção dos serviços de Esgoto.
- 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01001OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
89 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA 800.000,00
Total Suplementação: 800.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0016.0.000. Gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos 07.040.15.452.0016.2.060. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
252 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA 800.000,00
Total Redução: 800.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 062/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D0DA9565

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.911/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente Exercício, o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Esgoto
33.040.17.000.0000.0.000. SANEAMENTO
33.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0017.0.000. Agua tratada e Saneamento Básico para todos
33.040.17.512.0017.2.321. Manutenção dos serviços de Esgoto.
- 3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01001OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
89 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA 800.000,00
Total Suplementação: 800.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0016.0.000. Gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos 07.040.15.452.0016.2.060. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
252 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA 800.000,00
Total Redução: 800.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 062/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DF1B6561

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 276/2019

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.030, de 04 de abril de 2012;

Considerando o Ofício n.º 068/2019 da Câmara Municipal de Sertanópolis, que formalizou pedido de autorização para que servidores municipais participem da Comissão Organizadora do Concurso Público do Legislativo, enquanto não se efetive o concurso público para contratação de efetivos para aquela Casa de Leis,

DECLARA:

Art. 1º - Ficam designados, até o final do certame, os servidores **ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,** inscrita no CPF(MF) n.º 645.533.889-87, **WILSON CORREIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF(MF) n.º 044.664.159-60, **MARIANA PRISCILA GONÇALVES**, inscrita no CPF(MF) n.º 087.115.209-65 e **TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI,** inscrita no CPF(MF) n.º 049.192.149-79, para cumularem com suas atuais atribuições, todas as atividades e responsabilidades necessárias à realização de Concurso Público pela Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, na qualidade de membros da Comissão Organizadora.

Art. 2º - Fica autorizado a realização, com o consequente recebimento de remuneração, de serviços extraordinários decorrentes da prorrogação do horário habitual de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 140/2018.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 03 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AA849051

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de locação de imóvel para abrigar os veículos da Polícia Militar - **CONTRATO Nº. 193/2018** – objeto da Dispensa de Licitação **nº. 027/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e **MÁRCIO DONIZETE CALEGARI.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato n.º 193/2018, para prorrogá-lo até a data de 30 de novembro de 2020.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***MÁRCIO DONIZETTI CALEGARI***
Município de Sertanópolis	Locador
Locatário	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BDFA447F

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de locação de imóvel para abrigar os veículos da Polícia Militar - **CONTRATO Nº. 193/2018** – objeto da Dispensa de Licitação **nº. 027/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e **MÁRCIO DONIZETE CALEGARI.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) referente a 12 (doze) meses de locação no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de imóvel para abrigar os veículos da Polícia Militar.	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de novembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***MÁRCIO DONIZETTI CALEGARI***
Prefeito Município de Sertanópolis	Locador
Locatário	

TESTEMUNHAS:

CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3834AD4F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 161/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
TÉRMINO: 03 DE DEZEMBRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 71/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019 ID Nº 83532.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 51.116,00 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:ABBE6E81

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CONSTRUTORA VITORINO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANA CARLA LIUTTI.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
TÉRMINO: 03 DE DEZEMBRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 74/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019 ID Nº 83533.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 219.672,66 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:06E1068C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 074/2019

PORTARIA no 074/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 06 de janeiro de 2020, (trinta) dias de férias regulares ao Sr CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, lotado no setor de Direção, como Diretor Superintendente, período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 04 de Dezembro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:6321C67B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019.
O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 81/2018 de 05/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 17 de Dezembro de 2019, às 14h00min***, no Endereço: Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 3232-8900, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Preqão Presencial nº 34/2019***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Aquisição de Fórmula Infantil à base de proteína de arroz hidrolisada para atender as necessidades alimentares especificas de crianças em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde.

Sertanópolis, 03 de Dezembro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:7B6BB224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 03/2019

O Prefeito do Município de Sulina, no uso das atribuições legais, torna pública a seguinte **errata referente o Edital de Processo Seletivo nº 03/2019**, devidamente publicado em data de 03/12/2019 nos órgãos oficiais do Município de Sulina.

No Item 9, onde se lê:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Experiência na área correlata ao cargo pretendido (contada a partir de **2007 a 2017**) Obs: Não inclui o tempo utilizado para aposentadoria.	5 por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	30
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		**100**

Leia-se:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Experiência na área correlata ao cargo pretendido (contada a partir de **2009 a 2019**) Obs: Não inclui o tempo utilizado para aposentadoria.	5 por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	30
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		**200**

III - E no ANEXO I, onde se lê:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Experiência na área correlata ao cargo pretendido (contada a partir de **2008 a 2018**) Obs: Não inclui o tempo utilizado para aposentadoria.	5 por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	30

IV - E no ANEXO I, onde se lê:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Experiência na área correlata ao cargo pretendido (contada a partir de **2009 a 2019**) Obs: Não inclui o tempo utilizado para aposentadoria.	5 por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	30

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais itens.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

PUBLICADO EM _____/12/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/12/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:60643BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 53, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818 de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 03 (três) diárias no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), a SERVIDORA KARLA MISKALO BERNERT, titular do cargo de Procuradora Jurídica (Matrícula n.º 53, CPF: 009.839.339-10), devido a viagem a ser empreendida na data de 03 de dezembro de 2019 e retorno à sede no dia 09 de dezembro de 2019, tendo como origem o Município de Ponta Grossa e destino o Município de Curitiba, para participar de curso nas datas de 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2019 com o tema: "Termo de Referência Edital Dispensa e Inexigibilidade", na sede da Instituição Unipública, Município de Curitiba, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:BF3B14D4

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 54, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818 de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 02 (duas) diárias no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) a SERVIDORA ANGELITA KAVA, titular do cargo de Contadora (Matrícula n.º 52, CPF: 052.882.019-27), devido a viagem a ser empreendida na data de 04 de dezembro de 2019 e retorno à sede no dia 09 de dezembro de 2019, tendo como origem o Município de Ponta Grossa e destino o Município de Curitiba, para participar de curso nas datas de 04, 05 e 06 de dezembro de 2019 com o tema: "Fechamento do Ano nos Poderes Municipais", na sede da Instituição Unipública, Município de Curitiba, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:CC2FAF56

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2019

Processo de Dispensa de Licitação 19/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens – Material de Expediente.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Sandra Maria Paloschi.
CNPJ: 06.337.677/0001-04.
Valor: R$477,60.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 02 de dezembro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:FD43EFEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VANS E AMBULÂNCIAS DA FROTA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 17/12/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 04 de dezembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D3AEBEAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MADEIRA, PERFIL PARA DIVISÓRIAS EM ALUMÍNIO E PORTA DIVISÓRIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 17/12/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 04 de dezembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E32D2185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA PERTECENTENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE TEIXEIRA SOARES**,** nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 18/12/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 04 de dezembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:73F0B6E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *RECAPEAMENTO ASFÁUTICO EM C.B.U.Q.*, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 005/2019 – ESTADO DO PARANÁ – SEIL E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 19/12/2019 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 04 de dezembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F8B71561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº252/19 TOMADA DE PREÇO N° 13/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO FAXINAL DOS MINEIROS, sob **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE.**

CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 15.370.831/0001-22, com sede a Rua Pedro Paulo Weber, nº 219 – Parque Cidade Nova – Cep: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 59.995,12 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos) para lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87
FISCAL SUBBSTITUTO: Sra: PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA
CPF: 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B527C007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº253/19 INEXIGIBILIDADE N°31/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS POR MEIO DE GAM – GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, bairro Yara – CEP: 06.029-900, Município de Osasco, Estado de São Paulo.

Taxas:

Correspondentes Bancário: R$2,00 (dois reais).
Internet: R$1,80 (um real e oitenta centavos).
Auto Atendimento: R$1,80 (um real e oitenta centavos).
Débito Automático: R$1,80 (um real e oitenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. BRUNO MAMUD
CPF: 225.715.518-17

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6B449C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº254/19 INEXIGIBILIDADE N°32/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS POR MEIO DE GAM – GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, CNPJ: 01.181.521/0001-55, com sede na AV. ASSIS BRASIL, 3940, Torre D, 4º Andar, Bairro São Sebastião – CEP: 91.060-900, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

Taxas:
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Guichê): R$2,00 (dois reais).
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc): R$1,80 (um real e oitenta centavos).

Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Autoatendimento-caixa eletrônico): R$1,80 (um real e oitenta centavos).
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Internet/Mobile): R$1,80 (um real e oitenta centavos).
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de conta corrente): R$1,80 (um real e oitenta centavos).
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica): R$1,80 (um real e oitenta centavos).
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de callcenter): R$1,80 (um real e oitenta centavos).
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de banco postal): R$1,80 (um real e oitenta centavos).
FISCAL DE CONTRATO: Sr. BRUNO MAMUD
CPF: 225.715.518-17

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:040975FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/19**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS POR MEIO DE GAM – GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRARAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.**

CONTRATADA: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, CNPJ: 01.181.521/0001-55**, com sede na AV. ASSIS BRASIL, 3940, Torre D, 4º Andar, Bairro São Sebastião – CEP: 91.060-900, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Taxas:

Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Guichê): R$2,00 (dois reais).
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc): R$1,80 (um real e oitenta centavos).
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Autoatendimento-caixa eletrônico): R$1,80 (um real e oitenta centavos).
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Internet/Mobile): R$1,80 (um real e oitenta centavos).
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de conta corrente): R$1,80 (um real e oitenta centavos).
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica): R$1,80 (um real e oitenta centavos).
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de callcenter): R$1,80 (um real e oitenta centavos).
Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de banco postal): R$1,80 (um real e oitenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 02 de dezembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:23F61D38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Credenciamento, designada pela Portaria nº 390/18, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, comunica que o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGO PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES/PR, segundo termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, bem como atendendo todos os serviços descritos nos respectivos lotes. O presente credenciamento será processado e julgado com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, obteve como resultado os seguintes Credenciados, devidamente habilitados, conforme abaixo:

CREDENCIADOS:

01- JOYCE FABIELI DE ANDRADE – FONOAUDIOLOGA, CNPJ: 30.776.764/0001-34, com sede na Rua XV de Novembro, 396 – Anexo ao Restaurante, Centro – CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

O presente termo de credenciamento fundamenta-se nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, através de Processo de Inexigibilidade de licitação.

Teixeira Soares, 03 de dezembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BA530051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Credenciamento, designada pela

Portaria nº 390/18, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, comunica que o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES/PR, segundo termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, bem como atendendo todos os serviços descritos nos respectivos lotes. O presente credenciamento será processado e julgado com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, obteve como resultado os seguintes Credenciados, devidamente habilitados, conforme abaixo:

CREDENCIADOS:

01- JOYCE FABIELI DE ANDRADE – FONOAUDIOLOGA, CNPJ: 30.776.764/0001-34, com sede na Rua XV de Novembro, 396 – Anexo ao Restaurante, Centro – CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

02- INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME CNPJ: 24.042.809/0001-44, com sede a Rua Sete de Setembro, 170, Centro- CEP: 85.155-000, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.

O presente termo de credenciamento fundamenta-se nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, através de Processo de Inexigibilidade de licitação.

Teixeira Soares, 03 de dezembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1E99E939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/19

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **781/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 15.370.831/0001-22, com sede a Rua Pedro Paulo Weber, nº 219 – Parque Cidade Nova – Cep: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 59.995,12 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos) para lote 01.

Constantes na **Tomada de Preço Nº 13/19**, decidiu adjudicar a proponente **1) JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI ME,** no valor total: **R$ 59.995,12 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos) para lote 01.** Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5840641F

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 53

PORTARIA Nº. 53, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019
.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA IRENE DE OLIVEIRA CEDOSKI.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 608 de 14 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora "**IRENE DE OLIVEIRA CEDOSKI"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível-1, classe L, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, 40 (quarenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 12 de novembro de 2019 até 21 de dezembro de 2019, sendo que, a partir do dia 27 de novembro de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:F5FEDC68

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 54

PORTARIA Nº. 54, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JANDIRA APARECIDA CARDOSO RUTINA.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Conceder à servidora **"JANDIRA APARECIDA CARDOSO RUTINA"**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, desta Prefeitura, 45 (quarenta e cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 31 de outubro de 2019 até 14 de dezembro de 2019, sendo que, a partir do dia 15 de novembro os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se

Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:F349EAAF

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 55

PORTARIA Nº 55/2019

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

RESOLVE:

Determinar a Contagem ao Acervo Público do servidor "ACIR FERREIRA" ocupante do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, o tempo de 09(nove) anos, 7(sete) meses e 09(nove) dias de serviços prestados sob o Regime Geral de Previdência Social.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:DB8E7E53

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 29

PORTARIA Nº. 29, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA SELMA REGINA BRESSAN RUTINA.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder à servidora "**SELMA REGINA BRESSAN RUTINA"**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível –3, classe B, lotada no CMEI Mundo Encantado, deste Município, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por mais 60 dias, a partir de 01 de novembro de 2019 até 30 de dezembro, sendo que, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D5F18495

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 30

PORTARIA Nº. 30, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LARISSA IARA DE OLIVEIRA PINTO.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Conceder à servidora **"LARISSA IARA DE OLIVEIRA PINTO"**, ocupante do cargo efetivo de Professor DE Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 63(sessenta e três) dias **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 05 de novembro de 2019 até 06 de janeiro de 2020, sendo que, a partir de 20 de novembro de 2019 os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D5F78C8B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 31

PORTARIA Nº. 31, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA NEUSA SCHUSTER.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder à servidora **"NEUSA SCHUSTER"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível –2, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 90 (noventa) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 25 de novembro de 2019 até 22 de fevereiro de 2020, sendo que, a partir do dia 06 de setembro de 2019 os

encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:E72D8E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017

CONTRATADA: **DL PROTESES DENTARIAS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 04/04/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6893B008

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 150/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 150/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa especializada para o fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executado em diversos próprios públicos do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA.	1
R$ 70.250,00(setenta mil e duzentos e cinquenta reais)	

Terra Boa, 3 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F627C272

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 460/2019 - PREGÃO N° 150/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 460/2019

REF: Pregão n° 150/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA., CNPJ nº 00.147.794/0001-10, com sede RUA ESTADOS UNIDOS, 1751, JD INTERNORTE - 87.045-010, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDMAR APARECIDO DE SOUZA, CPF: 711.544.189-87, carteira de Identidade nº 44729415, residente e domiciliado a AVENIDA CARLOS CORREA BORGES, nº 1013, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa especializada para o fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executado em diversos próprios públicos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 70.250,00** (setenta mil e duzentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03/12/2019, com vencimento até 03/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:12D90338

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da entidade PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE, que tem por objeto o Chamamento publico para Vaga em Instituição de Acolhimento de Alta Complexidade, visando assegurar proteção integral na modalidade de Acolhimento Institucional, para a Senhora Rosa Maria de Moraes, com 47 anos de idade, pessoa com deficiência intelectual com fator agravante de saúde obesidade e mobilidade em situação de dependência total, residente no Município de Terra Boa – Paraná, sendo que a mesma não possui família e nem dispõe de condição de autossustentabilidade, com inexigibilidade de licitação, conf. Previsto no art.25, da mesma lei.

Terra Boa, 03 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:675B7C29

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 043/2019	08.02.2101.449052.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	03/12/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	ANGELA CRISTINA CAETANO 03071838905
Endereço:	ROD PR 082 176
CNPJ:	13.024.810/0001-20
Cidade:	TERRA BOA/PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de bomba submersível para o poço artesiano do Pátio Municipal.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 3.310,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

VANDERLEI PEREIRA DE MELO
Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de VANDERLEI PEREIRA DE MELO, Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 03 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E248C528

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804/2019

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde,

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato

ULISSES LUCAS DOS SANTOS IVERS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5B8CC874

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 805/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.256/2018, de 28 de junho de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016, e tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

Nome da Candidata

LUCIANA FERREIRA TEODORO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:AD9BA46E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 806/2019

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2019, de 25 de outubro de 2019 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2019, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

Art.1º Convocar os cidadãos abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019:

Cargo: AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA

Nome
CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA
DENILSON GUIMARÃES LOURENÇO
ALOIR CARLOS MOIA
SIDMAR APARECIDO NEVES

Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO – PSICÓLOGO

Nome
CAROLINE BEATRIZ PETRI

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:A824855E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2560/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2560, de 3 de dezembro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2560/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 72.080,85(setenta e dois mil, oitenta reais e oitenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1024.3449051000000000000.00501	72.080,85

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00501	72.080,85

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 3 de dezembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5815D9C7

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2561/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2561, de 3 de dezembro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2561/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 127.240,00(cento e vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0002.2005.3449052000000000000.00501	127.240,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4221300110000000000 - 00501	127.240,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$32.750,00(trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3339030000000000000.00519	11.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3339039000000000000.00519	20.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.3339030000000000000.00519	750,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172803110100000000 - 00519	32.750,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 3 de dezembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3B06373E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 023, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 023, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Designa membros da Comissão de Reenquadramento dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Tijucas do Sul ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 4° da Lei Municipal nº 689/2019, que "Altera a Lei Municipal n° 429/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul no que especifica",
RESOLVE
Art. 1°. Designar os membros da Comissão que será responsável pelo reenquadramento dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, alterado pela Lei Municipal n. 689/2019, sendo:

I – Vereador Antônio Cláudio Martins;
II – Vereador Claudemir Pereira da Rocha;
III – Vereador Cícero Antônio da Silva.

Art. 2°. Compete à Comissão de Reenquadramento dos servidores efetivos ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos:
I – conduzir o processo de reenquadramento dos servidores efetivos ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei Municipal n. 429/2013 alterada pela Lei Municipal n. 689/2019);
II – analisar a documentação dos servidores efetivos referentes ao grau de escolaridade, cursos de qualificação profissional e outros que reputar pertinentes;
III – emitir parecer em relação ao posicionamento dos servidores efetivos na classe e nível da tabela remuneratória do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, observando o cargo ocupado, grau de escolaridade, cursos de qualificação profissional em áreas correlatas ao cargo;
IV – encaminhar o parecer ao Presidente da Câmara Municipal para análise e homologação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:8C21B8FC

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Designa membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 7° da Lei Municipal nº 689/2019, que "Altera a Lei Municipal n° 429/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul no que especifica",

RESOLVE
Art. 1°. Designar os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho que será responsável pela avaliação dos servidores públicos efetivos estáveis da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, que nos últimos dois anos contados da publicação da Lei n. 689/2019 não obtiveram progressão horizontal na carreira.

Art. 2°. Irão compor a Comissão de Avaliação de Desempenho os seguintes membros:
I – Vereador Antônio Cláudio Martins;
II – Vereador Claudemir Pereira da Rocha;
III – Vereador Cícero Antônio da Silva.

Art. 3°. Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho conduzir os processos de avaliação de desempenho dos servidores efetivos estáveis do Poder Legislativo, em conformidade com o artigo 22 e Anexo XII da Lei Municipal n. 429/2013, alterada pela Lei Municipal n. 689/2019.

Parágrafo único: Os formulários de avaliação de desempenho (Anexo XII da Lei n. 429/2013) deverão ser preenchidos pela Comissão de Avaliação, e submetidos ao Presidente da Câmara Municipal para análise e homologação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:7B82F8AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os ofícios nº 936/2019, 455/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná e o memorando nº 326/2019-JUR, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar eventual irregularidade em processo licitatório e responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º É delegada à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 3293/2019, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e oitiva de testemunhas, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será ocupada pelo membro escolhido pelos demais componentes e ao eleito caberá a indicação do secretário, o que deverá ocorrer na primeira reunião.

Art. 3º A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3CBBD611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os ofícios nº 287/2019-JUR, 496/2019-ADM e 530/2019-ADM, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar eventual irregularidade em processos e responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º É delegada à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 3293/2019, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e oitiva de testemunhas, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será ocupada pelo membro escolhido pelos demais componentes e ao eleito caberá a indicação do secretário, o que deverá ocorrer na primeira reunião.

Art. 3º A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C44A4D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 023 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 023/2019 – CMAS
Dispõe sobre aprovação da Retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Gestão, IGD PBF Físico Financeiro, referente ao exercício 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 612, de 14 de dezembro de 2017,

Considerando a Resolução CMAS nº 022/2019, que dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Serviços e Programas e IGD/SUAS e IGD/PBF)- Ano 2018;

Considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira Federal do Sistema Único de Assistência Social – Gestão, IGD PBF Físico Financeiro referente ao exercício de 2016;
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul/PR, 27 de novembro de 2019.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:D86E39D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 024 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 024/2019 – CMAS

Súmula: Aprova a Prestação de contas e o Plano de Trabalho da APAE- Tijucas do Sul, para o repasse de recursos do Bloco de Proteção Social Especial de média e alta Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;
CONSIDERANDO: A deliberação da Plenária de 27 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO: que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE entidade que compõe a Rede dos Serviços Socioassistenciais do SUAS do Município de Tijucas do Sul, tem por objetivo de promover o desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, a fim de torná-la respeitada em seus direitos de cidadão, assim como também acompanha suas respectivas famílias no resgate de suas potencialidades pessoais e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de contas e o Plano de Trabalho da APAE- Tijucas do Sul, para o repasse de recursos do Bloco de Proteção Social Especial de média Complexidade.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Tijucas do Sul/PR, 27 de novembro de 2019.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:290C2905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 467/2019

SÚMULA : ALTERA A LEI 401/2016 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE PARTE DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO (CAPELA MORTUÁRIA) EM SUBSTITUIÇÃO AO TERRENO CONCEDIDO ATRAVÉS DA LEI 401/2016, PARA A ASSOCIAÇÃO DE KARATE DE TOMAZINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a SUBSTITUIR o imóvel concedido através da Lei nº 401/2016, pelo imóvel da Antiga Capela Mortuária, nas mesmas condições da Lei 401/2016.

Artigo 2º - O Imóvel em substituição possui uma construção em alvenaria cujo terreno mede: 12m de frente para a rua Tomaz Lins de Alencar s/n, por 21m de frente aos fundos, fechando pelos fundos com 12 metros e seguinte até a rua divisa com o pátio da prefeitura municipal de Tomazina com 21 metros, totalizando 252 metros quadrados de terreno.

Artigo 3º - - O imóvel objeto da Matrícula nº 9.288 do Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina contendo 15 metros de frente para a Rua Osman Medeiros de quem olha do lado direito, com 52 metros de fundos, fazendo divisa com a igreja metodista e 36,04 metros do lado esquerdo fazendo divisa com o Centro do Idoso, seguindo mais 11,75 metros divisando com o Pelotão da Polícia Militar, finalizando aos fundos 15,81 metros, totalizando área de 710.666 metros quadrados, retornará para a Municipalidade de Tomazina, na data da promulgação desta Lei.

Artigo 4º - A Concessão terá como data inicial na mesma data da entrega da Capela Mortuária que está sendo construída junto ao Cemitério Municipal.

Artigo 5º - O desmembramento de parte da matrícula será de responsabilidade da Associação de Karatê de Tomazina.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2019.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6B6720BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019

Objeto: Através do presente solicito a Vossa Excelência, que se digne a autorizar a abertura do Processo Licitatórioobjetivando selecionar a melhor proposta de preço para Contratação de Empresa Especializada para Execução de obra de pavimentação e drenagem de vias urbanas, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR e conforme termo de referência (anexo I) do edital conforme contrato de Repasse **nº 873357/2018/MCIDADES**, **N° de Convênio 1059413-10** – Caixa Econômica Federal.
Recursos do repasse da União: R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).
Recursos de contrapartida: R$ 9.142,86 (nove mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019.
Valor de Referência: R$ 232.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 19/12/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 03 de dezembro de 2019

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:70DADB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2020, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 48/2019
Valor Total de Referência: R$ 876.782,94 (oitocentos e setenta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 16/12/2019.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 03 de novembro de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:989C1C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA DE LEILÃO Nº 03/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2019
ONDE SE LE:" R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)."
LEIA-SE: "R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)"
E
ONDE SE LE: "11:00 horas do dia 17/12/2019"
LEIA-SE: 14:00 horas do dia 19/12/2019

Objeto: Venda de ativos inservíveis do Município de Tomazina- Pr.
O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, a quem interessar possa, que, nos termos da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO nº 03/2019.

LOTE	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR INICIAL
01	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS 4X4, ANO: 2012, SÉRIE: 05BRCP523312	01	R$ 35.000,00

Valor total de Referência: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Abertura da Licitação: 11:00 horas do dia 17/12/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão

à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 02 de dezembro de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Leiloeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:3F039D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019
PROCESSO Nº 37/2019

Dispenso a licitação, a favor da empresa UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ: 11.227.107/0001-93, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal nº 39, centro –Curitiba/PR. CEP: 80410-220.
Material: Taxa de inscrição para Aperfeiçoamento Profissional.
Valor Total: 3.220,00 (Três mil e duzentos e vinte reais) – Á vista.
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 03 de Dezembro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:D3D741D6

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019
PROCESSO Nº 38/2019

Dispenso a licitação, a favor da empresa UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ: 81.398.232/0001-41, sediada na Rua Presidente Carlos Cavalcanti nº 742, São Francisco –Curitiba/PR. CEP: 80510-040.
Material: Pagamento de taxa de inscrição para Curso.
Valor Total: 890,00 (Oitocentos e noventa reais) – Á vista.
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 03 de Dezembro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:5369C02E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1926/2019

Data 03/12/2019

Atualiza o valor da Unidade de Custeio (UVC), redefine tabela de desconto para cobrança da Contribuição da Iluminação Pública - COSIP, instituída pela Lei nº 175/02, e suas alterações, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterado o art. 8º da Lei nº 175/02, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º – O valor da Unidade de Custeio (UVC), a partir de 01/01/2020, será de **R$ 57,80 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**

Art. 2º – Fica redefinido valor da tabela de desconto por faixa de consumo para a cobrança da Contribuição da Iluminação Pública – COSIP, sobre a Unidade de Custeio - UVC, instituída pela Lei nº 175/02, de 24 de dezembro de 2002, e suas alterações, conforme as seguintes tabelas:

RESIDENCIAL

Faixa de consumo em Kw/h	Desconto	Valor R$
Até 30	100%	0,00
31 a 70	90%	5,78
71 a 90	85%	8,67
91 a 120	80%	11,56
121 a 170	75%	14,45
171 a 200	60%	23,12
201 a 250	55%	26,01
251 a 300	50%	28,90
301 a 350	45%	31,79
351 a 450	35%	37,57
451 a 600	25%	43,35
601 a 1000	15%	49,13
Acima de 1001	00%	57,80

INDUSTRIAL

Faixa de consumo em Kw/h	Desconto	Valor R$
Até 300	80%	11,56
301 a 500	55%	26,01
501 a 1000	35%	37,57
1001 a 2000	15%	49,13
2001 a 3000	5%	54,91
Acima de 3001	00%	57,80

COMERCIAL

Faixa de consumo em Kw/h	Desconto	Valor R$
Até 100	70%	17,34
101 a 200	50%	28,90
201 a 300	35%	37,57
301 a 500	25%	43,35
501 a 600	15%	49,13
601 a 1000	5%	54,91
Acima de 1001	0%	57,80

d) PODER PÚBLICO

Faixa de consumo em Kw/h	Desconto	Valor R$
Até 100	70%	17,34
101 a 200	50%	28,90
201 a 300	35%	37,57
301 a 500	25%	43,35
501 a 600	15%	49,13
601 a 1000	5%	54,91
Acima de 1001	0%	57,80

e) SERVIÇO PÚBLICO

Faixa de consumo em Kw/h	Desconto	Valor R$
Até 100	70%	17,34
101 a 200	50%	28,90
201 a 300	35%	37,57
301 a 500	25%	43,35
501 a 600	15%	49,13
601 a 1000	5%	54,91
Acima de 1001	0%	57,80

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 03 de dezembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:2393662A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem de solo para a Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - CNPJ nº 15.828.566/0001-83.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 9.870,00 (Nove mil, oitocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 02/12/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:D16CFE05

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo administrativo CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019, objetivando a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), MEDIANTE A ELABORAÇÃO E ENTREGA DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, BEM COMO OS DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS, E POSTERIOR FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO A CAIXA, EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV COM RECURSOS DO FGTS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 11.977/2009, **HOMOLOGO** o julgamento do mesmo, a partir desta data, tendo como classificada em 1º Lugar a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA – CNPJ nº 03.900.626/0001-42, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO apenso ao processo.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de dezembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3E30C8A9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, demais alterações e Tomada de Preços nº 12/2019, Menor Preço Global.
VALOR: R$ 356.070,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, setenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D0A67E94

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETOS 3786 E 3787

DECRETO Nº3786/2019
Data 03.12.2019

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30(trinta) dias, a servidora **Luduvina Meurer,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 290-7/1, portador do CPF nº 027.596..569-42 e da CI/RG nº 7.878.093-2 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 24/01/2011 a 23/01/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de Dezembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3787/2019
Data 03.12.2019

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30(trinta) dias, a servidora **Luzia Guarese de Abrão,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 267-4/1, portador do CPF nº 059.596.479-66 e da CI/RG nº 9.517.103-6 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 16/12/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 16 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de Dezembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1C1BB7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 768/2019

Súmula: Altera os anexos da Lei nº 699/2017 e da Lei 761/2019 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aprovou e eu, Joel do Rocio José Bomfim, Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam alterados os anexos da Lei 699/2017 de 30/11/2017 que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, na forma dos anexos da lei.
Art. 2º. Ficam alterados os anexos da Lei 761/2019 de 09/10/2019 que dispõe sobre a LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, na forma dos anexos da lei.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:541114A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º90/2019

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Eletrônico º90/2019, que passa a ser: Dia **17 de dezembro 2019 ás 08h30 para acolhimento das propostas e a disputa de lances ás 09h00.**

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 03 de dezembro de 2019.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AE3BBB9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0412/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 02/12/2019 á 08/12/2019.

Tunas do Paraná, 02 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BF68BFE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0413/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 02/12/2019 á 08/12/2019.

Tunas do Paraná, 02 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E8143011

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0414/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NOELI GONÇALVES DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diária) Com Pernoite
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) Sem Pernoite
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,00
VALOR TOTAL: R$ 510,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 09/12/2019 á 13/12/2019.

Tunas do Paraná, 03 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5ACBE7CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0415/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDNÉIA DE MELO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diária) Com Pernoite
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) Sem Pernoite
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,00
VALOR TOTAL: R$ 510,00

DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 09/12/2019 á 13/12/2019.

Tunas do Paraná, 03 de Dezembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:00B1EB88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 24 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Joel do Rocio José Bomfim, no uso da competência conferida pelos arts. 181 e 185, da Lei nº 374/2008:
RESOLVE:
Art. 1° - Designar Jullianne Isabelle Becker, servidora pública efetiva, Advogada, matrícula 956, Bruno Jackson De Melo Angelo, servidor público efetivo, matrícula 955 e Fabio Jose Straube De Castro, Advogado, matrícula 914, servidor público comissionado, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor público efetivo Fabiano dos Santos Netto, matrícula nº 911, em relação aos fatos narrados por Marco Antonio, datados de 27 de abril de 2018, dos quais toma ciência na presente data; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergiram no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0E455B36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 25 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Joel do Rocio José Bomfim, no uso da competência conferida pelos arts. 181 e 185, da Lei nº 374/2008:
RESOLVE:
Art. 1° - Designar Jullianne Isabelle Becker, servidora pública efetiva, Advogada, matrícula 956, Bruno Jackson De Melo Angelo, servidor público efetivo, matrícula 955 e Fabio Jose Straube De Castro, Advogado, matrícula 914, servidor público comissionado, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor público efetivo Fabiano dos Santos Netto, matrícula nº 911, em relação aos fatos narrados por Patricia Gracielly Machado Andrade, datados de 07 de dezembro de 2018, dos quais toma ciência na presente data; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergiram no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ACDFC1B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 26 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Joel do Rocio José Bomfim, no uso da competência conferida pelos arts. 181 e 185, da Lei nº 374/2008:
RESOLVE:
Art. 1° - Designar Jullianne Isabelle Becker, servidora pública efetiva, Advogada, matrícula 956, Bruno Jackson De Melo Angelo, servidor público efetivo, matrícula 955 e Fabio Jose Straube De Castro, Advogado, matrícula 914, servidor público comissionado, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor público efetivo Fabiano dos Santos Netto, matrícula nº 911, em relação aos fatos narrados por Elisiane Rodrigues Santos Zelinski, datados de 29 de janeiro de 2019, dos quais toma ciência na presente data; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergiram no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CCAD4627

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 27 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito Joel do Rocio José Bomfim, no uso da competência conferida pelos arts. 181 e 185, da Lei nº 374/2008:
RESOLVE:
Art. 1° - Designar Jullianne Isabelle Becker, servidora pública efetiva, Advogada, matrícula 956, Bruno Jackson De Melo Angelo, servidor público efetivo, matrícula 955 e Fabio Jose Straube De Castro, Advogado, matrícula 914, servidor público comissionado, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor público efetivo Fabiano dos Santos Netto, matrícula nº 911, em relação aos fatos narrados por José Maria Vieira, datados de 28 de fevereiro de 2019, dos quais toma ciência na presente data; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergiram no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:06322541

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 29 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito Joel do Rocio José Bomfim, no uso da competência conferida pelos arts. 181 e 185, da Lei nº 374/2008:
RESOLVE:
Art. 1° - Designar Jullianne Isabelle Becker, servidora pública efetiva, Advogada, matrícula 956, Bruno Jackson De Melo Angelo, servidor público efetivo, matrícula 955 e Fabio Jose Straube De Castro, Advogado, matrícula 914, servidor público comissionado, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor público efetivo Elisabete Akyoshi dos Reis, dos quais toma

ciência na presente data; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergiram no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:24EE22C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, **exclusivo para ME/EPP/MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, perante Instituições de Ensino Médio, Médio Técnico e Superior, conforme Termo de Referência Anexo I.
PREÇO MÁXIMO: R$37.200,00(trinta e sete mil e duzentos reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 17/12/2019 às 13h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 17/12/2019 Às 13h300min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 02 de dezembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:251E2C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2019

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança não armada, brigada de incêndio e locação de extintores
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 17 de dezembro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de dezembro de 2019
Início da Sessão: de dezembro de 2019 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 365/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de dezembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 365/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EDD3BD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 186/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 346/2019 e Parecer Jurídico nº. 169/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 186/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinadas para estruturação de academia ao ar livre, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 02, 04, 05, 06, 10, 11, 16, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 48, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60 e 64 em favor da empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA (CNPJ N° 01.328.535/0001-59)** pelo valor global de R$ 123.722,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e dois reais);
Lotes Nº 09, 12, 17, 18, 19, 25, 42, 46, 47, 56 e 57 em favor da empresa **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ N° 04.470.877/0001-05)** pelo valor global de R$ 41.537,50 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
Lotes Nº 67, 71, 77, 79, 91, 113, 126 e 127 em favor da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ N° 00.802.002/0001-02)** pelo valor global de R$ 27.017,50 (vinte e sete mil, dezessete reais e cinquenta centavos).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 365/2019).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 02 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7DA0D2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 60/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Prefeito Municipal em 26/11/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 74.085.358/0001-09.

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 74.085.358/0001-09, para fornecimento de mesa de escritório, com gavetas, na cor cinza.

Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, se faz necessária a contratação direta da empresa que apresentou o menor orçamento, mediante dispensa, para o fornecimento de mesa de escritório, com gavetas, na cor cinza, uma vez que foi efetuada tentativa de contratação através do Pregão Presencial nº. 49/2019, que tinha como objeto a "o fornecimento de mesa de escritório e materiais de informática", mas este restou fracassado com relação ao lote que tinha como objeto o produto desta dispensa. A Secretaria de Saúde é responsável pelo atendimento público e gratuito à saúde da população do Município de Turvo (PR), os quais devem ser prestados da melhor maneira possível, buscando sempre o bem-estar dos pacientes e agilidade nos atendimentos, para isso é indispensável que os ambientes sejam aconchegantes e bem estruturados, com a aquisição pretendida a Secretaria de Saúde poderá melhorar ainda mais o atendimento da Sede e das UBSs nos quais os atendimentos são oferecidos. Ainda, a aquisição do equipamento é viabilizada por Emenda Parlamentar, o se torna ainda mais vantajoso economicamente para a administração. Sendo Assim o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 60/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 03 de dezembro de 2019.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 364/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0E3903D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 60/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 74.085.358/0001-09, para fornecimento de mesa de escritório, com gavetas, na cor cinza, pelo valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao fornecimento do produto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 03 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:86D91D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/2019 – SME

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme previsto na Lei Municipal 24/2009, em seus artigos 51, 52, 53, 54, 55 e 56,

R E S O L V E,

TORNAR PÚBLICO:

1. O presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o processo do Concurso de Remoção 2019, dos Professores do Quadro Próprio do Magistério.

2. Os professores da Rede Municipal de Educação, que estiverem atuando fora do Estabelecimento de Ensino, ao qual ingressaram através de concurso ou atuando fora do Estabelecimento que foram removidos através de concurso de remoção de anos anteriores, deverão participar do Concurso de Remoção, para lotar seu(s) cargo(s) efetivo(s) no Estabelecimento de Ensino ao qual está atuando ou tenha interesse em atuar em outro Estabelecimento, desde que tenham sido ofertadas as vagas.

3. Será formada uma Comissão de Concurso de Remoção, composta por cinco membros, nomeada pelo Prefeito Municipal, para analisar a documentação e acompanhar o processo.

4. O processo seguirá o seguinte Cronograma:

Inscrições:	De 04/12/2019 à 09/12/2019
Horário:	Horário: das 8H as 12H e das 13h as 17H
Resultado Preliminar:	10/12/2019
Recurso:	11/12/2019 na forma e local previstos no item 15
Resultado Final:	12/12/2019

5. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme cronograma (item 4), por meio de escolha do Estabelecimento, de acordo com as vagas ofertas.

6. As vagas por Estabelecimento de Ensino, ofertadas neste Processo são:

Estabelecimento de Ensino	Professores
	Nº de Vagas
CMEI Pe. João Adolfo Barendse	01
CMEI Vó Luiza	09
Escola Municipal Prof. Elias Abrahão	01
Escola Municipal Frida Rickli Naiverth	04

7. Constituir-se-á vaga para remoção, condicionada à existência da vaga no estabelecimento de ensino, dentro da ordem de classificação.

8. Será possibilitado ao profissional da Rede Municipal de Educação, a inscrição de 01 (uma) até no máximo 5 (cinco) opções de escolha de

Estabelecimento de Ensino, em formulário exclusivo, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em ordem decrescente de prioridade.

9. A classificação dos candidatos far-se-á separadamente por Estabelecimento de Ensino, observando a seguinte ordem de prioridade, conforme Art. 55, da Lei Municipal 24/2009:

Maior tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino, em caráter efetivo, contando a partir da última Portaria de lotação no Estabelecimento;

Maior nível e Classe;

Maior tempo de serviço no Município, em caráter efetivo;

O mais idoso.

10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá as consequências de eventuais erros de preenchimento.

11. O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital.

12. O resultado preliminar do concurso de remoção será divulgado em Diário Oficial e também na Internet, no endereço eletrônico www.turvo.pr.gov.br, no dia 12 de dezembro de 2019.

13. O servidor removido deverá tomar exercício no Estabelecimento de Ensino de destino, no início do ano letivo de 2020, sendo a remoção de caráter irrevogável.

14. As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas através da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2020.

15. Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único, por linha funcional inscrita no processo, devidamente fundamentado, exclusivamente junto à Comissão de Concurso de Remoção, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 11 de dezembro de 2019, das 8h as 12h e das 13h as 17h.

16. O resultado preliminar do Concurso de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no tempo previsto no item 15 do presente Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

17. Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do Formulário de Inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

18. Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.
19. O Resultado Final será divulgado no dia 13 de dezembro de 2019, em diário oficial, no referido endereço eletrônico e nos murais da Prefeitura Municipal de Turvo.

Turvo, 02 de dezembro de 2019.

SILVANE RICKLI HORST SCHNEIDER
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Esportes

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:2861EC93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2019

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de superfosfato simples.
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 18 de dezembro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 18 de dezembro de 2019
Início da Sessão: 18 de dezembro de 2019 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 365/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de dezembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 365/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2EE61510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 18 de dezembro de 2019.
Data de abertura: 18 de dezembro de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 365/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de dezembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 365/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B8C2316B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 22/19

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Nomeia a partir do dia 2 de dezembro de 2019 a Senhora **JAMILE FERNANDA PASTURCZAK**, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.471.139-8 SESP/PR, com CPF nº. 053.369.779-42, para o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, constante da Lei Ordinária de n.º4845/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de Dezembro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2F8B2892

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019

ERRATA/RETIFICAÇÃO

No Termo da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, na tabela apresentada no campo **"OBJETO"**, na coluna **"Preço Total"** do **Item 1**, onde se lê **"R$ 2.684,83"**, leia-se "**R$ 2.759,00"**, passando a constar da seguinte forma:

Item	Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Locação do Sistema (Mensal)	6,2 meses	R$ 445,00	R$ 2.759,00
2	Implantação do sistema e treinamento dos usuários	01	R$ 703,81	R$ 703,81

E no campo **"VALOR GLOBAL**", onde se lê **"R$ 3.388,64 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)"**, leia-se **"R$ 3.462,81 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)**.

As demais disposições permanecem inalteradas.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F1C829A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1773/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	2016/2017	MOTORISTA	06/01/2020 a 25/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:141B593B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1774/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NEI ANTONIO KUKLA	2016/2017	FISCAL TRIBUTOS E POSTURA	11/12/2019 a 20/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8C298151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1776/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
TEREZINHA PIRES	2018/2019	ZELADORA	06/01/2020 a 25/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8C3E8BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1777/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSÂNGELA CRESPO LINHARES ECKS	2018/2019	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/12/2019 A 10/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9D62AC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1778/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSELI FATIMA SIMIONI	2014/2015	ENFERMEIRA	06/01/2020 A 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DCBA56E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1779/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROBERTA SOEK	2018/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2020 A 21/02/2020

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4AE1F67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1780/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO	2017/2018	MEDICO CLINICO GERAL	02/12/2019 A 11/12/2019
ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO	2018/2019	MEDICO CLINICO GERAL	12/12/2019 A 31/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:67338D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1781/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MUANA AUGUSTA KOMONKA	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde I	13/01/2020 a 11/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BBBD349F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1782/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALAN LUIZ MULLER NIZIOL	2017/2018	ENFERMEIRO 8 HORAS	06/01/2020 a 15/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8D4BFC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1783/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANO CARLOS LASKOWSKI	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	06/01/2020 A 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9C6E62E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1784/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTELMO SCHMICKLER	2017/2018	AGENTE VIGILANCIA SANITARIA	06/01/2020 A 15/01/2020
ANTELMO SCHMICKLER	2018/2019	AGENTE VIGILANCIA SANITARIA	16/01/2020 A 04/02/2020

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:490BC30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1785/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARIOSVALDO PILAR	2018/2019	ZELADOR	02/12/2019 A 31/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:17B616F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1786/2019

.

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALEXSANDRO DORIVAL SOARES	2018/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/01/2020 A 25/01/2020

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5E1F88BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1788/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DULCINEIA JARENTCHUK	2018/2019	ENFERMEIRA 06 H	07/01/2020 a 26/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2044653D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1789/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DAIR DOLINSKI	2017/2018	TECNICO ENFERMAGEM OLANTONISTA	16/12/2019 a 04/01/2020
DAIR DOLINSKI	2018/2019	TECNICO ENFERMAGEM OLANTONISTA	05/01/2020 a 14/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AF97D91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1790/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DULCELENE FERNANDES DE LIMA	2018/2019	ZELADORA	06/01/2020 A 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:37B11F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1791/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EZILNEIDE ANA DIESEL	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	06/01/2020 A 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EB4F9CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1792/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELISANGELA MENDES CARVILHE	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2020 A 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A4C871A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1793/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDA RUARO	2018/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/01/2020 A 25/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D5DCEBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1794/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FABIOLA MILIS PIMPAO MOREIRA	2018/2019	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	06/01/2020 a 15/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1558B55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1795/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GILBERTO SANT ANNA DOS SANTOS	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/12/2019 A 18/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:972A8F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1796/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GUIOMAR BABI	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	06/01/2020 A 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2D68A400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1797/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IVONETE FERNANDES DA LUZ	2018/2019	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/01/2020 A 25/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DDEE8A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1798/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JONATHAN SCHEFFER	2018/2019	OPERADOR DE MAQUINAS	06/01/2020 A 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AC46F9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1799/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANE BOIKO BUGHAY SCHMID	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/01/2020 a 25/01/2020
JANE BOIKO BUGHAY SCHMID	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/01/2020 a 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F2CD7416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1800/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JAIR FLORENTINO CHARNOSKI	2018/2019	MOTORISTA (FUSA)	18/12/2019 A 06/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E0E10340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1815/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IVANI DE JESUS KUKLA	2017/2018	TECNICO ENFERMAGEM	06/01/2020 a 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2F98D5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1814/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RENATO JOSE DE LIMA	2017/2018	VIGIA	16/12/2019 a 14/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:128A273E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1813/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RICARDO BURTET	2018/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	06/01/2020 a 25/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1D39E167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1812/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA VITORIA DA SILVA	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	06/01/2020 a 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9E5B8071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1811/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA TEREZINHA PRETO	2018/2019	TECNICO ENFERMAGEM	06/01/2020 A 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E057CCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1810/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PAULO CESAR DE SOUZA	2018/2019	MOTORISTA (FUSA)	0212/2019 A 31/12/2019
PAULO CESAR DE SOUZA	2018/2019	MOTORISTA (FUSA)	02/01/2020 A 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:71E6BA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1809/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MELISSA BANHUK RIBEIRO	2019/2020	PROFESSORA	06/01/2020 a 25/01/2020
MELISSA BANHUK RIBEIRO	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	06/01/2020 a 25/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6E2D66FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1808/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLENE LASKOWSKI MACIEL	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	06/01/2020 A 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F1224B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1807/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MAYARA TAMIRIS RIBAS DA SILVA GODOY	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde I	23/01/2020 A 21/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:788AB052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1806/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LINDAMIR MARIA ZACHARIAS NÚGOLI COSTA	2018/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/01/2020 A 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:330F747C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1805/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILENE NEUMANN	2018/2019	ZELADORA	06/01/2020 A 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:95C221E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1804/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARI	2017/2018	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	23/07/2018 A 21/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3682CFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1803/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILDA REGINA MARCOS	2018/2019	ENFERMEIRA 8h	06/01/2020 A 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3B44CC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1801/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOAQUINA PINTO DE FRANÇA	2017/2018	ENFERMEIRA 8h	01/01/2020 A 15/01/20

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EF83A61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1787/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CASSIA SILENE DOZORSKI	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/01/2020 A 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:926C787C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1775/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLOVIS RAUL STROHMAYER	2018/2019	MOTORISTA	06/01/2020 a 04/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0CF6D172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1816/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO EXONERAÇÃO	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
MIGUEL FERREIRA	2010/2015	90	257/2019	1133/2019	464/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EE36860E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 371/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 332.787,00 (Trezentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
834	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
834	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	252.787,00
TOTAL CRÉDITO			**332.787,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F0230C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2019
HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2019
CONTRATADO: Betha Sistemas Ltda. – CNPJ N.º 00.456.865/0001-67.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "01" do edital e de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 691.999,92 (seiscentos e noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA: 03/12/19 -

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº...: 351/2019 (5626)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: Betha Sistemas Ltda. – CNPJ N.º 00.456.865/0001-67.
Valor.....: R$ 691.999,92 (seiscentos e noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Vigência.....: Início: 03/12/2019 Término: 03/12/2020 (12 meses).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 80/2019
Recursos....: Dotação:
2.062.3.3.90.40.00.00.00.00 (17),
2.005.3.3.90.40.00.00.00.00 (26),
2.006.3.3.90.40.00.00.00.00 (36),
2.006.3.3.90.40.00.00.00.00 (37),
2.017.3.3.90.40.00.00.00.00 (170),
2.071.3.3.90.40.00.00.00.00 (252),
2.028.3.3.90.40.00.00.00.00 (333),
2.030.3.3.90.40.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "01" do edital e de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 3 de dezembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:07F3DA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1817/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 80/2019 - Processo nº 121/2019.

Contrato nº...: 351/2019 (5626)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: Betha Sistemas Ltda. – CNPJ N.º 00.456.865/0001-67.
Valor.....: R$ 691.999,92 (seiscentos e noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Vigência.....: Início: 03/12/2019 Término: 03/12/2020 (12 meses).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 80/2019
Recursos....: Dotação:
2.062.3.3.90.40.00.00.00.00 (17),
2.005.3.3.90.40.00.00.00.00 (26),
2.006.3.3.90.40.00.00.00.00 (36),
2.006.3.3.90.40.00.00.00.00 (37),
2.017.3.3.90.40.00.00.00.00 (170),
2.071.3.3.90.40.00.00.00.00 (252),
2.028.3.3.90.40.00.00.00.00 (333),
2.030.3.3.90.40.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "01" do edital e de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.

FISCAL: Artur Marcos Pavan, matrícula n.º 1319601;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1EB2DF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA COMUSUV SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS PRAÇA VISCONDE DE NÁCAR, S/N – CENTRO – UNIÃO DA VITÓRIA TELEFONE: (42) 3522-9442
RESOLUÇÃO N.º 24/2019

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 26 de novembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde do Estado do Paraná, referente ao incentivo financeiro repassado, constante resolução SESA/PR n°615/2019, sendo este no valor de R$ 42.256,75 reais de custeio e as despesas de capital no valor de R$ 20.701,75 reais.
Art. 2. ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 28 de novembro de 2019

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:16E0EFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA COMUSUV SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS PRAÇA VISCONDE DE NÁCAR, S/N – CENTRO – UNIÃO DA VITÓRIA TELEFONE: (42) 3522-9442
RESOLUÇÃO N.º 25/2019

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 26 de novembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas apresentadas referente ao Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), recurso encaminhado pelo Estado do Paraná, cuja finalidade é a estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal.
Art. 2. ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 28 de novembro de 2019

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:477928F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA COMUSUV SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS PRAÇA VISCONDE DE NÁCAR, S/N – CENTRO – UNIÃO DA VITÓRIA TELEFONE: (42) 3522-9442
RESOLUÇÃO N.º 26/2019

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 26 de novembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Protocolo de Dispensação e Padronização de Fórmula Infantil de Partida, Formulas Infantis Especial e Suplementos Alimentares.
Art. 2. ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 28 de novembro de 2019

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:76D89995

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - PROCESSO Nº 46/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança para Vale Alimentação, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos municipais da Uniuv.
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, representado pelo **MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** concedido sobre o valor dos benefícios eventuais nas propostas classificadas pela Comissão de Licitações.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 17 de Dezembro de 2019 às 14h00min (Horário de Brasília), no Setor de compras e licitações da Uniuv, situado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856,(entrada pela Rua Orlando Carvalho, n.º 110) Bairro São Basílio Magno – União da Vitória.
Outras informações podem ser obtidas no setor de compras e licitações da Uniuv, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, União da Vitória – PR.
E-mail: compras.licitacoes@uniuv.edu.br
Site: www.uniuv.edu.br **– *link LICITAÇÃO***

União da Vitória - PR, 3 de dezembro de 2019.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:02478234

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°4/2019

REFERENTE	**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 40/2019 – TOMADA DE PREÇOS N°4/2019**
OBJETO	Contratação de serviços de intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação de campanhas institucionais, dos vestibulares e processos de admissão da Uniuv, do Colégio Técnico de União da Vitória - COLTEC, da Pós Graduação, eventos realizados entre outras possibilidades.

Em razão do pedido de impugnação retifica-se o objeto do Edital de Tomada de Preços n.º4/2019, passando-se a seguinte redação:
A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Contratação de serviços de intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação de campanhas institucionais, dos vestibulares e processos de admissão da Uniuv, do Colégio Técnico de União da Vitória - COLTEC, da Pós Graduação, eventos realizados entre outras possibilidades, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

Em função desta retificação fica alterado o item 1.5 do Edital de Licitação e excluído o item 15.4.
Em razão do pedido de impugnação e de questionamentos realizados, ficam alterados os itens 1, 3, 4, 7, 10 e 14 do Termo de Referência constante no Anexo I, objeto constante no Anexo II – Proposta de Preços e Anexo 10 – Minuta de contrato nas cláusulas primeira e segunda.

A íntegra do Edital de Tomada de Preços n.º4/2019 com as retificações supracitadas constam em anexo.

União da Vitória, 3 de dezembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:49CBD518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1047/2019

Data 03/12/19

Súmula. Nomeia ALZIRA REITZ FERRE para o cargo de ASSESSOR DE SUBSEÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado **ALZIRA REITZ FERRE, CPF: 900.006.099-00**, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE SUBSEÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, símbolo CC-06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de dezembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9E3329ED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 034/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – SMSA – REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – REDE DE ÁGUA, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 03/12/2019, sagrou vencedora as empresas: **MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **04.151.335/0001-61**; **SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ sob nº **85.038.347/0001-86, JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633,** inscrita no CNPJ sob nº **31.862.859/0001-33; TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **24.419.445/0001-79,** conforme quadro abaixo:

JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	17	REDUÇÃO PVC JE PB PBA; DE 85X60MM.	JMS		UNID	10,00	10,39	103,90
TOTAL								103,90
MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	2	TUBO PBA 12 6M JEI; DN 75MM/DE 85MM.	MULTILIT	MULTILIT	BARRA	100,00	81,50	8.150,00
1	3	TUBO PBA 12 6M JEI; DN 100MM/DE 110MM.	MULTILIT	MULTILIT	BARRA	100,00	130,00	13.000,00
1	4	TUBO DEFOFO MPVC DN 100MM.	MULTILIT	MULTILIT	UNID	25,00	140,00	3.500,00
1	5	TUBO DEFOFO MPVC DN 150MM.	MULTILIT	MULTILIT	BARRA	100,00	279,50	27.950,00
1	6	TUBO DEFOFO MPVC DN 200MM.	MULTILIT	MULTILIT	BARRA	100,00	460,00	46.000,00
1	7	TUBO PVC 6M SÓLDAVEL; 32MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	BARRA	400,00	20,00	8.000,00
1	9	TUBO PVC 6M SÓLDAVEL; 50MM.	PLASTILIT	PLASTILIT	BARRA	75,00	38,50	2.887,50
1	12	LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 100/DE 110MM.	ASPERBRAS	ASPERBRAS	UNID	23,00	24,30	558,90
1	14	REDUÇÃO PVC JE BB PBA; DE 110X60MM.	AMANCO	AMANCO	UNID	10,00	19,00	190,00
1	16	REDUÇÃO PVC JE PB PBA; DE 75X60MM.	C&M	C&M	UNID	10,00	8,40	84,00
1	19	REDUÇÃO PVC JE PB PBA; DE 110X85MM.	AMANCO	AMANCO	UNID	10,00	20,90	209,00
1	22	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA; DN 75X50/DE 85X60MM.	AMANCO	AMANCO	UNID	10,00	31,40	314,00
1	24	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA; DN 100X75/DE 110X85MM.	AMANCO	AMANCO	UNID	10,00	58,00	580,00
1	25	CAP PVC JE PBA; DN 50/DE 60MM.	ASPERBRAS	ASPERBRAS	UNID	10,00	3,55	35,50
1	26	CAP PVC JE PBA; DN 75/DE 85MM.	ASPERBRAS	ASPERBRAS	UNID	10,00	8,10	81,00
1	28	LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC JEI; DN 100MM.	C&M	C&M	UNID	11,00	23,00	253,00
1	29	LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC JEI; DN 150MM.	C&M	C&M	UNID	20,00	55,00	1.100,00
1	30	LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC JEI; DN 200MM.	C&M	C&M	UNID	20,00	107,00	2.140,00
1	31	LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC JEI; DN 300MM.	C&M	C&M	UNID	7,00	180,00	1.260,00
1	32	TUBO PBA CLASSE 15, 6m C/ANEL DN140 / DE 160	MULTILIT	MULTILIT	BARRA	4,00	495,00	1.980,00
1	33	LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN140 / DE160	C&M	C&M	UNID	7,00	55,00	385,00
TOTAL								118.657,90
SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	TUBO PBA 12 6M JEI; DN 50MM/DE 60MM.	MULTILIT		BARRA	500,00	39,00	19.500,00
1	8	TUBO PVC 6M SÓLDAVEL; 40MM.	MULTILIT		BARRA	56,00	24,50	1.372,00
1	10	TUBO PVC 6M SÓLDAVEL; 75MM.	MULTILIT		BARRA	30,00	88,00	2.640,00
TOTAL								23.512,00
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS E ACESSORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	11	LUVA DE CORRER PVC JE PBA; DN 75/DE 85MM.	TIGRE		UNID	30,00	13,19	395,70
1	13	REDUÇÃO PVC JE BB PBA; DE 85X60MM.	TIGRE		UNID	10,00	7,97	79,70
1	15	REDUÇÃO PVC JE BB PBA; DE 110X85MM.	TIGRE		UNID	10,00	15,80	158,00
1	18	REDUÇÃO PVC JE PB PBA; DE 110X60MM.	TIGRE		UNID	10,00	13,17	131,70
1	20	TÊ PVC JE BBB PBA; DN 75/DE 85MM.	TIGRE		UNID	7,00	22,78	159,46
1	21	TÊ PVC JE BBB PBA; DN 100/DE 110MM.	TIGRE		UNID	2,00	44,67	89,34
1	23	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA; DN 100X50/DE 110X60MM.	TIGRE		UNID	10,00	34,74	347,40
1	27	CAP PVC JE PBA; DN 100/DE 110MM.	TIGRE		UNID	10,00	15,01	150,10
TOTAL								1.511,40

O item 17 REDUÇÃO PVC JE PB PBA; DE 85X60MM, após consultado o setor requisitante e consulta na rede mundial de computadores, não foi encontrado a marca JMS para tal produto, sendo assim o pregoeiro solicita diligência para averiguar quanto a existência de tal produto e se o mesmo atende os requisitos do edital.Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da

Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 03 de dezembro de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:68C5AF45

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro que abaixo assina, no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial nº 003/2019-CMS, referente ao Processo nº. 031/2019-CMS, que se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE E GERENCIAMENTO DE CONTAS DE CORREIO ELETRONICO à Câmara Municipal de Sarandi, pelo período de 12 (doze) meses, **ADJUDICA,** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado abaixo:

ADJUDICADO PARA: BS2 SISTEMAS PARA INTERNET LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.373.526/0001-78, pelo melhor lance, os itens:

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Qntde.	Vlr. Unit. mensal	Vlr. total p/ 12 meses
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE, E HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE CONTAS DE CORREIO ELETRONICO, COM CAPACIDADE TOTAL DE 150GB DE ARMAZENAMENTO, SENDO 50GB PARA O SITE E 100GB PARA O CORREIO ELETRONICO à Câmara Municipal de Sarandi	Meses	12	R$ 589,50	R$ 7.074,00

Sarandi, 03 de dezembro de 2019.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Pregoeiro Da Câmara Municipal
Portaria Nº 077/2019/CMS
compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:85588FD0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2019 EDITAL N° 074/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2019
EDITAL N° 074/2019 - PREGÃOPRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME
CNPJ: 11.669.642/0001-02

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	40760	Um Kit de motor novo, alimentação Bivolt (127 v e 220 v), motor trifásico com consumo A, rotação do motor de no mínimo 1.740 a 3.400, fim de curso híbrido, destravamento por chave, engrena-gem externa em alumínio fundido, potência do motor de no mínimo 1 HP (736 W), capacida-de mínima para portão de 1.500 Kg, um automatizador, uma central eletro-nica com receptor, dois controles re-moto, dois imãs de fim de curso, para-fusos com buchas para fixação do motor, o motor deve apresentar que é certificado pelas normas do INMETRO, 4 me-tros de cremalhei-ras e seis metros de trilho/guia para portão. O produto deve ser entregue e instalado pela empresa vencedo-ra. Garantia mínima de um ano.	Unid	23	R$ 2.200,00	R$ 50.600,00	PPA (DZ 1500 IND JETFLEX)
2	40761	Um Kit de motor novo, alimentação Bivolt (127 v e 220 v), motor trifásico com consumo A, rotação do motor de no mínimo 1.740 a 3.400, fim de curso híbrido, destravamento por chave, engrena-gem externa em alumínio fundido, potência do motor de no mínimo 1 HP (736 W), capacida-de mínima para portão de 1.500 Kg, um automatizador, uma central eletrô-nica com receptor, dois controles re-moto, dois imãs de fim de curso, para-fusos com buchas para fixação do motor, o motor deve apresentar que é certificado pelas normas do INMETRO, 4 me-tros de crema-lheiras. O produto deve ser entregue e instalado pela empresa vencedo-ra. Garantia mínima de um ano.	Unid	12	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00	PPA (DZ 1500 IND JETFLEX)
3	40762	Um Kit de motor novo, alimentação Bivolt (127 v e 220 v), motor trifásico com consumo A, rotação do motor de no mínimo 1.740 a 3.400, fim de curso híbrido, destravamento por chave, engrena-gem externa em alumínio fundido, potência do motor de no mínimo 1 HP (736 W), capacida-de mínima para portão de 1.500 Kg, um automatizador, uma central eletro-nica com receptor, dois controles re-moto, dois imãs de fim de curso, para-fusos com buchas para fixação do motor. O motor de-ve apresentar que é certificado pelas normas do INME-TRO. O produto deve ser entregue e instalado pela empresa vencedo-ra. Garantia mínima de um ano.	Unid	8	R$ 1.880,00	R$ 15.040,00	PPA (DZ 1500 IND JETFLEX)

Total: R$ 90.840,00 (noventa mil, oitocentos e quarenta reais).

Sarandi, 19 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:7643F37F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 14/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2018	14/2019	JOANITA ROCHA DE JESUS	Enfermeiro	R$ 2.705,86	40h	04/12/2019	02/12/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:91AB1C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 25/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Andirá - PARANÁ no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações); na Resolução nº. 170 de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009, na Lei Municipal n.º 2.305 de 04 de maio de 2012 que disciplina o processo de seleção para os membros do Conselho Tutelar, na Lei Municipal n.º 2.442 de 12 de novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO: os Editais nº. 04/2019, nº. 06/2019, nº. 07/2019, nº. 08/2019, nº. 09/2019, nº. 10/2019, nº. 11/2019, nº. 12/2015, nº. 13/2019, nº. 14/2019, nº. 15/2019, nº. 19/2019, nº. 20/2019, nº. 21/2019, nº. 22/2019, nº 23/2019 e nº. 24/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR;

CONSIDERANDO: o e-mail da Promotoria do Ministério Público do Estado do Paraná, enviado em 29 de novembro de 2019 e a Recomendação Administrativa nº 12/2019 da 1º Promotoria da Justiça da Comarca de Andirá;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os candidatos eleitos (titulares e suplentes) para participar do curso de formação inicial para conselheiros tutelares:

Nome/Cognome	Número do RG
Ana Claudia dos Santos R. Tironi (Ana Santos)	10.135.923-9
Jheison Batista de Oliveira Ladeia (Estevam)	10.081.916-3
Leandro Manzalli de Oliveira	9.252.016-1
Cristiano Ribeiro (Cristiano)	7.087.043-6
Rozilene Aparecida M. Menegassi	5.936.047-7
Jeferson Rodrigues Calhega	10.448.377-1
Pedro Augusto de Almeida Balabem	10.823.407-5
Everson Henrique de Souza	10.854.535-6
José Carlos Reynaldo (Zé Carlos)	4.894.808-1
Jessica Chrislayne Braz (Jessica Braz)	10.686.761-5
Marili Azanha Diorio (Marili)	1.246.337
Rosemari de Melo Silva (Mara Melo)	6.609.215-1
Maria Emilia Balarim (Mila)	10.488.472-5
Claudia Rodrigues dos Santos (Claudia Rodrigues)	5.291.510-4
Cristina Aparecida da Silva Oliveira	9.972.781-0
Adnan Aparecido Stravat (Adnan)	10.714.819-1

Art. 2º - O curso será realizado conforme cronograma abaixo:

Data	Horário	Local
07/12//2019	08h às 12h e das 13h às 17h	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (Rua Mauro Cardoso, 190- Jardim Vésper)
09/12/2019	Início as 09h	Tribunal do Júri do Fórum de Andirá (Rua Ivaí, 515 - Jardim Horizonte)
14/12/2019	08h às 12h e das 13h às 17h	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (Rua Mauro Cardoso, 190- Jardim Vésper)

Art. 3º - Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital e entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante até o **dia 05/12/2019.**

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Andirá-Paraná, 02 de dezembro de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Ficha de Inscrição
Formação Inicial para Conselheiros Tutelares

Nome	
RG	
CPF	
Endereço	
Formação	
Telefone	
Email pessoal	

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ABD27237

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.370 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ADAUTO APARECIDO DE BRITO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA JHENIFFER DA SILVA CORREIA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MARCEL LEMANA AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	095/2019	Vigência:	03.12.2019 a 02.12.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	122/2019		
Contratado:	EMERSON MARCOS RAMOS - MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ATENDENDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 324.600,00		

Fiscal Titular:	ADAUTO APARECIDO DE BRITO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA JHENIFFER DA SILVA CORREIA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MARCEL LEMANA AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	095/2019	Vigência:	03.12.2019 a 02.12.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	122/2019		
Contratado:	AURORA APARECIDA PINTO ROSA - MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ATENDENDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 59.400,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D2031D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 35/2019
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, ELABORAÇÃO DE RELAÇÃO DE MATERIAIS A SER EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, ORÇAMENTO COMPLETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO.

FORNECEDOR: **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÃO ELETRICAS LTDA- EPP - CNPJ: 78.794.427/0001-04**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, ELABORAÇÃO DE RELAÇÃO DE MATÉRIAS A SER EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO, ORÇAMENTO COMPLETO, , ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS , ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO.		UNID	1	R$ 28.426,8833	R$ 28.426,8833

Valor Total do Fornecedor: 28.426,88 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 28.426,88 (vinte e oito mil , quatrocentos e vinte e seis e oitenta e oito)

BARBOSA FERRAZ, 22 de novembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7398A537

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 36/2019
b) Objeto Homologado:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.361/2019

FORNECEDOR: **NELSON RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR - CNPJ: 526.932.449-00**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM ALVENARIA SITUADO NA AV. PRESIDENTE KENNEDY 1282 , BARBOSA FERRAZ-PR 200 MTS²	MENSAL	12	R$ 1.000,0000	R$ 12.000,0000

Valor Total do Fornecedor: 12.000,00 (doze mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.000,00 (doze mil)

BARBOSA FERRAZ, 25 de novembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:535D536A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 37/2019
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA FARMACÊUTICA VISANDO ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR.

FORNECEDOR: **MONISI MARTINS VICENTE - CNPJ: 089.553.319-75**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO		MENSAL	6	R$ 3.050,0000	R$ 18.300,0000

Valor Total do Fornecedor: 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 18.300,00 (dezoito mil , trezentos)

BARBOSA FERRAZ, 28 de novembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7DC3EC7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº04/2019- PMBJ-SMECE

Dando sequência ao edital 01/2019 referente ao Processo Seletivo de Estágio Curricular Não Obrigatório
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

1.1 Lista de classificação geral para o Processo Seletivo de Estagiários 2019, conforme edital nº01/2019:

	Nome do candidato	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Amanda Cristina de Jesus Euzébio	10	Aprovado
2	Amanda de Jesus Lima	12	Aprovado
3	Ana Clara Aguiar Silva	14	Aprovado
4	Ana Júlia Raganhon Aguiar	13	Aprovado
5	André Luiz Negrão de Moraes	9	Reprovado
6	Andreza dos Santos Vaz	12	Aprovado
7	Anthony T. Watanebe Santiago	9	Reprovado
8	Ariel Arlindo Vigatto Calixto	12	Aprovado
9	Bianca Rocio Jeronimo Nogueira	10	Aprovado
10	Camila Letícia Tavares	Ausente	Ausente
11	Everton Junior da Costa Moraes	11	Aprovado
12	Fábio Henrique S. Aguiar	12	Aprovado
13	Felippe Ryan N. Gomes	10	Aprovado
14	Isabela Bertele Lopes	10	Aprovado
15	Isadora Aguiar Gomes	11	Aprovado
16	João Gabriel da Cunha Goulart	Ausente	Ausente
17	Karina Bortolini	12	Aprovado
18	Layane A. dos Santos Rizera	11	Aprovado
19	Lorena Gomes Generoso	Ausente	Ausente
20	Lucas Branco de Godoy	Ausente	Ausente
21	Luiz Henrique Cano	11	Aprovado
22	Maria Carolina da Costa Branco	Ausente	Ausente
23	Mariana Nascimento de Assis	Indeferida	Indeferida
24	Nathâne Lobo de Carvalho Matta	10	Aprovado
25	Nathielly M. Delamura	12	Aprovado
26	Nayara Aparecida Rezende	14	Aprovado
27	Pâmela Carolina Gomes de Andrade	10	Aprovado
28	Paulo Adolfo de Brito Torregiani	Ausente	Ausente
29	Paulo D. de Freitas Aguiar	15	Aprovado
30	Rafaela Rocha Martins Bezerra	17	Aprovado
31	Thifani Maria R. Pereira	9	Reprovado
32	Vitor Hugo Morais Crespan	14	Aprovado
33	Vitória Maia dos Santos Alves	11	Aprovado

Barra do Jacaré, 03 de dezembro de 2019.

FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E2B22F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
REQUISIÇÃOA DE DIARIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 385/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MATEUS DE MARINS

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"A HISTÓRIA DO LEGISLATIVO BRASILEIRO: DO BRASIL COLÔNIA AO BRASIL REPÚBLICA". "GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS". "GESTÃO MODERNA E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO.	**454,50**	**1.363,50**
	PERIODO: DE 03/12 A 06/12/2019		
TOTAL			**1.363,50**

Bela Vista da Caroba, 02 de dezembro de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 02/12/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	165
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	385/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	MATEUS DE MARINS		MATR.	41-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
03/12	06/12	FOZ DE IGUAÇU	PR	SEMINÁRIO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – Pr, em 02/12/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:87DC6DF0

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
REQUISIÇÃO DIARIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 386/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSE VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"A HISTÓRIA DO LEGISLATIVO BRASILEIRO: DO BRASIL COLÔNIA AO BRASIL REPÚBLICA". "GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS". "GESTÃO MODERNA E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO.	**454,50**	**1.363,50**
	PERIODO: DE 03/12 A 06/12/2019		
TOTAL			**1.363,50**

Bela Vista da Caroba, 02 de dezembro de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 02/12/2019.
_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	166
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	386/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RDORGUES		MATR.	37-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
03/12	06/12	FOZ DE IGUAÇU	PR	SEMINÁRIO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – Pr, em 02/12/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:6C92A84D

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
REQUISIÇÃO DE DIARIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 387/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PERICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"A HISTÓRIA DO LEGISLATIVO BRASILEIRO: DO BRASIL COLÔNIA AO BRASIL REPÚBLICA". "GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS". "GESTÃO MODERNA E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO.	**454,50**	**1.363,50**
	PERIODO: DE 03/12 A 06/12/2019		
TOTAL			**1.363,50**

Bela Vista da Caroba, 02 de dezembro de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 02/12/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	167
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	387/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDEMAR PERICO		MATR.	38-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
03/12	06/12	FOZ DE IGUAÇU	PR	SEMINÁRIO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – Pr, em 02/12/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:F594C713

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
REQUISIÇÃO DE DIARIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 388/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: ROSILEI AMARAL MICHAEL

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"A HISTÓRIA DO LEGISLATIVO BRASILEIRO: DO BRASIL COLÔNIA AO BRASIL REPÚBLICA". "GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS". "GESTÃO MODERNA E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO.	**454,50**	**1.363,50**
	PERIODO: DE 03/12 A 06/12/2019		
TOTAL			**1.363,50**

Bela Vista da Caroba, 02 de dezembro de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 02/12/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	168
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	388/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	ROSELEI AMARAL MICHAEL		MATR.	2-1
CARGO/FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
03/12	06/12	FOZ DE IGUAÇU	PR	SEMINÁRIO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus

( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__ VEÍCULO PRÓPRIO___
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Bela Vista da Caroba – Pr, em 02/12/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:E97336A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 013/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 6º, 7º E 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 558/2018;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.441,39 (setecentos mil quatrocentos e querenta e um reais e trinta e nove centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de superavit dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/11/2019.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 30 de novembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180			**Usuário:** Ruhama Julyegge	**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				1887-6897-593	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 13 de 01/11/2019					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão Orçamentário: 2000 - EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 2002 - ASSESSORIAS DIRETAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - Gestão e Apoio Administrativo					
Ação: 2.4 - Assessorias Diretas					
Despesa 15 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/11/2019	24496	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.272,83	
Total da Despesa:				6.272,83	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.272,83	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.272,83	0,00
Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - Gestão e Apoio Administrativo					
Ação: 2.6 - Atividades do Departamento de Administração					
Despesa 20 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/11/2019	23981	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
29/11/2019	24654	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				45.000,00	0,00
Despesa 21 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/11/2019	24498	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.476,65	
Total da Despesa:				14.476,65	0,00
Despesa 23 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
08/11/2019	23528	Redução da Despesa			18.000,00
Total da Despesa:				0,00	18.000,00
Despesa 26 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/11/2019	24655	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/11/2019	23527	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00	
Total da Despesa:				18.000,00	0,00
Despesa 448 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1800 - CONVº VEÍCULO 1552- SEDU - 0.1.64					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/11/2019	24327	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,03	
Total da Despesa:				50.000,03	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				127.476,68	23.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				127.476,68	23.000,00
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 2 - Gestão e Apoio Administrativo					
Ação: 2.7 - Atividades do Departamento de Finanças					
Despesa 33 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/11/2019	23982	Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Despesa 37 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/11/2019	23708	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 39 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
14/11/2019	23707	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
26/11/2019	24333	Redução da Despesa			404,00
Total da Despesa:				20.000,00	404,00
Despesa 41 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/11/2019	24332	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	404,00	
Total da Despesa:				404,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				20.404,00	60.404,00
Total do Órgão Orçamentário:				20.404,00	60.404,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS					
Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON. E TURIS					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Municípi					
Ação: 2.9 - Atividades do Depto. de Desenv. Agropecuário					
Despesa 46 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/11/2019	24651	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				25.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				25.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 5 - Educação de Qualidade para Todos					
Ação: 2.18 - Atividades do Ensino Fundamental					
Despesa 75 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/11/2019	24501	Redução da Despesa			45.823,85
29/11/2019	25417	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	75.823,85
Despesa 76 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/11/2019	23979	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	71.000,00	
Total da Despesa:				71.000,00	0,00
Ação: 2.19 - Atividades do Transporte Escolar					
Despesa 103 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1117 - Convenio Transporte Escolar Estadual - 0.1.66					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/11/2019	25415	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 105 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/11/2019	25416	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	

Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Despesa 106 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1117 - Convenio Transporte Escolar Estadual - 0.1.66					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/11/2019	25414	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 5 - Educação de Qualidade para Todos					
Ação: 2.21 - Atividades da Educação Infantil					
Despesa 127 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/11/2019	23521	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Subfunção: 367 - Educação Especial					
Programa: 5 - Educação de Qualidade para Todos					
Ação: 2.38 - Atividades da Educação Especial					
Despesa 153 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
05/11/2019	23066	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.500,00	
Total da Despesa:				2.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				130.500,00	95.823,85
Total do Órgão Orçamentário:				130.500,00	95.823,85
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa					
Ação: 2.30 - Administração do Departamento de Saúde					
Despesa 159 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/11/2019	23669	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.000,00	0,00
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia					
Ação: 2.27 - Ações dos Programas SF, SB, ACS e NASF					
Despesa 177 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/11/2019	24497	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.320,10	
Total da Despesa:				35.320,10	0,00
Despesa 178 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/11/2019	24648	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.010,00	
Total da Despesa:				3.010,00	0,00
Ação: 2.28 - Atenção Básica					
Despesa 180 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/11/2019	24649	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da Despesa:				60.000,00	0,00
Despesa 188 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/11/2019	23668	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 374 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13,					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/11/2019	23706	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Despesa 452 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 3498 - Assistência Farmacêutica - Superávit - 0.3.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
07/11/2019	23309	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	900,00	
Total da Despesa:				900,00	0,00
Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa					
Ação: 1.36 - Construção, Reforma e Manutenção das Unidades e Academia de Saúde					
Despesa 418 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual - Superávit - 0.3.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/11/2019	25564	Redução da Despesa			83,00
Total da Despesa:				0,00	83,00
Despesa 437 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual - Superávit - 0.3.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/11/2019	25563	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	83,00	
Total da Despesa:				83,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa					
Ação: 2.32 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC					
Despesa 203 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - 0.1.67					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
06/11/2019	23267	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Despesa 206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/11/2019	24650	Redução da Despesa			63.010,00
Total da Despesa:				0,00	63.010,00
Despesa 462 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - 0.1.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
06/11/2019	23266	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa					
Ação: 2.29 - Farmácia Básica					
Despesa 199 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
19/11/2019	23916	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 388 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3498 - Assistência Farmacêutica - Superávit - 0.3.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
07/11/2019	23310	Redução da Despesa			900,00
Total da Despesa:				0,00	900,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia					
Ação: 2.34 - Programa Vigilância Sanitária					
Despesa 211 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/11/2019	23980	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.400,00	
29/11/2019	24653	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				13.400,00	0,00
Despesa 386 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1497 - Vigilância em Saúde - 0.1.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/11/2019	23665	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 387 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1497 - Vigilância em Saúde - 0.1.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/11/2019	25572	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 463 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1497 - Vigilância em Saúde - 0.1.67					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/11/2019	23531	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				185.713,10	90.993,00
Total do Órgão Orçamentário:				187.713,10	90.993,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade Orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor					
Ação: 2.43 - Manutenção e Conservação da Frota					
Despesa 235 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
25/11/2019	24216	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
Total da Despesa:				40.000,00	0,00
Ação: 2.46 - Atividades do Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos					
Despesa 238 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/11/2019	23565	Redução da Despesa			35.000,00
25/11/2019	24215	Redução da Despesa			40.000,00
29/11/2019	24500	Redução da Despesa			14.700,00
Total da Despesa:				0,00	89.700,00
Despesa 243 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev - 0.1.39					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/11/2019	23664	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 248 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
11/11/2019	23564	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
Total da Despesa:				35.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				95.000,00	89.700,00
Total do Órgão Orçamentário:				95.000,00	89.700,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 13 - Nossos Jovens Nosso Futuro					
Ação: 6.50 - Manutenção do Conselho Tutelar					

Despesa 265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
25/11/2019	24213	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
Total da Despesa:				1.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.500,00	0,00

Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 13 - Nossos Jovens Nosso Futuro

Ação: 6.54 - Apoio a Maternidade e a Infância

Despesa 449 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense - Superávit - 0.3.65

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
25/11/2019	24238	Redução da Despesa			161,87
Total da Despesa:				0,00	161,87

Ação: 6.55 - Manuntenção Programa Apoio a Criança e Adolescente

Despesa 455 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense - Superávit - 0.3.65

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/11/2019	24182	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	842,35	
Total da Despesa:				842,35	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				842,35	161,87

Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 12 - Viver com Dignidade Social

Ação: 2.52 - Apoio e Assistência ao Idoso

Despesa 288 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/11/2019	25024	Redução da Despesa			3.500,00
Total da Despesa:				0,00	3.500,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 12 - Viver com Dignidade Social

Ação: 2.58 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 298 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/11/2019	23978	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.000,00	
Total da Despesa:				38.000,00	0,00

Despesa 301 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/11/2019	23975	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00

Despesa 302 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/11/2019	23977	Redução da Despesa			18.000,00
Total da Despesa:				0,00	18.000,00

Despesa 303 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
22/11/2019	23976	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00

Despesa 398 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense - Superávit - 0.3.65

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/11/2019	23667	Redução da Despesa			2.000,00
22/11/2019	24181	Redução da Despesa			842,35
25/11/2019	24237	Redução da Despesa			1.616,29
Total da Despesa:				0,00	4.458,64

Despesa 399 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense - Superávit - 0.3.65

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
06/11/2019	23261	Redução da Despesa			8.000,00
13/11/2019	23666	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
25/11/2019	24236	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.778,16	
27/11/2019	24398	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.000,00	
Total da Despesa:				8.778,16	8.000,00

Despesa 400 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense - Superávit - 0.3.65

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
06/11/2019	23260	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00

Ação: 2.64 - Gestão Municipal do SUAS

Despesa 310 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/11/2019	24499	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.454,27	
29/11/2019	25025	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500,00	
Total da Despesa:				7.954,27	0,00

Despesa 313 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - 0.1.

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
26/11/2019	24265	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00

Despesa 318 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - 0.1.					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/11/2019	24266	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				67.732,43	58.958,64
Total do Órgão Orçamentário:				70.074,78	59.120,51
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor					
Ação: 2.66 - Atividades do Departamento de Infraestrutura e Urbanismo					
Despesa 349 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/11/2019	23984	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.000,00	
Total da Despesa:				38.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				38.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				38.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 99 - Reserva de Contingência					
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência					
Programa: 14 - Programa de Encargos Especiais					
Ação: 9.64 - Reserva de Contingência					
Despesa 370 - 9.9.99.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/11/2019	23983	Redução da Despesa			38.000,00
25/11/2019	24214	Redução da Despesa			1.500,00
29/11/2019	24652	Redução da Despesa			31.000,00
Total da Despesa:				0,00	70.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	70.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	70.500,00
Total do Fundamento:				700.441,39	489.541,36
Total Geral:				700.441,39	489.541,36

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:CF67A601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DIÁRIAS - NOVEMBRO/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 2078/2019, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de novembro/2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
MÁRIO WILMAR ZAMPIERON	Presidente do Legislativo	CURITIBA - PR	12/11/2019 a 13/11/2019. Requerimento de Diária n.º 028/2019.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, COMO REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DOS PROJETOS VENCEDORES DA 7ª EDIÇÃO DO PRÊMIO GESTOR PÚBLICO PARANÁ – PGP-PR, REALIZADO NA NOITE DE 12/11/2019 JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, NO QUAL O MUNICÍPIO DE BITURUNA FOI PREMIADO COM O PROJETO PARTICIPANTE "MAIS PINHÃO", INCUMBIDO PARA REPRESENTAR O LEGISLATIVO MUNICIPAL E ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL.	**R$ 530,10**
MÁRIO WILMAR ZAMPIERON	Presidente do Legislativo	Bituruna / Curitiba – PR PAÍS EUROPEU FRANÇA -	28/11/2019 a 09/12/2019. Requerimento de Diária n.º 029/2019.	AS REFERIDAS DIÁRIAS TEM POR OBJETO O DESLOCAMENTO PARA O PAÍS EUROPEU DA FRANÇA, PARA PARTICIPAR DO INTERCÂMBIO INTERNACIONAL ORGANIZADO EM CONJUNTO ENTRE AS FEDERAÇÕES DEPARTAMENTAIS FRANCESAS AIN E DO RÓDANO E A ASSOCIAÇÃO DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO PARANÁ, A QUAL OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 29 DE NOVEMBRO A 08 DE DEZEMBRO DE 2019 – CONFORME CONVITE E PROGRAMAÇÃO EM ANEXO, E AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA VIAGEM INTERNACIONAL CONF. LEI N.º 2085/2019.	**R$ 8.872,20**
JOÃO MARCEL NHOATTO	Vereador / 1º Secretário do Legislativo	CURITIBA - PR	26/11/2019 a 26/11/2019. Requerimento de Diária n.º 030/2019.	A REFERIDA DIÁRIA TEM POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTAMENTE COM DEPUTADOS PARTIDÁRIOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ COM O OBJETIVO PARA ASSINAR CONVÊNIOS PARA REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE E VEÍCULO PARA A FUNDAÇÃO, JUNTAMENTE COM O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.	**R$ 265,05**
JOÃO CARLOS PADILHA	Vereador Vice-Presidente do Legislativo	CURITIBA - PR	26/11/2019 a 26/11/2019. Requerimento de Diária n.º 031/2019.	A REFERIDA DIÁRIA TEM POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTAMENTE COM DEPUTADOS PARTIDÁRIOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ COM O OBJETIVO PARA ASSINAR CONVÊNIOS PARA REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE E VEÍCULO PARA A FUNDAÇÃO, JUNTAMENTE COM O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.	**R$ 265,05**

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, em 03 de Dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal em Exercício

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:E80B3742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 345 DE 2019

LEI Nº 345/19
DATA 02/12/19

Súmula: Dispõe sobre a autorização para alienação onerosa de lotes Urbanos do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para fins de moradia, define os critérios pertinentes, cria o Conselho Municipal de Habitação, e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a autorização para alienação onerosa de lotes urbanos para fins de moradia, define os critérios pertinentes, estabelece prazos para construção e cria o Conselho Municipal de Habitação.
Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir por meio de Alienação Onerosa 91 (noventa e um) lotes urbanos não edificados localizados nas quadras 69, 01 da Rua Carijó esquina com Rua projetada, quadra 02 da Rua projetada, 03 da Rua projetada, 04 da rua projetada, e 48 remanescente Rua Carijó esquina com Ipê, e 48 remanescente, da Rua Cauiá esquina com Rua Ipê, da planta urbana da cidade de Boa Vista da Aparecida.
§ 1º. Os lotes a serem alienados são os relacionados no anexo único que é parte integrante da presente Lei.
§ 2º.Os lotes a serem alienados serão avaliados pela comissão especial de avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeada por Portaria, composta por membros indicados pelo Executivo Municipal.
Art. 3º. A Alienação Onerosa dos lotes urbanos que trata o art. 2º. Visa atender a população em vulnerabilidade social, com finalidade de assegurar o acesso a lotes urbanizados como incentivo a moradia digna e sustentável.
Art. 4º. Cada lote urbano custará ao beneficiário da presente Lei, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), mais à custa de serviços de topografia, confecção de mapas, devendo o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) serem pagos ao Município através de boleta de arrecadação emitira pela de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro do Município e as demais despesas aos prestadores de serviços e ao cartório de registro de imóvel da Comarca de Capitão Leônidas Marques.
Parágrafo único. A receita resultante ao que se refere o art. 4º será creditada em conta de Alienação de Ativos e será investido na infraestrutura necessária do loteamento como implantação de água, luz e pavimentação.
Art. 5º. Qualquer encargo civil, administrativo, trabalhista e/ou tributário que incidir sobre o imóvel alienado pela municipalidade ficará com o beneficiário.
Art. 6º. São objetivos desta Lei:
viabilizar para a população em vulnerabilidade social acesso à terra urbanizada;
articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor habitacional;
democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;
função social da propriedade urbana visando a garantir atuação direcionada a cobrir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;
estabelecer mecanismos de quotas para idoso e famílias que faça parte pessoa com deficiência dentre os grupos identificados como de menor renda;
Art. 7º. A Alienação onerosa dos lotes urbanos somente poderá ser realizada se atendidos os seguintes requisitos:
a pessoa de baixa renda, assim aferida por profissional do Serviço Social;
termo de compromisso com as obrigações assumidas e de construção em prazo determinado, assinado pelo beneficiário e o Município;
o benefício da presente Lei deverá comprovar residência no Município, através de informações e documentos oficiais de no mínimo 03(três) anos;
não ter sido contemplado em programa habitacionais;
quando da existência de crianças e adolescentes com idade entre 04(quatro) e 17(dezessete) anos na família, é obrigatória a comprovação de matricula dos mesos na rede regular de ensino púbico;
não possuir imóvel próprio;
idade mínima de 18(dezoito) anos ara se inscrever;
renda inferior a 03(três) salários mínimos vigentes por família;
Parágrafo único. São meios aptos para comprovar a renda;
carteira de trabalho;
folha de pagamento;
declaração do beneficiário, sob as penas da Lei, somada à avaliação por profissional do serviço social;
contratos;
certidões ou atestados de pessoa idônea ou empresa;
certidão do INSS;
outros meios admitidos em direito.
Art. 8º. O prazo para a construção concedido aso beneficiário da Alienação Onerosa urbana de que trata a presente Lei, será de 01 (um) anos, prorrogável pelo mesmo período, caso comprovado que o atraso não se deu por culpa do beneficiário.
§ 1º. O beneficiário participante de algum programa habitacional com construção de moradia terá o prazo previsto no programa de construção.
§ 2º. As construções residenciais não poderá ser inferior a 36,00m²(trinta e seis metros quadrados), podendo ser em alvenaria ou mista.
Art. 9º. O beneficiário que não promover a construção no prazo estabelecido por esta Lei terá o imóvel revertido ao patrimônio público do Município, sem direito à indenização de eventuais investimentos no imóvel, cláusula que obrigatoriamente constará da escritura.
§ 1º. Em caso de falecimento do beneficiado antes de iniciada a construção, e mediante a impossibilidade de fazê-la por seus sucessores, o imóvel reverterá ao Município sem nenhum direito de indenização ou compensação aos sucessores.
§ 2º. Em caso de falecimento do beneficiário após o início da construção, e mediante a impossibilidade de continuidade da obra por seus sucessores o imóvel reverterá ao Município com o pagamento de justa indenização e compensação dos gastos correspondentes aos seus sucessores.
§ 3º. Para fins de cumprimento do exposto no parágrafo anterior o Executivo Municipal poderá nomear através de Decreto uma comissão de avaliação composta de no mínimo 03 (três) pessoas idôneas e de conhecimento técnico, para avaliarem o imóvel.
§ 4º. O apagamento da indenização/compensação correrá por conta de dotação do orçamento do Município.
Art. 10. O beneficiário da Alienação Onerosa do imóvel urbano não poderá dispor do imóvel pelo prazo de 10(dez) anos e não poderá ser beneficiário de outras alienações Onerosas ou programas de habitação de interesse social, devendo esta regra constar no Termo de Compromisso e ciência formal do beneficiário.
§ 1º. Para fins de cumprimento do mencionado no art. 10, os lotes transferidos mediante Alienação Onerosa de que trata a presente Lei, constarão na escritura clausula de inalienabilidade pelo prazo de 10(dez) anos.

§ 2º. O Município poderá escriturar o lote de terra urbana em nome do beneficiário antes da construção, constando na matricula clausula reversiva para o caso de não efetivação da construção ou desistência a qualquer tempo.
§ 3º. Os terrenos destinam-se exclusivamente à construção de casas populares a fim de moradias próprias aos beneficiários.
Art. 11. Para efeito de serem selecionados os beneficiários da presente Lei, será dada preferência para o atendimento aos grupos familiares que apresentarem na seguinte ordem:
habitação em estado precário, emergencial ou de risco, ou em situação estruturar inadequada para oferecer acessibilidade a pessoas idosas com deficiência, com mobilidade reduzida e/ou dificuldade de locomoção;
família com maior numero de crianças e adolescentes;
mulher arrimo da família;
família que façam parte pessoa com deficiência;
com idosos sob seus cuidados;
§ 1º. Será reservada uma cota de 3% (três) por cento para idosos e de 2% (dois por cento) para famílias com deficientes, desde que inscritos formalmente no programa.
§ 2º. As pessoas solteiras e sem filhos, com capacidade laborativa, ficarão em última ordem de prioridade.
§ 3º. A Comissão Técnica formada por 03(três) profissionais competentes nomeados pelo Chefe do Poder Executivo será responsável pelo parecer técnico prévio, antes da aprovação do Conselho Municipal de habitação criado pela presente Lei.
§ 4º. O Conselho Municipal de Habitação, mencionado no art. 2º da presente Lei, indicará com base no parecer técnico prévio e em rigoroso estudo e classificação dos solicitantes, as família mais carentes mediante critério de vulnerabilidade social de que terão direito ao benefício da presente Lei.
Art. 12. As localizações dos imóveis a serem transferidos para cada beneficiário será definida por sorteio e ser coordenado pela Divisão de Patrimônio e Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação, devendo ser realizado em local público e aberto à imprensa, o qual deverá ser acompanhado e auditado por, no mínimo um representante designado pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 13. A emissão de parecer técnico prévio respeitado aplicação da presente Lei, antes da aprovação do Conselho Municipal de habitação mencionado no art.22, será de competência de uma comissão técnica de profissionais que segue:
02(dois) profissionais da Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação;
01 (um) profissional da divisão de Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro.
Art. 14. As inscrições para receber os benefícios desta Lei serão realizadas pelo prazo de 30(trinta) dias, com as datas e demais dispositivos regulamentares por Decreto publicado em órgão de imprensa oficial do Município.
Art. 15. Os incentivos serão desenvolvidos, dentro das possibilidades financeiras e observadas as prioridades do PPA, LDO e LOA, e dos planos anuais estabelecidos pelo Conselho Municipal, de Habitação criada por esta Lei.
Art. 16. As custas referentes a transferência, escritura e registro dos lotes serão por conta do beneficiário contemplado.
Art. 17. A Escrituração Pública por meio de Alienação Onerosa oriunda da presente Lei deverá conter clausula resolutiva que obrigue os beneficiários a utilizar o imóvel exclusivamente para residência dos mesmos pelo prazo de no mínimo 10(dez) anos, sendo vedada a utilização comercial, bem como a cessão, doação ou locação do mesmo no prazo retrodimencionado, sob pena de reversão do mesmo ao Patrimônio do Município de Boa Vista da Aparecida.
Art. 18. Fica isento de pagamento do ITBI- Imposto Sobre transmissão de Bens Imóveis, e outros tributos relativos às construções, com o Alvará, Habite-se, ISS e outros, aos beneficiários da presente Lei.
Art. 19. Fica criada por esta Lei o Conselho Municipal de Habitação, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador de programas habitacionais do Município, visando o desenvolvimento da política habitacional, que tem por atribuições específicas:
I-diretrizes e ações de política de habitação do Município;
II-propor a definição de zona especiais de interesse social;
III-fixar critérios para a priorização no atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observando o disposto na presente Lei.
IV-política de subsídios na área da Moradia de interesse Social;
V-propor formas de apoio às entidades associativas de populações de baixa renda, através de melhorias habitacionais e autoconstrução de moradias populares;
Conhecer e sugerir alterações em convênios destinados a execução de projetos habitacionais, urbanização e regularização fundiária;
Elaborar sua proposta de Regimento Interno.
Art. 20. Observados os princípios básicos legais, o Conselho Municipal de habitação terá Regimento Interno próprio, que estabelecerá os critérios de convocação e efetivação das sessões ordinárias e extraordinárias, seu quórum, prazo de duração das reuniões, critérios de debates, substituição ou exclusão de seus membros, além de outros de peculiar interesse.
Art. 21. O regimento Interno previsto no artigo anterior será apreciado numa sessão a ser convocado pelo presidente previamente nomeado pelo Prefeito Municipal num prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação da presente Lei, da qual participarão os membros constates do art. 22 desta lei.
Parágrafo único. Será considerado aprovado o Regimento Interno do Conselho, por voto favorável da maioria simples dos membros do Conselho Municipal de Habitação, presente na sessão convocada para esse fim e, posteriormente homologado através de Decreto do Executivo Municipal.
Art. 22. O Conselho Municipal de Habitação será composto, de forma paritária, por 05(cinco) representantes do Governo Municipal e 05(cinco) representantes da Sociedade Civil, com igual numero de suplente na forma abaixo discriminada:
I – Um representante da Secretaria de Assistência Social, Família e Habitação.
II – Um representante da Divisão de Serviços Urbanos;
III – Um represente da Secretaria Municipal de Finanças;
IV – Um representante da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro.
V – Um representante da Câmara Municipal de Vereadores.
VI – Um representante de Grupo de Idosos;
VII – Um representante da Associação Comercial e Industrial de Boa Vista ACIBA;
VIII – Um representante das Cooperativas de Crédito do Município.
IX – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
X - Um representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
§ 1º - Os representantes a que se referem os incisos, V, VI, VII, VIII, IX e X indicarão seus representantes ao Conselho, mediante ofício de apresentação, indicando seu titular e respectivo suplente.
§ 2º - O Mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, permitida a recondução.
§ 3º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, vedada concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, considerando-se serviço público relevante.
Art. 23. O Conselho terá uma Diretoria, que será composta pelos seguintes membros:
a) Presidente
b) Vice- Presidente

c) 1º Secretário
d) 2º Secretário
§ 1º - O Conselho será presidido por um representante da Secretaria de Assistência Social, Família e Habitação.
§ 2º - Os demais membros da Diretoria serão eleitos em sessão especial do Conselho, convocada pelo Presidente.
Art. 24. As atribuições dos membros da Diretoria serão definidas no regimento Interno do Conselho.
Art. 25. As sessões do Conselho serão ordinárias e extraordinárias e se realizarão sempre publicamente.
Art. 26. Haverá uma sessão ordinária a cada 60(sessenta) dias, na hora e dia previstos no regimento Interno e sessões Extraordinária, convocadas pelo Presidente, na forma que dispuser o Regimento Interno.
Art. 27. As sessões serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou local previamente designada pelo Presidente.
Art.28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 02 de dezembro de 2019.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO.

Lote 10 e 12 , quadra 69 RUA JOAO MARIA A. MACIEL ESQUINA COM A RUA PROJETADA RUA VEREADOR GENTIL ROSSATO ESQUINA COM RUA PROJETADA		
Lote	Quadra	Área
01	69	165.00 M2
02	69	150.00 M2
03	69	150.00 M2
04	69	150.00 M2
05	69	150.00 M2
06	69	150.00 M2
07	69	165.00 M2

Lote 10 e 12 , quadra 69 RUA CARIJO ESQUINA RUA PROJETADA		
Lote	Quadra	Área
01	01	180.00 m2
02	01	180.00 m2
03	01	180.00 m2
04	01	180.00 m2
05	01	180.00 m2
06	01	180.00 m2
07	01	180.00 m2
08	01	180.00 m2
09	01	180.00 m2
10	01	180.00 m2
11	01	180.00 m2
12	01	180.00 m2
13	01	289.52 m2
14	01	258.74 m2
15	01	180.00 m2
16	01	180.00 m2
17	01	180.00 m2
18	01	180.00 m2
19	01	180.00 m2
20	01	180.00 m2
21	01	180.00 m2
22	01	180.00 m2
23	01	180.00 m2
24	01	180.00 m2
25	01	180.00 m2
26	01	180.00 m2

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 138/19 Parte do lote urbano 03- A QUADRA 75 Rua Projetada Esquina		
Lote	Quadra	Área
01	02	180.00 m2
02	02	180.00 m2
03	02	180.00 m2
04	02	180.00 m2
05	02	180.00 m2
06	02	180.00 m2
07	02	180.00 m2
08	02	180.00 m2
09	02	180.00 m2
10	02	340.68 m2
11	02	374.78 m2
12	02	180.00 m2
13	02	180.00 m2
14	02	180.00 m2
15	02	180.00 m2
16	02	180.00 m2
17	02	180.00 m2
18	02	180.00 m2
19	02	180.00 m2
20	02	180.00 m2

Parte do lote urbano 03- A

QUADRA 75 Rua Projetada		
Lote	Quadra	Área
01	03	180.00 m2
02	03	180.00 m2
03	03	180.00 m2
04	03	180.00 m2
05	03	180.00 m2
06	03	306.00 m2
07	03	269.21 m2
08	03	180.00 m2
09	03	180.00 m2
10	03	180.00 m2
11	03	180.00 m2
12	03	180.00 m2

Parte do lote urbano 03- A QUADRA 75 Rua Projetada		
Lote	Quadra	Área
01	04	180.00 m2
02	04	261.31 m2
03	04	181.06 m2
04	04	196.13 m2

Rua Carijó Esquina com a Ipê		
Lote	Quadra	Área
01	48 remanescente	180.00 m2
02	48 remanescente	180.00 m2
03	48 remanescente	245.69 m2
04	48 remanescente	150.00 m2
05	48 remanescente	150.00 m2
06	48 remanescente	156.45 m2
07	48 remanescente	156.45 m2
08	48 remanescente	150.00 m2
09	48 remanescente	150.00 m2
10	48 remanescente	140.16 m2
11	48 remanescente	150.00 m2
12	48 remanescente	150.00 m2

Rua Caiua esquina com a Rua Ipê		
Lote	Quadra	Área
01	48 remanescente	180.00 m2
02	48 remanescente	150.00 m2
03	48 remanescente	195.41 m2
04	48 remanescente	150.00 m2
05	48 remanescente	150.00 m2
07	48 remanescente	151.10 m2
08	48 remanescente	150.00 m2
09	48 remanescente	234.90 m2
10	48 remanescente	118.23 m2
11	48 remanescente	180.00 m2

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A16A5093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 148/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.318.820/0001-40, com sede na Avenida José Antunes Fabrício, nº. 1730, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pela sócia administradora Sra. **FLAVIA AMPESE ONISZCZUK**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 006.578.959-89, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 7.178.548-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida José Antunes Fabrício, nº. 1730, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, esquadrias, estruturas metálicas e calhas para doação à APAE/Candói, conforme autorização dada pela Lei Municipal 1.540/2019".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Aditivo adesivo líquido para argamassa de revestimentos cimentícios, balde contendo 20 litros	UN	50,00	96,00	4.800,00
1	6	Caibro 2" x 2" de pinheiro	M LIN	125,00	3,54	442,50
1	10	Cal fino 20 saco com 20 Kg	SC	60,00	9,80	588,00
1	15	Conjunto de arruelas 5/16" para vedação de telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela PVC)	CJ	178,00	0,33	58,74
1	23	Fio sólido 10mm	M	50,00	3,98	199,00
1	29	Interruptor três tecla de embutir	UN	3,00	7,90	23,70
1	34	Kit de porta de madeira para pintura, com barras de apoio semi-oca (leve ou média) padrão médio 90 x 210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, fechadura, parafusos caixa de porta, batentes e espuma expansiva	KT	1,00	380,00	380,00
1	37	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média) padrão médio 90 x 210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, fechadura, parafusos caixa de porta, batentes e espuma expansiva	KT	7,00	227,50	1.592,50
1	38	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média) padrão médio, 70 x 210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, fechadura, parafusos caixa de porta, batentes e espuma expansiva	KT	2,00	204,00	408,00
1	49	Meio tijolo 6 furos	UN	1.500,00	0,35	525,00
1	50	Parafuso para fixar vazo sanitário	UN	2,00	1,85	3,70
1	53	Pedra brita nº 1	M3	55,00	76,00	4.180,00
1	55	Placa de sinalização equipamento E5	UN	4,00	26,50	106,00
1	56	Placa de sinalização salvamento S02	UN	4,00	27,50	110,00
1	57	Placa sinalização salvamento S12	UN	4,00	26,90	107,60
1	58	Pó de pedra tipo areia	M3	48,00	89,94	4.317,12
1	67	Ripa 1" x 2" de pinheiro	M LIN	150,00	1,93	289,50
1	69	Rodapé em cerâmica esmaltada PEI 5 7cm de altura	M LIN	75,00	14,98	1.123,50
1	76	Tijolo 6 furos normal 9 x 14 x 19 qualidade "A"	UN	14.700,00	0,36	5.292,00
1	78	Tomada de embutir 10A	UN	30,00	4,98	149,40
2	11	Terça "U" enrijecida 38 x 75 x 25 x 2,25mm 120m com pintura para estrutura metálica incluindo fundo primer e tinta poliuretano PU - 2 demão cor cinza manganês	M LIN	225,00	15,50	3.487,50
TOTAL				**28.183,76**		

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 148/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4740	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.32.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 - Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

4.2 - No caso da estrutura para tesoura (item 2 do lote 2) e calhas (item 1 do lote 2), a efetiva entrega compreende na sua disponibilização e instalação conforme projeto disponível no local da obra.

4.2.1 - O FORNECEDOR ser responsabilizará integralmente pelos erros, problemas ou consequências que derivem da instalação e/ou montagem defeituosa ou em desconformidade com o projeto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze), com início em 29 de novembro 2019 e extinção em 29 de novembro de 2020.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita diretamente na APAE, na Avenida Francisco Pedro da Luz, nº 180, CEP 85.140-000, Candói/PR, nos horários de expediente da entidade:

8.4 - Em caso de entrega via transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão recebido e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à efetiva entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *financeiro@dalrio.com.br licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os materiais e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - entregar somente produtos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para itens cuja própria natureza dispense;

IX - garantir os produtos e serviços contra defeitos pelo período mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega;
X - responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento necessários à efetiva entrega;
XI - referente à estrutura para tesoura (item 2 do lote 2) e calhas (item 1 do lote 2), o FORNECEDOR é responsável por todos os encargos com instalação diretamente no local da obra;

§ 1º - Caso a natureza do serviço disposto no inciso XI exija, o FORNECEDOR deverá contratar sem ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR, os responsáveis técnicos necessários para orientar e responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços, cabendo a adoção de procedimentos conforme legislação em vigor.

XII - responsabilizar-se pelos encargos com máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega;
XIII - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente execução desta Ata, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício.
XIV - fornecer aos seus funcionários uniformes e EPI e EPC adequados e garantir que os mesmos utilizem no exercício de suas funções;
XV - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;
XVI - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;
XVII - adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;
XVIII - responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, ou similares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta Ata de Registro de Preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 29 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria de Administração

FLAVIA AMPESE ONISZCZUK
Oniszczuk e Oniszczuk LTDA - ME

Testemunha

_____

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E42BE8A9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 148/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.361.136/0001-05, estabelecida na Rua Soeli de Col Teixeira, s/n, esquina com Rua Vereador Odair Oliveira, CEP 85.140-000, DIC II, lotes 01 e 10 quadra 02, Candói/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. SERGIO ROBERTO FALCO FREITAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 028.566.019-52 e no RG sob o nº. 7.275.075-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Scherem, s/n, CEP 85.140-000, Centro, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, esquadrias, estruturas metálicas e calhas para doação à APAE/Candói, conforme autorização dada pela Lei Municipal 1.540/2019".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	3	Arame recozido nº 18	MULTILIT	KG	20,00	6,90	138,00
1	7	Caixa de água 500 litros em fibra com tampa	FORTLEV	UN	1,00	199,00	199,00
1	8	Caixa de PVC 4 x 2, externa com tampa incluso 2 parafusos cabeça phillips 6mm e 2 buchas de 6mm	MULTIFIX	UN	30,00	1,38	41,40
1	9	Caixa sifonada com redutor 50 x 40mm	FORTLEV	UN	2,00	6,70	13,40
1	11	Cal virgem saco com 20 Kg	TANCAL	SC	200,00	8,20	1.640,00
1	12	Cerâmica para calçada externa antiderrapante cor a definir no momento do pedido	VIVA	M2	100,00	11,40	1.140,00
1	13	Cimento CP II-E-32 saco contendo 50Kg	CAUE	SC	490,00	22,00	10.780,00
1	16	Conjunto sanitário em louca com caixa acoplada	LOGASA	CJ	4,00	198,00	792,00
1	27	Forro de PVC 12mm	BELKA	M2	250,00	12,45	3.112,50
1	36	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média) padrão médio 80 x 210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, fechadura, parafusos caixa de porta, batentes e espuma expansiva	SOUZA	KT	1,00	210,00	210,00
1	45	Mangueira corrugada eletroduto 3/4	FORTLEV	M	120,00	1,04	124,80
1	46	Massa corrida galão contendo 18 litros	SELLCOR	UN	21,00	29,60	621,60
1	48	Meia cana simples perfil tipo "U", acabamento forro PVC	BELKA	M LIN	150,00	3,90	585,00
1	51	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada 5/16" x 250mm para telha	EMBRAFIX	UN	178,00	0,49	87,22
1	52	Paver 4 x 10 x 20cm embalagem em palets	PAVICON	M2	720,00	33,99	24.472,80
1	59	Porcelanato externo madeira (20 x 120) parede	LEF	M2	5,40	56,90	307,26
1	62	Prego 12 x 12	SANTA LUZIA	KG	12,00	13,70	164,40
1	63	Prego 17 x 27	SANTA LUZIA	KG	12,00	10,00	120,00
1	64	Prego 18 x 30	SANTA LUZIA	KG	11,00	10,20	112,20
1	66	Revestimento cerâmico PI4 para parede banheiro	VIVA	M2	40,00	11,30	452,00
1	70	Sifão padrão lavatório saída 40 x 25mm	KALA	UN	2,00	6,97	13,94
1	79	Torneira 1/2 PVC para lavatório	HERC	UN	7,00	9,40	65,80

1	83	Válvula de PVC para lavatório	KRONA	UN	7,00	2,30	16,10
TOTAL							**45.209,42**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 148/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4740	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.32.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
4.1 - Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

4.2 - No caso da estrutura para tesoura (item 2 do lote 2) e calhas (item 1 do lote 2), a efetiva entrega compreende na sua disponibilização e instalação conforme projeto disponível no local da obra.

4.2.1 - O FORNECEDOR ser responsabilizará integralmente pelos erros, problemas ou consequências que derivem da instalação e/ou montagem defeituosa ou em desconformidade com o projeto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze), com início em 29 de novembro 2019 e extinção em 29 de novembro de 2020.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita diretamente na APAE, na Avenida Francisco Pedro da Luz, nº 180, CEP 85.140-000, Candói/PR, nos horários de expediente da entidade:

8.4 - Em caso de entrega via transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão recebido e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à efetiva entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *sclagoacandoi@hotmail.com , licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os materiais e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - entregar somente produtos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para itens cuja própria natureza dispense;

IX - garantir os produtos e serviços contra defeitos pelo período mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega;

X - responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento necessários à efetiva entrega;

XI - referente à estrutura para tesoura (item 2 do lote 2) e calhas (item 1 do lote 2), o FORNECEDOR é responsável por todos os encargos com instalação diretamente no local da obra;

§ 1º - Caso a natureza do serviço disposto no inciso XI exija, o FORNECEDOR deverá contratar sem ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR, os responsáveis técnicos necessários para orientar e responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços, cabendo a adoção de procedimentos conforme legislação em vigor.

XII - responsabilizar-se pelos encargos com máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega;

XIII - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente execução desta Ata, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício.

XIV - fornecer aos seus funcionários uniformes e EPI e EPC adequados e garantir que os mesmos utilizem no exercício de suas funções;

XV - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;

XVI - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;

XVII - adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;

XVIII - responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, ou similares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta Ata de Registro de Preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 29 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria De Administração

SERGIO ROBERTO FALCO FREITAS
Falco E Falco Materiais De Construção LTDA – ME

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:24224409

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 143/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº. 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **VALMIR RICARDO DA COSTA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 031.019.939-54, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.802.143-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº.636.182.149-87e RG 150767032 SSP/P.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de fogos de artifícios com serviço de pirotecnia incluso e contratação de serviços de guarda-vidas para realização do Show da Virada no Revéillon, bem como solenidades de inaugurações de obras e demais eventos públicos municipais".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	1	Prestação de serviço de guarda-vidas civil: Evento: Show da Virada (Réveillon); Local: Praça do Lago - Av. Heraclides Mendes de Araújo - Bairro Pioneiros; Data: 31/12/2019; Horário: 22h00min até o término do evento o qual estima-se encerrar às 3h00min do dia 01/01/2020	csserviços	guarda vidas	PS	1,00	800,00	800,00
TOTAL								**800,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 143/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6730	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

3.

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 29 **de novembro de 2019** e terminando em 29 **de novembro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 - Os produtos (lote 1) deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da Administração.

8.2 - O regime de execução do serviço de guarda-vidas (lote 2) será pela forma de empreitada por preço global.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

9.1 - A entrega dos fogos e execução da queima, deverá ser exatamente nos dias e horários dos eventos programados e comunicados ao licitante vencedor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo ser entregue diretamente no local do evento, podendo ser na sede e no interior do Município, em distâncias não superiores à 30 (trinta) quilômetros em relação à sede.

9.1.1 - Os artefatos deverão ser preparados e configurados nos locais dos eventos, com antecedência razoável definido entre as partes contratantes. Os itens à serem utilizados para o Show da Virada deverão serem preparados e instalados no endereço citado na cláusula 9.2, no máximo até às 14h00 dia 31 de dezembro de 2019.

9.2 - O serviço de guarda-vidas (lote 2) deverá ser executado no dia 31 de dezembro de 2019, na Praça do Lago - Avenida Heraclides Mendes de Araújo, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, devendo o profissional permanecer no local até o término do evento.

9.3 - Os encargos com frete, carregamento, descarregamento, deslocamento, hospedagem, alimentação demais encargos ficarão à encargo do FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, execução da parcela do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *csserviços17@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os materiais e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - executar o serviço somente com àqueles profissionais autorizados ante a formalização desta Ata ou com outro de qualificação igual ou superior, devendo neste caso formalizar o requerimento de substituição do profissional e aguardar autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, providenciando a documentação exigida no item 4 do termo de referência do edital (anexo I);
IX - garantir que o profissional Blaster e/ou Guarda-vidas compareçam no local do evento com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência;
X - responsabilizar-se pelos encargos com máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais que se fizerem necessários para execução completa do serviço;
XI - responsabilizar-se por eventuais fretes, carregamentos e descarregamentos;
XII - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução dos serviços, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício.
XIII - fornecer aos seus funcionários uniformes e EPI e EPC adequados e garantir que os mesmos utilizem no exercício de suas funções;
XIV - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;
XV - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;

XVI - adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;
XVII - responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, ou similares.

§ 1 º - Referente aos fogos (lote 1), além das obrigações constantes nas demais cláusulas, são obrigações do FORNECEDOR:
I - providenciar isolamento e sinalização adequados da área durante a realização do show pirotécnico, garantindo a segurança de todos no local;
II - responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam ocorrer durante o show pirotécnico, bem como pela devida indenização;
III - realizar a limpeza do local após a execução do show pirotécnico, eliminando e dando a destinação adequada aos resíduos gerados durante a queima.

§ 2 º - Referente ao serviço de guarda-vidas (lote 2), além das obrigações constantes nas demais cláusulas, o FORNECEDOR deverá providenciar sinalização no entorno do lago, da maneira que julgar necessário ou for determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 29 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria De Administração

VALMIR RICARDO DA COSTA
Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FDDEE416

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº146/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 146/2019, cujo objeto é**“ Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas industriais, mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e de sonorização destinados ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo”**,, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	14.062.035/0001-60	R$ 6.925,00
ALGOR METALURGICA LTDA ME	19.138.457/0001-95	R$ 35.130,00
ANDREIA BASSORICI	30.976.954/0001-03	R$ 78.600,00
BRL INDUSTRIA DE EQUIP. RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	27.438.098/0001-10	R$ 10.500,00
CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	04.742.267/0001-05	R$ 15.465,00
CEIFAGRIL COM. DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	79.210.035/0001-05	R$ 21.762,00
CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	R$ 39.617,20
DELBA VICENTINI CREMASCO	03.138.598/0001-78	R$ 128.440,00
FREITAS COMERCIAL AGRÍCOL EIRELI EPP	27.883.350/0001-08	R$ 126.960,00
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R$ 35.600,00
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	85.510.733/0001-29	R$ 168.835,00
M J GAMBETTA EQUIPAMENTOS	22.572.455/0001-14	R$ 10.621,00
NELI TERESINHA SILVA MÁQUINAS EPP	80.577.794/0001-90	R$ 60.345,00
NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	74.085.358/0001-09	R$ 10.557,00
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI	29.634.736/0001-01	R$ 8.170,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	17.542.364/0001-04	R$ 95.225,00
V A ATTONI EQUIPAMENTOS ME	18.770.897/0001-06	R$ 23.013,00
Total Geral		**R$ 875.765,20**

O item 17 do lote 01 e o item 05 do lote 04 foram considerados desertos.

Candói, 02 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:17223180

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 145/2019, cujo objeto é: a **“Aquisição de fios elétricos destinados às instalações das ornamentações natalinas, visto que o item foi declarado como deserto no Pregão Presencial nº 133/2019”**, conforme segue:

FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA_ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fio paralelo 2 x 2,5mm rolo com 100m normatizado pelo INMETRO	RL	5,00	220,00	1.100,00
TOTAL						**1.100,00**

Candói, 03 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D76164C1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 143/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais

legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 MUNDIAL FOGOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.203.347/0001-80, com sede na Rodovia PR-489, nº. 9987, Lote 16-C Umuarama/Xambrê, Jardim Universitário, CEP 87.508-210, Umuarama/PR, neste ato legalmente representada pela sócio administrador Sr. **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 043.273.849-50 e no RG sob o nº. 7.385.148-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº. 3.812, Jardim dos Príncipes, Ed. Tropical, Apto. 32, CEP 87.502-030, Umuarama/PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de fogos de artifícios com serviço de pirotecnia incluso e contratação de serviços de guarda-vidas para realização do Show da Virada no Revéillon, bem como solenidades de inaugurações de obras e demais eventos públicos municipais".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Bateria de fogos de artificio de 468 tiros cada caixa	PIROCOLOR	CX	11,00	262,15	2.883,65
1	2	Bateria de tiros: 1080 tiros; girândola de tiros: 1080 tiros; setenta e cinco tubos de 1" com 15 tiros em cada; tempo de duração: mínimo de 35 segundos	PIROCOLOR	UN	5,00	440,21	2.201,05
1	3	Caixa de foguete, tubos 1", 12 x 1 tiros , contendo 20 embalagens com 6 foguetes cada. 12 tiros sequênciais seguido de 1 tiro forte como resposta de tempo de duração estimada de 4 segundos	PIROCOLOR	CX	5,00	445,16	2.225,80
1	4	Girândola 468 cores	PIROCOLOR	UN	2,00	281,93	563,86
1	5	Morteiro 6" dourado	PIROCOLOR	UN	2,00	217,63	435,26
1	6	Morteiro de 2/5" efeito prata	PIROCOLOR	UN	4,00	34,62	138,48
1	7	Morteiro de 2/5" efeito vermelho	PIROCOLOR	UN	4,00	34,62	138,48
1	8	Morteiro de 2/5" nas cores azul	PIROCOLOR	UN	4,00	34,62	138,48
1	9	Morteiro de 2/5" nas cores brasília	PIROCOLOR	UN	4,00	34,62	138,48
1	10	Morteiro de 2/5" nas cores coco	PIROCOLOR	UN	4,00	34,62	138,48
1	11	Morteiro de 2/5" nas cores peony	PIROCOLOR	UN	4,00	34,62	138,48
1	12	Morteiro de 2/5" nas cores silver crow	PIROCOLOR	UN	4,00	34,62	138,48
1	13	Morteiro de 2/5" nas cores verde	PIROCOLOR	UN	4,00	34,62	138,48
1	14	Morteiro de 3" efeito fantasy shock	PIROCOLOR	UN	12,00	47,48	569,76
1	15	Morteiro de 3" efeito flash thunder	PIROCOLOR	UN	12,00	47,48	569,76
1	16	Morteiro de 3" efeito happy family	PIROCOLOR	UN	12,00	47,48	569,76
1	17	Morteiro de 3" efeito laranja peony	PIROCOLOR	UN	12,00	47,48	569,76
1	18	Morteiro de 3" efeito vermelho chrysantemun	PIROCOLOR	UN	12,00	47,48	569,76
1	19	Morteiro de 3" nas cores brasília	PIROCOLOR	UN	12,00	47,48	569,76
1	20	Morteiro de 3" nas cores cocô	PIROCOLOR	UN	12,00	47,48	569,76
1	21	Morteiro de 3" nas cores ouro	PIROCOLOR	UN	12,00	47,48	569,76
1	22	Morteiro de 3" nas cores prata	PIROCOLOR	UN	12,00	47,48	569,76
1	23	Morteiro de 3" nas cores rosa peony	PIROCOLOR	UN	12,00	47,48	569,76
1	24	Morteiro de 3" nas cores silver crow	PIROCOLOR	UN	12,00	47,48	569,76
1	25	Morteiro de 3" nas cores verde chrysantemun	PIROCOLOR	UN	12,00	47,48	569,76
1	26	Morteiro de 4" efeito azul	PIROCOLOR	UN	3,00	98,92	296,76
1	27	Morteiro de 4" efeito chorão com crakling	PIROCOLOR	UN	3,00	98,92	296,76
1	28	Morteiro de 4" efeito kamurro	PIROCOLOR	UN	3,00	98,92	296,76
1	29	Morteiro de 4" efeito tremulante	PIROCOLOR	UN	3,00	98,92	296,76
1	30	Morteiro de 4" efeito violeta	PIROCOLOR	UN	3,00	98,92	296,76
1	31	Morteiro de 5" efeito coco	PIROCOLOR	UN	3,00	158,28	474,84
1	32	Morteiro de 5" efeito laranja peony	PIROCOLOR	UN	3,00	158,28	474,84
1	33	Morteiro de 5" efeito prata	PIROCOLOR	UN	3,00	158,28	474,84
1	34	Morteiro de 5" efeito vermelho chrysantemun	PIROCOLOR	UN	3,00	158,28	474,84
1	35	Morteiro de 5" nas cores limão peony	PIROCOLOR	UN	2,00	158,28	316,56
1	36	Morteiro de 6" cores com crackling	PIROCOLOR	UN	2,00	217,63	435,26
1	37	Morteiro de 8" chorão com pontas	PIROCOLOR	UN	2,00	395,69	791,38
1	38	Morteiros de 3" nas cores azul lilás	PIROCOLOR	UN	12,00	47,48	569,76
1	39	Torta de 100 tubos (I, W, ,Z)	PIROCOLOR	UN	2,00	1.335,47	2.670,94
1	40	Torta 100 tubos - tipo mística	PIROCOLOR	UN	2,00	989,23	1.978,46
1	41	Torta 25 tubos - tipo cancun	SUPER FOGOS	UN	2,00	341,29	682,58
1	42	Torta 25 tubos - tipo isis	PIROCOLOR	UN	2,00	321,50	643,00
1	43	Torta 25 tubos cores diversas	PIROCOLOR	UN	2,00	286,88	573,76
TOTAL							**28.299,44**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 143/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6730	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
3.
6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 29 **de novembro de 2019** e terminando em 29 **de novembro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO
8.1 - Os produtos (lote 1) deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da Administração.

8.2 - O regime de execução do serviço de guarda-vidas (lote 2) será pela forma de empreitada por preço global.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO
9.1 - A entrega dos fogos e execução da queima, deverá ser exatamente nos dias e horários dos eventos programados e comunicados ao licitante vencedor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo ser entregue diretamente no local do evento, podendo ser na sede e no interior do Município, em distâncias não superiores à 30 (trinta) quilômetros em relação à sede.

9.1.1 - Os artefatos deverão ser preparados e configurados nos locais dos eventos, com antecedência razoável definido entre as partes contratantes. Os itens à serem utilizados para o Show da Virada deverão serem preparados e instalados no endereço citado na cláusula 9.2, no máximo até às 14h00 dia 31 de dezembro de 2019.

9.2 - O serviço de guarda-vidas (lote 2) deverá ser executado no dia 31 de dezembro de 2019, na Praça do Lago - Avenida Heraclides Mendes de Araújo, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, devendo o profissional permanecer no local até o término do evento.

9.3 - Os encargos com frete, carregamento, descarregamento, deslocamento, hospedagem, alimentação demais encargos ficarão à encargo do FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, execução da parcela do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *pagu_01@hotmail.com , licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os materiais e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - executar o serviço somente com àqueles profissionais autorizados ante a formalização desta Ata ou com outro de qualificação igual ou superior, devendo neste caso formalizar o requerimento de substituição do profissional e aguardar autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, providenciando a documentação exigida no item 4 do termo de referência do edital (anexo I);

IX - garantir que o profissional Blaster e/ou Guarda-vidas compareçam no local do evento com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência;

X - responsabilizar-se pelos encargos com máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais que se fizerem necessários para execução completa do serviço;

XI - responsabilizar-se por eventuais fretes, carregamentos e descarregamentos;

XII - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução dos serviços, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício.

XIII - fornecer aos seus funcionários uniformes e EPI e EPC adequados e garantir que os mesmos utilizem no exercício de suas funções;

XIV - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;

XV - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;

XVI - adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;

XVII - responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, ou similares.

§ 1 º - Referente aos fogos (lote 1), além das obrigações constantes nas demais cláusulas, são obrigações do FORNECEDOR:

I - providenciar isolamento e sinalização adequados da área durante a realização do show pirotécnico, garantindo a segurança de todos no local;

II - responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam ocorrer durante o show pirotécnico, bem como pela devida indenização;

III - realizar a limpeza do local após a execução do show pirotécnico, eliminando e dando a destinação adequada aos resíduos gerados durante a queima.

§ 2 º - Referente ao serviço de guarda-vidas (lote 2), além das obrigações constantes nas demais cláusulas, o FORNECEDOR deverá providenciar sinalização no entorno do lago, da maneira que julgar necessário ou for determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 29 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria De Administração

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Mundial Fogos LTDA - ME

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A89994A5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

TERMO ADITIVO Nº 14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08 e no RG sob o nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.2 - **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.916.786/0001-42, com sede na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pela sócia administradora Srta. **MARIA DOLORES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 004.720.669-19, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.179.790-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é: **"Reequilíbrio econômico-financeiro da gasolina comum constante na Ata de Registro de Preços nº 026/2019, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis e reagente Arla-32 para abastecimento da frota municipal".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inc. II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sexta da ata supracitada.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - O reequilíbrio financeiro em comento visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos da gasolina comum devido à política de preços da Petrobras, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO
5.1 - A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com a alteração à seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro da gasolina:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde (L)	Total Atualizado (R$)
1	1	Diesel Comum S-500	L	3,42	-	-	3,42	587.500,00	2.009.250,00
1	2	Diesel S-10	L	3,50	-	-	3,50	193.000,00	675.500,00
1	3	Gasolina Comum	L	4,21	3,5629	0,15	4,36	145.500,00	634.380,00

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR
6.1 - Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 21.825,00** (vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa viger com o valor de **R$ 3.324.640,00** (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

6.2 - Os preços revisados entram em vigor em **04 de dezembro de 2019** e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis no ato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 3 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARIA DOLORES DOS SANTOS
Bruno Combustíveis LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº. 027.867.779-76

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:46FF3FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valmir Lucietto	Secretário de Esportes	02 (Duas)	Curitiba-PR	03 e 04 de Dezembro de 2019	Participar do Seminário Educação Mais Esportes Transforma Paraná
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Campo Largo-PR	29 de Novembro de 2019	Conduzir a paciente Maria Germano dos Santos de alta hospitalar do Hospital Nossa Senhora do Rocio
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	01 de Dezembro de 2019	Conduzir as pacientes Iris Thaina Mirineli, Maria Alves da Costa e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital Angelina Caron e Hospital de Clínicas
Claudiomiro Quadri	Prefeito Municipal	03 (Três)	Curitiba-PR	01, 02 e 03 de Dezembro de 2019	Reunião e Audiências na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Casa Civil, SEDEST - Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, SEIL - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:2717F43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Odair Francisco Farina	Diretor de Departamento de Saúde	05 (Cinco)	Cascavel-PR	01, 05, 14, 20 e 29 de Novembro de 2019	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Francisco Beltrão-PR	30 de Novembro de 2019	Conduzir professores e demais servidores da Escola Terezinha Machado, para um passeio no Parque Aquático Anila Thermas
Ademar Mantovani	Secretário Municipal de Saúde	01 (Uma)	Cascavel-PR	28 de Novembro de 2019	Reunião do Consamu da Amop
Rubin Pilger	Chefe de Divisão de Apoio Adm. da Sec. de Adm.	01 (Uma)	Capanema-PR	19 de Novembro de 2019	Conduzir documentos do município e tratar de assuntos de interesse do município
Rubin Pilger		04 (Quatro)	Cascavel-PR	20, 21, 29 de Novembro e 02 de Dezembro de 2019	
Rubin Pilger		01 (Uma)	Toledo-PR	28 de Novembro de 2019	
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração	01 (Uma)	Cascavel-PR	13 de Dezembro de 2019	Buscar documentos do Posto de Identificação
		02 (Duas)	Cascavel-PR	04 e 06 de Dezembro de 2019	Participar do Evento Paraná Cidadão
		01 (Uma)	Cascavel-PR	05 de Dezembro de 2019	Participar de Simpósio no 15º Blog

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:962CA29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	05 (Cinco)	Realeza-PR	01, 07, 17, 22 e 24 de Outubro de 2019	Entregar, retirar e confeccionar documentos de transferência de veículos junto a CIRETRAN
Everton Kuhn Bitencourt	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	21 de Novembro de 2019	Buscar asfalto
Mazinho Wilhon da Silva	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	21 de Novembro de 2019	Buscar asfalto
Valdecir Dickel	Motorista	20 (Vinte)	Cascavel-PR	01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de Novembro de 2019	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados
Roberto Dallanora	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	06 de Novembro de 2019	

Osvaldo Luiz da Cás	Motorista	19 (Dezenove)	Cascavel-PR	01, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Novembro de 2019	
Israel Reis Bento	Motorista	04 (Quatro)	Cascavel-PR	08, 14, 22 e 29 de Novembro de 2019	
Valdemar Savela	Motorista	19 (Dezenove)	Cascavel-PR	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 28, 29 e 30 de Novembro de 2019	
Paulo Jose Beppler	Agente de Serviços Públicos	02 (Duas)	Cascavel-PR	04 e 18 de Novembro de 2019	Acompanhar pacientes para consultas e exames especializados

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:AEE6CAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	15 (Quinze)	Cascavel-PR	04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de Novembro de 2019	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	17 (Dezessete)	Cascavel-PR	01, 02, 03, 04, 05, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27 e 29 de Novembro de 2019	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	20 (Vinte)	Cascavel-PR	01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de Novembro de 2019	
Osmas Geraldo da Silva	Motorista	20 (Vinte)	Cascavel-PR	01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de Novembro de 2019	
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	04 (Quatro)	Cascavel-PR	15, 16, 17 e 30 de Novembro de 2019	Acompanhar pacientes para consultas e exames especializados
Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	05 (Cinco)	Cascavel-PR	02, 03, 09, 10 e 24 de Novembro de 2019	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:54CFC1BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 012/2019 – NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DISCURSIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

Divulgam-se as notas definitivas da prova discursiva e a classificação final preliminar do concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto às notas preliminares das provas discursivas aplicadas no dia 20/10/2019, conforme segue:

Inscrição	Nascimento	Candidato	Cargo	Resposta
80202611	03/05/1985	Heloisa pereira rodrigues	Advogado	DEFERIDO PARCIALMENTE
80203572	17/07/1989	Johnathann carlo de andrade zanlorenci	Advogado	INDEFERIDO
80203644	11/05/1986	Loyse Busato Schreiber	Advogado	INDEFERIDO
80200711	03/11/1991	MARIA ALICE PIRES CARVALHO	Advogado	INDEFERIDO
80201918	30/04/1988	MARIANA MANTOVANI MONTEIRO	Advogado	INDEFERIDO
80201764	00/00/0000	Rafael Moreira de Oliveira	Advogado	INDEFERIDO
80201756	07/09/1978	Andreia de Souza Escobar	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
80202172	28/04/1978	CRISTIANA SILVA ANDRADE SOUZA	Agente de Gestão Legislativa - Recepção e Portaria	INDEFERIDO
80201553	22/01/1990	GABRIELA PAULA FERNANDES DE SOUZA	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
80200450	19/04/1972	Mauro Sergio dos Santos	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
80201905	24/06/1985	Patrícia da Costa Santos	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO

80202876	01/10/1978	Renata de França Camilo Oliveira	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO
80201423	04/07/1978	Rosimar Pereira da Silva da Costa	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO

2. Divulgam-se as notas definitivas das provas discursivas aplicadas no dia 20/10/2019, conforme **ANEXO I** do presente edital.
3. Divulga-se a classificação final preliminar, em três listas, sendo a primeira lista com todos os candidatos inscritos e aprovados aos cargos públicos **(ANEXO II),** a segunda lista somente com os candidatos inscritos e aprovados na condição de pessoa com deficiência **(ANEXO III)** e a terceira lista somente com os candidatos inscritos e aprovados na condição de afro-brasileiros **(ANEXO IV)**.
4. Abre-se prazo para recurso quanto à classificação final preliminar **nos dias 04 e 05/12/2019, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site www.fauel.org.br.**
4.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **05/12/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 12** do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Colombo, 03 de dezembro de 2019.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:504DB36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019

Início: 03/12//2019 **Validade/Término**: 02/12/2020
Objeto: **Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Razão Social: OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: Rua Pacifico Borges, 242 - CEP: 84.500-000 - Bairro: Rio Bonito, Irati/PR
Telefone: (42) 3422-3601
E-mail: vendas-rodrigues@hotmail.com
Representante Legal: OSMAIR RODRIGUES
R.G.: 36770481
CPF: 500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas, para a Secretaria Municipal de Assistência Social**.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	ACHOCOLATADO EM PÓ- EMBALAGEM DE PLÁSTICO 400G ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 400G – INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRÍNA, MINERAIS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA.	Atalaia	PCT	400,00	3,20	1.280,00
LOTE: 001	2	AÇUCAR REFINADO PACOTE C/ 05 KG	ALTO ALEGRE	PCT	400,00	9,80	3.920,00
LOTE: 001	3	ARROZ PARBONIZADO TIPO 1 PACOTE COM 05 KG	Belchior	UN	400,00	11,50	4.600,00
LOTE: 001	4	BISCOITO TIPO 'MAIZENA" MACIA , DE BOA QUALIDADE PACOTES METALIZADOS DE 400G	PARATI	PC	400,00	3,90	1.560,00
LOTE: 001	5	CAFE EM PO TRADICIONAL PACOTE C/ 500 GRAMAS EMBALADO A VÁCUO COM SELO ABIC.	Odebrecht	PCT	400,00	8,90	3.560,00
LOTE: 001	6	CHÁ MATE , CX C/ 25X40 SAQUINHOS	Chileno	UN	400,00	3,45	1.380,00
LOTE: 001	7	EXTRATO DE TOMATE LATA C/ 340G	BONARE	UN	400,00	2,50	1.000,00
LOTE: 001	8	FARINHA DE MILHO AMARELO PACOTE COM 01 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO - PACOTES DE 1 KG - AS FARINHAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA	Ky Farinha	UN	400,00	2,45	980,00
LOTE: 001	9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE COM 5KG	Irati Zingaro	PC	400,00	11,50	4.600,00
LOTE: 001	10	FEIJÃO PRETO PACOTE COM 01 KG	MAIS BRASIL	PC	600,00	3,69	2.214,00
LOTE: 001	11	FUBÁ DE MILHO AMARELO TIPO I PACOTE COM 01KG FUBÁ DE MILHO , AMARELO - TIPO 1 – PRIMEIRA LINHA - PACOTES DE 1 KG - O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	KY FUBA	PC	400,00	2,50	1.000,00
LOTE: 001	12	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTENEO PCT 400G LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTÂNEO RICO EM FERRO E VITAMINAS A, D, E E C. EMBALAGEM DE 400G – POR CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA EM: INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL A 26,0%). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. ASPECTO: PÓ UNIFORME. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. COR: BRANCO AMARELADO. SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO,	CCGL	UN	400,00	8,70	3.480,00

		SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA. OBS. APRESENTAR AMOSTRA					
LOTE: 001	13	MACARRÃO TIPO " ESPAGHETI" COM OVOS NUMERO 6, PACOTE DE 1KG	SANTA CLARA	PCT	400,00	4,10	1.640,00
LOTE: 001	14	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS , PACOTE DE 1KG	SANTA CLARA	PCT	400,00	4,50	1.800,00
LOTE: 001	15	MARGARINA COM SAL E SEM SAL,CONTENDO 80% DE LIPÍDEOS Margarina com sal e sem sal, contendo 80% de lipídeos, livre de gordura trans, pote de 500 gramas	QUALY	PT	400,00	3,50	1.400,00
LOTE: 001	16	OLEO DE SOJA 900 ML OLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO, DE 900 ML, NÃO APRESENTADO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	COAMO	UN	400,00	3,35	1.340,00
LOTE: 001	17	SAL REFINADO 1 KG	ÁRIO	UN	400,00	1,20	480,00
TOTAL							36.234,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 03 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 de dezembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

OSMAIR RODRIGUES EPP
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CC8FE66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
615_19 - AVANÇO HORIZONTAL PROFESSORES

DECRETO MUNICIPAL N.º 615 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concedido promoção por avanço horizontal aos professores municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 4260 de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido promoção por avanço horizontal aos professores municipais relacionados no anexo 01, a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01
Promoção por Avanço Horizontal aos Professores da Rede Municipal 2019

Nº	CÓD.	NOME	AVANÇO
001	226931	ADIONARA DE ALCANTARA	C1-03
002	224571	ADRIANE FAUST SIMONE	C2-03
003	24022	ALDA TEREZINHA BOSIO DA SILVA	C2-10
004	201512	ALDERICO ANTUNES GOETZ	C2-07
005	210721	ALESSANDRA DE MORAIS SALDANHA	C1-07
006	198562	ALICE DELLA PASCOA HELLMANN	C2-08
007	226961	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	C1-03
008	214071	ALINE BUENO VILAS BOAS	C2-07
009	216111	ALISSON FERNANDO SEVERGNINI	C2-05
010	225361	ANA CLAUDIA KAIBER	A1-03
011	224531	ANDREIA BABINSKI	C2-03
012	213991	ANGELICA PATRÍCIA BILIBIU	C2-07
013	224651	ANGELINA ZANDOMENICHI	C1-03
014	199321	ANTONIO CARLOS CORREA NETTO	C2-07
015	212521	ARILSON GAMBIM	C2-07
016	225991	BRUNA MARIA RONSANI	A1-03
017	208742	CAMILA MANARIN MELLO	C2-07
018	225471	CARLA SIMONE RODRIGUES DA SILVA	A1-03
019	206522	CARMEM LUZIA MENDES PEREIRA	C2-07
020	225341	CASSIA FERNANDA CLAUS	C1 - 03

021	211711	CHRISTIAN DIEGO FERLIN	C2-07
022	207102	CLAUDIA DENISE STIPP	C2-07
023	225411	CLAUDIA MEIRA ESTRELA	B1-03
024	224661	CLAUDIA SENTIER MARTINS	C1-03
025	225731	CLEDIANE FATIMA KLEIN LUVIZA	C1-03
026	105961	CLEUNICE APARECIDA DA LUZ	C2-14
027	225971	CLEVERSON GRAZIK	C1-03
028	212411	CRISTIANA DOS SANTOS BUENO	C1-07
029	214061	CRISTIANE MOLSKI	C2-07
030	211801	CRISTIANE REGINA BARANCELLI PEROCHINI	C2-07
031	225421	DAIANE DO ARRIAL PETRIKOWSKI	C1-.03
032	212871	DAIANE REGINA MULLER DALA ROSA	C1-07
033	212631	DALVINA MARQUES	C2-07
034	220611	DANIELA ARAUJO MAFFESSONI	C1-05
035	201892	DANIELA REGINATTO MAFFESSONI	C2-07
036	213021	DANIELE CAMARGO ESCHEMBACH	C1-07
037	227011	DANIELE FAENELLO	D2-03
038	213881	DANIELE MIGON BELON	C2-07
039	211851	DANIELI CRISTINA MATTEI ZILIO	C2-07
040	214101	DEISE DENISE MASCHIO	C2-07
041	220461	DEJANE ANTONIOLLI NESI	C1-05
042	199851	DENISE DE ALMEIDA TONELLO	C1-08
043	218571	DOLES CATARINA PICHI	C2-05
044	212721	EDENILSE INES FLACH PASSARELLO	C2-07
045	217691	ÉDINA PATRÍCIA LAWISCH	C1-05
046	224971	EDINA REJANE ASSIS	C1-03
047	212671	EDINÉIA CARPINELI	C2-07
048	225071	EDIONEIA RETKA	C1-03
049	225371	ELAINE DE DEUS	B1-03
050	207811	ELEANDRA APARECIDA SGANDERLA	C2-09
051	207811	ELEANDRA APARECIDA SGANDERLA	C2-07
052	211861	ELIANE SOSTER	C2-07
053	206121	ELIANE TERESINHA GERHARD	C2-09
054	207072	ELIS REGINA CALEGARI	D2-07
055	225431	ELISANDRA PAULA FALKOWSKI	B1-03
056	209361	ELIZIANE BARTOSKI FARIAS	B2-06
057	219931	ELIZIANE BARTOSKI FARIAS	B2-03
058	224641	ELIZIANE CARNIEL	C1-03
059	220661	ELIZIANE LUISA MIRANDA	C1-05
060	151302	EUCLAIR TEREZINHA WARAKOSKI DE ANDRADE	C2-10
061	220651	EVA MARIA DE SOUZA PILAR	C1-05
062	212601	FABIANA VIEIRA	C2-07
063	199482	FATIA TEODORO BASTOS DA LUZ RIES	C2-07
064	225391	FERNANDA DOS SANTOS GOTTARDO	C1-03
065	212461	FRANCIELE POTRICH LOPES	C2-07
066	226231	FRANCIELE VEIGA	C1-03
067	224461	FRANCIELLI APARECIDA DA SILVA BADZIAK KRUG	C2-03
068	225461	GARDILIANE NEVES BROETO	C1-03
069	207051	GISELE ARENDT PIMENTEL	D2-06
070	207052	GISELE ARENDT PIMENTEL	D2-05
071	225351	GISELE FERNANDA TIBURSKI BIDO	C1-03
072	221221	GLAUCIA APARECIDA PRESOTTO FORTUNA	C1-05
073	211791	GLORIA FORLIN VIGINESKI	C2-07
074	226941	INDIAMARA FERREIRA DA CRUZ	C1-03
075	218531	INDIANA VIEIRA QUEIROZ	C2-05
076	212131	IONES APARECIDA DA SILVA	C2-07
077	226051	ISABELA GONDAKI LANGUER	C1-03
078	94822	IVANETE MARGARIDA CAPRA AGASSI	C2-07
079	225981	IVETE SUTIL	C1-03
080	220771	IVETE TEREZINHA ROTTA PEREIRA	C2-05
081	211081	IZABEL CRISTINA ECKHARDT STANKIEWICZ	C1-07
082	220691	JANAÍNA SMYK DE SOUZA	C1-05
083	225111	JANILSE BOLDORI	C1-03
084	224561	JEAN PAULO DA SILVA ANDRADE	B2-03
085	225911	JHENIFER RENATA PAHIM	C1-03
086	107312	JOCEMERY GEREMIAS DOS SANTOS	C2-07
087	211721	JOSEANY ISABEL PALU RODRIGUES	C2-07
088	225941	JOSECLER ANDRADE SANTINI	C1-03
089	224501	JULIA GRACIANA D ZORZI ROVARIS	C2-03
090	213451	JULIANA BLANGE VALDAMERI	C2-07
091	227271	JULIANA MIZERSKI	C1-03
092	225021	JUSSARA ROGERIO DOS SANTOS	C1-03
093	210711	KARYNA ZANINI	B1-07
094	211871	KEISSIANE MICHELOTTI GEITTENES DE AVILA	D2-07
095	210741	KELI APARECIDA SALVADOR	C1-07
096	224491	LENICE BERNARDI GAVENDA	C2-03
097	221211	LUCIA DA ROSA DA SILVA	C2-03
098	221131	LUCIA PASCHIEVIC	C1-05
099	212761	LUCIANA RESTELLI LENTZ	C2-07
100	212501	LUSIMAR DE MOURA E SILVA FAJARDO	A1-07
101	212181	MANOELA FERNANDA DE LUCA LIMA OLIVEIRA	A1-07
102	212121	MARCIA BERTONCELI	D1-07
103	211811	MARCIA CITADIN	B1-07
104	227041	MARCIA JOZANE DE OLIVEIRA FILIPPI	C1-03
105	224921	MARCIA SILVEIRA DOS SANTOS	C1-03
106	220241	MARIA GORETTI DE SOUZA PRIESTER	C1-05
107	226971	MARIA IZABEL MYSCZAK BRANCALIONE	C1-03
108	212171	MARILAINE DE ALMEIDA TOMÉ	C1-07
109	211741	MARILENE CORREA STEIMBACH	C2-07

110	224521	MARINES TRISCA CAPRA	C2-03
111	212081	MARISA RITA BINSFELD VIEIRA	C1-07
112	224301	MARISANE TRISCA	C2-03
113	220551	MARLENE SOMAVILA	C2-05
114	9901	MARLI HELENA KARASIAK LENOCH	B2-15
115	224591	MICHELE SERGEL	C2-03
116	220641	MICHELI NICOLODI BALBINOTTI	C1-05
117	221411	MIRIAN CASTILHOS CORRÊA	C1-05
118	211831	MÔNICA ASCOLI	C2-07
119	223751	NAILYN PESSOA RECH	C1-03
120	225051	NAIR ZAMBOM	C1-03
121	226121	NEILA MARIA DA SILVA	C1-03
122	212691	NELI CANTON COLOMBO	C2-07
123	220291	NELSO DA SILVA DE OLIVEIRA	C2-05
124	221021	NILVA SALETE MASO DALLA VECHIA	C2-03
125	220891	ODECI PEREIRA DA SILVA	C2-05
126	212091	PAULA PERIN GEHLEN	C2-07
127	220621	PRISCILA DIDOMENICO FRANCIO	C1-05
128	226461	QUESIA CRISTINA ANDREIS	C1-03
129	72342	RAQUEL APARECIDA ISRAEL VEDANA	C2-07
130	224991	RENATA SAVEGNAGO VIEIRA	C1-03
131	227171	ROCHELLE CONCEICAO SILVA OSBI	D2-03
132	211751	ROCHELLE CONCEIÇÃO SILVA OSBI	D2-07
133	213961	ROMILDA LUCINI MASON	C2-07
134	224541	ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN	C2-03
135	226811	ROSANE DOS SANTOS	C1-03
136	226891	ROSANE NESI TURIN	C1-03
137	220401	ROSANGELA DE ARRUDA BARRETO	B2-05
138	216651	SANDRA ALVES RIBEIRO	C1-07
139	213446	SANDRA ALVES VIEIRA	C2-07
140	225401	SANDRA MARA WALKOVIECZ RIBEIRO	C1-03
141	220561	SAYONARA SMYK	C2-05
142	212101	SHEILA RECH BENTO	C2-07
143	212401	SILVANA DOS SANTOS VIEIRA	C1-07
144	213981	SILVANA LUIZA FOLADOR DA ROSA	C2-07
145	225061	SILVANA STIPP JUNKES	C1-03
146	221211	SILVIA TREVIZAN SICA	C2-05
147	225041	SIMONE LIZ DOS SANTOS	C1-03
148	211771	SIMONE PADILHA	C2-07
149	221231	SIMONE PORTELA DE OLIVEIRA	C1-05
150	70722	SONIA DOPFER RICARDI	C2-05
151	209401	SUSANA VERA BASSO	D2-07
152	211901	TAINAN TAMARA MARQUES WILNES	C1-07
153	207062	TANIA CRISTINA PRIESTER INOCÊNCIO	C2-07
154	225451	TANIA DOS SANTOS DELALIBERA	C1-03
155	205952	TANIA STACHAK	C2-07
156	213461	TASSIA LIMA DE CAMARGO	D2-07
157	205682	TATIANE MIOTTO SIMIONI	C2-05
158	211681	TATIANE PALUDO	C1-07
159	225891	TATIELE PEGORARO TOZETTO	C1-03
160	221241	VELANIA FIERA	C1-05
161	225381	VERA LUCIA PIRES VARELA	C1-03
162	212911	VERIDIANA RENNER	C1-07
163	202912	VIVIAN CARLA PANTANO	C2-07
164	202012	VIVIANE HANSEN	C2-07
165	218521	WAGNO ANTONIO DA SILVA	C2-05
166	212151	WILIAN AMANN	C1-07

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E416929F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC do PREGÃO ELETRÔNICO nº 206/2019 com vigência de 03/12/2019 a 01/12/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 1069/2019
EMPRESA DETENTORA: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 26.503.796/0001-99

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	62274	SOQUETE RECEPTÁCULO MM 100YG 30/45W - METROL OU SIMILAR	AWL	UN	50,00	69,50
01	2	62275	LÂMPADA INCANDESCENTE BASE DOWN 45W 6,6A T10 para balizamento de pista de Média intensidade.	GN	UN	70,00	59,00
01	3	62276	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - VERDE/VERMELHO	AWL	UN	36,00	295,00
01	4	62277	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMARELO/CLARO	AWL	UN	36,00	295,00
01	5	62278	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AMBAR	AWL	UN	36,00	295,00
01	6	62279	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - AZUL	AWL	UN	18,00	295,00

01	7	62280	GLOBO PRISMÁTICO EM POLICARBONATO TERMO RESISTENTE SN05 P/ BALIZAMENTO PISTA AEROPORTO - VERMELHO	AWL	UN	18,00	295,00
01	8	62281	LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W	GE	UN	6,00	224,00

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2019

NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CF11FFBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO de serviços de dois caminhões equipados com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico do tipo munck, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas nesse termo do PREGÃO PRESENCIAL nº 209/2019 com vigência de 03/12/2019 a 01/12/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 1070/2019
EMPRESA DETENTORA: MULLER EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 08.949.922/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	60817	EXECUÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO COM CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA ABERTA, MADEIRA OU PRANCHA, COM GUINDASTE HIDRAULICO DO TIPO MUNCK, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21.000KG E CAPACIDADE MÁXIMA DE 50.000KG INCLUINDO SERVIÇOS DE OPERADOR	H	400,00	147,00

ATA SRP Nº 1071/2019
EMPRESA DETENTORA: VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS - EIRELI - ME
CNPJ Nº 24.164.903/0001-76

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	60816	EXECUÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA ABERTA, MADEIRA OU PRANCHA, COM GUINDASTE HIDRÁULICO DO TIPO MUNCK. COM CAPACIDADE MINIMA DE 10.000KG E CAPACIDADE MÁXIMA DE 21.000KG, INCLUINDO SERVIÇOS DE OPERADOR.	VP HILLESHEIM	H	300,00	110,00

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A499A3E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 792/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adélia Honório de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Cristiane Aparecida de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Cicera Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Cássia Romão Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020

Diego Wesley da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	15/01/2020 a 13/02/2020
Edivaldo Rõas Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2017 a 07/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
Elizabete Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Hilda de Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Ivanil Gomes Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Iracema Boaro Duarte Fioramonte	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2018 a 10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:090A0ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 793/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Jurandir Toffoli	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2017 a 10/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
José Felipe de Andrade Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2018 a 17/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Janete Muniz dos Santos Geraldi	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2017 a 10/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
Katia Priscila da Rosa de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Leila Kuster Knach Ângelo	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Lucieni Luzia dos Santos de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	06/2018 a 06/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Lidiane Aparecida Gomes Nicolau	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Luzia Alves de Sá da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Lucilene dos Santos Zanuto	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Leudimar Aparecida Barbeta Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BCB4CC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 794/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Leonice de Fátima de Araújo Dangio	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Lucélia Mariano Frois	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Marilza Matildes do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Mara Silvia Della Coletta Marcolino	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2018 a 11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Marinete dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	12/2018 a 12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Marina de Paula Monteiro Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Maria Aparecida dos Santos I	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Maria Aparecida de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

Maria Baldoino Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2018 a 10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Maria Eunice Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:43E5B8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 795/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Marineusa Alves Paixão de Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Maria Ivania Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2018 a 09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Maria Aparecida Dantas Roque	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Mayara Raizza Dias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2018 a 04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Marli Vanessa de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Maria da Silva dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2017 a 09/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
Monica Rogéria Almeida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Marciana Santos de França	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Nanci de Fátima Marques de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2018 a 09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Neuza Irene da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2018 a 03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:52FFAB83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 304/2019, DATA: 03.12.2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**

22	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	5.000,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
54	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	0	50.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
319	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	25.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
383	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	141	100.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1212	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	145.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1158	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1162	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	2.500,00
TOTAL			**357.500,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
387	3449051000000000000 - Obras e instalações	141	100.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico			
Funcional: 0018.0541.0046			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1069	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	52.500,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1165	3339030000000000000 - Material de consumo	505	20.000,00
1166	3339031000000000000 - Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	505	10.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1177	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	175.000,00
TOTAL			**357.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:83BAD23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 027/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Ata de registro de preço nº 32/2019; Modalidade: Pregão nº 27/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de material odontológico de consumo e permanente destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VS COSTA E CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 05.286.960/0001-83; Valor Contratual: R$ 4.239,00; Assinatura: 14/05/2019; Prazo Execução: 14/05/2019 a 13/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
140	AMALGAMADOR PARA CAPSULAS	539,00
209	APARELHO CONJUGADO DE ULTRASOM PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO...	1.580,50

Ata de registro de preço nº 33/2019; Modalidade: Pregão nº 27/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de material odontológico de consumo e permanente destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 82.291.311/0001-11; Valor Contratual: R$ 7.911,50; Assinatura: 14/05/2019; Prazo Execução: 14/05/2019 a 13/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
4	AGULHA CURTA AGULHA CURTA Caixa c/ 100 unidades	25,85
6	AGUA OXIGENADA 10VL ÁGUA OXIGENADA 10 vl1000 ml	4,25
7	AGUA DESTILADA AGUA DESTILADA - 5LT	6,00
10	ALCOOL 70%	3,80
76	FITA DE AUTOCLAVE	2,65
106	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 8 CM	15,00
107	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇAÕ 10 CM	19,80
108	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 5CM	10,00
109	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CM	39,00

Ata de registro de preço nº 34/2019; Modalidade: Pregão nº 27/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de material odontológico de consumo e permanente destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA; CNPJ da Contratada: 06.175.908/0001-12; Valor Contratual: R$ 11.799,11; Assinatura: 14/05/2019; Prazo Execução: 14/05/2019 a 13/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
2	ADAPTADOR DE BROCAS	2,58
9	ALVEOLEX ALVEOLEXUnidade – 10 gramas	14,24
18	BROCAS AR 1011	1,14
19	BROCAS AR 1012	1,14
20	BROCAS AR 1013	1,14
21	BROCAS AR 1014	1,14
22	BROCAS AR 1014 HL	1,14
23	BROCAS AR 1015	1,14
24	BROCAS AR 1016	1,14
25	BROCAS AR 1016 HL	1,14
26	BROCAS AR 1034	1,14
27	BROCAS AR 1035	1,14
28	BROCAS AR 1045	1,14
29	BROCAS AR 1046	1,14
30	BROCAS AR 1047	1,14
31	BROCAS AR 2137	1,14
32	BROCAS AR 2200	1,14
33	BROCAS AR 3118	1,14
34	BROCAS AR 3118 F	1,14
35	BROCAS AR 3195 FF	1,14
36	BROCAS AR 3017	1,14
38	BROCAS AR 2137	1,14
39	BROCAS AR 1019	1,14
40	BROCAS AR 3200	1,14
41	BROCAS AR 3168	1,14
42	BROCAS AR 1111	1,14
52	BROCA 702 CURTA	3,50
54	CARIOSTATICO 10% Frasco 10 ml	10,90
55	CARIOSTATICO 30% Frasco 10 ml	13,70
66	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA – COMPRIMIDO Frasco com 50	6,54
67	EUGENOL Frasco 20 ml	8,90
72	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA COM AGULHA 3.0 – 45CM (AGULHA 20 MM 3/8)OU AGULHA 17mm ½ de circulo - Caixa com 24	25,00
75	FLUOR GEL	3,50
85	IRM - INTERIN PÓ material restaurador temporário - Frasco 38 grs	10,70
86	IRM – INTERIN LÍQUIDO Frasco 15 ml	7,00
89	LÂMPADA HALOGINA 12 V – 75 W LÂMPADA HALOGINA 12 V – 75 W PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	27,60
113	PASTA MAISTO Frasco c/ 10 gramas	14,24
114	PASTA PROFILATICA Tubo 90 gramas	4,48
121	RESINA FLUIDA A2	9,20
125	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL	9,44
130	TIRA DE AÇO 4 MM Embalagem c/ 12 unidades	3,90
133	TRICRESOL FORMALINA	4,14
135	VASELINA SÓLIDA	5,12
151	CABO DE ESPELHO ODONTOLÓGICO	1,60
159	CONTRA ÂNGULO 500 INTRAMATIC	318,00
167	DESTILADOR DE AGUA 127 W	740,00
182	BLOCO DE MANIPULAÇÃO MÉDIO Bloco com 50 folhas	2,53
184	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO	370,00
204	SONDA MILIMETRADA	7,17
211	POSICIONADOR RADIOGRAFICO POTE COM 3	37,74

Ata de registro de preço nº 35/2019; Modalidade: Pregão nº 27/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de material odontológico de consumo e permanente destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-

20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME ; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 12.025,85; Assinatura: 14/05/2019; Prazo Execução: 14/05/2019 a 13/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
5	ACIDO PARACETICO ACIDO PERACÉTICO - 5 litros	167,68
8	ALMOTOLIA INCOLOR E AMBAR ALMOTOLIA INCOLOR E AMBAREmbalagem de 250ml	1,48
12	ALCOOL GEL	4,00
56	CAIXA PERFUROCORTANTE 3 L Caixa c/ 10ml	1,75
81	HIPOCLORITO 1%	3,52
82	IODOFORMIO Frasco 10 grs	11,69
95	LIMALHA DE PRATA – CAPSULAS 2 PORÇÕES Pote com 500 cápsulas	116,48
98	LUVA PROCEDIMENTO TAM G Caixa c/ 100 unidades	14,70
100	MASCARA COM ELASTICO – TRIPLA CAMADA Caixa c/ 50	4,29
191	MOCHO ODONTOLOGICO...	384,00
195	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	20,02

Ata de registro de preço nº 36/2019; Modalidade: Pregão nº 27/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de material odontológico de consumo e permanente destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70; Valor Contratual: R$ 913,90; Assinatura: 14/05/2019; Prazo Execução: 14/05/2019 a 13/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
53	BISTURI DESCARTÁVEL C/ CABO 15 E 15C	1,72
99	MARCADORES DE INSTRUMENTAL – 4 CORES DIFERENTES Pote com 120 peças	8,91
124	SABONETE LIQUIDO Frasco 1.000 ml	5,25
147	BANDEJA 22X09X15 CM	9,90
197	PORTA AMALGAMA PLASTICO	7,14

Ata de registro de preço nº 37/2019; Modalidade: Pregão nº 27/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de material odontológico de consumo e permanente destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 84.949.668/0001-70; Valor Contratual: R$ 18.588,99; Assinatura: 14/05/2019; Prazo Execução: 14/05/2019 a 13/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
69	ESPELHO CLINICO	1,80
74	FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS	7,54
78	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% -500ML FRASCO 500 ML	8,83
96	LUVA PROCEDIMENTO TAM P Caixa c/ 100 unidades	14,70
97	LUVA PROCEDIMENTO TAM M Caixa c/ 100 unidades	14,50
111	PAPEL TOALHA 23X23 DUAS DOBRAS – BRANCO Fardo 1.000 folhas	6,34
115	REVELADOR PARA RADIOGRAFIAS	8,93
127	TAÇA DE BORRACHA	0,94
189	MESA AUXILIAR ODONTOLOGICA	272,51

Ata de registro de preço nº 38/2019; Modalidade: Pregão nº 27/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de material odontológico de consumo e permanente destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 06.194.440/0001-03; Valor Contratual: R$ 12.375,50; Assinatura: 14/05/2019; Prazo Execução: 14/05/2019 a 13/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
11	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS	5,49
16	ANESTESICO TÓPICO 200 ml/g Frasco 12 gramas	5,65
37	BROCAS AR 1011 HL	1,75
50	BROCA 702 LONGA	3,65
58	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR	1,93
59	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 – 8 DOBRAS – 9 FIOS Pacote 500 uds.	12,05
63	ESCOVA LIMPA BROCA	3,20
65	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA – LIQ – 30 ML Frasco 20 ml	5,99
77	FORMOCRESOL Frasco 10ml	3,60
84	IONOMERO DE VIDRO LÍQUIDO Frasco 8 ml	5,99
103	MICRO BUSCH TAMANHO REGULAR Pote c/ 100 unidades	6,85
105	OXIDO DE ZINCO PA Pote 50 grs	3,46
132	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL Pacote com 100 unidades	5,05
143	ALTA ROTAÇÃO(SPRAY TRIPLO, SISTEMA SACA BROCA,380.000 RPM)	314,00
144	AFASTADOR LABIAL...	7,90
185	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200.202,14,14ª,208,W8A,26,211	13,00
187	MACRO MAXI MODELO ESCOVAÇÃO C/ LÍNGUA 12x10x10cm	129,95
198	POTE DAPPEN	1,25
200	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO	4,20
208	ULTRASSON PARA ACOPLAR EQUIPAMENTOS(SONIC BORDEN)	730,00

Ata de registro de preço nº 39/2019; Modalidade: Pregão nº 27/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de material odontológico de consumo e permanente destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 72.150.550/0001-06; Valor Contratual: R$ 8.267,06; Assinatura: 14/05/2019; Prazo Execução: 14/05/2019 a 13/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
61	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 100 ML	9,10
80	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	3,64
123	SABONETE ENZIMÁTICO	22,10
134	TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE Caixa com 10 ampolas	23,99
146	ARCO OSTYB	5,98

157	COMPRESSOR DE AR (PARA UM CONSULTORIO)	2.250,00

Ata de registro de preço nº 40/2019; Modalidade: Pregão nº 27/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de material odontológico de consumo e permanente destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ODONTOSUL LTDA; CNPJ da Contratada: 04.971.211/0001-22; Valor Contratual: R$ 18.688,70; Assinatura: 14/05/2019; Prazo Execução: 14/05/2019 a 13/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	ACIDO FOSFÓRICO 37% ACIDO FOSFORICO 37% - Seringa 2,5ml	1,15
3	ADESIVO DENTINARIO...	12,08
49	BROCA ZECRIA	13,50
62	ESCOVA ROBSON	0,98
71	FILME RADIOGRÁFICA INTRA ORAL PERIAPICAL Caixa com 150	114,00
79	GRAMPO PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA INTRA ORAL	3,00
87	KIT DE POLIMENTO DE AMALGAMA: MARROM, VERDE E AZUL	23,00
91	LÂMPADA HALOGINA 12 V – 20 W	20,00
93	LIMA ENDODONTICA 1ª SÉRIE – 25 mm FLEXOFILE Caixa com 6 unidades	14,00
94	LIMALHA DE PRATA – CAPSULAS 1 PORÇÃO Pote com 500 cápsulas	67,50
101	MATRIZ 0,5MM	1,05
102	MATRIZ 0,7MM	1,10
110	PAPEL DE ARTICULAÇÃO P/ OCLUSÃO DUPLA FACE AZUL / VERMELHO - Embalagem 12 folhas	1,70
112	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO Frasco 20 ml	4,78
129	TIRA DE POLIESTER – 10X120X0,005MM Embalagem c/ 50 unidades	1,00
131	TIRA DE LIXA CENTRO NEUTRO Embalagem 150 unidades	6,50
136	VERNIZ COM FLÚOR	16,50
137	INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR...	69,00
138	ALAVANCAS SELDIM Jogo kit c/ 3 peças	66,00
139	ALAVANCAS POTTS DIREITA E ESQUERDA	72,00
141	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO RETO	5,50
142	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO ANGULAR	5,50
145	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	60,00
148	BRUNIDOR Nº 1	5,50
149	BRUMIDOR Nº 2	5,50
150	BRUNIDOR Nº 29	5,50
152	CABO DE BISTURI Nº 3	7,50
154	CALCADOR 6332 Nº 1	5,50
155	CAMURÇA PARA AMALGAMA	7,00
156	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO DE ENDODONTIA	23,00
160	CURETAS GRACEY 5-6	8,30
161	CURETAS MC CALL 17-18	8,30
162	CURETAS GRACEY 7-8	8,30
163	CURETAS GRACEY 9-10	8,30
164	CURETAS GRACEY 11-12	8,30
165	CURETAS GRACEY 13-14	8,30
166	CUBA ULTRASSONICA PARA LAVAGEM DE MATERIAL ODONTOLOGICO	605,00
169	ESPATULA WARD Nº 50	7,50
170	ESPATULA DE RESINA COMPOSTA DUPLA Nº 1	7,50
171	EXTRATORES MC CALL 1-10	8,40
172	EXTRATORES MC CALL 11-12	9,00
175	FORCEPES Nº 17	46,50
177	FORCEPES Nº65	46,50
178	FORCEPES Nº18R	46,50
179	FORCEPESNº18L	46,50
180	FORCEPES Nº 151	46,50
181	FORCEPES Nº 16	46,50
188	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	2,20
190	MICRO MOTOR INTRAMATIC 181 DBN-5000 A 20.000 RTM	398,00
192	PINÇA CLINICA	6,10
194	PINÇA HEMOSTATICA – RETA	17,00
196	PORTA MATRIZ TOFLE MIRE	22,00
199	PORTA ALGODÃO INOX 9 CM	36,00
201	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO	159,75
202	SACA BROCA	18,00
203	SERINGA CARPULE	22,00
210	OCULOS DE PROTEÇÃO	3,50
213	SONDA EXPLORADORA	5,31

Ata de registro de preço nº 41/2019; Modalidade: Pregão nº 27/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de material odontológico de consumo e permanente destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES ; CNPJ da Contratada: 21.504.525/0001-34; Valor Contratual: R$ 27.671,98; Assinatura: 14/05/2019; Prazo Execução: 14/05/2019 a 13/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
13	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR 3% Caixa 50 uds – 1,8 ml	52,00
14	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% C/ NOREPINEFRINA Caixa 50 uds – 1,8 ml	43,00
15	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRITOR 2% ou 3% Caixa 50 uds – 1,8 ml	45,32
17	BABEIRO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - ODONTOLOGICO Pacote c/ 100 unidades	8,50
43	BROCAS AR CARBITE 245	3,40
44	BROCAS BAIXA ROTAÇÃO 1	2,50
45	BROCAS BAIXA ROTAÇÃO 3	2,50
46	BROCAS BAIXA ROTAÇÃO 4	2,50
47	BROCAS BAIXA ROTAÇÃO 6	2,50
48	BROCAS BAIXA ROTAÇÃO 8	2,50
51	BROCA LENTULO 25	40,00
57	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO RADIOPACO...	10,80
60	DISCO DE LIXA (POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA)	25,00

64	ESCOVA DENTAL “INFANTIL”	0,44
68	EXTIRPA NERVOS (vermelho ou amarelo)	20,00
70	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA Caixa c/ 10 un	22,50
73	FIO DENTAL 500 MTS	6,50
83	IONOMERO DE VIDRO PÓ Frasco 10 grs	8,50
88	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS	21,00
92	LENÇOL DE BORRACHA Caixa com 26 unidades	17,00
104	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY – CANETAS Frasco 200 ml / 143 gramas	13,50
116	RESINA COMPOSTA FOTO. A1...	9,00
117	RESINA COMPOSTA FOTO. A2...	8,00
118	RESINA COMPOSTA FOTO. A3...	8,00
119	RESINA COMPOSTA FOTO. A3,5...	8,00
120	RESINA COMPOSTA FOTO. B1...	8,00
122	ROLETES DE ALGODÃO Pacote c/ 100 unidades	1,25
126	SUGADOR Pacote c/ 40 unidades	3,50
128	TAÇA P/ POLIMENTO DE AMALGAMA “VERDE”	2,27
153	CALCADOR TITANEO BOLINHA UM LADO E ESPATULA OUTRO	40,00
168	ESCAVADOR DE DENTINA PEQUENO	4,80
173	FORCEPS INFALTIL Nº 4	57,14
174	FORCEPS Nº 21	57,14
176	FORCEPES Nº 101	57,14
186	HOLEMBACK Nº 3 S	5,10
193	PINÇA PARA GRAMPO PALMER	54,00
205	SINDESMÓTOMO	7,33
206	TESOURA CIRURGICA RETA - GOLDMAN FOX	24,00
207	TESOURA CIRURGICA RETA- IRIS	12,83
212	PEDRA DE AFIAR GOIVA BRANCA	27,27

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5198FC48

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 037/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 42/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 17.184.211/0001-24; Valor Contratual: R$ 7.869,89; Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 028	SCANNER BIOMÉTRICO	7.130,00
LOTE: 029	SCANNER DE DOCUMENTOS	739,89

Ata de registro de preço nº 43/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME; CNPJ da Contratada: 12.162.386/0001-17; Valor Contratual: R$ 13.590,80; Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 014	HD SSD 120 GB	115,90
LOTE: 015	HD SSD 320 GB	320,00
LOTE: 025	NOBREAK 1200 VA POTENCIA 1200VA/600W	369,00
LOTE: 027	PIGTAIL PARA ROCKET M5	36,50

Ata de registro de preço nº 44/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MAPPE BRASIL LTDA; CNPJ da Contratada: 13.266.239/0001-50; Valor Contratual: R$ 57.240,00; Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 001	AL IN ONE Rede Gigabit 10/100/1000	3.100,00
LOTE: 008	COMPUTADOR (SOMENTE GABINETE)	1.780,00

Ata de registro de preço nº 45/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VIA NOVITA LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 04.447.180/0001-05; Valor Contratual: R$ 10.589,00; Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 016	HD SSD 480GB	298,00
LOTE: 018	IMPRESSORA	6.115,00
LOTE: 021	MEMORIA DDR 4	224,00

Ata de registro de preço nº 46/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA; CNPJ da Contratada: 05.438.498/0001-92; Valor Contratual: R$ 26.409,00; Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 007	COMPUTADOR (CPU)	4.899,00
LOTE: 010	COMPUTADOR COMPLETO	2.390,00

Ata de registro de preço nº 47/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS; CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71; Valor Contratual: R$ 37.145,81; Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 005	BATERIA DE NOBREAK SELADA VRLA 9HA	100,00
LOTE: 006	BATERIA ESTACIONARIA SELADA	985,00
LOTE: 009	COMPUTADOR COMPLETO	3.195,00
LOTE: 022	MIKROTIC ROUTERBOARD RB 95 1UI-2HND	299,99
LOTE: 026	NOBREAK UPS 3200VA	1.780,00
LOTE: 030	SCANNER TIPO DIGITALIZADOR DE SECRETÁRIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA	2.350,00
LOTE: 031	TECLADO CONEXAO USB	24,00
LOTE: 032	UBIQUITI BASESTATION AM-5G20 90° 20DBI	699,99
LOTE: 033	UBIQUITI LITE BEAM LBE-M5-23DBI 5GHZ 100+MBPS	244,99
LOTE: 034	WEBCAM CARACTERISTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	280,00

Ata de registro de preço nº 48/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 32.302.947/0001-43; Valor Contratual: R$ 1.476,14; Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 003	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL	178,96
LOTE: 012	FERRO DE SOLDA 100W 127W	159,00
LOTE: 013	GRAVADOR E LEITOR EXTERNO DVD/CD	105,00
LOTE: 019	LIMPA CONTATO 300 ML	106,00
LOTE: 024	MOUSE OPTICO	13,37

Ata de registro de preço nº 49/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MORGADO & MARTINEZ LTDA; CNPJ da Contratada: 04.481.985/0001-75; Valor Contratual: R$ 8.382,00; Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 023	MONITOR TIPO LED TAMANHO DA TELA 21,5"	558,80

Ata de registro de preço nº 50/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP; CNPJ da Contratada: 11.507.711/0001-73; Valor Contratual: R$ 2.997,00; Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 002	ANTENA OMNI UBIQUITI AIRMAX AMO-5G13 5.8GHZ+ROCKET M5	999,00

Ata de registro de preço nº 51/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUCAS C. RUBEL-ME; CNPJ da Contratada: 22.246.173/0001-27; Valor Contratual: R$ 7.176,00; Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 017	HD SSD POTÁTIL 1 TB02-EXTERNO; EXTERNAL USB 3.0	3.588,00

Ata de registro de preço nº 52/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; CNPJ da Contratada: 11.784.531/0001-39; Valor Contratual: R$ 4.584,84; Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 004	BATERIA DE NOBREAK 12V 5AH	79,99
LOTE: 011	ESCADA DE ALUMINIO TELESCOPIA 5.6m 18 Degraus	1.179,99
LOTE: 020	MEMORIA DDR 2 4GB	221,00

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F05198A1

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 026/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 53/2019; Modalidade: Pregão nº 26/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada:

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 95.368.320/0001-05; Valor Contratual: R$ 4.103,50; Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	ACICLOVIR	2,30
2	ADENOSINA	8,79
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO	0,12
13	CLOPIDOGREL 75MG	7,32
17	CEFAZOLINA	11,22
21	CETOPROFENO 50MG/ML	1,28
28	COLÍRIO ANESTÉSICO	8,50
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	1,08
52	FENTANIL	3,29
67	ISORDIL	0,33
77	MORFINA	2,20

Ata de registro de preço nº 54/2019; Modalidade: Pregão nº 26/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR; CNPJ da Contratada: 00.802.002/0001-02; Valor Contratual: R$ 14.446,90; Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
3	ADRENALINA	1,90
5	AMINOFILINA	0,99
14	IPRATRÓPIO BROMETO	0,63
16	DESLANOSIDEO	1,54
20	CETOPROFENO 100MG	2,89
22	CINARIZINA	3,90
31	DEXA CITONEURIN	8,80
39	DIMENIDRINATO	1,51
51	FENOBARBITAL	1,95
55	GENTAMICINA 40MG/L	0,75
56	GENTAMICINA 80MG/L	0,76
60	HALOPERIDOL 5MG	1,06
68	LEVOMEPROMAZINA 100MG	0,61
72	MANITOL 250ML	4,33

Ata de registro de preço nº 55/2019; Modalidade: Pregão nº 26/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA; CNPJ da Contratada: 02.520.829/0001-40; Valor Contratual: R$ 0,00; Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
69	LEVOMEPROMAZINA 25MG	80,00

Ata de registro de preço nº 56/2019; Modalidade: Pregão nº 26/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LA DALLA PORTA JUNIOR; CNPJ da Contratada: 11.145.401/0001-56; Valor Contratual: R$ 6.790,00 (Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais); Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
33	DEXAMETASONA 4 MG/ML	0,63
38	DICLOFENACO GEL	3,04
42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	1,07
54	FUROSEMIDA	0,44
71	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO	2,75
92	VITAMINA C	0,62

Ata de registro de preço nº 57/2019; Modalidade: Pregão nº 26/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 01.328.535/0001-59; Valor Contratual: R$ 7.620,63; Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
6	AMPICILINA	3,64
9	FENOTEROL	2,82
37	DICLOFENACO INJETÁVEL	0,60
61	HALOPERIDOL DECANOATO	6,53
73	METILERGOMETRINA	1,41
81	OCITOCINA	1,35
82	OMEPRAZOL	37,85
85	PROMETAZINA	1,82
87	SULFADIAZINA DE PRATA	4,10
93	VITAMINA K	1,23

Ata de registro de preço nº 58/2019; Modalidade: Pregão nº 26/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; CNPJ da Contratada: 02.816.696/0001-54; Valor Contratual: R$ 26.496,90; Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário

11	BICARBONATO DE SÓDIO	0,54
12	BIPERIDENO LACTATO	1,94
15	BROMOPRIDA	1,42
18	CEFTRIAXONA 1G	7,73
24	CLORETO DE POTÁSSIO	0,21
25	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	0,15
26	CLORIDRATO DE TRAMADOL	0,69
27	CLORPROMAZINA	1,00
30	COMPLEXO B INJETÁVEL	0,74
34	DEXAMETASONA CREME	1,09
35	DEXAMETASONA 2MG/ML	0,48
36	DIAZEPAM INJETÁVEL	0,57
40	DIPIRONA SÓDICA	0,40
43	DIPIRONA INJETÁVEL	0,40
46	DOPAMINA	1,30
53	FLUMAZENIL	9,74
57	GLICOSE 25%	0,20
58	GLICOSE 50%	0,20
62	HEPARINA 5ML	10,50
63	HEPARINA 0,25ML	4,93
64	HIDRALAZINA	5,01
65	HIDROCORTISONA 100MG	2,31
66	HIDROCORTISONA 500MG	5,40
70	LIDOCAÍNA 2% COM VASO	2,50
75	METRONIDAZOL	2,19
78	CLORIDRATO DE NALOXONA	6,09
83	PENICILINA 1.200.000	7,60
84	PENICILINA 600.000	10,70
86	RANITIDINA	0,41
90	TERBUTALINA	1,58
91	VANCOMICINA	4,37

Ata de registro de preço nº 59/2019; Modalidade: Pregão nº 26/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 1.163,00; Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
8	ATROPINA	0,40
59	GLUCONATO DE CÁLCIO	1,91
74	METOCLOPRAMIDA	0,35
88	SULFATO DE MAGNÉSIO	0,45
94	XILOCAINA	2,82

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FD32021D

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 067/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 100/2019; Modalidade: Pregão nº 67/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição com instalação de acrílico, box de banheiro, calhas, rufos, vidros, toldos, e serviços de manutenção/regulagens de portas e janelas de vidro, destinados as Secretaria Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: J E MENEGUEL E CIA LTDA ME ; CNPJ da Contratada: 04.334.401/0001-39; Valor Contratual: R$ 231.571,63; Assinatura: 01/08/2019; Prazo Execução: 01/08/2019 a 31/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	ACRILICO 3MM	260,00
2	ACRILICO 4MM	320,00
3	BOX EM ACRILICO INCLUINDO KIT DE INSTALAÇÃO/INSTALADO	150,00
4	BOX VIDRO INCOLOR INCLUINDO KIT DE INSTALAÇÃO/INSTALADO	210,00
5	BOX VIDRO TEMPERADO INCLUINDO KIT DE INSTALAÇÃO/INSTALADO	245,00
7	CALHA PARA BEIRAL - CHAPA GALVANIZADA Nº 28	107,00
9	CALHA PARA DIVISA CHAPA GALVANIZADA Nº 28	107,00
11	RUFO, CONTRA RUFO,RUFO PINGADEIRA CHAPA GALVANIZADA Nº 28 ...	123,00
12	RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA NÚMERO 28	103,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/REGULAGENS PORTA E JANELAS	95,00
15	VIDRO CANELADO 3/4MM	127,80
16	VIDRO INCOLOR 3MM	114,00
17	VIDRO INCOLOR 4MM	134,00
18	VIDRO INCOLOR 6MM	185,00
19	VIDRO MARTELADO 3MM/4MM	139,00
20	VIDRO SILESIA	145,00
21	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM	391,30
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM	325,00

Ata de registro de preço nº 101/2019; Modalidade: Pregão nº 67/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição com instalação de acrílico, box de banheiro, calhas, rufos, vidros, toldos, e serviços de manutenção/regulagens de portas e janelas de vidro, destinados as Secretaria Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME; CNPJ da Contratada: 09.402.065/0001-38; Valor Contratual: R$ 107.220,00; Assinatura: 01/08/2019; Prazo Execução: 01/08/2019 a 31/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
6	CALHA PARA BEIRAL - CHAPA GALVANIZADA Nº 24	125,00
8	CALHA PARA DIVISA CHAPA GALVANIZADA Nº 24	130,00
10	RUFO, CONTRA RUFO,RUFO PINGADEIRA CHAPA GALVANIZADA Nº 24 ...	130,00
14	TOLDO EM POLICARBONATO CRISTAL 4MM, COM FERRO 20X20 INSTALADO	244,00

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:33942987

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 070/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 102/2019; Modalidade: Pregão nº 70/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios formulados para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 67.409,00; Assinatura: 01/08/2019; Prazo Execução: 01/08/2019 a 31/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	ARROZ DOCE COM LEITE CONDENSADO EM PÓ...	10,80
2	BEBIDA LACTEA SABOR LEITE CONDENSADO COM BANANA E MAÇA EM PÓ...	13,30
3	BEBIDA LACTEA SABOR SALADA DE FRUTAS COM CREME DE LEITE EM PÓ...	13,00
4	BOLO NEGA MALUCA ...	9,10
5	CALDO PROTEINADO DE CARNE EM PÓ...	9,00
6	CALDO PROTEINADO DE GALINHA EM PÓ...	9,00
7	CREME BRIGADEIRO DE CHOCOLATE...	9,00
8	CREME IOGURTE DE MORANGO...	9,05
9	CROCKSOJA DOCE...	17,20
10	CROCKSOJA SALGADA...	17,20
11	GELATINA COM CREME SABOR UVA...	10,70
12	GELATINA SABOR MORANGO ...	8,00
13	GELATINA SABOR UVA ...	8,05
14	HAMBURGUER DE SOJA SABOR CARNE ...	14,00
15	MACARRÃO PERSONAGENS COM MOLHO DE FRANGO ...	11,95
16	MARIA MOLE ...	11,00
17	MOLHO BOLONHESA ...	9,95
18	PUDIM DE CHOCOLATE COM COCO...	8,90
19	REFRESCO SABOR LARANJA ...	4,00
20	REFRESCO SABOR PESSEGO ...	3,99
21	REFRESCO SABOR SALADA DE FRUTAS ...	3,99
22	REFRESCO SABOR UVA ...	4,00
23	SAGU SABOR UVA ...	8,00
24	SOPA CANJA DE GALINHA COM LEGUMES E OVOS ...	8,30
25	SOPA CREME DE BATATA COM LEGUMES, CARNE E OVOS...	10,30
26	SOPA DE MACARRÃO COM VEGETAIS COLORIDO COM AVEIA,CARNE E LEGUMES ...	9,00

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1DB33206

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 072/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 104/2019; Modalidade: Pregão nº 72/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais para Raio X destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 10.356,70; Assinatura: 05/08/2019; Prazo Execução: 05/08/2019 a 04/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	FILMES PARA RAIO-X MEDICOS TAMANHO 13X18 cm ...	64,70
3	FILMES PARA RAIO-X MEDICOS TAMANHO 24X30 CM ...	226,50
4	FILMES PARA RAIO-X MÉDICOS TAMANHO 15X40 CM ...	186,00
6	FILMES PARA RAIO-X MÉDICOS TAMANHO 35X35 CM ...	391,50

Ata de registro de preço nº 105/2019; Modalidade: Pregão nº 72/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais para Raio X destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70; Valor Contratual: R$ 9.671,00; Assinatura: 05/08/2019; Prazo Execução: 05/08/2019 a 04/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
5	FILMES PARA RAIO-X TAMANHO 30X40 CM ...	377,00
7	FILMES PARA RAIO-X TAMANHO 35X43 CM ...	477,00

Ata de registro de preço nº 106/2019; Modalidade: Pregão nº 72/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais para Raio X destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada:

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP; CNPJ da Contratada: 85.081.446/0001-40; Valor Contratual: R$ 15.935,50; Assinatura: 05/08/2019; Prazo Execução: 05/08/2019 a 04/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
2	FILMES PARA RAIO-X MÉDICOS TAMANHO 18X24 CM ...	130,00
8	FIXADOR PARA RAIO-X AUTOMÁTICO ...	249,50
9	REVELADOR PARA RAIO-X AUTOMATICO ...	379,00
10	FILTRO DE 25 MICRAS	50,00
11	CHASSI COM ECRAN 15X40 ...	1.245,00
12	CHASSI COM ECRAN 18X24 ...	1.079,00

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9A34E6F1

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 069/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 109/2019; Modalidade: Pregão nº 69/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 18.038,10; Assinatura: 14/08/2019; Prazo Execução: 14/08/2019 a 13/08/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 009	BALDE PLASTICO COM TAMPA PARA MERENDA CAPACIDADE 20 LITROS	22,90
LOTE: 017	CABIDE ADULTO ACRILICO	2,09
LOTE: 026	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTIGRANJEIRO	24,79
LOTE: 073	LIXEIRA COM ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL 100 LITROS	90,00
LOTE: 075	LIXEIRA COM ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL 50 LITROS	69,00
LOTE: 105	TIGELA REDONDA	19,90

Ata de registro de preço nº 110/2019; Modalidade: Pregão nº 69/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 45.099,52; Assinatura: 14/08/2019; Prazo Execução: 14/08/2019 a 13/08/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 004	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 05 LITROS PLASTICO RESISTENTE	3,30
LOTE: 006	BACIA PLASTICA NA COR BRANCA CAPACIDADE PARA 500 ML	3,00
LOTE: 007	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS BALDE PLÁSTICO	4,20
LOTE: 008	BALDE PLÁSTICO - 30 LITROS BALDE PLÁSTICO	10,50
LOTE: 012	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 07 LITROS	10,70
LOTE: 013	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 4,5 LITROS	2,00
LOTE: 018	CAIXA HOT BOX 45 LITROS	205,99
LOTE: 019	CAIXA ISOPOR 17 LITROS COM ALÇA	18,40
LOTE: 020	CAIXA ISOPOR 26 LITROS COM ALÇA	29,74
LOTE: 021	CAIXA ISOPOR 8 LITROS COM ALÇA	13,00
LOTE: 022	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE PARA 20 LITROS	23,05
LOTE: 023	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE PARA 50 LITROS	16,00
LOTE: 025	CAIXA ORGANIZADORA PRIMEIROS SOCORROS	17,99
LOTE: 029	CESTO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE 10 LITROS	2,17
LOTE: 030	CHALEIRA ALUMINIO CAPACIDADE 02 LITROS	37,40
LOTE: 034	COLHER ANGULAR PARA BEBÊS	22,05
LOTE: 048	ESCORREDOR DE MACARRÃO	38,99
LOTE: 049	ESCUMADEIRA PROFISSIONAL	44,50
LOTE: 056	FACAS INOX DE COZINHA P/ DESOSSAR TAMANHO 5"	12,90
LOTE: 058	FILTRO PERMANENTE PARA COAR CAFÉ Nº 103	2,83
LOTE: 059	FORMA DE ALUMINIO KIT COM 3	40,90
LOTE: 061	FRIGIDEIRA ALUMINIO REVESTIDO COM STARFLON ANTIADERENTE	59,20
LOTE: 062	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO FORJADO ACABAMENTO EM TEFLON	47,99
LOTE: 063	FUNIL EM PLÁSTICO	1,92
LOTE: 067	JARRA PARA SUCO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 05 LITROS	15,99
LOTE: 068	KIT DE PENEIRAS PLÁSTICAS	5,25
LOTE: 077	PÁ DE LIXO COLETORA ARTICULADA COM CABO	8,80
LOTE: 084	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 10 LITROS	93,50
LOTE: 086	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 7 LITROS	99,00
LOTE: 087	PEDRA AFIAR FACAS	7,20
LOTE: 088	PEGADOR PARA MASSA EM AÇO INOX TAMANHO 28,5 CM	10,60
LOTE: 091	POTE PLASTICO QUADRADO COM TAMPA CAPACIDADE 1,2 LITROS	3,02
LOTE: 093	POTE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE 1,6 LITROS	3,40
LOTE: 094	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE DE 3,7 LITROS	6,29
LOTE: 098	RALADOR BASE PLÁSTICA TRIANGULAR RESISTENTE	27,00
LOTE: 102	TÁBUA DE CARNE EM PLÁSTICO	35,00
LOTE: 107	VARAL DE CHÃO MULTIUSO 02 ABAS 14 VARETAS CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG.	64,00
LOTE: 108	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM VIDRO 200 ML	5,79
LOTE: 109	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES EM VIDRO 200 ML	5,99

Ata de registro de preço nº 111/2019; Modalidade: Pregão nº 69/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COPA

COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME; CNPJ da Contratada: 10.682.760/0001-80; Valor Contratual: R$ 7.224,20; Assinatura: 14/08/2019; Prazo Execução: 14/08/2019 a 13/08/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 045	DESCASCADOR DE LEGUMES, EM AÇO INOX	7,72
LOTE: 080	PANELA CAÇAROLA RASA COM TAMPA	114,00

Ata de registro de preço nº 112/2019; Modalidade: Pregão nº 69/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: R.C GOES; CNPJ da Contratada: 24.455.519/0001-22; Valor Contratual: R$ 19.787,39; Assinatura: 14/08/2019; Prazo Execução: 14/08/2019 a 13/08/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 005	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 30 LITROS PLASTICO RESISTENTE	8,35
LOTE: 011	BANDEJA PLASTICO RESISTENTE	10,19
LOTE: 033	COADOR DE CAFÉ EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA FILTRO TAMANHO 103	5,05
LOTE: 035	COLHER DE MESA	1,01
LOTE: 036	COLHER PARA CALDEIRÃO - REMO - TAMANHO GRANDE	18,54
LOTE: 041	CONJUNTO DE POTES PARA ACONDIOCIOAMENTO DE ALIMENTOS	41,50
LOTE: 050	ESCUMADEIRA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDAVEL	14,79
LOTE: 052	FACA DE MESA	1,70
LOTE: 060	FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO	14,84
LOTE: 064	GARFO DE MESA	0,99
LOTE: 074	LIXEIRA COM ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL 30 LITROS	41,94
LOTE: 099	RALADOR DE ALIMENTOS AÇO INOX E CABO PLASTICO	23,00
LOTE: 106	TRAVESSA EM INOX DIMENSÕES 40CM X 27CM	36,00

Ata de registro de preço nº 113/2019; Modalidade: Pregão nº 69/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME; CNPJ da Contratada: 21.782.356/0001-02; Valor Contratual: R$ 38.732,10; Assinatura: 14/08/2019; Prazo Execução: 14/08/2019 a 13/08/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 027	CAIXA SUPER BOX	639,00
LOTE: 037	COLHERE DE SOBREMESA 100% AÇO INÓX	0,90
LOTE: 046	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	19,10
LOTE: 047	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO	19,10
LOTE: 069	KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS	6,90
LOTE: 071	LEITEIRA EM ALUMINIO RESISTENTE CAPACIDADE 05 LITROS	43,10
LOTE: 072	LEITEIRA EM ALUMINIO RESISTENTE CAPACIDADE 2,5 LITROS	24,50
LOTE: 083	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	39,00
LOTE: 096	PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA	2,10
LOTE: 097	PRATO RASO DE TREINAMENTO	19,50
LOTE: 100	SACO DE AMOSTRA COM TARJA	65,00

Ata de registro de preço nº 114/2019; Modalidade: Pregão nº 69/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HC SUPRIMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 17.951.624/0001-97; Valor Contratual: R$ 24.092,21; Assinatura: 14/08/2019; Prazo Execução: 14/08/2019 a 13/08/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 032	CHALEIRA DE ALUMINIO RESISTENTE CAPACIDADE 20 LITROS	180,00
LOTE: 038	CONCHA PARA SERVIMENTO PROFISSIONAL	11,50
LOTE: 057	FAQUEIRO INOX COM 72 PEÇAS	123,95
LOTE: 070	KIT PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	22,99
LOTE: 079	PANELA CAÇAROLA FUNDA COM TAMPA	22,49
LOTE: 081	PANELA CALDEIRÃO COM TAMPA	85,90
LOTE: 082	PANELA CALDEIRÃO COM TAMPA	43,44
LOTE: 103	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO	30,00
LOTE: 104	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO SENSOR	41,95

Ata de registro de preço nº 115/2019; Modalidade: Pregão nº 69/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME; CNPJ da Contratada: 07.731.259/0001-51; Valor Contratual: R$ 25.680,78; Assinatura: 14/08/2019; Prazo Execução: 14/08/2019 a 13/08/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 003	AMASSADOR DE BATATAS COM LÂMINA EM AÇO INOX	13,50
LOTE: 010	BANDEJA DE AÇO INÓX COMPRIMENTO 48CM LARGURA 32CM ALTURA	54,99
LOTE: 015	BULE DE ALUMINIO RESISTENTE CAPACIDADE 02 LITROS	25,45
LOTE: 016	BULE DE ALUMÍNIO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 05 LITROS	57,99
LOTE: 028	CANECA PLÁSITCA PARA MERENDA	1,50
LOTE: 031	CHALEIRA DE ALUMINIO RESISTENTE CAPACIDADE 05 LITROS	60,56
LOTE: 039	CONCHA PARA SERVIMENTO CAPACIDADE 100 ML	6,85
LOTE: 040	CONJUNTO DE 03 BACIAS	14,89
LOTE: 043	COPO PLÁSTICO PARA BEBÊ	7,00
LOTE: 044	CUMBUCA PLÁSTICA PARA MERENDA	1,70
LOTE: 065	GARRAFA TERMICA 5 LITROS REVESTIMENTO EM PLASTICO	32,00
LOTE: 076	MAMADEIRA COMPLETA	9,70
LOTE: 078	PÁ DE LIXO COLETORA SEM CABO	2,40
LOTE: 092	POTE PLÁSTICO QUADRADRO GRANDE 05 LITROS	9,00
LOTE: 095	PRATO FUNDO AÇO INÓX 23,9 CM PARA CRECHE ESCOLA	3,75

Ata de registro de preço nº 116/2019; Modalidade: Pregão nº 69/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME; CNPJ da Contratada: 17.992.596/0001-56; Valor Contratual: R$ 14.317,19; Assinatura: 14/08/2019; Prazo Execução: 14/08/2019 a 13/08/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 001	ABRIDOR DE LATAS	4,49
LOTE: 002	AÇUCAREIRO EM INOX COM ALÇA E TAMPA CAPACIDADE 300 GRAMAS	11,39
LOTE: 014	BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA	86,99
LOTE: 024	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE PARA 90 LITROS	137,99
LOTE: 042	COPO DE MEDIDA	6,59
LOTE: 051	ESPREMEDOR DE FRUTA COM JARRA	8,47
LOTE: 053	FACA PARA PAO EM INOX CABO PLASTICO RESISTENTE LAMINA DE 19CM	7,24
LOTE: 054	FACAS INOX DE COZINHA P/ CORTE "FACA DO CHEF" TAMANHO 8"	9,85
LOTE: 055	FACAS INOX DE COZINHA P/ CORTE DE LEGUMES	23,49
LOTE: 066	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE PARA 2 LITROS AÇO INOX	51,39
LOTE: 089	PEGADOR PARA SALADA EM AÇO INOX TAMANHO 28,5 CM	6,89
LOTE: 090	PENEIRAS EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE	7,39
LOTE: 101	SALEIRO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE 500 GRAMAS	3,89

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:09DC58BC

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 077/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 117/2019; Modalidade: Pregão nº 77/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 5.700,00; Assinatura: 21/08/2019; Prazo Execução: 21/08/2019 a 20/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	CAIXA AMPLIFICADA ...	1.140,00

Ata de registro de preço nº 118/2019; Modalidade: Pregão nº 77/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME; CNPJ da Contratada: 17.914.845/0001-95; Valor Contratual: R$ 2.904,00; Assinatura: 21/08/2019; Prazo Execução: 21/08/2019 a 20/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
4	AQUECEDOR ELÉTRICO ...	145,20

Ata de registro de preço nº 119/2019; Modalidade: Pregão nº 77/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP; CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48; Valor Contratual: R$ 9.320,00; Assinatura: 21/08/2019; Prazo Execução: 21/08/2019 a 20/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
2	PROJETOR MULTIMÍDIA ...	2.330,00

Ata de registro de preço nº 120/2019; Modalidade: Pregão nº 77/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INF ME; CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71; Valor Contratual: R$ 2.796,00; Assinatura: 21/08/2019; Prazo Execução: 21/08/2019 a 20/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
3	TELA DE PROJEÇÃO ...	699,00

Ata de registro de preço nº 121/2019; Modalidade: Pregão nº 77/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME; CNPJ da Contratada: 07.731.259/0001-51; Valor Contratual: R$ 2.476,00; Assinatura: 21/08/2019; Prazo Execução: 21/08/2019 a 20/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
5	VENTILADOR ELÉTRICO ...	123,80

Ata de registro de preço nº 122/2019; Modalidade: Pregão nº 77/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 1.762,50; Assinatura: 21/08/2019; Prazo Execução: 21/08/2019 a 20/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
6	PENDRIVE 16GB	32,95
7	PENDRIVE 8GB	25,80

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:56990D74

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 081/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Ata de registro de preço nº 123/2019; Modalidade: Pregão nº 81/2019; Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MEDSUL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 13.480.895/0001-50; Valor Contratual: R$ 97.839,33; Assinatura: 22/08/2019; Prazo Execução: 22/08/2019 a 21/08/2020.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	1	COLIMADOR COMPLETO	3.437,22
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	2	BOTÃO DO TIMER - COLIMADOR	19,64
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	3	KNOB DE REGULAGEM DAS PALHETAS - COLIMADOR	78,57
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	4	PAINEL DE INDICAÇÃO - COLIMADOR	324,08
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	5	BASE DO FLANGE DE FIXAÇÃO DO TUBO - COLIMADOR	471,39
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	6	PARAFUSO DE FIXAÇÃO - COLIMADOR	0,98
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	7	TRILHO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS - COLIMADOR	117,85
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	8	ESTATIVA BUCKY MURAL COM BANDEJA E FREIOS; SEM GRADE	5.794,17
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	9	TAMPO DE MDF ESTAMPADO PARA BUCKY MURAL	864,22
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	10	BANDEJA BUCKY MURAL COMPLETA	2.258,75
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	11	PUXADOR BUCKY MURAL	186,59
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	12	FREIO BUCKY MURAL	225,87
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	13	GRADE BUCKY MURAL	2.455,16
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	14	MESA TAMPA MÓVEL COM BANDEJA; SEM GRADE	6.579,82
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	15	TAMPO DE MDF ESTAMPADO PARA MESA	529,33
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	16	PEDAL DO FREIO MESA BUCKY	206,23
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	17	BANDEJA MESA BUCKY COMPLETA	2.258,75
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	18	PUXADOR BUCKY MESA	186,59
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	19	GRADE MESA BUCKY	2.455,16
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	20	PLACA DE CPU COD TDX MC2	3.731,84
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	21	PLACA DE FILAMENTO COD TDX MC2/A	2.455,16
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	22	PLACA DE ESTATOR/BUCKY COD TDX MC2/B	2.455,08
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	23	BORN DE CONEXÃO PARA O GERADOR	49,10
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	24	AUTO TRAFO	3.240,81
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	25	TRANSFORMADOR DA FONTE	343,72
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	26	TRANSFORMADOR DE DEFASAGEM	373,18
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	27	TIRISTOR	9,82
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	28	CONTACTOR DE REDE	314,26
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	29	CONTACTOR DE SEGURANÇA DO PRIMÁRIO DE ALTA TENSÃO	284,80
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	30	DISJUNTOR PARA CHAVE GERAL	274,98
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	31	BORN DE ALIMENTAÇÃO DE PRIMÁRIO E REDE	49,10
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	32	ESTABILIZADOR DE FILAMENTO	1.325,79
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	33	TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO	13.257,85
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	34	TUBO DE RAIOS-X	10.311,66
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	35	CHAVE SELETORA DE KV	834,75
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	36	CABO DE ALTA TENSÃO	4.419,28
LOTE: 001 - APARELHO DE RAIO X MARCA/MODELO INTECAL CR 125	37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - RAIO X	274,98
LOTE: 002 - ANALISADOR DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 2000 (COM CALIBRAÇÕES)	1	MÃO DE OBRA - ANALISADOR DE BIOQUÍMICA	672,59
LOTE: 002 - ANALISADOR DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 2000 (COM CALIBRAÇÕES)	2	KIT DE FILTROS	1.265,22
LOTE: 002 - ANALISADOR DE BIOQUÍMICA	3	PLACA MÃE - ANALISADOR DE BIOQUÍMICA	4.063,48

BIOPLUS BIO 2000 (COM CALIBRAÇÕES)			
LOTE: 002 - ANALISADOR DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 2000 (COM CALIBRAÇÕES)	4	DIODO	7,00
LOTE: 002 - ANALISADOR DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 2000 (COM CALIBRAÇÕES)	5	CIRCUITO INTEGRADO	8,99
LOTE: 002 - ANALISADOR DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 2000 (COM CALIBRAÇÕES)	6	CAPACITOR	7,00
LOTE: 002 - ANALISADOR DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 2000 (COM CALIBRAÇÕES)	7	FONTE	169,90
LOTE: 002 - ANALISADOR DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 2000 (COM CALIBRAÇÕES)	8	KIT REPAROS	222,86

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BB24A5D0

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 080/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 124/2019; Modalidade: Pregão nº 80/2019; Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Peças e prestação de serviços (mecânicas, elétricas e assessórios) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, implementos e equipamentos da frota do Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BIANCO COMERCIO PECAS LTDA.; CNPJ da Contratada: 76.273.382/0001-99; Valor Contratual: R$ 109.662,36; Assinatura: 26/08/2019; Prazo Execução: 26/08/2019 a 25/08/2020.

Lote	Descrição	Percentual de Desconto (Peças originais)	Percentual de Desconto (Serviços)	Valor Total do Lote
04	Peças e Serviços – CATERPILLAR	36,00 %	20,00 %	R$ 50.000,00
08	Peças e Serviços – KOMATSU	37,50 %	20,00 %	R$ 60.000,00

Ata de registro de preço nº 125/2019; Modalidade: Pregão nº 80/2019; Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Peças e prestação de serviços (mecânicas, elétricas e assessórios) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, implementos e equipamentos da frota do Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TRATORNIL PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 20.077.332/0001-81; Valor Contratual: R$ 145.957,99; Assinatura: 26/08/2019; Prazo Execução: 26/08/2019 a 25/08/2020.

Lote	Descrição	Percentual de Desconto (Peças originais)	Percentual de Desconto (Serviços)	Valor Total do Lote
03	Peças e Serviços – JCB	34,00 %	20,00 %	R$ 50.000,00
05	Peças e Serviços – CASE	39,00 %	20,00 %	R$ 60.000,00
07	Peças e Serviços – DOOSAN	34,00 %	20,00 %	R$ 40.000,00

Ata de registro de preço nº 126/2019; Modalidade: Pregão nº 80/2019; Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Peças e prestação de serviços (mecânicas, elétricas e assessórios) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, implementos e equipamentos da frota do Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ; CNPJ da Contratada: 07.099.006/0001-07; Valor Contratual: R$ 108.996,25; Assinatura: 26/08/2019; Prazo Execução: 26/08/2019 a 25/08/2020.

Lote	Descrição	Percentual de Desconto (Peças originais)	Percentual de Desconto (Serviços)	Valor Total do Lote
01	Peças e Serviços – MASSEY FERGUSSON	33,00 %	20,00 %	R$ 15.000,00
02	Peças e Serviços – NEW HOLLAND	33,00 %	20,00 %	R$ 15.000,00
06	Peças e Serviços – VOLVO	33,00 %	20,00 %	R$ 25.000,00
09	Peças e Serviços – BOMAG	34,50 %	20,00 %	R$ 20.000,00
10	Peças e Serviços – BRITADOR MÓVEL	8,00 %	20,00 %	R$ 10.000,00
11	Peças e Serviços – GRADE ARADORA”	5,00 %	20,00 %	R$ 10.000,00
12	Peças e Serviços – DISTRIBUIDOR DE ESTERCO	5,00 %	20,00 %	R$ 5.000,00
13	Peças e Serviços – PLAINA COM COMANDO HD TRASEIRA	5,00 %	20,00 %	R$ 5.000,00
14	Peças e Serviços – ROÇADEIRA JAN	5,00 %	20,00 %	R$ 5.000,00

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:207B4AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2019-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimentos de vidros, espelhos e fechaduras para atender as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 063/2019-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote 01: J. S. COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 11.079.400/0001-50.

LOTE ÚNICO: VIDROS E ESPELHOS.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição do produto**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	m²	10	Vidro liso incolor de 3 mm de espessura.	Arque glass	137,42	1.374,20

1.2	m²	8	Vidro liso incolor de 4 mm de espessura.	Arque glass	137,21	1.097,68
1.3	m²	8	Vidro liso incolor de 6 mm de espessura.	Arque glass	220,00	1.760,00
1.4	m²	10	Vidro liso incolor de 8 mm de espessura temperado.	Arque glass	350,00	7.000,00
1.5	m²	30	Vidro liso incolor de 10 mm de espessura temperado.	Arque glass	415,00	12.450,00
1.6	m²	15	Vidro canelado de 4 mm de espessura.	Arque glass	128,80	1.932,00
1.7	m²	8	Vidro liso fumê de 8 mm de espessura temperado.	Arque glass	417,00	3.336,00
1.8	m²	8	Vidro liso fume de 10 mm de espessura temperado.	Arque glass	495,00	3.960,00
1.9	m²	8	Vidro pontilhado 8 mm de espessura, temperado.	Arque glass	370,00	2.960,00
1.10	m²	8	Espelho 4 mm de espessura.	Arque glass	327,67	2.621,36
1.11	Kit	20	Fechadura para porta de vidro tipo “blindex”	Basalto	80,00	1.600,00
1.12	Kit	15	Fechadura para janela de vidro tipo “blindex”	Basalto	80,00	1.200,00
TOTAL						**37.141,24**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 03 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A1506935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2019 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes e peixe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇO.	FRIOS LONDRINA	KG.	5000	13,75	68.750,00
2	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS.	FRIOS LONDRINA	KG.	5000	13,49	67.450,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitacao deverão ser entregues nos locais de acordo com TABELA em anexo, no prazo maximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da Secretaria Solicitante.

EM DOUTOR CARLOS DINIZ RUA: LISBOA, 572	QUINZENAL
EM ALVEHY ALVES DE ASSIS RUA: MACHADO DE ASSIS, 450	QUINZENAL
EM MARIA DA GLÓRIA D’ÁVIS RUA: OURO FINO, 648	QUINZENAL
EM ODILA INÁCIO AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 55	QUINZENAL
EM ZULEIKA APARECIDA PETERSON AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DA ROCHA, 2043	QUINZENAL
CMEI FLOR DE LÓTUS RUA: ALAVARES CABRAL, 51	QUINZENAL
CMEI LUIZA B. MENDONÇA RUA: QUINTINO BOCAIUVA, 36	QUINZENAL
CMEI PERPÉTUO SOCORRO RUA: ALVARES PENTEDAO, 820	QUINZENAL
CMEI MENINO JESUS RUA: SANTA EDWIRGES, 51	QUINZENAL
CMEI MERCEDES SCAVAZINI RUA: PROJETADA, 45, VILA NOVA	QUINZENAL
CMEI ZILDA ARNS AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 41	QUINZENAL
CASA LAR AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 1652	QUINZENAL
HOSPITAL MUNICIPAL	QUINZENAL

RUA: CRISTOVÃO COLOMBO, 167	
CORPO BOMBEIRO RUA: TOCANTINS, 150	QUINZENAL
CENTRO SOCIAL URBANO AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DA ROCHA, S/N	QUINZENAL

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA
C & C Maia da Silva Carnes LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:55101C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2019 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes e peixe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO PATINHO, SEM SEBO, SEM PELANCAS, EM PEDAÇO.	D'MILLE	KG.	900	19,45	17.505,00
5	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO, EMBALADO EM PACOTE DE 800 GRAMAS.	C SUL	PCT	450	21,50	9.675,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitacao deverão ser entregues nos locais de acordo com TABELA em anexo, no prazo maximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da Secretaria Solicitante.

EM DOUTOR CARLOS DINIZ RUA: LISBOA, 572	QUINZENAL
EM ALVEHY ALVES DE ASSIS RUA: MACHADO DE ASSIS, 450	QUINZENAL
EM MARIA DA GLÓRIA D'ÁVIS RUA: OURO FINO, 648	QUINZENAL
EM ODILA INÁCIO AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 55	QUINZENAL
EM ZULEIKA APARECIDA PETERSON AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DA ROCHA, 2043	QUINZENAL
CMEI FLOR DE LÓTUS RUA: ALAVARES CABRAL, 51	QUINZENAL
CMEI LUIZA B. MENDONÇA RUA: QUINTINO BOCAIUVA, 36	QUINZENAL
CMEI PERPÉTUO SOCORRO RUA: ALVARES PENTEDAO, 820	QUINZENAL
CMEI MENINO JESUS RUA: SANTA EDWIRGES, 51	QUINZENAL
CMEI MERCEDES SCAVAZINI RUA: PROJETADA, 45, VILA NOVA	QUINZENAL
CMEI ZILDA ARNS AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 41	QUINZENAL
CASA LAR AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 1652	QUINZENAL
HOSPITAL MUNICIPAL RUA: CRISTOVÃO COLOMBO, 167	QUINZENAL
CORPO BOMBEIRO RUA: TOCANTINS, 150	QUINZENAL
CENTRO SOCIAL URBANO AV: DESEMBARGADOR MUNHOZ DA ROCHA, S/N	QUINZENAL

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
New Company Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B05404E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2019 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: D. DIGIORGIO PRODUTOS SANEANTES

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de detergente industrial, cera polidora automotiva e silicone liquido, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	DETERGENTE INDUSTRIAL ALCALINO, LIQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL, INODORO, DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCRETADO PARA CADA PARTE ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E SODA ALCALINA, GALÃO DE 05 LITROS	MARINGÁ QUIMICA	UN	200	27,00	5.400,00
2	DETERGENTE INDUSTRIAL LIQUIDO, VISCOSO, COLORAÇÃO LEVEMENTE VERMELHA INDOLOR DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCENTRADO PARA CADA PARTE 1 ADITIVADO CONCENTRADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E ÁCIDO FLUORÍDRICO, GALÃO DE 05 LITROS	MARINGÁ QUIMICA	UN	200	27,00	5.400,00
3	DETERGENTE CONCRETADO INDUSTRIAL, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADA, COMPOSTO POR TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUESTRANTES, COM PH NA FAIXA DE 7,0 A 8,0 PARA LAVAGEM DE LATARIAS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, CONCENTRADO PARA CADA PARTE DE REAL SHAMPOO CONCRETADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA, GALÃO 05 LITROS	MARINGÁ QUIMICA	UN	200	25,00	5.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.800,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DEJAIR DIGIORGIO
D. Digiorgio Produtos Saneantes

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C04CB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 53/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	110/2019
	Processo de Licitação:	110/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	19/11/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS (PRIMEIRO USO) DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE LOBATO/PR

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 3 de Dezembro de 2019, às 09:08 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 110/2019, Licitação nº 53/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4749 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	PNEUS 10-16,5 - 12 LONAS 4538 LGS/2060KQS PROFUNDIDADE MÍNIMA 16 MM	Un	3,00	cinborg/el touro	0,0000	590,00	1.770,00
6	PNEUS 10-16,5 - 12 LONAS 4538 LGS/2060KQS PROFUNDIDADE MÍNIMA 16 MM - COTA ME	Un	1,00	cinborg / el touro	0,0000	590,00	590,00
7	PNEUS 12,5/80-18- 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM	Un	6,00	cinborg/ el touro	0,0000	1.075,00	6.450,00
8	PNEUS 12,5/80-18 - 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM - COTA ME	Un	2,00	cinborg/ el touro	0,0000	1.075,00	2.150,00
15	PNEUS 700/16- MISTOS CT 52 CAPACIDADE DE CARGA	Un	3,00	pirelli/ ct52	0,0000	465,00	1.395,00
16	PNEUS 700/16 - MISTOS CT 52 CAPACIDADE DE CARGA - COTA ME	Un	1,00	pirelli/ ct 52	0,0000	465,00	465,00
17	PNEUS 18.4-34 T- PNEUS 10 LONAS	Un	3,00	firestone / sat 23	0,0000	2.390,00	7.170,00
18	PNEUS 18.4-34 T - PNEUS 10 LONAS - COTA ME	Un	1,00	firestone/sat 23	0,0000	2.390,00	2.390,00
19	PNEUS 12,4 - 24 - CAPACIDADE 08 LONAS	Un	3,00	maggion/ frontiera	0,0000	1.180,00	3.540,00
20	PNEUS 12,4 - 24 - CAPACIDADE 08 LONAS - COTA ME	Un	1,00	maggion / frontiera	0,0000	1.180,00	1.180,00
23	PNEUS 8.3/24	Un	2,00	maggion/ frontiera	0,0000	745,00	1.490,00
24	PNEUS 8.3/24 - COTA ME	Un	1,00	maggion / frontiera	0,0000	745,00	745,00
25	PNEUS 4.00-15	Un	2,00	maggion /mtf	0,0000	175,00	350,00
26	PNEUS 4.00-15 - COTA ME	Un	1,00	maggion/ mtf	0,0000	175,00	175,00
53	PNEUS 205/70 R15 - C106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5 MM	Un	15,00	triangle/ tr 652	0,0000	399,00	5.985,00
54	PNEUS 205/70 R15 - C106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5 MM - COTA ME	Un	5,00	triangle/ tr 652	0,0000	399,00	1.995,00
61	PNEUS 175/65 - R14 - 85 T	Un	5,00	general / evertrek	0,0000	218,00	1.090,00
62	PNEUS 175/65 - R14 - 85 T - COTA ME	Un	2,00	general / evertrek	0,0000	218,00	436,00
67	PNEUS 175/70 R14 - 88T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012)	Un	15,00	jk tyre/ vectra	0,0000	229,00	3.435,00
68	PNEUS 175/70 R14 - 88T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012) - COTA ME	Un	5,00	jk tyre / vectra	0,0000	229,00	1.145,00
73	PNEUS 215/50 R17 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 91V	Un	3,00	triangle / th 201	0,0000	418,00	1.254,00
74	PNEUS 215/50R17 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 91V - COTA ME	Un	1,00	triangle / th 201	0,0000	418,00	418,00
77	PNEUS 700/16 - MISTOS 113/112 10 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM	Un	2,00	maggion / lungavia	0,0000	420,00	840,00
78	PNEUS 700/16 - MISTOS 113/112 10 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM - COTA ME	Un	1,00	maggion/ lungavia	0,0000	420,00	420,00

Participante: 4749 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
87	PNEUS 110/90-17 - TRASEIRO M/C60P - MOTOCICLETA BROS 150	Un	1,00	maggion / viper	0,0000	148,00	148,00
88	PNEUS 110/90-17 - TRASEIRO M/C60P - MOTOCICLETA BROS 150 - COTA ME	Un	1,00	maggion/ viper	0,0000	148,00	148,00
89	PNEUS 90/90-19 - DIANTEIRO 52P - MOTOCICLETA BROS 150	Un	1,00	maggion/ viper	0,0000	139,00	139,00
90	PNEUS 90/90-19 - DIANTEIRO 52P - MOTOCICLETA BROS 150 - COTA ME	Un	1,00	maggion/ viper	0,0000	139,00	139,00
91	PNEUS 3,25/300-8 - PNEUS PARA CARRIOLA	Un	2,00	maggion/ fantic II	0,0000	40,00	80,00
92	PNEUS 3,25/300-8 - PNEUS PARA CARRIOLA - COTA ME	Un	1,00	maggion/ fantic II	0,0000	40,00	40,00
93	PNEUS 2,50-8 - PNEUS PARA CARRINHO (LIXO)	Un	3,00	maggion	0,0000	39,00	117,00
94	PNEUS 2,50-8 - PNEUS PARA CARRINHO (LIXO) - COTA ME	Un	1,00	maggion	0,0000	39,00	39,00
99	PNEUS 165/70 - R 13	Un	3,00	general / evertrek	0,0000	175,00	525,00
100	PNEUS 165/70 - R 13 - COTA ME	Un	1,00	general / evertrek	0,0000	175,00	175,00
101	CÂMARAS DE AR 17,5X25	Un	9,00	qbom / tr220a	0,0000	220,00	1.980,00
102	CÂMARAS DE AR 17,5X25 - COTA ME	Un	3,00	qbom / tr 220a	0,0000	220,00	660,00
105	CÂMARAS DE AR 110/90-17	Un	1,00	maggion mg17	0,0000	35,00	35,00
106	CÂMARAS DE AR 110/90-17 - COTA ME	Un	1,00	maggion mg 17	0,0000	35,00	35,00
107	CÂMARAS DE AR 10.00 R20	Un	2,00	qbom/ tc131	0,0000	85,00	170,00
108	CÂMARAS DE AR 10.00 R20 - COTA ME	Un	1,00	qbom / tc 131	0,0000	85,00	85,00
109	CÂMARA DE AR 12,4 -24	Un	2,00	maggion /tr 218a	0,0000	103,50	207,00
110	CÂMARA DE AR 12,4 -24 - COTA ME	Un	1,00	maggion/ tr 218a	0,0000	103,50	103,50
111	CÂMARAS DE AR 18.4-30	Un	2,00	maggion / tr 218a	0,0000	216,00	432,00
112	CÂMARA DE AR 18.4 - 30 - COTA ME	Un	1,00	maggion/ tr 218a	0,0000	216,00	216,00
113	PROTETOR ARO 20.	Un	20,00	carreteiro	0,0000	29,00	580,00
114	PROTETOR ARO 20 - COTA ME	Un	7,00	carreteiro	0,0000	29,00	203,00
115	PROTETOR ARO 17,5/	Un	3,00	carreteiro	0,0000	35,00	105,00
116	PROTETOR ARO 17,5 - COTA ME	Un	1,00	carreteiro	0,0000	35,00	35,00
117	PROTETOR ARO 25	Un	9,00	carreteiro	0,0000	130,00	1.170,00
118	PROTETOR ARO 25 - COTA ME	Un	3,00	carreteiro	0,0000	130,00	390,00
Total do Participante -------->							54.834,50

Participante: 5288 - A M MENDES - ACESSORIOS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEUS 1400/24 - 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8 MM SEM CÂMARA	Un	9,00	WESTLAKE G2/L2 16L	0,0000	2.070,00	18.630,00
2	PNEUS 1400/24 - 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8 MM SEM CÂMARA - COTA ME	Un	3,00	WESTLAKE G2/L2 16L	0,0000	2.070,00	6.210,00
3	PNEUS 17,5X25 - 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9 MM	Un	8,00	WESTLAKE EL 36 29,0M	0,0000	2.780,00	22.240,00
4	PNEUS 17,5X25 - 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9 MM - COTA ME	Un	3,00	WESTLAKE EL36 29,0MM	0,0000	2.780,00	8.340,00
9	PNEUS 19,5 L24 - 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM	Un	6,00	WESTLAKE R4 12L 34,0	0,0000	2.450,00	14.700,00
10	PNEUS 19,5L24 - 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE R4 12L 34,0	0,0000	2.450,00	4.900,00
11	PNEUS 7,50X16- LISOS 116/114L 10 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM	Un	3,00	WESTLAKE CR832 122/1	0,0000	413,00	1.239,00
12	PNEUS 7,50X16 - LISOS 116/114L 10 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0 MM - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE CR832 122/1	0,0000	413,00	413,00
13	PNEUS 18.4-30- 10 LONAS R1 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 39,5 MM	Un	3,00	FIRESTONE SUPER TRAC	0,0000	2.220,00	6.660,00
14	PNEUS 18.4-30 - 10 LONAS R1 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 39,5 MM - COTA ME	Un	1,00	FIRESTONE SUPER TRAC	0,0000	2.220,00	2.220,00

Participante: 5288 - A M MENDES - ACESSORIOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
21	PNEUS 18,4 - 30 - CAPACIDADE 10 LONAS	Un	3,00	FIRESTONE SUPER TRAC	0,0000	2.220,00	6.660,00
22	PNEUS 18,4 - 30 - CAPACIDADE 10 LONAS - COTA ME	Un	1,00	FIRESTONE SUPER TRAC	0,0000	2.220,00	2.220,00
27	PNEUS 900 - 20 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM	Un	6,00	WESTLAKE CR942 17,6M	0,0000	855,00	5.130,00
28	PNEUS 900 - 20 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE CR942 17,6M	0,0000	855,00	1.710,00
29	PNEUS 900 - 20 - MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM	Un	6,00	WESTLAKE CL946 16,0M	0,0000	875,00	5.250,00
30	PNEUS 900 - 20 - MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE CL946 16,0M	0,0000	875,00	1.750,00
33	PNEUS 275/80 R22,5 - MISTOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM	Un	15,00	BRIDGESTONE M842 149	0,0000	1.600,00	24.000,00
34	PNEUS 275/80 R22,5 - MISTOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM - COTA ME	Un	5,00	BRIDGRESTONE M842 14	0,0000	1.600,00	8.000,00
35	PNEUS 1000X20 - LISOS 16 LONAS 146/146J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM	Un	5,00	FIRESTONE FS557 146/	0,0000	1.374,00	6.870,00
36	PNEUS 1000X20 - LISOS 16 LONAS 146/146J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM - COTA ME	Un	2,00	FIRESTONE FS557 146/	0,0000	1.374,00	2.748,00
37	PNEUS 1000X20 - MISTOS RADIAL BORRACHUDO 146/146/J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM	Un	8,00	FIRESTONE T831 146/	0,0000	1.440,00	11.520,00
38	PNEUS 1000X20 - MISTOS RADIAL BORRACHUDO 146/146/J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM - COTA ME	Un	3,00	FIRESTONE T831 146/1	0,0000	1.440,00	4.320,00
39	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 126/124M 12 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14,5 MM	Un	9,00	BRIDGESTONE M814 14,	0,0000	770,00	6.930,00
40	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 126/124M 12 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14,5 MM - COTA ME	Un	3,00	BRIDGESTONE M814 14,	0,0000	770,00	2.310,00
41	PNEUS 10.00 R 20 - LISOS 16 LONAS 146/146 J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM	Un	3,00	FIRESTONE FS557 146/	0,0000	1.374,00	4.122,00
42	PNEUS 10.00 R20 - LISOS 16 LONAS 146/146J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM - COTA ME	Un	1,00	FIRESTONE FS557 146/	0,0000	1.374,00	1.374,00
43	PNEUS 10.00 R20 - MISTOS RADIAL 146/146J PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM	Un	6,00	FIRESTONE T819 146/1	0,0000	1.469,00	8.814,00
44	PNEUS 10.00 R20 - MISTOS RADIAL 146/146J PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM - COTA ME	Un	2,00	FIRESTONE T819 146/1	0,0000	1.469,00	2.938,00
45	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM	Un	8,00	WESTLAKE CR960A 135/	0,0000	474,00	3.792,00
46	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM - COTA ME	Un	3,00	WESTLAKE CR960A 135/	0,0000	474,00	1.422,00
47	PNEUS 215/75 R17,5 - MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM	Un	12,00	WESTLAKE WSR+1 128/1	0,0000	506,00	6.072,00
48	PNEUS 215/75 R17,5 - MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM - COTA ME	Un	4,00	WESTLAKE WSR+1 128/1	0,0000	506,00	2.024,00
51	PNEUS 275/80 R22,5 - MISTOS 16 LONAS 149/146 RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM	Un	5,00	BRIDGESTONE M842 149	0,0000	1.589,00	7.945,00
52	PNEUS 275/80 R22,5 - MISTOS 16 LONAS 149/146 RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM - COTA ME	Un	2,00	BRIDGESTONE M842 149	0,0000	1.589,00	3.178,00
55	PNEUS 225/75 R 16- G 32 CARGO ÍNDICE 118R - PROFUNDIDADE 11 MM CAPACIDADE LONAS 10	Un	15,00	FIRESTONE CV5000 11,	0,0000	619,00	9.285,00
56	PNEUS 225/75 R16 - G32 CARGO ÍNDICE 118R - PROFUNDIDADE 11 MM CAPACIDADE LONAS 10 - COTA ME	Un	5,00	FIRESTONE CV5000 11,	0,0000	615,00	3.075,00
57	PNEUS 195/65 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 91H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM	Un	5,00	WESTLAKE RP18 8,0MM	0,0000	238,00	1.190,00
58	PNEUS 195/65 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 91H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE RP 18 8,0MM	0,0000	238,00	476,00
59	PNEUS 225/65 R16- ÍNDICE CARGA E VELOCIDADE 112110R SULCO 10 MM	Un	5,00	WESTLAKE SC328 10,0M	0,0000	430,00	2.150,00
60	PNEUS 225/65 R16 - ÍNDICE CARGA E VELOCIDADE 112110R SULCO 10MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE SC328 10,0M	0,0000	430,00	860,00
63	PNEUS 185 R14 ÍNDICE CARGA 102	Un	5,00	WESTLAKE H188 102/10	0,0000	258,00	1.290,00

Participante: 5288 - A M MENDES - ACESSORIOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
64	PNEUS 185 R14 ÍNDICE CARGA 102 - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE H188 102/10	0,0000	258,00	516,00
65	PNEUS 205/75 R 16 - 110/108 R - 8 LONAS 9 MM	Un	5,00	WESTLAKE H188 110/10	0,0000	365,00	1.825,00
66	PNEUS 205/75 R 16 - 110/108 R - 8 LONAS 9 MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE H188 110/10	0,0000	365,00	730,00
69	PNEUS 175/70 R13 - 82T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012)	Un	6,00	WESTLAKE RP18	0,0000	164,00	984,00
70	PNEUS 175/70 R13 - 82T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012) - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE RP18	0,0000	164,00	328,00
71	PNEUS 195/55 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM	Un	6,00	WESTLAKE RP18 9,0MM	0,0000	230,00	1.380,00
72	PNEUS 195/55 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE RP18 9,0MM	0,0000	230,00	460,00
75	PNEUS 700/16 - LISOS 113/112L 10 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM	Un	2,00	GOODYEAR G8 10L 113/	0,0000	465,00	930,00
76	PNEUS 700/16 - LISOS 113/112L 10 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM - COTA ME	Un	1,00	GOODYEAR G8 10L 113/	0,0000	465,00	465,00
79	PNEUS 195/65 R 15-PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM	Un	3,00	WESTLAKE RP18 8,0MM	0,0000	205,00	615,00
80	PNEUS 195/65 R 15-PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE RP18 8,0MM	0,0000	205,00	205,00
81	PNEUS 185/65 R14 - 88T	Un	3,00	WESTLAKE RP18 86H	0,0000	220,00	660,00
82	PNEUS 185/65 R14 - 88T - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE RP18 86H	0,0000	220,00	220,00
83	PNEUS 185/70 R 14 - 88 T	Un	3,00	WESTLAKE RP18 88T	0,0000	225,00	675,00
84	PNEUS 185/70 R 14 - 88 T - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE RP18 88T	0,0000	225,00	225,00
85	PNEUS 265/75 R16- AT 123R	Un	3,00	WESTLAKE SL369	0,0000	590,00	1.770,00
86	PNEUS 265/75 R16- AT 123R - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE SL369	0,0000	590,00	590,00
95	PNEUS 6.50/16	Un	3,00	GOODYEAR G8 6L	0,0000	349,50	1.048,50
96	PNEUS 6.50/16 - COTA ME	Un	1,00	GOODYEAR G8 6L	0,0000	349,50	349,50
97	PNEUS 7,50-16	Un	3,00	WESTLAKE CR832 122/1	0,0000	413,00	1.239,00
98	PNEUS 7,50-16 - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE CR832 122/8	0,0000	413,00	413,00
103	CÂMARAS DE AR 900-20	Un	6,00	MAGGION 900-20	0,0000	70,00	420,00
104	CÂMARAS DE AR 900-20 - COTA ME	Un	2,00	MAGGION 900-20	0,0000	70,00	140,00
Total do Participante -------->							251.165,00
Total Geral ---------->							305.999,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 3 de Dezembro de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
.....
Representante

JOÃO GUILHERME ALVES ZARPELLON
Representante

ROGÉRIO GONÇALES
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:15EF421A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

Processo: 110/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial .

Reuniram-se no dia 03/12/2019, as 09:08:00, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 53 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS (PRIMEIRO USO) DESTINADOS À FROTAMUNICIPAL DE LOBATO/PR.
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5288	AM MENDES -ACESSORIOS	CNPJ: 06.009.600/0001-05
4749	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	CNPJ: 09.151.179/0001-52
3304	MODELO PNEUS LTDA	CNPJ: 94.510.682/0001-26

ITEM 1 - PNEUS 1400/24 - 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8 MM SEM CÂMARA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	2.311,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	2.080,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	2.072,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	2.311,0000
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2.080,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	2.070,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AM MENDES - ACESSORIOS pelo valor de R$ 2.070,0000 (dois mil e setenta reais).

ITEM 2 - PNEUS 1400/24 - 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8 MM SEM CÂMARA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	2.080,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	2.072,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2.080,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	2.070,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor AM MENDES - ACESSORIOS pelo valor de R$ 2.070,0000 (dois mil e setenta reais).

ITEM 3 - PNEUS 17,5X25 - 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	2.800,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	2.800,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	2.780,0000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2.800,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor AM MENDES - ACESSORIOS pelo valor de R$ 2.780,0000 (dois mil setecentos e oitenta reais).

ITEM 4 - PNEUS 17,5X25 - 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9 MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	2.800,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	2.800,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	2.780,0000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2.800,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor AM MENDES - ACESSORIOS pelo valor de R$ 2.780,0000 (dois mil setecentos e oitenta reais).

ITEM 5 - PNEUS 10-16,5 - 12 LONAS 4538 LGS/2060KQS PROFUNDIDADE MÍNIMA 16 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	600,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	590,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	590,0000	
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	600,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 590,0000 (quinhentos e noventa reais).

ITEM 6 - PNEUS 10-16,5 - 12 LONAS 4538 LGS/2060KQS PROFUNDIDADE MÍNIMA 16 MM – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	590,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	590,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 590,0000 (quinhentos e noventa reais).

ITEM 7 - PNEUS 12,5/80-18- 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	1.237,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	1.170,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	1.080,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.237,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.079,0000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	1.075,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	1.079,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 1.075,0000 (um mil e setenta e cinco reais).

ITEM 8 - PNEUS 12,5/80-18 - 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	1.170,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	1.080,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	1.170,0000
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	1.075,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 1.075,0000 (um mil e setenta e cinco reais).

ITEM 9 - PNEUS 19,5 L24 - 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	2.498,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	2.450,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor AM MENDES - ACESSORIOS pelo valor de R$ 2.450,0000 (dois mil quatrocentos e cinqüenta reais).

Observação: A EMPRESA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

ITEM 10 - PNEUS 19,5L24 - 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	2.498,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	2.450,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 2.450,0000 (dois mil quatrocentos e cinqüenta reais).

Observação: A EMPRESA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

ITEM 11 - PNEUS 7,50X16- LISOS 116/114L 10 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	413,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	413,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 413,0000 (quatrocentos e treze reais).

Observação: O ITEM SERÁ FORNECIDO NO MODELO CONVENCIONAL

ITEM 12 - PNEUS 7,50X16 - LISOS 116/114L 10 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0 MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	413,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	413,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 413,0000 (quatrocentos e treze reais).

Observação: O ITEM SERÁ FORNECIDO NO MODELO CONVENCIONAL

ITEM 13 - PNEUS 18.4-30- 10 LONAS R1 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 39,5 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	2.420,0000
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	2.380,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	2.225,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	2.380,0000
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2.420,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	2.220,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 2.220,0000 (dois mil duzentos e vinte reais).

ITEM 14 - PNEUS 18.4-30 - 10 LONAS R1 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 39,5 MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	2.420,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	2.225,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2.420,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	2.220,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 2.220,0000 (dois mil duzentos e vinte reais).

ITEM 15 - PNEUS 700/16- MISTOS CT 52 CAPACIDADE DE CARGA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	480,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	470,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	469,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	480,0000
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	465,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	469,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 465,0000 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

ITEM 16 - PNEUS 700/16 - MISTOS CT 52 CAPACIDADE DE CARGA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	470,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	469,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	465,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	469,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 465,0000 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

ITEM 17 - PNEUS 18.4-34 T- PNEUS 10 LONAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	3.100,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	2.400,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	3.100,0000
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	2.390,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 2.390,0000 (dois mil trezentos e noventa reais).

ITEM 18 - PNEUS 18.4-34 T - PNEUS 10 LONAS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	3.100,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	2.400,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	3.100,0000
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	2.390,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 2.390,0000 (dois mil trezentos e noventa reais).

ITEM 19 - PNEUS 12,4 - 24 - CAPACIDADE 08 LONAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	1.510,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	1.250,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	1.183,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.510,0000
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	1.180,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	1.183,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 1.180,0000 (um mil cento e oitenta reais).

ITEM 20 - PNEUS 12,4 - 24 - CAPACIDADE 08 LONAS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	1.250,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	1.183,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	1.180,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	1.183,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 1.180,0000 (um mil cento e oitenta reais).

ITEM 21 - PNEUS 18,4 - 30 - CAPACIDADE 10 LONAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	2.420,0000
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	2.380,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	2.225,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	2.380,0000
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2.420,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	2.220,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 2.220,0000 (dois mil duzentos e vinte reais).

ITEM 22 - PNEUS 18,4 - 30 - CAPACIDADE 10 LONAS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	2.420,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	2.225,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2.420,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	2.220,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 2.220,0000 (dois mil duzentos e vinte reais).

ITEM 23 - PNEUS 8.3/24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	750,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	745,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 745,0000 (setecentos e quarenta e cinco reais).

ITEM 24 - PNEUS 8.3/24 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	750,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	745,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 745,0000 (setecentos e quarenta e cinco reais).

ITEM 25 - PNEUS 4.00-15

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	175,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	175,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).

ITEM 26 - PNEUS 4.00-15 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	175,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	175,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).

ITEM 27 - PNEUS 900 - 20 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	880,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	859,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	880,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	855,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 855,0000 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais).

Observação: O ITEM SERÁ FORNECIDO NO MODELO CONVENCIONAL

ITEM 28 - PNEUS 900 - 20 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	880,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	859,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	880,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	855,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 855,0000 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais).

Observação: O ITEM SERÁ FORNECIDO NO MODELO CONVENCIONAL

ITEM 29 - PNEUS 900 - 20 - MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	959,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	920,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	919,0000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	915,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	910,0000	
2	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	908,0000	
3	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	905,0000	
3	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	900,0000	
4	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	899,0000	
4	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	897,0000	
5	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	895,0000	
5	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	893,0000	
6	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	890,0000	
6	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	887,0000	
7	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	885,0000	
7	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	880,0000	
8	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	875,0000	
8	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	880,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 875,0000 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Observação: O ITEM SERÁ FORNECIDO NO MODELO CONVENCIONAL

ITEM 30 - PNEUS 900 - 20 - MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	959,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	920,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	875,0000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	920,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 875,0000 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Observação: O ITEM SERÁ FORNECIDO NO MODELO CONVENCIONAL

ITEM 33 - PNEUS 275/80 R22,5 - MISTOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	1.696,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	1.650,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	1.601,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.696,0000
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1.650,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.600,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 1.600,0000 (um mil e seiscentos reais).

ITEM 34 - PNEUS 275/80 R22,5 - MISTOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	1.650,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	1.601,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1.650,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.600,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 1.600,0000 (um mil e seiscentos reais).

ITEM 35 - PNEUS 1000X20 - LISOS 16 LONAS 146/146J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	1.450,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	1.404,0000
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	1.375,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.375,0000
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1.450,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.374,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 1.374,0000 (um mil trezentos e setenta e quatro reais).

ITEM 36 - PNEUS 1000X20 - LISOS 16 LONAS 146/146J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	Sim	1.450,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS	Sim	1.404,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1.450,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.374,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 1.374,0000 (um mil trezentos e setenta e quatro reais).

ITEM 37 - PNEUS 1000X20 - MISTOS RADIAL BORRACHUDO 146/146/J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	1.493,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	1.490,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	1.450,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.493,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.449,0000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	1.445,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.440,0000	
2	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1.445,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 1.440,0000 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

ITEM 38 - PNEUS 1000X20 - MISTOS RADIAL BORRACHUDO 146/146/J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	1.490,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	1.450,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.440,0000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1.450,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 1.440,0000 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

ITEM 39 - PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 126/124M 12 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14,5 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	770,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	770,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 770,0000 (setecentos e setenta reais).

Observação: A EMPRESA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

ITEM 40 - PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 126/124M 12 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14,5 MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	770,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	770,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 770,0000 (setecentos e setenta reais).

Observação: A EMPRESA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

ITEM 41 - PNEUS 10.00 R 20 - LISOS 16 LONAS 146/146 J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	1.450,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	1.404,0000
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	1.378,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.378,0000
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1.450,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.374,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 1.374,0000 (um mil trezentos e setenta e quatro reais).

ITEM 42 - PNEUS 10.00 R20 - LISOS 16 LONAS 146/146J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	1.450,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	1.404,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1.450,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.374,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 1.374,0000 (um mil trezentos e setenta e quatro reais).

ITEM 43 - PNEUS 10.00 R20 - MISTOS RADIAL 146/146J PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	1.550,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	1.471,0000
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	1.470,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.470,0000
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1.550,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.469,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 1.469,0000 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

ITEM 44 - PNEUS 10.00 R20 - MISTOS RADIAL 146/146J PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	1.550,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	1.471,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1.550,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.469,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 1.469,0000 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

ITEM 45 - PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	595,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	595,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	590,0000	

1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	585,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	580,0000	
2	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	570,0000	
3	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	560,0000	
3	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	555,0000	
4	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	550,0000	
4	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	540,0000	
5	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	530,0000	
5	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	525,0000	
6	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	520,0000	
6	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	500,0000	
7	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	499,0000	
7	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	495,0000	
8	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	494,0000	
8	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	490,0000	
9	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	489,0000	
9	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	485,0000	
10	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	484,0000	
10	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	482,0000	
11	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	480,0000	
11	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	478,0000	
12	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	477,0000	
12	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	475,0000	
13	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	474,0000	
13	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	475,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 474,0000 (quatrocentos e setenta e quatro reais).

ITEM 46 - PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	595,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	595,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	474,0000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	595,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 474,0000 (quatrocentos e setenta e quatro reais).

ITEM 47 - PNEUS 215/75 R17,5 - MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	620,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	619,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	615,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	610,0000	
2	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	605,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	600,0000	
3	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	595,0000	
3	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	590,0000	
4	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	585,0000	
4	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	580,0000	
5	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	575,0000	
5	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	570,0000	
6	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	565,0000	
6	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	560,0000	
7	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	555,0000	
7	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	550,0000	
8	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	545,0000	
8	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	540,0000	
9	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	535,0000	
9	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	530,0000	
10	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	525,0000	
10	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	520,0000	
11	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	515,0000	
11	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	514,0000	
12	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	510,0000	
12	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	509,0000	
13	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	507,0000	
13	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	506,0000	
14	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	507,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 506,0000 (quinhentos e seis reais).

ITEM 48 - PNEUS 215/75 R17,5 - MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	620,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	619,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	620,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	506,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 506,0000 (quinhentos e seis reais).

ITEM 51 - PNEUS 275/80 R22,5 - MISTOS 16 LONAS 149/146 RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	1.696,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	1.601,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	1.590,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.696,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.589,0000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1.590,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 1.589,0000 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais).

ITEM 52 - PNEUS 275/80 R22,5 - MISTOS 16 LONAS 149/146 RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	1.601,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	1.590,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	1.589,0000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1.590,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 1.589,0000 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais).

ITEM 53 - PNEUS 205/70 R15 - C106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	450,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	439,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	420,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	450,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	400,0000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	399,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	400,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 399,0000 (trezentos e noventa e nove reais).

ITEM 54 - PNEUS 205/70 R15 - C106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5 MM – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	439,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	420,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	439,0000
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	399,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 399,0000 (trezentos e noventa e nove reais).

ITEM 55 - PNEUS 225/75 R 16- G 32 CARGO ÍNDICE 118R - PROFUNDIDADE 11 MM CAPACIDADE LONAS 10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	619,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	619,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 619,0000 (seiscentos e dezenove reais).

Observação: A EMPRESA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

ITEM 56 - PNEUS 225/75 R16 - G32 CARGO ÍNDICE 118R - PROFUNDIDADE 11 MM CAPACIDADE LONAS 10 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	619,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	615,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 615,0000 (seiscentos e quinze reais).

Observação: A EMPRESA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

ITEM 57 - PNEUS 195/65 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 91H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	240,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	238,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 238,0000 (duzentos e trinta e oito reais).

Observação: A EMPRESA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

ITEM 58 - PNEUS 195/65 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 91H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	240,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	238,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 238,0000 (duzentos e trinta e oito reais).

Observação: A EMPRESA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

ITEM 59 - PNEUS 225/65 R16- ÍNDICE CARGA E VELOCIDADE 112110R SULCO 10 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	435,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	430,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 430,0000 (quatrocentos e trinta reais).

Observação: A EMPRESA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

ITEM 60 - PNEUS 225/65 R16 - ÍNDICE CARGA E VELOCIDADE 112110R SULCO 10MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	435,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	430,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 430,0000 (quatrocentos e trinta reais).

Observação: A EMPRESA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

ITEM 61 - PNEUS 175/65 - R14 - 85 T

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	225,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	219,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	218,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	219,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 218,0000 (duzentos e dezoito reais).

ITEM 62 - PNEUS 175/65 - R14 - 85 T - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	225,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	219,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	218,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	219,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 218,0000 (duzentos e dezoito reais).

ITEM 63 - PNEUS 185 R14 ÍNDICE CARGA 102

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	313,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	290,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	259,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	313,0000
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	290,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	258,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 258,0000 (duzentos e cinquenta e oito reais).

ITEM 64 - PNEUS 185 R14 ÍNDICE CARGA 102 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	290,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	259,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	290,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	258,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 258,0000 (duzentos e cinquenta e oito reais).

ITEM 65 - PNEUS 205/75 R 16 - 110/108 R - 8 LONAS 9 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	518,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	430,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	375,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	518,0000
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	374,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	370,0000	
2	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	368,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	365,0000	
3	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	368,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 365,0000 (trezentos e sessenta e cinco reais).

ITEM 66 - PNEUS 205/75 R 16 - 110/108 R - 8 LONAS 9 MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	430,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	375,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	430,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	365,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedorAM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 365,0000 (trezentos e sessenta e cinco reais).

ITEM 67 - PNEUS 175/70 R14 - 88T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	288,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	229,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	229,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	288,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 229,0000 (duzentos e vinte e nove reais).

ITEM 68 - PNEUS 175/70 R14 - 88T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012) - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	288,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	229,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	229,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	288,0000

O licitante AS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 229,0000 (duzentos e vinte e nove reais).

ITEM 69 - PNEUS 175/70 R13 - 82T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	188,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	184,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	175,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	188,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	173,0000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	172,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	170,0000	
2	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	169,0000	
3	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	167,0000	
3	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	165,0000	
4	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	164,0000	
4	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	165,0000

O licitante AM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor A M MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 164,0000 (cento e sessenta e quatro reais).

ITEM 70 - PNEUS 175/70 R13 - 82T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012) - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	184,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	175,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	164,0000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	175,0000

O licitante AM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor A M MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 164,0000 (cento e sessenta e quatro reais).

ITEM 71 - PNEUS 195/55 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	232,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	230,0000	

O licitante AM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedora M MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 230,0000 (duzentos e trinta reais).

Observação: A EMPRESA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

ITEM 72 - PNEUS 195/55 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	232,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	230,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedorA M MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 230,0000 (duzentos e trinta reais).

Observação: A EMPRESA NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

ITEM 73 - PNEUS 215/50 R17 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 91V

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	450,0000
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	437,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	420,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	437,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	450,0000
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	418,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 418,0000 (quatrocentos e dezoito reais).

ITEM 74 - PNEUS 215/50R17 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 91V - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	450,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	420,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	450,0000
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	418,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 418,0000 (quatrocentos e dezoito reais).

ITEM 75 - PNEUS 700/16 - LISOS 113/112L 10 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	469,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	465,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor A M MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 465,0000 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Observação: O ITEM SERÁ FORNECIDO NO MODELO CONVENCIONAL, POIS NÃO EXISTE RADIAL

ITEM 76 - PNEUS 700/16 - LISOS 113/112L 10 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	469,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	465,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedorA M MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 465,0000 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Observação: O ITEM SERÁ FORNECIDO NO MODELO CONVENCIONAL, POIS NÃO EXISTE RADIAL

ITEM 77 - PNEUS 700/16 - MISTOS 113/112 10 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3304	MODELO PNEUS LTDA	Não	475,0000

5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	469,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	420,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	420,0000	
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	475,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	469,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 420,0000 (quatrocentos e vinte reais).

ITEM 78 - PNEUS 700/16 - MISTOS 113/112 10 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	469,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	420,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	420,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	469,0000

O licitante AS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 420,0000 (quatrocentos e vinte reais).

ITEM 79 - PNEUS 195/65 R 15-PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	250,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	206,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	250,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	205,0000	

O licitante AM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor AM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 205,0000 (duzentos e cinco reais).

ITEM 80- PNEUS 195/65 R 15-PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	250,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	206,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	250,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	205,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro,face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio,declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor AM MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 205,0000 (duzentose cinco reais).

ITEM 81- PNEUS 185/65 R14 - 88T

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	270,0000
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	263,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	225,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	263,0000
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	270,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	220,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedorA M MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

ITEM 82 - PNEUS 185/65 R14 - 88T - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	270,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	225,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	270,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	220,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedorA M MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

ITEM 83 - PNEUS 185/70 R 14 - 88 T

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	260,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	225,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	225,0000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	260,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedorA M MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 225,0000 (duzentos e vinte e cinco reais).

ITEM 84 - PNEUS 185/70 R 14 - 88 T - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	260,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	225,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	225,0000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	260,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedorA M MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 225,0000 (duzentos e vinte e cinco reais).

ITEM 85 - PNEUS 265/75 R16- AT 123R

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	750,0000
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	717,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	590,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	590,0000	
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	717,0000
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	750,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedorA M MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 590,0000 (quinhentos e noventa reais).

ITEM 86 - PNEUS 265/75 R16- AT 123R - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	750,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	590,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	590,0000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	750,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedorA M MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 590,0000 (quinhentos e noventa reais).

ITEM 87 - PNEUS 110/90-17 - TRASEIRO M/C60P - MOTOCICLETA BROS 150

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	148,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	148,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 148,0000 (cento e quarenta e oito reais).

ITEM 88 - PNEUS 110/90-17 - TRASEIRO M/C60P - MOTOCICLETA BROS 150 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	148,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	148,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 148,0000 (cento e quarenta e oito reais).

ITEM 89 - PNEUS 90/90-19 - DIANTEIRO 52P - MOTOCICLETA BROS 150

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	139,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	139,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 139,0000 (cento e trinta e nove reais).

ITEM 90 - PNEUS 90/90-19 - DIANTEIRO 52P - MOTOCICLETA BROS 150 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	139,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	139,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 139,0000 (cento e trinta e nove reais).

ITEM 91 - PNEUS 3,25/300-8 - PNEUS PARA CARRIOLA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	40,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	40,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 40,0000 (quarenta reais).

ITEM 92 - PNEUS 3,25/300-8 - PNEUS PARA CARRIOLA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	40,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	40,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 40,0000 (quarenta reais).

ITEM 93 - PNEUS 2,50-8 - PNEUS PARA CARRINHO (LIXO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	39,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	39,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 39,0000 (trinta e nove reais).

ITEM 94 - PNEUS 2,50-8 - PNEUS PARA CARRINHO (LIXO) - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	39,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	39,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 39,0000 (trinta e nove reais).

ITEM 95 - PNEUS 6.50/16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	391,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	380,0000
3304	MODELO PNEUS LTDA		Não	350,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MODELO PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	350,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	349,5000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	380,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedorA M MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 349,5000 (trezentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 96 - PNEUS 6.50/16 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	391,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	380,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	349,5000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	380,0000

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedorA M MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 349,5000 (trezentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 97 - PNEUS 7,50-16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	480,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	462,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	460,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	430,0000	
2	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	460,0000
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	413,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedorA M MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 413,0000 (quatrocentos e treze reais).

ITEM 98 - PNEUS 7,50-16 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	480,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	462,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	480,0000
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	413,0000	

O licitanteAM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor A M MENDES -ACESSORIOS pelo valor de R$ 413,0000 (quatrocentos e treze reais).

ITEM 99 - PNEUS 165/70 - R 13

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	175,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	175,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedorAS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).

ITEM 100 - PNEUS 165/70 - R 13 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	175,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	175,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).

ITEM 101 - CÂMARAS DE AR 17,5X25

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	221,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	220,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	220,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	221,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

ITEM 102 - CÂMARAS DE AR 17,5X25 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	221,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	220,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	220,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	221,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

ITEM 103 - CÂMARAS DE AR 900-20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	80,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	73,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	72,0000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	71,0000	
2	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	70,0000	
2	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	71,0000

O licitante AM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor AM MENDES - ACESSORIOS pelo valor de R$ 70,0000 (setenta reais).

ITEM 104 - CÂMARAS DE AR 900-20 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	80,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	73,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AM MENDES -ACESSORIOS	0,0000	70,0000	
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	73,0000

O licitante AM MENDES - ACESSORIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor AM MENDES - ACESSORIOS pelo valor de R$ 70,0000 (setenta reais).

ITEM 105 - CÂMARAS DE AR 110/90-17

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	35,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	35,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

ITEM 106 - CÂMARAS DE AR 110/90-17 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	35,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	35,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

ITEM 107 - CÂMARAS DE AR 10.00 R20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	87,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	85,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	85,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	87,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 85,0000 (oitenta e cinco reais).

ITEM 108 - CÂMARAS DE AR 10.00 R20 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	87,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	85,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	85,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	87,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 85,0000 (oitenta e cinco reais).

ITEM 109 - CÂMARA DE AR 12,4 -24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	130,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	104,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	103,5000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	104,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 103,5000 (cento e três reais e cinqüenta centavos).

ITEM 110 - CÂMARA DE AR 12,4 -24 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	130,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	104,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	103,5000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	104,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 103,5000 (cento e três reais e cinqüenta centavos).

ITEM 111 - CÂMARAS DE AR 18.4-30

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	220,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	217,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	216,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	217,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 216,0000 (duzentos e dezesseis reais).

ITEM 112 - CÂMARA DE AR 18.4 - 30 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	220,0000
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	217,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	216,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	217,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 216,0000 (duzentos e dezesseis reais).

ITEM 113 - PROTETOR ARO 20.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	30,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	29,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	29,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 29,0000 (vinte e nove reais).

ITEM 114 - PROTETOR ARO 20 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	30,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	29,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	29,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 29,0000 (vinte e nove reais).

ITEM 115 - PROTETOR ARO 17,5/

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	35,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	35,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

ITEM 116 - PROTETOR ARO 17,5 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	35,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	35,0000	

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

ITEM 117 - PROTETOR ARO 25

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	151,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	130,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	130,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	151,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 130,0000 (cento e trinta reais).

ITEM 118 - PROTETOR ARO 25 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5288	A M MENDES - ACESSORIOS		Sim	151,0000
4749	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME		Sim	130,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AS3AUTOMOTIVALTDA- ME	0,0000	130,0000	
1	AM MENDES -ACESSORIOS	Desistiu	Desistiu	151,0000

O licitanteAS3AUTOMOTIVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste Pregão Presencial o fornecedor AS3AUTOMOTIVALTDA- ME pelo valor de R$ 130,0000 (cento e trinta reais).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCE FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PRESENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME (4749), A M MENDES - ACESSORIOS (5288). A EMPRESA AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME (4749) FOI DESCLASSIFICADA DOS ITENS 01, 02, POR NÃO APRESENTAR NENHUM DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOS ITENS 03, 04, 09 E 10 POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ITEM 10.2.4. A EMPRESA MODELO PNEUS (3304), SEM REPRESENTANTE PRESENTE, NÃO TEVE SEU ENVELOPE DE HABILITAÇÃO ABERTO. EM ATO CONTÍNUO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME (4749) MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM INTERPOR RECURSO, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO inciso XVIII do artigo 4° da Lei 10.520/2002. .

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos Respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:30 horas do dia 3 de Dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO
Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINACAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

FLAVIAREGINAGONÇALVES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- .....
Representante

JOÃO GUILHERMEALVES ZARPELLON
Representante

ROGÉRIO GONÇALES
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E998C176

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 11/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 11/2019

Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federa

DATA	RECURSO	VALOR (R$)
01/11/2019	FEP – Fundo Especial do Petróleo	250,02
04/11/2019	FNS – Ações de Vig. Sanitária	1.000,00
04/11/2019	PNATE – Programa nacional Transp. Escolar	931,66
04/11/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	4.820,76
05/11/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.283,33
05/11/2019	FNS – Vigilância em Saúde	3.750,00
05/11/2019	FNS – Piso de Atenção Básica – PAB Fixo	10.228,83
06/11/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	9.382,62
07/11/2019	PNAE – Prog Nacional Alim Escolar	1.261,40
08/11/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	74.270,57
08/11/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	465.023,16
08/11/2019	IPI Exportação	3.898,89
08/11/2019	FNS – Agente Comunitário de Saúde	6.250,00
08/11/2019	FNS – Piso de Atenção Básica Variavel – PAB	20.722,87
08/11/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	26.852,69
08/11/2019	ITR – Imposto Territorial Rural	25.240,41
08/11/2019	FNS – Academia da Saúde	3.000,00
11/11/2019	PNAE – Prog Nacional Alim Escolar	5.562,60
12/11/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	4.383,22
12/11/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	9.254,25
13/11/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	28.486,20
14/11/2019	Salário Educação	14.507,91
18/11/2019	FNAS – PSB	13.383,33
19/11/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	19.765,64
19/11/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	41.731,01
20/11/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	55.213,22
20/11/2019	RPM – ROYALTIES	102,95
20/11/2019	ITR – Imposto Territorial Rural	133,91
20/11/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	96.049,99
20/11/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	14.650,56
20/11/2019	IPI Exportação	1.189,29
25/11/2019	FNAS – GBF	1.430,00
26/11/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.929,52
26/11/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	8.296,36
27/11/2019	FEP – Fundo Especial do Petróleo	12.778,35
27/11/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	22.151,55
29/11/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	13.229,13
29/11/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	36.181,05
29/11/2019	IPI Exportação	906,55
29/11/2019	ITR – Imposto Territorial Rural	83,87
29/11/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	239.990,10
01 a 29/11/19	SNA – Simples Nacional	8.673,11

Lobato/PR, em 03 de dezembro de 2019.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:A9322901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.579/2019 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.579/2019

Súmula: Exonera o servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96450	ROGERIO ALVES LEÇA	05/11/2019	MOTORISTA CAT. D	130.501.898-27	18.502.137-2	17/02/1969	02/12/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (03.12.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:30A5E07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 687/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3339030000000000000	Material de consumo	45.000,00	00303
12.001.0010.0302.0113.2057	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00	00303
10.001.0018.0122.0111.2045	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00	00000
12.001.0010.0304.0114.2059	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.200,00	00494
08.004.0013.0391.0106.2039	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	00000
05.001.0004.0123.0102.2011	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.004.0013.0391.0106.2039	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	00000
05.001.0004.0123.0102.2011	3339035000000000000	Serviços de consultoria	10.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2055	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.200,00	00494
16.001.0099.0999.0099.9999	3999999000000000000	Reserva de contingência	40.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.1013	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	85.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F2D41BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*28*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	03/12/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) DE FORMA FRACIONADA, PARA ABASTECIMENTO DE ÔNIBUS, CAMINHÃO E MAQUINÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AUTO POSTO MELAN LTDA
CNPJ: 03.121.119/0001-00

LOTE 1
Valor Total do Lote: 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIESEL S-10		Lt	60.000,00	3,5100	210.600,00

1) AUTO POSTO MELAN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.121.119/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais).

Valor Total Homologado - R$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 03/12/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:B2270601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 654/2019

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 654/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.200,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2001000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 4 - 339014000000 - 00000 - Diárias - Civil	**5.000,00**
Órgão - 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade - 05001 - GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0501.2009000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 96 - 339014000000 - 00000 - Diárias - Civil	**1.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 193 - 339014000000 - 00000 - Diárias - Civil	**1.200,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**7.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 51 - 339014000000 - 00000 - Diárias - Civil	**3.200,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03005 - DIVISAO DE LICITACAO	
Funcional - 04.122.0304.2034000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACAO	
Despesa - 57 - 339014000000 - 00000 - Diárias - Civil	**4.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**7.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 3 de dezembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DEB95E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	126/2019
b) Modalidade	Preg:ão
c) Data Homologação	29/11/2019
d) Objeto Homologado	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais para ILUMINAÇÃO NATALINA, a serem utilizados na programação de Natal na Cidade de Paiçandu-PR, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

ELETRO MARINGA ILUMINACAO EIRELI-ME

Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM BRANCO	MT	300,000	1,7900	537,00
2	MANGUEIRA LED LUMINOSA 220V, COR AZUL	MT	100,000	4,8400	484,00
3	MANGUEIRA LED LUMINOSA 220V, COR BRANCA	MT	2.200,000	4,8400	10.648,00
4	MANGUEIRA LED LUMINOSA 220V, COR VERMELHA	MT	100,000	4,8400	484,00
5	MANGUEIRA LED LUMINOSA 220V, COR VERDE	MT	100,000	4,8400	484,00
Total:					12.637,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:71B326C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 134/2019, homologa e adjudica o julgamento preferido pela Comissão Permanente de Licitação, pela Pregoeira designada pela Portaria n° 79/2019 e equipe de apoio, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ORIGINAIS / PRIMEIRA LINHA) DOS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA. Em consequência, homologo e adjudico o objeto desta licitação em favor do (s) seguinte (s) fornecedor (es):
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS 2 PILARES LTDA EPP, CNPJ: 84.909.548/0001-49.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil).

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMA- DOS A SEREM EXE- CUTADOS	QTD HORAS ESTIMADAS	VALOR UNI- TÁRIO ESTI- MADOPOR HORA/ TRA- BALHA-DA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTI- MADO PARA HORAS TRA-BALHA-DAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTI-MADO RESER- VADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR ESTIMA- DO TOTAL PARA O LOTE (R$)
01	**UTILITÁRIOS E VANS (AMBULÂNCIAS)** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétri- ca, com o forneci- mento das peças substituídas, para **UTILITÁRIOS E VANS (AMBULÂNCIAS)**, Atendendo aos serviços rela- cionados:	- Câmbio; - Embreagem; - Motor (retífica, retira- da, instalação, desmontagem e montagem, etc); - Suspensão; - Direção; - Sistema de Freios; - Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; - Sistema elétrico- em geral; - Sistema de ali- mentação com-preendendo inje- ção eletrônica ou mecânica; - Caixa de mu- danças e diferencial. - Sistema de ar- refecimento; - A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	555,55	R$ 108,00	R$ 60.000,00	R$ 75.000,00	R$ 135.000,00
Total							**R$ 135.000,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil)

Ficando a Empresa Adjudicatária, convocada a comparecer no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, para assinatura do Contrato. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.500/2002.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:674A1712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ERRATA

ERRATA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

De acordo com a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25 de novembro de 2019, edição nº 1892 , processo licitatório nº 011/2019 na modalidade Pregão na forma Presencial, cujo objeto é Contratação de Empresa para Publicações de Atos Legais e demais Publicações do Consorcio CICA, faz-se as seguinte observação:

Onde se lê:

3.1 Os quantitativos são estimados e baseados em anos anteriores:

Quantidade	Unidade	Largura da Coluna	Descrição	Valor Unitário CM/CL	Valor Total
8.500	CM/CL	4,6 cm	Publicações de Atos legais e demais publicações, tais como: publicações de extratos de contratos, editais, atas, balanços, comunicados, portarias e demais notas e publicações de interesse do Consórcio CICA	R$ 8,83	R$ 30.905,00
Valor total R$ 30.905,00					

Leia-se:

3.1. Os quantitativos são estimados e baseados em anos anteriores:

Quantidade	Unidade	Largura da Coluna	Descrição	Valor Unitário CM/CL	Valor Total
3.500	CM/CL	4,6 cm	Publicações de Atos legais e demais publicações, tais como: publicações de extratos de contratos, editais, atas, balanços, comunicados, portarias e demais notas e publicações de interesse do Consórcio CICA	R$ 8,83	R$ 30.905,00
Valor total R$ 30.905,00					

Permanecem inalterado as demais condições em edital e anexos.

Paranavaí, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:5174ADCF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 15/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ6606	277490F000031905	06/11/2019	60503
ABK3081	277490F000032091	10/11/2019	60503
ABM1381	277490A000140172	23/10/2019	55412
ABZ7962	277490F000032043	09/11/2019	60503
ACT5C25	277490F000032078	09/11/2019	60503
ACU7888	277490F000032003	08/11/2019	60503
ACY9383	277490F000032105	10/11/2019	56732
ACZ0983	277490F000032101	10/11/2019	60503
AEE5614	277490F000031960	07/11/2019	60503
AEM9018	277490F000032100	10/11/2019	60503
AEO9955	277490F000031973	07/11/2019	60503
AEW6573	277490F000032107	10/11/2019	60503
AFF7019	277490F000031946	06/11/2019	60503
AFG2792	277490F000031939	06/11/2019	60503
AFV2131	277490F000032161	11/11/2019	56732
AGF3685	277490F000032129	10/11/2019	60503
AGH6378	277490A000140200	25/10/2019	55412
AGK2048	277490F000032115	10/11/2019	60503
AGW0369	277490F000032050	09/11/2019	60503
AGW3971	277490F000032093	10/11/2019	60503
AHD4I80	277490F000032080	09/11/2019	60503
AHO0335	277490F000031923	06/11/2019	60503
AHO1166	277490F000032020	08/11/2019	60503
AHO5009	277490F000032054	09/11/2019	60503
AHT1377	277490F000032190	12/11/2019	60503
AHW7962	277490F000032015	08/11/2019	60503
AIF4033	277490F000032120	09/11/2019	60503
AII8108	277490F000032041	09/11/2019	60503
AIN0892	277490F000032103	10/11/2019	60503
AIN7337	277490F000032076	09/11/2019	60503
AIN9989	277490F000032206	12/11/2019	60503
AIS8563	277490F000031940	06/11/2019	60503
AIY6526	277490F000032143	11/11/2019	60503
AJF8686	277490F000032032	08/11/2019	60503
AJJ1097	277490F000032082	10/11/2019	60503
AJL1402	277490F000031993	08/11/2019	60503
AJL4667	277490A000140196	25/10/2019	55412
AJR4959	277490F000032189	12/11/2019	60503
AJU8934	277490F000031930	06/11/2019	60503
AJV8116	277490F000032123	09/11/2019	60503
AKL3158	277490F000032181	11/11/2019	60503
AKM0871	277490A000140290	26/10/2019	55412
AKM2347	277490F000032217	12/11/2019	60503
AKN7417	277490F000031971	07/11/2019	60503
AKV5660	277490F000032004	08/11/2019	60503
AKV5660	277490F000032138	08/11/2019	60503
AKV6585	277490A000135513	25/10/2019	55412
AKW5020	277490F000032090	10/11/2019	60503
AKY4898	277490F000032066	09/11/2019	60503
ALA4599	277490F000032153	11/11/2019	60503
ALD2690	277490F000032204	12/11/2019	60503
ALD3667	277490F000032072	09/11/2019	60503
ALD9926	277490F000031951	07/11/2019	60503
ALG2583	277490A000140198	25/10/2019	55412
ALN9686	277490A000140170	23/10/2019	55412
ALV3732	277490F000032124	09/11/2019	60503
ALX6096	277490F000032108	10/11/2019	60503
ALX9202	277490F000032000	08/11/2019	56732
ALY4020	277490F000032029	08/11/2019	60503
AMC4B92	277490F000032130	10/11/2019	60503
AMC8948	277490F000031990	08/11/2019	56732
AME6002	277490F000032013	08/11/2019	60503
AMG0577	277490A000135502	25/10/2019	55412
AMG6397	277490A000135506	25/10/2019	55412
AMJ8133	277490A000140194	23/10/2019	55412
AMV0196	277490F000032187	12/11/2019	60503
AMV9196	277490F000031954	07/11/2019	60503
ANB7062	277490F000031906	06/11/2019	60503
ANC4333	277490F000032160	11/11/2019	56732
ANI3325	277490F000032047	09/11/2019	60503
ANX3264	277490A000140293	26/10/2019	55412
ANX3264	277490A000140195	23/10/2019	55412
ANX3264	277490A000140166	23/10/2019	55412

ANX3264	277490A000135512	25/10/2019	55412
AOB5397	277490A000140193	23/10/2019	55412
AOG1139	277490F000032030	08/11/2019	60503
AOJ5870	277490F000032116	10/11/2019	60503
AOK6B37	277490F000032155	11/11/2019	60503
AOL0F68	277490F000032210	12/11/2019	60503
AOO1G37	277490F000031972	07/11/2019	60503
AOU0152	277490F000032079	09/11/2019	60503
APB3325	277490F000032031	08/11/2019	60503
APB5192	277490A000135934	13/11/2019	54522
APB5192	277490A000135935	13/11/2019	51851
APC0382	277490F000032224	12/11/2019	60503
APG0265	277490F000032027	08/11/2019	60503
APH1085	277490F000032016	08/11/2019	60503
APH3895	277490A000140192	23/10/2019	55412
APN3800	277490F000032058	09/11/2019	60503
APP4498	277490F000032166	11/11/2019	60503
APS6669	277490F000031927	06/11/2019	60503
APU2336	277490F000031933	06/11/2019	60503
APU6958	277490F000032191	12/11/2019	60503
APV7J54	277490A000135501	25/10/2019	55412
APW6093	277490A000140180	23/10/2019	55412
APW6093	277490A000140183	23/10/2019	55412
APX0952	277490F000031948	07/11/2019	60503
APX2231	277490A000140174	23/10/2019	55412
AQA9G96	277490F000032132	10/11/2019	60503
AQE2306	277490F000031968	07/11/2019	60503
AQG2319	277490A000140178	23/10/2019	55412
AQG2319	277490A000140173	23/10/2019	55412
AQJ5847	277490A000140297	26/10/2019	55412
AQL6059	277490F000032110	10/11/2019	60503
AQL6059	277490F000032165	11/11/2019	56732
AQM9383	277490F000032159	11/11/2019	60503
AQP6796	277490F000031900	06/11/2019	60503
AQT5850	277490F000031947	07/11/2019	60503
AQY0212	277490F000031897	06/11/2019	56732
AQY1480	277490F000031921	06/11/2019	60503
AQY9090	277490F000032199	12/11/2019	60503
AQZ5322	277490F000032063	09/11/2019	60503
ARD7257	277490A000135505	25/10/2019	55412
ARG5560	277490F000032077	09/11/2019	56732
ARI1197	277490F000032203	12/11/2019	60503
ARI1396	277490F000032188	12/11/2019	60503
ARJ1256	277490F000031912	06/11/2019	60503
ARJ4032	277490A000140187	23/10/2019	55412
ARO0699	277490F000032163	11/11/2019	60503
ARR2044	277490F000032194	12/11/2019	60503
ART5667	277490A000140179	23/10/2019	55412
ARW0530	277490A000140189	23/10/2019	55412
ARW9595	277490F000032096	10/11/2019	60503
ARZ2176	277490F000031989	08/11/2019	60503
ARZ6341	277490F000032226	12/11/2019	60503
ASK7836	277490F000031983	07/11/2019	60503
ASQ2629	277490F000031932	06/11/2019	60503
ASR8215	277490F000032085	10/11/2019	60503
ASU1358	277490F000031950	07/11/2019	60503
ASW6298	277490A000140191	23/10/2019	55412
ASX1F81	277490F000031931	06/11/2019	60503
ASX5073	277490F000032094	10/11/2019	60503
ASZ3748	277490F000031926	06/11/2019	60503
ATA5352	277490F000032215	12/11/2019	60503
ATD8C09	277490A000140177	23/10/2019	55412
ATG0F82	277490F000032038	09/11/2019	60503
ATJ2438	277490F000032200	12/11/2019	60503
ATJ5874	277490F000032196	12/11/2019	60503
ATQ7019	277490A000135507	25/10/2019	55412
ATS0874	277490F000032154	11/11/2019	60503
ATY5911	277490F000032152	11/11/2019	60503
ATZ2442	277490A000140182	23/10/2019	55412
ATZ5510	277490F000032137	08/11/2019	60503
AUE4165	277490F000031919	06/11/2019	60503
AUF5200	277490F000032083	10/11/2019	60503
AUI6089	277490F000032024	08/11/2019	60503
AUI9870	277490F000031961	07/11/2019	60503
AUL6059	277490F000031924	06/11/2019	60503
AUL6220	277490F000032084	10/11/2019	60503
AUM9B88	277490F000032211	12/11/2019	60503
AUR4674	277490F000032156	11/11/2019	60503
AUS5331	277490A000140197	25/10/2019	55412
AUS5331	277490A000140296	26/10/2019	55412
AUS6821	277490F000031992	08/11/2019	60503
AUU7882	277490F000032185	12/11/2019	60503
AUV9C23	277490F000031956	07/11/2019	60503
AUW2354	277490F000032070	09/11/2019	60503
AUX4786	277490F000031913	06/11/2019	60503
AVA5418	277490F000032193	12/11/2019	56732
AVB0869	277490A000135933	11/11/2019	55090
AVF4E59	277490F000032088	10/11/2019	60503
AVF7493	277490F000032011	08/11/2019	60503

AVH7082	277490F000031998	08/11/2019	60503
AVN2744	277490F000032141	10/11/2019	60503
AVN2744	277490F000031918	06/11/2019	60503
AVN8568	277490A000140168	23/10/2019	55412
AVP8939	277490F000032073	09/11/2019	60503
AVQ2966	277490F000031985	07/11/2019	60503
AVQ2966	277490A000135511	25/10/2019	55412
AVT8137	277490A000140167	23/10/2019	55412
AVT9465	277490F000031970	07/11/2019	60503
AVW6178	277490F000031925	06/11/2019	60503
AVW9785	277490F000031914	06/11/2019	60503
AVW9785	277490F000031984	07/11/2019	60503
AWB8029	277490F000031942	06/11/2019	60503
AWB9G16	277490F000032075	09/11/2019	60503
AWC3432	277490F000032026	08/11/2019	60503
AWD8681	277490F000031986	07/11/2019	56732
AWH8147	277490A000140299	26/10/2019	55412
AWJ3330	277490F000032126	09/11/2019	60503
AWL9788	277490F000032039	09/11/2019	60503
AWO3290	277490A000140298	26/10/2019	55412
AWT1850	277490F000031977	07/11/2019	60503
AWU4121	277490F000032109	10/11/2019	60503
AWU7682	277490F000032111	10/11/2019	60503
AWV6702	277490F000032068	09/11/2019	60503
AWX2967	277490F000031908	06/11/2019	60503
AWY7922	277490F000031895	06/11/2019	60503
AWZ3129	277490F000031981	07/11/2019	60503
AXD9038	277490F000032121	09/11/2019	60503
AXE4913	277490A000135504	25/10/2019	55412
AXF2729	277490A000140295	26/10/2019	55412
AXG6317	277490F000031934	06/11/2019	60503
AXJ3734	277490F000031999	08/11/2019	60503
AXJ5929	277490F000031941	06/11/2019	60503
AXK0184	277490A000135503	25/10/2019	55412
AXK9168	277490F000032017	08/11/2019	60503
AXN9775	277490F000032035	09/11/2019	60503
AXO1922	277490F000031994	08/11/2019	60503
AXO1922	277490F000031995	08/11/2019	60503
AXQ1619	277490F000031935	06/11/2019	56732
AXQ4858	277490F000032006	08/11/2019	60503
AXS3J61	277490F000031943	06/11/2019	60503
AXU7360	277490F000031952	07/11/2019	60503
AXV0940	277490F000031969	07/11/2019	56732
AXX6570	277490F000032205	12/11/2019	60503
AXZ6G57	277490F000031916	06/11/2019	60503
AYC8654	277490A000140184	23/10/2019	55412
AYC8654	277490F000031902	06/11/2019	60503
AYC8654	277490A000140181	23/10/2019	55412
AYD5296	277490F000031979	07/11/2019	60503
AYE2901	277490F000031903	06/11/2019	60503
AYF2537	277490F000032062	09/11/2019	60503
AYF9E79	277490F000032044	09/11/2019	60503
AYH5398	277490F000031976	07/11/2019	56732
AYI7J11	277490A000140291	26/10/2019	55412
AYO5754	277490F000032198	12/11/2019	60503
AYO9435	277490F000031967	07/11/2019	60503
AYR2179	277490F000032064	09/11/2019	60503
AYU3910	277490F000031980	07/11/2019	60503
AYU9362	277490F000032097	10/11/2019	60503
AYV9661	277490F000032142	10/11/2019	60503
AYV9852	277490F000031945	06/11/2019	60503
AYW5262	277490F000031936	06/11/2019	60503
AYW5507	277490F000032104	10/11/2019	60503
AYX5401	277490F000032071	09/11/2019	60503
AYY1470	277490F000032089	10/11/2019	60503
AYY5252	277490F000032081	10/11/2019	60503
AYZ3759	277490F000032102	10/11/2019	60503
AZA7232	277490F000032056	09/11/2019	60503
AZB2F14	277490F000031904	06/11/2019	60503
AZD1329	277490F000032045	09/11/2019	60503
AZD1329	277490F000032149	11/11/2019	60503
AZH6533	277490F000031953	07/11/2019	60503
AZK8878	277490F000031987	07/11/2019	60503
AZM9155	277490A000140300	26/10/2019	55412
AZP0523	277490F000032106	10/11/2019	60503
AZR2I88	277490F000032214	12/11/2019	60503
AZR3911	277490F000032175	11/11/2019	60503
AZV7107	277490F000032202	12/11/2019	60503
AZW9414	277490F000032033	09/11/2019	60503
AZX1625	277490F000032177	11/11/2019	60503
AZY3828	277490F000032127	10/11/2019	60503
AZY5656	277490F000032117	10/11/2019	60503
BAB3289	277490A000140405	26/10/2019	55412
BAB4226	277490F000032216	12/11/2019	60503
BAD6972	277490F000032218	12/11/2019	60503
BAH2847	277490A000140186	23/10/2019	55412
BAJ3352	277490F000032225	12/11/2019	60503
BAM7195	277490F000031963	07/11/2019	60503
BAN7646	277490A000140171	23/10/2019	55412

BAN7741	277490F000032125	09/11/2019	60503
BAR9885	277490F000032162	11/11/2019	60503
BAS2247	277490F000031988	08/11/2019	60503
BAS4015	277490F000032074	09/11/2019	56732
BAX5657	277490F000032139	08/11/2019	60503
BAY1387	277490F000032010	08/11/2019	56732
BAZ8625	277490F000032167	11/11/2019	60503
BBC0883	277490F000032040	09/11/2019	60503
BBC9628	277490F000032087	10/11/2019	60503
BBD2I62	277490F000032114	10/11/2019	60503
BBE1261	277490F000032128	10/11/2019	60503
BBI0821	277490F000032122	09/11/2019	60503
BBI3147	277490F000032086	10/11/2019	60503
BBL7563	277490F000032169	11/11/2019	60503
BBM7039	277490F000032112	10/11/2019	60503
BBO0778	277490F000032207	12/11/2019	60503
BBQ1664	277490A000140175	23/10/2019	55412
BBR3756	277490F000032147	11/11/2019	60503
BBT4753	277490F000032008	08/11/2019	56732
BBW6346	277490F000032183	11/11/2019	60503
BBX2284	277490F000032186	12/11/2019	60503
BBX8900	277490F000031975	07/11/2019	60503
BBZ8554	277490F000032065	09/11/2019	60503
BCE1725	277490F000032037	09/11/2019	60503
BCM2930	277490F000032221	12/11/2019	60503
BCM4012	277490F000031991	08/11/2019	60503
BCP0981	277490F000031937	06/11/2019	60503
BCP8310	277490F000031911	06/11/2019	60503
BCS3E87	277490F000031907	06/11/2019	60503
BCT0I72	277490F000032049	09/11/2019	60503
BCY2J21	277490A000140199	25/10/2019	55412
BCY6B68	277490F000031949	07/11/2019	60503
BDA5H44	277490F000032201	12/11/2019	60503
BDB4F41	277490F000031997	08/11/2019	60503
BDB7F20	277490A000140403	26/10/2019	55412
BDC6E60	277490F000032048	09/11/2019	60503
BDF6F85	277490F000032219	12/11/2019	60503
BDF8D74	277490A000140404	26/10/2019	55412
BDG3G13	277490F000032148	11/11/2019	60503
BDJ5C59	277490F000032009	08/11/2019	60503
BDJ6C18	277490F000032113	10/11/2019	60503
BDK3D73	277490F000032059	09/11/2019	60503
BDK6G37	277490F000032135	08/11/2019	60503
BDM2G45	277490F000032171	11/11/2019	60503
BDM6F87	277490F000032019	08/11/2019	60503
BDN3A37	277490F000032021	08/11/2019	60503
BDP9898	277490F000032055	09/11/2019	60503
BEL4223	277490F000032213	12/11/2019	60503
BER3136	277490F000031964	07/11/2019	60503
BES0640	277490A000140176	23/10/2019	55412
BHB0030	277490F000032170	11/11/2019	60503
BJE2867	277490F000032172	11/11/2019	56732
BJK3743	277490F000032168	11/11/2019	56732
BLP4389	277490F000031898	06/11/2019	60503
BMB3219	277490F000031928	06/11/2019	60503
BMM1803	277490F000031922	06/11/2019	60503
BOP4796	277490F000032061	09/11/2019	60503
BRA7744	277490F000032092	10/11/2019	60503
BXK4175	277490F000031920	06/11/2019	56732
CAV2246	277490F000032036	09/11/2019	60503
CAX6134	277490F000031929	06/11/2019	60503
CEH9J09	277490F000032098	10/11/2019	60503
CHS0442	277490F000032042	09/11/2019	60503
CIW1650	277490F000032176	11/11/2019	60503
CIW8937	277490F000032053	09/11/2019	60503
CLU7171	277490F000032158	11/11/2019	60503
CSI3261	277490F000032023	08/11/2019	60503
CTF0140	277490F000032060	09/11/2019	60503
CVP7387	277490F000031978	07/11/2019	60503
CYM1770	277490F000031915	06/11/2019	60503
DFI9162	277490F000031917	06/11/2019	60503
DMX2030	277490F000032025	08/11/2019	60503
DNT0030	277490A000140169	23/10/2019	55412
DPU9801	277490F000032178	11/11/2019	60503
DQP1971	277490F000032145	11/11/2019	56732
DSZ3335	277490F000032002	08/11/2019	60503
DUL7766	277490F000032192	12/11/2019	60503
DWS7F88	277490F000032007	08/11/2019	60503
DXF2300	277490F000032067	09/11/2019	60503
EDB8410	277490A000140402	26/10/2019	55412
EFA1697	277490F000032140	10/11/2019	60503
EFC5471	277490F000032034	09/11/2019	56732
EFX0C00	277490F000031974	07/11/2019	56732
EJA3837	277490A000135509	25/10/2019	55412
EJM5810	277490F000032052	09/11/2019	60503
EKV1814	277490F000032182	11/11/2019	60503
EMF4124	277490F000031910	06/11/2019	60503
ENO1C25	277490F000032209	12/11/2019	60503
EQY2676	277490F000032212	12/11/2019	60503

ESM0122	277490F000032184	12/11/2019	60503
EUS3669	277490F000032131	10/11/2019	60503
EZB6412	277490A000135514	25/10/2019	55412
FCX5608	277490F000032012	08/11/2019	60503
FDA6690	277490F000032197	12/11/2019	60503
FDV9F86	277490F000032022	08/11/2019	60503
FEE0232	277490F000031966	07/11/2019	60503
FET5772	277490F000031959	07/11/2019	60503
FFD6683	277490F000032220	12/11/2019	60503
FLH3147	277490F000031909	06/11/2019	60503
FOB3390	277490F000032150	11/11/2019	56732
FQV9185	277490A000140294	26/10/2019	55412
FUV5141	277490F000031944	06/11/2019	60503
GEB6597	277490F000032069	09/11/2019	56732
GFT3919	277490A000140185	23/10/2019	55412
GGX0H03	277490F000031957	07/11/2019	56732
GOI2873	277490F000032144	11/11/2019	60503
HFE8452	277490F000031965	07/11/2019	60503
HIL0878	277490F000031899	06/11/2019	60503
HMT8404	277490F000032018	08/11/2019	60503
HOK4957	277490F000031896	06/11/2019	56732
HSM2624	277490F000032222	12/11/2019	60503
HSM2624	277490F000032118	09/11/2019	60503
HSM2624	277490F000032179	11/11/2019	60503
HTL6560	277490F000032051	09/11/2019	60503
IGM6485	277490F000032001	08/11/2019	60503
ISS3B22	277490F000031962	07/11/2019	60503
IUV2040	277490F000032095	10/11/2019	60503
IUY6444	277490F000031938	06/11/2019	60503
JIX1172	277490F000032134	08/11/2019	60503
JQE4068	277490F000032146	11/11/2019	60503
JUI1G60	277490F000032014	08/11/2019	60503
JZB6812	277490A000140292	26/10/2019	55412
JZP7698	277490F000032028	08/11/2019	60503
KAQ5339	277490F000032046	09/11/2019	60503
KWH6898	277490F000032151	11/11/2019	60503
LEC1394	277490F000032157	11/11/2019	56732
MEM3120	277490F000032227	12/11/2019	60503
MJG1765	277490F000032174	11/11/2019	60503
MXS2620	277490F000032099	10/11/2019	60503
NFF0577	277490F000032119	09/11/2019	60503
NIZ8620	277490F000032180	11/11/2019	60503
NSD3555	277490F000032133	08/11/2019	60503
NVG7031	277490F000031982	07/11/2019	60503
OGP0400	277490F000032136	08/11/2019	60503
OQK1558	277490F000032164	11/11/2019	60503
PUD3780	277490F000031955	07/11/2019	60503
PVY1079	277490F000031894	06/11/2019	60503
PZM9974	277490F000031901	06/11/2019	56732
PZS9G44	277490F000032057	09/11/2019	60503
QAE5741	277490F000031996	08/11/2019	60503
QOS1270	277490F000031958	07/11/2019	56732
QQA4180	277490F000032208	12/11/2019	60503
QQB4806	277490F000032223	12/11/2019	60503
QQF7183	277490A000135508	25/10/2019	55412
QUL5414	277490F000032195	12/11/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5D7B20D7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 17/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABN1099	**277490A000138031**	**24/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AFE3041	**277490A000136067**	**05/09/2019**	**76331**	**R$ 293,47**
AHV5403	**277490A000138016**	**24/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AJL4667	**277490A000138025**	**24/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AKE9295	**277490A000138026**	**24/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AKG4005	**277490A000138027**	**24/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AMP6981	**277490A000138024**	**24/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
APW6093	**116100E007747045**	**01/09/2019**	**70991**	**R$ 195,23**
AQG2319	**277490A000138035**	**24/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AQR1572	**277490A000136066**	**05/09/2019**	**76331**	**R$ 293,47**
ATD0B09	**277490A000136057**	**05/09/2019**	**55414**	**R$ 195,23**
ATJ8997	**277490A000135458**	**30/08/2019**	**76331**	**R$ 293,47**
ATQ4978	**277490A000138257**	**21/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AUI5716	**116100E007768621**	**05/09/2019**	**65300**	**R$ 195,23**
AUO1457	**277490A000138032**	**24/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AUQ3794	**277490A000138259**	**21/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**

AVB8038	**277490NIC0020547**	**09/11/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
AVC9757	**277490A000138015**	**24/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AVL9808	**277490A000136063**	**05/09/2019**	**54522**	**R$ 195,23**
AVT8137	**277490A000138261**	**21/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
AWK5551	**277490A000135460**	**30/08/2019**	**76331**	**R$ 293,47**
AXA8484	**277490A000136068**	**05/09/2019**	**76331**	**R$ 293,47**
AXT8973	**277490NIC0020546**	**09/11/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
AXW6834	**277490A000136064**	**03/09/2019**	**76331**	**R$ 293,47**
AYT6728	**277490A000136062**	**03/09/2019**	**76331**	**R$ 293,47**
AZW1740	**277490A000138260**	**21/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BAD6972	**277490A000136058**	**03/09/2019**	**76331**	**R$ 293,47**
BAJ8963	**277490A000138013**	**24/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BCG0321	**277490A000135459**	**05/09/2019**	**54600**	**R$ 130,16**
BCM8470	**277490A000136059**	**03/09/2019**	**76331**	**R$ 293,47**
BIU4541	**277490A000138012**	**24/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
BOB9705	**277490A000138034**	**24/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
CHF3901	**277490A000138014**	**24/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
DTN7263	**277490A000138011**	**24/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
GUK4719	**277490A000138033**	**24/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
HTC8448	**277490A000136055**	**03/09/2019**	**76331**	**R$ 293,47**
KAE8880	**277490A000136056**	**05/09/2019**	**55414**	**R$ 195,23**
KAQ5339	**277490A000138029**	**24/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
NVD2104	**277490A000138030**	**24/08/2019**	**55412**	**R$ 195,23**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FD871471

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 035/2019

2º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ – APAE DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária**Adélia Paixão** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ– APAE PARANAVAÍ,**inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº**76.136.589/0001-11,**com sede na Cidade de Paranavaí no endereço **Avenida Guanabara Nº 371 – Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)**Ana Cristina Rodrigues Amaral,,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.161.780-2 PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 556.270.139-15, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 01/2019, no valor de R$ **677.319,00(seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e dezenove reais)** para serem aplicadosconforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE: R$ 677.319,00

Item	Especificação	Valor
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO	**R$ 190.000,00**
	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	**R$ 60.000,00**
	VALOR TOTAL	**R$ 250,000,00**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	MANTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	**R$ 419.752,32**
	VALOR TOTAL ITEM 02	**R$ 419.752,32**
03	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$0,00**
	VALOR TOTAL ITEM 03	**R$ 0,00**
04	**PESSOAL**	**R$**
	SALÁRIOS	**R$ 6.375,65**
	INSS (Patronal)	**R$ 630,54**
	FGTS	**R$ 560,49**
	PIS	**R$**
	VALOR TOTAL ITEM 04	**R$ 7.566,68**
	TOTAL DE DESPESAS ITEM 01 + 02 + 03 + 04	**R$ 677.319,00**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CONCEDENTE**
01	**Material de Consumo**	**R$ 250.000,00**
02	**Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica**	**R$ 419.752,32**
03	**Pessoal e Encargos Sociais**	**R$ 7.566,68**
	TOTAL	**R$ 677.319,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/01/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 28 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A3C09CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1088/2019

Dispõe sobre designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos nº. 01126 e 01127/2019, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam prorrogação de contratação de professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR DE:	PERÍODO	ESCOLA
• ELIANE CRISTINA CAVALCANTE DE ALMEIDA	4923	HELOISA CRISTINA DIAS	22/11/2019 A 06/12/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
• LAIS CARLA GANDORFO	9251	HELOISA CRISTINA DIAS	22/11/2019 A 06/12/2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:189C0F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 143/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**188/2019**
	Processo de Licitação:	**194/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**07/11/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	194/2019		
b) Licitação Nr.:	143/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	02/12/2019		
e) Data da Adjudicação:	02/12/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de CONCRETO USINADO, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
INCOPOSTES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES LTDA (8780)					

4	CONCRETO USINADO PARA PISO POLIDO 30 MPA SLUMP 8 ± 2 NA BRITA 1/2 - Marca: Incomix	M3	368,00	0,0000	320,00	117.760,00
Total do Fornecedor:						**117.760,00**
Total Geral:						**117.760,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 2 de Dezembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:86DE9D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 140/2019 - PE**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo Administrativo: 187/2019**
	Processo de Licitação: 187/2019
	Data do Processo: 24/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 187/2019						
b) Licitação Nr.: 140/2019-PE						
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO						
d) Data Homologação: 03/12/2019						
e) Data da Adjudicação: 03/12/2019					Sequência:0	
F) Objeto da Licitação Contratação de Empresa para LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS a serem utilizados no show de aniversário de Paranavaí, no dia 14 de Dezembro de 2019, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social.						
(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
J. V. LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (89585)						
1	Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, portátil, com montagem, desmontagem, e manutenção diária, distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros. - Marca: LIMA LIMP PORTATIL I	UND	100,00	0,0000	88,00	8.800,00
Total do Fornecedor:						**8.800,00**
Total Geral:						**8.800,00**
Paranavaí, 3 de Dezembro de 2019.						
NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA - Diretora de Compras						

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (1197)	Saldo: 204.819,67

Paranavaí, 3 de Dezembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:782B3E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2017

CONTRATO Nº 086/2017

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 086/2017, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná**,** e a empresa **SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, devidamente representado por delegação pela Ilma. **Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Spigolon, nº 2150, Centro, C.E.P. 87.705-130, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **12.693.643/0001-47**, representada neste ato pelo titular **Sr. LUCIANO MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Guerino Pomin, 1485, Condomínio Royal Park, Jardim Iguaçu, C.E.P. 87705-390, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.968.857-8 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 019.819.709-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do instrumento original a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de **LINK DE INTERNET DE 10MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO POR PONTO,** referentes aos Lotes: 02/03/09/11/12/16/18/20/ 21/22/23/24/ 25/27/30, do Pregão Presencial nº 236/2017, no valor contratual firmado entre as partes, através do Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 086/2017 e 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo para execução dos serviços) e 2º termo Aditivo (Supressão de Serviços) de: **R$ 30.983,26 (trinta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos),** correspondente ao valor unitário de R$ 201,19 (duzentos e um reais e dezenove centavos) POR PONTO/LINK DE INTERNET, no quantitativo de 12 pontos x período de execução dos serviços de 12 (doze) meses, e de 02 pontos x período de execução dos serviços de 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos Serviços de Link de Internet, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **22 de dezembro de 2020,** nos termos do item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 086/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando n° 702/2019 e considerando o Parecer nº 698/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro: O valor total deste aditivo de contrato é de **R$ 28.971,36 (Vinte e Oito mil, Novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos),** correspondente ao valor unitário de **R$ 201,19 (duzentos e um reais e dezenove centavos) POR PONTO/LINK DE INTERNET,** no quantitativo de 12 pontos x período de execução dos serviços de 12 (doze) meses, conforme itens/pontos relacionados a seguir:

Item	Especificação do Objeto
LOTE 03	
5)	LOCAL: JD. MARINGÁ, RUA ANTÔNIO FACHIN, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 09	
17)	LOCAL: SUMARÉ, AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, SISTRITOSUMARÉ, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 12	
23)	LOCAL: CHÁCARA JARAGUÁ, ESTRADA MIRASSOL, LADO Nº 715, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 18	
35)	LOCAL: UBS PANORAMA, RUA WLADISLAU GAIDA, PROX. A CASA DA SOPA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 20	
39)	LOCAL: UBS. PARQUE OURO BRANCO, RUA IRATI, PRÓXIMO COLÉGIOMARINS, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 21	
41)	LOCAL: PMAQ, RUA GETÚLIO VARGAS, 435, CENTRO, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 22	
43)	LOCAL: ZONA LESTE, AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, JD GUANABARA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 23	
45)	LOCAL: CAPS II, RUA GUAPORÉ 2290, CENTRO, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 24	
47)	LOCAL: CAPS AD, RUA SERAFIM AFONSO COSTA, CENTRO. LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 25	
49)	LOCAL: CAPS INFANTIL, RUA LUIZ SPIGOLON, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 27	
53)	LOCAL: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RUA ANTÔNIO FELIPE, 911, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 30	
59)	LOCAL: ALMOXARIFADO, AV. TANCREDO NEVES 2726, JD. ASA BRANCA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.

Parágrafo Segundo: Não haverá reajuste do preço contratado, conforme acordado entre as partes.

Parágrafo Terceiro: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução dos serviços de Link de Internet correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes rubricas, referente ao orçamento do exercício de 2020:

Rubrica: 04.001.10.301.0006.2.250 - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte: 494 (Bloco custeio SUS)
Rubrica: 04.001.10.302.0006.2.242 - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte: 494 (Bloco custeio SUS)
Rubrica: 04.001.10.301.0006.2.348 - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte: 000 (Recursos Livres)

Rubrica: 04.001.10.304.0006.2.240 - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte: 000 (Recursos Livres)

Parágrafo Quarto: As partes acordam, com anuência expressa da CONTRATADA, que o presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente por interesse da CONTRATANTE e mediante prévia notificação com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, caso haja conclusão de novo processo licitatório para unificação do fornecimento de internet para os prédios públicos do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 086/2017, firmado em 22 de dezembro de 2017, permanecendo inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Solução Network Provedor EIRELI – ME
LUCIANO MACHADO
RG nº 6.968.857-8 SSP/PR
Titular
Empresa Contratada

MARIO NATIVO BALDIN JUNIOR
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:FCE2C8B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK6230	277510A000166503	21/08/2019	55412	R$ 195.23
AAM6708	277510A000121500	19/08/2019	55412	R$ 195.23
AGC4614	277510A000121588	20/08/2019	55412	R$ 195.23
AGQ6422	277510A000139940	05/09/2019	76252	R$ 293.47
AHB3815	277510A000141141	04/09/2019	76331	R$ 293.47
AHB4213	277510A000121249	20/08/2019	55412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000122022	21/08/2019	55412	R$ 195.23
AHE4673	277510A000121948	20/08/2019	55412	R$ 195.23
AHV2210	277510A000121866	19/08/2019	55412	R$ 195.23
AID1A99	277510A000122103	20/08/2019	55412	R$ 195.23
AJW3839	277510A000121867	19/08/2019	55412	R$ 195.23
AKJ0696	277510A000141414	04/09/2019	55500	R$ 130.16
AKX0203	277510A000141415	04/09/2019	55500	R$ 130.16
ALT3717	277510A000141364	05/09/2019	55500	R$ 130.16
ALT5882	277510A000141195	04/09/2019	54526	R$ 195.23
AMH0740	277510A000121691	16/08/2019	55412	R$ 195.23
AMH0740	277510A000141189	04/09/2019	54526	R$ 195.23
AMH7D43	277510A000141408	04/09/2019	55411	R$ 195.23
ANW7387	277510A000166501	21/08/2019	55412	R$ 195.23
ANX9427	277510A000121587	20/08/2019	55412	R$ 195.23
APC1208	277510A000141186	04/09/2019	55411	R$ 195.23
AQY8852	277510A000141424	05/09/2019	55411	R$ 195.23
ARH0444	277510A000121580	16/08/2019	55412	R$ 195.23
ARQ8700	277510A000121248	20/08/2019	55412	R$ 195.23
ASD8913	277510A000141191	04/09/2019	55411	R$ 195.23
ASR4391	277510A000141375	05/09/2019	54870	R$ 195.23
ATB2405	277510A000141193	04/09/2019	55090	R$ 130.16
ATB2405	277510A000141416	04/09/2019	55411	R$ 195.23
ATO9525	277510A000121865	18/08/2019	55412	R$ 195.23
ATQ0965	277510A000122104	20/08/2019	55412	R$ 195.23
ATY7756	277510A000140910	05/09/2019	60412	R$ 195.23
ATZ5411	277510A000141420	05/09/2019	55411	R$ 195.23
AUY5650	277510A000121862	16/08/2019	55412	R$ 195.23
AVU1229	277510A000166451	21/08/2019	55412	R$ 195.23
AVX1828	277510A000121950	20/08/2019	55412	R$ 195.23
AWE7028	277510A000121579	16/08/2019	55412	R$ 195.23
AWG4999	277510A000141143	05/09/2019	60501	R$ 293.47
AWJ1417	277510A000138725	18/06/2019	55680	R$ 195.23
AXN3912	277510A000122067	21/08/2019	55412	R$ 195.23
AXQ0560	277510A000122070	21/08/2019	55412	R$ 195.23
AYD2637	277510A000138599	20/07/2019	76252	R$ 293.47
AZA0912	277510A000141142	04/09/2019	55417	R$ 195.23
AZA0912	277510A000121945	19/08/2019	55412	R$ 195.23
AZJ5367	277510A000141421	05/09/2019	55411	R$ 195.23
AZN5942	277510A000138456	03/06/2019	54870	R$ 195.23

AZO6955	277510A000141374	05/09/2019	55411	R$ 195.23
AZO6955	277510A000141423	05/09/2019	55411	R$ 195.23
AZZ5737	277510A000140261	23/07/2019	54600	R$ 130.16
BAF9A73	277510A000141410	04/09/2019	54600	R$ 130.16
BAH0151	277510A000122102	19/08/2019	55412	R$ 195.23
BAN5J88	277510A000139014	17/06/2019	58194	R$ 880.41
BAV8738	277510A000122060	19/08/2019	55412	R$ 195.23
BBC2818	277510A000122020	16/08/2019	55412	R$ 195.23
BBG6831	277510A000141425	05/09/2019	55411	R$ 195.23
BBI3B23	277510A000122058	16/08/2019	55412	R$ 195.23
BBI5384	277510A000122021	20/08/2019	55412	R$ 195.23
BBJ7681	277510A000121581	16/08/2019	55412	R$ 195.23
BBJ8312	277510A000121582	19/08/2019	55412	R$ 195.23
BBN1897	277510A000141371	05/09/2019	54526	R$ 195.23
BCB0537	277510A000139360	27/06/2019	58194	R$ 880.41
BCF9392	277510A000122064	20/08/2019	55412	R$ 195.23
BCN9071	277510A000121038	29/05/2019	55412	R$ 195.23
BCR5J80	277510A000141366	05/09/2019	55411	R$ 195.23
BCU0303	277510A000122062	20/08/2019	55412	R$ 195.23
BCU7A93	277510A000141192	04/09/2019	54600	R$ 130.16
BDA1A74	277510A000141373	05/09/2019	55411	R$ 195.23
BDF2F77	277510A000141372	05/09/2019	54526	R$ 195.23
BDG5E20	277510A000141418	05/09/2019	76252	R$ 293.47
BDI0I79	277510A000141369	05/09/2019	55500	R$ 130.16
BEL1I87	277510A000122101	19/08/2019	55412	R$ 195.23
BET5502	277510A000140586	05/09/2019	60412	R$ 195.23
CBJ4010	277510A000141187	04/09/2019	54526	R$ 195.23
CQO6351	277510A000141194	04/09/2019	54526	R$ 195.23
CXA1784	277510A000121247	16/08/2019	55412	R$ 195.23
CYR0374	277510A000166452	21/08/2019	55412	R$ 195.23
DJP1120	277510A000121578	16/08/2019	55412	R$ 195.23
EIO4471	277510A000122063	20/08/2019	55412	R$ 195.23
ENT4621	277510A000121868	19/08/2019	55412	R$ 195.23
ERQ3009	277510A000122055	16/08/2019	55412	R$ 195.23
EUS9H07	277510A000122066	21/08/2019	55412	R$ 195.23
FGO1789	277510A000166502	21/08/2019	55412	R$ 195.23
HIU9968	277510A000140110	18/07/2019	54521	R$ 195.23
IEV6856	277510A000121499	19/08/2019	55412	R$ 195.23
IPM7192	277510A000139026	18/06/2019	55411	R$ 195.23
IPO4976	277510A000121250	21/08/2019	55412	R$ 195.23
KAE9831	277510A000141413	04/09/2019	55500	R$ 130.16
KWV9062	277510A000122065	21/08/2019	55412	R$ 195.23
LYT0368	277510A000122056	16/08/2019	55412	R$ 195.23
LZR5711	277510A000121585	19/08/2019	55412	R$ 195.23
MBF8271	277510A000122057	16/08/2019	55412	R$ 195.23
MEV7724	277510A000121690	16/08/2019	55412	R$ 195.23
MEW8127	277510A000141367	05/09/2019	55411	R$ 195.23
MFO2861	277510A000122061	19/08/2019	55412	R$ 195.23
MGJ0158	277510A000121949	20/08/2019	55412	R$ 195.23
MGK4306	277510A000121584	19/08/2019	55412	R$ 195.23
MHA8156	277510A000141411	04/09/2019	76251	R$ 293.47
MJL4D46	277510A000122059	19/08/2019	55412	R$ 195.23
MKO2880	277510A000121864	19/08/2019	55412	R$ 195.23
MLG5592	277510A000121946	19/08/2019	55412	R$ 195.23
NRH7E79	277510A000141190	04/09/2019	54526	R$ 195.23
ORC7J87	277510A000121863	16/08/2019	55412	R$ 195.23
OVV4635	277510A000122068	21/08/2019	55412	R$ 195.23
QAH0933	277510A000141188	04/09/2019	54526	R$ 195.23
QEW7890	277510A000141370	05/09/2019	54526	R$ 195.23
QJF6226	277510A000141409	04/09/2019	55500	R$ 130.16
QJM7893	277510A000139296	01/07/2019	54870	R$ 195.23
QJM7893	277510A000138986	19/06/2019	54526	R$ 195.23
QNL9E92	277510A000121947	20/08/2019	55412	R$ 195.23
QOM8125	277510A000141412	04/09/2019	55500	R$ 130.16
QQB8453	277510A000141422	05/09/2019	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BC889C01

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 17/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHV4I88	277510A000141429	06/09/2019	54526	R$ 195.23
AKQ1050	277510A000141443	09/09/2019	55500	R$ 130.16
AKT0154	277510A000141434	06/09/2019	55411	R$ 195.23
ANM4984	277510A000141442	09/09/2019	55500	R$ 130.16
APT5102	277510A000141248	09/09/2019	55411	R$ 195.23
APZ5793	277510A000141236	09/09/2019	54526	R$ 195.23
ARW1552	277510A000141230	09/09/2019	55411	R$ 195.23

ASH9F76	277510A000141441	09/09/2019	55500	R$ 130.16
ASV9711	277510A000141008	06/09/2019	55411	R$ 195.23
ASW7570	277510A000141007	04/09/2019	61650	R$ 195.23
ASX4I47	277510A000141426	06/09/2019	60412	R$ 195.23
ATB8I72	277510A000141433	06/09/2019	55411	R$ 195.23
ATJ8905	277510A000141243	09/09/2019	76252	R$ 293.47
ATN8F91	277510A000141244	09/09/2019	76251	R$ 293.47
ATQ0965	277510A000141237	09/09/2019	54526	R$ 195.23
AVZ2B29	277510A000141229	05/09/2019	54521	R$ 195.23
AWD7825	277510A000141235	09/09/2019	55411	R$ 195.23
AWP2J92	277510A000141241	09/09/2019	55411	R$ 195.23
AWY2863	277510A000141231	09/09/2019	55411	R$ 195.23
AYB7515	277510A000141240	09/09/2019	55411	R$ 195.23
AYP6A16	277510A000140888	06/09/2019	76252	R$ 293.47
AYR6341	277510A000141435	06/09/2019	54600	R$ 130.16
AZX2983	277510A000141239	09/09/2019	55411	R$ 195.23
BAC7487	277510A000141431	06/09/2019	55411	R$ 195.23
BAG3463	277510A000141436	09/09/2019	76252	R$ 293.47
BAR4945	277510A000141427	06/09/2019	55411	R$ 195.23
BBI2518	277510NIC0010801	09/11/2019	50020	R$ 293.47
BCH7426	277510A000141432	06/09/2019	60412	R$ 195.23
BCJ9210	277510A000141228	04/09/2019	76252	R$ 293.47
BCM2043	277510A000141437	09/09/2019	55411	R$ 195.23
BDF3H85	277510A000141234	09/09/2019	55411	R$ 195.23
CUD6713	277510A000140889	09/09/2019	54870	R$ 195.23
CUD6713	277510A000140890	09/09/2019	58350	R$ 195.23
MBH2229	277510A000141439	09/09/2019	55250	R$ 130.16
MKO3835	277510A000141247	09/09/2019	55411	R$ 195.23
MLW0199	277510A000140887	04/09/2019	54870	R$ 195.23
OKF5651	277510A000141246	09/09/2019	55411	R$ 195.23
OZD9961	277510A000141438	09/09/2019	55411	R$ 195.23
OZZ5508	277510A000141238	09/09/2019	55411	R$ 195.23
PZF0622	277510A000141245	09/09/2019	54526	R$ 195.23
PZN4651	277510A000141233	09/09/2019	55411	R$ 195.23
QHA3I78	277510A000141430	06/09/2019	76252	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CFEA946B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 20/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACB3443	277510A000122072	22/08/2019	55412	R$ 195.23
AFV8865	277510A000166510	26/08/2019	55412	R$ 195.23
AHC3121	277510A000122090	26/08/2019	55412	R$ 195.23
AKN8623	277510NIC0010823	12/11/2019	50020	R$ 585.69
ANR5850	277510A000122088	22/08/2019	55412	R$ 195.23
ANY9A53	277510A000122078	23/08/2019	55412	R$ 195.23
AOM4090	277510A000122024	26/08/2019	55412	R$ 195.23
APL8621	277510A000166504	22/08/2019	55412	R$ 195.23
APR3816	277510A000166505	22/08/2019	55412	R$ 195.23
ARW3349	277510NIC0010827	12/11/2019	50020	R$ 130.16
ATB6466	277510A000122076	22/08/2019	55412	R$ 195.23
ATF8823	277510NIC0010822	12/11/2019	50020	R$ 130.16
AUG3695	277510NIC0010803	12/11/2019	50020	R$ 195.23
AUR9209	277510A000122080	23/08/2019	55412	R$ 195.23
AUS6540	277510NIC0010824	12/11/2019	50020	R$ 195.23
AUU7E79	277510A000122086	26/08/2019	55412	R$ 195.23
AVH7783	277510NIC0010816	12/11/2019	50020	R$ 293.47
AVJ1097	277510NIC0010825	12/11/2019	50020	R$ 130.16
AWD0174	277510NIC0010828	12/11/2019	50020	R$ 130.16
AWG0154	277510NIC0010818	12/11/2019	50020	R$ 130.16
AWM0433	277510NIC0010806	12/11/2019	50020	R$ 195.23
AXW7E33	277510A000122081	23/08/2019	55412	R$ 195.23
AYS7833	277510A000122083	26/08/2019	55412	R$ 195.23
AYS7833	277510A000166506	23/08/2019	55412	R$ 195.23
AZB4777	277510NIC0010802	12/11/2019	50020	R$ 195.23
AZP1883	277510NIC0010807	12/11/2019	50020	R$ 195.23
AZT0502	277510NIC0010810	12/11/2019	50020	R$ 130.16
AZZ5023	277510NIC0010814	12/11/2019	50020	R$ 880.41
BAE8105	277510A000122025	26/08/2019	55412	R$ 195.23
BAH9139	277510NIC0010805	12/11/2019	50020	R$ 195.23
BAO6289	277510A000166455	26/08/2019	55412	R$ 195.23
BAR2126	277510A000122074	22/08/2019	55412	R$ 195.23
BBA9G82	277510NIC0010820	12/11/2019	50020	R$ 880.41
BBG0341	277510NIC0010821	12/11/2019	50020	R$ 130.16
BCE7721	277510NIC0010809	12/11/2019	50020	R$ 195.23
BCU6D86	277510NIC0010813	12/11/2019	50020	R$ 195.23
DAQ9537	277510A000122023	26/08/2019	55412	R$ 195.23

DQI5606	277510A000166511	26/08/2019	55412	R$ 195.23
DRS4023	277510A000166507	26/08/2019	55412	R$ 195.23
EWP4656	277510NIC0010819	12/11/2019	50020	R$ 195.23
EZN4353	277510NIC0010826	12/11/2019	50020	R$ 195.23
FUS6262	277510A000122087	26/08/2019	55412	R$ 195.23
HOJ8181	277510NIC0010817	12/11/2019	50020	R$ 390.46
JZU4376	277510A000122085	26/08/2019	55412	R$ 195.23
KFY0036	277510A000122077	23/08/2019	55412	R$ 195.23
MEY4692	277510A000122026	26/08/2019	55412	R$ 195.23
MFQ7361	277510A000122089	22/08/2019	55412	R$ 195.23
MFX5828	277510A000166509	26/08/2019	55412	R$ 195.23
MHJ6018	277510NIC0010804	12/11/2019	50020	R$ 130.16
NZT6254	277510A000122079	23/08/2019	55412	R$ 195.23
OBK8140	277510NIC0010811	12/11/2019	50020	R$ 195.23
PUE5216	277510NIC0010808	12/11/2019	50020	R$ 195.23
PYX2880	277510A000122084	26/08/2019	55412	R$ 195.23
QHX3870	277510NIC0010812	12/11/2019	50020	R$ 195.23
QNL9E92	277510A000122071	22/08/2019	55412	R$ 195.23
QNO6321	277510NIC0010815	12/11/2019	50020	R$ 880.41

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2D71939C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO DIA 29/11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2019

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.450.286,00	25.450.286,00	3.147.934,00	12,37%	16.609.529,82	65,26%	8.840.756,18
RECEITAS CORRENTES	25.450.286,00	25.450.286,00	3.147.934,00	12,37%	16.609.529,82	65,26%	8.840.756,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	983.825,00	983.825,00	87.819,14	8,93%	674.239,28	68,53%	309.585,72
Impostos	704.187,00	704.187,00	69.617,35	9,89%	480.729,76	68,27%	223.457,24
Taxas	106.000,00	106.000,00	9.577,58	9,04%	162.751,41	153,54%	- 56.751,41
Contribuição de Melhoria	173.638,00	173.638,00	8.624,21	4,97%	30.758,11	17,71%	142.879,89
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	244.906,00	244.906,00	62.815,92	25,65%	140.801,33	57,49%	104.104,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	241.906,00	241.906,00	62.815,92	25,97%	140.801,33	58,20%	101.104,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	23.678,00	23.678,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	23.678,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.678,00	23.678,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	23.678,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.197.877,00	24.197.877,00	2.990.918,35	12,36%	15.744.759,11	65,07%	8.453.117,89
Transferências da União e de suas Entidades	12.645.877,00	12.645.877,00	1.427.911,80	11,29%	7.661.252,10	60,58%	4.984.624,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.680.000,00	8.680.000,00	1.151.125,25	13,26%	5.854.975,00	67,45%	2.825.025,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	72.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	2.800.000,00	411.881,30	14,71%	2.228.532,01	79,59%	571.467,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.380,59	0,00%	49.730,10	0,00%	- 49.730,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.380,59	0,00%	49.730,10	0,00%	- 49.730,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.450.286,00	25.450.286,00	3.147.934,00	12,37%	16.609.529,82	65,26%	8.840.756,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.450.286,00	25.450.286,00	3.147.934,00	12,37%	16.609.529,82	65,26%	8.840.756,18
DÉFICIT (VI)	0,00	944.927,49	0,00	0,00%	633.923,77	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.450.286,00	26.395.213,49	3.147.934,00	0,00%	17.243.453,59	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.450.286,00	26.395.213,49	2.305.523,62	17.243.524,45	9.151.689,04	2.305.487,76	17.243.453,59	9.151.759,90	15.365.315,22
DESPESAS CORRENTES	22.853.413,00	23.152.176,24	2.034.860,82	15.603.974,46	7.548.201,78	2.034.824,96	15.603.903,60	7.548.272,64	13.839.054,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.936.706,00	13.406.706,00	1.137.920,43	9.578.273,16	3.828.432,84	1.137.920,43	9.578.273,16	3.828.432,84	8.287.440,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.800,00	107.748,71	0,00	79.837,47	27.911,24	0,00	79.837,47	27.911,24	64.551,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.873.907,00	9.637.721,53	896.940,39	5.945.863,83	3.691.857,70	896.904,53	5.945.792,97	3.691.928,56	5.487.062,78
DESPESAS DE CAPITAL	2.469.573,00	3.115.737,25	270.662,80	1.639.549,99	1.476.187,26	270.662,80	1.639.549,99	1.476.187,26	1.526.261,19
INVESTIMENTOS	1.862.373,00	1.974.756,46	131.474,19	723.569,20	1.251.187,26	131.474,19	723.569,20	1.251.187,26	723.569,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	607.200,00	1.140.980,79	139.188,61	915.980,79	225.000,00	139.188,61	915.980,79	225.000,00	802.691,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.450.286,00	26.395.213,49	2.305.523,62	17.243.524,45	9.151.689,04	2.305.487,76	17.243.453,59	9.151.759,90	15.365.315,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.450.286,00	26.395.213,49	2.305.523,62	17.243.524,45	9.151.689,04	2.305.487,76	17.243.453,59	9.151.759,90	15.365.315,22
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	842.410,38	0,00	0,00	842.446,24	0,00	0,00	1.244.214,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.450.286,00	26.395.213,49	3.147.934,00	17.243.524,45	0,00	3.147.934,00	17.243.453,59	0,00	16.609.529,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:AD37EF1E

GABINETE DO PREFEITO
ENSINO - REPUBLICAÇÃO DIA 29/11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2019 A 10/2019

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	704.187,00	704.187,00	480.729,76	68,27%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	295.000,00	295.000,00	127.356,01	43,17%
1.1.1- IPTU	260.000,00	260.000,00	103.919,34	39,97%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	23.436,67	66,96%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	34.000,00	34.000,00	199.859,46	587,82%
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	199.859,46	999,30%

1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	67.187,00	67.187,00	153.514,29	228,49%
1.3.1- ISS	64.187,00	64.187,00	126.725,20	197,43%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	26.789,09	892,97%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00%
1.4.1- IRRF	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.943.880,00	21.943.880,00	14.651.829,33	66,77%
2.1- Cota-Parte FPM	12.160.130,00	12.160.130,00	7.888.505,52	64,87%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.400.130,00	11.400.130,00	7.495.220,63	65,75%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	760.000,00	760.000,00	393.284,89	51,75%
2.2- Cota-Parte ICMS	8.700.000,00	8.700.000,00	5.721.370,25	65,76%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	58.750,00	58.750,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	99.397,13	79,52%
2.5- Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	20.311,74	81,25%
2.6- Cota-Parte IPVA	875.000,00	875.000,00	922.244,69	105,40%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.648.067,00	22.648.067,00	15.132.559,09	66,82%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.000,00	16.000,00	3.097,15	19,36%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	605.800,00	605.800,00	519.182,59	85,70%
5.1- Transferências do Salário-Educação	232.800,00	232.800,00	182.733,06	78,49%
5.2- Outras Transferências do FNDE	370.000,00	370.000,00	332.401,35	89,84%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	4.048,18	134,94%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	297.873,00	297.873,00	202.929,77	68,13%
6.1- Transferências de Convênios	295.873,00	295.873,00	202.813,56	68,55%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	116,21	5,81%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	919.673,00	919.673,00	725.209,51	78,86%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.236.776,00	4.236.776,00	2.851.700,37	67,31%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.280.026,00	2.280.026,00	1.499.043,88	65,75%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.740.000,00	1.740.000,00	1.144.273,86	65,76%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	11.750,00	11.750,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	25.000,00	25.000,00	19.871,40	79,49%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	4.062,30	81,25%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	175.000,00	175.000,00	184.448,93	105,40%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.840.000,00	2.840.000,00	2.230.880,11	78,55%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	2.228.532,01	79,59%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	2.348,10	5,87%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.436.776,00	- 1.436.776,00	- 623.168,36	43,37%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.436.776,00	1.436.776,00	623.168,36	43,37%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.743.000,00	2.511.000,00	1.948.134,18	77,58%	1.948.134,18	77,58%
13.1- Com Educação Infantil	173.200,00	173.200,00	76.370,19	44,09%	76.370,19	44,09%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.569.800,00	2.337.800,00	1.871.763,99	80,07%	1.871.763,99	80,07%
14- OUTRAS DESPESAS	97.000,00	329.000,00	253.950,70	77,19%	253.950,70	77,19%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	97.000,00	329.000,00	253.950,70	77,19%	253.950,70	77,19%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.840.000,00	2.840.000,00	2.202.084,88	77,54%	2.202.084,88	77,54%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	6.950,70
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	6.950,70
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	6.950,70
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.195.134,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	643.146,00	643.146,00	274.730,30	42,72%	274.730,30	42,72%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	173.200,00	173.200,00	76.370,19	44,09%	76.370,19	44,09%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	469.946,00	469.946,00	198.360,11	42,21%	198.360,11	42,21%

23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.950.265,00	5.931.147,50	3.757.508,56	63,35%	3.757.508,56	63,35%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.666.800,00	2.666.800,00	2.125.714,69	79,71%	2.125.714,69	79,71%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.283.465,00	3.264.347,50	1.760.719,91	53,94%	1.760.719,91	53,94%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 128.926,04	0,00%	- 128.926,04	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	34.100,00	34.100,00	32,94	0,10%	32,94	0,10%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.703.761,00	6.684.643,50	4.032.271,80	60,32%	4.032.271,80	60,32%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 623.168,36
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	240.409,93
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 382.758,43
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.414.997,29
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	233.800,00	233.800,00	180.008,39	76,99%	180.008,39	76,99%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	742.773,00	778.097,78	533.733,44	68,59%	533.733,44	68,59%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	976.573,00	1.011.897,78	713.741,83	70,53%	713.741,83	70,53%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.680.334,00	7.696.541,28	4.746.013,63	61,66%	4.746.013,63	61,66%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	770.471,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	365.838,61	3.069,32
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.228.532,01	182.733,06
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.114.802,73	179.995,85
48.1 - Orçamento do Exercício	1.994.331,49	179.995,85
48.2 - Restos a Pagar	120.471,24	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.348,10	55,97
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	481.915,99	5.862,50
51 - (+) Ajustes	- 477.256,86	- 5.827,49
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 477.256,86	- 5.827,49
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.659,13	35,01

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:331E41A4

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE - REPUBLICAÇÃO DIA 29/11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2019 A 10/2019

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	704.187,00	704.187,00	480.729,76	68,27%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.000,00	260.000,00	103.919,34	39,97%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	199.859,46	999,30%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.187,00	64.187,00	126.725,20	197,43%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.000,00	19.000,00	3.440,62	18,11%
Dívida Ativa dos Impostos	12.000,00	12.000,00	25.085,67	209,05%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	21.699,47	103,33%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.183.880,00	21.183.880,00	14.258.544,44	67,31%
Cota-Parte FPM	11.400.130,00	11.400.130,00	7.495.220,63	65,75%
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	20.311,74	81,25%
Cota-Parte IPVA	875.000,00	875.000,00	922.244,69	105,40%
Cota-Parte ICMS	8.700.000,00	8.700.000,00	5.721.370,25	65,76%
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	99.397,13	79,52%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.750,00	58.750,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.750,00	58.750,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.888.067,00	21.888.067,00	14.739.274,20	67,34%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	(c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.041.000,00	2.041.000,00	581.929,48	28,51%
Provenientes da União	1.610.000,00	1.610.000,00	485.205,99	30,14%
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	83.131,83	20,78%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	31.000,00	31.000,00	13.591,66	43,84%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	6.237,39	12,47%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.091.000,00	2.091.000,00	588.166,87	28,13%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.763.739,00	4.429.264,38	3.345.742,45	75,54%	3.345.742,39	75,54%
Pessoal e Encargos Sociais	1.619.200,00	2.429.200,00	1.776.427,46	73,13%	1.776.427,46	73,13%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	2.144.539,00	2.000.064,38	1.569.314,99	78,46%	1.569.314,93	78,46%
DESPESAS DE CAPITAL	251.000,00	182.000,00	86.000,00	47,25%	86.000,00	47,25%
Investimentos	251.000,00	182.000,00	86.000,00	47,25%	86.000,00	47,25%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.014.739,00	4.611.264,38	3.431.742,45	74,42%	3.431.742,39	74,42%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.740.000,00	1.785.525,38	886.449,94	25,83%	886.449,88	25,83%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.740.000,00	1.785.525,38	886.449,94	25,83%	886.449,88	25,83%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	90.074,30	2,62%	90.074,30	2,62%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	976.524,24	28,46%	976.524,18	28,46%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.455.218,21	71,54%	2.455.218,21	71,54%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						244.327,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.178.785,00	3.723.785,00	2.677.809,65	78,03%	2.677.809,65	78,03%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	257.404,27	7,50%	257.404,21	7,50%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	141.497,10	4,12%	141.497,10	4,12%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	335.954,00	387.479,38	355.031,43	10,35%	355.031,43	10,35%
TOTAL	4.014.739,00	4.611.264,38	3.431.742,45	100,00%	3.431.742,39	100,00%

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:810ED5EC

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO DIA 29/11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.450.286,00	26.315.213,49	1.932.246,52	16.870.247,35	100,00	9.444.966,14	1.932.281,52	16.870.247,35	100,00	9.444.966,14
Legislativa	1.260.000,00	1.260.000,00	89.174,92	751.760,43	4,46	508.239,57	89.174,92	751.760,43	4,46	508.239,57
Ação Legislativa	1.260.000,00	1.260.000,00	89.174,92	751.760,43	4,46	508.239,57	89.174,92	751.760,43	4,46	508.239,57
Administração	6.448.191,00	7.434.637,68	345.574,24	4.857.434,23	28,79	2.577.203,45	345.609,24	4.857.434,23	28,79	2.577.203,45
Representação Judicial e Extrajudicial	200.000,00	200.000,00	0,00	165.962,95	0,98	34.037,05	0,00	165.962,95	0,98	34.037,05
Administração Geral	5.488.301,00	6.474.747,68	342.828,95	4.233.100,88	25,09	2.241.646,80	342.863,95	4.233.100,88	25,09	2.241.646,80
Controle Interno	314.000,00	314.000,00	1.695,00	244.068,42	1,45	69.931,58	1.695,00	244.068,42	1,45	69.931,58
Administração de Receitas	338.890,00	338.890,00	377,99	185.330,85	1,10	153.559,15	377,99	185.330,85	1,10	153.559,15
Assistência Comunitária	107.000,00	107.000,00	672,30	28.971,13	0,17	78.028,87	672,30	28.971,13	0,17	78.028,87
Assistência Social	956.092,00	703.158,30	31.197,40	386.559,52	2,29	316.598,78	31.197,40	386.559,52	2,29	316.598,78
Assistência ao Idoso	157.000,00	57.000,00	0,00	11.709,89	0,07	45.290,11	0,00	11.709,89	0,07	45.290,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	511.592,00	411.592,00	25.353,51	252.512,07	1,50	159.079,93	25.353,51	252.512,07	1,50	159.079,93
Assistência Comunitária	287.500,00	234.566,30	5.843,89	122.337,56	0,73	112.228,74	5.843,89	122.337,56	0,73	112.228,74
Saúde	4.014.739,00	4.531.264,38	341.530,27	3.134.229,87	18,58	1.397.034,51	341.530,27	3.134.229,87	18,58	1.397.034,51
Administração Geral	335.954,00	387.479,38	0,00	355.031,43	2,10	32.447,95	0,00	355.031,43	2,10	32.447,95
Atenção Básica	3.178.785,00	3.643.785,00	293.945,16	2.443.224,41	14,48	1.200.560,59	293.945,16	2.443.224,41	14,48	1.200.560,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	16.816,00	234.918,04	1,39	65.081,96	16.816,00	234.918,04	1,39	65.081,96
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	30.769,11	101.055,99	0,60	98.944,01	30.769,11	101.055,99	0,60	98.944,01
Educação	8.680.334,00	7.696.541,28	520.440,67	4.874.939,67	28,90	2.821.601,61	520.440,67	4.874.939,67	28,90	2.821.601,61
Ensino Fundamental	7.517.065,00	6.533.272,28	391.128,89	4.358.890,21	25,84	2.174.382,07	391.128,89	4.358.890,21	25,84	2.174.382,07
Ensino Médio	107.000,00	107.000,00	0,00	12.539,24	0,07	94.460,76	0,00	12.539,24	0,07	94.460,76
Educação Infantil	980.019,00	980.019,00	129.311,78	503.510,22	2,98	476.508,78	129.311,78	503.510,22	2,98	476.508,78
Educação Básica	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00
Cultura	50.000,00	50.000,00	0,00	2.400,00	0,01	47.600,00	0,00	2.400,00	0,01	47.600,00
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	0,00	2.400,00	0,01	47.600,00	0,00	2.400,00	0,01	47.600,00
Urbanismo	420.000,00	420.000,00	7.123,38	207.259,31	1,23	212.740,69	7.123,38	207.259,31	1,23	212.740,69
Serviços Urbanos	420.000,00	420.000,00	7.123,38	207.259,31	1,23	212.740,69	7.123,38	207.259,31	1,23	212.740,69
Habitação	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	28.127,00	28.127,00	6.338,01	6.338,01	0,04	21.788,99	6.338,01	6.338,01	0,04	21.788,99
Saneamento Básico Urbano	28.127,00	28.127,00	6.338,01	6.338,01	0,04	21.788,99	6.338,01	6.338,01	0,04	21.788,99
Gestão Ambiental	130.000,00	130.000,00	16.878,89	46.380,12	0,27	83.619,88	16.878,89	46.380,12	0,27	83.619,88
Preservação e Conservação Ambiental	130.000,00	130.000,00	16.878,89	46.380,12	0,27	83.619,88	16.878,89	46.380,12	0,27	83.619,88
Agricultura	100.000,00	100.000,00	2.353,54	76.272,13	0,45	23.727,87	2.353,54	76.272,13	0,45	23.727,87
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	2.353,54	76.272,13	0,45	23.727,87	2.353,54	76.272,13	0,45	23.727,87
Indústria	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte	2.159.000,00	2.173.000,00	432.446,59	1.146.894,21	6,80	1.026.105,79	432.446,59	1.146.894,21	6,80	1.026.105,79
Transporte Rodoviário	2.159.000,00	2.173.000,00	432.446,59	1.146.894,21	6,80	1.026.105,79	432.446,59	1.146.894,21	6,80	1.026.105,79
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.450.286,00	26.315.213,49	1.932.246,52	16.870.247,35	100,00	9.444.966,14	1.932.281,52	16.870.247,35	100,00	9.444.966,14
Encargos Especiais	906.503,00	1.651.184,85	139.188,61	1.379.779,85	8,18	271.405,00	139.188,61	1.379.779,85	8,18	271.405,00
Serviço da Dívida Interna	550.000,00	1.069.729,50	60.188,61	816.818,26	4,84	252.911,24	60.188,61	816.818,26	4,84	252.911,24
Outros Encargos Especiais	356.503,00	581.455,35	79.000,00	562.961,59	3,34	18.493,76	79.000,00	562.961,59	3,34	18.493,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.450.286,00	26.315.213,49	1.932.246,52	16.870.247,35	100,00	9.444.966,14	1.932.281,52	16.870.247,35	100,00	9.444.966,14
FONTE:										

PAULO FRONTIN , 03/12/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:409DA844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.948/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.

DECRETA

Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°, § 1°, da Lei nº 864/2006, a partir de **Dezembro** de 2019:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
809931	ADRIANA CASTRO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	03
810271	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	03
809851	KARLA RENATA CEPEDA ALVAREZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	03
810001	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	03

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
809691	RENATHA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	03

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 03 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6869D6A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **200/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **80/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **180/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O CMEI JOSÉ OGUIDO DO MUNICÍPIO DE PRADO FEREIRA.**, sendo:

G.V.C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS LARGURA 0,74cm, ALTURA: 0,97cm, PROFUNDIDADE: 0,57cm, PESO SUPORTÁVEL: 15KG, MODELO: GIRAFA, LINHA: STANDARD, COR: ESTAMPADA, CINTO DE SEGURANÇA, ENCOSTO E APOIO PARA OS PÉS FIXO.	VOYAGE	UNID	3,00	285,90	857,70
1	8	VENTILADOR DE PAREDE OCILANTE; 60cm; COM 5 ASTES; 110V/220V (BIVOLT); 3 VELOCIDADES; MATERIAL GRADE: AÇO; COR: PRETO; TURBO 130W, EQUIPAMENTO COM FUSÍVEL TÉRMICO DE SEGURANÇA.	VENTISOL	UNID	6,00	238,00	1.428,00
TOTAL							**2.285,70**

PERAS & ROSSI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS COM FECHADURA CILINDRO, E 2 CHAVES, ALTURA DA PORTA: 1,87cm, LARGURA DA PORTA 0,46cm, COR CINZA, 4 PRATELEIRAS DE FORA A FORA E PÉS NIVELADORES	VEGEL	UNID	2,00	487,00	974,00
1	3	ESCRIVANINHA 2 GAVETAS, COR BRANCA ACABAMENTO CINZA	MARTINUCCI	UNID	1,00	222,00	222,00
1	4	ESTANTE DE AÇO CINZA 6 PRATELEIRAS; DIMENSÃO: 198 x 90 x 30cm; REFORÇADA	VEGEL	UNID	3,00	149,90	449,70
1	6	SMART TV LED 32" 32lk615bpsb HD COM CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 2 USB WI-FI WEBOS 4. TIME MACHINE READY 60Hz - PRETA	LG	UNID	1,00	1.105,00	1.105,00
1	7	TATAME 1,00m x 1,00m x 20mm, COR VERMELHO	TATAME	PL	20,00	64,50	1.290,00
TOTAL							**4.040,70**

O fornecimento dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 26/11/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D95437F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2019

Ref. Pregão Presencial nº 143/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Celso Bayma, nº 511, bairro Barreiros, na cidade de São José - SC, CEP: 88.117-037, fone: (048) 3240-0336, email: comercial@acn.com.br, cadastrada no CNPJ 73.628.307/0001-05, representada pelo Sr. **ANTONIO CESAR NUNES**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Celso Bayma, nº 499, Jardim Atlântico, na cidade de Florianópolis - SC, CEP: 88.075-750, portador do RG nº 367.740 e do CPF nº 299.900.419-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual manutenção em sistema de sinalização e rádio das viaturas portáteis e central de rádio fixa do TEC e SAMU, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 143/2019, devidamente homologado pelo Município em 24/10/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	10	52965	Chave solenoide modificada	558,00	5.580,00	RONTAN
2	und	10	52966	Módulo sequencial 6 canais trionix 2 canais	529,30	5.293,00	RONTAN
3	und	10	52967	Módulo para led wingluss ssld	403,00	4.030,00	RONTAN
4	und	10	52968	Pci montada winglux	313,00	3.130,00	RONTAN
5	und	10	52969	Cúpula sinalizadora winglux	530,00	5.300,00	RONTAN
6	und	10	52970	Lâmpada strobe farol xenon	245,00	2.450,00	RONTAN
7	und	10	52971	Lit led digilight rubi	434,00	4.340,00	RONTAN
8	und	10	45509	Kit Amplificador 100W-11 12V RT1000 SV	1.808,00	18.080,00	RONTAN
9	und	10	52972	Sirene compacta	754,00	7.540,00	RONTAN
10	und	10	52973	Rele auxiliar hi1658 40a 12v	35,00	350,00	RONTAN
11	und	10	52974	Rele auxiliar hi2347 40a 10v	35,00	350,00	RONTAN
12	und	10	52975	Rele auxiliar hi4722 40a 12v	25,00	250,00	RONTAN
13	und	10	45513	Inversor 1000W Senoidal Pura	2.477,00	24.770,00	RONTAN
14	und	10	45514	Strobe Power Suply Rontan	2.228,00	22.280,00	RONTAN
15	und	10	52976	Kit strobe adaptado	1.000,00	10.000,00	RONTAN
16	und	10	52977	Chicote elétrico para power suply	422,00	4.220,00	RONTAN
17	und	10	45516	Driver 100W 11 OHMS	384,00	3.840,00	RONTAN
18	und	10	45517	Kit LED Rubi Fokus	432,00	4.320,00	RONTAN
19	und	10	52978	Caixa de ps lanterna externa focus	255,00	2.550,00	RONTAN
20	und	10	45518	Farol Auxiliar 12V	195,00	1.950,00	RONTAN
21	und	10	52979	Base lanterna dagilight	36,00	360,00	RONTAN
22	und	10	45520	Lente lanterna digilight Rubi	36,00	360,00	RONTAN
23	und	10	45521	Lanterna Foto LED Cristal	586,00	5.860,00	RONTAN
24	und	10	45523	Farol Auxiliar RED Milha Vidro	276,00	2.760,00	RONTAN
25	und	10	42220	FUSIVEL 80 AMP	22,00	220,00	RONTAN
26	und	10	45524	Chave Geral SAMU	350,00	3.500,00	RONTAN
27	und	10	52980	Soleira porta lateral ABS	608,00	6.080,00	RONTAN
28	und	10	52981	Soleira trazeira ABS transit	714,00	7.140,00	RONTAN
29	und	10	52982	Janela vidro	1.000,00	10.000,00	RONTAN
30	und	10	52983	Base cup vent. exaustor	127,00	1.270,00	RONTAN
31	und	10	45549	Chapeu cup vent exaustor	142,00	1.420,00	RONTAN
32	und	10	52984	Feltro de vedação vent.	163,00	1.630,00	RONTAN
33	und	10	52985	Motor exaustor 1 velocidade c/ hel. 12v	295,00	2.950,00	RONTAN
34	und	10	52986	Calco diant ABS teto ext. micro ventilador	233,00	2.330,00	RONTAN
35	und	10	52987	Calco tras. ABS teto ext micro ventilador	233,00	2.330,00	RONTAN
36	und	10	52988	Amplificador sonoro compacto	1.560,00	15.600,00	RONTAN
37	und	10	52989	Kit ventilador	1.193,00	11.930,00	RONTAN
38	und	10	52990	Sinalizador frontal completo para viatura com comando neopainel, sirene eltrônica, sonalizador luminoso com módulo de controle	8.300,00	83.000,00	RONTAN
39	und	10	52991	Kit sinalizador para veículo suv - winglux 12v 08 mod de led 3x1 controlador rt1000 sirene 100w, 02 quasar line para grade frontal, chicote e garra	8.600,00	86.000,00	RONTAN
40	und	10	52992	Conjunto de fixação do sinalizador teto	638,00	6.380,00	RONTAN
41	und	10	52993	Kit quasar delta rubi frontal, com interruptor sc23	1.867,00	18.670,00	RONTAN
42	und	10	52994	Rádio para veículo modelo dem30 com microfone de mão, 45 watts de potência, cabo de alimentação	3.450,00	34.500,00	MOTOROLA
43	und	10	52995	Rádio portátil dep450 vhf com antena, bateria, carregador, clip de cinto	2.100,00	21.000,00	MOTOROLA
44	und	10	52996	Fio de energia para ligação led (metro)	2,50	25,00	ACN
45	und	10	52997	Cabo de alimentação para instalação móvel	75,00	750,00	ACN
46	und	10	52998	Clip de cinto para rádio portátil	41,80	418,00	MOTOROLA
47	und	10	52999	Bateria EP450 motorola nntn4970	231,00	2.310,00	MOTOROLA
48	und	10	53000	Base carregador rádio portátil	250,00	2.500,00	MOTOROLA
49	und	10	53001	Transformador para base rádio portátil	44,00	440,00	MOTOROLA
50	und	10	53002	Antena móvel para rádio	96,00	960,00	ARS

51	und	10	53003	Vareta para mv-00bc	45,00	450,00	ARS
52	und	10	53004	Antena 5/8 móvel	185,00	1.850,00	ARS
53	und	10	53005	Vareta antena 5/8	110,00	1.100,00	ARS
54	und	10	53006	Suporte para calha preto fechado	82,00	820,00	ARS
55	und	10	45528	Conector mini Motorola	11,40	114,00	ARS
56	und	10	53007	Conector macho uhf um 1/7 com redutor	20,00	200,00	ARS
57	und	10	45530	Cabo coaxial RG-213 KMP	9,00	90,00	KMP
58	und	10	45531	Antena Fixa 2x5/8 onda 6DB ganho	670,00	6.700,00	ARS
59	und	10	45532	Fonte JBPS 15AF chav. c/ flutuador bivolt	375,00	3.750,00	JBPS
60	und	10	53008	Microfone de mão rádio móvel em 200/400	210,00	2.100,00	MOTOROLA
61	und	10	53009	Microfone de mão rádio dgm	590,00	5.900,00	MOTOROLA
62	und	10	53010	Ci aúdio rádio móvel	75,00	750,00	MOTOROLA
63	und	10	53011	Conector de alimentação	75,00	750,00	MOTOROLA
64	und	10	53012	Áudio falante rádio móvel	85,00	850,00	MOTOROLA
65	und	10	45537	Filtro de RX	73,00	730,00	MOTOROLA
66	und	10	45538	Cristal	62,00	620,00	MOTOROLA
67	und	10	53013	Transistor potência rádio móvel	430,00	4.300,00	MOTOROLA
68	und	10	53014	Cabo flex	130,00	1.300,00	MOTOROLA
69	und	10	45540	Carregador bateria auxiliar	966,00	9.660,00	ORBEBRASIL
70	und	10	53015	Microfone mesa para rádio fixo	790,00	7.900,00	MOTOROLA
71	und	10	53016	Bateria estacionária 156a 185h	1.150,00	11.500,00	MOURA
72	und	10	53017	Hora técnica de manutenção	200,00	2.000,00	ACN
73	und	10	53018	Serviço manutenção rádio portátil	100,00	1.000,00	ACN
74	SER	10	53019	Serviço de manutenção de rádio móvel	150,00	1.500,00	ACN
75	SER	10	53020	Serviço de manutenção fonte de alimentação	190,00	1.900,00	ACN
76	SER	10	53021	Serviço de instalação sinalização led	500,00	5.000,00	ACN
77	SER	10	53022	Serviço de manutenção amplificador rt100sv/rt1000sv	450,00	4.500,00	ACN
78	SER	10	53023	Serviço de instalação rádio veicular	280,00	2.800,00	ACN
79	SER	10	53024	Serviço de instalação antena fixa	350,00	3.500,00	ACN
80	SER	10	53025	Serviço de instalação sinalizador com sirene eletrônica, sinalizador luminoso	1.000,00	10.000,00	ACN
81	SER	10	53026	Serviço de manutenção de maca	500,00	5.000,00	ACN
82	SER	10	53027	Serviço de manutenção em cadeira de roda	220,00	2.200,00	ACN
83	SER	10	53028	Serviço de manutenção em giroflex	450,00	4.500,00	ACN
84	SER	3.000	53029	Deslocamento atendimento	1,45	4.350,00	ACN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos utilizados devem atender os prazos de garantia do fabricante.

3 - Os produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os serviços deverão ser entregues com os equipamentos em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.

6 - Substituir os produtos ou serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

8 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

9 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

13 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
3 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
4 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
5 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7 - As solicitações de serviço obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
8 - Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
9 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA	Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 3.917.887-7 SSP/PR	RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C5D0021B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 154/2019

REF: Pregão Presencial 140/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **A.G.S. COMERCIAL - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 24.435.379/0001-20, tel. (44) 3346-5981, com sede a Avenida dos Palmares, 163, Jardim Liberdade, na cidade de Maringá - PR, CEP nº 87.047-035, neste ato legalmente representada pelo Sr. **WAGNER RAMOS STAGLIANO** , brasileiro, RG nº 8314847-0 SSP/PR, CPF/MF sob nº 041.107.179-30, residente na cidade de Maringá – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 140/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 06/11/2019.

Item	Unid.	Qnt	Descrição do produto	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total
5	Unid.	1	Leitor biométrico FLAT ROLL TYPE, Tipo da Interface : USB 2.0 Tipo A e Tipo B, Uso / Aplicação : Flat Scanner (Captura Pousada), Área de captura : 1.24" x 1.24", Captura : Qualquer ângulo (360º), Resolução : 500 DPI, Tamanho da Imagem : 600 x 600 pixels, Padrões / Certificados : FCC, MIC, CE, PIV (FBI), Tecnologia adicional : Auto-On: Ativação automática nativa do hardware. Multi dispositivos, Captura da impressão digital molhada, Captura dados da impressão digital e exibição da imagem em Tempo-Real, compatível com USB 2.0, Garantia : 12 meses.	10 dias	2.980,00	2.980,00
7	Unid.	1	Banner fotográfico com tripé regulável	10 dias	775,00	775,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os equipamentos deverão ser entregues no edifício da prefeitura de Rolândia, departamento de tecnologia da informação – DTI (2º andar), situada na Av.: Presidente Bernardes, n º 809, centro, CEP 86.600-067, no período das 08h30m às17h30m.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Para todos os equipamentos: deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada item para o controle da garantia. O sistema operacional deverá ser original e com o Serial key incluso na nota fiscal do produto.
13 - Os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, dentro das suas respectivas caixas.

14 - o prazo para a entrega do material deverá ser de 10 (dez) dias contados após o recebimento da nota de empenho.
15 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
16 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
17 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
18 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
19 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
20 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
21 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
22 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
23 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
24 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
25 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
26 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
27 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
28 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
29 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
30 - Se os materiais apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
31 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos materiais especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
32– Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
33 – A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 3.755,00 (Três mil setecentos e cinqüenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 11/11/2020.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 140/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos **Lorena de Medeiros Balsan**, e à Sr.(a) servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a **Jéssica Rodrigues de Amorim** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) Elice
Tamboreli de Silvio, Cargo Comissionado lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, como cargo de Diretora de SINE, e seus substituto o/a Sr.(a) Franciele da Silva, Cargo Comissionado lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, como cargo de Diretora, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
12 – Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico;
169 – Coordenação Geral de Desenvolvimento econômico;
113340012.2.062.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ao 11º de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***A.G.S. COMERCIAL - EIRELI***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____ **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**	_____ **ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
_____ **ELICE TAMBORELI DE SILVIO**	_____ **FRANCIELE DA SILVA**
Fiscal do contrato	Fiscal do contrato
Titular	Substituta

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:333847C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

ATA Nº 005/2019

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.**

No dia 03 (três), do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 02/2019 de 07 de Janeiro de 2019, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Laura Aparecida Oliboni Pieta, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a seção do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 28 de Fevereiro de 2019 e aviso de convocação publicado no dia 02 de dezembro de 2019.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: ANTONIO JOEL RIVERA CABRERA EIRELI	
CNPJ: 30.056.894/0001-00	
Endereço: RUA XAVIER DA SILVA N. 1076, APTO. 404, CENTRO, FOZ DO IGUAÇU - PR	
Bairro: CENTRO	Cep: 85851-180
Cidade: FOZ DO IGUAÇU	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: ANTONIO JOEL RIVERA CABRERA	
CPF: 542.474.622-53	RNE: V902887G

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que o proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Ficam fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit	Total	Credenciado
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	30	plantões	1.000,00	30.000,00	ANTONIO JOEL RIVERA CABRERA EIRELI
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	24	Plantões	1.100,00	26.400,00	ANTONIO JOEL RIVERA CABRERA EIRELI
TOTAL					**R$ 56.400,00**		

ENCERRAMENTO

Devido à administração municipal estar em processo de realização de concurso Publico para o cargo de Médico, a mesma devera observar a legalidade da contratação de médico por processo de chamamento publico.

No curso do Presente procedimento licitatório e o proponente nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ANTONIO JOEL RIVERA CABRERA EIRELI	**R$ 56.400,00**

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

JULIANA MENDES DA SILVA

LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F831186E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 103/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	64	LIXEIRAS COM PEDAL 15 LT (PARA LEITOS): LIXEIRA COM PEDAL 15LT RETANGULAR . TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. POSSUI ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. SEU DESIGN PERMITE A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS EXTERNAS: A=44,5; L=32,5; P=30,5 CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS: A=33,0; L=29,0; P=21,0 CM (APROXIMADAMENTE).	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	PURIMAX 4336	17,00	145,00	2.465,00
1	65	LIXEIRA COM PEDAL 75LT: LIXEIRA COM PEDAL 75LT RETANGULAR.TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. POSSUI ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. SEU DESIGN PERMITE A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. MEDIDAS EXTERNAS: A=82,0; L=54,0; P=42,0 CM (APROXIMADAMENTE). MEDIDAS INTERNAS A=69,5; L=47,0; P=27,5 CM (APROXIMADAMENTE).	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	TRITEC C PEDAL	8,00	189,00	1.512,00
1	10	MESA AUXILIAR: MESA HOSPITALAR AUXILIAR 40X60 COM RODÍZIO, POSSUI ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	OLIMEDIC	5,00	210,13	1.050,65
1	12	BIOMBO TRIPLO FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 3/4"; FACE COM MOVIMENTO 360O, PÉS COM RODÍZIOS DE 11/2". DIMENSÕES: 1,80M X 1,80M	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	OLIMEDIC	2,00	325,20	650,40
1	30	TALA DE PAPELÃO G 70 X 20CM: TAMANHO: 70 X 20 CM (GRANDE); TALA DE PAPELÃO COM FUROS NAS LATERAIS PARA REALIZAR AS AMARRAS. TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; ESPESSURA: 3 MM. CX COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	RESGATE SP	10,00	15,17	151,70
1	35	PINÇA PEAN 24CM;	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ABC	10,00	43,20	432,00
1	11	MESA DE MAYO: MESA DE REFEIÇÃO HOSPITALAR SIMPLES COM RODAS. POSSUI ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL COM HASTE DE ALTURA CROMADA. TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO. PÉS FRONTAIS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2". PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. DIMENSÕES: 0,40M LARGURA X 0,60M COMPRIMENTO.	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	HELTER 202C	4,00	256,00	1.024,00
1	14	FOCO AUXILIAR E GINECOLÓGICO COM LÂMPADA DE LED SEM ESPELHO. FOCO AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	MEDPEJ FL 4000DE	1,00	640,00	640,00

		SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 110 À 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). INTENSIDADE LUMINOSA DE 8.000 LUX À 50 CM DO CAMPO OBSERVADO. PESO LÍQUIDO: 5 KG. MEDIDAS: 15X110X20.					
1	17	CUBA RIM INÓX 26 X 12 CM 750ML.	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	AÇONOX	5,00	36,30	181,50
1	40	PORTA AGULHA HEGAR 16CM;	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	GOLGRAN	5,00	26,99	134,95
1	48	AFASTADOR FARABEUF MÉDIO	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	GOLGRAN	2,00	18,50	37,00
1	49	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL INFUSÃO INJETOR LATERAL: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECIFICO ATÉ O DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO SE DÁ POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO SE DÁ POR MEIO DA PINÇA ROLETE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TAMANHO 150CM - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA). DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4; EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR;- CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	BIOSANI	200,00	3,00	600,00
1	51	TESOURA MAYO RETA 16CM.	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	GOLGRAN 15CM	10,00	32,89	328,90
1	52	PINÇA CHERON 25 CM;	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	GOLGRAN	15,00	51,80	777,00
1	53	PINÇAS ALLIS-BABY12CM	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	GOLGRAN	5,00	28,05	140,25
1	54	PORTA AGULHA CRILE-WOOD 16CM;	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	GOLGRAN	5,00	44,20	221,00
1	62	CURATIVO ESTÉRIL: BANDAGEM HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, ELABORADO COM FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO. COR DA PELE. PERMITE A TRANSPIRAÇÃO E RESPIRAÇÃO DA PELE; FACILMENTE REMOVÍVEL. DIMENSÕES: 2,5CM X 2,5CM.	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	CIEX	20,00	18,80	376,00
1	5	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO: CARACTERÍSTICAS: INICIALIZAÇÃO EM 10 SEGUNDOS. ALARMES:PRIORIDADES: 2 TIPOS (BAIXA E ALTA). NOTIFICAÇÃO: AUDÍVEL E VISUAL. VOLUME: 10 NÍVEIS DE AJUSTE (MÚLTIPLOS TONS). SILÊNCIO DE ALARME: AJUSTÁVEL EM 30, 60, 120 E 180 S. EXIBIÇÃO DA TELA: TOTALMENTE CUSTOMIZÁVEL. CURVAS DE TENDÊNCIA GRÁFICA E TABULAR: 72 HORAS. AUTOSET DE ALARMES MODOS: NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO. MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DE PANI. TENDÊNCIA: FORMATO: GRÁFICO E TABULAR. MEMÓRIA: 72 H (NÃO VOLÁTIL). TEMPO DE INTERVALO DE DADOS: 200 SEGUNDOS. FORMATO GRÁFICO: UM GRÁFICO POR SINAL VITAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PANI: PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: OSCILOMÉTRICA. MODO DE MEDIDAS AUTOMÁTICO: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 E 90 MINUTOS. MANUAL: UMA MEDIÇÃO. STAT: MEDIDAS CONSECUTIVAS POR 5 MINUTOS. INTERVALO DE MEDIDAS: ADULTO: SISTÓLICA: 40 - 260 MMHG. MÉDIA: 26 - 220 MMHG. DIASTÓLICA: 20 - 200 MMHG. PEDIÁTRICO: SISTÓLICA: 40 - 160 MMHG. MÉDIA: 26 - 133 MMHG. DIASTÓLICA: 20 - 120 MMHG. NEONATAL: SISTÓLICA: 40 - 130 MMHG. MÉDIA: 26 - 110 MMHG. DIASTÓLICA: 20 - 100 MMHG. LIMITE DE SOBRE PRESSÃO POR SOFTWARE: ADULTO: 290 MMHG MÁX. NEONATAL: 145 MMHG MÁX. PROTEÇÃO DE SOBRE PRESSÃO POR HARDWARE: ADULTO: 300 ± MMHG. NEONATAL: 150 ± MMHG. RESOLUÇÃO: 1 MMHG. SPO2: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 100%. PRECISÃO: ± 2% DE 70 - 100%. ± 3 % DE 50 - 69%. PULSO: FAIXA: 20 - 300 BPM. PRECISÃO: ± 2 BPM DE 30 - 250 BPM. VELOCIDADE: 12.5, 25 E 50 MM/S. ECG: SENSIBILIDADE:5, 10, 15, 20, 30 E 40 MM/MV. VELOCIDADE: 12.5, 25 OU 50 MM/S. DERIVAÇÕES: DI, DII, DIII, AVL, AVR, AVF E V. CABO DE ECG: 3 OU 5 VIAS. FILTRO: 35 HZ E 60 HZ. FAIXA DE MEDIÇÃO: 15 A 300 BPM. PRECISÃO:± 1 BPM DE 30 A 250 BPM. INDICAÇÃO DE ELETRODO SOLTO. REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO PARA CONTAGEM DUPLA. DESCARGA DE DESFIBRILADOR: < 5 SEG. CONFORME IEC 601-2-27. RESPIRAÇÃO: TÉCNICA: IMPEDÂNCIA TRANSTORÁXICA. FAIXA DE MEDIÇÃO: 3 A 150 RESP/MIN. PRECISÃO: ± 3 RESP/MIN. SENSIBILIDADE: 1, 2, 3, 4, 5, E 6. ELETRODOS: RA - LA. PRESSÃO INVASIVA: FILTRO: 50 E 60 HZ. INTERVALO DE MEDIDAS: 99 MMHG A 310 MMHG.INTERVALO DE ZERAMENTO: ± 70 MMHG. PRECISÃO: ± 1%, ±1 DIGITO, O QUE FOR MAIOR. TRANSDUTOR: 5 µV/V/MMHG, DESCARTÁVEL OU REUTILIZÁVEL. CAPNOGRAFIA: INTERVALO DE MEDIDA CO2: 0 - 99 MMHG. PRECISÃO: ± 2 MMHG DE 0 - 38 MMHG. ± 5% + 0,08% PARA CADA 1 MMHG ACIMA DE 38 MMHG (39 – 99 MMHG) CONSUMO: 1,5 W. COMPENSAÇÃO: BTPS, N2O, O2.TEMPERATURA: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 ºC - 50 ºC (32 ºF - 122 ºF). RESOLUÇÃO: ± 0,1 ºC (0,18 ºF). COMPATÍVEL COM A SÉRIE YSI 400 PARA SENSORES DE TEMPERATURA. TELA COLORIDA: TIPO: LCD TFT COLOR (MATRIZ ATIVA). TAMANHO: 10,4" OU 12,1 " TRAÇADOS: 7 TRAÇADOS SIMULTÂNEOS (MÁXIMO). VISUALIZAÇÃO DE TELA: INTERFACE INTELIGENTE QUE SE AJUSTA AUTOMATICAMENTE AO NÚMERO DE PARÂMETROS PRESENTES, SEMPRE OFERECENDO A VISUALIZAÇÃO IDEAL. BATERIA: TIPO: INTERNA, NIMH 4A/H OU CHUMBO ÁCIDO 2A/H. DURAÇÃO (BATERIA COM CARGA PLENA, SEM IMPRESSORA): NIMH: 3 HORAS. CHUMBO ÁCIDO: 1 HORA ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 CABO PARA REDE ELÉTRICA GUIA RÁPIDO . ACESSÓRIOS - SPO2: 1 EXTENSÃO P/ OXIM. BCI 3311 - 1 SENSOR DE DEDO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL. ACESSÓRIOS - ETCO2: 1 KIT ACESSÓRIOS CAPNOGRAFIA ORIDION (DESCARTÁVEL) COMPOSTO POR: 1 LINHA DE AMOSTRAGEM TRAQUEAL ADULTO,1 LINHA DE AMOSTRAGEM TRAQUEAL INFANTIL. ACESSÓRIOS - TEMPERATURA:1 SENSOR DE PELE ADULTO E 1 SENSOR DE PELE INFANTIL. ACESSÓRIOS - PANI: 1 MANGUEIRA DE PANI SUNTECH - 1 CUFF ADULTO SUNTECH, 1 CUFF INFANTIL E 1 KIT CUFF C/ 5 UN. NEONATAL.	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENERAL MEDITECH / G3A	1,00	12.490,00	12.490,00
1	9	CARRO DE CURATIVO: CARRO CURATIVO INÓX C/ RODAS SEM BALDE E BACIA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX DE 7/8" (22,22MM) COM PAREDE 1,2MM. TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX 430 COM 0,75MM DE ESPESSURA. EXTREMIDADES DAS PRATELEIRAS COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES. VARANDA (GUARNIÇÃO) EM AÇO INOX DE 1/4" (6,35MM) EM VOLTA DAS PRATELEIRAS. ACABAMENTO POLIDO. PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM (2") DE DIAMETRO. PESO MÁXIMO SUPORTADO POR PRATELEIRA: 20 KG.	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ARTMED / ART 090	2,00	522,00	1.044,00
1	23	CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA OBESO: EM AÇO CARBONO, UM MATERIAL LEVE E RESISTENTE. POSSUI PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, QUE APRESENTA MAIOR RESISTÊNCIA À UMIDADE, PRODUTOS QUÍMICOS E À ABRASÃO, E MAIOR DURABILIDADE E FACILIDADES PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO. COM APOIO DE PÉ RETRÁTIL, APOIO FIXO PARA BRAÇOS E FREIOS BILATERAIS. SEU ASSENTO MEDE 50 CM DE LARGURA E TEM CAPACIDADE PARA USUÁRIOS DE ATÉ 130 KG.	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PROLIFE / PL 2001	1,00	321,90	321,90
1	7	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ELETRODOS PÁS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA, MODELO ISIS, MARCA INSTRAMED. TAMANHO INFANTIL = ÁREA: 30 CM. EQUIPAMENTO JÁ PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	ISNTRAMED	20,00	489,00	9.780,00
1	13	ESCADA 2 DEGRAUS: CONSTRUÍDA EM TUBO REDONDO DE 7/8" PÉS COM PONTEIRAS DE PVC, PISO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E ESMALTADO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE 0,40X 0,39MM.	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	RENOVAR	5,00	83,98	419,90
1	15	BANDEJA INOX 30CM X 20CM X 4CM.	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	D.VALLE	10,00	54,00	540,00
1	22	PORTA ALGODÃO: TAMBOR INÓX PARA GAZE E ALGODÃO 29 X 29 CM.	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	BSZ	3,00	77,00	231,00
1	28	TALA DE PAPELÃO P 30 X 20CM: TAMANHO: 30 X 20 CM (PEQUENO); TALA DE PAPELÃO COM FUROS NAS LATERAIS PARA REALIZAR AS AMARRAS. TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; ESPESSURA: 3 MM. CX COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	SERMEDICAL	10,00	25,00	250,00
1	36	PINÇA KELLY CURVA 16CM;	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA	BSZ	12,00	26,49	317,88

			SAÚDE LTDA				
1	38	PINÇA KOCHER CURVA 18CM;	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	BSZ	5,00	35,32	176,60
1	57	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 14 CM;	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	BSZ	20,00	63,70	1.274,00
1	58	FÓRCEPS OBSTÉTRICO KIELLAND;	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	BSZ	1,00	1.294,00	1.294,00
1	59	FÓRCEPS OBSTÉTRICO SIMPSON-BRAUN.	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	BSZ	1,00	816,00	816,00
1	60	BACIA INÓX 35 X 7,2 CM (3,5 LTS.)	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	KEHOME	5,00	78,00	390,00
1	61	PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER ANGULADO, AÇO INOX, MATERIAL AUTOLAVÁVEL, TAMANHO 20CMX4MM	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	BSZ	1,00	91,00	91,00
1	18	CARRINHO DE CARGA, DOBRÁVEL, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 150KG, RODAS DE ALUMÍNIO, BORRACHA MACIÇA.	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIKALA/150KG	1,00	482,40	482,40
1	21	LANTERNA CLÍNICA COMBINADA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA. FUNCIONAMENTO A PILHA AA;	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MIKATOS/PENLIGHT	2,00	83,90	167,80
1	27	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: ESTRUTURA EM TUBO REDONDO. ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS ESTOFADOS. HASTE DE ELEVAÇÃO COM REGULAGEM. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA. PÉS COM PONTEIRA.	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RENASCER/RN4514	1,00	436,97	436,97
1	31	TRAVESSEIRO HOSPITALAR: É UM PRODUTO CONFECCIONADO EM ESPUMA, TEM COMO FINALIDADE PROPORCIONAR MAIS CONFORTO E QUALIDADE DE SONO PARA PACIENTE. RECOMENDADO PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTES DA ÁREA DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, TECIDO RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO, PRODUTO REVESTIDO EM NAPA IMPERMEÁVEL, REVESTIMENTO EM NAPA (COURVIM). SELADA ELETRONICAMENTE, COM ZÍPER, DIMENSÕES: 56 X 40 X 7 CM, COR: AZUL.	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ARKTUS/COURVIN	17,00	39,85	677,45
1	2	LUPA LUMINÁRIA EM LED, COM TRIPÉ SEM BANDEJA, TEM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO E PLÁSTICO MAIS RESISTENTE, COROA DE LED.	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	ESTEK	1,00	600,00	600,00
1	6	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ELETRODOS PÁS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA, MODELO ISIS, MARCA INSTRAMED. TAMANHO ADULTO = ÁREA: 82 CM. EQUIPAMENTO JÁ PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	INSTRAMED	50,00	489,00	24.450,00
1	8	CARRO DE BANHO: CARRO CURATIVO INOX C/ RODAS COM BALDE E BACIA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX DE 7/8" (22,22MM) COM PAREDE 1,2MM. TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX 430 COM 0,75MM DE ESPESSURA. EXTREMIDADES DAS PRATELEIRAS COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES. VARANDA (GUARNIÇÃO) EM AÇO INOX DE 1/4" (6,35MM) EM VOLTA DAS PRATELEIRAS. SUPORTE DE BALDE E BACIA EM AÇO INOX 5/16" (7,93MM). ACOMPANHA BALDE EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 10 LITROS E 20CM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA BACIA EM AÇO INOX DE 30CM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO POLIDO. PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM (2") DE DIAMETRO. PESO MÁXIMO SUPORTADO POR PRATELEIRA: 20 KG.	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	INALAMED	2,00	830,00	1.660,00
1	16	CUBA REDONDA INÓX 08 CM CAPACIDADE 150 ML.	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	ABC	6,00	11,69	70,14
1	19	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO – LÂMINAS CURVAS: KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA AÇO INÓX LÂMINAS CURVAS Nº 2, 3 E 4, 00, 0 E 1.	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	MD	1,00	844,90	844,90
1	20	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL - LÂMINAS RETAS: LARINGOSCÓPIO COM CABO INFANTIL, FABRICADO EM LATÃO CROMADO, PARA USO DE DUAS PILHAS AA. 1 LÂMINA RETA 00, 1 LÂMINA RETA 0, 1 LÂMINA RETA 1.ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL, RECARTILHADO PARA PERMITIR UMA MELHOR EMPUNHADURA.	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	MD	1,00	423,32	423,32
1	24	BERÇO AQUECIDO COM SERVO CONTROLE E SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE. CUNA PARA PACIENTE EM ACRÍLICO REMOVÍVEL. SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO. RELÓGIO APGAR INCORPORADO. MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO (SERVO CONTROLE). AQUECEDOR GIRATÓRIO (180°) PARA FACILITAR PROCEDIMENTOS DE RADIOGRAFIA. DIMENSÕES REDUZIDAS. AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO LEITO. PERMITE UTILIZAÇÃO DE FOTOTERAPIA REVERSA.	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	OLIDEF	1,00	10.799,00	10.799,00
1	33	PINÇA ANATÔMICA 16 CM;	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	ABC	15,00	11,57	173,55
1	34	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM;	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	ABC	18,00	36,12	650,16
1	37	PINÇAS BACKHAUS 13CM	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	ABC	10,00	22,84	228,40
1	39	PINÇAS ALLIS15CM	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	ABC	10,00	26,22	262,20
1	41	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18 CM;	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	ABC	15,00	127,15	1.907,25
1	42	PINÇAS KELLY RETA Nº 14	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	ABC	23,00	22,39	514,97
1	43	CABO DE BISTURI NUMERO 04 COM 13CM;	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	ABC	5,00	7,38	36,90
1	44	CABO DE BISTURI NUMERO 03 COM 13CM;	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	ABC	5,00	7,38	36,90
1	45	PINÇA DENTE-DE-RATO, COM 14 CM;	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	ABC	10,00	10,95	109,50
1	46	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM;	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	ABC	10,00	19,58	195,80
1	47	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM;	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	ABC	15,00	11,86	177,90
1	50	PINÇA ANATÔMICA 14 CM;	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	ABC	10,00	9,65	96,50
1	55	PINÇA MIXTER BABY 12CM;	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	ABC	3,00	49,07	147,21
1	56	ESPÉCULO RETAL MATHIEU;	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	ABC	1,00	529,00	529,00
1	3	BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR. SIMPLES DE OPERAR, COM PROGRAMAÇÃO INTERATIVA E INTUITIVA, O EQUIPAMENTO MOSTRA OS DADOS DA INFUSÃO NUM AMPLO DISPLAY LCD, DE COR AZUL. POSSUI DETECTOR DE AR ULTRASSÔNICO E SENSOR DE PRESSÃO ELETRÔNICO COM NÍVEL DE OCLUSÃO REGULÁVEL, PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA DO PACIENTE DURANTE A INFUSÃO. PARA USO COM EQUIPOS SAMTRONIC AMISET OU EQUIPOS DE OUTROS FABRICANTES DESTINADOS AO USO COM BOMBA DE INFUSÃO.	PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SAMTRONIC / ST1000	1,00	4.415,00	4.415,00
1	63	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO: EQUIPO NÃO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBA DE INFUSÃO. CONECTOR LUER LUCK REVERSÍVEL COM FILTRO HIDRÓFILO, PINÇA ROLETE, TUBO EM PVC 2,3M TRANSPARENTE, SEGUIMENTO DE BOMBA EM SILICONE, CÂMERA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE PARTÍCULAS, PONTA PERFURANTE COM	PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SAMTRONIC / EA0421	1.000,00	9,25	9.250,00

		ENTRADA DE AR COM FILTRO. COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS DE BOMBA DE INFUSÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS.						

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	3.977,00
ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	2.284,75
DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	4.460,60
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.855,90
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	15.580,38
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.764,62
C. E. CARVALHO - COMERCIAL	43.913,60
PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	13.665,00

Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0BB5CE3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1477, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: modifica a Lei Municipal nº 1.476, de 01 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia-PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia-PR aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.476/2019 passa a ter a seguinte redação:

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE LEGISLATIVO	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS
CONTADOR LEGISLATIVO	01	ENSINO SUPERIOR EM CONTABILIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	20 HORAS SEMANAIS
PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO	01	ENSINO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA OAB	20 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EM REGIME DE EXTINÇÃO	A PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 01/2003	A PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 01/2003

Art. 2º A primeira e a segunda tabelas do Anexo II da Lei Municipal nº 1.476/2019 passam a ter a seguinte redação:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO:

ATRIBUIÇÕES

Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações do edifício da Câmara, a fim de mantê-lo nas condições de asseio requeridas; fazer a limpeza de instalações semelhantes, removendo detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros, bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados; aplicar substâncias antiparasitárias, preparando a solução segundo orientação recebida e aplicando-as; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos, percorrendo as dependências da Câmara e depositando-os de acordo com as determinações definidas; limpar o entorno da Câmara, removendo plantas daninhas, folhas, galhos e demais detritos oriundo de plantas; abrir e fechar janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Câmara; manter limpos os utensílios de cozinha; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos e outros depósitos adequados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza da Câmara, recolhendo-os e mantendo-os limpos; acompanhar a entrega dos materiais adquiridos que digam respeito a sua função exercida, fazendo o controle de estoque devido; zelar pelos bens da Câmara; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos; auxiliar o setor administrativo quando necessário e determinado pela Presidência, protocolando documentos, atendendo ao público, atendendo telefone, confeccionando documentos simples e demais atribuições administrativas mediante supervisão do responsável pelo serviço; cumprir as determinações da Presidência e seguir as orientações da Procuradoria Jurídica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência.

ASSISTENTE LEGISLATIVO:

ATRIBUIÇÕES

Comparecer a todas as sessões ordinárias e extraordinárias; confeccionar e afixar a pauta da sessão no local de costume, na forma e prazo previstos na lei e no Regimento Interno; efetuar a gravação e transmissão ao vivo das sessões na internet, conforme diretrizes da Presidência; criar e manter os canais da Câmara nas redes sociais e demais endereços eletrônicos de transmissão e armazenamento de vídeos; salvar as gravações das sessões nas redes sociais da Câmara e em site específico de arquivamento e acesso público de vídeos; enviar as informações que reputar de interesse público para publicação no endereço eletrônico oficial (site da Câmara) e fazer publicar nas redes sociais da Câmara; publicar as informações reputadas de interesse público pela Presidência e pela Procuradoria Jurídica; confeccionar a ata da sessão, nos moldes definidos na lei e no Regimento Interno; levar à sessão os documentos pertinentes aos temas que serão apreciados, de modo a subsidiar os vereadores no exercício de suas atribuições; manter arquivado e em devida ordem toda a documentação da Câmara; publicar os atos pertinentes no Diário Oficial e encaminhar os atos normativos aprovados para a devida divulgação e consolidação; manter a posse dos projetos de lei, encaminhando-os à Presidência e as Comissões, documentando adequadamente a data de envio do projeto a qualquer desses órgãos; após a leitura do projeto em sessão, encaminha-lo a Procuradoria Jurídica para análise; auxiliar a Presidência, as Comissões da Câmara, a Procuradoria e a Contabilidade, quando solicitado, inclusive com a preparação dos computadores para acesso remoto; coordenar o trabalho de expedição de correspondência, redigindo e digitando ofícios, circulares, convites e outros, procedendo ao devido encaminhamento; elaborar pareceres e informações sobre assuntos de sua unidade, bem como participar da política administrativa da Câmara, fornecendo informações e sugestões para dar esclarecimentos em processos e decisões a serem tomadas; participar de estudos referentes às atribuições de cargos e funções de reorganização do quadro de servidores, uniformizando dados e dando sugestões para possibilitar as respectivas classificações e reatribuições; estabelecer contatos telefônicos internos com as diversas unidades de serviços para cobrança de despachos em documentos, atendimento das solicitações feitas através de requerimentos e outros, para atender as rotinas administrativas; registro cadastral: conferência de documentação das empresas que desejam se cadastrar na Câmara de Vereadores, com emissão de certificado do registro cadastral, controle de documentação e solicitando as empresas quando vencer os documentos; controle de assinaturas de revistas e jornais; coordenar o setor de xérox; arquivar correspondências enviadas para a Presidência; agendamento e reserva de plenário, salão nobre e sala dos vereadores; preenchimento de fichas de bens patrimoniais e acompanhamento do mesmo, ficando responsável pelo setor de manutenção dos bens da Casa; manter o controle dos relatórios da saída dos veículos; controle da entrega dos selos; operar internet; alimentar programas de computação e Software; controlar serviços de radiodifusão; elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, ofícios, memorandos, documentos legais e outros significativos para o órgão; digitar os documentos redigidos e aprovados; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento, devendo seguir a interpretação feita pela Procuradoria Jurídica; elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; controlar estoques de materiais, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de suprimento dos estoques, juntamente com o Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo; colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Câmara Municipal; preparar o expediente em geral a ser assinado ou despachado pelo Presidente da Câmara; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; providenciar para que sejam publicadas, conforme preceitua a legislação, os atos oficiais, bem como seu registro; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; desenvolver todas as atividades relacionadas aos recursos humanos; alimentar os sistemas de software e o Portal da Transparência com as informações exigidas pela legislação, pelo TCE/PR e pelo Ministério Público referentes aos atos de gestão e pagamento de pessoal que não sejam atribuição do tesoureiro, seguindo as formalidades adequadas; coordenar o registro e controle dos atos e fatos relacionados à vida funcional dos servidores do quadro de pessoal; atuar na área de treinamento, capacitação e avaliação; responder pela gestão dos recursos humanos, por meio de elaboração de portarias de nomeação e exoneração de servidores, férias e outros afastamentos, bem como acompanhar e fazer a folha de pagamento; realizar atividades relacionadas com os atos de pessoal; inserir dados no site da Câmara Municipal; atualizar o portal da transparência; executar outros serviços correlatos, determinados pela Presidência; cumprir as determinações da Presidência e seguir as orientações da Procuradoria Jurídica; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 03 de Dezembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FBF84495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.305/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 052/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 052/2019, a qual objetiva contratação de empresa especializada em eventos, para comemoração os 64 (sessenta e quatro) anos de fundação e emancipação política desta municipalidade, com comemoração da 26.º Festa da Amizade de Santa Cruz de Monte Castelo.

Art. 2.º - Fica adjudicado à Empresa W KUSIAK - ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.246.125/0001-61, com sede Rua Antônio João, n.º877, CEP: 87.710-020, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total do R$ 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais);

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PALCO P/ SHOWS, COM AS SEGUINTES MEDIDAS 10X8, EM LONA ANTI-CHAMA	01	R$5.000,00	R$5.000,00
02	LOCAÇÃO DE TENDAS, MEDIDNDO 8X8X, E COM FECHAMENTO BAIXO.	09	R$650,00	R$5.850,00
03	LOCAÇÃO DE TENDAS, MEDINDO 4X4 E COM FECHAMENTO ALTO.	06	R$300,00	R$1.800,00
04	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, 3 FEMINIMO E 3 MASCULINOS – SÃO 6 BANHEIROS POR DIA, TOTALIZANDO 18 DIARIAS INCLUINDO A LIMPEZA DIARIA.	18	R$110,00	R$1.980,00
05	LOCAÇÃO DE SOM – descrição mínima - 1 mesa 01v 24 canal digital 1 mesa 24 canal analogica 4 potencias de 14 mil watts 2 de potencia 800 watss 1 potencia 8 mil wats 8 line duplas heitin 1100 wats cada falante e 1 drive oversoud 150 wats 6 graves duplos falante de 18 oversound 800 wats cada 2 caixas c/ saída 3 microfones sem fios 10 com fios 10 par led 64 rgbw 3 wats 6 muvings beaan 30 metros de treliças 1 manpower 1 crossover digitar dbs 260 1 IQ 31 bandas dbx cabiamentos para microfones 1 mesa dmx 2 notbooks controlar iluminação e áudio 1 máquina de fumaça 3000 mil 3 monitores retornos	01	R$4.000,00	R$4.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5E419E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 10/2019.
Ref. Edital de Credenciamento nº 006/2019

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RHUAN GUILHERME GROHALSKI BOHN 08348328955;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	10	8683	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR A DIESEL (usinagem, ajuste e montagem)	11% de desconto	SR	50,00	295,00
Lote 001	15	9644	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA PESADA Serviços mão de obra mecânica de caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal.	13% de desconto	H	500,00	100,00

Prazo de Execução: 01/12/2020.

Prazo de Vigência: 01/12/2020.

Data da Assinatura: 03/12/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:1C19D4E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 285_2019

DECRETO Nº 285/2019

Súmula: Institui a Rede de Proteção Social do Município de São José da Boa Vista, e dá outras providências.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e XXIX, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando o disposto no artigo 6º da Constituição da República, que trata dos direitos sociais fundamentais da pessoa humana, bem como o disposto nos seus artigos 203 e 227;
Considerando o disposto na Lei federal nº 8742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e Lei federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando a Lei Municipal nº 392/1990;
Considerando as instruções e orientações para o trabalho intersetorial no enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes emanadas do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
DECRETA:
Art. 1°. Fica criada a Rede Municipal de Proteção Social de enfrentamento de situações que violem os direitos sociais da população e dos grupos considerados vulneráveis.

Art. 2°. A Rede de Proteção Social têm os seguintes objetivos:
I – debater as situações que violam os direitos, no âmbito de sua complexidade, em questões que interfiram no seu desenvolvimento pleno, na perspectiva de propor ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas nas diversas áreas;
II – fomentar a implementação dos serviços públicos e/ou da própria comunidade que visem dirimir e/ou resolver as situações de violações de direitos;
III – Planejar ações de enfrentamento das violações de direitos estabelecendo a execução com responsabilidades compartilhadas e pactuadas coletivamente;
IV – Criar fluxograma de atendimento das violações de direitos seguindo suas especificidades;

Art. 3º. A Rede Municipal de Proteção Social é composta por representantes da esfera governamental e não governamental, conforme dispuser
§ 1º - A Rede Municipal Proteção Social fica organizada em Rede Municipal de Proteção e em Sub-rede Municipal de proteção, conforme o disposto no Anexo ao presente Decreto.

§ 2º - As reuniões da Rede Municipal de Proteção Social devem ocorrer mensalmente e suas deliberações são exaradas em forma de Resoluções.

§ 3º - A Rede Municipal de Proteção Social deverá elaborar e aprovar seu próprio Regimento Interno, prevendo as regras para as convocações de suas reuniões, quórum de votação e aprovação de suas resoluções.

§ 4º - A Rede deverá eleger entre seus membros 01 (um) representante na função de coordenador e 01 (um) representante na função de secretário para um mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 4º. Os membros da Rede Municipal de Proteção Social devem observar sigilo no que se refere a todos os casos e documentos a que tenham conhecimento.

Parágrafo único - Todos os membros da Rede devem debater os casos priorizando os princípios fundamentais constitucionais e os direitos fundamentais, bem como os princípios de ética e sigilo profissionais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

DECRETO Nº 285/2019
ANEXO

COMPOSIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

Composição da Rede	**Composição da Sub-Rede**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social	Centro de Referencia da Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde	Rede de Proteção Especial
Secretaria Municipal de Agricultura	Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes
Secretaria Municipal do Meio ambiente	Conselho Municipal de Pessoa Idosa
Escola Municipal Francisco Abílio Lopes	Conselho Tutelar
Escola Estadual José de Alencar	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social
Colégio Estadual Newton Sampaio	Secretaria Municipal de Saúde

Colégio Estadual Maria Isabel Guimarães	
Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha	
Centro Municipal de Educação Infantil Beija-Flor	
Escola de Educação Básica São José, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Eja – fase I – Modalidade de Educação Especial	
Centro de Referencia da Assistência Social	
Rede de Proteção Especial	
Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes	
Conselho Municipal de Pessoa Idosa	
Conselho Tutelar	
Lideranças Religiosas	
Pastoral da Criança	
Lideranças Comunitárias	
Núcleo Regional de Educação	
Poder Legislativo	
Poder Executivo	
Polícia Militar	

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:495E7814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019 – PSS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019 – PSS

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da continuidade dos serviços públicos e do atendimento de serviços de qualidade a toda população do Município de Sengés, constitucionalmente previstos;
CONSIDERANDO o singular interesse público visando o atendimento de situação de temporariedade, excepcionalidade, relevância, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 0219/2017 de 19 de abril de 2017;
CONSIDERANDO a ininterrupção de programas sociais, nos termos do disposto no Art. 4º, inciso XI, da Lei nº 0219/2017, por intermédio de Iniciativas Esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo através do Projeto "Agita Sengés";
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições do seu cargo, resolve:
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação por tempo determinado para as funções de: Instrutor de Práticas Esportivas e Técnico em Esportes.
1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Sengés/Pr, exclusivamente a fim de atender ao Projeto "Agita Sengés".
1.2 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e a coordenação e o andamento competem à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Sengés/Pr, por meio da Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS.
2- CRONOGRAMA
2.1 Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases, conforme quadro a seguir:

Inscrições	Das 9h do dia 06/12/2019 até às 16h do dia 20/12/2019
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
Publicação da Lista Provisória dos Candidatos	07/01/2020
Recursos	08 e 09/01/2020
Publicação da Lista Final dos Candidatos	13/01/2020
Publicação da Classificação Provisória	16/01/2020
Recursos	17 e 21/01/2020
Classificação Final. Após análise conclusiva dos recursos, publicação no site	27/01/2020
www.senges.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item 6.2.1 deste Edital Comprovação de Títulos e documentação /Contratação (Convocação via Edital, a ser publicado no site www.senges.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item 6.2.1 deste Edital).	

3- DAS VAGAS
3.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS destina-se ao preenchimento das vagas, conforme o quadro a seguir:

Nº VAGAS	Nº VAGAS PD	CARGO	CARGA HORÁRIA/DIÁRIA	VENCIMENTOS
02	-	Instrutor de Práticas Esportivas Vagas destinadas para Educação Física Escolar Municipal e Recreação em Projetos Sociais	08 horas	R$ 1.276,79
01	-	Técnico em Esportes Vaga destinada para Futsal e Futebol Society – Categoria de Base	08 horas	R$ 2.003,58
01	-	Técnico em Esportes Vaga destinada para Futsal e Futebol Society – Categoria Juvenil	08 horas	R$ 2.003,58
01	-	Técnico em Esportes Vaga destinada para Basquetebol	08 horas	R$ 2.003,58
01	-	Técnico em Esportes - Vaga destinada para Tênis de Mesa	08 horas	R$ 2.003,58

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá escolher qual a área de atuação para a qual pretende concorrer, sendo vedada mais do que uma opção.
3.3 As atribuições das funções estão estabelecidas no Anexo I, podendo o candidato ser solicitado para desenvolver dentro do Projeto "Agita Sengés" outras atividades afins, desde que respeitada à carga horária definida neste Edital 4 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais.

4.2 O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV, do artigo 39, do decreto Federal nº 3.298/99.
4.3 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deverá estar ciente das atribuições da sua função.
4.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar à Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, juntamente com os documentos para avaliação conforme disposto neste edital, como também atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência.
4.5 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
4.6 O laudo médico só terá validade se emitido no máximo 60 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo endereço completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.
4.7 O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência indeferido.
4.8 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 4 deste edital o pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência será indeferido.
5- DO REGIME JURÍDICO
5.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e na Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017.
5.2 O contrato terá prazo máximo de até 01 (um) ano, podendo der prorrogado na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.
5.3 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.
6 – DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.
6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO (Biblioteca Pública Municipal), sito a Rua Pref. Aristides Pereira Matos Neto, nº 333 – Morungava, Sengés/PR, nos dias 06 de dezembro a 20 de dezembro de 2019, das 09h às 11h e das 13h às 16h.
6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos devendo encaminhar por escrito à Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, impreterivelmente, durante o prazo de publicação do referido instrumento convocatório, eventuais dúvidas ou impugnações mediante protocolo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, antes da data
de início das inscrições, no seguinte endereço:
6.2.1 Edifício da Prefeitura de Sengés, sito na Travessa Souza Naves, nº 95 – Centro – Sengés/PR, no horário das 08h30 às 11h e das 13h às 17h.
6.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
6.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição, Anexo II informando dados pessoais, endereço e itens relacionados à escolaridade, experiência e aperfeiçoamento profissional, dentre outras exigências.
6.6 São de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado e as publicações no endereço eletrônico do Município www.senges.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item 6.2.1 deste Edital.
6.7 Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição para o cargo para o qual pretende concorrer, conforme o Anexo III.
6.8 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste edital.
6.9 A inscrição será considerada incompleta quando preenchida faltando informações do candidato. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.
6.10 No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os requisitos solicitados. Não serão deferidas as inscrições que não obedecerem aos requisitos necessários para o cargo.
6.11 Após efetivar a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações ou documentos.
7 – Requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para os cargos de: INSTRUTOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E TÉCNICO EM ESPORTES.
7.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
7.2 Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
7.3 Provar ter Curso Superior Completo em Educação Física com registro no Conselho da Classe - Vigente do Estado do Paraná, acatando também o Registro do Estado em que o Município de Sengés/Pr faz divisa. Comprovados pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, bem como certidão de regularidade perante o referido Conselho.
7.3.1 Para inscrição no cargo de Instrutor de Práticas Esportivas; o candidato deverá ser Licenciado em Educação Física.
7.3.2 Para inscrição no cargo de Técnico em Esportes; o candidato deverá ser Bacharel em Educação Física.
7.4 Da documentação de comprovação de experiência profissional:
7.4.1Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, ocorrida dentro do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco)anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

7.4.2 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.
7.5 Da documentação de comprovação de Aperfeiçoamento Profissional:
7.5.1 Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação (Latu Sensu) em Nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na Área de atuação, acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente, correlato ao cargo pretendido.
Cópia	Cursos com duração igual ou superior a 120 horas; ou com duração de 80 a 119 horas e/ou com duração de carga horária mínima de 40 a 79 horas , correlatos ao cargo pretendido.

7.5.2 Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.
8 – Da Avaliação para cargo de: INSTRUTOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS e TÉCNICO EM ESPORTES

8.1 O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, que serão realizadas pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos da portaria nº 1764/2019 de 28 de novembro de 2019.
8.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando os itens referentes à Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.
8.3 A pontuação pela Experiência Profissional, terá o limite de 30 (trinta) pontos conforme o seguinte:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
a) Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de 4 (quatro) pontos para cada ano, totalizando o máximo de 5(cinco) anos a serem computados.	20
b) Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de 2 (dois) pontos para cada ano, totalizando o máximo de 5 (cinco) anos a serem computados.	10

8.4. O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.
8.4.1 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.
8.5 A pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional, terá o limite de 70 (setenta) pontos, conforme o seguinte:

Aperfeiçoamento Profissional (Nível Superior)	PONTOS
a) Pós-Graduação na área especifica para o cargo. Atribuição de 15 (quinze) pontos, totalizando o máximo de 2 (dois) cursos a serem computados.	30
b) Curso com duração igual ou superior a 120 horas. Atribuição de 10 (dez) pontos, totalizando o máximo de 2 (dois) cursos a serem computados.	20
c) Curso com duração de 80 a 119 horas. Atribuição de 6 (seis) pontos, totalizando o máximo de 2 (dois) cursos a serem computados.	12
d) Curso com duração de 40 a 79 horas. Atribuição de 4 (quatro) pontos, totalizando o máximo de 2 (dois) cursos a serem computado.	08

9 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
9.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, após a conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
10 – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
10.1 A Classificação dos candidatos será feita em cada um dos cargos, seguida da pontuação final para o cargo inscrito, sendo feita conforme a ordem decrescente do resultado dos pontos, até o máximo do número de vagas dos respectivos cargos ofertadas.
10.2 O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital, afixado nos endereços citados nos itens 6.2.1 deste Edital.
10.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
10.3.1 Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.
10.3.2 Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, conforme:
a) maior escolaridade
b) tempo de experiência profissional
c) Maioridade: considerando ano, mês e dia de nascimento.
11 – DOS RECURSOS
11.1 O candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Provisória, nos 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista de classificação na Internet, no site: www.senges.pr.gov.br , no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no endereço citado no item 6.2.1 deste com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.
11.2 Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Gabinete do Prefeito, sito na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.
11.3 Os Recursos serão analisados, pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
11.4 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
11.5 Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr , no site: www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no item 6.2.1 deste Edital.
12 – DA CONTRATAÇÃO
12.1 A distribuição da quantidade das vagas ofertadas neste PSS, conforme conveniência da Administração Pública, será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicada previamente com prazo mínimo de 02 (dois) dias, contados da convocação publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no item 6.2.1 deste Edital.
12.2 A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o aprovado neste PSS e o Município de Sengés/Pr,
12.3 Quando convocado para contratação, o candidato deverá passar por avaliação médica, com médico disponibilizado pelo município.
12.4 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei n.º 0219/2017de 19 de abril de 2017.
12.5 Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos: - 2(duas) fotos 3x4(recente); - RG; - CPF; - Título de Eleitor; - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Comprovante de Residência; - Comprovante de Escolaridade; - Inscrição do PIS/PASEP; - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF; - Carteira de Trabalho; - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar; - Certidão de Quitação Eleitoral; - Certidão da Justiça Federal 1º e 2º Graus (www.jfpr.jus.br e www.trf4.jus.br); - Certidão da Justiça Estadual 1º Grau / Distribuidor Criminal e Juizado Especial Criminal e Vara de Execuções Penais; - Certidão da Justiça Estadual 2º Grau / www.tjpr.jus.br (somente se o candidato é ou já foi prefeito(a), ou ainda se a certidão de 1º Grau indicar remetido ao TJ); - Declaração de Idoneidade Pública; - Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda); - Declaração de não acúmulo de cargos.
12.5.1 As cópias dos documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos deverão acompanhar seus originais para certificação dos mesmos.
13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita e irretratável, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
13.2 Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, será tomado às providências legais cabíveis.
13.3 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos estiver enquadrado em alguma das ocorrências:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, ou respondendo Processo Administrativo;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações precedido de Sindicância .
d) Demissão pelo Poder Executivo Municipal por Justa Causa.

13.4 É de responsabilidade do candidato (a) manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, o seu Cadastro e número de telefone.
13.5 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.
13.6 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos do Artigo 37, da Constituição Federal.
13.7 A contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado – PSS disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (ano), contada da assinatura do contrato por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da administração na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.
13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS responsável pelo certame, designada para este fim.

Sengés/Pr, 02 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Instrutor de Práticas Esportivas - Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades esportivas e orientar a prática de tais atividades; desenvolver com estudantes e outras pessoas interessadas, ginástica e outros exercícios físicos, e ensinar-lhes as técnicas de jogos mais simples; treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes;
instruir-lhes sobre os princípios e regras inerentes à cada um deles; encarregar-se do preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas esportivas; executar outras atividades afins.
Técnico em Esportes - Planejar, implementar e avaliar os programas de educação física, esporte e lazer, a partir das políticas públicas definidas; conhecer as políticas públicas de esporte, lazer e recreação do Município; desenvolver programas voltados à promoção de atividades físicas, esportivas e de lazer para crianças, adolescentes, adultos e terceira idade; participar de projetos esportivos municipais, exercer outras atividades afins.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS/Processo Seletivo Simplificado-002/2019
Marque um (X) em uma única opção da vaga que pretende se candidatar, não pode conter rasura:

( )	Instrutor de Práticas Esportivas - Licenciatura em Educação Física Vagas destinadas para Educação Física Escolar Municipal e Recreação em Projetos Sociais
( )	Técnico em Esportes – Bacharelado em Educação Física Vaga destinada para Futsal e Futebol Society – Categoria de Base
( )	Técnico em Esportes - Bacharelado em Educação Física Vaga destinada para Futsal e Futebol Society – Categoria Juvenil
( )	Técnico em Esportes - Bacharelado em Educação Física Vaga destinada para Basquetebol
( )	Técnico em Esportes - Bacharelado em Educação Física Vaga destinada para Tênis de Mesa

DOCUMENTOS		DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
( ) Sim	( ) Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto
( ) Sim	( ) Não	Fotocópia do Conselho Regional da respectiva profissão
( ) Sim	( ) Não	Fotocópia de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo
( ) Sim	( ) Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.
( ) Sim	( ) Não	Fotocópia de cursos de aperfeiçoamento profissional
( ) Sim	( ) Não	Fotocópia de comprovante de tempo de serviço em órgão público na função.(Para comprovação de Experiência profissional)
( ) Sim	( ) Não	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Para comprovação de Experiência profissional)
		Outros documentos solicitados:_____

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital n.º 002/2019 e que as informações aqui prestadas são verdadeiras, me comprometendo a cumprir todos os requisitos, além do acompanhamento deste PSS nos termos descritos no referido Edital.

Sengés/Pr, em _____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS – PR
Processo Seletivo Simplificado- PSS - EDITAL Nº 002/2019
RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
NOME DO CANDIDATO: _____
FUNÇÃO PRETENDIDA:

( )	Instrutor de Práticas Esportivas - Licenciatura em Educação Física Vagas destinadas para Educação Física Escolar Municipal e Recreação em Projetos Sociais
( )	Técnico em Esportes – Bacharelado em Educação Física Vaga destinada para Futsal e Futebol Society – Categoria de Base Técnico em Esportes - Bacharelado em Educação Física
( )	Vaga destinada para Futsal e Futebol Society – Categoria Juvenil
( )	Técnico em Esportes - Bacharelado em Educação Física Vaga destinada para Basquetebol
( )	Técnico em Esportes - Bacharelado em Educação Física Vaga destinada para Tênis de Mesa

NÚMERO DE DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

( ) Sim	( ) Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto
( ) Sim	( ) Não	Fotocópia do Conselho Regional da respectiva profissão
( ) Sim	( ) Não	Fotocópia de Diploma ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo
( ) Sim	( ) Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360, Especialização, Mestrado ou Doutorado
( ) Sim	( ) Não	Fotocópia de cursos de aperfeiçoamento profissional
( ) Sim	( ) Não	Fotocópia autenticada de comprovante de tempo de serviço em órgão público na função. (Para comprovação de Experiência profissional)
( ) Sim	( ) Não	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. . (Para comprovação de Experiência profissional)
		Outros documentos solicitados:_____

Sengés/Pr, em _____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A39CFEE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 153/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 153/2019, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de um veiculo 0 (zero) Km em atendimento a esta Prefeitura Municipal.**

ONDE SE LÊ:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	-Aquisição de veículo 0 km Sedan de 04 portas na cor Branco Perolizado. - Ano/modelo 2019/2020 com 05 lugares. - Motorização com sistema Híbrido Flex com potência mínima de 100 cavalos no motor a combustão e 70 no motor elétrico. - Cambio automático, sistema de transmissão Hybrid Transaxle (CVT) + botão seletor, Normal, Eco, Power e EV (Electric Vehicle.) - Sistema de ar condicionado automático digital original de fabrica. - Travas e vidros elétricos, Sistema de multimídia com tela mínima de 8" polegadas, função MP3, Entrada USB, Bluetooth e telefone. - Direção eletroassistida progressiva (EPS). - Sistema de freios ABS, EBD e BAS com Discos ventilados Dianteiros e Discos sólidos Traseiros. - Desembaçador de vidro traseiro temporizado, protetor de cárter. - Rodas de liga leve de no mínimo 17" polegadas. - Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos retrateis, bancos em couro e com regulagem de altura no do motorista. - Sistema com no mínimo 06 AIR BAGS para proteção de todos os ocupantes, - Volume do porta malas acima de 460 litros - Faróis de neblina, sensor de estacionamento traseiro e frontal com câmera de ré, com todos os itens de segurança exigidos por lei.	1	UNIDADE	R$127.240,00	R$ 127.240,00
Total Geral:					R$ 127.240,00

PASSA A SE LER:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	-Aquisição de veículo 0 km Sedan de 04 portas na cor Branco Perolizado. - Ano/modelo 2019/2020 com 05 lugares. - Motorização com sistema Híbrido com potência mínima de 100 cavalos no motor a combustão e 70 no motor elétrico. - Cambio automático, sistema de transmissão Hybrid + botão seletor, Normal, Eco, Power e EV (Electric Vehicle.) - Sistema de ar condicionado automático digital original de fabrica. - Travas e vidros elétricos, Sistema de multimídia com tela mínima de 8" polegadas, função MP3, Entrada USB, Bluetooth e telefone. - Direção eletroassistida progressiva (EPS). - Sistema de freios ABS, EBD e BAS com Discos ventilados Dianteiros e Discos sólidos Traseiros. - Desembaçador de vidro traseiro temporizado, protetor de cárter. - Rodas de liga leve de no mínimo 17" polegadas. - Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos retrateis, bancos em couro e com regulagem de altura no do motorista. - Sistema com no mínimo 06 AIR BAGS para proteção de todos os ocupantes, - Volume do porta malas acima de 460 litros - Faróis de neblina, câmera de ré, com todos os itens de segurança exigidos por lei.	1	UNIDADE	R$127.240,00	R$ 127.240,00
Total Geral:					R$ 127.240,00

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 03 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4CBCA0DA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 21/2019

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 21/2019

Chamamento publico para Vaga em Instituição de Acolhimento de Alta Complexidade, visando assegurar proteção integral na modalidade de Acolhimento Institucional, para a Senhora Rosa Maria de Moraes, com 47 anos de idade, pessoa com deficiência intelectual com fator agravante de saúde obesidade e mobilidade em situação de dependência total, residente no Município de Terra Boa - Paraná, sendo que a mesma não possui família e nem dispõe de condição de autossustentabilidade.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva. Visando assegurar proteção integral na modalidade de Acolhimento Institucional, para pessoa com deficiência intelectual com fator agravante de saúde obesidade e mobilidade em situação de dependência, residente no Município de Terra Boa - Paraná, sendo que a mesma não possui família e nem dispõe de condição de auto sustentabilidade. Com o Objetivo de ofertar uma forma qualificada a proteção integral devido a sua deficiência e situação de dependência.	UNIDADE		12	R$6.000,00	R$72.000,00
Fornecedor					
280615 - PEQUENO COTOLENGO PARANAENSE - DOM ORIONE					
Total Fornecedor:					R$72.000,00

Terra Boa, 3 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B3CB06C1

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2562/2019

Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CNPJ: 75.793.786/0001-40
	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2562, de 3 de dezembro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2562/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$161.750,00(cento e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.00000	3.750,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390300000000000000.0000 0	11.250,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390390000000000000.00000	6.250,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2035.33390300000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2053.33390320000000000000.00000	30.000,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00000	20.000,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33390300000000000000.00000	5.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.0000 0	5.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2041.33390300000000000000.00000	6.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.00000	22.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390360000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390360000000000000.0000 0	20.000,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2006.33390140000000000000.00000	1.750,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2103.33390300000000000000.00000	5.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190110000000000000.00000	14.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.1037.3449051000000000000.00000	59.866,55
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1026.3449051000000000000.00000	53.016,95
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.1004.3449051000000000000.00000	48.866,50

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 17.764,5(dezessete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.3339039000000000000.00107	17.764,50

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339039000000000000.00107	16.544,50
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339039000000000000.00107	1.220,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$188.392,2(cento e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.3339030000000000000.00507	188.392,20

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0018.1014.3449051000000000000.00507	153.265,70
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0014.0452.0018.2034.3339030000000000000.00507	35.126,50

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339030000000000000.00510	10.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3339039000000000000.00510	10.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.750,00(seis mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.3339030000000000000.00935	6.750,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.3339036000000000000.00935	6.750,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2090.3339030000000000000.00936	1.500,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.3339039000000000000.00936	3.500,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3339030000000000000.00936	5.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2002.33390390000000000000.00000	2.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1026.34490510000000000000.00000	2.000,00

Art. 15 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 3 de dezembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BF7E24B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - PP 76/2019

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

Considerando o erro de digitação e a necessidade de correção no anexo I do edital de Pregão Presencial nº 76/2019, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

3	399414	Acetato de retinol 50.000 UI + calecalciferol 10.000 UI 10 ml frasco 20ml	frasco	1500	R$7,30	R$10.950,00

Leia-se:

3	399414	Acetato de retinol 50.000 UI + calecalciferol 10.000 UI 10 ml	frasco	1500	R$7,30	R$10.950,00

Tijucas do Sul, 03 de dezembro de 2019.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C3FDF83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1927/19

Data 03/12/19

Súmula – Altera os arts. 13 e 22, e o anexo I, da Lei Municipal nº 1688/2017 *e dá outras providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI**

Art. 1º – Fica criada, a Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito Municipal, vinculada a Chefia de Gabinete, passando o art. 13 da Lei Municipal nº 1688/2017, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 – (...):

(...)

Parágrafo Único. A estrutura da Chefia de Gabinete é composta pela Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º – Fica extinto, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Assessoria Administrativa de Saúde, extinguindo-se, por consequência, o cargo comissionado de Assessor(a) Administrativo de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passando o art. 22 da Lei Municipal nº 1688/2017, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 – (...):

I - Departamento Administrativo de Saúde;
II – Departamento de Atividades Preventivas de Saúde;
III – Departamento de Saúde Alimentar eNutricional;
IV – Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal;
V – Departamento de Odontologia;
VI – Hospital Municipal;
VII – Departamento de Vigilância Sanitária;
VIII – Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º – Ficam alterados os símbolos da remuneração dos seguintes cargos comissionados:

I) Assessor de Comunicação, de CC-5 para CC-4;
II) Diretor(a) de Departamento de Projetos, de CC-4 para CC-3;
III) Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios, de CC-5 para CC-4;
IV) Diretor(a) de Departamento de Apoio a Entidades, de CC-6 para CC-3;
V) Diretor(a) de Departamento de Meio Ambiente, de CC-3 para CC-4.
Art. 4º – Devido as alterações promovidas por esta Lei, fica alterado o anexo I da Lei Municipal n° 1688/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16
01	Secretário(a) Municipal da Fazenda	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16
01	Secretário(a) Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16
01	Secretário(a) Municipal de Saúde	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16
01	Secretário(a) Municipal de Assistência Social	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16
01	Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16
01	Secretário(a) Municipal de Esportes	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16
01	Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16
01	Secretário(a) Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16
01	Procurador(a) Geral	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16
01	Assessor(a) Jurídico	CC-1
01	Assessor(a) de Comunicação	CC-4
01	Chefe de Gabinete	CC-2
01	Assessor(a) Especial do Gabinete do Prefeito Municipal	CC-4
01	Ouvidor(a) Geral	CC-5
01	Controlador(a) Interno	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Projetos	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Legislação	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Planejamento	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo	CC-5
01	Chefe de Divisão de Almoxarifado	CC-4
01	Chefe de Divisão de Controle de Frotas	CC-5
01	Chefe de Divisão de Informática	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Compras	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Licitações	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-2
01	Assessor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Contabilidade	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tesouraria	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-4
01	Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Patrimônio Público	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Almoxarifado de Peças e Pneus	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Serviços Urbanos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Limpeza Urbana	CC-5
01	Chefe de Divisão de Limpeza I	CC-6
01	Chefe de Divisão de Limpeza II	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Saúde	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde	CC-3

01	Diretor(a) de Departamento de Saúde Alimentar eNutricional	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Odontologia	CC-5
01	Diretor(a) do Hospital Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Sanitária	CC-3
01	Diretor(a) Clínico do Hospital Municipal	CC-4
01	Assessor(a) de Programas Especiais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento da Criança e da Juventude	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Apoio a Entidades	CC-3
01	Diretor(a) do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	CC-4
01	Diretor(a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	CC-5
01	Chefe de Divisão de Família Acolhedora	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Educação e Cultura	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Secretaria de Escolas Municipais	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Esportes	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Animal	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Vegetal	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Agricultura	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Agropecuária	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Meio Ambiente	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Indústria e Comércio	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Turismo	CC-5
01	Assistente Jurídico	CC-4
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Superior	CC-3
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Médio	CC-4
02	Mãe Social	CC-6

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:1F050F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 767/2019

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa do município de Tunas do Paraná para o exercício financeira de 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aprovou e eu, Joel do Rocio José Bomfim, Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II. Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à Saúde, Assistência Social e Previdência.
Art. 2º. A receita orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação vigente é estimada em 30.489.700,00 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.246.000,00
Contribuições	153.000,00
Receita Patrimonial	172.500,00
Receita de Serviços	4.000,00
Transferências Correntes	22.550.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Deduções Fundeb	(3.250.800,00)
Soma das Receitas Correntes	21.874.700,00
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	5.300.000,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
Soma das Receitas de Capital	5.300.000,00
Subtotal das Receitas	27.174.700,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Receitas Correntes	
Receitas de Contribuições	1.560.000,00
Receita Patrimonial	1.600.000,00
Outras Receitas Correntes	155.000,00
Soma das Receitas Correntes	3.315.000,00
Receitas de Capital	
Alienação de Bens	0,00

Soma das Receitas de Capital	0,00
Sub-total das Receitas	3.315.000,00
Total Geral das Receitas	**30.489.700,00**

Art. 3º. A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Câmara Municipal	1.236.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	
Gabinete do Prefeito	
Gabinete do Prefeito	520.000,00
Procuradoria	
Procuradoria Geral do Município	177.500,00
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	
Departamento de Finanças e Contabilidade	1.102.500,00
Departamento de Administração e Planejamento	2.213.000,00
Departamento de Licitação e Compras	167.000,00
Departamento Jurídico	43.000,00
Departamento de Saúde	83.500,00
Fundo Municipal de Saúde - FMS	5.022.340,00
Departamento de Esportes	231.000,00
Departamento de Cultura	215.000,00
Departamento de Assistência Social	480.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	227.000,00
Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente	467.000,00
Secretaria Municipal de Educação	
Departamento de Educação	6.094.200,00
Secretaria Geral de Serviços Públicos	
Departamento de Obras e Serviços Públicos	8.110.160,00
Departamento de Controle de Frotas	119.000,00
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	467.500,00
Departamento de Indústria e Comércio	92.000,00
Soma do Executivo	25.831.700,00
Sub-Total das Despesas	**27.067.700,00**
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE TUNAS DO PARANA	
Administração do RPPS	107.000,00
Encargos com Inativos e Pensionistas	1.315.000,00
Reservas do Fundo de Previdência	2.000.000,00
Soma das Despesas do RPPS	3.422.000,00
Total das Despesas	**30.489.700,00**

Art. 4º. A despesa do Regime Próprio de Previdência Social será realizada segundo a composição e desdobramento próprios, constantes do correspondente orçamento que integra esta Lei.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada, para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 6º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I. Remanejar as dotações de despesas previstas no caput do art. 18, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II. Transferir as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no caput do art. 18 da Lei Complementar n° 101/2000, quando envolver recursos da mesma fonte de recurso, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
III. Transpor as dotações entre os respectivos programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão;
IV. Remanejar as dotações entre os respectivos órgãos, em caso de reforma ou reestruturação administrativa aprovadas em Lei;
V. Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II do § 1° e § 3º do Art. 43, da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964;
VI. Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;
VII. Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do §1°, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;
VIII. Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Parágrafo único. Os remanejamentos, transposições e suplementações de que tratam os incisos I ao VII não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 5º desta Lei.
Art. 7º. Ficam aprovados os planos de aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do art. 2° da Lei Federal 4.320/64, inseridos no orçamento Geral do Município:
I. Fundo Municipal de Saúde;
II. Fundo Municipal de Assistência Social;
III. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 8°. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por ato do Presidente da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o **caput** deste artigo no prazo máximo de 05 (cinco) dias para que o Poder Executivo proceda às devidas alterações no sistema de planejamento e registros contábeis correspondentes.

Art. 9º. Com vistas a atender o interesse público, fica o executivo autorizado a firmar convênio, acordo ou ajustes com os governos Municipais, Estadual e Federal diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a execução de obras ou serviços de competência de outros entes da federação.
Art. 10. Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, de projetos, atividades ou operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.
Art. 11. Os recursos de Reserva de Contingência são destinados à cobertura de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos, a obtenção do resultado primário positivo e a geração de superávit orçamentário.
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F71F38E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 EDITAL Nº 002/2019

Lista Provisória de Inscritos
Súmula: A Prefeitura de Tunas do Paraná torna pública a lista provisória de inscritos no Processo Seletivo Simplificado 002/2019 para os cargos de Enfermeiro(a), Técnico(a) em enfermagem e Recepcionista.

Enfermeiro(a)			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2019120255251	ANGELICA Nascimento Camargo	087.901.179-30	12.822.967-1
2019112553796	daniele cristina amancio da silva	359.054.658-19	42.241.605-8
2019112353520	Filipe amaral da fonseca	082.039.089-50	12.572.728-0
2019120155115	Hosanna Carolina de Jesus Grillon prestes	062.443.769-86	9.996.405-7
2019112754496	JAINE MORAES FIDELIS	992.965.432-15	25.442-9
2019113055052	Jurema Medeiros de lima	039.235.949-92	8.888.851-0
2019112654105	Leandro Pallú	035.880.039-08	6.122.404-1
2019112353463	Leni Aparecida Lourenço	036.096.809-03	8.931.400-3
2019112554047	Luana Cristina cavalheiro de Meira	094.545.269-10	13.141.026-3
2019112754273	MARILIA PAIVA RODRIGUES DE LIMA	063.488.559-61	8.450.820-9
2019112754480	TAINARA GALLINA MAZOTTI	095.102.649-62	10.324.196-0

TÉCNICO(a) EM Enfermagem			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2019112453635	Andreza Chaves paim	051.216.839-36	8.453.564-8
2019112854530	Anoelma Medeiros dos Santos	032.920.509-95	7.546.152-6
2019112854564	ELIANE DE JESUS SILVA BATISTA	809.708.939-49	4.955.092-8
2019112353360	Gesiele pires lourenço	069.571.339-66	10.073.119-3
2019112654195	IRENE A. RODRIGUES DE LIMA DO NASCIMENTO	042.713.939-24	7.253.800-5
2019112453594	Izanete Rodrigues de Lima	782.925.819-87	4.933.596-2
2019112754257	Julia Gabriela Santos Lima Godoi	093.865.389-03	13.116.579-0
2019112954863	Keli de Fátima de Paula	057.086.759-26	9.951.125-7
2019112754364	Ketelin Maiara de Paula Bonete	134.531.359-46	14.942.192-0
2019120155105	LAURO Olegário DA SILVA FILHO	061.286.859-19	9.162.961-5
2019112453675	LILIANA CIRILO DE Lima	223.899.188-32	7.939.513-7
2019120255165	Misraim dos santos pereira jorge	085.394.329-00	12.558.891-3
2019113055040	Rosinete Medeiros de lima	049.804.449-11	9.296.144-3
2019112453574	Suelen Aparecida Bassetti	042.713.909-09	8.099.803-1
2019112453642	Suelen Cristine Rodrigues do Amaral	356.840.258-03	40.257.435-7
2019112754507	Suellen Ramos Gonçalves	057.088.179-09	9.950.629-6
2019112654126	Vera lucia prestes vidal	036.270.489-97	7.548.733-9
2019112654236	William Paulo Figueiredo	087.904.719-46	12.823.178-1
2019112654242	Wivinny thais Caetano ramos	094.201.719-65	13.123.982-3

RECEPCIONISTA			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2019112854592	Adeline aparecida porfirio leal machado	098.475.799-62	13.332.288-4
2019112353491	Alessandro Camargo gerent	032.488.579-27	8.325.457-2
2019112654201	Aline Aparecida Soares	139.519.429-75	15.238.364-9
2019112854634	Aline da Conceição Camargo	067.404.389-86	9.945.521-7
2019112554012	ANA CAROLINE FERNANDES DE LIMA	083.128.279-78	12.575.764-2
2019112954906	Andrea kellen da Silva	088.635.909-07	12.823.342-3
2019112654186	Andreia da Silva Jacezim	049.128.269-95	8.709.391-3
2019120155067	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	033.708.509-90	7.719.027-9
2019112353216	ANDRESSA BARBOZA RIBEIRO	097.657.089-04	13.746.905-7
2019112553986	Andressa Prestes de Paula	108.335.339-08	13.850.062-4
2019112654146	Arieli Cristina dos Santos Ribeiro	089.453.339-83	12.789.907-0
2019112954833	AURORA ELISA SKROCH SANTOS	357.636.049-20	2.094.097-2
2019112553855	Camila dos santos chocy	128.401.119-42	14.819.369-0
2019112353416	Camila izidoro Santos	087.928.709-88	12.822.969-8
2019120155092	Camila Jorge Pinto Santos	101.345.279-84	13.474.065-5
2019112553940	Carine Bacil Medeiros	057.087.559-54	9.557.926-4
2019112353447	Carla Silva de Souza	105.010.519-29	13.669.205-4
2019112353330	Cleide Godoi Dos Santos	085.324.939-39	10.870.449-7
2019120255234	Cristiane de pontes Moraes	058.987.049-14	9.944.970-5
2019112754466	Dafani Thayane da Silva Santos	087.611.339-06	12.558.144-7
2019112854545	DANIELE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	104.489.479-27	13.644.102-7

2019112453610	Daniele dos Santos Batista	086.376.319-75	11.143.519-7
2019112954825	DENILSE DE MELO SCHEFER	039.878.159-14	8.453.180-4
2019112854640	Dieneffer Raiça Santos De Oliveira	101.710.639-88	13.494.991-0
2019112553976	Dienifer Carolina Araujo Czervinski	076.143.609-07	12.518.766-8
2019120255215	DIENIFER SANTOS	074.014.149-02	11.143.579-0
2019112553930	Duane Bacil Medeiros	079.264.209-05	9.945.504-7
2019112353385	Edicleia Thainá Taborda	102.766.489-00	12.979.939-0
2019112654224	Edineia Adila Moreira	114.519.159-26	14.487.431-5
2019113055023	Edna regina santos de freitas	057.087.699-04	9.938.862-5
2019112854750	Elaine da Silva Lima	087.901.959-06	13.085.907-0
2019112353316	Elen Neves	080.905.529-51	10.487.171-0
2019112854554	ELENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS VIDAL	087.899.519-64	12.822.896-9
2019112353486	Eliane Akyoshi	087.963.179-14	11.143.584-7
2019112553844	Elisangela ferreira	078.080.329-99	10.955.701-3
2019112654172	Ellen carla de melo rosa	080.167.459-03	10.110.541-5
2019112954875	ELLYZAMA MACHADO DOS SANTOS	123.866.479-27	14.636.669-4
2019112353357	Eluana Thalia Taborda dos Santos	107.843.729-77	13.820.620-6
2019112353403	Emily Gabrielly de Jesus Campos	120.526.099-46	14.466.915-0
2019112353534	Estefani Prestes dos Santos	122.816.839-31	14.576.121-2
2019112754393	EVA DE PONTES DE PAULA DOS SANTOS	057.089.859-50	9.944.016-3
2019112453650	Evelin da Luz do Nascimento	094.287.659-88	14.314.300-7
2019112854570	Fabiele de lima dos santos	101.348.079-10	13.530.121-3
2019112954807	FLAVIA KALINE DE LIMA CAMPOS	124.480.889-00	14.654.788-5
2019112754400	FRANCIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	084.314.319-38	10.404.624-0
2019112453625	Francieli de oliveira	133.404.169-58	15.267.041-9
2019112553860	Gabrielly Stefani de Lima dos Reis	088.461.869-23	12.823.366-0
2019112554031	Gilvana Andreiczuk	103.358.849-03	13.004.976-1
2019112453540	Glaucia Regina Pontes Groxco de Souza	084.525.999-78	12.592.167-1
2019120255201	Gleiciane Galvão Da Silva	088.463.589-96	12.823.299-0
2019112353436	Gleison Pontes da silva	420.032.678-75	5.366.485-8
2019112754384	Grace Queli da Silva Chede	075.388.269-80	13.117.478-0
2019120255221	Graciele Godoi de brito	063.235.869-67	9.945.414-8
2019112654210	Gracieli Otaviana Gerent dos Santos	088.461.299-62	12.512.424-0
2019112553771	Greyci kellin Paim Prestes	095.850.419-95	13.899.338-8
2019112353283	Isabelle Cristina De Lima Santos	119.842.659-46	14.623.627-8
2019112654115	Ivonete Antunes Teixeira	097.389.189-01	11.143.503-0
2019112954916	JAINE EMANUELE BERTIOTI SILVA	088.637.079-52	12.823.339-3
2019112854671	James mateus vieira Vaz	079.802.009-18	9.945.458-0
2019112353301	Jaqueline Mirian dos santos pinheiro	124.864.579-09	14.670.128-0
2019112854613	Jessica Aparecida Calistro dos Santos	068.203.539-44	9.760.010-4
2019112453660	JHENIFER THAIS DOS SANTOS FERNANDEZ	111.883.539-50	14.057.488-0
2019112353182	Jheniffer dos Santos Soares	088.253.919-19	12.823.404-7
2019113055003	Joarilda Fortes de Lima	110.318.119-07	13.961.132-2
2019113054971	Jobson Fortes de Oliveira	074.204.579-05	10.964.161-8
2019112554001	Joice Ribeiro dos Santos	117.540.859-03	14.308.707-7
2019112854625	Josiele Cristiane da rosa Gonçalves	090.435.879-82	12.937.525-6
2019112553962	Joyce rayane da silva meirelles	459.809.138-07	49.777.074-1
2019112754267	JULIA LIMA DA CRUZ	107.990.989-30	13.832.621-7
2019112453731	Juliana amaral da Fonseca	113.565.979-63	14.125.704-8
2019112954950	Karina da Silva Lima	087.903.729-64	12.822.381-9
2019120155082	Kemily Santos Frigeri	137.079.009-08	15.155.747-3
2019112353453	Lediane Franciele Matos Da Silva	087.967.729-56	9.852.747-8
2019112353223	Leticia Wielevski de Oliveira	115.046.609-00	14.201.541-2
2019112353195	Lourival prestes santos	081.209.619-35	9.950.514-1
2019112353374	Luana Fontoura dos santos	132.044.419-97	14.740.373-9
2019112554056	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	067.176.989-85	9.679.442-8
2019112553834	Luciana Ximenes Gomes Farias	048.710.699-74	9.543.781-8
2019112954767	Luzia machado	612.332.269-91	4.052.555-6
2019112754427	MAIARA DE PONTES FERNANDES	140.018.489-45	15.256.608-5
2019112954884	Marcieli dos Santos de Oliveira	087.966.179-85	12.823.338-5
2019112453552	MARCOS ANTONIO PEREIRA	640.010.919-68	4.282.699-5
2019112553781	Maria Aparecida Melo da cruz	120.311.689-67	14.445.044-2
2019112954814	Maria de Fátima da Silva Lima	071.824.599-73	9.950.534-6
2019112954945	Mariane de Jesus de Lima Ribas	113.980.819-22	14.145.423-4
2019120255130	Marilaine Alessandra dos Santos Petroski	101.579.019-47	13.486.004-9
2019112754377	Marino Prestes Bonete	052.253.419-85	9.694.288-5
2019112353290	Melissa Dos Santos Felizardo	506.807.218-43	56.207.922-1
2019112854522	Nadia de oliveira cordeiro Camargo	087.902.979-03	12.822.879-9
2019112453712	NATANIEL CAMARGO JUNIOR	087.905.099-35	12.822.868-3
2019112553886	Nathieli Patrícia Silva de Lima	107.117.749-43	13.779.266-4
2019112954892	NEURACI LIMA DO NASCIMENTO	057.989.049-03	9.885.126-7
2019112353200	Paola Vitória de Oliveira Cavalcante	101.968.129-25	13.503.731-1
2019112453682	Patricia Pereira de Freitas	107.081.489-05	12.822.985-0
2019112553905	Priscila Castro Vaz de Oliveira	070.395.169-69	10.395.224-7
2019112654155	Rosimeri Castro Rosner	088.333.699-51	12.823.381-4
2019112954773	Sandra Mayara Rocha	109.416.379-13	13.963.113-7
2019112554097	Selma Aparecida J Reis	004.698.069-58	6.196.952-0
2019112954846	Selma Maria Pinto de Paula	103.020.309-13	12.823.014-9
2019112954925	SILVANA DA SILVA	051.848.969-88	9.685.691-1
2019112353500	Silvana de matos santos	102.075.379-09	13.512.663-2
2019120155075	Silvana Vieira Soares	061.510.999-31	9.592.244-9
2019113054967	Simone de faria	066.454.359-67	9.945.299-4
2019113055037	Tatiana Alves Jara	094.803.559-57	13.305.888-5
2019112654162	Tatiane monteiro geraldino	123.879.369-06	14.746.382-0
2019112553927	Tayna Paola Silva de Lima	133.256.899-81	14.996.612-9
2019112654135	Terezinha batista de melo Teixeira	054.633.469-50	9.945.329-0
2019112553875	VALDINEIA MARTINS DOS SANTOS	082.970.429-95	11.143.545-6
2019120255143	VANI DE SOUZA BATISTA	087.899.649-42	12.823.160-9
2019113055012	Viviane Coimbra veloso	081.572.599-08	8.884.359-2

2019112353342	WESLEY SILVA BATISTA	081.647.249-12	12.489.557-0
2019112754340	William Dias de Castro	474.295.798-92	58.103.852-6

Tunas do Paraná, 3 de dezembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CCBD50B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, com sede localizada na Rua Pica-Pau, Nº 1211, Centro, no Município de Arapongas-PR, CEP 86.701-040, neste ato representada por Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade Nº 7.857.674-0 SSP/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 878.622.989-34.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais)contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos genéricos em atendimento aos termos do Memorando nº 67/2019 da Secretaria de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 798/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº186/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
ACEBROFILINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO - 120 ML - BR0293892						
22	ACEBROFILINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO - 120 ML - BR0293892	ELOFAR	FR	500,00	6,20	3.100,00
ACEBROFILINA 5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO - 120 ML - BR0293891						
23	ACEBROFILINA 5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO - 120 ML - BR0293891	PRATI DONADUZI	FR	400,00	3,09	1.236,00
ADRENALINA (EPINEFRINA 1MG/ML) AMPOLA - 1 ML - BR0268255						
26	ADRENALINA (EPINEFRINA 1MG/ML) AMPOLA - 1 ML - BR0268255	HIPOLABOR	AMP	50,00	2,15	107,50
ADRENALINA (EPINEFRINA 1MG/ML) AMPOLA - 1 ML - BR0268255						
27	ADRENALINA (EPINEFRINA 1MG/ML) AMPOLA - 1 ML - BR0268255	HIPOLABOR	AMP	50,00	2,15	107,50
AMBROXOL (CLORIDRATO) 6MG/ML - XAROPE FRASCO DE - 120ML - BR0271659						
29	AMBROXOL (CLORIDRATO) 6MG/ML - XAROPE FRASCO DE - 120ML - BR0271659	NATULAB	FR	750,00	3,25	2.437,50
AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267511						
30	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267511	HIPOLABOR	COMP	28.000,00	0,08	2.240,00
AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA - 10 ML - BR0292402						
31	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA - 10 ML - BR0292402	FARMACE	AMP	200,00	1,24	248,00
BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO - BR0271773						
10	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO - BR0271773	TEUTO	COMP	12.000,00	0,09	1.080,00
BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO - BR0269954						
33	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO - BR0269954	PRATI DONADUZI	COMP	7.000,00	0,18	1.260,00
BROMOPRIDA 4 MG/ML - FRASCO GOTAS - 20 ML - BR0269956						
34	BROMOPRIDA 4 MG/ML - FRASCO GOTAS - 20 ML - BR0269956	PHARLAB	FR	750,00	1,08	810,00
BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA - 2ML - BR0269958						
35	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA - 2ML - BR0269958	WASSER	AMP	400,00	2,56	1.024,00
BUTILBROMETO DE ESCOP. 20MG/ML FRASCO GOTAS-20 ML-BR0267281						
36	BUTILBROMETO DE ESCOP. 20MG/ML FRASCO GOTAS-20 ML-BR0267281	HIPOLABOR	FR	400,00	7,30	2.920,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - COMPRIMIDO - BR0267283						
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - COMPRIMIDO - BR0267283	UNIÃO QUIMICA	COMP	6.000,00	0,48	2.880,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG – COMPRIMIDO						
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	20.000,00	0,38	7.600,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA DE 1ML - BR0267282						
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA DE 1ML - BR0267282	TEUTO	AMP	250,00	1,74	435,00
BUTILBROMETO ESCOPOL. 6,67MG/ML+DIPIRONA 333,4MG/ML F/G-20ML-BR0270622						
40	BUTILBROMETO ESCOPOL. 6,67MG/ML+DIPIRONA 333,4MG/ML F/G-20ML-BR0270622 20 ML	BELFAR	FR	600,00	6,00	3.600,00
BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG/ML +DIPIRONA 500MG/ML - AMPOLA-BR0270621						
41	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG/ML +DIPIRONA 500MG/ML - AMPOLA-BR0270621 5 ML	HYPOFARMA	AMP	800,00	2,30	1.840,00
CEFTRIAXONA PÓ - BR 0268414						
2	CEFTRIAXONA PÓ - BR 0268414 CEFTRIAXONA PÓ PARA	BIOCHIMICO	AMP	5.000,00	8,75	43.750,00

	SOLUÇÃO INJETÁVEL EQUIVALENTE A 1G PARA APLICAÇÃO IV					
CIMETIDINA 150MG/ML - AMPOLA - 2 ML - BR0340167						
43	CIMETIDINA 150MG/ML - AMPOLA - 2 ML - BR0340167	TEUTO	AMP	500,00	1,45	725,00
CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO - BR0267629						
44	CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO - BR0267629	NEO QUIMICA	COMP	30.000,00	0,17	5.100,00
CITALOPRAM (BROMIDRATO) 20MG COMPRIMIDO - BR0272903						
11	CITALOPRAM (BROMIDRATO) 20MG COMPRIMIDO - BR0272903	TEUTO	COMP	20.000,00	0,50	10.000,00
DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/ML AMPOLA - 3 ML - BR0270999						
48	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/ML AMPOLA - 3 ML - BR0270999	TEUTO	AMP	2.000,00	0,91	1.820,00
HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA DE 0,25ML - BR0268463						
51	HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA DE 0,25ML - BR0268463	CRISTALIA	AMP	600,00	5,00	3.000,00
HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL AMPOLA - BR0270219						
52	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL AMPOLA - BR0270219	TEUTO	AMP	100,00	6,00	600,00
IMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0267292						
16	IMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0267292	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,40	4.000,00
LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO - BR 0305270						
4	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO - BR 0305270 COM 7 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZI	COMP	20.000,00	0,69	13.800,00
METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL - 2 ML						
53	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL - 2 ML	HALEXISTAR	AMP	800,00	0,38	304,00
NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA TUBO - 15 G - BR0273167						
5	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA TUBO - 15 G - BR0273167	SOBRAL	TB	900,00	2,25	2.025,00
NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267729						
54	NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267729	GEOLAB	COMP	6.000,00	0,10	600,00
NORFLOXACINO 400 MG - COMPRIMIDO - BR 0268851						
6	NORFLOXACINO 400 MG - COMPRIMIDO - BR 0268851	BELFAR	COMP	6.000,00	0,50	3.000,00
PROMETAZINA 25MG/ML - AMPOLA - 2 ML - BR0267769						
58	PROMETAZINA 25MG/ML - AMPOLA - 2 ML - BR0267769	SANVAL	AMP	250,00	1,85	462,50
SALBUTAMOL (SULFATO) 0,48MG/ML XAROPE FRASCO - 100 ML - BR0292331						
59	SALBUTAMOL (SULFATO) 0,48MG/ML XAROPE FRASCO - 100 ML - BR0292331	SOBRAL	FR	300,00	1,15	345,00
SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO - BR0269592						
60	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO - BR0269592	PRATI DONADUZI	COMP	8.000,00	0,12	960,00
TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML - AMPOLA - 2 ML - BR0292382						
21	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML - AMPOLA - 2 ML - BR0292382	TEUTO	AMP	300,00	0,80	240,00
VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML - INJETÁVEL - 1 ML - BR0292399						
64	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML - INJETÁVEL - 1 ML -	HIPOLABOR	UND	50,00	1,30	65,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 123.722,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 186/2019
VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 02/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0708AA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.877/0001-05, com sede localizada na Rua Itacolomi, Nº 365, La Salle, no Município de Pato Branco-PR, CEP 85.505-050, neste ato representada por Egon Paulo Grams, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Nº 746.932-2 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 145.981.089-91.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais)contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos genéricos em atendimento aos termos do Memorando nº 67/2019 da Secretaria de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 798/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº186/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
ACICLOVIR 50MG CREME BISNAGA TUBO - 10 GRAMAS - BR0268375						
25	ACICLOVIR 50MG CREME BISNAGA TUBO - 10 GRAMAS -	EMS	UND	400,00	2,24	896,00
ALPRAZOLAM 0,5MG - COMPRIMIDO - BR0271357						
9	ALPRAZOLAM 0,5MG - COMPRIMIDO - BR0271357	GERMED	COMP	25.000,00	0,08	2.000,00
CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO - BR0282313						
42	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO - BR0282313	EMS	COMP	15.000,00	0,23	3.450,00
CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO - BR0270119						
12	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO - BR0270119	EMS	COMP	25.000,00	0,06	1.500,00
DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE - 100 ML - BR0337468						
46	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE - 100 ML - BR0337468	EMS	FR	200,00	6,27	1.254,00
DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO - 5 ML - BR0267187						

47	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO - 5 ML - BR0267187	NOVARTIS	FR	300,00	6,33	1.899,00
LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0268128						
17	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0268128	SANOFI / MEDLEY	COMP	20.000,00	0,39	7.800,00
LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO GOTAS - 20 ML - BR0268130						
18	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO GOTAS - 20 ML - BR0268130	SANOFI / MEDLEY	FR	200,00	11,40	2.280,00
METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10MG - COMPRIMIDO - BR0272320						
19	METILFENIDATO (CLORIDRATO)10MG - COMPRIMIDO - BR0272320	EMS	COMP	800,00	0,47	376,00
PASSIFLORA 260MG - COMPRIMIDO - BR0355804						
56	PASSIFLORA 260MG - COMPRIMIDO - BR0355804	NATULAB	COMP	20.000,00	0,68	13.600,00
POLICRESULENO + CINCHOCAÍNA 100MG +10 MG/G TUBO 30 GRAMAS - BR03613595						
57	POLICRESULENO + CINCHOCAÍNA 100MG +10 MG/G TUBO 30 GRAMAS - BR03613595 PIVALATO DE FLUOCORTOLONA 1MG/G + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (ULTRAPROCT LDO) POMADA RETAL TUBO.	BAYER	TB	250,00	25,93	6.482,50
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 41.537,50						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 186/2019
VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 02/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:18B0F48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede localizada na Estrada Boa Esperança, Nº 2320, Fundo Canoas, no Município de Rio do Sul, CEP 89.163-554, neste ato representada por Maicon Cordova Pereira, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade Nº 3.242.195 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 015.886.939-70.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais)contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos genéricos em atendimento aos termos do Memorando nº 67/2019 da Secretaria de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 798/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº186/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
AMBROXOL (CLORIDRATO) 3MG/ML - XAROPE FRASCO DE - 120ML - BR0271660 - (ESPELHO)						
91	AMBROXOL (CLORIDRATO) - (ESPELHO) 3MG/ML - XAROPE FRASCO DE - 120ML -	FARMACE	UND	750,00	2,85	2.137,50
DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML - BR0267194 (ESPELHO)						
77	DIAZEPAM - (ESPELHO) 5MG/ML AMPOLA 2ML -	SANTISA	UND	130,00	1,00	130,00
FENOBARBITAL 100MG/ML - AMPOLA - 2 ML - BR0300725 (ESPELHO)						
79	FENOBARBITAL - (ESPELHO) 100MG/ML - AMPOLA - 2 ML -	CRISTALIA	UND	50,00	3,77	188,50
FLUOCINOLONA - 5 ML - BR 0270229 (ESPELHO)						
67	FLUOCINOLONA - (ESPELHO) - 5 ML -ACETONIDA 0,250MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO DE NEOMICINA 5,833 MG + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADA 21,330MG - SOLUÇÃO ONTOLÓGICA.	ELOFAR	UND	400,00	2,30	920,00
FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA DE 2ML - BR0267666 (ESPELHO)						
113	FUROSEMIDA - (ESPELHO) 10MG/ML - AMPOLA DE 2ML -	SANTISA	UND	100,00	0,80	80,00
TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO - 5 ML - BR 0271581 (ESPELHO)						
71	TOBRAMICINA - (ESPELHO) 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO - 5 ML -	LATINOFARMA - CRISTALIA	UND	400,00	10,66	4.264,00
VITAMINA B2 2,5 MG - BR0363088 (ESPELHO)						
125	VITAMINA B2 2,5 MG - VITAMINA B12 - (ESPELHO) - VITAMINA B12 2,5 MG/ML + VITAMINA B6 2,5 MG/ML + VITAMINA PP 20MG/ML + PANTENOL 3 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	UND	20.000,00	0,93	18.600,00
VITAMINA B2 2,5 MG - BR0363088 (ESPELHO)						
127	BR0363088 VITAMINA B12 2,5 MG/ML + VITAMINA B6 2,5 MG/ML + VITAMINA PP 20MG/ML + PANTENOL 3 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML (ESPELHO)	HYPOFARMA	AMP	750,00	0,93	697,50
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 27.017,50						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 186/2019
VIGÊNCIA: 03/12/2019 a 02/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D7EF265E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4856, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 44/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.461.500.00 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA(132)	100.000,00

PROJETO 1011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (180)	20.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (182)	30.000,00

PROJETO 2017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1103	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (157)	50.000,00
1104	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (158)	34.000,00
1103	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ (167)	57.000,00
1104	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (168)	80.000,00
1000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (149)	400.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(29)	200.000,00
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (32)	50.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (34)	350.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS (561)	300.000,00
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (227)	1.400.000,00
1303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (251)	250.000,00
1303	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (240)	100.000,00

PROJETO 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (279)	400.000,00

ÓRGÃO – 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO 2005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (23)	20.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
PROJETO 1029 – Ampliação, Reforma Bens Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (73)	20.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (74)	50.000,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
PROJETO 2027 – Manutenção da Sec. Agricultura Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (320)	30.000,00

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO 2064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (354)	30.000,00
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL (352)	100.000,00

ÓRGÃO – 21– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROJETO 2076 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL (419)	300.000,00

ÓRGÃO – 02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 – CHEFE DE GABINETE
PROJETO 6046 – Manutenção do Conselho Tutelar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL (18)	16.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIV 2030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3821	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (478)	4.500,00
1000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (344)	60.000,00

ÓRGÃO 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIV 6032 – Atendimento a Criança e do Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3820	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (501)	10.000,00
TOTAL CRÉDITO			**4.461.500,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Projeto, serão efetuadas anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROJETO 2029 – Manutenção do Fundo de Turismo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (337)	249.000,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABESTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABESTECIMENTO
PROJETO 2027 – Manutenção Sec. Agricultura, Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (318)	162.000,00
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL (317)	99.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2017 – Manutenção do Gab. Sec. de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES (152)	49.000,00
1103	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES (153)	107.000,00
1104	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES (154)	114.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (66)	450.000,00
1000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (63)	350.000,00

PROJETO 1028 – PMAT – Prog. de Modernização Tributária – Sistema Estruturador

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (54)	26.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P J (55)	29.000,00
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (56)	29.000,00
1000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (57)	49.000,00

PROJETO 0035 – Reserva de Contingência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (67)	715.200,00

PROJETO 2009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (45)	400.000,00

ÓRGÃO 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS
PROJETO 1032 Construção Sede Secretaria de Obras

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (76)	99.000,00

PROJETO 1025 Casa Familiar Rural

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (94)	49.000,00

PROJETO 1006 Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (95)	115.000,00

PROJETO 2012 Manutenção Serv. de Limpeza Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (89)	400.000,00

PROJETO 2015 Melhoria e Conservação de Vias Urbanas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (113)	55.800,00

ÓRGÃO 08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (232)	350.000,00

ÓRGÃO 23 -SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE 01-SECRETARIA DE GOVERNO
PROJETO 2083 Manutenção da Secretaria de Governo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (448)	240.000,00

ÓRGÃO 11 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO 2030 Manutenção da Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (341)	250.000,00
3821	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (479)	4.500,00
1000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(347)	60.000,00

ÓRGÃO 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIV 6032 – Atendimento a Criança e do Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3820	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(500)	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**4.461.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F0AEE1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 372/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme **LEI Nº 4856, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.461.500.00 (Quatro milhões quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA(132)	100.000,00

PROJETO 1011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (180)	20.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (182)	30.000,00

PROJETO 2017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1103	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (157)	50.000,00
1104	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (158)	34.000,00
1103	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ (167)	57.000,00
1104	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (168)	80.000,00
1000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (149)	400.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS(29)	200.000,00
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (32)	50.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (34)	350.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS (561)	300.000,00
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (227)	1.400.000,00
1303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (251)	250.000,00
1303	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (240)	100.000,00

PROJETO 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (279)	400.000,00

ÓRGÃO – 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO 2005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (23)	20.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS

PROJETO 1029 – Ampliação, Reforma Bens Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (73)	20.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (74)	50.000,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
PROJETO 2027 – Manutenção da Sec. Agricultura Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (320)	30.000,00

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO 2064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (354)	30.000,00
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL (352)	100.000,00

ÓRGÃO – 21– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROJETO 2076 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL (419)	300.000,00

ÓRGÃO – 02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 – CHEFE DE GABINETE
PROJETO 6046 – Manutenção do Conselho Tutelar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL (18)	16.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIV 2030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3821	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (478)	4.500,00
1000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (344)	60.000,00

ÓRGÃO 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIV 6032 – Atendimento a Criança e do Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3820	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (501)	10.000,00
TOTAL CRÉDITO			**4.461.500,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão efetuadas anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROJETO 2029 – Manutenção do Fundo de Turismo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (337)	249.000,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABESTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABESTECIMENTO
PROJETO 2027 – Manutenção Sec. Agricultura, Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (318)	162.000,00
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL (317)	99.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2017 – Manutenção do Gab. Sec. de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES (152)	49.000,00
1103	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES (153)	107.000,00
1104	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES (154)	114.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (66)	450.000,00
1000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (63)	350.000,00

PROJETO 1028 – PMAT – Prog. de Modernização Tributária – Sistema Estruturador

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (54)	26.000,00
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P J (55)	29.000,00
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (56)	29.000,00
1000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (57)	49.000,00

PROJETO 0035 – Reserva de Contingência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (67)	715.200,00

PROJETO 2009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (45)	400.000,00

ÓRGÃO 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS

PROJETO 1032 Construção Sede Secretaria de Obras

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (76)	99.000,00

PROJETO 1025 Casa Familiar Rural

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (94)	49.000,00

PROJETO 1006 Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (95)	115.000,00

PROJETO 2012 Manutenção Serv. de Limpeza Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (89)	400.000,00

PROJETO 2015 Melhoria e Conservação de Vias Urbanas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (113)	55.800,00

ÓRGÃO 08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2071 Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (232)	350.000,00

ÓRGÃO 23 -SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE 01-SECRETARIA DE GOVERNO

PROJETO 2083 Manutenção da Secretaria de Governo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (448)	240.000,00

ÓRGÃO 11 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROJETO 2030 Manutenção da Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (341)	250.000,00
3821	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (479)	4.500,00
1000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(347)	60.000,00

ÓRGÃO 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIV 6032 – Atendimento a Criança e do Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3820	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(500)	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**4.461.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E21514AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 090/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **MOTORISTA**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	Classificação
001119	Nilson Roberto Pelozo	29/07/1967	16,00	12,00	14,00	12,00	54,00	100,00	9º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:79BB18FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 012/2019 ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS PROVA DISCURSIVA - CARGO DE ADVOGADO

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Específica	Apresentação e estrutura textual	Dominio da língua portuguesa	Fundamentação juridica item "a"	Fundamentação juridica item "b"	Fundamentação juridica item "c"	Fundamentação juridica item "d"	Total	Resultado Prova Discursiva
ADVOGADO	80203572	Johnathann carlo de andrade zanlorenci	77468625	17/07/1989	72,00	42,00	20,00	10,00	3,00	3,50	2,85	2,85	3,00	0,00	15,20	Aprovado
ADVOGADO	80202254	Ana Júlia de Souza Bello Schlichting	73169356	20/11/1979	70,00	42,00	18,00	10,00	3,00	3,00	2,55	2,40	3,00	0,00	13,95	Aprovado
ADVOGADO	80202273	IVO KRAESKI	53487122	23/03/1970	66,00	38,00	18,00	10,00	3,00	3,00	1,50	2,50	2,85	2,50	15,35	Aprovado
ADVOGADO	80203707	Aline Cecília Ximenes de Andrade Bilbao	96703350	16/03/1990	66,00	36,00	20,00	10,00	4,00	3,75	2,15	2,75	3,00	0,00	15,65	Aprovado
ADVOGADO	80202522	Fabio Dias Vieira	70545306	07/10/1979	64,00	38,00	20,00	6,00	3,00	3,50	2,85	1,50	2,50	1,50	14,85	Aprovado
ADVOGADO	80200413	Caroline Sampaio de Almeida	78776218	08/12/1983	64,00	38,00	18,00	8,00	3,00	3,00	2,00	2,50	2,85	0,50	13,85	Aprovado
ADVOGADO	80201080	MARIANA REIS CARTAXO JUSTEN	90897179	09/04/1988	64,00	36,00	18,00	10,00	3,00	3,50	2,70	1,50	3,00	0,00	13,70	Aprovado
ADVOGADO	80203413	Rodrigo Joaquim Busnardo	88380223	06/04/1993	64,00	36,00	20,00	8,00	3,50	3,00	3,00	2,50	2,85	2,85	17,70	Aprovado
ADVOGADO	80203065	Janaína Cássia Parmagnani Degraf Mateus	61057005	21/05/1977	62,00	32,00	20,00	10,00	4,00	4,00	2,75	2,40	3,00	2,85	19,00	Aprovado
ADVOGADO	80201479	MARIANA YURI ARAI	86592045	09/08/1986	62,00	38,00	20,00	4,00	3,00	3,00	2,85	2,50	2,70	2,00	16,05	Aprovado
ADVOGADO	80202285	juliana candido gryzinski	77677828	19/06/1987	62,00	42,00	14,00	6,00	3,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,00	15,00	Aprovado
ADVOGADO	80200062	Guilherme da Veiga Chomatas	82495479	13/07/1991	62,00	36,00	18,00	8,00	3,50	3,50	2,00	2,15	2,85	0,00	14,00	Aprovado
ADVOGADO	80202480	francyelle alves dos anjos	82394400	10/11/1983	60,00	38,00	18,00	4,00	3,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,50	15,50	Aprovado
ADVOGADO	80202611	Heloisa pereira rodrigues	9079242501	03/05/1985	60,00	34,00	18,00	8,00	3,50	3,50	2,85	2,00	2,40	2,00	16,25	Aprovado
ADVOGADO	80202467	Kenya de Araújo Horst	7.218.353-3	24/03/1986	60,00	34,00	20,00	6,00	3,00	3,50	3,00	2,00	2,00	0,00	13,50	Aprovado
ADVOGADO	80201607	NELSON GARCIA PEREIRA JUNIOR	89397820	16/02/1988	60,00	38,00	12,00	10,00	3,00	3,50	2,85	2,50	2,85	2,50	17,20	Aprovado
ADVOGADO	80202021	Guido Baptista da Silva Albino	134670041	12/10/1982	58,00	34,00	18,00	6,00	3,50	3,50	2,85	2,70	3,00	2,40	17,95	Aprovado
ADVOGADO	80202794	Vinícius dos Santos Canuto	78292857	04/12/1987	58,00	32,00	20,00	6,00	3,00	3,00	1,85	2,00	2,85	0,00	12,70	Aprovado
ADVOGADO	80203075	THAIZ SINGER CORREIA DA SILVA KUHN	72454880	24/03/1988	58,00	32,00	20,00	6,00	3,00	3,00	1,85	2,00	0,75	2,50	13,10	Aprovado
ADVOGADO	80202775	laura matte zunsztern	90818120	06/05/1991	58,00	30,00	20,00	8,00	3,00	3,50	2,00	2,15	2,00	2,00	14,65	Aprovado
ADVOGADO	80202280	LEONARDO JOSE NICHEL	103523230	05/08/1991	58,00	40,00	14,00	4,00	3,50	3,50	2,85	2,00	2,50	0,00	14,35	Aprovado
ADVOGADO	80202724	SABRINA FELIPE ARCOVERDE	68781167	19/05/1978	56,00	30,00	16,00	10,00	3,50	3,50	2,00	2,00	2,85	0,00	13,85	Aprovado
ADVOGADO	80202655	KARINA GISELLI PIMENTA JORGE	72392493	08/09/1981	56,00	32,00	18,00	6,00	3,00	3,00	2,00	2,00	2,50	0,00	12,50	Aprovado
ADVOGADO	80203505	Helson Tetsuo Sakakibara de Almeida	62421576	04/12/1984	56,00	34,00	16,00	6,00	3,00	3,00	2,50	1,50	2,50	2,00	14,50	Aprovado
ADVOGADO	80201764	Rafael Moreira de Oliveira	82152946	16/04/1986	56,00	32,00	18,00	6,00	3,50	3,50	2,70	2,00	2,85	0,00	14,55	Aprovado
ADVOGADO	80202850	CESAR CHICHON BISCAIA	90149504	13/09/1986	56,00	34,00	16,00	6,00	3,00	3,00	2,60	2,50	2,75	2,60	16,45	Aprovado
ADVOGADO	80201918	MARIANA MANTOVANI MONTEIRO	26319240	30/04/1988	56,00	30,00	18,00	8,00	3,50	3,50	2,85	2,00	3,00	2,70	17,55	Aprovado
ADVOGADO	80201793	Caroline Luiza Greca Gurgel	80977476	16/11/1989	56,00	30,00	20,00	6,00	3,00	3,50	1,00	2,00	2,85	0,00	12,35	Aprovado
ADVOGADO	80203617	HENDRIX BARBOSA LAMARQUES	109241032	10/10/1990	56,00	32,00	16,00	8,00	3,00	3,00	2,85	2,50	3,00	0,00	14,35	Aprovado
ADVOGADO	80201838	Karla Louise Guimarães Cavalli	94430453	06/01/1993	56,00	32,00	16,00	8,00	3,50	3,50	2,00	2,15	2,85	0,00	14,00	Aprovado
ADVOGADO	80200185	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	130548881	22/07/1994	56,00	30,00	16,00	10,00	3,00	3,50	2,85	2,50	2,85	2,50	17,20	Aprovado
ADVOGADO	80203168	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	59613200	26/02/1975	54,00	28,00	18,00	8,00	2,50	3,00	1,00	2,00	0,50	0,00	9,00	Reprovado
ADVOGADO	80202163	LIGIA FRANCO DE BRITO DE LARA	6.217.480-3	28/05/1983	54,00	28,00	20,00	6,00	2,50	3,00	1,85	1,00	1,00	0,00	9,35	Reprovado
ADVOGADO	80203876	Eduardo Feliciano dos Reis	46186257	06/03/1972	54,00	24,00	20,00	10,00	3,00	3,50	2,40	1,50	2,85	1,00	14,25	Aprovado
ADVOGADO	80202510	THAÍS JANINE APARECIDA DE SOUZA	86859173	08/01/1982	54,00	28,00	16,00	10,00	3,00	3,50	2,00	2,00	2,85	0,00	13,35	Aprovado
ADVOGADO	80202944	ELLEN BALASSIANO	203187117	25/10/1984	54,00	26,00	20,00	8,00	3,00	3,50	3,00	2,00	3,00	1,50	16,00	Aprovado
ADVOGADO	80203644	Loyse Busato Schreiber	88360532	11/05/1986	54,00	28,00	20,00	6,00	3,50	3,50	2,70	2,50	2,85	2,85	17,90	Aprovado
ADVOGADO	80203085	Carolini Maisa Barausse	83948043	14/05/1986	54,00	32,00	14,00	8,00	3,50	3,50	2,85	2,40	3,00	0,00	15,25	Aprovado
ADVOGADO	80202717	BRUNA BATISTA SANCHEZ	87481808	30/03/1991	54,00	32,00	16,00	6,00	3,50	3,50	2,85	2,60	2,85	2,85	18,15	Aprovado
ADVOGADO	80202641	MARILIA DA CUNHA E SILVA	82918590	20/04/1991	54,00	28,00	18,00	8,00	3,00	3,50	2,00	2,70	2,85	2,00	16,05	Aprovado
ADVOGADO	80203329	CLAUDIA ANDRÉA MORI REIMANN	42413151	14/10/1968	52,00	28,00	20,00	4,00	3,00	3,00	1,50	2,00	1,50	2,00	13,00	Aprovado
ADVOGADO	80200903	Eduardo Willians Oliveira Bandeira de Melo	740831	26/05/1983	52,00	26,00	20,00	6,00	3,00	3,00	2,00	2,00	2,50	0,00	12,50	Aprovado
ADVOGADO	80203335	ANDREIA IZAMARA TAVARES KERBER	14719428	02/05/1985	52,00	28,00	18,00	6,00	3,50	3,70	2,75	1,50	2,50	0,00	13,95	Aprovado
ADVOGADO	80200755	Amanda Cristina Tejero Borges	78316462	01/02/1989	52,00	30,00	16,00	6,00	4,00	4,00	2,75	1,75	3,00	0,00	15,50	Aprovado
ADVOGADO	80201665	Juliano Martins Ecco	4082309503/RS	19/05/1991	52,00	30,00	18,00	4,00	3,00	3,50	2,30	2,70	3,00	2,50	17,00	Aprovado
ADVOGADO	80202596	Danilo Antonio Dutra	86382342	19/09/1991	52,00	30,00	18,00	4,00	2,50	3,00	2,85	2,00	2,85	0,00	13,20	Aprovado
ADVOGADO	80200711	MARIA ALICE PIRES CARVALHO	77388060	03/11/1991	52,00	28,00	20,00	4,00	3,00	3,00	2,00	1,50	2,85	2,00	14,35	Aprovado
ADVOGADO	80201782	Felipe Almeida Coutinho Souza	93087976	12/11/1991	52,00	30,00	14,00	8,00	3,00	3,00	2,70	2,00	2,00	2,00	14,70	Aprovado
ADVOGADO	80203802	ALEXANDRE JORGE MAFTUM	85718630	18/01/1993	52,00	26,00	20,00	6,00	3,85	3,55	2,15	2,45	2,00	0,00	14,00	Aprovado
ADVOGADO	80203393	Themilis Kelvin Severino Prudêncio	5.351.888	11/07/1993	52,00	30,00	14,00	8,00	3,50	3,50	3,00	2,00	2,85	2,00	16,85	Aprovado

ADVOGADO	80200719	LEONARDO AFONSO MARTINS CAMPOS	82254641	27/08/1993	52,00	28,00	14,00	10,00	3,00	3,00	2,00	2,00	2,85	0,00	12,85	Aprovado
ADVOGADO	80202470	Mateus Augusto Gapski	92944310	21/12/1994	52,00	26,00	18,00	8,00	3,00	3,50	2,00	2,00	2,85	0,00	13,35	Aprovado
ADVOGADO	80202212	Vinicius Bernardi Guarienti	88700694	10/06/1995	52,00	26,00	16,00	10,00	3,00	3,00	2,85	2,00	2,85	0,00	13,70	Aprovado
ADVOGADO	80203863	DANIEL SPITALE MACHADO DE PAULA	6776781 SSP MG	17/12/1975	50,00	28,00	18,00	4,00	3,50	3,50	2,70	2,00	2,50	0,00	14,20	Aprovado
ADVOGADO	80202585	Alexandre Otani	73299470 SSP/PR	23/04/1979	50,00	22,00	20,00	8,00	3,50	3,00	2,25	2,00	3,00	2,25	16,00	Aprovado
ADVOGADO	80203745	Marcela Hering	79266728	19/03/1987	50,00	28,00	16,00	6,00	3,00	3,50	2,85	2,50	2,85	0,00	14,70	Aprovado
ADVOGADO	80201018	Renata Schier Santos	70691205	19/05/1987	50,00	26,00	18,00	6,00	3,00	3,00	2,00	1,00	1,00	1,50	11,50	Aprovado
ADVOGADO	80202051	Felipe de Caires Schluga	84465097	27/12/1989	50,00	22,00	20,00	8,00	3,00	3,00	2,70	2,50	2,85	0,00	14,05	Aprovado
ADVOGADO	80203026	Emmanuel Alves da Costa Junior	120868559	04/03/1991	50,00	24,00	18,00	8,00	3,00	3,00	1,50	1,50	2,50	2,00	13,50	Aprovado
ADVOGADO	80202781	Willian Cesar Cavalli	109183083	09/09/1992	50,00	26,00	18,00	6,00	3,50	3,00	1,75	2,40	2,85	2,50	16,00	Aprovado
ADVOGADO	80203351	Helio Gustavo Mussoi	103440149	25/02/1993	50,00	24,00	18,00	8,00	3,00	3,50	1,50	1,50	2,00	2,00	13,50	Aprovado
ADVOGADO	80203175	Leandro de Oliveira Teixeira	95737242	26/07/1995	50,00	26,00	18,00	6,00	3,50	3,50	2,85	2,50	3,00	2,85	18,20	Aprovado
ADVOGADO	80203681	Tiago Cracco Miranda	126118040	27/09/1997	50,00	28,00	20,00	2,00	3,00	3,00	2,85	2,50	2,85	0,00	14,20	Aprovado
ADVOGADO	80201937	milton fon ban ruy junior	66132129	25/09/1978	48,00	28,00	16,00	4,00	3,00	3,00	2,00	1,50	2,85	2,00	14,35	Aprovado
ADVOGADO	80200064	GEISIANA TEIXEIRA VIEIRA	5022073	04/12/1985	48,00	26,00	20,00	2,00	3,00	3,00	1,50	2,00	1,50	0,00	11,00	Aprovado
ADVOGADO	80202856	ELISA ROSSETTI DE SÁ	440424082	24/01/1987	48,00	22,00	20,00	6,00	3,00	3,00	2,70	2,00	1,50	1,50	13,70	Aprovado
ADVOGADO	80200269	EDENILSON ANTONIO CARDOSO	90208780	17/06/1988	48,00	26,00	16,00	6,00	3,00	3,50	2,00	2,00	3,00	0,00	13,50	Aprovado
ADVOGADO	80203768	VITÓRIA TOLEDO DE ARAGÃO	89130760	20/03/1989	48,00	26,00	16,00	6,00	3,00	3,50	2,70	2,00	2,85	0,00	14,05	Aprovado
ADVOGADO	80201199	Icaro Camargo Azambuja	146745180	11/06/1989	48,00	26,00	18,00	4,00	2,50	2,50	1,50	1,00	1,50	1,50	10,50	Aprovado
ADVOGADO	80203216	JULLIANNE ISABELLE BECKER	8.517.862-8	10/05/1990	48,00	26,00	16,00	6,00	3,00	3,50	1,50	1,50	2,85	0,00	12,35	Aprovado
ADVOGADO	80202328	Debora Borgias Bacin	103526329	14/07/1990	48,00	28,00	16,00	4,00	3,00	3,00	2,00	2,00	1,50	2,00	13,50	Aprovado
ADVOGADO	80202947	Fernanda Bedene Lourenço	77964770	03/08/1990	48,00	30,00	12,00	6,00	3,50	3,50	2,40	2,00	2,85	0,00	14,25	Aprovado
ADVOGADO	80203094	ana paula hoffmann dos santis	102757939	15/06/1991	48,00	32,00	12,00	4,00	3,00	3,40	2,85	2,40	3,00	2,15	16,80	Aprovado
ADVOGADO	80201951	Emmanuel Araújo da Costa	127912386	03/04/1993	48,00	26,00	18,00	4,00	3,50	3,50	2,45	2,30	2,85	0,00	14,60	Aprovado
ADVOGADO	80201554	Larissa Sampaio	95860001	13/11/1993	48,00	26,00	16,00	6,00	3,00	3,00	2,00	2,00	1,50	0,00	11,50	Aprovado
ADVOGADO	80201588	Nicolas Addor	1485389	17/09/1994	48,00	24,00	18,00	6,00	3,00	3,00	2,70	2,00	2,50	2,00	15,20	Aprovado

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9A79F48A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 012/2019 ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS PROVA DISCURSIVA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Total Prova Objetiva	Língua Portuguesa	Matemática	Tema e desenvolvimento	Estrutura textual	Expressão e dominio da língua	TOTAL	Resultado Prova Discursiva
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203777	Edelcely Ribeiro Haag	35141910	06/11/1967	80,00	40,00	40,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203679	Fabiana Rauchbach	44212471	11/04/1969	80,00	40,00	40,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201378	Camila Dragitch da Silva	81763305	31/12/1981	80,00	40,00	40,00	9,00	4,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200639	Mário Guizelini	10.269.518-6	19/04/1989	80,00	40,00	40,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203582	Cezar Adriano Martins	102601220	11/06/1991	80,00	40,00	40,00	11,00	4,00	3,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203746	FRANCISCO GOMES FRADE JUNIOR	2194953	01/06/1978	78,00	38,00	40,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202559	Fabyelle Cristina Wagner	124869790	30/06/1994	78,00	40,00	38,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202766	Heloisa Maria Dobjanski Carneiro Costa	10.965.862-6	06/05/1995	78,00	38,00	40,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201424	Johnny Lopes dos Santos	131803214	26/02/1996	78,00	40,00	38,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200887	Thamires Luana Berzaoui	101341720	21/06/1996	78,00	38,00	40,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200342	Vinicius Gabriel Frank Saldanha	125662897	19/09/1997	78,00	38,00	40,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200946	Elso Pereira do Couto Junior	12.694.439-0	07/11/1998	78,00	40,00	38,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA -	80202138	Marcos Antonio Martins Abelino	109186791	15/12/1999	78,00	40,00	38,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado

RECEPÇÃO E PORTARIA												
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203396	Rafael Paiva Lima Dos Santos	13168834-2	23/02/2000	78,00	40,00	38,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202665	GABRIEL CAMARGO DE OLIVEIRA	142640414	25/08/2000	78,00	40,00	38,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200779	Munir Henrique Mulava Cipriano	10.276.242-8	22/02/2001	78,00	38,00	40,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200445	Rafael Teixeira Cerioti	96713398	21/03/2001	78,00	40,00	38,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202226	Djulia Tezza Vaz	141075225	16/04/2001	78,00	40,00	38,00	11,00	4,00	3,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200599	LARA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	152113820	17/05/2001	78,00	40,00	38,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203459	nilton borges da silva	57438800	12/05/1971	76,00	40,00	36,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203205	Filipe Cláudio Soares	89044618	30/11/1984	76,00	38,00	38,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202069	Jéssica Duarte Clemente	102825667	21/04/1991	76,00	40,00	36,00	8,00	4,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203374	LETICIA MAYARA DA SILVA	95801315	02/11/1991	76,00	40,00	36,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80201447	Luiz Fernando Pasquali Carvalho	123768540	29/01/1992	76,00	40,00	36,00	11,00	3,00	3,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202688	Fabricio Machado de Souza	6143107	15/07/1994	76,00	38,00	38,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202017	Jonatas Augusto Moreira de Freitas	110627246	19/09/1995	76,00	40,00	36,00	12,00	3,00	4,00	19,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203024	GABRIELLE COSTA SILVA	124886007	26/02/1998	76,00	38,00	38,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200202	Karina Conceição de Assumpção	141308114	20/07/1999	76,00	40,00	36,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202075	ALAN PATRICK LOURENÇO	89814928		74,00	40,00	34,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202241	PATRICIA APARECIDA BARBOSA	66711323	11/06/1974	74,00	38,00	36,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203670	Eleia Soares da Silva	86582376	25/07/1982	74,00	40,00	34,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80201414	Luana da Silva Fagundes	8.989.369-0	05/07/1987	74,00	40,00	34,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203725	Júlio César da Silva Teixeira	2499601	16/04/1991	74,00	36,00	38,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202101	SUELANE CRISTINA TAVARES DA COSTA	150395453	18/07/1991	74,00	38,00	36,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200613	Dyogo Brendon Correa	105067542	26/09/1992	74,00	38,00	36,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200680	Taciane de Almeida Ireno	103878403	14/04/1994	74,00	40,00	34,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202358	Gabriel Henning Prussak	12.887.118-7	02/03/1995	74,00	38,00	36,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200213	Francieli Hoppen Bosing	154676031	08/12/1997	74,00	38,00	36,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203504	Melissa Leal de Meirelles Fonseca	128797734	05/10/1999	74,00	38,00	36,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203232	Edineia Nascimento de Magalhães de Oliveira	5687808-4	30/12/1973	72,00	38,00	34,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80201908	Ediana de Grandis Da Costa De Pontes	127660050	22/11/1980	72,00	32,00	40,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80201157	ADRIANA PAZ DA SILVA	81874433	03/04/1983	72,00	40,00	32,00	9,00	4,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202952	SHIRLEI APARECIDA ALEIXO TEDESKO	85633856	27/04/1983	72,00	36,00	36,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200593	Aldrin gigerl da Silva	82710612	26/06/1984	72,00	40,00	32,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80201085	THIAGO APARECIDO VIEIRA	91141809	10/07/1986	72,00	40,00	32,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80201668	SAMANTHA DE PAULA COSTA CORREIA	103815231		72,00	40,00	32,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203125	SUELLEN LOPES ALVES	124501741	27/10/1991	72,00	40,00	32,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado

RECEPÇÃO E PORTARIA												
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201712	Karine De Souza França De Azevedo	97793581	08/01/1992	72,00	40,00	32,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203611	Roberto Kemper neto	6094705	18/05/1992	72,00	40,00	32,00	8,00	3,00	2,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201840	CAMILO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	152094221	05/02/1996	72,00	40,00	32,00	10,00	3,00	2,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200528	GABRIELA DA COSTA CARVALHO	135706728	18/03/1998	72,00	40,00	32,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200053	sara miguel	94065968	18/03/1998	72,00	38,00	34,00	9,00	4,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200119	Samara Aparecida Simioni	141582313	23/04/2001	72,00	38,00	34,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202599	Jackson Rodrigues Santos	137778254		70,00	38,00	32,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201002	karine Abreu Ferreira	9957992-7	05/12/1973	70,00	40,00	30,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203255	Edson Jose Estevam	59474189	25/10/1974	70,00	36,00	34,00	6,00	2,00	4,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200180	André Luiz Andreatta	7664581-7	17/02/1980	70,00	38,00	32,00	10,00	2,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201766	Alessandra Modesto de Lima	73351090	30/05/1980	70,00	40,00	30,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201802	GISELLE SILVA GARRIDO	134765933	18/01/1981	70,00	34,00	36,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203771	Angelita de Oliveira Amadeu Quadros	81237999	27/08/1983	70,00	40,00	30,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201936	Daniel da Silva Costa Lazzari	14420428-0	09/09/1987	70,00	40,00	30,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201973	Edenilson Serra	93331664	22/11/1988	70,00	36,00	34,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202026	MAGALI GRAZIELE DOS SANTOS MACHADO	478452792	13/03/1991	70,00	38,00	32,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201139	Debora Nycolle Loureço Novack	110983506	06/04/1992	70,00	40,00	30,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202425	Paloma Jaqueline Meira Zinher	125035841	21/04/1994	70,00	40,00	30,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200390	Iriane Dos Santos Bonfim	13.752.079-6	03/11/1995	70,00	40,00	30,00	11,00	3,00	3,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202345	Luana Almeida Bonato	139298055	23/01/2001	70,00	36,00	34,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203550	AUGUSTO MINORU MATUGUMA	129044306	25/03/1958	68,00	36,00	32,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200756	Delcia Borges da Costa Sampaio	137840510	08/02/1965	68,00	36,00	32,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202669	Helvio Luís Ricardo	71437833	27/06/1976	68,00	36,00	32,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201099	Rodrigo Santana Rocha	90008900	29/05/1977	68,00	38,00	30,00	9,00	4,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202262	Márcio Miguel Mazo	6651943-0	04/10/1977	68,00	36,00	32,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200503	Claudene soares de sousa	67941675	14/10/1977	68,00	38,00	30,00	9,00	2,00	4,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200247	Jocler França	75881185	14/06/1980	68,00	40,00	28,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203203	ANA PAULA PANTAROLO ASSIS	87566064	18/11/1981	68,00	40,00	28,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202642	PATRICIA DAS NEVES CARVALHO	4714068	28/08/1985	68,00	40,00	28,00	11,00	4,00	3,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201658	Deyse elen Alves Pantoja	5990571	17/07/1986	68,00	40,00	28,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203070	TIAGO CARNEIRO VIZOTO	123257332	09/03/1994	68,00	38,00	30,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201711	Thais França Galvão	130288332	15/10/1997	68,00	38,00	30,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200725	anna laura leal da silva	144183339	19/06/2000	68,00	40,00	28,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA -	80202523	Rafaella Fernades Belino	130600026	09/11/2000	68,00	40,00	28,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado

RECEPÇÃO E PORTARIA												
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202646	Alex merkel scheidt	56156275	08/12/1974	66,00	38,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200429	ISABEL APARECIDA STRAPASSON	96101384		66,00	36,00	30,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203268	Regina Rosangela Góis da Silva	56570268	21/02/1963	66,00	36,00	30,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202827	SILVONEI FORNEL	62590904	03/01/1975	66,00	38,00	28,00	9,00	4,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202461	Ana Paula Vieira de Campos	62807253	15/01/1976	66,00	38,00	28,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201811	NORMA PERPETUO DOS SANTOS	62691697	29/02/1976	66,00	38,00	28,00	7,00	3,00	2,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200863	joelma macchado	69936580	13/10/1976	66,00	38,00	28,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200911	Cassiano Ricardo Alves	73354390	27/10/1976	66,00	32,00	34,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201724	mauricio marty rosa	5.982.207-1	27/08/1980	66,00	38,00	28,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202993	Ádala Dias de Oliveira	86119781	03/04/1984	66,00	26,00	40,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203375	JULIANE SANTOS NUNES DE GOIS	9708389-4	15/08/1987	66,00	38,00	28,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200460	Monitchelly Aparecida Neves	105284063	28/07/1993	66,00	34,00	32,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203601	KAUANE DE SOUZA E SILVA	129072610	11/04/1994	66,00	38,00	28,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202322	SAMARA PRYSCYLA MENDES	126416261	19/08/1994	66,00	34,00	32,00	9,00	4,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202971	Lucas Gabriel Heimann	12851914-9	06/06/1995	66,00	38,00	28,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200435	Flávia Fernanda Goulart Milek	125573819	23/10/1995	66,00	36,00	30,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201583	Sabrina Ximenes Farias	130185746	05/07/1996	66,00	40,00	26,00	9,00	4,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203686	Amanda Possamai	124758106	05/03/1997	66,00	40,00	26,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200034	Lorena Cezario Alves Da Silva	12.370.466-5	24/07/1997	66,00	38,00	28,00	6,00	3,00	4,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202291	Willian Rufino Rocha	155052732	19/11/1997	66,00	36,00	30,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203694	Vinicius Tieppo	125973884	20/08/1999	66,00	36,00	30,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203191	ALISSON LUIZ LANGOSKI	104041337	17/12/1996	64,00	38,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201913	vitor solda mikoski	140087050	29/05/1999	64,00	34,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202819	Janeffer Silva Ferreira	7730834		64,00	34,00	30,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202582	Evi Cardoso Filho	58195537	06/01/1973	64,00	38,00	26,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201206	Lucilene Kania Gonçalves	75904789	06/09/1975	64,00	38,00	26,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203167	vilson slompo	70589400	23/04/1976	64,00	36,00	28,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203234	Mariclea Cordeiro Prates dos Santos	78694548	17/11/1976	64,00	36,00	28,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201111	Clodomiro Vieira Soares	64434047	07/06/1977	64,00	34,00	30,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201531	Mirian Santos de Oliveira Batista	76329320	08/08/1977	64,00	36,00	28,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202691	Karine Ferreira Martins da Rosa	4216677	26/11/1980	64,00	36,00	28,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202968	ivan marçal pereira	83557630	16/04/1982	64,00	36,00	28,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203815	NADIA MARCELA NIESPONGINSKI	4769925	26/04/1986	64,00	40,00	24,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA -	80203437	Gabrielle Soraya Raab Flores	9.945.905-0	24/07/1989	64,00	36,00	28,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado

RECEPÇÃO E PORTARIA												
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203128	JULIANE MOREIRA DOS SANTOS DE LIMA	101773990	26/04/1990	64,00	36,00	28,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202830	EVANDRO FELIPE MACHADO DA COSTA	12.314.222-5	30/05/1991	64,00	40,00	24,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202333	Geliane Paulo da Silva	2428497-1	13/08/1993	64,00	36,00	28,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203861	MAELI LAIS FERREIRA PAES	128796380	19/12/1996	64,00	40,00	24,00	9,00	4,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203163	Karina Silva da Luz	10.163.722-0	06/07/1997	64,00	34,00	30,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80201039	EVANDRO MORAES JÚNIOR	10965288-1	28/11/1997	64,00	38,00	26,00	9,00	4,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203282	DEYVID VIEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	35544597	17/11/1999	64,00	36,00	28,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80201756	Andreia de Souza Escobar	80993005	07/09/1978	62,00	36,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203035	JEISON GRACIOLI	84906530	14/12/1987	62,00	36,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80201850	Debora regina sochaczewsky	78420286	24/04/1973	62,00	36,00	26,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203130	ELIAS DE SOUSA FELIZARDO	252028715	15/02/1974	62,00	32,00	30,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200554	Claudia Alves da Silva	6973360-3	04/05/1976	62,00	36,00	26,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202883	ADRIANA BARBOSA RODRIGUES ALVES	8288257-0	18/05/1983	62,00	36,00	26,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203759	Izael Armstrong de Couto	80341962	08/07/1983	62,00	34,00	28,00	6,00	3,00	2,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200351	ANA CLAUDIA MATHEUS	132940388	08/12/1983	62,00	36,00	26,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80201651	Edineia Silvestre de lima	9226189-1	10/07/1985	62,00	32,00	30,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203370	Geovana de Carvalho Rocha	90416707	08/03/1986	62,00	36,00	26,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202770	Claudia de Melo	77906606	07/06/1988	62,00	36,00	26,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200321	Izabel Cristina da Silveira Raimundo	102015240	19/09/1991	62,00	36,00	26,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200831	Ana Carolina Tavares	1000026406	17/11/1991	62,00	36,00	26,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80201342	THAIS FERNANDA OLIVEIRA GOMES	130051820	04/12/1993	62,00	36,00	26,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202217	Larissa Nascimento Costa	127724091	24/10/1996	62,00	36,00	26,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203605	guilherme de almeida pires	10 918 675 -9	27/12/1996	62,00	32,00	30,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203321	luiz filipe correa	131227728	25/09/1997	62,00	36,00	26,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203016	Danielle Iansen Borges	137390779	14/01/1999	62,00	40,00	22,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80201341	Fernanda Gibala Mendes	140596361	18/03/2000	62,00	34,00	28,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200830	Eduarda luiza rosa soares	131916566	24/01/2001	62,00	38,00	24,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200233	Adriana Cristina dos Santos Belino	102012976	20/11/1989	60,00	36,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202986	Sâmua Maciel de Almeida	110615345	26/09/1996	60,00	36,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200461	Alisson Da Silva De Jesus	131679181	21/11/1997	60,00	32,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202367	Vinicius Gasparin	13.608.998-6	04/02/2001	60,00	34,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80201456	MARGARETE LUCIANE DA MAIA	2957756	20/08/1969	60,00	36,00	24,00	8,00	4,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80203266	Angela Sebastiana da Silva da Rosa	80052944	11/11/1969	60,00	36,00	24,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201585	Luciana Ximenes Gomes Farias	95437818	18/12/1981	60,00	36,00	24,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado

RECEPÇÃO E PORTARIA												
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201927	NOEMI RODRIGUES CAÇÃO DE PAULA	8770416-5	08/03/1982	60,00	36,00	24,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202400	Kleber Canestraro	8.179.168-6	04/02/1983	60,00	32,00	28,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203709	Thiago Luiz Machado	68081424	16/07/1984	60,00	32,00	28,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200654	VALMIRA DA ROSA DE MORAES	97732230	15/03/1985	60,00	36,00	24,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200546	Lediane aparecida souza da Conceicao	77428046	17/05/1985	60,00	40,00	20,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201056	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	82772855	13/02/1987	60,00	30,00	30,00	6,00	4,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202618	Graciane dos Santos	96637586	12/05/1987	60,00	34,00	26,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201591	David de Oliveira	103094534	18/08/1992	60,00	34,00	26,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201188	Elisangela de Freitas dos Santos	9250436998	21/03/1996	60,00	38,00	22,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201308	Camila Rodrigues Mendes	37227068	24/05/1997	60,00	36,00	24,00	8,00	4,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200416	Daivid Rodrigues	126909748	17/07/1998	60,00	40,00	20,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203420	LEIDIANE LIMA VITORIANO	3894944	17/02/2000	60,00	34,00	26,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202736	GUILHERME DE OLIVEIRA CORDEIRO	127591415	24/04/2000	60,00	40,00	20,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203151	Jennifer Amanda Ramalho	143948595	23/03/2001	60,00	34,00	26,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203186	Maria Aparecida da Silva Camara	43293958	09/07/1963	58,00	36,00	22,00	4,00	1,00	2,00	7,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203382	Jeanne Do Rosário Carvalho	68524318	18/08/1979	58,00	34,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203036	ALLISON BASTOS LOBATO	3868907	11/07/1980	58,00	36,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201682	Elaine Cristina do Rocio Pessoa	99250852	17/08/1989	58,00	36,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201929	DANIEL CAÇÃO DE PAULA	140405493	05/12/1999	58,00	30,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203794	wilherm arm santana	67155980	13/11/1976	58,00	38,00	20,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203040	Angela Maria do Amaral	76823634	23/07/1979	58,00	34,00	24,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203091	Rosenilde Claudio Chagas Machado	148489351	29/06/1980	58,00	32,00	26,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200741	Liliane de Lima	91834731	25/01/1985	58,00	40,00	18,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200007	Sandra Mara de Matos de Campos	92476359	19/08/1985	58,00	32,00	26,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202780	Ana paula ramos	97922365	13/09/1988	58,00	38,00	20,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202023	Michele Marques Bernardo Nazário	96423837	29/07/1990	58,00	34,00	24,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202790	VIVIANE DE JESUS ADRIANO	12.732.283-0	28/09/1994	58,00	36,00	22,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200179	Jessica Ceccon	128924531	27/02/1995	58,00	36,00	22,00	9,00	4,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202413	Daniele Antonietto Aleixo	12.435.587-7	25/09/1995	58,00	36,00	22,00	6,00	2,00	4,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201924	Nandielly Pego dos Santos	14688679-5	23/11/1997	58,00	32,00	26,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202315	Carlos Silva da rosa	130128009	21/10/1999	58,00	32,00	26,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203262	Suzana Prodossimo de lima	132097038	21/12/1999	58,00	36,00	22,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201416	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	133036342	14/10/2000	58,00	34,00	24,00	6,00	3,00	2,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA -	80201584	Caroline Ximenes Farias	130185886	14/08/2001	58,00	38,00	20,00	9,00	4,00	3,00	16,00	Aprovado

RECEPÇÃO E PORTARIA												
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201395	LUCAS SILVA MOTTIN	13.897.874-5	13/04/2003	58,00	34,00	24,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201752	joel de almeida	47161614	12/01/1969	56,00	38,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203833	ADRIANE DE LARA LIMA BRAND	78889861	26/09/1978	56,00	38,00	18,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203612	Katiane kardacheuski	90354469	07/05/1982	56,00	34,00	22,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202044	ELISANGELA FRANCO RIOS	87548376	13/05/1985	56,00	32,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203514	Joelma Viana Batista	111155909	22/10/1992	56,00	36,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201148	Aline Alves Santana	367546024	05/01/1995	56,00	32,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201767	EDEONIR GASPARIN	52300908	26/04/1973	56,00	36,00	20,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203149	Edineia Gaspar de Araujo	63517828	05/05/1976	56,00	30,00	26,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200277	ROBER SANDRO CORDEIRO	65626527	26/01/1977	56,00	28,00	28,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203873	AILTON VIEIRA DUARTE	6892961-0	16/04/1977	56,00	30,00	26,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203672	Alexandre Galvao Cruz	70380862	27/09/1979	56,00	36,00	20,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201576	Cristina dos Santos Araujo	88511654	03/04/1986	56,00	30,00	26,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203153	liliane conceiçao cordeiro dos anjos	11063600 8	08/12/1988	56,00	36,00	20,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201130	Willian Thiago Amaral	93007409	21/04/1990	56,00	38,00	18,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202469	Jean Luiz Chichio	100.248.069	24/04/1990	56,00	32,00	24,00	9,00	3,00	2,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200496	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA MATTOS	10.324.962-7	12/10/1990	56,00	34,00	22,00	9,00	4,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203013	JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA	128910484	16/06/1999	56,00	36,00	20,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201806	Luiz Felipe Bressan	109182923	26/01/1993	56,00	38,00	18,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201081	GUILHERME DOS SANTOS FIDELIS	107477438	22/11/1994	56,00	38,00	18,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200535	MALENA CRISTINE FERREIRA	95639925	20/12/1994	56,00	38,00	18,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201915	Joseli vaz dutra ruthes	154000615	13/04/1995	56,00	32,00	24,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203661	Jéssica Zarabeni da Silva	129842911	04/11/1999	56,00	36,00	20,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203783	amanda caroline rosa	132146195	15/12/2000	56,00	36,00	20,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201550	ricardo roger santos	137410729	05/04/2001	56,00	32,00	24,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200765	Graciete de Almeida Sampaio	49565470		54,00	36,00	18,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203249	Claudiney Caffeo	45734226	20/07/1968	54,00	32,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203810	Solange pavilak Ferreira	80180900	28/06/1980	54,00	34,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201676	Michelle França do Nascimento	73090903	25/10/1980	54,00	30,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202527	Elisângela Aparecida Bernardo de Oliveira Souza	216019242	26/03/1973	54,00	32,00	22,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203192	Angela Maria Januario Branco Correa	71065774	20/06/1976	54,00	32,00	22,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203161	Karen Fernanda Nascimento	98713280	18/02/1989	54,00	40,00	14,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203011	ERICA BATISTA DE SANTANA MACHADO	110238487	16/08/1990	54,00	36,00	18,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA -	80202412	Graziele Antonietto Aleixo	10.324.621-0	10/02/1992	54,00	30,00	24,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado

RECEPÇÃO E PORTARIA												
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203049	Ana Carla Mega	123373634	15/04/1993	54,00	32,00	22,00	8,00	4,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202088	Wesley Morais Magari	139902017	17/05/1993	54,00	34,00	20,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202387	Ana Carolina Castanha	126767293	19/05/1994	54,00	32,00	22,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200090	Lucas Felipe Cardozo Martins	127256330	05/04/2000	54,00	36,00	18,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200093	Bryan Proença Ferreira	126639740	05/05/2001	54,00	32,00	22,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200487	Mateus Guerra Barbosa da Silva	565820072	20/12/2009	54,00	34,00	20,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203277	Ana Maria Ferreira da Rocha Vieira	2106590355	18/08/1966	52,00	36,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203107	Paulo cesar faria dos santos	43707000	08/03/1967	52,00	28,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200382	WELBER WILLIAMS BARBOSA	53692540	28/08/1975	52,00	30,00	22,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200493	Denise Maria Tremarin de lima	72874048	02/08/1978	52,00	36,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200883	Jonathan de souza nascimento	106924848	06/12/1989	52,00	34,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201418	WESLEI DA SILVA SANTOS	124795087	06/10/1998	52,00	30,00	22,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201822	Isabela Soares da Silva	128337571		52,00	38,00	14,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201847	Tereza Eliane Pereira Machado	52098998	23/01/1971	52,00	34,00	18,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200536	Sérgio Paulo de Pontes	48835236	21/10/1972	52,00	34,00	18,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200963	Jozeane Ribeiro Pinto Mineiro	82745998	14/06/1981	52,00	32,00	20,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202652	vera lúcia ferreira pacheco	149043861	29/06/1985	52,00	30,00	22,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200140	Caroline Tavares Muniz Barreto	8.524.130-3	24/07/1987	52,00	34,00	18,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200762	JESSICA DOS SANTOS CARDOSO	10931552-4	20/10/1991	52,00	26,00	26,00	8,00	3,00	2,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203143	Karine Possamai Koenig	12.475.825-4	14/09/1992	52,00	32,00	20,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202658	Mariana saldanha maciel	123546628	03/01/1996	52,00	32,00	20,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203157	Giovanni Bueno Timoteo	135581852	31/08/2000	52,00	34,00	18,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203000	SAMADHI CAUANE DE SOUZA PIRES	137427656	27/12/2001	52,00	34,00	18,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201065	EDNILCE ROMERO DOS PRAZERES	52634598	15/10/1969	50,00	34,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202417	Antonia Soares Ferreira	10171579	08/08/1972	50,00	32,00	18,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200993	Marilda de Aguiar	9972035	23/03/1985	50,00	28,00	22,00	4,00	1,00	2,00	7,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201259	CHAIANE KARIN SANTOS	107667946	05/05/1989	50,00	32,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203076	Adilson lenz	42592250	17/10/1967	50,00	32,00	18,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201058	Rosinéia Ribeiro Vieira de Azevedo	66864162	20/09/1975	50,00	28,00	22,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201675	Gian Mauricio Nascimento	75509472	11/12/1982	50,00	30,00	20,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201209	jaqueline boska	89652944	20/11/1985	50,00	36,00	14,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200225	Bruna Suelen dos Santos Machado	10.298.116-2	25/09/1993	50,00	30,00	20,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203710	MAYRA KASSANDRA CARPEJANI DA SILVA	132814848	27/01/1996	50,00	32,00	18,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA -	80201109	KARINE ALVES DA SILVA	140828890	13/04/2000	50,00	30,00	20,00	7,00	4,00	3,00	14,00	Aprovado

RECEPÇÃO E PORTARIA												
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200220	MATHEUS EDUARDO DE FRANÇA	138905497	19/02/2002	50,00	28,00	22,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80201340	Jair de Lima	4.276.982-7		48,00	32,00	16,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80201072	ROGERIO LUKASIEVICZ	4779481	05/03/1969	48,00	28,00	20,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202172	CRISTIANA SILVA ANDRADE SOUZA	136472682	28/04/1978	48,00	26,00	22,00	4,00	2,00	3,00	9,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80201122	Renata dos Santos Silva Amaral	73477042	11/10/1980	48,00	34,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200638	MARCELA BALBINO	79810282	30/12/1984	48,00	32,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80201823	MARCOS OTAVIO DOS SANTOS	85611089	21/10/1986	48,00	26,00	22,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200507	Rosangela Paulino de Oliveira	102181794	03/10/1991	48,00	28,00	20,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200778	rute padilha de oliveira	6932384	01/07/1995	48,00	34,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200790	CLAUDINEI JOSE COLLODEL	37016195	25/08/1964	48,00	32,00	16,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202420	juliana thais tome moraes	83185481	06/06/1980	48,00	30,00	18,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80202374	Liane cordeiro de souza	79448940	04/07/1981	48,00	26,00	22,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200340	ELAINE CRISTINA GLONEK	9151050-2	08/06/1986	48,00	34,00	14,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200167	iara renata de souza coelho	91472066	20/11/1986	48,00	28,00	20,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA RECEPÇÃO E PORTARIA	80200833	TALES PINHEIRO OLIVEIRA	129941987	26/04/1994	48,00	28,00	20,00	8,00	3,00	2,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA SERVIÇO DE ZELADORIA	80203055	davi fernandes junior	138412245	24/04/2000	80,00	40,00	40,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA SERVIÇO DE ZELADORIA	80203112	fabiano zampiere	2713186	28/04/1972	78,00	38,00	40,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA SERVIÇO DE ZELADORIA	80201284	David Pontes Morais de Oliveira	130410758	03/04/1992	78,00	40,00	38,00	11,00	3,00	3,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA SERVIÇO DE ZELADORIA	80200217	Gustavo Monteguti Domingos Dias	134329262	15/02/1999	76,00	40,00	36,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA SERVIÇO DE ZELADORIA	80201244	Jaqueline Souza Penteado dos Santos	65221853	01/11/1977	72,00	40,00	32,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA SERVIÇO DE ZELADORIA	80201422	Henrique Alesson Ferreira Babes	104880126	08/02/1988	70,00	36,00	34,00	5,00	4,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA SERVIÇO DE ZELADORIA	80203293	ANA CRISTINA ZELINSKI	58349453	20/09/1971	68,00	38,00	30,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA SERVIÇO DE ZELADORIA	80201279	Melodi das Neves Mansur	5.998.690-2	24/02/1974	68,00	36,00	32,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA SERVIÇO DE ZELADORIA	80203023	Robson luiz Assumpção almeida	156544337	05/01/1981	68,00	40,00	28,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA SERVIÇO DE ZELADORIA	80200792	diemily karlla santos	128228608	13/05/1997	68,00	36,00	32,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA SERVIÇO DE ZELADORIA	80202070	neuza couto ferreira	45938123	15/08/1967	66,00	34,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA SERVIÇO DE ZELADORIA	80202458	adenilson durian correia veiga	110978928	28/01/1991	66,00	34,00	32,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA SERVIÇO DE ZELADORIA	80202501	BRUNO RUBIENN MOREIRA	109181005	29/05/1992	66,00	34,00	32,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA SERVIÇO DE ZELADORIA	80202124	Adriana Santos Carmo	71586928		64,00	38,00	26,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA SERVIÇO DE ZELADORIA	80202135	Nicole do Carmo da Silva	99438240	04/01/1990	64,00	38,00	26,00	7,00	4,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA SERVIÇO DE ZELADORIA	80200192	Matheus Diogo Chaves	125851576	12/12/1994	64,00	38,00	26,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA SERVIÇO DE ZELADORIA	80203350	Vanessa Franciely Lopes	8.722.496 1	14/04/1982	62,00	40,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA SERVIÇO DE ZELADORIA	80203169	paola karoline de oliveira	89293600	27/04/1986	62,00	36,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203511	Irene Tislikoski	3.718.451-9	16/07/1964	62,00	36,00	26,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado

SERVIÇO DE ZELADORIA												
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202347	Ângela Alves de Souza Ferreira	107897607	28/10/1990	56,00	34,00	22,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202168	Elizabeth BRASILIA DA ROCHA PROLICO	91896273	10/05/1984	54,00	34,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200515	celia almeida de farias	97712441	24/08/1986	54,00	32,00	22,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200729	Mario Ramos	69074340	03/10/1964	52,00	32,00	20,00	8,00	3,00	2,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201871	Tânia Diniz Benfica	451619006	27/09/1982	52,00	32,00	20,00	7,00	2,00	4,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201186	Anni Cristini de Oliveira Cardoso	9927603-7	05/03/1987	52,00	30,00	22,00	9,00	2,00	2,00	13,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203556	Dayane Pereira Muniz Beloti	108074469	01/10/1992	52,00	38,00	14,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202604	Natalia Lemes Corrêa	101536084	21/12/1993	52,00	34,00	18,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202609	Daiane Fatima de Oliveira	131618840	29/10/1999	52,00	38,00	14,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200935	MARIA APARECIDA FERREIRA	47137624	03/07/1970	50,00	34,00	16,00	10,00	3,00	2,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203387	Abeliane Bezerra Costa	11826207	14/04/1977	50,00	30,00	20,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202990	edneia da silva fraqueta	152160275	25/09/1985	50,00	28,00	22,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200070	ANGELITA CUNHA PRUSNER	9.656.378-7	22/11/1987	50,00	36,00	14,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200656	Daniele Franco de borba	97374325	05/04/1988	50,00	30,00	20,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202447	MARIA APARECIDA DE SOUZA	46286430	18/02/1968	48,00	34,00	14,00	9,00	3,00	2,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202634	Carlos Eduardo Kroska	80308957	16/03/1982	78,00	40,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203390	isabel cristina do nascimento	124271404	19/08/1965	72,00	40,00	32,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203251	Cristiane Regina Lubke Maia	94635632	10/06/1987	72,00	40,00	32,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80201717	Jacqueline Figueiro	34857121	11/06/1963	66,00	36,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203732	vilma severino alves de oliveira	37631418	08/04/1964	64,00	36,00	28,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203322	SONIA REGINA WALCZUK	54628854	13/08/1973	62,00	26,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200371	ADRIANA APARECIDA CRACCO	60586640	21/03/1974	62,00	36,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200363	LUCIELY APARECIDA DE CHAVES	108411767	20/09/1988	62,00	40,00	22,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203227	Lisangela Cristina da Silva Assumpção	97431507	01/09/1983	60,00	32,00	28,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202544	Rozangela Aparecida de Oliveira	5984127-0	19/09/1975	58,00	36,00	22,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200736	Eliane Depetris da Silva	82962450	29/01/1972	56,00	32,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203236	Juliana Silva Araujo	123471920	23/02/1978	54,00	34,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202368	Ileia Eulália Gomes	140822868	31/03/1973	52,00	36,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202607	Iara de Paula Toledo	86325292	06/01/1976	52,00	36,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200047	rosane de jesus alves da silva	54458894	06/08/1973	52,00	34,00	18,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203104	cristiane afonso dos santos	108070528	29/02/1992	52,00	32,00	20,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202900	genoveva cristina malacarne costa	47598141	16/02/1969	50,00	30,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203264	Romeu Capistrano de Souza	55328005	20/11/1970	50,00	26,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA -	80202050	Emanuelly De Lara Vaz	82900101	24/02/1986	50,00	30,00	20,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado

SERVIÇOS DE COPA													
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80201652	Sueli do espirito santo tavares	102991192	14/11/1986	50,00	32,00	18,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200287	Wendy karem padilha	105719388		48,00	36,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200763	Damares Baggio da Silva	84143430	24/06/1982	48,00	34,00	14,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D47ED481

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 012/2019 ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS PROVA DISCURSIVA - CONTADOR E JORNALISTA

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Específica	Tema e desenvolvimento	Estrutura textual	Expressão e dominio da língua	Total	Resultado Prova Discursiva
CONTADOR	80200059	Paulo Josimar Voroniuk	95981259	16/03/1988	66,00	36,00	20,00	10,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
CONTADOR	80203380	NILTON DO ROCIO MACEDO DE ANDRADE	42458619	24/12/1965	64,00	40,00	18,00	6,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
CONTADOR	80203304	Letícia Santos da Cunha	126647859	08/08/1997	60,00	38,00	16,00	6,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
CONTADOR	80203548	Simone Adriane Ferraz	81478821	21/04/1984	58,00	40,00	10,00	8,00	6,00	6,00	6,00	18,00	Aprovado
CONTADOR	80202002	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	107589228	31/10/1992	56,00	40,00	14,00	2,00	4,00	2,00	3,00	9,00	Reprovado
CONTADOR	80203520	Edmar Bérgamo Martins do Nascimento	4222276-3	30/12/1968	56,00	36,00	18,00	2,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
CONTADOR	80202803	Patricia Oliveira Santos Neves	89076145	29/03/1984	56,00	34,00	14,00	8,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado
CONTADOR	80203512	Angelita de Oliveira Maceno	87414477	20/02/1987	56,00	32,00	18,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
CONTADOR	80201873	Jenifer Wojcik	10.764.589-6	07/08/1997	56,00	36,00	18,00	2,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
CONTADOR	80202923	Izelda C Akiba	52297168	18/01/1969	54,00	34,00	12,00	8,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
CONTADOR	80203360	Suhelen Cristina Biernastki	86528037	06/02/1984	54,00	30,00	18,00	6,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
CONTADOR	80201495	REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	76837708	23/06/1979	52,00	32,00	14,00	6,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
CONTADOR	80202637	Richelle Cândido de Lima	4130895991	18/10/1989	50,00	36,00	10,00	4,00	12,00	2,00	1,00	15,00	Aprovado
CONTADOR	80202764	DANIELLE LINHARES ORTIZ	10.784.386-8	04/11/1995	50,00	32,00	14,00	4,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
CONTADOR	80201144	André Augusto Viana	75145195	27/10/1982	48,00	32,00	14,00	2,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
CONTADOR	80203297	Alexandre jose ferreira	103529930	29/06/1993	48,00	34,00	12,00	2,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
JORNALISTA	80201232	Aline Nunes Silva	72694848	09/01/1985	64,00	34,00	20,00	10,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
JORNALISTA	80201932	Felippe Matheus de Jesus Salles	103923727	13/09/1998	64,00	36,00	18,00	10,00	10,00	2,00	4,00	16,00	Aprovado
JORNALISTA	80201368	Daniela Mallmann Andrade Urbanavicius	61968903	06/11/1990	60,00	32,00	18,00	10,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
JORNALISTA	80201040	Ellen Cristina Miecoanski	9079208-3	07/12/1986	56,00	34,00	18,00	4,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
JORNALISTA	80202533	Lucas Santos Carmo Cabral	130969747	11/06/1998	56,00	30,00	20,00	6,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
JORNALISTA	80201996	Amanda Lucimeri Alves	4415091		54,00	34,00	16,00	4,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
JORNALISTA	80201478	Adilson Faxina	3364654-2	30/04/1962	50,00	26,00	18,00	6,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
JORNALISTA	80202751	Thaiany Osório	10349524-5	19/06/1997	50,00	32,00	14,00	4,00	8,00	3,00	2,00	13,00	Aprovado
JORNALISTA	80203028	Clara de Carvalho Cagido	279994313	08/10/1997	50,00	30,00	16,00	4,00	11,00	3,00	4,00	18,00	Aprovado
JORNALISTA	80202793	Bruna Walesko Falce	79944580	05/03/1991	48,00	30,00	18,00	0,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DC67B2FD

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 012/2019 ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS PROVA DISCURSIVA - TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Redação Oficial	Tema e desenvolvimento	Estrutura textual	Expressão e dominio da língua	TOTAL	Resultado Prova Discursiva
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202876	Renata de França Camilo Oliveira	21160554	01/10/1978	80,00	40,00	30,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201909	Fernanda Caroline Ribeiro	30484537	12/12/1981	80,00	40,00	30,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203637	Talita Otani	68413451	16/08/1982	80,00	40,00	30,00	10,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201720	DANIELA KRAUSE	4426852	08/04/1988	80,00	40,00	30,00	10,00	9,00	4,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203807	felipe pinheiro da silva	92291421	26/02/1991	80,00	40,00	30,00	10,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203522	PAULO HENRIQUE KRENSIGLOVA	123259548	25/03/1999	80,00	40,00	30,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202450	Gregory de Matos Dutra	307630523		78,00	40,00	30,00	8,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200450	Mauro Sergio dos Santos	49743190	19/04/1972	78,00	40,00	28,00	10,00	12,00	3,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201759	JOÃO DE SOUSA CABRAL JUNIOR	30020162	27/02/1976	78,00	40,00	30,00	8,00	7,00	4,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202547	Luciane Seretni	68942217	27/04/1977	78,00	40,00	28,00	10,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203461	Guilherme Silva Giorgio	78450576	31/12/1979	78,00	40,00	30,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203850	Soraia de oliveira rosa	87307972	07/10/1985	78,00	40,00	28,00	10,00	8,00	4,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202350	André Luis Carneiro Romão	72184602	13/02/1987	78,00	38,00	30,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201518	Francieli Ferreira Pontes	94330	17/03/1987	78,00	40,00	28,00	10,00	11,00	3,00	3,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200558	Vanderson Silveira da Costa	89434319	03/06/1988	78,00	40,00	28,00	10,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202332	Denis de Artur Carmonário	15.491.394-7	03/09/1990	78,00	40,00	30,00	8,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200015	DABATA ELINIS FERNANDES	94806917	16/09/1990	78,00	40,00	28,00	10,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202820	ARTHUR BISONI NETO	90740580	01/12/1991	78,00	38,00	30,00	10,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202919	Camila Duarte	110450494	19/11/1992	78,00	40,00	28,00	10,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203532	Vanessa Rodrigues	94068428	12/01/1994	78,00	40,00	30,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202488	Stefani Castro	124688000	19/12/1994	78,00	40,00	30,00	8,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200162	Mariana Mori de Andrade	107191550	11/04/1996	78,00	38,00	30,00	10,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200940	Mayara Razzotto	123880773	17/12/1997	78,00	40,00	30,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201672	Diego Schneider Martinez	75566565		76,00	40,00	28,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202511	Luciane Pires Chagas	59993747	19/05/1973	76,00	40,00	26,00	10,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202948	Amanda Kelly Santana Duarte	150953863	19/06/1973	76,00	40,00	28,00	8,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200884	Lyra Kispergher Pereira	51477855	14/12/1973	76,00	38,00	30,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201274	Andrea Furlan Cavalcanti	5674651-0	30/05/1974	76,00	38,00	28,00	10,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202546	Adriano Junior Frason Ribeiro	6.419.629-4	05/11/1978	76,00	38,00	30,00	8,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200128	Evanize Rosana Salomão	72295145	21/08/1980	76,00	40,00	26,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200882	Angélica Cristina Paulino	81147280	05/01/1981	76,00	40,00	26,00	10,00	12,00	3,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200678	thiago henrique dos santos	79309796	20/04/1982	76,00	40,00	28,00	8,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200335	Heslley Jader Couto Ferreira	4165524	06/07/1983	76,00	40,00	26,00	10,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200406	DIOGO LEMES DE FREITAS	63295418	18/01/1984	76,00	38,00	30,00	8,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203059	Karla Kallyana Filgueira Félix	2278855	02/08/1986	76,00	36,00	30,00	10,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202842	Juliana Cavassin	87312194	25/08/1986	76,00	38,00	28,00	10,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203291	EDUARDO FERNANDO DIAS	96599650	10/10/1988	76,00	38,00	30,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201697	Maryellen Cavassim	93181115	24/02/1989	76,00	38,00	30,00	8,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201553	GABRIELA PAULA FERNANDES DE SOUZA	79142840	22/01/1990	76,00	40,00	28,00	8,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203317	CAROLINA ALBERTI	7914355-3	24/05/1990	76,00	40,00	26,00	10,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202703	Yan Nunes Nascimento	2,00501E+12	30/07/1990	76,00	40,00	26,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203787	mario nei de assis brasil	127741646	13/04/1994	76,00	40,00	26,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201654	YAGO PAIVA PEREIRA	1215060	17/08/1995	76,00	40,00	26,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201669	Amanda Luiza dos Anjos	9.308.393-8	31/07/1996	76,00	38,00	28,00	10,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203087	Ana Luíza de Oliveira da Rosa	139613309	15/05/2001	76,00	38,00	30,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200918	AMANDA SOLANGE DIAS DA SILVA FERNANDES	145996708		74,00	40,00	28,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200530	Bruno Santos de Almeida	95639950	15/06/1994	74,00	40,00	24,00	10,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202569	Thiago Rabito	78132850		74,00	38,00	28,00	8,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202130	Antonio Carlos Ribeiro do Amaral	18320797	02/03/1960	74,00	36,00	28,00	10,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203386	pablo alessandro martinez correa	41244801	18/05/1969	74,00	36,00	30,00	8,00	12,00	3,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201491	Dulce Venerando	4556498-3	16/10/1970	74,00	36,00	30,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200204	IVAN LOPES	6071016-3	14/02/1976	74,00	40,00	26,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200798	Marco Aurélio Fernandes	66039919	16/09/1977	74,00	36,00	28,00	10,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202860	Clesius Marcus Real de Aquino Filho	79734322	24/07/1978	74,00	38,00	26,00	10,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200097	FATIMA CRISTINA PALU	67663730	06/11/1978	74,00	40,00	26,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201974	EDVANDRO LOURENCO DE RESENDE	68690153	06/04/1979	74,00	38,00	28,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203295	Fernando Jose Passos Rosa	76396930	10/05/1979	74,00	40,00	26,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201634	Wagner Steberl	71116220	29/05/1985	74,00	40,00	24,00	10,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202805	Mariana Costa da Silva Barbosa	8.041.970-8	07/06/1985	74,00	40,00	24,00	10,00	5,00	4,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203535	Thiago Bonato Campos Carames	72076575	03/08/1985	74,00	38,00	28,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202203	Aline Margraf de Oliveira	87298361	25/02/1987	74,00	38,00	26,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201810	Georgia Santana Grober	136796194	21/04/1987	74,00	40,00	26,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201050	Patricia Lucena Reinaldo Costa	73511577	11/07/1987	74,00	38,00	26,00	10,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202524	Rafael Pereira da Silva Zeni	98044159	20/11/1987	74,00	38,00	28,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203494	Felipe Purcotes	95633269	12/09/1990	74,00	38,00	28,00	8,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203773	liliane marcondes	128420959	18/07/1991	74,00	36,00	28,00	10,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201589	Rafaela Paula da Silva	104048625	20/09/1991	74,00	38,00	28,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200750	felipi aparecido klaumann	1054543140	12/10/1991	74,00	38,00	28,00	8,00	7,00	1,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200866	Luana Lavado Ferreira	93168410	16/11/1992	74,00	40,00	26,00	8,00	8,00	4,00	4,00	16,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200076	Eliézer Fernanda de Moraes	107789650	19/05/1993	74,00	40,00	28,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202742	nicolas phillip lopes da silva	79664502	02/01/1994	74,00	38,00	26,00	10,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203717	Louisi Mendes de Souza	93771818	31/01/1994	74,00	38,00	26,00	10,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200305	IURY MARQUES BONFIM	110738579	10/11/1994	74,00	38,00	28,00	8,00	11,00	4,00	3,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203597	Fernanda Ribeiro Rodrigues	123990277	31/03/1995	74,00	40,00	26,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203688	Isabele Andresa Jardim	124048087	03/09/1997	74,00	38,00	28,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202536	Victor Edgard Schneider	128474846	04/11/1999	74,00	40,00	28,00	6,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202528	amanda caroline barski santos	127941017	24/02/2000	74,00	40,00	24,00	10,00	12,00	3,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200400	Larissa de Oliveira Rodrigues	137457350	01/08/2000	74,00	36,00	28,00	10,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202935	ana carolina passos rosa	72111281	05/06/1976	72,00	38,00	26,00	8,00	4,00	1,00	2,00	7,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200740	LUARA DE OLIVEIRA MONTEIRO	94648955	20/04/1995	72,00	38,00	24,00	10,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201240	ARNILDO GUIDO KIELEK JUNIOR	78728914		72,00	36,00	26,00	10,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202575	Jhonny Lancaster Rodrigues	102952839		72,00	36,00	28,00	8,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203760	JAIR ANTUNES DE SOUZA	7222299 SC	01/04/1957	72,00	38,00	26,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203211	JOSILIANO DE MELLO MURBACH	3825357-3	03/03/1966	72,00	34,00	28,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202962	Sergio Yoshinori Ishii	42018988	17/09/1968	72,00	40,00	26,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203464	Régis Roberto Pinto	59437852	10/08/1972	72,00	34,00	28,00	10,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201312	Amilton Luiz Soares	70492806	05/10/1977	72,00	40,00	24,00	8,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200481	Anderson José Mafaldo	48364959	17/03/1979	72,00	38,00	26,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203714	Ana Lúcia de Lima Gonçalves Batista	150111064	27/02/1980	72,00	40,00	24,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203447	Patricia Valeria Lombardo	71042600	30/04/1980	72,00	40,00	24,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200245	ELIANE BARBOSA	86557410	11/01/1983	72,00	36,00	28,00	8,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203534	DIEGO KRUGER BARBOSA	7.874.473-1	12/05/1983	72,00	38,00	26,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203323	Meri Helem Rosa de Abreu Hansel	52036950	10/06/1983	72,00	36,00	28,00	8,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202059	Cintia Raquel de Moraes	65218321	17/08/1983	72,00	38,00	24,00	10,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200662	Luciana Melo da Silva Inacio	128104338	24/02/1984	72,00	38,00	28,00	6,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200236	Dominick Marilyn Rodrigues	83423676	04/04/1984	72,00	38,00	28,00	6,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200432	ANA CRISTINI DE FARIA	85913549	15/06/1984	72,00	36,00	28,00	8,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202629	CLAUDIO TAKEO OHIRA	86097362	10/09/1984	72,00	34,00	28,00	10,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203708	TATIANA ALMEIDA FRANÇA	147123175	17/11/1984	72,00	36,00	26,00	10,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201905	Patrícia da Costa Santos	143906515	24/06/1985	72,00	36,00	28,00	8,00	6,00	3,00	4,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201942	Gislaine Patricia Dybax Koston	9487286-3	22/03/1987	72,00	38,00	26,00	8,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200732	KARINA DOMINGUES DA SILVA	96827580	13/10/1988	72,00	40,00	22,00	10,00	6,00	3,00	4,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201643	Gileade dos Santos Machado	105707487	04/05/1989	72,00	40,00	26,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202960	CAMILA DALLA ROSA	1658770	20/08/1991	72,00	38,00	26,00	8,00	9,00	4,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203603	João Rodrigo Lapsky	95626904	02/09/1991	72,00	38,00	24,00	10,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200378	BRUNO FERNANDO DA SILVA	107029273	22/10/1991	72,00	38,00	26,00	8,00	12,00	3,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202009	Alexia Thamara Antibo Trevizan	130395007	27/02/1992	72,00	34,00	28,00	10,00	12,00	3,00	3,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200303	Janaina Ribeiro Rodrigues da Costa	93942620	01/05/1992	72,00	40,00	22,00	10,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203408	Bianca Milena de Paula	107132929	10/06/1992	72,00	38,00	26,00	8,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201357	Willian Martins Faria	142495350	30/06/1993	72,00	40,00	24,00	8,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203198	Joel Vicente Garcia Riba	108052031	01/07/1993	72,00	40,00	24,00	8,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202435	Jéssica de Araújo Aguiar	107632484	14/12/1993	72,00	36,00	30,00	6,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201502	Mayara Anacleto	105610378	04/03/1994	72,00	36,00	28,00	8,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203376	Augusto Leandro de Siqueira Prestini	95573991	12/05/1994	72,00	38,00	26,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201037	Francieli de Oliveira Barbosa de Lima	108325585	12/09/1994	72,00	38,00	26,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200404	Manoelle Carvalho dos Santos Pinto	125821774	14/07/1995	72,00	38,00	26,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201866	KLAUDYA KAMYLLA KRYSLAN WANDERMUREM SOARES PINTO	12.324.425-7	28/11/1995	72,00	36,00	28,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200614	Alessandro Ardete da Costa	124628121	12/01/1997	72,00	40,00	24,00	8,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203792	STEPHANI DE OLIVEIRA	125701183	23/10/1997	70,00	38,00	24,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202385	Amaury Silveira Bueno	148205280		70,00	38,00	24,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200360	LIANE DA SILVA HELM	147659369		70,00	40,00	24,00	6,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201371	ENEAS LOPES CORREA	35609377	17/04/1964	70,00	38,00	22,00	10,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200548	Adriana Wudarski	6.317.712-1	26/01/1971	70,00	36,00	26,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203101	PAULO HENRIQUE BARROS RICHARDT ROZEK	136098624	13/05/1971	70,00	36,00	24,00	10,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201394	Karen Rosane Galarça Dorneles Costa	51023722	11/08/1973	70,00	34,00	28,00	8,00	6,00	3,00	4,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203586	Elizandra Luiza Barreto	241920802	17/03/1974	70,00	32,00	28,00	10,00	9,00	3,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203469	Margarete Cristina Bolzon	6129466-0	11/08/1979	70,00	40,00	22,00	8,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203305	Emaline Aparecida Miranda Ricardo	72207050	12/08/1979	70,00	36,00	28,00	6,00	9,00	3,00	2,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200628	Reginaldo Silva de Andrade	212285340	17/10/1981	70,00	38,00	26,00	6,00	12,00	3,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203552	jaqueline de oliveira	85039822	15/10/1982	70,00	36,00	26,00	8,00	11,00	4,00	3,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202785	Eleal Gomes	84127671	23/12/1983	70,00	40,00	22,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203561	LEANDRO ROBERTO ROBERT	85494449	22/07/1985	70,00	40,00	24,00	6,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203549	JACIRA SILVA	103452074	26/09/1987	70,00	36,00	26,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200074	Caroline de Freitas	81054428	07/10/1990	70,00	34,00	28,00	8,00	11,00	3,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201891	BRUNO FERNANDO BONI BELATO	102692632	28/09/1991	70,00	36,00	26,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201605	Virginia Fressato da Silva Parise	105459327	04/12/1992	70,00	38,00	24,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201229	Angelica Aparecida Bueno da Silva	123760727	22/12/1992	70,00	38,00	24,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201976	Felipe Andrade de Camargo	127996385	28/03/1995	70,00	34,00	26,00	10,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202473	PAMELA MAYARA DOS SANTOS	127772070	02/06/1996	70,00	38,00	24,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203427	Denis Kauan dos Santos	103526256	17/07/1997	70,00	36,00	26,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203736	Flávia Alessandra de Oliveira	136942360	16/02/1998	70,00	40,00	22,00	8,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203315	Rafael Mocelin Bratfish	126963653	27/11/1998	70,00	32,00	30,00	8,00	11,00	3,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201710	CELINE CARVALHO BARBA	95641202	21/07/2000	70,00	36,00	28,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203150	João Vitor Dziedicz Augusto	127138095	25/11/2000	70,00	38,00	28,00	4,00	11,00	3,00	2,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200423	DENISE TORRES ATHAYDE	57287988968	24/06/1965	68,00	36,00	24,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200880	Ricardo Keiti Suenaga	123561917	26/06/1967	68,00	34,00	24,00	10,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203750	claudiane grokoski	38252410	19/03/1969	68,00	36,00	22,00	10,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201721	Dinersson Ragasson Madureira	6254715-4/SSPPR	22/04/1977	68,00	34,00	24,00	10,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201163	SIMONE SILMARA IVANSKI	6.107.165-2	30/04/1978	68,00	40,00	20,00	8,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203633	PRESCILA DE OLIVEIRA	76456070	07/09/1979	68,00	38,00	22,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203048	Marlon Ferreira Mariotto	73295408	07/03/1980	68,00	38,00	22,00	8,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200397	Flavia Lopes Montezano	78001984	10/06/1980	68,00	36,00	24,00	8,00	6,00	3,00	4,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200555	SANDRO JOSUÉ AMARAL	78627620	09/02/1981	68,00	36,00	22,00	10,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203214	THOMAZ DANIEL DE OLIVEIRA	76833966	23/05/1981	68,00	36,00	24,00	8,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202809	Claudia Friesen	69081924	22/11/1982	68,00	40,00	24,00	4,00	11,00	3,00	3,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202077	Alessandra Della Mura	85637061	20/01/1983	68,00	36,00	24,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200949	HANNY MICHELLE ANDREA DELGADO	90752790	12/03/1984	68,00	38,00	22,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200367	CLAUDIA CORREA DE LIMA SEVERNINE	83828390	11/02/1985	68,00	38,00	24,00	6,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203698	Clarisse Cardoso Fernandes	88172833	07/04/1985	68,00	36,00	24,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201863	ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS	88911695	16/06/1985	68,00	40,00	20,00	8,00	11,00	4,00	3,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201513	RAQUEL ARAUJO DA SILVA	14.336125-0	13/11/1985	68,00	34,00	24,00	10,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201744	Cristiane Priscila da Costa	96007132	04/03/1986	68,00	32,00	26,00	10,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201949	Rafael Fiatcoski	123370422	10/01/1992	68,00	38,00	20,00	10,00	9,00	3,00	2,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202255	Vitor Hugo Macedo Maia Pitanga	8502367	23/07/1992	68,00	36,00	24,00	8,00	10,00	4,00	3,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200267	CAMILA VARGAS DE OLIVEIRA	99802880	10/01/1994	68,00	38,00	22,00	8,00	11,00	3,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201498	Guilherme Felipe Maceno Bomfim	108549580	04/02/1994	68,00	38,00	22,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202610	Mariane De Oliveira De Azevedo	129643951	24/02/1996	68,00	36,00	24,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201719	WALDREI DE ALMEIDA FLAUSINO	12.920.184-3	16/03/1996	68,00	40,00	22,00	6,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203084	André Moiano Fiori de Oliveira	132653674	14/04/1998	68,00	30,00	30,00	8,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202205	Maria Vitória Vilas Boas de Sousa	12695515-4	30/04/1998	68,00	34,00	26,00	8,00	9,00	3,00	2,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203057	BRAIAN BEIRA	133467319	06/08/1998	68,00	40,00	24,00	4,00	10,00	3,00	2,00	15,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200027	Maria Eduarda Lima de Oliveira	136443747	26/12/1998	68,00	36,00	26,00	6,00	8,00	4,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200480	Eduardo henrique brocanello freitas	13234447	21/01/2000	68,00	40,00	22,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202043	VITOR SAMUEL PERIN	14.235.711-9	13/06/2000	68,00	38,00	24,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200379	Victória Gabriele da Cruz	140522449	08/07/2001	68,00	38,00	22,00	8,00	12,00	3,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203619	mitsuka matsui	48864880	06/03/1972	66,00	28,00	28,00	10,00	4,00	2,00	3,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200085	Edmer Ramos Rodrigues	87318060	18/10/1988	66,00	36,00	22,00	8,00	3,00	3,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201791	Bruna Gonçalves da Silva	10316471-0	06/11/1993	66,00	38,00	22,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201177	Nael da Silva	13.744.765-7		66,00	36,00	20,00	10,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200078	VANESSA QUEIROZ DOS SANTOS	102583493		66,00	40,00	18,00	8,00	8,00	4,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201023	fatima aparecida bueno dos santos	51329813	22/07/1968	66,00	34,00	22,00	10,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202632	Enilda Alves da Silva	63149187	27/03/1971	66,00	34,00	24,00	8,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202712	Giovani Alberto Busato de Lara	48973060	09/02/1972	66,00	38,00	22,00	6,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202841	MARCO ANTONIO DA SILVA	56517090	13/06/1973	66,00	38,00	20,00	8,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200362	Luiz Vanderlei Rodrigues	69787240	10/04/1974	66,00	40,00	22,00	4,00	4,00	2,00	4,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203684	janete vieira	60757992	27/06/1975	66,00	38,00	22,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203117	Danielle Rosario Sgoda	62565411	07/10/1975	66,00	38,00	20,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202411	Cesar Augusto Salvador	27542547-2	25/09/1976	66,00	36,00	22,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203559	KETTY PRADO DE SOUZA DUARTE	131541007	10/10/1976	66,00	36,00	24,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201320	Agnaldo Arruda	67119282	22/04/1977	66,00	40,00	18,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200440	Andréa Malewschik Evangelista	76202788	31/07/1979	66,00	36,00	22,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200380	ELIDA MARIA DE MENEZES	1060983	25/08/1979	66,00	34,00	22,00	10,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203415	Érica Aparecida dos Santos	82897984	18/11/1981	66,00	40,00	18,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203146	Adriano Koenig	80891857	01/05/1982	66,00	36,00	22,00	8,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202346	Eduardo Rodrigues da Silva	79581569	09/07/1982	66,00	38,00	22,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201660	SILVIA MARA CAMPOS XAVIER MANGINI	80994141	07/02/1983	66,00	34,00	26,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200017	Edna Lorena de Oliveira	86422034	12/10/1983	66,00	34,00	26,00	6,00	5,00	2,00	4,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202005	CINTIA STRESSER FARIA	89143799	29/06/1984	66,00	38,00	20,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200011	elizandra cristine dos santos souza bueno	93414403	28/01/1985	66,00	32,00	26,00	8,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201616	Fernando Eredia Pereira	441347149	27/10/1985	66,00	36,00	22,00	8,00	12,00	4,00	3,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201790	Luana do Rocio Gomes	89148707	13/08/1986	66,00	36,00	22,00	8,00	7,00	2,00	4,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203145	DAVID SALOMÃO LIMA GONÇALVES	5825174	10/08/1987	66,00	36,00	22,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201174	JULIANA REGINA CARRIEL DE MORAES	93876954	21/08/1987	66,00	32,00	28,00	6,00	9,00	4,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203417	Lucilvani da silva Coghetto	98480862	27/07/1988	66,00	34,00	22,00	10,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202713	RAFAEL GOUVEIA BELOTI	91834456	25/08/1990	66,00	36,00	20,00	10,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200333	Rafael José de Oliveira Couto	95018459	31/12/1990	66,00	36,00	24,00	6,00	8,00	4,00	4,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201243	cintya cavalli	88375246	09/02/1991	66,00	38,00	20,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203795	Adrielli Cristine de Fatima Mokfa	6779829	26/03/1992	66,00	36,00	20,00	10,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202153	NAYARA CAROLLINE DA SILVA MIRANDA	110798644	30/08/1993	66,00	34,00	24,00	8,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202593	Dayane Barboza Lima	104923178	01/06/1994	66,00	36,00	24,00	6,00	9,00	4,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200760	ISADORA ALBERTI	101018474	01/09/1995	66,00	36,00	22,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201509	emanuel busato mottin de lara	94430356	15/03/1996	66,00	34,00	28,00	4,00	11,00	3,00	3,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203578	PAMELA EMANUELLE DE OLIVEIRA	123457803	12/04/1996	66,00	38,00	22,00	6,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200666	Renan Victor	20074001374	16/11/1997	66,00	38,00	22,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202640	Alessandra Miranda Silva	135647365	25/06/1998	66,00	38,00	22,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200455	Giovanna Baron	139452437	23/08/2000	66,00	38,00	22,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202054	Lucas Cavassin	135821969	20/12/2001	66,00	34,00	26,00	6,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203310	João Pedro Domingues Linzmeyer	136825372	16/11/2002	66,00	34,00	26,00	6,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201610	Nivaldina Dias Gulart	89275512	05/07/1978	64,00	34,00	22,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200552	Daniela Flavia Fernandes Cordeiro	145400090	12/07/1978	64,00	32,00	24,00	8,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203706	ANDRESSA ROSSES SALAU	83562668	02/12/1979	64,00	32,00	22,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203594	EVERTON BARRETO DO NASCIMENTO	140588253	11/12/1998	64,00	30,00	26,00	8,00	5,00	1,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200960	Jaqueline Ferreira Teles	126813104	14/01/1999	64,00	36,00	20,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200194	Maicon Douglas dos Santos	147143974	08/05/2000	64,00	32,00	24,00	8,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201042	Andreia Álvares Moller	46400470		64,00	36,00	24,00	4,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200170	Deize Bontorin	93586751		64,00	38,00	16,00	10,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200645	JOÃO AUGUSTO KONIG GUEBERT	5.309.280-2 PR		64,00	32,00	22,00	10,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200443	LAERTES FALK	1452243-3	05/07/1956	64,00	38,00	18,00	8,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201399	Mari Teresinha mello	33952635	22/02/1965	64,00	40,00	18,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201300	Alexandre Costa de Araújo	9253290 9	23/10/1971	64,00	32,00	24,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202483	Andreia Pinheiro do Nascimento	69061672	22/04/1975	64,00	34,00	22,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201472	Acir Gonçalves de Oliveira	61478779	27/01/1976	64,00	34,00	22,00	8,00	11,00	3,00	3,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200420	edineia da silva santos	66781615	03/10/1976	64,00	36,00	20,00	8,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203481	Cristiane Turesso	78750871	16/02/1981	64,00	34,00	22,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202969	Priscilla Cavalheiro dos Santos da Silva	82922555	29/07/1983	64,00	34,00	22,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201640	mari anna rocha gracia do amaral	68560926	02/02/1984	64,00	38,00	18,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202802	LUIZ ALBERTO CAVALCANTI SILVA	142835363	02/07/1984	64,00	38,00	20,00	6,00	10,00	4,00	4,00	18,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200246	vanise silva freitas machado	93910435	20/05/1985	64,00	40,00	18,00	6,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203524	Otávio Augusto Panka	87300889	02/10/1985	64,00	34,00	26,00	4,00	10,00	2,00	3,00	15,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202298	Waldeci Geovane Oliveira Nogueira	40726061	19/01/1986	64,00	36,00	20,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203860	Rosana Paula Agostinho de arruda	90083996	07/08/1986	64,00	36,00	20,00	8,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202598	JEAN TURATTO DE CASTRO	91557711	09/02/1988	64,00	40,00	18,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203752	Karine Cardoso Fernandes Dinamarquez	96223838	12/02/1988	64,00	34,00	24,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200688	Elis Cristina da Silva Aleixo	102825853	22/11/1989	64,00	36,00	22,00	6,00	7,00	2,00	4,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202038	GIUSEPPE ALBERTI	8.842.355-0	31/03/1992	64,00	36,00	22,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201515	WESLEY SILVA BATISTA	12.489.557-0	02/08/1992	64,00	32,00	22,00	10,00	9,00	3,00	2,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200289	Larissa Rosane Viana	126258208	26/04/1993	64,00	34,00	22,00	8,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203789	Rafaela Francinne Melo Hirano	92177122	06/06/1993	64,00	34,00	22,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203416	MARIANY CARLA DA SILVA COGHETTO	94057094	17/12/1994	64,00	36,00	20,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200608	Gustavo Setuval Lago	6205536	21/06/1995	64,00	34,00	26,00	4,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203078	Matheus Rufino Rocha	1040748	27/08/1995	64,00	40,00	18,00	6,00	6,00	2,00	4,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202056	Karolayne Cristina Santos Guimarães	100788063	08/11/1995	64,00	38,00	20,00	6,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201507	Luana Cristina Antonio Maceno Bomfim	13.037.443-3	09/10/1996	64,00	34,00	20,00	10,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200997	Leticia da Costa Barbosa	12.862.846-0	28/03/1998	64,00	36,00	22,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203102	Lucas de Melo da Silva	12.680.552-7	17/10/1998	64,00	38,00	22,00	4,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200010	MARIA JOANA DOS SANTOS	140246450	04/10/1999	64,00	36,00	20,00	8,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202904	JOAO VICTOR DE LIMA AMARAL	135116769	24/08/2000	64,00	38,00	22,00	4,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203513	Vanessa Aparecida da Silva Inacio	145172810	12/10/2000	64,00	34,00	22,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203054	João Vinicius Moretes do Amaral	126793308	29/11/2000	64,00	34,00	22,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202478	Carolina Nunes de Abreu	143554821	03/01/2001	64,00	34,00	20,00	10,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202884	Morgana Willumsen Porrat	126873239	13/06/2001	64,00	28,00	30,00	6,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202414	MATEUS FILIPE FERREIRA PAES	108070170		62,00	36,00	20,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200218	Gilmar Alves dos Santos.	54094663	22/01/1975	62,00	34,00	20,00	8,00	6,00	1,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203106	JOAO GUILHERME MAFRA	64061895	16/11/1975	62,00	30,00	24,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203762	CELINA DIAS	61192280	14/06/1976	62,00	28,00	24,00	10,00	5,00	1,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201423	Rosimar Pereira da Silva da Costa	72713524	04/07/1978	62,00	36,00	18,00	8,00	4,00	2,00	3,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203778	Dário Monteiro dos Santos	380157421	21/05/1979	62,00	36,00	22,00	4,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203044	DOROTEIA ANDRADE RAMOS	414827053	10/01/1986	62,00	36,00	18,00	8,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201575	Daniele Aparecida Neneve Rissardi	99437898	12/10/1990	62,00	32,00	22,00	8,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202979	Bruna Godoi Amestrong	129265086	16/09/1992	62,00	30,00	24,00	8,00	5,00	1,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203043	luciana jordani de oliveira	58273147	01/09/1971	62,00	38,00	18,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201003	MARINILDE SOUZA DA SILVA FANTINATO	56146814	19/10/1972	62,00	36,00	20,00	6,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202899	CIBELLI CHEMIN MARINHO ALBINATI	81568804	13/08/1980	62,00	38,00	22,00	2,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200618	Amanda Cabral Rodrigues	53192203	03/04/1981	62,00	36,00	16,00	10,00	10,00	3,00	2,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202572	Kellen Alessandra Pompeu Bezerra	79923141	25/12/1981	62,00	36,00	20,00	6,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202714	ADRIANA SANTIAGO SEVERO	94528372	02/10/1985	62,00	32,00	22,00	8,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201725	Paula Cristiane Porto	87307808	10/12/1985	62,00	38,00	16,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203359	Simone chomechen Viana	91501066	27/02/1986	62,00	40,00	14,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203655	Ericsson Estefano Choma	99642440	25/07/1986	62,00	38,00	18,00	6,00	9,00	3,00	2,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203855	Nathalie Bazotti Guidolin	90424378	07/01/1988	62,00	30,00	24,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200954	Jose Vicente de Oliveira	240469270	23/11/1988	62,00	36,00	22,00	4,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200674	VANDERLEIA GASPARIN FIORESE	89044642	29/12/1988	62,00	36,00	18,00	8,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203891	Luiz Eduardo Dominciano	98663720	07/05/1989	62,00	34,00	20,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202396	Carlos Eduardo Siqueira	83701978	24/10/1989	62,00	34,00	20,00	8,00	9,00	2,00	2,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203510	DEYSE NOGUEIRA RODRIGUES ASSUNÇÃO	2170606-9	25/01/1990	62,00	32,00	22,00	8,00	5,00	3,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201131	ANGELA MARIA STRAPASSON	102370759	26/06/1991	62,00	34,00	22,00	6,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200458	jaqueline mendes alves	82031707	03/10/1991	62,00	34,00	20,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200649	Crislaine de Oliveira do Nascimento	110525109	09/06/1992	62,00	34,00	22,00	6,00	9,00	3,00	2,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201361	THAIS REGINA DE LIMA SILVA	110878141	26/08/1992	62,00	32,00	22,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203838	Cleiciele Tayara Reinbold	1098833001	27/10/1992	62,00	34,00	22,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200731	Caroline Ana Wippel de Quadros	90415786	16/04/1993	62,00	34,00	20,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202843	Jean Carlo de Brito	128460381	19/09/1993	62,00	36,00	20,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202600	MATHEUS SZOSTAK	93242050	29/05/1994	62,00	32,00	26,00	4,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201887	Vanessa Cristina da Rosa Bueno	129176679	08/10/1995	62,00	34,00	20,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200118	Emanuele de Fatima Chaves	134533927	24/07/1997	62,00	32,00	22,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201750	Guilherme Kovalic	131287860	28/07/1997	62,00	34,00	20,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203338	Daniel Lara Chaves	131236654	18/09/1998	62,00	32,00	22,00	8,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201567	Leonardo Bisiewvicz de paula	1366115901	18/02/1999	62,00	38,00	20,00	4,00	8,00	3,00	2,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203189	Bruno Lauterjung de Melo	130999948	18/11/1999	62,00	36,00	24,00	2,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200004	MARIA CLARA DE SOUZA	13.351.738-3	19/12/1999	62,00	34,00	20,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203399	Isabela Kiill Carvalho Rodrigues	138848663	12/02/2001	62,00	28,00	26,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203086	Matheus Carneiro de Matos	14.438.070-3	13/11/2001	62,00	32,00	22,00	8,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203404	MARCELO ALVES BARRETO	49339941	31/12/1972	60,00	32,00	22,00	6,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201534	Viviane de Fatima dos Santos Sanches Batista	7991983-7	23/02/1981	60,00	32,00	22,00	6,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203652	Valéria vieira Alves de souza	96281773	10/06/1987	60,00	32,00	24,00	4,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202235	Vera Korpan	97051011	23/09/1987	60,00	32,00	20,00	8,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203254	Josiane do Vale Ribeiro	105397526	12/10/1988	60,00	32,00	20,00	8,00	4,00	2,00	3,00	9,00	Reprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202323	Andrei cordeiro	125542174	03/01/1997	60,00	36,00	22,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200098	Andrea Leticia Kajiwara	101368017		60,00	36,00	18,00	6,00	7,00	3,00	4,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201510	CINTIA APARECIDA DE MORAES PEREIRA	89428670		60,00	32,00	20,00	8,00	7,00	1,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201674	Lucas Schneider	125293913		60,00	30,00	22,00	8,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201954	Gisele Lopes de Souza	92699970	21/05/1981	60,00	34,00	16,00	10,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201213	DANIELE LENZ	76143609	30/06/1981	60,00	32,00	22,00	6,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200973	Josiane Taborda Araújo	79996637	23/02/1982	60,00	34,00	22,00	4,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203051	Fabiano Nazario Pimentel	78632372	21/04/1982	60,00	40,00	18,00	2,00	8,00	1,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202606	Nuria Boscardin Machado	71430227	22/06/1982	60,00	34,00	22,00	4,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202926	KEILA DE LARA VAZ	79565180	22/09/1982	60,00	28,00	24,00	8,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201928	VANESSA NOGUEIRA FIGUEIREDO ALVES	87632482	28/03/1989	60,00	34,00	22,00	4,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201771	Kamyla Caxambu Galhardo	64900870	31/05/1989	60,00	36,00	20,00	4,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203337	QUEREN SOARES DA SILVA	110535740	15/01/1991	60,00	36,00	16,00	8,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203595	ADRIELLE FRANCISCO BALES	95959407	08/10/1991	60,00	38,00	12,00	10,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203309	Regiane Caroline Silva	126940475	26/12/1991	60,00	38,00	16,00	6,00	8,00	3,00	4,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202306	VIVIANE BERNARDI POLLI	102239156	14/01/1993	60,00	36,00	16,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203462	ALOISE TOMACHESKI	87854230	27/04/1993	60,00	32,00	22,00	6,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200950	Eliton Lucas Prstes	126434057	10/06/1993	60,00	32,00	22,00	6,00	9,00	2,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200920	Axiel Jhoni Dos Santos Magalhaes	128454586	31/03/1994	60,00	32,00	22,00	6,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202865	Altair Paulino Junior	127700168	10/07/1994	60,00	34,00	18,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202578	BRUNA LUIZA GOLVEIA BELOTI	109183725	18/10/1994	60,00	34,00	20,00	6,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203285	Filipe Marcelino	109182869	27/11/1994	60,00	32,00	22,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203358	Karina scrok	101112241	09/12/1994	60,00	38,00	18,00	4,00	5,00	4,00	4,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203523	Ana Caroline da Luz	128910719	02/03/1995	60,00	36,00	16,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203243	Thaynara da Silva Lopes	8.824.813-7	02/10/1995	60,00	30,00	26,00	4,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200168	Letícia Santana de Melo	127291942	12/06/1998	60,00	36,00	20,00	4,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203318	Augusto Vinicius de Lima Coltro	13.625.124-4	02/04/2000	60,00	34,00	20,00	6,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201978	Alexia Kerolay Corrêa	139139593	26/10/2000	60,00	28,00	24,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203675	Helena Cavassin Rodrigues Ferreira	146701604	30/05/2001	60,00	32,00	20,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202602	Eliana Maria de Souza	7130998524	10/02/1967	58,00	32,00	18,00	8,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202837	Jeronimo de Andrade lanhoso	72566688	11/05/1980	58,00	36,00	16,00	6,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203744	SIDEISI TAIS DE AVILA	77217754	21/05/1981	58,00	32,00	20,00	6,00	7,00	3,00	3,00	5,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200291	Suelyn Cristini Ferrando	61251057	06/07/1982	58,00	34,00	18,00	6,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202972	Rosângela Aparecida de Castro	91974282	21/03/1984	58,00	30,00	20,00	8,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202247	Sadraque Rodrigues da Cruz	93132858	29/01/1994	58,00	34,00	18,00	6,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201067	carlos alexandre selino	75718659		58,00	32,00	20,00	6,00	8,00	3,00	2,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200355	SIRLEI MARIA BUX	43402161	03/09/1967	58,00	30,00	20,00	8,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203683	Rosemari Sampaio	44966549	19/04/1969	58,00	32,00	20,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202689	JOCELI PUTON	67982290	06/01/1975	58,00	36,00	14,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202985	Eva Jane Puton	72874005	13/08/1979	58,00	36,00	18,00	4,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203662	GISELE ESTHER HOFFMANN	59297341	03/09/1979	58,00	32,00	20,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203267	Ediana Correa Vieira	79235814	21/08/1981	58,00	34,00	18,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201321	João de Jesus	90425226	23/06/1986	58,00	32,00	20,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202840	JOSIANE SANTANA ALBINI	94562619	19/06/1989	58,00	32,00	20,00	6,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201593	SHEILA KARVAT	5.317.701	28/08/1992	58,00	28,00	22,00	8,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202946	GIOVANNI SCORTEGAGNA	108091797	01/10/1995	58,00	32,00	22,00	4,00	11,00	4,00	4,00	19,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202373	Caroline Cristina Silva Bernardi	133546103	16/12/1995	58,00	30,00	22,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200268	CAROLINA MIRELLA DE BOMFIM	110873115	05/12/1998	58,00	34,00	18,00	6,00	8,00	3,00	2,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200012	EDUARDO MEYER RAGAGNAN	9.911.112-7	16/02/2000	58,00	34,00	16,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202060	arnaldo de andrade junior	131313284		56,00	32,00	18,00	6,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203239	Andressa milani	101427587	09/02/1988	56,00	30,00	18,00	8,00	6,00	1,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200526	Maria Luiza Barbosa Vedor D'Avila	134575062	30/04/1997	56,00	28,00	22,00	6,00	4,00	2,00	3,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202307	Valdirene Ferraz De Araujo Kuntz	58717703	03/02/1971	56,00	28,00	20,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200673	Patrícia Colaço de Paula	59453807	30/05/1974	56,00	34,00	14,00	8,00	10,00	2,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203328	Elizabete Aparecida dos Santos	5.945.401-3	23/11/1974	56,00	34,00	16,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203858	mirian labres de oliveira	80251262	06/12/1978	56,00	38,00	12,00	6,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201096	Rosangela Cristina Ramos	73341981	07/12/1980	56,00	30,00	20,00	6,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203017	Gisele da Silva Rodrigues	76662231	18/01/1982	56,00	30,00	18,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201445	Michel de Souza Ubida	87307450	06/06/1983	56,00	28,00	22,00	6,00	9,00	2,00	2,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203730	Suzana De Souza Santos	83701560	06/03/1984	56,00	32,00	18,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201955	Rosizlei Maria soares dos santos	91054507	31/05/1984	56,00	26,00	22,00	8,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200266	Andrea Cristina Santos	78605049	17/10/1985	56,00	28,00	20,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202216	Viviele Santos Polli Lobato	92754448	19/02/1986	56,00	36,00	14,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200707	Daniele Cristina Fagundes da Silva	107480030	26/09/1992	56,00	32,00	20,00	4,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203448	Mônica Ienkot	10.750.026-0	18/01/1993	56,00	38,00	12,00	6,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203852	Eliane de Melo	MG17391266	07/09/1993	56,00	28,00	20,00	8,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203270	Samara Calixtro de Lima Rios Daniel	11052238-0	30/04/1994	56,00	32,00	20,00	4,00	5,00	2,00	9,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200549	Luan Gabriel Monteiro da Silva	137329581	01/11/1996	56,00	32,00	18,00	6,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200781	CHEIENE THALIA VEIGA RIBEIRO	130022871	27/05/1997	56,00	28,00	22,00	6,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201383	Kely Vanessa da Silva	138639762	01/02/2000	56,00	30,00	18,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201319	Bruna Nicole Arruda	135947415	20/08/2001	56,00	30,00	20,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203846	Simone Cristina Nogueira	5.931.702-4	31/10/1976	54,00	28,00	18,00	8,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201599	André Heimann	105425082	10/06/1989	54,00	26,00	20,00	8,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201874	CAROLINE PERIN	10.218.217-0	17/04/1994	54,00	30,00	16,00	8,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201473	ANDREY RANNERSON VISNIEWSKI	130375839	16/06/1997	54,00	34,00	14,00	6,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202554	Renata da Silva Cortez	132083223	29/01/1999	54,00	30,00	18,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201026	EDUARDO QUINTANILHA BATISTA	4707764-8	27/12/1970	54,00	30,00	14,00	10,00	6,00	1,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203584	Viviane Miriam Dos Santos Wrobel	68917344	31/12/1975	54,00	30,00	18,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200298	Jociane Barreto Batista	76236267	26/08/1979	54,00	26,00	20,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200961	Caroline Amaral Farias Vidal	93286421	05/11/1981	54,00	30,00	22,00	2,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201861	Cildia Boagensky da Silva	95948600	27/12/1988	54,00	30,00	16,00	8,00	4,00	3,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201317	DAYANE KATHLEN SILVA	101832651	02/07/1990	54,00	32,00	16,00	6,00	6,00	3,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200545	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	146122159	23/03/1992	54,00	32,00	16,00	6,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203110	Ana Carolaine Jung Da Silva	10.968.442-2	25/11/1993	54,00	32,00	16,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201203	Mayara gomes Ferreira martins	130211437	06/01/1994	54,00	32,00	16,00	6,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200619	Joceli cristiane tavares de melo	102991192	09/01/1994	54,00	26,00	24,00	4,00	5,00	2,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200208	Franciele Irineu Felipe cordeiro	110871686	12/08/1995	54,00	24,00	24,00	6,00	7,00	1,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202422	Emily Munique Tome Gonçalves da Silva	127074593	22/04/1998	54,00	30,00	16,00	8,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203118	Luiz Henrique Ferreira Ribeiro	102746570	29/10/1998	54,00	30,00	20,00	4,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200854	Larissa Vieira de Azevedo	131352514	30/05/2000	54,00	32,00	16,00	6,00	6,00	2,00	4,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201746	JEFFERSON LUIS GASPARIN	143681424	22/07/2001	54,00	28,00	24,00	2,00	10,00	3,00	4,00	17,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203352	ANTONIO CILMAR WIATEK	81469350	11/06/1977	52,00	24,00	20,00	8,00	3,00	1,00	2,00	6,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203287	Valdineia Rios Daniel	90228510	13/09/1982	52,00	28,00	20,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203733	Cheila Sandra Antonelli	84523089	12/02/1983	52,00	30,00	14,00	8,00	4,00	1,00	2,00	7,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202058	josimara oliveira pinto	100646366	04/02/1985	52,00	26,00	18,00	8,00	4,00	2,00	3,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200737	ANACLAUDIA GASPARIN MACHADO	98915869	09/01/1989	52,00	30,00	14,00	8,00	5,00	1,00	3,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202379	Daniela do Nascimento Rodrigues Santos Podouchko Taborda	110451520	24/06/1996	52,00	30,00	14,00	8,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200102	Thajymihel Fernanda Rodrigues Peres	123138287		52,00	28,00	18,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200524	veridiana carla voiski	8010754		52,00	26,00	18,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203395	Simone Maria Manika	63084018	15/03/1974	52,00	28,00	16,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201992	Elizabete Zeferino Silvestre	69691480	26/04/1974	52,00	26,00	18,00	8,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203050	Veridiana Kovalski Pimentel	95013260	03/03/1988	52,00	32,00	14,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202174	JOSÉ RICARDO DE AVELLAR	88392655	09/04/1988	52,00	32,00	18,00	2,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201087	elizabete nogueira santos	10043034-7	29/12/1988	52,00	28,00	22,00	2,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200693	Ademir José Nodari Lima	123658043	24/09/1993	52,00	30,00	18,00	4,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202903	Brena Rocha Oliveira Bello	107480943	24/09/1995	52,00	30,00	22,00	0,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200607	Evandro Moraes	59309218	29/04/1975	50,00	34,00	10,00	6,00	5,00	1,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200664	Rosemir Neves da Silva	67596447	18/08/1978	50,00	28,00	16,00	6,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200215	Fabio Dos Santos Afonso	6.373.731-3	11/06/1981	50,00	28,00	16,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202162	Danielle Strapasson Rodrigues	7.897.326-9	20/07/1982	50,00	34,00	10,00	6,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203093	PATRICIA CARRÃO	128442235	30/07/1996	50,00	28,00	18,00	4,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203574	Sandra Cabral	33633343	03/08/1962	50,00	24,00	20,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201661	Ademar Pereira da Costa	70456567	13/01/1980	50,00	26,00	18,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201015	MURILO LOPES DA SILVA	80892160	23/11/1982	50,00	32,00	12,00	6,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200810	PATRICIA ZIOJLO	91410540	28/10/1983	50,00	30,00	14,00	6,00	10,00	2,00	3,00	15,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202622	Patricia Viapiana	85610503	25/08/1984	50,00	26,00	18,00	6,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202081	MARIANE DE SOUZA AZEVEDO	88278119	15/10/1985	50,00	26,00	18,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202362	Franciele ferreira santos	135715948	30/03/1987	50,00	22,00	20,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200844	Gisele Alves de Santana	87026329	14/07/1987	50,00	30,00	14,00	6,00	9,00	2,00	2,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201636	Ygor Meira de Oliveira	91268574	20/09/1990	50,00	28,00	16,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201633	Giovanni Mengotti Schreiber	12.811.994-9	10/05/1993	50,00	20,00	24,00	6,00	8,00	2,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201385	Rubia Suelle Batista Geronazzo Rodrigues	134637315	27/11/1994	50,00	30,00	16,00	4,00	8,00	3,00	3,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203231	Laissa Gomes figueiredo	31695264	12/09/2000	50,00	24,00	18,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203646	Juliana ferreira cheron	69163807	15/10/1974	48,00	28,00	14,00	6,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202725	Audiléia Dias de Oliveira	37554561	29/11/1976	48,00	22,00	20,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201025	Paola Conceição Corrêa Vargas	144726979	13/10/1983	48,00	18,00	22,00	8,00	4,00	2,00	3,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202645	Aline do Rosário Franco	82746170	17/02/1984	48,00	26,00	18,00	4,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203245	Thais Florentino de Moura Cruz	110404905	09/12/1991	48,00	28,00	16,00	4,00	5,00	2,00	2,00	9,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202605	Nayara Barbosa Vieira Campos	131307063	31/12/1994	48,00	30,00	16,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201090	Amanda de Souza da Conceição Lopes	134506148	19/01/2001	48,00	30,00	16,00	2,00	4,00	2,00	2,00	8,00	Reprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201348	ROGERIO ALVES DA LUZ	423692549		48,00	30,00	14,00	4,00	4,00	3,00	3,00	10,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202838	Paulo Marcelo Chaves	84313297	15/12/1980	48,00	30,00	14,00	4,00	6,00	3,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203627	kleber kalamar da silva	83225033	11/02/1984	48,00	30,00	16,00	2,00	7,00	2,00	2,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200294	Nilton Cezar Belino	77577114	24/05/1984	48,00	24,00	20,00	4,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203209	Mônica dos Santos Rodrigues	87106527	04/07/1985	48,00	30,00	14,00	4,00	6,00	2,00	3,00	11,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200205	Adriana dos santos	104336981	05/06/1986	48,00	32,00	12,00	4,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201110	Fabiano Jose Parnanguara	100884569	23/06/1988	48,00	26,00	16,00	6,00	10,00	2,00	2,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200679	Kaoma Alicia Pontes da Silva	128789405	14/02/1997	48,00	30,00	12,00	6,00	5,00	3,00	4,00	12,00	Aprovado
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203737	Thais Rodrigues de Oliveira	102759427	09/06/1998	48,00	26,00	16,00	6,00	6,00	3,00	3,00	12,00	Aprovado

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F1D4A794

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 012/2019 ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS PROVA DISCURSIVA - CARGO TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	Legislação Específica	Língua Portuguesa	Tema e desenvolvimento	Estrutura textual	Expressão e dominio da língua	TOTAL	Resultado Prova Discursiva
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80203640	ISRAEL DE JESUS SANCHES FERREIRA	356330	04/10/1987	52,00	32,00	2,00	18,00	7,00	2,00	4,00	13,00	Aprovado
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80201656	GUstavo Milicio Demarchi	131626142	10/02/1996	50,00	30,00	2,00	18,00	10,00	3,00	3,00	16,00	Aprovado
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80202881	Marcelino Scrok	50516350	06/04/1971	48,00	24,00	8,00	16,00	8,00	2,00	4,00	14,00	Aprovado
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80202565	Ewerton Julian Rubio	8487544-9	04/10/1989	48,00	26,00	2,00	20,00	12,00	4,00	4,00	20,00	Aprovado

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:94C37FDD

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 012/2019 ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR - CARGO DE ADVOGADO

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Específica	Apresentação e estrutura textual	Dominio da língua portuguesa	Fundamentação juridica item "a"	Fundamentação juridica item "b"	Fundamentação juridica item "c"	Fundamentação juridica item "d"	Total Prova Discursiva	TOTAL	CLASIFICAÇÃO
ADVOGADO	80203572	Johnathann carlo de andrade zanlorenci	77468625	17/07/1989	72,00	42,00	20,00	10,00	3,00	3,50	2,85	2,85	3,00	0,00	15,20	87,20	1
ADVOGADO	80202254	Ana Júlia de Souza Bello Schlichting	73169356	20/11/1979	70,00	42,00	18,00	10,00	3,00	3,00	2,55	2,40	3,00	0,00	13,95	83,95	2
ADVOGADO	80203413	Rodrigo Joaquim Busnardo	88380223	06/04/1993	64,00	36,00	20,00	8,00	3,50	3,00	3,00	2,50	2,85	2,85	17,70	81,70	3
ADVOGADO	80203707	Aline Cecília Ximenes de Andrade Bilbao	96703350	16/03/1990	66,00	36,00	20,00	10,00	4,00	3,75	2,15	2,75	3,00	0,00	15,65	81,65	4
ADVOGADO	80202273	IVO KRAESKI	53487122	23/03/1970	66,00	38,00	18,00	10,00	3,00	3,00	1,50	2,50	2,85	2,50	15,35	81,35	5
ADVOGADO	80203065	Janaína Cássia Parmagnani Degraf Mateus	61057005	21/05/1977	62,00	32,00	20,00	10,00	4,00	4,00	2,75	2,40	3,00	2,85	19,00	81,00	6
ADVOGADO	80202522	Fabio Dias Vieira	70545306	07/10/1979	64,00	38,00	20,00	6,00	3,00	3,50	2,85	1,50	2,50	1,50	14,85	78,85	7
ADVOGADO	80201479	MARIANA YURI ARAI	86592045	09/08/1986	62,00	38,00	20,00	4,00	3,00	3,00	2,85	2,50	2,70	2,00	16,05	78,05	8
ADVOGADO	80200413	Caroline Sampaio de Almeida	78776218	08/12/1983	64,00	38,00	18,00	8,00	3,00	3,00	2,00	2,50	2,85	0,50	13,85	77,85	9
ADVOGADO	80201080	MARIANA REIS CARTAXO JUSTEN	90897179	09/04/1988	64,00	36,00	18,00	10,00	3,00	3,50	2,70	1,50	3,00	0,00	13,70	77,70	10
ADVOGADO	80201607	NELSON GARCIA PEREIRA JUNIOR	89397820	16/02/1988	60,00	38,00	12,00	10,00	3,00	3,50	2,85	2,50	2,85	2,50	17,20	77,20	11
ADVOGADO	80202285	juliana candido gryzinski	77677828	19/06/1987	62,00	42,00	14,00	6,00	3,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,00	15,00	77,00	12
ADVOGADO	80202611	Heloisa pereira rodrigues	9079242501	03/05/1985	60,00	34,00	18,00	8,00	3,50	3,50	2,85	2,00	2,40	2,00	16,25	76,25	13
ADVOGADO	80200062	Guilherme da Veiga Chomatas	82495479	13/07/1991	62,00	36,00	18,00	8,00	3,50	3,50	2,00	2,15	2,85	0,00	14,00	76,00	14
ADVOGADO	80202021	Guido Baptista da Silva Albino	134670041	12/10/1982	58,00	34,00	18,00	6,00	3,50	3,50	2,85	2,70	3,00	2,40	17,95	75,95	15
ADVOGADO	80202480	francyelle alves dos anjos	82394400	10/11/1983	60,00	38,00	18,00	4,00	3,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,50	15,50	75,50	16
ADVOGADO	80201918	MARIANA MANTOVANI MONTEIRO	26319240	30/04/1988	56,00	30,00	18,00	8,00	3,50	3,50	2,85	2,00	3,00	2,70	17,55	73,55	17
ADVOGADO	80202467	Kenya de Araújo Horst	7.218.353-3	24/03/1986	60,00	34,00	20,00	6,00	3,00	3,50	3,00	2,00	2,00	0,00	13,50	73,50	18
ADVOGADO	80200185	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	130548881	22/07/1994	56,00	30,00	16,00	10,00	3,00	3,50	2,85	2,50	2,85	2,50	17,20	73,20	19
ADVOGADO	80202775	laura matte zunsztern	90818120	06/05/1991	58,00	30,00	20,00	8,00	3,00	3,50	2,00	2,15	2,00	2,00	14,65	72,65	20
ADVOGADO	80202850	CESAR CHICHON BISCAIA	90149504	13/09/1986	56,00	34,00	16,00	6,00	3,00	3,00	2,60	2,50	2,75	2,60	16,45	72,45	21
ADVOGADO	80202280	LEONARDO JOSE NICHEL	103523230	05/08/1991	58,00	40,00	14,00	4,00	3,50	3,50	2,85	2,00	2,50	0,00	14,35	72,35	22
ADVOGADO	80202717	BRUNA BATISTA SANCHEZ	87481808	30/03/1991	54,00	32,00	16,00	6,00	3,50	3,50	2,85	2,60	2,85	2,85	18,15	72,15	23
ADVOGADO	80203644	Loyse Busato Schreiber	88360532	11/05/1986	54,00	28,00	20,00	6,00	3,50	3,50	2,70	2,50	2,85	2,85	17,90	71,90	24
ADVOGADO	80203075	THAIZ SINGER CORREIA DA SILVA KUHN	72454880	24/03/1988	58,00	32,00	20,00	6,00	3,00	3,00	1,85	2,00	0,75	2,50	13,10	71,10	25
ADVOGADO	80202794	Vinícius dos Santos Canuto	78292857	04/12/1987	58,00	32,00	20,00	6,00	3,00	3,00	1,85	2,00	2,85	0,00	12,70	70,70	26

ADVOGADO	80201764	Rafael Moreira de Oliveira	82152946	16/04/1986	56,00	32,00	18,00	6,00	3,50	3,50	2,70	2,00	2,85	0,00	14,55	70,55	27
ADVOGADO	80203505	Helson Tetsuo Sakakibara de Almeida	62421576	04/12/1984	56,00	34,00	16,00	6,00	3,00	3,00	2,50	1,50	2,50	2,00	14,50	70,50	28
ADVOGADO	80203617	HENDRIX BARBOSA LAMARQUES	109241032	10/10/1990	56,00	32,00	16,00	8,00	3,00	3,00	2,85	2,50	3,00	0,00	14,35	70,35	29
ADVOGADO	80202641	MARILIA DA CUNHA E SILVA	82918590	20/04/1991	54,00	28,00	18,00	8,00	3,00	3,50	2,00	2,70	2,85	2,00	16,05	70,05	30
ADVOGADO	80201838	Karla Louise Guimarães Cavalli	94430453	06/01/1993	56,00	32,00	16,00	8,00	3,50	3,50	2,00	2,15	2,85	0,00	14,00	70,00	31
ADVOGADO	80202944	ELLEN BALASSIANO	203187117	25/10/1984	54,00	26,00	20,00	8,00	3,00	3,50	3,00	2,00	3,00	1,50	16,00	70,00	32
ADVOGADO	80202724	SABRINA FELIPE ARCOVERDE	68781167	19/05/1978	56,00	30,00	16,00	10,00	3,50	3,50	2,00	2,00	2,85	0,00	13,85	69,85	33
ADVOGADO	80203085	Carolini Maisa Barausse	83948043	14/05/1986	54,00	32,00	14,00	8,00	3,50	3,50	2,85	2,40	3,00	0,00	15,25	69,25	34
ADVOGADO	80201665	Juliano Martins Ecco	4082309503/RS	19/05/1991	52,00	30,00	18,00	4,00	3,00	3,50	2,30	2,70	3,00	2,50	17,00	69,00	35
ADVOGADO	80203393	Themilis Kelvin Severino Prudêncio	5.351.888	11/07/1993	52,00	30,00	14,00	8,00	3,50	3,50	3,00	2,00	2,85	2,00	16,85	68,85	36
ADVOGADO	80202655	KARINA GISELLI PIMENTA JORGE	72392493	08/09/1981	56,00	32,00	18,00	6,00	3,00	3,00	2,00	2,00	2,50	0,00	12,50	68,50	37
ADVOGADO	80201793	Caroline Luiza Greca Gurgel	80977476	16/11/1989	56,00	30,00	20,00	6,00	3,00	3,50	1,00	2,00	2,85	0,00	12,35	68,35	38
ADVOGADO	80203876	Eduardo Feliciano dos Reis	46186257	06/03/1972	54,00	24,00	20,00	10,00	3,00	3,50	2,40	1,50	2,85	1,00	14,25	68,25	39
ADVOGADO	80203175	Leandro de Oliveira Teixeira	95737242	26/07/1995	50,00	26,00	18,00	6,00	3,50	3,50	2,85	2,50	3,00	2,85	18,20	68,20	40
ADVOGADO	80200755	Amanda Cristina Tejero Borges	78316462	01/02/1989	52,00	30,00	16,00	6,00	4,00	4,00	2,75	1,75	3,00	0,00	15,50	67,50	41
ADVOGADO	80202510	THAÍS JANINE APARECIDA DE SOUZA	86859173	08/01/1982	54,00	28,00	16,00	10,00	3,00	3,50	2,00	2,00	2,85	0,00	13,35	67,35	42
ADVOGADO	80201782	Felipe Almeida Coutinho Souza	93087976	12/11/1991	52,00	30,00	14,00	8,00	3,00	3,00	2,70	2,00	2,00	2,00	14,70	66,70	43
ADVOGADO	80200711	MARIA ALICE PIRES CARVALHO	77388060	03/11/1991	52,00	28,00	20,00	4,00	3,00	3,00	2,00	1,50	2,85	2,00	14,35	66,35	44
ADVOGADO	80203802	ALEXANDRE JORGE MAFTUM	85718630	18/01/1993	52,00	26,00	20,00	6,00	3,85	3,55	2,15	2,45	2,00	0,00	14,00	66,00	45
ADVOGADO	80202781	Willian Cesar Cavalli	109183083	09/09/1992	50,00	26,00	18,00	6,00	3,50	3,00	1,75	2,40	2,85	2,50	16,00	66,00	46
ADVOGADO	80202585	Alexandre Otani	73299470 SSP/PR	23/04/1979	50,00	22,00	20,00	8,00	3,50	3,00	2,25	2,00	3,00	2,25	16,00	66,00	47
ADVOGADO	80203335	ANDREIA IZAMARA TAVARES KERBER	14719428	02/05/1985	52,00	28,00	18,00	6,00	3,50	3,70	2,75	1,50	2,50	0,00	13,95	65,95	48
ADVOGADO	80202212	Vinicius Bernardi Guarienti	88700694	10/06/1995	52,00	26,00	16,00	10,00	3,00	3,00	2,85	2,00	2,85	0,00	13,70	65,70	49
ADVOGADO	80202470	Mateus Augusto Gapski	92944310	21/12/1994	52,00	26,00	18,00	8,00	3,00	3,50	2,00	2,00	2,85	0,00	13,35	65,35	50
ADVOGADO	80202596	Danilo Antonio Dutra	86382342	19/09/1991	52,00	30,00	18,00	4,00	2,50	3,00	2,85	2,00	2,85	0,00	13,20	65,20	51
ADVOGADO	80203329	CLAUDIA ANDRÉA MORI REIMANN	42413151	14/10/1968	52,00	28,00	20,00	4,00	3,00	3,00	1,50	2,00	1,50	2,00	13,00	65,00	52
ADVOGADO	80200719	LEONARDO AFONSO MARTINS CAMPOS	82254641	27/08/1993	52,00	28,00	14,00	10,00	3,00	3,00	2,00	2,00	2,85	0,00	12,85	64,85	53
ADVOGADO	80203094	ana paula hoffmann dos santis	102757939	15/06/1991	48,00	32,00	12,00	4,00	3,00	3,40	2,85	2,40	3,00	2,15	16,80	64,80	54
ADVOGADO	80203745	Marcela Hering	79266728	19/03/1987	50,00	28,00	16,00	6,00	3,00	3,50	2,85	2,50	2,85	0,00	14,70	64,70	55
ADVOGADO	80200903	Eduardo Willians Oliveira Bandeira de Melo	740831	26/05/1983	52,00	26,00	20,00	6,00	3,00	3,00	2,00	2,00	2,50	0,00	12,50	64,50	56
ADVOGADO	80203863	DANIEL SPITALE MACHADO DE PAULA	6776781 SSP MG	17/12/1975	50,00	28,00	18,00	4,00	3,50	3,50	2,70	2,00	2,50	0,00	14,20	64,20	57
ADVOGADO	80203681	Tiago Cracco Miranda	126118040	27/09/1997	50,00	28,00	20,00	2,00	3,00	3,00	2,85	2,50	2,85	0,00	14,20	64,20	58
ADVOGADO	80202051	Felipe de Caires Schluga	84465097	27/12/1989	50,00	22,00	20,00	8,00	3,00	3,00	2,70	2,50	2,85	0,00	14,05	64,05	59
ADVOGADO	80203026	Emmanuel Alves da Costa Junior	120868559	04/03/1991	50,00	24,00	18,00	8,00	3,00	3,00	1,50	1,50	2,50	2,00	13,50	63,50	60
ADVOGADO	80203351	Helio Gustavo Mussoi	103440149	25/02/1993	50,00	24,00	18,00	8,00	3,00	3,50	1,50	1,50	2,00	2,00	13,50	63,50	61
ADVOGADO	80201588	Nicolas Addor	1485389	17/09/1994	48,00	24,00	18,00	6,00	3,00	3,00	2,70	2,00	2,50	2,00	15,20	63,20	62
ADVOGADO	80201951	Emmanuel Araújo da Costa	127912386	03/04/1993	48,00	26,00	18,00	4,00	3,50	3,50	2,45	2,30	2,85	0,00	14,60	62,60	63
ADVOGADO	80201937	milton fon ban ruy junior	66132129	25/09/1978	48,00	28,00	16,00	4,00	3,00	3,00	2,00	1,50	2,85	2,00	14,35	62,35	64
ADVOGADO	80202947	Fernanda Bedene Lourenço	77964770	03/08/1990	48,00	30,00	12,00	6,00	3,50	3,50	2,40	2,00	2,85	0,00	14,25	62,25	65
ADVOGADO	80203768	VITÓRIA TOLEDO DE ARAGÃO	89130760	20/03/1989	48,00	26,00	16,00	6,00	3,00	3,50	2,70	2,00	2,85	0,00	14,05	62,05	66
ADVOGADO	80202856	ELISA ROSSETTI DE SÁ	440424082	24/01/1987	48,00	22,00	20,00	6,00	3,00	3,00	2,70	2,00	1,50	1,50	13,70	61,70	67
ADVOGADO	80201018	Renata Schier Santos	70691205	19/05/1987	50,00	26,00	18,00	6,00	3,00	3,00	2,00	1,00	1,00	1,50	11,50	61,50	68
ADVOGADO	80202328	Debora Borgias Bacin	103526329	14/07/1990	48,00	28,00	16,00	4,00	3,00	3,00	2,00	2,00	1,50	2,00	13,50	61,50	69
ADVOGADO	80200269	EDENILSON ANTONIO CARDOSO	90208780	17/06/1988	48,00	26,00	16,00	6,00	3,00	3,50	2,00	2,00	3,00	0,00	13,50	61,50	70
ADVOGADO	80203216	JULLIANNE ISABELLE BECKER	8.517.862-8	10/05/1990	48,00	26,00	16,00	6,00	3,00	3,50	1,50	1,50	2,85	0,00	12,35	60,35	71
ADVOGADO	80201554	Larissa Sampaio	95860001	13/11/1993	48,00	26,00	16,00	6,00	3,00	3,00	2,00	2,00	1,50	0,00	11,50	59,50	72
ADVOGADO	80200064	GEISIANA TEIXEIRA VIEIRA	5022073	04/12/1985	48,00	26,00	20,00	2,00	3,00	3,00	1,50	2,00	1,50	0,00	11,00	59,00	73
ADVOGADO	80201199	Icaro Camargo Azambuja	146745180	11/06/1989	48,00	26,00	18,00	4,00	2,50	2,50	1,50	1,00	1,50	1,50	10,50	58,50	74

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6FE2D984

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 012/2019 ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Total Prova Objetiva	Língua Portuguesa	Matemática	Tema e desenvolvimento	Estrutura textual	Expressão e dominio da língua	Total Prova Discursiva	Nota Final	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA -	80203777	Edelcely Ribeiro Haag	35141910	06/11/1967	80,00	40,00	40,00	12,00	4,00	4,00	20,00	80,00	1

RECEPÇÃO E PORTARIA													
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203679	Fabiana Rauchbach	44212471	11/04/1969	80,00	40,00	40,00	12,00	4,00	4,00	20,00	80,00	2
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200639	Mário Guizelini	10.269.518-6	19/04/1989	80,00	40,00	40,00	12,00	4,00	4,00	20,00	80,00	3
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203582	Cezar Adriano Martins	102601220	11/06/1991	80,00	40,00	40,00	11,00	4,00	3,00	18,00	80,00	4
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201378	Camila Dragitch da Silva	81763305	31/12/1981	80,00	40,00	40,00	9,00	4,00	3,00	16,00	80,00	5
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200946	Elso Pereira do Couto Junior	12.694.439-0	07/11/1998	78,00	40,00	38,00	12,00	4,00	4,00	20,00	78,00	6
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202138	Marcos Antonio Martins Abelino	109186791	15/12/1999	78,00	40,00	38,00	12,00	4,00	4,00	20,00	78,00	7
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202665	GABRIEL CAMARGO DE OLIVEIRA	142640414	25/08/2000	78,00	40,00	38,00	12,00	4,00	4,00	20,00	78,00	8
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200599	LARA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	152113820	17/05/2001	78,00	40,00	38,00	11,00	4,00	4,00	19,00	78,00	9
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202226	Djulia Tezza Vaz	141075225	16/04/2001	78,00	40,00	38,00	11,00	4,00	3,00	18,00	78,00	10
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202559	Fabyelle Cristina Wagner	124869790	30/06/1994	78,00	40,00	38,00	10,00	3,00	4,00	17,00	78,00	11
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201424	Johnny Lopes dos Santos	131803214	26/02/1996	78,00	40,00	38,00	10,00	3,00	4,00	17,00	78,00	12
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200445	Rafael Teixeira Cerioti	96713398	21/03/2001	78,00	40,00	38,00	10,00	3,00	4,00	17,00	78,00	13
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203396	Rafael Paiva Lima Dos Santos	13168834-2	23/02/2000	78,00	40,00	38,00	7,00	3,00	4,00	14,00	78,00	14
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202766	Heloisa Maria Dobjanski Carneiro Costa	10.965.862-6	06/05/1995	78,00	38,00	40,00	12,00	4,00	4,00	20,00	78,00	15
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200342	Vinicius Gabriel Frank Saldanha	125662897	19/09/1997	78,00	38,00	40,00	12,00	4,00	4,00	20,00	78,00	16
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200887	Thamires Luana Berzaoui	101341720	21/06/1996	78,00	38,00	40,00	10,00	3,00	4,00	17,00	78,00	17
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203746	FRANCISCO GOMES FRADE JUNIOR	2194953	01/06/1978	78,00	38,00	40,00	8,00	3,00	3,00	14,00	78,00	18
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200779	Munir Henrique Mulava Cipriano	10.276.242-8	22/02/2001	78,00	38,00	40,00	7,00	3,00	3,00	13,00	78,00	19
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203374	LETICIA MAYARA DA SILVA	95801315	02/11/1991	76,00	40,00	36,00	12,00	4,00	4,00	20,00	76,00	20
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200202	Karina Conceição de Assumpção	141308114	20/07/1999	76,00	40,00	36,00	12,00	4,00	4,00	20,00	76,00	21
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202017	Jonatas Augusto Moreira de Freitas	110627246	19/09/1995	76,00	40,00	36,00	12,00	3,00	4,00	19,00	76,00	22
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201447	Luiz Fernando Pasquali Carvalho	123768540	29/01/1992	76,00	40,00	36,00	11,00	3,00	3,00	17,00	76,00	23
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202069	Jéssica Duarte Clemente	102825667	21/04/1991	76,00	40,00	36,00	8,00	4,00	3,00	15,00	76,00	24
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203459	nilton borges da silva	57438800	12/05/1971	76,00	40,00	36,00	5,00	3,00	3,00	11,00	76,00	25
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203205	Filipe Cláudio Soares	89044618	30/11/1984	76,00	38,00	38,00	12,00	4,00	4,00	20,00	76,00	26
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203024	GABRIELLE COSTA SILVA	124886007	26/02/1998	76,00	38,00	38,00	12,00	4,00	4,00	20,00	76,00	27
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202688	Fabricio Machado de Souza	6143107	15/07/1994	76,00	38,00	38,00	5,00	2,00	3,00	10,00	76,00	28
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201414	Luana da Silva Fagundes	8.989.369-0	05/07/1987	74,00	40,00	34,00	12,00	4,00	4,00	20,00	74,00	29
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200680	Taciane de Almeida Ireno	103878403	14/04/1994	74,00	40,00	34,00	12,00	4,00	3,00	19,00	74,00	30
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203670	Eleia Soares da Silva	86582376	25/07/1982	74,00	40,00	34,00	10,00	3,00	3,00	16,00	74,00	31
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202075	ALAN PATRICK LOURENÇO	89814928		74,00	40,00	34,00	8,00	3,00	3,00	14,00	74,00	32
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202241	PATRICIA APARECIDA BARBOSA	66711323	11/06/1974	74,00	38,00	36,00	12,00	4,00	3,00	19,00	74,00	33
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202101	SUELANE CRISTINA TAVARES DA COSTA	150395453	18/07/1991	74,00	38,00	36,00	10,00	4,00	3,00	17,00	74,00	34
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA -	80200213	Francieli Hoppen Bosing	154676031	08/12/1997	74,00	38,00	36,00	10,00	3,00	3,00	16,00	74,00	35

RECEPÇÃO E PORTARIA													
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200613	Dyogo Brendon Correa	105067542	26/09/1992	74,00	38,00	36,00	9,00	3,00	3,00	15,00	74,00	36
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203504	Melissa Leal de Meirelles Fonseca	128797734	05/10/1999	74,00	38,00	36,00	7,00	3,00	3,00	13,00	74,00	37
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202358	Gabriel Henning Prussak	12.887.118-7	02/03/1995	74,00	38,00	36,00	5,00	2,00	3,00	10,00	74,00	38
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203725	Júlio César da Silva Teixeira	2499601	16/04/1991	74,00	36,00	38,00	12,00	4,00	4,00	20,00	74,00	39
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200528	GABRIELA DA COSTA CARVALHO	135706728	18/03/1998	72,00	40,00	32,00	12,00	3,00	3,00	18,00	72,00	40
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201157	ADRIANA PAZ DA SILVA	81874433	03/04/1983	72,00	40,00	32,00	9,00	4,00	4,00	17,00	72,00	41
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201668	SAMANTHA DE PAULA COSTA CORREIA	103815231		72,00	40,00	32,00	10,00	3,00	3,00	16,00	72,00	42
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201085	THIAGO APARECIDO VIEIRA	91141809	10/07/1986	72,00	40,00	32,00	9,00	3,00	3,00	15,00	72,00	43
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201712	Karine De Souza França De Azevedo	97793581	08/01/1992	72,00	40,00	32,00	9,00	3,00	3,00	15,00	72,00	44
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201840	CAMILO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	152094221	05/02/1996	72,00	40,00	32,00	10,00	3,00	2,00	15,00	72,00	45
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203611	Roberto Kemper neto	6094705	18/05/1992	72,00	40,00	32,00	8,00	3,00	2,00	13,00	72,00	46
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203125	SUELLEN LOPES ALVES	124501741	27/10/1991	72,00	40,00	32,00	7,00	2,00	3,00	12,00	72,00	47
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200593	Aldrin gigerl da Silva	82710612	26/06/1984	72,00	40,00	32,00	6,00	2,00	3,00	11,00	72,00	48
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200053	sara miguel	94065968	18/03/1998	72,00	38,00	34,00	9,00	4,00	4,00	17,00	72,00	49
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200119	Samara Aparecida Simioni	141582313	23/04/2001	72,00	38,00	34,00	8,00	3,00	4,00	15,00	72,00	50
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203232	Edineia Nascimento de Magalhães de Oliveira	5687808-4	30/12/1973	72,00	38,00	34,00	7,00	2,00	3,00	12,00	72,00	51
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202952	SHIRLEI APARECIDA ALEIXO TEDESKO	85633856	27/04/1983	72,00	36,00	36,00	12,00	4,00	4,00	20,00	72,00	52
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201908	Ediana de Grandis Da Costa De Pontes	127660050	22/11/1980	72,00	32,00	40,00	8,00	3,00	3,00	14,00	72,00	53
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201766	Alessandra Modesto de Lima	73351090	30/05/1980	70,00	40,00	30,00	10,00	4,00	3,00	17,00	70,00	54
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201936	Daniel da Silva Costa Lazzari	14420428-0	09/09/1987	70,00	40,00	30,00	10,00	3,00	4,00	17,00	70,00	55
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200390	Iriane Dos Santos Bonfim	13.752.079-6	03/11/1995	70,00	40,00	30,00	11,00	3,00	3,00	17,00	70,00	56
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203771	Angelita de Oliveira Amadeu Quadros	81237999	27/08/1983	70,00	40,00	30,00	9,00	3,00	3,00	15,00	70,00	57
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201002	karine Abreu Ferreira	9957992-7	05/12/1973	70,00	40,00	30,00	9,00	2,00	3,00	14,00	70,00	58
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202425	Paloma Jaqueline Meira Zinher	125035841	21/04/1994	70,00	40,00	30,00	8,00	3,00	3,00	14,00	70,00	59
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201139	Debora Nycolle Loureço Novack	110983506	06/04/1992	70,00	40,00	30,00	7,00	3,00	3,00	13,00	70,00	60
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200180	André Luiz Andreatta	7664581-7	17/02/1980	70,00	38,00	32,00	10,00	2,00	3,00	15,00	70,00	61
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202026	MAGALI GRAZIELE DOS SANTOS MACHADO	478452792	13/03/1991	70,00	38,00	32,00	7,00	3,00	3,00	13,00	70,00	62
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202599	Jackson Rodrigues Santos	137778254		70,00	38,00	32,00	7,00	3,00	3,00	13,00	70,00	63
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201973	Edenilson Serra	93331664	22/11/1988	70,00	36,00	34,00	7,00	3,00	3,00	13,00	70,00	64
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202345	Luana Almeida Bonato	139298055	23/01/2001	70,00	36,00	34,00	7,00	3,00	3,00	13,00	70,00	65
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203255	Edson Jose Estevam	59474189	25/10/1974	70,00	36,00	34,00	6,00	2,00	4,00	12,00	70,00	66
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201802	GISELLE SILVA GARRIDO	134765933	18/01/1981	70,00	34,00	36,00	7,00	3,00	3,00	13,00	70,00	67
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203550	AUGUSTO MINORU MATUGUMA	129044306	25/03/1958	68,00	36,00	32,00	6,00	2,00	3,00	11,00	68,00	68
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA -	80202642	PATRICIA DAS NEVES CARVALHO	4714068	28/08/1985	68,00	40,00	28,00	11,00	4,00	3,00	18,00	68,00	69

RECEPÇÃO E PORTARIA													
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200725	anna laura leal da silva	144183339	19/06/2000	68,00	40,00	28,00	10,00	4,00	3,00	17,00	68,00	70
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200247	Jocler França	75881185	14/06/1980	68,00	40,00	28,00	9,00	3,00	4,00	16,00	68,00	71
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201658	Deyse elen Alves Pantoja	5990571	17/07/1986	68,00	40,00	28,00	9,00	3,00	4,00	16,00	68,00	72
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202523	Rafaella Fernades Belino	130600026	09/11/2000	68,00	40,00	28,00	9,00	3,00	4,00	16,00	68,00	73
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203203	ANA PAULA PANTAROLO ASSIS	87566064	18/11/1981	68,00	40,00	28,00	6,00	2,00	3,00	11,00	68,00	74
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201099	Rodrigo Santana Rocha	90008900	29/05/1977	68,00	38,00	30,00	9,00	4,00	3,00	16,00	68,00	75
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200503	Claudene soares de sousa	67941675	14/10/1977	68,00	38,00	30,00	9,00	2,00	4,00	15,00	68,00	76
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203070	TIAGO CARNEIRO VIZOTO	123257332	09/03/1994	68,00	38,00	30,00	9,00	3,00	3,00	15,00	68,00	77
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201711	Thais França Galvão	130288332	15/10/1997	68,00	38,00	30,00	9,00	3,00	3,00	15,00	68,00	78
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202262	Márcio Miguel Mazo	6651943-0	04/10/1977	68,00	36,00	32,00	10,00	3,00	4,00	17,00	68,00	79
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202669	Helvio Luís Ricardo	71437833	27/06/1976	68,00	36,00	32,00	8,00	3,00	3,00	14,00	68,00	80
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200756	Delcia Borges da Costa Sampaio	137840510	08/02/1965	68,00	36,00	32,00	6,00	2,00	3,00	11,00	68,00	81
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201583	Sabrina Ximenes Farias	130185746	05/07/1996	66,00	40,00	26,00	9,00	4,00	3,00	16,00	66,00	82
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203686	Amanda Possamai	124758106	05/03/1997	66,00	40,00	26,00	8,00	3,00	3,00	14,00	66,00	83
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203375	JULIANE SANTOS NUNES DE GOIS	9708389-4	15/08/1987	66,00	38,00	28,00	12,00	4,00	3,00	19,00	66,00	84
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202827	SILVONEI FORNEL	62590904	03/01/1975	66,00	38,00	28,00	9,00	4,00	3,00	16,00	66,00	85
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200863	joelma macchado	69936580	13/10/1976	66,00	38,00	28,00	9,00	3,00	4,00	16,00	66,00	86
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201724	mauricio marty rosa	5.982.207-1	27/08/1980	66,00	38,00	28,00	8,00	3,00	3,00	14,00	66,00	87
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203601	KAUANE DE SOUZA E SILVA	129072610	11/04/1994	66,00	38,00	28,00	7,00	3,00	3,00	13,00	66,00	88
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200034	Lorena Cezario Alves Da Silva	12.370.466-5	24/07/1997	66,00	38,00	28,00	6,00	3,00	4,00	13,00	66,00	89
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201811	NORMA PERPETUO DOS SANTOS	62691697	29/02/1976	66,00	38,00	28,00	7,00	3,00	2,00	12,00	66,00	90
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202461	Ana Paula Vieira de Campos	62807253	15/01/1976	66,00	38,00	28,00	5,00	3,00	3,00	11,00	66,00	91
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202971	Lucas Gabriel Heimann	12851914-9	06/06/1995	66,00	38,00	28,00	6,00	2,00	3,00	11,00	66,00	92
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202291	Willian Rufino Rocha	155052732	19/11/1997	66,00	36,00	30,00	12,00	3,00	3,00	18,00	66,00	93
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203694	Vinicius Tieppo	125973884	20/08/1999	66,00	36,00	30,00	10,00	4,00	4,00	18,00	66,00	94
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200429	ISABEL APARECIDA STRAPASSON	96101384		66,00	36,00	30,00	10,00	4,00	3,00	17,00	66,00	95
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203268	Regina Rosangela Góis da Silva	56570268	21/02/1963	66,00	36,00	30,00	10,00	3,00	3,00	16,00	66,00	96
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200435	Flávia Fernanda Goulart Milek	125573819	23/10/1995	66,00	36,00	30,00	9,00	3,00	4,00	16,00	66,00	97
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202322	SAMARA PRYSCYLA MENDES	126416261	19/08/1994	66,00	34,00	32,00	9,00	4,00	3,00	16,00	66,00	98
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200460	Monitchelly Aparecida Neves	105284063	28/07/1993	66,00	34,00	32,00	8,00	3,00	3,00	14,00	66,00	99
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200911	Cassiano Ricardo Alves	73354390	27/10/1976	66,00	32,00	34,00	5,00	3,00	3,00	11,00	66,00	100
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202993	Ádala Dias de Oliveira	86119781	03/04/1984	66,00	26,00	40,00	8,00	3,00	3,00	14,00	66,00	101
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202830	EVANDRO FELIPE MACHADO DA COSTA	12.314.222-5	30/05/1991	64,00	40,00	24,00	12,00	3,00	3,00	18,00	64,00	102
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA -	80203861	MAELI LAIS FERREIRA PAES	128796380	19/12/1996	64,00	40,00	24,00	9,00	4,00	3,00	16,00	64,00	103

RECEPÇÃO E PORTARIA													
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203815	NADIA MARCELA NIESPONGINSKI	4769925	26/04/1986	64,00	40,00	24,00	9,00	3,00	3,00	15,00	64,00	104
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201039	EVANDRO MORAES JÚNIOR	10965288-1	28/11/1997	64,00	38,00	26,00	9,00	4,00	4,00	17,00	64,00	105
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201206	Lucilene Kania Gonçalves	75904789	06/09/1975	64,00	38,00	26,00	10,00	3,00	3,00	16,00	64,00	106
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202582	Evi Cardoso Filho	58195537	06/01/1973	64,00	38,00	26,00	7,00	2,00	3,00	12,00	64,00	107
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202333	Geliane Paulo da Silva	2428497-1	13/08/1993	64,00	36,00	28,00	9,00	3,00	4,00	16,00	64,00	108
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202691	Karine Ferreira Martins da Rosa	4216677	26/11/1980	64,00	36,00	28,00	9,00	3,00	3,00	15,00	64,00	109
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203437	Gabrielle Soraya Raab Flores	9.945.905-0	24/07/1989	64,00	36,00	28,00	9,00	3,00	3,00	15,00	64,00	110
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203128	JULIANE MOREIRA DOS SANTOS DE LIMA	101773990	26/04/1990	64,00	36,00	28,00	8,00	3,00	4,00	15,00	64,00	111
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203282	DEYVID VIEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	35544597	17/11/1999	64,00	36,00	28,00	8,00	3,00	4,00	15,00	64,00	112
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203234	Mariclea Cordeiro Prates dos Santos	78694548	17/11/1976	64,00	36,00	28,00	8,00	3,00	3,00	14,00	64,00	113
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201531	Mirian Santos de Oliveira Batista	76329320	08/08/1977	64,00	36,00	28,00	7,00	3,00	4,00	14,00	64,00	114
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202968	ivan marçal pereira	83557630	16/04/1982	64,00	36,00	28,00	8,00	3,00	3,00	14,00	64,00	115
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203167	vilson slompo	70589400	23/04/1976	64,00	36,00	28,00	8,00	2,00	3,00	13,00	64,00	116
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203163	Karina Silva da Luz	10.163.722-0	06/07/1997	64,00	34,00	30,00	12,00	4,00	4,00	20,00	64,00	117
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202819	Janeffer Silva Ferreira	7730834		64,00	34,00	30,00	10,00	3,00	3,00	16,00	64,00	118
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201111	Clodomiro Vieira Soares	64434047	07/06/1977	64,00	34,00	30,00	5,00	3,00	3,00	11,00	64,00	119
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203016	Danielle Iansen Borges	137390779	14/01/1999	62,00	40,00	22,00	8,00	3,00	3,00	14,00	62,00	120
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200830	Eduarda luiza rosa soares	131916566	24/01/2001	62,00	38,00	24,00	9,00	3,00	3,00	15,00	62,00	121
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200351	ANA CLAUDIA MATHEUS	132940388	08/12/1983	62,00	36,00	26,00	10,00	4,00	4,00	18,00	62,00	122
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202770	Claudia de Melo	77906606	07/06/1988	62,00	36,00	26,00	10,00	3,00	3,00	16,00	62,00	123
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203321	luiz filipe correa	131227728	25/09/1997	62,00	36,00	26,00	9,00	3,00	3,00	15,00	62,00	124
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200554	Claudia Alves da Silva	6973360-3	04/05/1976	62,00	36,00	26,00	8,00	3,00	3,00	14,00	62,00	125
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201850	Debora regina sochaczewsky	78420286	24/04/1973	62,00	36,00	26,00	7,00	3,00	3,00	13,00	62,00	126
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202883	ADRIANA BARBOSA RODRIGUES ALVES	8288257-0	18/05/1983	62,00	36,00	26,00	7,00	3,00	3,00	13,00	62,00	127
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203370	Geovana de Carvalho Rocha	90416707	08/03/1986	62,00	36,00	26,00	7,00	3,00	3,00	13,00	62,00	128
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201342	THAIS FERNANDA OLIVEIRA GOMES	130051820	04/12/1993	62,00	36,00	26,00	8,00	2,00	3,00	13,00	62,00	129
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200321	Izabel Cristina da Silveira Raimundo	102015240	19/09/1991	62,00	36,00	26,00	7,00	2,00	3,00	12,00	62,00	130
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202217	Larissa Nascimento Costa	127724091	24/10/1996	62,00	36,00	26,00	7,00	2,00	3,00	12,00	62,00	131
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200831	Ana Carolina Tavares	1000026406	17/11/1991	62,00	36,00	26,00	5,00	3,00	3,00	11,00	62,00	132
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201341	Fernanda Gibala Mendes	140596361	18/03/2000	62,00	34,00	28,00	7,00	2,00	3,00	12,00	62,00	133
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203759	Izael Armstrong de Couto	80341962	08/07/1983	62,00	34,00	28,00	6,00	3,00	2,00	11,00	62,00	134
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203605	guilherme de almeida pires	10 918 675 -9	27/12/1996	62,00	32,00	30,00	12,00	3,00	3,00	18,00	62,00	135
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201651	Edineia Silvestre de lima	9226189-1	10/07/1985	62,00	32,00	30,00	7,00	3,00	3,00	13,00	62,00	136
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA -	80203130	ELIAS DE SOUSA FELIZARDO	252028715	15/02/1974	62,00	32,00	30,00	6,00	2,00	3,00	11,00	62,00	137

RECEPÇÃO E PORTARIA													
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202736	GUILHERME DE OLIVEIRA CORDEIRO	127591415	24/04/2000	60,00	40,00	20,00	10,00	3,00	4,00	17,00	60,00	138
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200416	Daivid Rodrigues	126909748	17/07/1998	60,00	40,00	20,00	8,00	3,00	3,00	14,00	60,00	139
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200546	Lediane aparecida souza da Conceicao	77428046	17/05/1985	60,00	40,00	20,00	7,00	2,00	2,00	11,00	60,00	140
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201188	Elisangela de Freitas dos Santos	9250436998	21/03/1996	60,00	38,00	22,00	7,00	3,00	3,00	13,00	60,00	141
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201456	MARGARETE LUCIANE DA MAIA	2957756	20/08/1969	60,00	36,00	24,00	8,00	4,00	4,00	16,00	60,00	142
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201308	Camila Rodrigues Mendes	37227068	24/05/1997	60,00	36,00	24,00	8,00	4,00	4,00	16,00	60,00	143
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201585	Luciana Ximenes Gomes Farias	95437818	18/12/1981	60,00	36,00	24,00	8,00	3,00	3,00	14,00	60,00	144
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203266	Angela Sebastiana da Silva da Rosa	80052944	11/11/1969	60,00	36,00	24,00	7,00	2,00	3,00	12,00	60,00	145
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201927	NOEMI RODRIGUES CAÇÃO DE PAULA	8770416-5	08/03/1982	60,00	36,00	24,00	7,00	2,00	2,00	11,00	60,00	146
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200654	VALMIRA DA ROSA DE MORAES	97732230	15/03/1985	60,00	36,00	24,00	6,00	2,00	3,00	11,00	60,00	147
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202618	Graciane dos Santos	96637586	12/05/1987	60,00	34,00	26,00	8,00	2,00	3,00	13,00	60,00	148
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201591	David de Oliveira	103094534	18/08/1992	60,00	34,00	26,00	7,00	2,00	3,00	12,00	60,00	149
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203151	Jennifer Amanda Ramalho	143948595	23/03/2001	60,00	34,00	26,00	8,00	2,00	2,00	12,00	60,00	150
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203420	LEIDIANE LIMA VITORIANO	3894944	17/02/2000	60,00	34,00	26,00	7,00	2,00	2,00	11,00	60,00	151
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202400	Kleber Canestraro	8.179.168-6	04/02/1983	60,00	32,00	28,00	8,00	2,00	3,00	13,00	60,00	152
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203709	Thiago Luiz Machado	68081424	16/07/1984	60,00	32,00	28,00	7,00	2,00	2,00	11,00	60,00	153
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201056	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	82772855	13/02/1987	60,00	30,00	30,00	6,00	4,00	3,00	13,00	60,00	154
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200741	Liliane de Lima	91834731	25/01/1985	58,00	40,00	18,00	9,00	3,00	4,00	16,00	58,00	155
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201584	Caroline Ximenes Farias	130185886	14/08/2001	58,00	38,00	20,00	9,00	4,00	3,00	16,00	58,00	156
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203794	wilherm arm santana	67155980	13/11/1976	58,00	38,00	20,00	9,00	3,00	3,00	15,00	58,00	157
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202780	Ana paula ramos	97922365	13/09/1988	58,00	38,00	20,00	8,00	3,00	3,00	14,00	58,00	158
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200179	Jessica Ceccon	128924531	27/02/1995	58,00	36,00	22,00	9,00	4,00	3,00	16,00	58,00	159
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203262	Suzana Prodossimo de lima	132097038	21/12/1999	58,00	36,00	22,00	9,00	3,00	3,00	15,00	58,00	160
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202413	Daniele Antonietto Aleixo	12.435.587-7	25/09/1995	58,00	36,00	22,00	6,00	2,00	4,00	12,00	58,00	161
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202790	VIVIANE DE JESUS ADRIANO	12.732.283-0	28/09/1994	58,00	36,00	22,00	6,00	2,00	3,00	11,00	58,00	162
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201395	LUCAS SILVA MOTTIN	13.897.874-5	13/04/2003	58,00	34,00	24,00	9,00	2,00	3,00	14,00	58,00	163
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203040	Angela Maria do Amaral	76823634	23/07/1979	58,00	34,00	24,00	6,00	3,00	3,00	12,00	58,00	164
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202023	Michele Marques Bernardo Nazário	96423837	29/07/1990	58,00	34,00	24,00	6,00	3,00	3,00	12,00	58,00	165
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201416	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	133036342	14/10/2000	58,00	34,00	24,00	6,00	3,00	2,00	11,00	58,00	166
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200007	Sandra Mara de Matos de Campos	92476359	19/08/1985	58,00	32,00	26,00	8,00	3,00	3,00	14,00	58,00	167
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203091	Rosenilde Claudio Chagas Machado	148489351	29/06/1980	58,00	32,00	26,00	7,00	3,00	3,00	13,00	58,00	168
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201924	Nandielly Pego dos Santos	14688679-5	23/11/1997	58,00	32,00	26,00	7,00	3,00	3,00	13,00	58,00	169
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202315	Carlos Silva da rosa	130128009	21/10/1999	58,00	32,00	26,00	6,00	2,00	3,00	11,00	58,00	170
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA -	80201806	Luiz Felipe Bressan	109182923	26/01/1993	56,00	38,00	18,00	10,00	3,00	3,00	16,00	56,00	171

RECEPÇÃO E PORTARIA													
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201081	GUILHERME DOS SANTOS FIDELIS	107477438	22/11/1994	56,00	38,00	18,00	8,00	3,00	3,00	14,00	56,00	172
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201130	Willian Thiago Amaral	93007409	21/04/1990	56,00	38,00	18,00	7,00	3,00	3,00	13,00	56,00	173
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200535	MALENA CRISTINE FERREIRA	95639925	20/12/1994	56,00	38,00	18,00	6,00	2,00	2,00	10,00	56,00	174
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203661	Jéssica Zarabeni da Silva	129842911	04/11/1999	56,00	36,00	20,00	9,00	2,00	3,00	14,00	56,00	175
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203013	JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA	128910484	16/06/1999	56,00	36,00	20,00	8,00	2,00	3,00	13,00	56,00	176
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203783	amanda caroline rosa	132146195	15/12/2000	56,00	36,00	20,00	7,00	3,00	3,00	13,00	56,00	177
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201767	EDEONIR GASPARIN	52300908	26/04/1973	56,00	36,00	20,00	7,00	2,00	3,00	12,00	56,00	178
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203672	Alexandre Galvao Cruz	70380862	27/09/1979	56,00	36,00	20,00	5,00	3,00	3,00	11,00	56,00	179
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203153	liliane conceiçao cordeiro dos anjos	11063600 8	08/12/1988	56,00	36,00	20,00	6,00	2,00	2,00	10,00	56,00	180
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200496	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA MATTOS	10.324.962-7	12/10/1990	56,00	34,00	22,00	9,00	4,00	4,00	17,00	56,00	181
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201915	Joseli vaz dutra ruthes	154000615	13/04/1995	56,00	32,00	24,00	8,00	3,00	4,00	15,00	56,00	182
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202469	Jean Luiz Chichio	100.248.069	24/04/1990	56,00	32,00	24,00	9,00	3,00	2,00	14,00	56,00	183
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201550	ricardo roger santos	137410729	05/04/2001	56,00	32,00	24,00	7,00	2,00	3,00	12,00	56,00	184
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203873	AILTON VIEIRA DUARTE	6892961-0	16/04/1977	56,00	30,00	26,00	12,00	4,00	3,00	19,00	56,00	185
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203149	Edineia Gaspar de Araujo	63517828	05/05/1976	56,00	30,00	26,00	7,00	3,00	3,00	13,00	56,00	186
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201576	Cristina dos Santos Araujo	88511654	03/04/1986	56,00	30,00	26,00	7,00	2,00	3,00	12,00	56,00	187
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200277	ROBER SANDRO CORDEIRO	65626527	26/01/1977	56,00	28,00	28,00	7,00	2,00	3,00	12,00	56,00	188
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203161	Karen Fernanda Nascimento	98713280	18/02/1989	54,00	40,00	14,00	7,00	3,00	3,00	13,00	54,00	189
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200090	Lucas Felipe Cardozo Martins	127256330	05/04/2000	54,00	36,00	18,00	7,00	2,00	3,00	12,00	54,00	190
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203011	ERICA BATISTA DE SANTANA MACHADO	110238487	16/08/1990	54,00	36,00	18,00	6,00	2,00	3,00	11,00	54,00	191
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202088	Wesley Morais Magari	139902017	17/05/1993	54,00	34,00	20,00	10,00	3,00	3,00	16,00	54,00	192
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200487	Mateus Guerra Barbosa da Silva	565820072	20/12/2009	54,00	34,00	20,00	7,00	2,00	3,00	12,00	54,00	193
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203049	Ana Carla Mega	123373634	15/04/1993	54,00	32,00	22,00	8,00	4,00	4,00	16,00	54,00	194
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202527	Elisângela Aparecida Bernardo de Oliveira Souza	216019242	26/03/1973	54,00	32,00	22,00	8,00	3,00	3,00	14,00	54,00	195
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203192	Angela Maria Januario Branco Correa	71065774	20/06/1976	54,00	32,00	22,00	7,00	3,00	3,00	13,00	54,00	196
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202387	Ana Carolina Castanha	126767293	19/05/1994	54,00	32,00	22,00	7,00	3,00	3,00	13,00	54,00	197
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200093	Bryan Proença Ferreira	126639740	05/05/2001	54,00	32,00	22,00	7,00	3,00	3,00	13,00	54,00	198
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202412	Graziele Antonietto Aleixo	10.324.621-0	10/02/1992	54,00	30,00	24,00	6,00	2,00	3,00	11,00	54,00	199
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201822	Isabela Soares da Silva	128337571		52,00	38,00	14,00	9,00	3,00	3,00	15,00	52,00	200
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203000	SAMADHI CAUANE DE SOUZA PIRES	137427656	27/12/2001	52,00	34,00	18,00	9,00	3,00	4,00	16,00	52,00	201
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201847	Tereza Eliane Pereira Machado	52098998	23/01/1971	52,00	34,00	18,00	9,00	3,00	3,00	15,00	52,00	202
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203157	Giovanni Bueno Timoteo	135581852	31/08/2000	52,00	34,00	18,00	8,00	2,00	3,00	13,00	52,00	203
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200140	Caroline Tavares Muniz Barreto	8.524.130-3	24/07/1987	52,00	34,00	18,00	6,00	3,00	3,00	12,00	52,00	204
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA -	80200536	Sérgio Paulo de Pontes	48835236	21/10/1972	52,00	34,00	18,00	5,00	2,00	3,00	10,00	52,00	205

RECEPÇÃO E PORTARIA													
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202658	Mariana saldanha maciel	123546628	03/01/1996	52,00	32,00	20,00	9,00	3,00	3,00	15,00	52,00	206
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200963	Jozeane Ribeiro Pinto Mineiro	82745998	14/06/1981	52,00	32,00	20,00	8,00	3,00	3,00	14,00	52,00	207
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203143	Karine Possamai Koenig	12.475.825-4	14/09/1992	52,00	32,00	20,00	7,00	2,00	3,00	12,00	52,00	208
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202652	vera lúcia ferreira pacheco	149043861	29/06/1985	52,00	30,00	22,00	8,00	3,00	3,00	14,00	52,00	209
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200762	JESSICA DOS SANTOS CARDOSO	10931552-4	20/10/1991	52,00	26,00	26,00	8,00	3,00	2,00	13,00	52,00	210
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201209	jaqueline boska	89652944	20/11/1985	50,00	36,00	14,00	8,00	3,00	3,00	14,00	50,00	211
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203076	Adilson lenz	42592250	17/10/1967	50,00	32,00	18,00	5,00	2,00	3,00	10,00	50,00	212
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80203710	MAYRA KASSANDRA CARPEJANI DA SILVA	132814848	27/01/1996	50,00	32,00	18,00	5,00	2,00	3,00	10,00	50,00	213
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201109	KARINE ALVES DA SILVA	140828890	13/04/2000	50,00	30,00	20,00	7,00	4,00	3,00	14,00	50,00	214
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200225	Bruna Suelen dos Santos Machado	10.298.116-2	25/09/1993	50,00	30,00	20,00	7,00	3,00	3,00	13,00	50,00	215
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201675	Gian Mauricio Nascimento	75509472	11/12/1982	50,00	30,00	20,00	7,00	2,00	3,00	12,00	50,00	216
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200220	MATHEUS EDUARDO DE FRANÇA	138905497	19/02/2002	50,00	28,00	22,00	6,00	3,00	3,00	12,00	50,00	217
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80201058	Rosinéia Ribeiro Vieira de Azevedo	66864162	20/09/1975	50,00	28,00	22,00	5,00	3,00	3,00	11,00	50,00	218
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200340	ELAINE CRISTINA GLONEK	9151050-2	08/06/1986	48,00	34,00	14,00	6,00	2,00	3,00	11,00	48,00	219
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200790	CLAUDINEI JOSE COLLODEL	37016195	25/08/1964	48,00	32,00	16,00	6,00	2,00	3,00	11,00	48,00	220
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202420	juliana thais tome moraes	83185481	06/06/1980	48,00	30,00	18,00	7,00	2,00	3,00	12,00	48,00	221
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200833	TALES PINHEIRO OLIVEIRA	129941987	26/04/1994	48,00	28,00	20,00	8,00	3,00	2,00	13,00	48,00	222
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80200167	iara renata de souza coelho	91472066	20/11/1986	48,00	28,00	20,00	7,00	2,00	3,00	12,00	48,00	223
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202374	Liane cordeiro de souza	79448940	04/07/1981	48,00	26,00	22,00	7,00	3,00	3,00	13,00	48,00	224
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203055	davi fernandes junior	138412245	24/04/2000	80,00	40,00	40,00	10,00	3,00	3,00	16,00	80,00	1
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201284	David Pontes Morais de Oliveira	130410758	03/04/1992	78,00	40,00	38,00	11,00	3,00	3,00	17,00	78,00	2
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203112	fabiano zampiere	2713186	28/04/1972	78,00	38,00	40,00	10,00	3,00	3,00	16,00	78,00	3
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200217	Gustavo Monteguti Domingos Dias	134329262	15/02/1999	76,00	40,00	36,00	9,00	3,00	3,00	15,00	76,00	4
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201244	Jaqueline Souza Penteado dos Santos	65221853	01/11/1977	72,00	40,00	32,00	11,00	4,00	4,00	19,00	72,00	5
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201422	Henrique Alesson Ferreira Babes	104880126	08/02/1988	70,00	36,00	34,00	5,00	4,00	3,00	12,00	70,00	6
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203023	Robson luiz Assumpção almeida	156544337	05/01/1981	68,00	40,00	28,00	8,00	3,00	3,00	14,00	68,00	7
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203293	ANA CRISTINA ZELINSKI	58349453	20/09/1971	68,00	38,00	30,00	8,00	2,00	3,00	13,00	68,00	8
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201279	Melodi das Neves Mansur	5.998.690-2	24/02/1974	68,00	36,00	32,00	9,00	3,00	4,00	16,00	68,00	9
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200792	diemily karlla santos	128228608	13/05/1997	68,00	36,00	32,00	7,00	3,00	4,00	14,00	68,00	10
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202458	adenilson durian correia veiga	110978928	28/01/1991	66,00	34,00	32,00	12,00	4,00	4,00	20,00	66,00	11
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202501	BRUNO RUBIENN MOREIRA	109181005	29/05/1992	66,00	34,00	32,00	10,00	3,00	3,00	16,00	66,00	12
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200192	Matheus Diogo Chaves	125851576	12/12/1994	64,00	38,00	26,00	10,00	4,00	3,00	17,00	64,00	13
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202124	Adriana Santos Carmo	71586928		64,00	38,00	26,00	9,00	3,00	3,00	15,00	64,00	14
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA -	80202135	Nicole do Carmo da Silva	99438240	04/01/1990	64,00	38,00	26,00	7,00	4,00	3,00	14,00	64,00	15

SERVIÇO DE ZELADORIA													
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203511	Irene Tislikoski	3.718.451-9	16/07/1964	62,00	36,00	26,00	12,00	4,00	4,00	20,00	62,00	16
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202347	Ângela Alves de Souza Ferreira	107897607	28/10/1990	56,00	34,00	22,00	9,00	3,00	3,00	15,00	56,00	17
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200515	celia almeida de farias	97712441	24/08/1986	54,00	32,00	22,00	6,00	2,00	2,00	10,00	54,00	18
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202609	Daiane Fatima de Oliveira	131618840	29/10/1999	52,00	38,00	14,00	10,00	4,00	3,00	17,00	52,00	19
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203556	Dayane Pereira Muniz Beloti	108074469	01/10/1992	52,00	38,00	14,00	8,00	3,00	4,00	15,00	52,00	20
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202604	Natalia Lemes Corrêa	101536084	21/12/1993	52,00	34,00	18,00	8,00	3,00	3,00	14,00	52,00	21
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200729	Mario Ramos	69074340	03/10/1964	52,00	32,00	20,00	8,00	3,00	2,00	13,00	52,00	22
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201871	Tânia Diniz Benfica	451619006	27/09/1982	52,00	32,00	20,00	7,00	2,00	4,00	13,00	52,00	23
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80201186	Anni Cristini de Oliveira Cardoso	9927603-7	05/03/1987	52,00	30,00	22,00	9,00	2,00	2,00	13,00	52,00	24
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200070	ANGELITA CUNHA PRUSNER	9.656.378-7	22/11/1987	50,00	36,00	14,00	10,00	3,00	3,00	16,00	50,00	25
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200935	MARIA APARECIDA FERREIRA	47137624	03/07/1970	50,00	34,00	16,00	10,00	3,00	2,00	15,00	50,00	26
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80200656	Daniele Franco de borba	97374325	05/04/1988	50,00	30,00	20,00	9,00	3,00	3,00	15,00	50,00	27
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80203387	Abeliane Bezerra Costa	11826207	14/04/1977	50,00	30,00	20,00	9,00	2,00	3,00	14,00	50,00	28
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202990	edneia da silva fraqueta	152160275	25/09/1985	50,00	28,00	22,00	8,00	3,00	3,00	14,00	50,00	29
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA	80202447	MARIA APARECIDA DE SOUZA	46286430	18/02/1968	48,00	34,00	14,00	9,00	3,00	2,00	14,00	48,00	30
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203390	isabel cristina do nascimento	124271404	19/08/1965	72,00	40,00	32,00	6,00	3,00	3,00	12,00	72,00	1
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203251	Cristiane Regina Lubke Maia	94635632	10/06/1987	72,00	40,00	32,00	5,00	2,00	3,00	10,00	72,00	2
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203732	vilma severino alves de oliveira	37631418	08/04/1964	64,00	36,00	28,00	12,00	3,00	3,00	18,00	64,00	3
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200363	LUCIELY APARECIDA DE CHAVES	108411767	20/09/1988	62,00	40,00	22,00	10,00	3,00	4,00	17,00	62,00	4
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203227	Lisangela Cristina da Silva Assumpção	97431507	01/09/1983	60,00	32,00	28,00	7,00	2,00	2,00	11,00	60,00	5
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202544	Rozangela Aparecida de Oliveira	5984127-0	19/09/1975	58,00	36,00	22,00	8,00	3,00	3,00	14,00	58,00	6
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200047	rosane de jesus alves da silva	54458894	06/08/1973	52,00	34,00	18,00	10,00	3,00	4,00	17,00	52,00	7
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80203104	cristiane afonso dos santos	108070528	29/02/1992	52,00	32,00	20,00	6,00	2,00	3,00	11,00	52,00	8
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80201652	Sueli do espirito santo tavares	102991192	14/11/1986	50,00	32,00	18,00	5,00	3,00	3,00	11,00	50,00	9
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80202050	Emanuelly De Lara Vaz	82900101	24/02/1986	50,00	30,00	20,00	10,00	3,00	3,00	16,00	50,00	10
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇOS DE COPA	80200763	Damares Baggio da Silva	84143430	24/06/1982	48,00	34,00	14,00	7,00	3,00	3,00	13,00	48,00	11

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1882BC14

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 012/2019 ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR - CARGO TÉCNICO GESTÃO LEGISLATIVA

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Redação Oficial	Tema e desenvolvimento	Estrutura textual	Expressão e dominio da língua	Total Prova Discursiva	Nota Final	Classificação
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201909	Fernanda Caroline Ribeiro	30484537	12/12/1981	80,00	40,00	30,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	80,00	1

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203522	PAULO HENRIQUE KRENSIGLOVA	123259548	25/03/1999	80,00	40,00	30,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	80,00	2
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201720	DANIELA KRAUSE	4426852	08/04/1988	80,00	40,00	30,00	10,00	9,00	4,00	4,00	17,00	80,00	3
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203807	felipe pinheiro da silva	92291421	26/02/1991	80,00	40,00	30,00	10,00	9,00	3,00	4,00	16,00	80,00	4
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203637	Talita Otani	68413451	16/08/1982	80,00	40,00	30,00	10,00	7,00	3,00	4,00	14,00	80,00	5
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203532	Vanessa Rodrigues	94068428	12/01/1994	78,00	40,00	30,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	78,00	6
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202332	Denis de Artur Carmonário	15.491.394-7	03/09/1990	78,00	40,00	30,00	8,00	11,00	4,00	4,00	19,00	78,00	7
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203461	Guilherme Silva Giorgio	78450576	31/12/1979	78,00	40,00	30,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	78,00	8
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202488	Stefani Castro	124688000	19/12/1994	78,00	40,00	30,00	8,00	8,00	3,00	4,00	15,00	78,00	9
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201759	JOÃO DE SOUSA CABRAL JUNIOR	30020162	27/02/1976	78,00	40,00	30,00	8,00	7,00	4,00	3,00	14,00	78,00	10
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202450	Gregory de Matos Dutra	307630523		78,00	40,00	30,00	8,00	8,00	2,00	3,00	13,00	78,00	11
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200940	Mayara Razzotto	123880773	17/12/1997	78,00	40,00	30,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	78,00	12
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200450	Mauro Sergio dos Santos	49743190	19/04/1972	78,00	40,00	28,00	10,00	12,00	3,00	4,00	19,00	78,00	13
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201518	Francieli Ferreira Pontes	94330	17/03/1987	78,00	40,00	28,00	10,00	11,00	3,00	3,00	17,00	78,00	14
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203850	Soraia de oliveira rosa	87307972	07/10/1985	78,00	40,00	28,00	10,00	8,00	4,00	4,00	16,00	78,00	15
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202919	Camila Duarte	110450494	19/11/1992	78,00	40,00	28,00	10,00	10,00	3,00	3,00	16,00	78,00	16
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202547	Luciane Seretni	68942217	27/04/1977	78,00	40,00	28,00	10,00	8,00	3,00	4,00	15,00	78,00	17
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200015	DABATA ELINIS FERNANDES	94806917	16/09/1990	78,00	40,00	28,00	10,00	9,00	2,00	3,00	14,00	78,00	18
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200558	Vanderson Silveira da Costa	89434319	03/06/1988	78,00	40,00	28,00	10,00	8,00	2,00	3,00	13,00	78,00	19
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202350	André Luis Carneiro Romão	72184602	13/02/1987	78,00	38,00	30,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	78,00	20
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200162	Mariana Mori de Andrade	107191550	11/04/1996	78,00	38,00	30,00	10,00	10,00	3,00	4,00	17,00	78,00	21
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202820	ARTHUR BISONI NETO	90740580	01/12/1991	78,00	38,00	30,00	10,00	9,00	3,00	3,00	15,00	78,00	22
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202948	Amanda Kelly Santana Duarte	150953863	19/06/1973	76,00	40,00	28,00	8,00	11,00	4,00	4,00	19,00	76,00	23
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200678	thiago henrique dos santos	79309796	20/04/1982	76,00	40,00	28,00	8,00	11,00	4,00	4,00	19,00	76,00	24
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201672	Diego Schneider Martinez	75566565		76,00	40,00	28,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	76,00	25
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201553	GABRIELA PAULA FERNANDES DE SOUZA	79142840	22/01/1990	76,00	40,00	28,00	8,00	7,00	3,00	4,00	14,00	76,00	26
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200128	Evanize Rosana Salomão	72295145	21/08/1980	76,00	40,00	26,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	76,00	27
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202703	Yan Nunes Nascimento	2,00501E+12	30/07/1990	76,00	40,00	26,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	76,00	28
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203787	mario nei de assis brasil	127741646	13/04/1994	76,00	40,00	26,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	76,00	29
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201654	YAGO PAIVA PEREIRA	1215060	17/08/1995	76,00	40,00	26,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	76,00	30
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200882	Angélica Cristina Paulino	81147280	05/01/1981	76,00	40,00	26,00	10,00	12,00	3,00	4,00	19,00	76,00	31
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200335	Heslley Jader Couto Ferreira	4165524	06/07/1983	76,00	40,00	26,00	10,00	10,00	4,00	4,00	18,00	76,00	32
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202511	Luciane Pires Chagas	59993747	19/05/1973	76,00	40,00	26,00	10,00	8,00	3,00	4,00	15,00	76,00	33
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203317	CAROLINA ALBERTI	7914355-3	24/05/1990	76,00	40,00	26,00	10,00	8,00	3,00	4,00	15,00	76,00	34
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200884	Lyra Kispergher Pereira	51477855	14/12/1973	76,00	38,00	30,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	76,00	35
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203291	EDUARDO FERNANDO DIAS	96599650	10/10/1988	76,00	38,00	30,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	76,00	36
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201697	Maryellen Cavassim	93181115	24/02/1989	76,00	38,00	30,00	8,00	12,00	4,00	3,00	19,00	76,00	37
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202546	Adriano Junior Frason Ribeiro	6.419.629-4	05/11/1978	76,00	38,00	30,00	8,00	10,00	4,00	4,00	18,00	76,00	38
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200406	DIOGO LEMES DE FREITAS	63295418	18/01/1984	76,00	38,00	30,00	8,00	9,00	3,00	4,00	16,00	76,00	39
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203087	Ana Luíza de Oliveira da Rosa	139613309	15/05/2001	76,00	38,00	30,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	76,00	40
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201669	Amanda Luiza dos Anjos	9.308.393-8	31/07/1996	76,00	38,00	28,00	10,00	11,00	4,00	4,00	19,00	76,00	41
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202842	Juliana Cavassin	87312194	25/08/1986	76,00	38,00	28,00	10,00	8,00	3,00	3,00	14,00	76,00	42
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201274	Andrea Furlan Cavalcanti	5674651-0	30/05/1974	76,00	38,00	28,00	10,00	7,00	2,00	3,00	12,00	76,00	43
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203059	Karla Kallyana Filgueira Félix	2278855	02/08/1986	76,00	36,00	30,00	10,00	9,00	3,00	4,00	16,00	76,00	44
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202536	Victor Edgard Schneider	128474846	04/11/1999	74,00	40,00	28,00	6,00	12,00	4,00	4,00	20,00	74,00	45
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200076	Eliézer Fernanda de Moraes	107789650	19/05/1993	74,00	40,00	28,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	74,00	46
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200918	AMANDA SOLANGE DIAS DA SILVA FERNANDES	145996708		74,00	40,00	28,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	74,00	47
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200204	IVAN LOPES	6071016-3	14/02/1976	74,00	40,00	26,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	74,00	48
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200866	Luana Lavado Ferreira	93168410	16/11/1992	74,00	40,00	26,00	8,00	8,00	4,00	4,00	16,00	74,00	49
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203597	Fernanda Ribeiro Rodrigues	123990277	31/03/1995	74,00	40,00	26,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	74,00	50
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200097	FATIMA CRISTINA PALU	67663730	06/11/1978	74,00	40,00	26,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	74,00	51
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201810	Georgia Santana Grober	136796194	21/04/1987	74,00	40,00	26,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	74,00	52
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203295	Fernando Jose Passos Rosa	76396930	10/05/1979	74,00	40,00	26,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	74,00	53
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202528	amanda caroline barski santos	127941017	24/02/2000	74,00	40,00	24,00	10,00	12,00	3,00	4,00	19,00	74,00	54
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200530	Bruno Santos de Almeida	95639950	15/06/1994	74,00	40,00	24,00	10,00	10,00	4,00	3,00	17,00	74,00	55
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201634	Wagner Steberl	71116220	29/05/1985	74,00	40,00	24,00	10,00	8,00	2,00	3,00	13,00	74,00	56
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202805	Mariana Costa da Silva Barbosa	8.041.970-8	07/06/1985	74,00	40,00	24,00	10,00	5,00	4,00	3,00	12,00	74,00	57
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201589	Rafaela Paula da Silva	104048625	20/09/1991	74,00	38,00	28,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	74,00	58
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202569	Thiago Rabito	78132850		74,00	38,00	28,00	8,00	12,00	4,00	3,00	19,00	74,00	59
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203494	Felipe Purcotes	95633269	12/09/1990	74,00	38,00	28,00	8,00	12,00	3,00	3,00	18,00	74,00	60

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200305	IURY MARQUES BONFIM	110738579	10/11/1994	74,00	38,00	28,00	8,00	11,00	4,00	3,00	18,00	74,00	61
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203535	Thiago Bonato Campos Carames	72076575	03/08/1985	74,00	38,00	28,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	74,00	62
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202524	Rafael Pereira da Silva Zeni	98044159	20/11/1987	74,00	38,00	28,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	74,00	63
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203688	Isabele Andresa Jardim	124048087	03/09/1997	74,00	38,00	28,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	74,00	64
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201974	EDVANDRO LOURENCO DE RESENDE	68690153	06/04/1979	74,00	38,00	28,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	74,00	65
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200750	felipi aparecido klaumann	1054543140	12/10/1991	74,00	38,00	28,00	8,00	7,00	1,00	2,00	10,00	74,00	66
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202203	Aline Margraf de Oliveira	87298361	25/02/1987	74,00	38,00	26,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	74,00	67
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201050	Patricia Lucena Reinaldo Costa	73511577	11/07/1987	74,00	38,00	26,00	10,00	10,00	3,00	4,00	17,00	74,00	68
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202742	nicolas phillip lopes da silva	79664502	02/01/1994	74,00	38,00	26,00	10,00	10,00	4,00	3,00	17,00	74,00	69
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202860	Clesius Marcus Real de Aquino Filho	79734322	24/07/1978	74,00	38,00	26,00	10,00	10,00	3,00	3,00	16,00	74,00	70
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203717	Louisi Mendes de Souza	93771818	31/01/1994	74,00	38,00	26,00	10,00	9,00	3,00	3,00	15,00	74,00	71
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203386	pablo alessandro martinez correa	41244801	18/05/1969	74,00	36,00	30,00	8,00	12,00	3,00	4,00	19,00	74,00	72
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201491	Dulce Venerando	4556498-3	16/10/1970	74,00	36,00	30,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	74,00	73
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200798	Marco Aurélio Fernandes	66039919	16/09/1977	74,00	36,00	28,00	10,00	11,00	4,00	4,00	19,00	74,00	74
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200400	Larissa de Oliveira Rodrigues	137457350	01/08/2000	74,00	36,00	28,00	10,00	11,00	4,00	4,00	19,00	74,00	75
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203773	liliane marcondes	128420959	18/07/1991	74,00	36,00	28,00	10,00	8,00	3,00	4,00	15,00	74,00	76
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202130	Antonio Carlos Ribeiro do Amaral	18320797	02/03/1960	74,00	36,00	28,00	10,00	6,00	2,00	3,00	11,00	74,00	77
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203760	JAIR ANTUNES DE SOUZA	7222299 SC	01/04/1957	72,00	38,00	26,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	72,00	78
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202962	Sergio Yoshinori Ishii	42018988	17/09/1968	72,00	40,00	26,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	72,00	79
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201643	Gileade dos Santos Machado	105707487	04/05/1989	72,00	40,00	26,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	72,00	80
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203447	Patricia Valeria Lombardo	71042600	30/04/1980	72,00	40,00	24,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	72,00	81
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201357	Willian Martins Faria	142495350	30/06/1993	72,00	40,00	24,00	8,00	10,00	4,00	4,00	18,00	72,00	82
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201312	Amilton Luiz Soares	70492806	05/10/1977	72,00	40,00	24,00	8,00	9,00	3,00	4,00	16,00	72,00	83
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203198	Joel Vicente Garcia Riba	108052031	01/07/1993	72,00	40,00	24,00	8,00	9,00	3,00	4,00	16,00	72,00	84
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200614	Alessandro Ardete da Costa	124628121	12/01/1997	72,00	40,00	24,00	8,00	9,00	3,00	4,00	16,00	72,00	85
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203714	Ana Lúcia de Lima Gonçalves Batista	150111064	27/02/1980	72,00	40,00	24,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	72,00	86
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200303	Janaina Ribeiro Rodrigues da Costa	93942620	01/05/1992	72,00	40,00	22,00	10,00	9,00	3,00	3,00	15,00	72,00	87
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200732	KARINA DOMINGUES DA SILVA	96827580	13/10/1988	72,00	40,00	22,00	10,00	6,00	3,00	4,00	13,00	72,00	88
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200662	Luciana Melo da Silva Inacio	128104338	24/02/1984	72,00	38,00	28,00	6,00	12,00	3,00	3,00	18,00	72,00	89
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200236	Dominick Marilyn Rodrigues	83423676	04/04/1984	72,00	38,00	28,00	6,00	9,00	3,00	4,00	16,00	72,00	90
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200378	BRUNO FERNANDO DA SILVA	107029273	22/10/1991	72,00	38,00	26,00	8,00	12,00	3,00	4,00	19,00	72,00	91
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203534	DIEGO KRUGER BARBOSA	7.874.473-1	12/05/1983	72,00	38,00	26,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	72,00	92
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202960	CAMILA DALLA ROSA	1658770	20/08/1991	72,00	38,00	26,00	8,00	9,00	4,00	3,00	16,00	72,00	93
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203408	Bianca Milena de Paula	107132929	10/06/1992	72,00	38,00	26,00	8,00	9,00	3,00	4,00	16,00	72,00	94
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201037	Francieli de Oliveira Barbosa de Lima	108325585	12/09/1994	72,00	38,00	26,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	72,00	95
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200404	Manoelle Carvalho dos Santos Pinto	125821774	14/07/1995	72,00	38,00	26,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	72,00	96
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203376	Augusto Leandro de Siqueira Prestini	95573991	12/05/1994	72,00	38,00	26,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	72,00	97
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201942	Gislaine Patricia Dybax Koston	9487286-3	22/03/1987	72,00	38,00	26,00	8,00	8,00	2,00	3,00	13,00	72,00	98
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200481	Anderson José Mafaldo	48364959	17/03/1979	72,00	38,00	26,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	72,00	99
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203603	João Rodrigo Lapsky	95626904	02/09/1991	72,00	38,00	24,00	10,00	8,00	3,00	4,00	15,00	72,00	100
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202059	Cintia Raquel de Moraes	65218321	17/08/1983	72,00	38,00	24,00	10,00	8,00	3,00	3,00	14,00	72,00	101
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202435	Jéssica de Araújo Aguiar	107632484	14/12/1993	72,00	36,00	30,00	6,00	8,00	2,00	3,00	13,00	72,00	102
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200245	ELIANE BARBOSA	86557410	11/01/1983	72,00	36,00	28,00	8,00	11,00	4,00	4,00	19,00	72,00	103
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202575	Jhonny Lancaster Rodrigues	102952839		72,00	36,00	28,00	8,00	11,00	4,00	4,00	19,00	72,00	104
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203323	Meri Helem Rosa de Abreu Hansel	52036950	10/06/1983	72,00	36,00	28,00	8,00	10,00	4,00	4,00	18,00	72,00	105
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201502	Mayara Anacleto	105610378	04/03/1994	72,00	36,00	28,00	8,00	10,00	4,00	3,00	17,00	72,00	106
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200432	ANA CRISTINI DE FARIA	85913549	15/06/1984	72,00	36,00	28,00	8,00	9,00	3,00	4,00	16,00	72,00	107
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201866	KLAUDYA KAMYLLA KRYSLAN WANDERMUREM SOARES PINTO	12.324.425-7	28/11/1995	72,00	36,00	28,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	72,00	108
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201905	Patrícia da Costa Santos	143906515	24/06/1985	72,00	36,00	28,00	8,00	6,00	3,00	4,00	13,00	72,00	109
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201240	ARNILDO GUIDO KIELEK JUNIOR	78728914		72,00	36,00	26,00	10,00	12,00	3,00	3,00	18,00	72,00	110
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203708	TATIANA ALMEIDA FRANÇA	147123175	17/11/1984	72,00	36,00	26,00	10,00	5,00	2,00	3,00	10,00	72,00	111
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203211	JOSILIANO DE MELLO MURBACH	3825357-3	03/03/1966	72,00	34,00	28,00	10,00	12,00	4,00	4,00	20,00	72,00	112
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203464	Régis Roberto Pinto	59437852	10/08/1972	72,00	34,00	28,00	10,00	10,00	4,00	4,00	18,00	72,00	113
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202009	Alexia Thamara Antibo Trevizan	130395007	27/02/1992	72,00	34,00	28,00	10,00	12,00	3,00	3,00	18,00	72,00	114
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202629	CLAUDIO TAKEO OHIRA	86097362	10/09/1984	72,00	34,00	28,00	10,00	8,00	3,00	4,00	15,00	72,00	115
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203561	LEANDRO ROBERTO ROBERT	85494449	22/07/1985	70,00	40,00	24,00	6,00	10,00	4,00	4,00	18,00	70,00	116
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200360	LIANE DA SILVA HELM	147659369		70,00	40,00	24,00	6,00	8,00	3,00	4,00	15,00	70,00	117
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203469	Margarete Cristina Bolzon	6129466-0	11/08/1979	70,00	40,00	22,00	8,00	10,00	4,00	3,00	17,00	70,00	118
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203736	Flávia Alessandra de Oliveira	136942360	16/02/1998	70,00	40,00	22,00	8,00	8,00	2,00	3,00	13,00	70,00	119
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202785	Eleal Gomes	84127671	23/12/1983	70,00	40,00	22,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	70,00	120

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203150	João Vitor Dziedicz Augusto	127138095	25/11/2000	70,00	38,00	28,00	4,00	11,00	3,00	2,00	16,00	70,00	121
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200628	Reginaldo Silva de Andrade	212285340	17/10/1981	70,00	38,00	26,00	6,00	12,00	3,00	4,00	19,00	70,00	122
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202385	Amaury Silveira Bueno	148205280		70,00	38,00	24,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	70,00	123
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201605	Virginia Fressato da Silva Parise	105459327	04/12/1992	70,00	38,00	24,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	70,00	124
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202473	PAMELA MAYARA DOS SANTOS	127772070	02/06/1996	70,00	38,00	24,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	70,00	125
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201229	Angelica Aparecida Bueno da Silva	123760727	22/12/1992	70,00	38,00	24,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	70,00	126
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201371	ENEAS LOPES CORREA	35609377	17/04/1964	70,00	38,00	22,00	10,00	10,00	3,00	3,00	16,00	70,00	127
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203305	Emaline Aparecida Miranda Ricardo	72207050	12/08/1979	70,00	36,00	28,00	6,00	9,00	3,00	2,00	14,00	70,00	128
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201710	CELINE CARVALHO BARBA	95641202	21/07/2000	70,00	36,00	28,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	70,00	129
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201891	BRUNO FERNANDO BONI BELATO	102692632	28/09/1991	70,00	36,00	26,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	70,00	130
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203552	jaqueline de oliveira	85039822	15/10/1982	70,00	36,00	26,00	8,00	11,00	4,00	3,00	18,00	70,00	131
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203549	JACIRA SILVA	103452074	26/09/1987	70,00	36,00	26,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	70,00	132
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200548	Adriana Wudarski	6.317.712-1	26/01/1971	70,00	36,00	26,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	70,00	133
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203427	Denis Kauan dos Santos	103526256	17/07/1997	70,00	36,00	26,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	70,00	134
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203101	PAULO HENRIQUE BARROS RICHARDT ROZEK	136098624	13/05/1971	70,00	36,00	24,00	10,00	6,00	2,00	2,00	10,00	70,00	135
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200074	Caroline de Freitas	81054428	07/10/1990	70,00	34,00	28,00	8,00	11,00	3,00	4,00	18,00	70,00	136
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201394	Karen Rosane Galarça Dorneles Costa	51023722	11/08/1973	70,00	34,00	28,00	8,00	6,00	3,00	4,00	13,00	70,00	137
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201976	Felipe Andrade de Camargo	127996385	28/03/1995	70,00	34,00	26,00	10,00	12,00	4,00	3,00	19,00	70,00	138
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203315	Rafael Mocelin Bratfish	126963653	27/11/1998	70,00	32,00	30,00	8,00	11,00	3,00	4,00	18,00	70,00	139
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203586	Elizandra Luiza Barreto	241920802	17/03/1974	70,00	32,00	28,00	10,00	9,00	3,00	4,00	16,00	70,00	140
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202809	Claudia Friesen	69081924	22/11/1982	68,00	40,00	24,00	4,00	11,00	3,00	3,00	17,00	68,00	141
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203057	BRAIAN BEIRA	133467319	06/08/1998	68,00	40,00	24,00	4,00	10,00	3,00	2,00	15,00	68,00	142
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201719	WALDREI DE ALMEIDA FLAUSINO	12.920.184-3	16/03/1996	68,00	40,00	22,00	6,00	9,00	2,00	3,00	14,00	68,00	143
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200480	Eduardo henrique brocanello freitas	13234447	21/01/2000	68,00	40,00	22,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	68,00	144
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201863	ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS	88911695	16/06/1985	68,00	40,00	20,00	8,00	11,00	4,00	3,00	18,00	68,00	145
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201163	SIMONE SILMARA IVANSKI	6.107.165-2	30/04/1978	68,00	40,00	20,00	8,00	7,00	3,00	4,00	14,00	68,00	146
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202043	VITOR SAMUEL PERIN	14.235.711-9	13/06/2000	68,00	38,00	24,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	68,00	147
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200367	CLAUDIA CORREA DE LIMA SEVERNINE	83828390	11/02/1985	68,00	38,00	24,00	6,00	5,00	2,00	3,00	10,00	68,00	148
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203048	Marlon Ferreira Mariotto	73295408	07/03/1980	68,00	38,00	22,00	8,00	12,00	4,00	3,00	19,00	68,00	149
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200379	Victória Gabriele da Cruz	140522449	08/07/2001	68,00	38,00	22,00	8,00	12,00	3,00	4,00	19,00	68,00	150
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200267	CAMILA VARGAS DE OLIVEIRA	99802880	10/01/1994	68,00	38,00	22,00	8,00	11,00	3,00	4,00	18,00	68,00	151
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200949	HANNY MICHELLE ANDREA DELGADO	90752790	12/03/1984	68,00	38,00	22,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	68,00	152
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203633	PRESCILA DE OLIVEIRA	76456070	07/09/1979	68,00	38,00	22,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	68,00	153
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201498	Guilherme Felipe Maceno Bomfim	108549580	04/02/1994	68,00	38,00	22,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	68,00	154
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201949	Rafael Fiatcoski	123370422	10/01/1992	68,00	38,00	20,00	10,00	9,00	3,00	2,00	14,00	68,00	155
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200027	Maria Eduarda Lima de Oliveira	136443747	26/12/1998	68,00	36,00	26,00	6,00	8,00	4,00	3,00	15,00	68,00	156
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200423	DENISE TORRES ATHAYDE	57287988968	24/06/1965	68,00	36,00	24,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	68,00	157
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203214	THOMAZ DANIEL DE OLIVEIRA	76833966	23/05/1981	68,00	36,00	24,00	8,00	10,00	4,00	4,00	18,00	68,00	158
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202077	Alessandra Della Mura	85637061	20/01/1983	68,00	36,00	24,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	68,00	159
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202255	Vitor Hugo Macedo Maia Pitanga	8502367	23/07/1992	68,00	36,00	24,00	8,00	10,00	4,00	3,00	17,00	68,00	160
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203698	Clarisse Cardoso Fernandes	88172833	07/04/1985	68,00	36,00	24,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	68,00	161
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202610	Mariane De Oliveira De Azevedo	129643951	24/02/1996	68,00	36,00	24,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	68,00	162
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200397	Flavia Lopes Montezano	78001984	10/06/1980	68,00	36,00	24,00	8,00	6,00	3,00	4,00	13,00	68,00	163
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200555	SANDRO JOSUÉ AMARAL	78627620	09/02/1981	68,00	36,00	22,00	10,00	7,00	3,00	3,00	13,00	68,00	164
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203750	claudiane grokoski	38252410	19/03/1969	68,00	36,00	22,00	10,00	6,00	3,00	3,00	12,00	68,00	165
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202205	Maria Vitória Vilas Boas de Sousa	12695515-4	30/04/1998	68,00	34,00	26,00	8,00	9,00	3,00	2,00	14,00	68,00	166
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201513	RAQUEL ARAUJO DA SILVA	14.336125-0	13/11/1985	68,00	34,00	24,00	10,00	9,00	3,00	3,00	15,00	68,00	167
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200880	Ricardo Keiti Suenaga	123561917	26/06/1967	68,00	34,00	24,00	10,00	7,00	3,00	4,00	14,00	68,00	168
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201721	Dinersson Ragasson Madureira	6254715-4/SSPPR	22/04/1977	68,00	34,00	24,00	10,00	7,00	3,00	3,00	13,00	68,00	169
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201744	Cristiane Priscila da Costa	96007132	04/03/1986	68,00	32,00	26,00	10,00	8,00	3,00	3,00	14,00	68,00	170
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203084	André Moiano Fiori de Oliveira	132653674	14/04/1998	68,00	30,00	30,00	8,00	8,00	2,00	3,00	13,00	68,00	171
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200362	Luiz Vanderlei Rodrigues	69787240	10/04/1974	66,00	40,00	22,00	4,00	4,00	2,00	4,00	10,00	66,00	172
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201320	Agnaldo Arruda	67119282	22/04/1977	66,00	40,00	18,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	66,00	173
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203415	Érica Aparecida dos Santos	82897984	18/11/1981	66,00	40,00	18,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	66,00	174
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200078	VANESSA QUEIROZ DOS SANTOS	102583493		66,00	40,00	18,00	8,00	8,00	4,00	3,00	15,00	66,00	175
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203578	PAMELA EMANUELLE DE OLIVEIRA	123457803	12/04/1996	66,00	38,00	22,00	6,00	11,00	4,00	4,00	19,00	66,00	176
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202346	Eduardo Rodrigues da Silva	79581569	09/07/1982	66,00	38,00	22,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	66,00	177
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202640	Alessandra Miranda Silva	135647365	25/06/1998	66,00	38,00	22,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	66,00	178
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200666	Renan Victor	20074001374	16/11/1997	66,00	38,00	22,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	66,00	179
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200455	Giovanna Baron	139452437	23/08/2000	66,00	38,00	22,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	66,00	180

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202712	Giovani Alberto Busato de Lara	48973060	09/02/1972	66,00	38,00	22,00	6,00	9,00	2,00	3,00	14,00	66,00	181
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203684	janete vieira	60757992	27/06/1975	66,00	38,00	22,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	66,00	182
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202005	CINTIA STRESSER FARIA	89143799	29/06/1984	66,00	38,00	20,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	66,00	183
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201243	cintya cavalli	88375246	09/02/1991	66,00	38,00	20,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	66,00	184
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203117	Danielle Rosario Sgoda	62565411	07/10/1975	66,00	38,00	20,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	66,00	185
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202841	MARCO ANTONIO DA SILVA	56517090	13/06/1973	66,00	38,00	20,00	8,00	5,00	2,00	3,00	10,00	66,00	186
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202593	Dayane Barboza Lima	104923178	01/06/1994	66,00	36,00	24,00	6,00	9,00	4,00	4,00	17,00	66,00	187
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200333	Rafael José de Oliveira Couto	95018459	31/12/1990	66,00	36,00	24,00	6,00	8,00	4,00	4,00	16,00	66,00	188
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203559	KETTY PRADO DE SOUZA DUARTE	131541007	10/10/1976	66,00	36,00	24,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	66,00	189
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201616	Fernando Eredia Pereira	441347149	27/10/1985	66,00	36,00	22,00	8,00	12,00	4,00	3,00	19,00	66,00	190
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202411	Cesar Augusto Salvador	27542547-2	25/09/1976	66,00	36,00	22,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	66,00	191
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203145	DAVID SALOMÃO LIMA GONÇALVES	5825174	10/08/1987	66,00	36,00	22,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	66,00	192
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203146	Adriano Koenig	80891857	01/05/1982	66,00	36,00	22,00	8,00	9,00	2,00	3,00	14,00	66,00	193
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201790	Luana do Rocio Gomes	89148707	13/08/1986	66,00	36,00	22,00	8,00	7,00	2,00	4,00	13,00	66,00	194
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200440	Andréa Malewschik Evangelista	76202788	31/07/1979	66,00	36,00	22,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	66,00	195
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200760	ISADORA ALBERTI	101018474	01/09/1995	66,00	36,00	22,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	66,00	196
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202713	RAFAEL GOUVEIA BELOTI	91834456	25/08/1990	66,00	36,00	20,00	10,00	10,00	4,00	4,00	18,00	66,00	197
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203795	Adrielli Cristine de Fatima Mokfa	6779829	26/03/1992	66,00	36,00	20,00	10,00	7,00	3,00	4,00	14,00	66,00	198
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201177	Nael da Silva	13.744.765-7		66,00	36,00	20,00	10,00	8,00	3,00	3,00	14,00	66,00	199
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201509	emanuel busato mottin de lara	94430356	15/03/1996	66,00	34,00	28,00	4,00	11,00	3,00	3,00	17,00	66,00	200
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202054	Lucas Cavassin	135821969	20/12/2001	66,00	34,00	26,00	6,00	12,00	4,00	4,00	20,00	66,00	201
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203310	João Pedro Domingues Linzmeyer	136825372	16/11/2002	66,00	34,00	26,00	6,00	10,00	4,00	4,00	18,00	66,00	202
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201660	SILVIA MARA CAMPOS XAVIER MANGINI	80994141	07/02/1983	66,00	34,00	26,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	66,00	203
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200017	Edna Lorena de Oliveira	86422034	12/10/1983	66,00	34,00	26,00	6,00	5,00	2,00	4,00	11,00	66,00	204
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202632	Enilda Alves da Silva	63149187	27/03/1971	66,00	34,00	24,00	8,00	9,00	2,00	3,00	14,00	66,00	205
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202153	NAYARA CAROLLINE DA SILVA MIRANDA	110798644	30/08/1993	66,00	34,00	24,00	8,00	6,00	3,00	3,00	12,00	66,00	206
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203417	Lucilvani da silva Coghetto	98480862	27/07/1988	66,00	34,00	22,00	10,00	10,00	3,00	3,00	16,00	66,00	207
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201023	fatima aparecida bueno dos santos	51329813	22/07/1968	66,00	34,00	22,00	10,00	7,00	3,00	3,00	13,00	66,00	208
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200380	ELIDA MARIA DE MENEZES	1060983	25/08/1979	66,00	34,00	22,00	10,00	7,00	3,00	3,00	13,00	66,00	209
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201174	JULIANA REGINA CARRIEL DE MORAES	93876954	21/08/1987	66,00	32,00	28,00	6,00	9,00	4,00	4,00	17,00	66,00	210
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200011	elizandra cristine dos santos souza bueno	93414403	28/01/1985	66,00	32,00	26,00	8,00	6,00	2,00	2,00	10,00	66,00	211
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200443	LAERTES FALK	1452243-3	05/07/1956	64,00	38,00	18,00	8,00	6,00	3,00	3,00	12,00	64,00	212
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202598	JEAN TURATTO DE CASTRO	91557711	09/02/1988	64,00	40,00	18,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	64,00	213
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200246	vanise silva freitas machado	93910435	20/05/1985	64,00	40,00	18,00	6,00	8,00	2,00	2,00	12,00	64,00	214
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203078	Matheus Rufino Rocha	1040748	27/08/1995	64,00	40,00	18,00	6,00	6,00	2,00	4,00	12,00	64,00	215
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201399	Mari Teresinha mello	33952635	22/02/1965	64,00	40,00	18,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	64,00	216
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202904	JOAO VICTOR DE LIMA AMARAL	135116769	24/08/2000	64,00	38,00	22,00	4,00	8,00	3,00	3,00	14,00	64,00	217
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203102	Lucas de Melo da Silva	12.680.552-7	17/10/1998	64,00	38,00	22,00	4,00	7,00	3,00	3,00	13,00	64,00	218
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202802	LUIZ ALBERTO CAVALCANTI SILVA	142835363	02/07/1984	64,00	38,00	20,00	6,00	10,00	4,00	4,00	18,00	64,00	219
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202056	Karolayne Cristina Santos Guimarães	100788063	08/11/1995	64,00	38,00	20,00	6,00	7,00	2,00	3,00	12,00	64,00	220
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201640	mari anna rocha gracia do amaral	68560926	02/02/1984	64,00	38,00	18,00	8,00	10,00	3,00	3,00	16,00	64,00	221
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200170	Deize Bontorin	93586751		64,00	38,00	16,00	10,00	6,00	3,00	3,00	12,00	64,00	222
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201042	Andreia Álvares Moller	46400470		64,00	36,00	24,00	4,00	5,00	2,00	3,00	10,00	64,00	223
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202038	GIUSEPPE ALBERTI	8.842.355-0	31/03/1992	64,00	36,00	22,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	64,00	224
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200997	Leticia da Costa Barbosa	12.862.846-0	28/03/1998	64,00	36,00	22,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	64,00	225
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200688	Elis Cristina da Silva Aleixo	102825853	22/11/1989	64,00	36,00	22,00	6,00	7,00	2,00	4,00	13,00	64,00	226
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202298	Waldeci Geovane Oliveira Nogueira	40726061	19/01/1986	64,00	36,00	20,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	64,00	227
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200420	edineia da silva santos	66781615	03/10/1976	64,00	36,00	20,00	8,00	5,00	3,00	3,00	11,00	64,00	228
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203416	MARIANY CARLA DA SILVA COGHETTO	94057094	17/12/1994	64,00	36,00	20,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	64,00	229
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203860	Rosana Paula Agostinho de arruda	90083996	07/08/1986	64,00	36,00	20,00	8,00	5,00	2,00	3,00	10,00	64,00	230
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200010	MARIA JOANA DOS SANTOS	140246450	04/10/1999	64,00	36,00	20,00	8,00	6,00	2,00	2,00	10,00	64,00	231
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203524	Otávio Augusto Panka	87300889	02/10/1985	64,00	34,00	26,00	4,00	10,00	2,00	3,00	15,00	64,00	232
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200608	Gustavo Setuval Lago	6205536	21/06/1995	64,00	34,00	26,00	4,00	9,00	3,00	3,00	15,00	64,00	233
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203752	Karine Cardoso Fernandes Dinamarquez	96223838	12/02/1988	64,00	34,00	24,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	64,00	234
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201472	Acir Gonçalves de Oliveira	61478779	27/01/1976	64,00	34,00	22,00	8,00	11,00	3,00	3,00	17,00	64,00	235
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203789	Rafaela Francinne Melo Hirano	92177122	06/06/1993	64,00	34,00	22,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	64,00	236
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203054	João Vinicius Moretes do Amaral	126793308	29/11/2000	64,00	34,00	22,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	64,00	237
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203481	Cristiane Turesso	78750871	16/02/1981	64,00	34,00	22,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	64,00	238
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202969	Priscilla Cavalheiro dos Santos da Silva	82922555	29/07/1983	64,00	34,00	22,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	64,00	239

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203513	Vanessa Aparecida da Silva Inacio	145172810	12/10/2000	64,00	34,00	22,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	64,00	240
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202483	Andreia Pinheiro do Nascimento	69061672	22/04/1975	64,00	34,00	22,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	64,00	241
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200289	Larissa Rosane Viana	126258208	26/04/1993	64,00	34,00	22,00	8,00	5,00	3,00	3,00	11,00	64,00	242
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201507	Luana Cristina Antonio Maceno Bomfim	13.037.443-3	09/10/1996	64,00	34,00	20,00	10,00	10,00	3,00	4,00	17,00	64,00	243
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202478	Carolina Nunes de Abreu	143554821	03/01/2001	64,00	34,00	20,00	10,00	7,00	3,00	3,00	13,00	64,00	244
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201300	Alexandre Costa de Araújo	9253290 9	23/10/1971	64,00	32,00	24,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	64,00	245
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201515	WESLEY SILVA BATISTA	12.489.557-0	02/08/1992	64,00	32,00	22,00	10,00	9,00	3,00	2,00	14,00	64,00	246
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200645	JOÃO AUGUSTO KONIG GUEBERT	5.309.280-2 PR		64,00	32,00	22,00	10,00	7,00	3,00	3,00	13,00	64,00	247
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202884	Morgana Willumsen Porrat	126873239	13/06/2001	64,00	28,00	30,00	6,00	12,00	4,00	4,00	20,00	64,00	248
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203359	Simone chomechen Viana	91501066	27/02/1986	62,00	40,00	14,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	62,00	249
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202899	CIBELLI CHEMIN MARINHO ALBINATI	81568804	13/08/1980	62,00	38,00	22,00	2,00	7,00	2,00	2,00	11,00	62,00	250
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201567	Leonardo Bisiewvicz de paula	1366115901	18/02/1999	62,00	38,00	20,00	4,00	8,00	3,00	2,00	13,00	62,00	251
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203655	Ericsson Estefano Choma	99642440	25/07/1986	62,00	38,00	18,00	6,00	9,00	3,00	2,00	14,00	62,00	252
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203043	luciana jordani de oliveira	58273147	01/09/1971	62,00	38,00	18,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	62,00	253
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201725	Paula Cristiane Porto	87307808	10/12/1985	62,00	38,00	16,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	62,00	254
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203189	Bruno Lauterjung de Melo	130999948	18/11/1999	62,00	36,00	24,00	2,00	12,00	4,00	4,00	20,00	62,00	255
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200954	Jose Vicente de Oliveira	240469270	23/11/1988	62,00	36,00	22,00	4,00	7,00	2,00	3,00	12,00	62,00	256
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202843	Jean Carlo de Brito	128460381	19/09/1993	62,00	36,00	20,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	62,00	257
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201003	MARINILDE SOUZA DA SILVA FANTINATO	56146814	19/10/1972	62,00	36,00	20,00	6,00	6,00	3,00	3,00	12,00	62,00	258
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202572	Kellen Alessandra Pompeu Bezerra	79923141	25/12/1981	62,00	36,00	20,00	6,00	6,00	3,00	3,00	12,00	62,00	259
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200674	VANDERLEIA GASPARIN FIORESE	89044642	29/12/1988	62,00	36,00	18,00	8,00	6,00	2,00	2,00	10,00	62,00	260
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200618	Amanda Cabral Rodrigues	53192203	03/04/1981	62,00	36,00	16,00	10,00	10,00	3,00	2,00	15,00	62,00	261
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203838	Cleiciele Tayara Reinbold	1098833001	27/10/1992	62,00	34,00	22,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	62,00	262
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200649	Crislaine de Oliveira do Nascimento	110525109	09/06/1992	62,00	34,00	22,00	6,00	9,00	3,00	2,00	14,00	62,00	263
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201131	ANGELA MARIA STRAPASSON	102370759	26/06/1991	62,00	34,00	22,00	6,00	5,00	2,00	3,00	10,00	62,00	264
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201887	Vanessa Cristina da Rosa Bueno	129176679	08/10/1995	62,00	34,00	20,00	8,00	10,00	3,00	4,00	17,00	62,00	265
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200458	jaqueline mendes alves	82031707	03/10/1991	62,00	34,00	20,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	62,00	266
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200731	Caroline Ana Wippel de Quadros	90415786	16/04/1993	62,00	34,00	20,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	62,00	267
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201750	Guilherme Kovalic	131287860	28/07/1997	62,00	34,00	20,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	62,00	268
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203891	Luiz Eduardo Dominciano	98663720	07/05/1989	62,00	34,00	20,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	62,00	269
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200004	MARIA CLARA DE SOUZA	13.351.738-3	19/12/1999	62,00	34,00	20,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	62,00	270
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202396	Carlos Eduardo Siqueira	83701978	24/10/1989	62,00	34,00	20,00	8,00	9,00	2,00	2,00	13,00	62,00	271
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202600	MATHEUS SZOSTAK	93242050	29/05/1994	62,00	32,00	26,00	4,00	8,00	3,00	3,00	14,00	62,00	272
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202714	ADRIANA SANTIAGO SEVERO	94528372	02/10/1985	62,00	32,00	22,00	8,00	8,00	3,00	4,00	15,00	62,00	273
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203086	Matheus Carneiro de Matos	14.438.070-3	13/11/2001	62,00	32,00	22,00	8,00	9,00	2,00	3,00	14,00	62,00	274
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201361	THAIS REGINA DE LIMA SILVA	110878141	26/08/1992	62,00	32,00	22,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	62,00	275
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200118	Emanuele de Fatima Chaves	134533927	24/07/1997	62,00	32,00	22,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	62,00	276
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203510	DEYSE NOGUEIRA RODRIGUES ASSUNÇÃO	2170606-9	25/01/1990	62,00	32,00	22,00	8,00	5,00	3,00	3,00	11,00	62,00	277
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203338	Daniel Lara Chaves	131236654	18/09/1998	62,00	32,00	22,00	8,00	7,00	2,00	2,00	11,00	62,00	278
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203855	Nathalie Bazotti Guidolin	90424378	07/01/1988	62,00	30,00	24,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	62,00	279
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203399	Isabela Kiill Carvalho Rodrigues	138848663	12/02/2001	62,00	28,00	26,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	62,00	280
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203051	Fabiano Nazario Pimentel	78632372	21/04/1982	60,00	40,00	18,00	2,00	8,00	1,00	2,00	11,00	60,00	281
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203358	Karina scrok	101112241	09/12/1994	60,00	38,00	18,00	4,00	5,00	4,00	4,00	13,00	60,00	282
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203309	Regiane Caroline Silva	126940475	26/12/1991	60,00	38,00	16,00	6,00	8,00	3,00	4,00	15,00	60,00	283
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203595	ADRIELLE FRANCISCO BALES	95959407	08/10/1991	60,00	38,00	12,00	10,00	7,00	2,00	3,00	12,00	60,00	284
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200168	Letícia Santana de Melo	127291942	12/06/1998	60,00	36,00	20,00	4,00	8,00	3,00	3,00	14,00	60,00	285
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201771	Kamyla Caxambu Galhardo	64900870	31/05/1989	60,00	36,00	20,00	4,00	5,00	2,00	3,00	10,00	60,00	286
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200098	Andrea Leticia Kajiwara	101368017		60,00	36,00	18,00	6,00	7,00	3,00	4,00	14,00	60,00	287
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202306	VIVIANE BERNARDI POLLI	102239156	14/01/1993	60,00	36,00	16,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	60,00	288
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203337	QUEREN SOARES DA SILVA	110535740	15/01/1991	60,00	36,00	16,00	8,00	7,00	2,00	2,00	11,00	60,00	289
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203523	Ana Caroline da Luz	128910719	02/03/1995	60,00	36,00	16,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	60,00	290
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200973	Josiane Taborda Araújo	79996637	23/02/1982	60,00	34,00	22,00	4,00	9,00	3,00	3,00	15,00	60,00	291
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202606	Nuria Boscardin Machado	71430227	22/06/1982	60,00	34,00	22,00	4,00	9,00	3,00	3,00	15,00	60,00	292
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201928	VANESSA NOGUEIRA FIGUEIREDO ALVES	87632482	28/03/1989	60,00	34,00	22,00	4,00	8,00	3,00	3,00	14,00	60,00	293
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203318	Augusto Vinicius de Lima Coltro	13.625.124-4	02/04/2000	60,00	34,00	20,00	6,00	10,00	3,00	4,00	17,00	60,00	294
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202578	BRUNA LUIZA GOLVEIA BELOTI	109183725	18/10/1994	60,00	34,00	20,00	6,00	7,00	2,00	3,00	12,00	60,00	295
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202865	Altair Paulino Junior	127700168	10/07/1994	60,00	34,00	18,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	60,00	296
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201954	Gisele Lopes de Souza	92699970	21/05/1981	60,00	34,00	16,00	10,00	8,00	3,00	3,00	14,00	60,00	297
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200950	Eliton Lucas Prstes	126434057	10/06/1993	60,00	32,00	22,00	6,00	9,00	2,00	3,00	14,00	60,00	298

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200920	Axiel Jhoni Dos Santos Magalhaes	128454586	31/03/1994	60,00	32,00	22,00	6,00	8,00	2,00	3,00	13,00	60,00	299
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203462	ALOISE TOMACHESKI	87854230	27/04/1993	60,00	32,00	22,00	6,00	7,00	2,00	3,00	12,00	60,00	300
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201213	DANIELE LENZ	76143609	30/06/1981	60,00	32,00	22,00	6,00	5,00	2,00	3,00	10,00	60,00	301
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203285	Filipe Marcelino	109182869	27/11/1994	60,00	32,00	22,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	60,00	302
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203675	Helena Cavassin Rodrigues Ferreira	146701604	30/05/2001	60,00	32,00	20,00	8,00	12,00	4,00	4,00	20,00	60,00	303
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201510	CINTIA APARECIDA DE MORAES PEREIRA	89428670		60,00	32,00	20,00	8,00	7,00	1,00	2,00	10,00	60,00	304
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203243	Thaynara da Silva Lopes	8.824.813-7	02/10/1995	60,00	30,00	26,00	4,00	7,00	3,00	3,00	13,00	60,00	305
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201674	Lucas Schneider	125293913		60,00	30,00	22,00	8,00	8,00	3,00	4,00	15,00	60,00	306
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202926	KEILA DE LARA VAZ	79565180	22/09/1982	60,00	28,00	24,00	8,00	6,00	3,00	3,00	12,00	60,00	307
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201978	Alexia Kerolay Corrêa	139139593	26/10/2000	60,00	28,00	24,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	60,00	308
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202985	Eva Jane Puton	72874005	13/08/1979	58,00	36,00	18,00	4,00	9,00	3,00	3,00	15,00	58,00	309
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202689	JOCELI PUTON	67982290	06/01/1975	58,00	36,00	14,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	58,00	310
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203267	Ediana Correa Vieira	79235814	21/08/1981	58,00	34,00	18,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	58,00	311
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200268	CAROLINA MIRELLA DE BOMFIM	110873115	05/12/1998	58,00	34,00	18,00	6,00	8,00	3,00	2,00	13,00	58,00	312
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200012	EDUARDO MEYER RAGAGNAN	9.911.112-7	16/02/2000	58,00	34,00	16,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	58,00	313
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202946	GIOVANNI SCORTEGAGNA	108091797	01/10/1995	58,00	32,00	22,00	4,00	11,00	4,00	4,00	19,00	58,00	314
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203683	Rosemari Sampaio	44966549	19/04/1969	58,00	32,00	20,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	58,00	315
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203662	GISELE ESTHER HOFFMANN	59297341	03/09/1979	58,00	32,00	20,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	58,00	316
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201321	João de Jesus	90425226	23/06/1986	58,00	32,00	20,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	58,00	317
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201067	carlos alexandre selino	75718659		58,00	32,00	20,00	6,00	8,00	3,00	2,00	13,00	58,00	318
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202840	JOSIANE SANTANA ALBINI	94562619	19/06/1989	58,00	32,00	20,00	6,00	7,00	2,00	2,00	11,00	58,00	319
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202373	Caroline Cristina Silva Bernardi	133546103	16/12/1995	58,00	30,00	22,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	58,00	320
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200355	SIRLEI MARIA BUX	43402161	03/09/1967	58,00	30,00	20,00	8,00	6,00	2,00	2,00	10,00	58,00	321
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201593	SHEILA KARVAT	5.317.701	28/08/1992	58,00	28,00	22,00	8,00	6,00	2,00	2,00	10,00	58,00	322
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203448	Mônica Ienkot	10.750.026-0	18/01/1993	56,00	38,00	12,00	6,00	8,00	2,00	3,00	13,00	56,00	323
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203858	mirian labres de oliveira	80251262	06/12/1978	56,00	38,00	12,00	6,00	7,00	2,00	2,00	11,00	56,00	324
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202216	Viviele Santos Polli Lobato	92754448	19/02/1986	56,00	36,00	14,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	56,00	325
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203328	Elizabete Aparecida dos Santos	5.945.401-3	23/11/1974	56,00	34,00	16,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	56,00	326
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200673	Patrícia Colaço de Paula	59453807	30/05/1974	56,00	34,00	14,00	8,00	10,00	2,00	3,00	15,00	56,00	327
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203270	Samara Calixtro de Lima Rios Daniel	11052238-0	30/04/1994	56,00	32,00	20,00	4,00	5,00	2,00	9,00	16,00	56,00	328
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200707	Daniele Cristina Fagundes da Silva	107480030	26/09/1992	56,00	32,00	20,00	4,00	6,00	3,00	3,00	12,00	56,00	329
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200549	Luan Gabriel Monteiro da Silva	137329581	01/11/1996	56,00	32,00	18,00	6,00	6,00	3,00	3,00	12,00	56,00	330
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203730	Suzana De Souza Santos	83701560	06/03/1984	56,00	32,00	18,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	56,00	331
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201319	Bruna Nicole Arruda	135947415	20/08/2001	56,00	30,00	20,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	56,00	332
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201096	Rosangela Cristina Ramos	73341981	07/12/1980	56,00	30,00	20,00	6,00	7,00	2,00	3,00	12,00	56,00	333
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203017	Gisele da Silva Rodrigues	76662231	18/01/1982	56,00	30,00	18,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	56,00	334
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201383	Kely Vanessa da Silva	138639762	01/02/2000	56,00	30,00	18,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	56,00	335
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201445	Michel de Souza Ubida	87307450	06/06/1983	56,00	28,00	22,00	6,00	9,00	2,00	2,00	13,00	56,00	336
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200781	CHEIENE THALIA VEIGA RIBEIRO	130022871	27/05/1997	56,00	28,00	22,00	6,00	6,00	2,00	3,00	11,00	56,00	337
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202307	Valdirene Ferraz De Araujo Kuntz	58717703	03/02/1971	56,00	28,00	20,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	56,00	338
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200266	Andrea Cristina Santos	78605049	17/10/1985	56,00	28,00	20,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	56,00	339
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203852	Eliane de Melo	MG17391266	07/09/1993	56,00	28,00	20,00	8,00	6,00	3,00	3,00	12,00	56,00	340
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201955	Rosizlei Maria soares dos santos	91054507	31/05/1984	56,00	26,00	22,00	8,00	7,00	2,00	2,00	11,00	56,00	341
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201203	Mayara gomes Ferreira martins	130211437	06/01/1994	54,00	32,00	16,00	6,00	12,00	4,00	4,00	20,00	54,00	342
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203110	Ana Carolaine Jung Da Silva	10.968.442-2	25/11/1993	54,00	32,00	16,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	54,00	343
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200854	Larissa Vieira de Azevedo	131352514	30/05/2000	54,00	32,00	16,00	6,00	6,00	2,00	4,00	12,00	54,00	344
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201317	DAYANE KATHLEN SILVA	101832651	02/07/1990	54,00	32,00	16,00	6,00	6,00	3,00	2,00	11,00	54,00	345
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200545	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	146122159	23/03/1992	54,00	32,00	16,00	6,00	7,00	2,00	2,00	11,00	54,00	346
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200961	Caroline Amaral Farias Vidal	93286421	05/11/1981	54,00	30,00	22,00	2,00	6,00	2,00	2,00	10,00	54,00	347
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203118	Luiz Henrique Ferreira Ribeiro	102746570	29/10/1998	54,00	30,00	20,00	4,00	8,00	2,00	2,00	12,00	54,00	348
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203584	Viviane Miriam Dos Santos Wrobel	68917344	31/12/1975	54,00	30,00	18,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	54,00	349
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202422	Emily Munique Tome Gonçalves da Silva	127074593	22/04/1998	54,00	30,00	16,00	8,00	6,00	3,00	3,00	12,00	54,00	350
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201861	Cildia Boagensky da Silva	95948600	27/12/1988	54,00	30,00	16,00	8,00	4,00	3,00	3,00	10,00	54,00	351
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201026	EDUARDO QUINTANILHA BATISTA	4707764-8	27/12/1970	54,00	30,00	14,00	10,00	6,00	1,00	3,00	10,00	54,00	352
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201746	JEFFERSON LUIS GASPARIN	143681424	22/07/2001	54,00	28,00	24,00	2,00	10,00	3,00	4,00	17,00	54,00	353
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200619	Joceli cristiane tavares de melo	102991192	09/01/1994	54,00	26,00	24,00	4,00	5,00	2,00	3,00	10,00	54,00	354
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200298	Jociane Barreto Batista	76236267	26/08/1979	54,00	26,00	20,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	54,00	355
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200208	Franciele Irineu Felipe cordeiro	110871686	12/08/1995	54,00	24,00	24,00	6,00	7,00	1,00	3,00	11,00	54,00	356
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202174	JOSÉ RICARDO DE AVELLAR	88392655	09/04/1988	52,00	32,00	18,00	2,00	7,00	2,00	3,00	12,00	52,00	357
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203050	Veridiana Kovalski Pimentel	95013260	03/03/1988	52,00	32,00	14,00	6,00	7,00	3,00	3,00	13,00	52,00	358

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202903	Brena Rocha Oliveira Bello	107480943	24/09/1995	52,00	30,00	22,00	0,00	7,00	3,00	3,00	13,00	52,00	359
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200693	Ademir José Nodari Lima	123658043	24/09/1993	52,00	30,00	18,00	4,00	7,00	2,00	2,00	11,00	52,00	360
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201087	elizabete nogueira santos	10043034-7	29/12/1988	52,00	28,00	22,00	2,00	6,00	2,00	2,00	10,00	52,00	361
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200102	Thajymihel Fernanda Rodrigues Peres	123138287		52,00	28,00	18,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	52,00	362
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203395	Simone Maria Manika	63084018	15/03/1974	52,00	28,00	16,00	8,00	6,00	2,00	3,00	11,00	52,00	363
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200524	veridiana carla voiski	8010754		52,00	26,00	18,00	8,00	8,00	2,00	2,00	12,00	52,00	364
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201992	Elizabete Zeferino Silvestre	69691480	26/04/1974	52,00	26,00	18,00	8,00	6,00	2,00	2,00	10,00	52,00	365
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201015	MURILO LOPES DA SILVA	80892160	23/11/1982	50,00	32,00	12,00	6,00	8,00	2,00	3,00	13,00	50,00	366
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201385	Rubia Suelle Batista Geronazzo Rodrigues	134637315	27/11/1994	50,00	30,00	16,00	4,00	8,00	3,00	3,00	14,00	50,00	367
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200810	PATRICIA ZIOJLO	91410540	28/10/1983	50,00	30,00	14,00	6,00	10,00	2,00	3,00	15,00	50,00	368
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200844	Gisele Alves de Santana	87026329	14/07/1987	50,00	30,00	14,00	6,00	9,00	2,00	2,00	13,00	50,00	369
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201636	Ygor Meira de Oliveira	91268574	20/09/1990	50,00	28,00	16,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	50,00	370
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201661	Ademar Pereira da Costa	70456567	13/01/1980	50,00	26,00	18,00	6,00	9,00	3,00	3,00	15,00	50,00	371
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202622	Patricia Viapiana	85610503	25/08/1984	50,00	26,00	18,00	6,00	6,00	3,00	3,00	12,00	50,00	372
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202081	MARIANE DE SOUZA AZEVEDO	88278119	15/10/1985	50,00	26,00	18,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	50,00	373
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203574	Sandra Cabral	33633343	03/08/1962	50,00	24,00	20,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	50,00	374
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203231	Laissa Gomes figueiredo	31695264	12/09/2000	50,00	24,00	18,00	8,00	7,00	3,00	3,00	13,00	50,00	375
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202362	Franciele ferreira santos	135715948	30/03/1987	50,00	22,00	20,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	50,00	376
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201633	Giovanni Mengotti Schreiber	12.811.994-9	10/05/1993	50,00	20,00	24,00	6,00	8,00	2,00	3,00	13,00	50,00	377
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200205	Adriana dos santos	104336981	05/06/1986	48,00	32,00	12,00	4,00	6,00	3,00	3,00	12,00	48,00	378
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203627	kleber kalamar da silva	83225033	11/02/1984	48,00	30,00	16,00	2,00	7,00	2,00	2,00	11,00	48,00	379
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202838	Paulo Marcelo Chaves	84313297	15/12/1980	48,00	30,00	14,00	4,00	6,00	3,00	2,00	11,00	48,00	380
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203209	Mônica dos Santos Rodrigues	87106527	04/07/1985	48,00	30,00	14,00	4,00	6,00	2,00	3,00	11,00	48,00	381
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201348	ROGERIO ALVES DA LUZ	423692549		48,00	30,00	14,00	4,00	4,00	3,00	3,00	10,00	48,00	382
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200679	Kaoma Alicia Pontes da Silva	128789405	14/02/1997	48,00	30,00	12,00	6,00	5,00	3,00	4,00	12,00	48,00	383
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201110	Fabiano Jose Parnanguara	100884569	23/06/1988	48,00	26,00	16,00	6,00	10,00	2,00	2,00	14,00	48,00	384
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203737	Thais Rodrigues de Oliveira	102759427	09/06/1998	48,00	26,00	16,00	6,00	6,00	3,00	3,00	12,00	48,00	385
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200294	Nilton Cezar Belino	77577114	24/05/1984	48,00	24,00	20,00	4,00	6,00	2,00	3,00	11,00	48,00	386

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2B0901C4

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 012/2019 ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR - CARGO TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	Legislação Específica	Língua Portuguesa	Tema e desenvolvimento	Estrutura textual	Expressão e dominio da língua	Total Prova Discursiva	Nota Final	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80203640	ISRAEL DE JESUS SANCHES FERREIRA	356330	04/10/1987	52,00	32,00	2,00	18,00	7,00	2,00	4,00	13,00	52,00	1
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80201656	GUstavo Milicio Demarchi	131626142	10/02/1996	50,00	30,00	2,00	18,00	10,00	3,00	3,00	16,00	50,00	2
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80202565	Ewerton Julian Rubio	8487544-9	04/10/1989	48,00	26,00	2,00	20,00	12,00	4,00	4,00	20,00	48,00	3
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	80202881	Marcelino Scrok	50516350	06/04/1971	48,00	24,00	8,00	16,00	8,00	2,00	4,00	14,00	48,00	4

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CA2DECC3

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 012/2019 ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR - CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Nascimento	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Redação Oficial	Tema e desenvolvimento	Estrutura textual	Expressão e dominio da língua	Total Prova Discursiva	Nota Final	Classificação
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200481	Anderson José Mafaldo	48364959	17/03/1979	72,00	38,00	26,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	72,00	1

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200432	ANA CRISTINI DE FARIA	85913549	15/06/1984	72,00	36,00	28,00	8,00	9,00	3,00	4,00	16,00	72,00	2
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203214	THOMAZ DANIEL DE OLIVEIRA	76833966	23/05/1981	68,00	36,00	24,00	8,00	10,00	4,00	4,00	18,00	68,00	3
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203750	claudiane grokoski	38252410	19/03/1969	68,00	36,00	22,00	10,00	6,00	3,00	3,00	12,00	68,00	4
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200362	Luiz Vanderlei Rodrigues	69787240	10/04/1974	66,00	40,00	22,00	4,00	4,00	2,00	4,00	10,00	66,00	5
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202346	Eduardo Rodrigues da Silva	79581569	09/07/1982	66,00	38,00	22,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	66,00	6
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201660	SILVIA MARA CAMPOS XAVIER MANGINI	80994141	07/02/1983	66,00	34,00	26,00	6,00	10,00	3,00	3,00	16,00	66,00	7
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202174	JOSÉ RICARDO DE AVELLAR	88392655	09/04/1988	52,00	32,00	18,00	2,00	7,00	2,00	3,00	12,00	52,00	8
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201636	Ygor Meira de Oliveira	91268574	20/09/1990	50,00	28,00	16,00	6,00	6,00	2,00	2,00	10,00	50,00	9
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201633	Giovanni Mengotti Schreiber	12.811.994-9	10/05/1993	50,00	20,00	24,00	6,00	8,00	2,00	3,00	13,00	50,00	10

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Nascimento	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Específica	Apresentação e estrutura textual	Dominio da língua portuguesa	Fundamentação juridica item "a"	Fundamentação juridica item "b"	Fundamentação juridica item "c"	Fundamentação juridica item "d"	Total Prova Discursiva	TOTAL	CLASIFICAÇÃO
ADVOGADO	80202212	Vinicius Bernardi Guarienti	88700694	10/06/1995	52,00	26,00	16,00	10,00	3,00	3,00	2,85	2,00	2,85	0,00	13,70	65,70	1

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A976C3EC

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 012/2019 ANEXO IV - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR - CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE AFRO-BRASILEIROS

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Nascimento	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Redação Oficial	Tema e desenvolvimento	Estrutura textual	Expressão e dominio da língua	Total Prova Discursiva	Nota Final	Classificação
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200015	DABATA ELINIS FERNANDES	94806917	16/09/1990	78,00	40,00	28,00	10,00	9,00	2,00	3,00	14,00	78,00	1
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200335	Heslley Jader Couto Ferreira	4165524	06/07/1983	76,00	40,00	26,00	10,00	10,00	4,00	4,00	18,00	76,00	2
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202511	Luciane Pires Chagas	59993747	19/05/1973	76,00	40,00	26,00	10,00	8,00	3,00	4,00	15,00	76,00	3
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202805	Mariana Costa da Silva Barbosa	8.041.970-8	07/06/1985	74,00	40,00	24,00	10,00	5,00	4,00	3,00	12,00	74,00	4
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201744	Cristiane Priscila da Costa	96007132	04/03/1986	68,00	32,00	26,00	10,00	8,00	3,00	3,00	14,00	68,00	5
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200362	Luiz Vanderlei Rodrigues	69787240	10/04/1974	66,00	40,00	22,00	4,00	4,00	2,00	4,00	10,00	66,00	6
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80203415	Érica Aparecida dos Santos	82897984	18/11/1981	66,00	40,00	18,00	8,00	9,00	3,00	3,00	15,00	66,00	7
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202713	RAFAEL GOUVEIA BELOTI	91834456	25/08/1990	66,00	36,00	20,00	10,00	10,00	4,00	4,00	18,00	66,00	8
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80201300	Alexandre Costa de Araújo	9253290 9	23/10/1971	64,00	32,00	24,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	64,00	9
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200954	Jose Vicente de Oliveira	240469270	23/11/1988	62,00	36,00	22,00	4,00	7,00	2,00	3,00	12,00	62,00	10
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202578	BRUNA LUIZA GOLVEIA BELOTI	109183725	18/10/1994	60,00	34,00	20,00	6,00	7,00	2,00	3,00	12,00	60,00	11
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200266	Andrea Cristina Santos	78605049	17/10/1985	56,00	28,00	20,00	8,00	7,00	2,00	3,00	12,00	56,00	12
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80202422	Emily Munique Tome Gonçalves da Silva	127074593	22/04/1998	54,00	30,00	16,00	8,00	6,00	3,00	3,00	12,00	54,00	13
TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA	80200298	Jociane Barreto Batista	76236267	26/08/1979	54,00	26,00	20,00	8,00	8,00	3,00	3,00	14,00	54,00	14

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Específica	Tema e desenvolvimento	Estrutura textual	Expressão e dominio da língua	Total Prova Discursiva	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CONTADOR	80203548	Simone Adriane Ferraz	81478821	21/04/1984	58,00	40,00	10,00	8,00	6,00	6,00	6,00	18,00	58,00	1
JORNALISTA	80201932	Felippe Matheus de Jesus Salles	103923727	13/09/1998	64,00	36,00	18,00	10,00	10,00	2,00	4,00	16,00	64,00	1

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Nascimento	Total Prova Objetiva	Língua Portuguesa	Matemática	Tema e desenvolvimento	Estrutura textual	Expressão e dominio da língua	Total Prova Discursiva	Nota Final	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - RECEPÇÃO E PORTARIA	80202420	juliana thais tome moraes	83185481	06/06/1980	48,00	30,00	18,00	7,00	2,00	3,00	12,00	48,00	1

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8FB05185

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 012/2019 ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR - CARGOS CONTADOR E JORNALISTA

Cargo	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Total Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Específica	Tema e desenvolvimento	Estrutura textual	Expressão e dominio da língua	Total Prova Discursiva	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CONTADOR	80200059	Paulo Josimar Voroniuk	95981259	16/03/1988	66,00	36,00	20,00	10,00	10,00	3,00	4,00	17,00	66,00	1
CONTADOR	80203380	NILTON DO ROCIO MACEDO DE ANDRADE	42458619	24/12/1965	64,00	40,00	18,00	6,00	10,00	3,00	4,00	17,00	64,00	2
CONTADOR	80203304	Letícia Santos da Cunha	126647859	08/08/1997	60,00	38,00	16,00	6,00	12,00	4,00	4,00	20,00	60,00	3
CONTADOR	80203548	Simone Adriane Ferraz	81478821	21/04/1984	58,00	40,00	10,00	8,00	6,00	6,00	6,00	18,00	58,00	4
CONTADOR	80201873	Jenifer Wojcik	10.764.589-6	07/08/1997	56,00	36,00	18,00	2,00	7,00	3,00	4,00	14,00	56,00	5
CONTADOR	80203520	Edmar Bérgamo Martins do Nascimento	4222276-3	30/12/1968	56,00	36,00	18,00	2,00	6,00	3,00	3,00	12,00	56,00	6
CONTADOR	80202803	Patricia Oliveira Santos Neves	89076145	29/03/1984	56,00	34,00	14,00	8,00	12,00	4,00	3,00	19,00	56,00	7
CONTADOR	80203512	Angelita de Oliveira Maceno	87414477	20/02/1987	56,00	32,00	18,00	6,00	8,00	3,00	3,00	14,00	56,00	8
CONTADOR	80202923	Izelda C Akiba	52297168	18/01/1969	54,00	34,00	12,00	8,00	7,00	2,00	2,00	11,00	54,00	9
CONTADOR	80203360	Suhelen Cristina Biernastki	86528037	06/02/1984	54,00	30,00	18,00	6,00	10,00	3,00	4,00	17,00	54,00	10
CONTADOR	80201495	REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	76837708	23/06/1979	52,00	32,00	14,00	6,00	12,00	3,00	3,00	18,00	52,00	11
CONTADOR	80202637	Richelle Cândido de Lima	4130895991	18/10/1989	50,00	36,00	10,00	4,00	12,00	2,00	1,00	15,00	50,00	12
CONTADOR	80202764	DANIELLE LINHARES ORTIZ	10.784.386-8	04/11/1995	50,00	32,00	14,00	4,00	6,00	2,00	2,00	10,00	50,00	13
CONTADOR	80203297	Alexandre jose ferreira	103529930	29/06/1993	48,00	34,00	12,00	2,00	12,00	4,00	4,00	20,00	48,00	14
CONTADOR	80201144	André Augusto Viana	75145195	27/10/1982	48,00	32,00	14,00	2,00	8,00	3,00	3,00	14,00	48,00	15
JORNALISTA	80201932	Felippe Matheus de Jesus Salles	103923727	13/09/1998	64,00	36,00	18,00	10,00	10,00	2,00	4,00	16,00	64,00	1
JORNALISTA	80201232	Aline Nunes Silva	72694848	09/01/1985	64,00	34,00	20,00	10,00	11,00	4,00	4,00	19,00	64,00	2
JORNALISTA	80201368	Daniela Mallmann Andrade Urbanavicius	61968903	06/11/1990	60,00	32,00	18,00	10,00	7,00	3,00	4,00	14,00	60,00	3
JORNALISTA	80201040	Ellen Cristina Miecoanski	9079208-3	07/12/1986	56,00	34,00	18,00	4,00	9,00	2,00	3,00	14,00	56,00	4
JORNALISTA	80202533	Lucas Santos Carmo Cabral	130969747	11/06/1998	56,00	30,00	20,00	6,00	8,00	3,00	4,00	15,00	56,00	5
JORNALISTA	80201996	Amanda Lucimeri Alves	4415091		54,00	34,00	16,00	4,00	10,00	3,00	3,00	16,00	54,00	6
JORNALISTA	80202751	Thaiany Osório	10349524-5	19/06/1997	50,00	32,00	14,00	4,00	8,00	3,00	2,00	13,00	50,00	7
JORNALISTA	80203028	Clara de Carvalho Cagido	279994313	08/10/1997	50,00	30,00	16,00	4,00	11,00	3,00	4,00	18,00	50,00	8
JORNALISTA	80201478	Adilson Faxina	3364654-2	30/04/1962	50,00	26,00	18,00	6,00	8,00	3,00	4,00	15,00	50,00	9
JORNALISTA	80202793	Bruna Walesko Falce	79944580	05/03/1991	48,00	30,00	18,00	0,00	10,00	3,00	4,00	17,00	48,00	10

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:007EACCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO DIA 29/11

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
11/2018 A 10/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	2.859.451,10	0,00	1.930.291,54	856.945,53	790.310,85	653.865,44	1.158.523,55	1.479.327,85	951.424,00	802.661,53	184.565,16	11.667.366,55	0,00
Pessoal Ativo	0,00	2.859.451,10	0,00	1.930.291,54	856.945,53	790.310,85	653.865,44	1.158.523,55	1.479.327,85	951.424,00	802.661,53	184.565,16	11.667.366,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	2.230.330,87	0,00	1.561.890,20	778.173,21	790.310,85	653.865,44	980.257,51	1.479.327,85	951.424,00	787.461,53	157.565,16	10.370.606,62	0,00
Obrigações Patronais	0,00	629.120,23	0,00	368.401,34	78.772,32	0,00	0,00	178.266,04	0,00	0,00	15.200,00	27.000,00	1.296.759,93	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.296,49	20.673,97	860.000,00	0,00	41.666,82	0,00	943.637,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.296,49	20.673,97	0,00	0,00	41.666,82	0,00	83.637,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	2.859.451,10	0,00	1.930.291,54	856.945,53	790.310,85	632.568,95	1.137.849,58	619.327,85	951.424,00	760.994,71	184.565,16	10.723.729,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.023.017,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	21.023.017,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	10.723.729,27	51,01%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	11.352.429,60	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	10.784.808,12	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	10.217.186,64	48,6%

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:AB31AB5D